



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 01
N° PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

OFÍCIO N° 102/2022/SEMIE

São Domingos do Maranhão (Ma), 29 de março de 2022

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR TÉCNICO
NESTA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Anexo II - Termo de Referência.

Senhor Assessor,

Considerando a Lei Federal nº 13.429/2017, que alterou dispositivo da Lei nº 6.019/1974, que consolidou práticas que já aconteciam anteriormente, entende-se que a terceirização trata de contratação de terceiros para prestação de serviços em benefício da Administração Pública, por meio de atividades-meio ou atividades fim.

Necessário se faz registrar que tal mecanismo eficaz de contratação não fere as regras das normas constitucionais da investidura em cargo público, por meio de concurso público uma vez que “a essência da terceirização é a atividade e não pessoa física. Não há, portanto, entre o tomador e o prestador de serviço vínculo de personalidade ou relação de emprego propriamente dita”, segundo comentário do eminente administrativista Villela Souto. Diante das considerações não há que se falar que a terceirização na Administração Pública implicaria violação ao princípio do concurso público.

A presente solicitação, tem por objeto a seleção de empresa especializada com vista à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 02
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copista”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Anexo II - Termo de Referência”, cujos cargos citados não integram os quadros no âmbito dos respectivos órgãos participante, a serem executados nas dependências das suas sedes ou postos dos órgãos participantes quais sejam: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

A presente contratação decorre da necessidade de dotar a máquina pública municipal, através da atuação de terceiros, prestação de serviços fora de sua área de atuação, mas que garantam que as ações públicas apresentem resultados mais concretos para a população de São Domingos do Maranhão, permitindo que cada Secretaria Municipal detenha maior capacidade de movimentação e funcionamento, coibindo e evitando desvios de função dos servidores públicos.

Diante do exposto, é necessário mencionar que os serviços acessórios e complementares ora pleiteados são indispensáveis à Administração Pública deste município, em face da inexistência, no quadro de pessoal, de cargo efetivo que possa se dedicar, sem prejudicar o desempenho de ações finalísticas, ao exercício das atividades meio descritas neste Termo de Referência.

Atenciosamente


MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À Prefeitura Municipal de São Domingos/MA.

1

A empresa **GOMES MARANHÃO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **09.618.907/0001-93**, com endereço na Rua Coronel Euripedes Bezerra I, Resid. Infinity, BL. 02, APT. 208, CEP nº 65.035-510, Turu, São Luís/MA, representada por Diego Vinicius Gomes Dantas Maranhão, CPF nº 948.980.902-06 e RG nº 1121801991, vem através deste, conforme solicitação de pesquisa de preço, informar os preços e demais condições para prestação de serviços terceirizados de mão de obra temporária em caráter complementar à Prefeitura Municipal de São Domingos/MA, segue abaixo tabela correspondente:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
|----------------------------------|---------------------|---------------|--------------------|-------------------|
| FUNÇÕES | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR DA HORA | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | R\$ 16,93 | R\$ 1.081.996,30 | R\$ 12.983.955,60 |
| MOTORISTAS | 8.556 | R\$ 19,20 | R\$ 164.275,20 | R\$ 1.971.302,40 |
| TOTAL | 72.466 | | R\$ 1.246.271,50 | R\$ 14.955.258,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------|--------------------|-------------------|
| FUNÇÕES | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR DA HORA | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15.442 | R\$ 16,93 | R\$ 261.433,06 | R\$ 3.137.196,72 |
| TOTAL | 15.442 | | R\$ 261.433,06 | R\$ 3.137.196,72 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
|-------------------------------|---------------------|---------------|--------------------|-------------------|
| FUNÇÕES | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR DA HORA | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
| COPEIRA | 1.781 | R\$ 16,86 | R\$ 30.023,11 | R\$ 360.277,29 |
| AUXILIAR DE SERV GERAIS | 10.469 | R\$ 16,89 | R\$ 176.821,41 | R\$ 2.121.856,92 |
| DIGITADOR | 2.631 | R\$ 16,93 | R\$ 44.542,83 | R\$ 534.513,96 |
| RECEPCIONISTA | 5.306 | R\$ 18,24 | R\$ 96.781,44 | R\$ 1.161.377,28 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | R\$ 16,93 | R\$ 23.363,40 | R\$ 280.360,80 |
| AGENTE DE PORTARIA | 6.508 | R\$ 16,91 | R\$ 110.050,28 | R\$ 1.320.603,36 |
| MOTORISTA | 1.677 | R\$ 19,20 | R\$ 32.198,40 | R\$ 386.380,80 |
| TOTAL | 29.752 | | R\$ 513.780,87 | R\$ 6.165.370,41 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
|--|--|--|--|--|
|--|--|--|--|--|

Contato: (98) 99168-5160
CNPJ nº: 09.618.907/0001-93

Cond. Infinity, Bloco 2 A, Apt. 208, rua Cel. Euripedes Bezerra, S/N, Turu, CEP: 65066-260, São Luís/MA



| FUNÇÕES | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR DA HORA | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
|-----------------------------|---------------------|---------------|-------------------------|--------------------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | R\$ 18,22 | R\$ 10.021,00 | R\$ 120.252,00 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | R\$ 16,93 | R\$ 3.352,14 | R\$ 40.225,68 |
| RECEPCIONISTA | 366 | R\$ 18,24 | R\$ 6.675,84 | R\$ 80.110,08 |
| DIGITADOR (A) | 393 | R\$ 16,93 | R\$ 6.653,49 | R\$ 79.841,88 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | R\$ 16,89 | R\$ 39.049,68 | R\$ 468.596,16 |
| MOTORISTA | 522 | R\$ 19,20 | R\$ 10.022,40 | R\$ 120.268,80 |
| TOTAL | 4.341 | | R\$ 75.774,55 | R\$ 909.294,60 |
| TOTAL GERAL | 122.001 | | R\$ 2.097.259,98 | R\$ 25.167.119,73 |

VALOR: R\$ 25.167.119,73 (vinte e cinco mil cento e sessenta e sete mil cento e dezanove reais e setenta e três centavos)

Validade da proposta de cotação: 90 (noventa) dias.

São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2022.

GOMES MARANHÃO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 09.618.907/0001-93

COTAÇÃO DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS - MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra em caráter complementar para atender à Prefeitura Municipal de São Domingos/MA.**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social da Empresa: INSTITUTO VIVER

Nome da Fantasia: INSTITUTO VIVER

CNPJ: 21.851.634/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
124574815ENDEREÇO: Rua do Aririzal, nº 39, Centro
Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu

CEP: 65066-265

MUNICÍPIO: São Luís, Maranhão

TELEFONES: (98) 3199-4640

EMAIL: contato@iviver.org.br

Submetemos à apreciação de V. S^a. cotação de preços conforme solicitado para os serviços do objeto acima discriminados, nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------|-------------------------|--------------------------|
| FUNÇÕES | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR DA HORA | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | R\$ 16,88 | R\$ 1.078.800,80 | R\$ 12.945.609,60 |
| MOTORISTAS | 8.556 | R\$ 19,13 | R\$ 163.676,28 | R\$ 1.964.115,36 |
| TOTAL | 72.466 | | R\$ 1.242.477,08 | R\$ 14.909.724,96 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| FUNÇÕES | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR DA HORA | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15.442 | R\$ 16,88 | R\$ 260.660,96 | R\$ 3.127.931,52 |
| TOTAL | 15.442 | | R\$ 260.660,96 | R\$ 3.127.931,52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| FUNÇÕES | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR DA HORA | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | R\$ 16,88 | R\$ 1.078.800,80 | R\$ 12.945.609,60 |
| MOTORISTAS | 8.556 | R\$ 19,13 | R\$ 163.676,28 | R\$ 1.964.115,36 |
| TOTAL | 72.466 | | R\$ 1.242.477,08 | R\$ 14.909.724,96 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |

| FUNÇÕES | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR DA HORA | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| COPEIRA | 1.781 | R\$ 16,79 | R\$ 29.898,46 | R\$ 358.781,48 |
| AUXILIAR DE SERV GERAIS | 10.469 | R\$ 16,81 | R\$ 175.983,89 | R\$ 2.111.806,68 |
| DIGITADOR | 2.631 | R\$ 16,88 | R\$ 44.411,28 | R\$ 532.935,36 |
| RECEPCIONISTA | 5.306 | R\$ 18,14 | R\$ 96.250,84 | R\$ 1.155.010,08 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | R\$ 16,88 | R\$ 23.294,40 | R\$ 279.532,80 |
| AGENTE DE PORTARIA | 6.508 | R\$ 16,83 | R\$ 109.529,64 | R\$ 1.314.355,68 |
| MOTORISTA | 1.677 | R\$ 19,13 | R\$ 32.081,01 | R\$ 384.972,12 |
| TOTAL | 29.752 | | R\$ 511.449,52 | R\$ 6.137.394,20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| FUNÇÕES | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR DA HORA | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 <i>248</i> | R\$ 18,13 <i>35,00</i> | R\$ 9.971,50 | R\$ 119.658,00 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | R\$ 16,88 | R\$ 3.342,24 | R\$ 40.106,88 |
| RECEPCIONISTA | 366 | R\$ 18,14 | R\$ 6.639,24 | R\$ 79.670,88 |
| DIGITADOR (A) | 393 | R\$ 16,88 | R\$ 6.633,84 | R\$ 79.606,08 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | R\$ 16,81 | R\$ 38.864,72 | R\$ 466.376,64 |
| MOTORISTA | 522 | R\$ 19,13 | R\$ 9.985,86 | R\$ 119.830,32 |
| TOTAL | 4.341 | | R\$ 75.437,40 | R\$ 905.248,80 |
| TOTAL GERAL | 122.001 | | R\$ 2.090.024,96 | R\$ 25.080.299,48 |

Preço total: R\$ 25.080.299,48 (vinte e cinco milhões oitenta mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

Validade da proposta de cotação: 90 (noventa) dias.

São Luís/MA, 02 de fevereiro de 2022.


 ENIO DA SILVA ROCHA
 Representante Legal



COTAÇÃO DE PREÇOS

Goiânia/GO, 03 de fevereiro de 2022.

Ao Presidente da Comissão de Licitação,
Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS - MA,

A empresa **TRANSERVICE LOCADORA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 69.386.167/0001-39**, com sede na Rua LI C 158, S/N, Qd. 334, Lote 08, Sala 01, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-150, email: licitação.01@grupotransporter.com.br, através de seu representante legal, Danilo Henrique de Sousa Porto, CPF nº 853.094.431-34, RG nº 3691214 DGPC/GO, vem por meio deste apresentar nossa Proposta de Preços, destinada a prestação de serviços terceirizados de mão de obra para atender à Prefeitura Municipal de São Domingos/MA.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------|--------------------|-------------------|
| FUNÇÕES | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR DA HORA | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | R\$ 16,95 ✓ | R\$ 1.083.274,50 | R\$ 12.999.294,00 |
| MOTORISTAS | 8.556 | R\$ 19,18 ✓ | R\$ 164.104,08 | R\$ 1.969.248,96 |
| TOTAL | 72.466 | | R\$ 1.247.378,58 | R\$ 14.968.542,96 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| FUNÇÕES | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR DA HORA ✓ | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15.442 | R\$ 16,95 | R\$ 261.741,90 | R\$ 3.140.902,80 |
| TOTAL | 15.442 | | R\$ 261.741,90 | R\$ 3.140.902,80 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| FUNÇÕES | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR DA HORA ✓ | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
| COPEIRA | 1.781 | R\$ 16,84 ✓ | R\$ 29.987,49 | R\$ 359.849,92 |
| AUXILIAR DE SERV GERAIS | 10.469 | R\$ 16,88 | R\$ 176.716,72 | R\$ 2.120.600,64 |
| DIGITADOR | 2.631 | R\$ 16,95 | R\$ 44.595,45 | R\$ 535.145,40 |
| RECEPCIONISTA | 5.306 | R\$ 18,22 | R\$ 96.675,32 | R\$ 1.160.103,84 |

MARANHÃO

Rua Anturius, n.º 20 - Jd. Renascença II
CEP 65075-450 - São Luís - MA
98 3301-5655

GOIÁS


Rua C-158, Qd. 334, Lt. 08, SL 01 - Jd. América
CEP 74255-150 - Goiânia - GO
62 3988-8176



| | | | | |
|--|---------------------|---------------|--------------------|-------------------|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | R\$ 16,95 | R\$ 23.391,00 | R\$ 280.692,00 |
| AGENTE DE PORTARIA | 6.508 | R\$ 16,90 | R\$ 109.985,20 | R\$ 1.319.822,40 |
| MOTORISTA | 1.677 | R\$ 19,18 | R\$ 32.164,86 | R\$ 385.978,32 |
| TOTAL | 29.752 | | R\$ 513.516,04 | R\$ 6.162.192,52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| FUNÇÕES | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR DA HORA | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | R\$ 18,19 | R\$ 10.004,50 | R\$ 120.054,00 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | R\$ 16,95 | R\$ 3.356,10 | R\$ 40.273,20 |
| RECEPCIONISTA | 366 | R\$ 18,22 | R\$ 6.668,52 | R\$ 80.022,24 |
| DIGITADOR (A) | 393 | R\$ 16,95 | R\$ 6.661,35 | R\$ 79.936,20 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | R\$ 16,88 | R\$ 39.026,56 | R\$ 468.318,72 |
| MOTORISTA | 522 | R\$ 19,18 | R\$ 10.011,96 | R\$ 120.143,52 |
| TOTAL | 4.341 | | R\$ 75.728,99 | R\$ 908.747,88 |
| TOTAL GERAL | 122.001 | | R\$ 2.098.365,51 | R\$ 25.180.386,16 |

VALOR TOTAL: R\$ 25.180.386,16 (vinte e cinco milhões cento e oitenta mil trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.


Danilo Henrique de Sousa Porto
CNPJ nº 853.094.431-34
RG nº 3691214 DGPC/GO
Representante Legal

MARANHÃO
Rua Anturius, n.º 20 - Jd. Renascença II
CEP 65075-450 - São Luís - MA
98 3301-5655

GOIÁS
Rua C-158, Qd. 334, Lt. 08, SL 01 - Jd. América
CEP 74255-150 - Goiânia - GO
62 3988-8176



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 09
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Motorista", "Serviços de Copeira", "Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais", "Serviços de Digitador", "Serviços de Recepcionista", e "Serviços de Agente de Portaria", para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Termo de Referência.

| LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|---|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | 16,92 | 1.081.357,20 | 12.976.286,40 |
| 2 | SERVIÇOS DE MOTORISTA | 8.556 | 19,17 | 164.018,52 | 1.968.222,24 |
| TOTAL | | 72.466 | | 1.245.375,72 | 14.944.508,64 |

| LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|--|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 3 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15.442 | 16,92 | 261.278,64 | 3.135.343,68 |
| TOTAL | | 15.442 | | 261.278,64 | 3.135.343,68 |

| LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|--|---------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1.781 | 16,83 | 29.974,23 | 359.690,76 |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 10
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

| | | | | | |
|-------|---|--------|-------|------------|--------------|
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10.469 | 16,86 | 176.507,34 | 2.118.088,08 |
| 3 | DIGITADOR | 2.631 | 16,92 | 44.516,52 | 534.198,24 |
| 4 | RECEPCIONISTA | 5.306 | 18,2 | 96.569,20 | 1.158.830,40 |
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | 16,92 | 23.349,60 | 280.195,20 |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6.508 | 16,88 | 109.855,04 | 1.318.260,48 |
| 7 | MOTORISTA | 1.677 | 19,17 | 32.148,09 | 385.777,08 |
| TOTAL | | 29.752 | | 512.920,02 | 6.155.040,24 |

LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|-------------|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | | | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | 18,18 | 9.999,00 | 119.988,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | 16,92 | 3.350,16 | 40.201,92 |
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | 18,2 | 6.661,20 | 79.934,40 |
| 4 | DIGITADOR | 393 | 16,92 | 6.649,56 | 79.794,72 |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | 16,86 | 38.980,32 | 467.763,84 |
| 6 | MOTORISTA | 522 | 19,17 | 10.006,74 | 120.080,88 |
| TOTAL | | 4.341 | | 75.646,98 | 907.763,76 |
| TOTAL GERAL | | 122.001 | | | 25.142.656,32 |

Valor Total R\$: 25.142.656,32 (vinte e cinco milhões cento e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 11
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no presente Termo de Referência.

2 – MODALIDADE

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista” e, “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços.

3 – JUSTIFICATIVAS

3.1 – PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 13.429/2017, que alterou dispositivo da Lei nº 6.019/1974, que consolidou práticas que já aconteciam anteriormente, entende-se que a terceirização trata de contratação de terceiros para prestação de serviços em benefício da Administração Pública, por meio de atividades-meio ou atividades fim.

Necessário se faz registrar que tal mecanismo eficaz de contratação não fere as regras das normas constitucionais da investidura em cargo público, por meio de concurso público uma vez que “a essência da terceirização é a atividade e não pessoa física. Não há, portanto, entre o tomador e o prestador de serviço vínculo de pessoalidade ou relação de emprego propriamente dita”, segundo comentário do eminente administrativista Villela Souto. Diante das considerações não há que se falar que a terceirização na Administração Pública implicaria violação ao princípio do concurso público.

A licitação aqui tratada, tem por objeto a seleção de empresa especializada com vista à prestação de serviços de apoio administrativo, serviços auxiliares bem como de atividades-fim de natureza contínua, especificamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, cujos cargos citados não integram os quadros no âmbito dos respectivos órgãos participante, a serem executados nas dependências das suas sedes ou postos dos órgãos participantes quais sejam: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

A presente contratação decorre da necessidade de dotar a máquina pública municipal, através da atuação de terceiros, prestação de serviços fora de sua área de atuação, mas que garantam que as ações públicas



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 12
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

apresentem resultados mais concretos para a população de São Domingos do Maranhão, permitindo que cada Secretaria Municipal detenha maior capacidade de movimentação e funcionamento, coibindo e evitando desvios de função dos servidores públicos.

Ademais, é necessário mencionar que os serviços acessórios e complementares ora pleiteados são indispensáveis à Administração Pública deste município, em face da inexistência, no quadro de pessoal, de cargo efetivo que possa se dedicar, sem prejudicar o desempenho de ações finalísticas, ao exercício das atividades meio descritas neste Termo de Referência.

3.2 – JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Justifica-se a escolha pelo Sistema de Registro de Preços -SRP para futura Ata de Registro de Preços, para a presente licitação tem como uma das finalidades principais o princípio da economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há compromisso assumido de contratação, bem como de utilização dos quantitativos totais estimados.

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A regulamentação dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto nº 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 3º).

Também, o art. 9º da referida norma cuida do edital de licitação para registro de preços em que complementa a regra do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, fixando os elementos que o edital para o SRP deve conter.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores, e serviços e preços, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos serviços que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina Ata de Registro de Preços/ARP, comprometendo-se a oferecer por preço unitário ou global quando for o caso, o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 2º do mencionado Decreto nº 7.892/2013, que dispõe nos seguintes termos: "Art. 3º.

Será adotado preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 13
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programa de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica".

Sabe-se que a licitação é um procedimento administrativo formal, no qual é imprescindível a observância de uma sequência ordenada de atos que darão ensejo à celebração do contrato pela Administração.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços/SRP, no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993.

4.2 - Lei Federal nº 13.429/2017, que alterou dispositivo da Lei nº 6.019/1974, que consolidou práticas que já aconteciam anteriormente, entende-se que a terceirização trata de contratação de terceiros para prestação de serviços em benefício da Administração Pública, por meio de atividades-meio ou atividades fim.

5 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CUSTO ESTIMADO POR PREÇO GLOBAL:

5.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinada pelo representante legal empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, mensal e global da prestação de serviços dos postos;

5.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

5.3. As propostas deverão ter como parâmetro jornada de 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta, no período compreendido entre 08:00 as 18:00 horas, a critério da Administração, de modo a perfazer 40 (quarenta) horas semanais, com 2 (duas) horas de intervalo para almoço;

5.4. As propostas devem detalhar os serviços a serem realizados de acordo com os descritos neste Termo de Referência observando o valor máximo de cada item e a quantidade de postos conforme tabela abaixo e suas respectivas especificações:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|---|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | 16,92 | 1.081.357,20 | 12.976.286,40 |
| 2 | SERVIÇOS DE MOTORISTA | 8.556 | 19,17 | 164.018,52 | 1.968.222,24 |
| TOTAL | | 72.466 | | 1.245.375,72 | 14.944.508,64 |

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREÇO MÉDIO R\$



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 14
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura [assinatura]

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
|--------------|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| 3 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15.442 | 16,92 | 261.278,64 | 3.135.343,68 |
| TOTAL | | 15.442 | | 261.278,64 | 3.135.343,68 |

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|--|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1.781 | 16,83 | 29.974,23 | 359.690,76 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10.469 | 16,86 | 176.507,34 | 2.118.088,08 |
| 3 | DIGITADOR | 2.631 | 16,92 | 44.516,52 | 534.198,24 |
| 4 | RECEPCIONISTA | 5.306 | 18,2 | 96.569,20 | 1.158.830,40 |
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | 16,92 | 23.349,60 | 280.195,20 |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6.508 | 16,88 | 109.855,04 | 1.318.260,48 |
| 7 | MOTORISTA | 1.677 | 19,17 | 32.148,09 | 385.777,08 |
| TOTAL | | 29.752 | | 512.920,02 | 6.155.040,24 |

LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|---|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | 18,18 | 9.999,00 | 119.988,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | 16,92 | 3.350,16 | 40.201,92 |
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | 18,2 | 6.661,20 | 79.934,40 |
| 4 | DIGITADOR | 393 | 16,92 | 6.649,56 | 79.794,72 |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | 16,86 | 38.980,32 | 467.763,84 |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 15
Nº PROCESSO: 225/2022
Assinatura: _____

| | | | | | |
|-------------|-----------|---------|-------|-----------|---------------|
| 6 | MOTORISTA | 522 | 19,17 | 10.006,74 | 120.080,88 |
| TOTAL | | 4.341 | | 75.646,98 | 907.763,76 |
| TOTAL GERAL | | 122.001 | | | 25.142.656,32 |

6 – CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

6.1 – A licitante vencedora deverá apresentar a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, as Planilhas dos Custos e de Formação de Preços do Posto, conforme legislação vigente.

6.2 – Caso a licitante vencedora não comprove a exequibilidade dos preços ofertados, através das planilhas apresentadas, será convocada a licitante classificada em segundo lugar para fazê-la e assim sucessivamente.

7 - FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas relativas à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo em caráter complementar decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, cujos programas de trabalho e as respectivas categorias econômica.

7.2 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos a serem definidos após o registro dos preços, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013 Artigo 7º § 2º.

7.3 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS

8.1- SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

I - SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Anotar e registrar, em fichas funcionais, exonerações, aposentadorias, férias, dispensas e outros dados;
- auxiliar na elaboração e conferência de folhas de pagamento; lançar em fichas próprias os desempenhos por ordem de verbas;
- fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas e órgãos competentes;
- receber e organizar materiais em prateleiras ou armários apropriados de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos;
- registrar a entrega de material em livros próprios;
- Fazer registro da natureza e quantidade do material entregue bem como a data e assinatura dos responsáveis;
- classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo e fazendo anotações em fichas de controle;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 16
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura [assinatura]

- manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias com base em modificações preestabelecidas;
- protocolar documentos mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes;
- operar máquinas de Xerox abastecendo-as com material necessário para reproduzir trabalhos de maior complexidade;
- Orientar e encaminhar o material aos setores competentes e/ou pessoas indicadas;
- executar e receber ligações telefônicas e registrar os telefonemas atendidos, anotar os recados quando for preciso;
- registrar visitas, anotando os dados pessoais do visitante para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
- redigir expedientes simples como: memorandos, formulários, cartas, minutas e outros textos;
- Primar pelo atendimento público com ética e compromisso.

8.2 – SERVIÇOS DE MOTORISTA

II - SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Operar máquinas e veículo de acordo com a categoria exigida em conformidade com a sua CNH;
- Atuar como liderança de ajudantes de transportes;
- Garantir o melhor custo benefício operacional;
- Responder pela monitoria do veículo;
- Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente;
- Conduzir veículos automotores no transporte de pessoas e materiais, zelando por sua segurança e integridade;
- Responder pela integridade do veículo sob a sua guarda e direção;
- Comunicar ao superior imediato quaisquer acidentes, avarias ou defeitos e a necessidade de conserto de manutenção do veículo;
- Registrar as informações necessárias nos controles apropriados;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

8.3 – SERVIÇOS DE COPEIRA

III - SECRETARIA DE SAÚDE

- Preparação de cafés, sucos ou lanches em geral.
- Montagem das bandejas para servir aos clientes.
- Servir alimentos com cortesia e educação.
- Organizar e preparar mesas.
- Cuidar da limpeza dos utensílios.
- Cuidar da cozinha e preparação dos alimentos.
- Diariamente faz a limpeza das dependências da empresa utilizando-se de material (desinfetante, cera, removedores, etc.) e equipamento específico (vassoura, aspirador de pó, etc.):
- remove o pó dos móveis, faz a varredura do piso, aspira detritos, limpa ou lava vidros e janelas, remove o lixo das lixeiras, higieniza os banheiros, etc.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 17
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

- Prepara e/ou disponibiliza café, chá, frutas e biscoitos aos funcionários e visitantes utilizando-se de equipamentos e utensílios de Copa. Zela pela ordem e limpeza da área de trabalho e material utilizado (forno micro ondas, geladeira, bebedouro, etc.)
- Pode, eventualmente, efetuar pequenas compras para abastecimento da Copa. Lista o material necessário, solicita o numerário e faz diretamente as compras ou requisita a fornecedores para a entrega, recebe, confere o pedido e estoca.
- Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

8.4 – SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IV - SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8.1.1 - Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, banheiros, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências dos órgãos e seus respectivos setores;
- 8.1.2 - Limpar e arrumar as dependências e instalações dos estabelecimentos, a fim de mantê-las em condições de asseio requeridas;
- 8.1.3 - Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- 8.1.4 - Percorrer as dependências dos estabelecimentos, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos;
- 8.1.5 - Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor;
- 8.1.6 - Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
- 8.1.7 - Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- 8.1.8 - Manter arrumado o material sob sua guarda;
- 8.1.9 - Comunicar aos superiores imediato, qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência;
- 8.1.10 - Cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço dos estabelecimentos das Secretarias;
- 8.1.11 - Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.

8.5 – SERVIÇOS DE DIGITADOR

V - SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O digitador é o profissional responsável pelo exame e preparação dos variados serviços para digitação. É ele quem digita os dados presentes em textos, tabelas e outros, além de cuidar de sua formatação. Também deve receber e transmitir e-mails indispensáveis para a execução das atividades do órgão.

Na sua rotina de trabalho, desempenha as seguintes tarefas:

- exame e preparo de serviços para digitação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 18
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

- digitação de tabelas, dados, notas, laudos e textos
- envio de e-mails e planilhas
- organização e digitalização de documentos
- correção de erros e reportá-los ao supervisor
- impressão de documentos
- serviços de escritório (atendimento telefônico ou recepção)
- controle de arquivos

8.6 – SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

VI - SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- O **repcionista** é o profissional responsável pelo atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente na recepção de um estabelecimento ou pelo telefone e e-mail.
- O **repcionista** realiza agendamentos;
- Fornece informações e orienta a circulação de pessoas e visitantes.
- Atua na recepção, atender e filtrar ligações telefônicas;
- Anotar recados e receber visitantes, é responsabilidade de um **repcionista** atividades como o gerenciamento de compra de materiais de escritório e higiene, envio, recebimento e controle de correspondências, direcionamento de ligações, gerenciar a agenda da diretoria, marcar reuniões, arquivar documentos, responder perguntas sobre a empresa e esclarecer dúvidas, controlar as chaves e acessos e registrar todas as informações.

8.7 - SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA

VII – SECRETARIA DE SAÚDE

8.2.1 - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.2.1.1 – Fiscalizar a guarda do patrimônio e exercer a observação de estacionamentos de prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar roubos, incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;

8.2.1.2 – Zelar pela ordem, segurança e organização da área sob sua responsabilidade;

8.2.1.3 – Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, acompanhar pessoas e mercadorias;

8.2.1.4- São ainda atividades do profissional, dentre outras:

- Zelar pela guarda do patrimônio;
- Abrir e fechar as dependências dos prédios públicos;
- Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;
- Percorrer as dependências dos prédios públicos;
- Verificar portas e janelas;
- Observar movimentação das pessoas pelas redondezas;
- Relatar avarias nas instalações;
- Inspecionar os veículos no estacionamento;
- Contatar proprietários dos veículos irregularmente estacionados;
- Prevenir incêndios;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

- Controlar fluxo de pessoas;
- Controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando, quando for o caso, identificação ou registro de ocorrência;
- Identificar as pessoas;
- Interfonar aos colaboradores, quando solicitado;
- Encaminhar as pessoas;
- Acompanhar o visitante;
- Controlar a movimentação das pessoas;
- Prestar os primeiros socorros;
- Inspecionar os locais ou instalações do prédio observando estranhas;
- Exigir o documento de identidade/crachá do servidor ou funcionário terceirizado, para permissão ao acesso aos espaços dos prédios públicos, caso haja necessidade;
- Não permitir que pessoas estranhas ao serviço permaneçam no local de trabalho, e/ou realizem ligações telefônicas desse ambiente;
- Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis;
- Trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios;
- Remover lixos e detritos;
- Desinfetar bens móveis e imóveis;
- Arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama;
- Juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário), auxiliar, eventualmente em consertos de roupas;
- Lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral;
- Passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários;
- Receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes
- E outras atividades pertinentes ao objeto.

9 - UNIFORMES

9.1. A Empresa vencedora será responsável pelo fornecimento de uniformes aos seus empregados, sem ônus para estes, sendo 02 (dois) conjuntos completos para cada funcionário (empregado) no início da execução do contrato.

9.2. A partir da data prevista para início da execução dos serviços, independente da data de entrega dos mesmos, deverá ser substituído 01(um) conjunto completo de uniforme a cada 02 (dois) meses ou em 48 (quarenta e oito) horas após comunicação escrita da Administração, sempre que não atenda às condições mínimas da apresentação.

9.3. A Empresa deverá fornecer, ainda, uniformes apropriados às empregadas gestantes, substituindo-os sempre que necessário.

9.4. O conjunto de uniformes deverá ser composto de peças de excelente qualidade, devendo a empresa submeter amostra do modelo a ser fornecido para aprovação do fiscal do contrato à Administração o direito de exigir a



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 20
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

substituição daqueles julgados inadequados, considerando as necessidades inerentes aos serviços a serem desenvolvidos.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, afora outras não previstas no contrato, e que por lei couberem:

- Colocar à disposição da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, a partir do dia estabelecido em Contrato, a mão-de-obra adequada e capacitada, necessária à boa execução dos serviços ora contratados;
- Indicar e apresentar à Administração, por escrito, os nomes e demais documentos de todos os empregados que executarão os serviços;
- Manter preposto ou encarregado em escritório local, que possibilite o imediato atendimento das solicitações efetuadas pela CONTRATANTE em relação à execução dos serviços contratados;
- Treinar ou promover treinamentos, às suas custas, para os empregados que executarão os serviços contratados, segundo conteúdo programático e carga horária, aprovados pela CONTRATANTE;
- Fornecer os uniformes, quando previsto em Contrato e as credenciais aos seus empregados que executarão os serviços contratados;
- Controlar a assiduidade e a pontualidade dos empregados que executarão os serviços contratados;
- Substituir em caso de falta, de afastamento ou por incapacidade do profissional, sem nenhum acréscimo de custo à CONTRATANTE, os empregados que executarão os serviços contratados;
- Comunicar à CONTRATANTE, mediante encarregado, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e tributária em relação aos serviços contratados;
- Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus empregados, prepostos ou terceiros, quando da execução dos serviços contratados.
- Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, nos locais de trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 21
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

- Manter durante toda a vigência e validade deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar, às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico dos empregados designados para a execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;
- O empregado designado pela CONTRATADA se obrigará a cumprir as condições estabelecidas, bem como as normas de trabalho pertinentes aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão especialmente as que resguardam a manutenção do sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso, em decorrência do exercício da função, respondendo criminalmente, no caso de violação, conforme disposto nos art. 153, 154, 325 e 326 do Código Penal.
- Fornecer, mensalmente, junto à apresentação da Nota Fiscal, a Folha de Pagamento específica do Contrato e cópia autenticada da respectiva Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias (GRPS) e FGTS do mês de competência dos serviços.
- Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando funcionários portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- Manter vínculo empregatício formal, se for o caso, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- Cumprir as Orientações para o combate e prevenção da COVID 19, bem como as orientações gerais estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde
- Substituir imediatamente, sempre que exigido pela Fiscalização do Contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 22
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público;

- Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- Fornecer aos seus empregados vale-transporte e outros benefícios e vantagens previstos na legislação e nos acordos coletivos de trabalho;
- O preposto será responsável por:
 - I. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização;
 - II. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade dos ocupantes dos postos de trabalho, inclusive repondo os postos faltantes;
 - III. Reportar-se ao Fiscal do Contrato, quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;
 - IV. Relatar à Fiscalização do Contrato toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;
 - V. Providenciar e manter permanentemente atualizado um Livro de Ocorrências, composto de duas partes com as seguintes finalidades:
 - Na primeira parte serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATADA as ocorrências observadas na execução dos serviços, as respostas às consultas formuladas pela CONTRATANTE e as soluções adotadas quanto às determinações recebidas;
 - Na segunda parte serão obrigatoriamente registrados pela CONTRATANTE, as orientações dadas, as respostas às consultas formuladas pela CONTRATADA, o juízo formal sobre o andamento dos serviços, a qualidade da execução e as suas determinações.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666, de 1993, são obrigações da Contratante:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal n° 8.666/1993;
- b) Disponibilizar instalações adequadas e equipamentos necessários a execução dos trabalhos;
- c) Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- d) Observar a assiduidade e a pontualidade de pessoal bem como as ocorrências havidas ou qualquer fato ou inconveniência que venha prejudicar o andamento dos trabalhos e comunicar a empresa para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- e) Efetivar o pagamento à CONTRATADA dos serviços prestados, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste contrato;
- f) Atestar as notas fiscais e faturas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 23
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura: _____

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, devidamente designado, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

A fiscalização do contrato de prestação dos serviços será exercida por um Representante designado pela Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização conforme Art.58, Inciso III, da lei 8666/93, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do mesmo e de tudo dará ciência à empresa, que, mandará refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato, tais como:

- a) verificar, junto à Contratada e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- b) emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato;
- c) solicitar as substituições (coberturas) quando julgar necessárias;
- d) verificar a comprovação do pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada, devendo a execução completa do contrato ser considerada concluída somente após o pagamento de tais obrigações.

12.3 Considerando que a prestação dos serviços acontecerá de forma descentralizada, para fins de subsidiar a decisão do fiscal de contrato será designado, ainda, um representante em cada Secretaria Municipal para responder pela execução do serviço. Assim, apenas após a junção das manifestações de todos os representantes designados na Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social quanto à prestação do serviço de acordo com o contratado, é que o fiscal irá atestar a fatura e encaminhá-la para pagamento.

13

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 O prazo para execução dos serviços contratados será de 06 (SEIS) meses, prorrogáveis na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

14 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

14.2 - SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO;

14.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

14.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

15 - REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 24
N° PROCESSO 225/2022
Assinatura 1

15.1. Esta Licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e as demais do ordenamento jurídico, no que for pertinente.

15.2. A presente licitação também obedecerá, no que for aplicável, às disposições da Lei 13.979/2020 e atenderá ao disposto no Ofício Circular n°. 83/2020/MARANHÃO-CGU, especialmente no que tange ao cumprimento de medidas de prevenção, devendo ser observado o seguinte:

- a) Será obrigatório o uso de máscara de proteção individual;
- b) Será vedada a presença, na sessão de licitação, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco;
- c) Será disponibilizada máscaras, luvas e álcool gel (70° INPM) para todos os presentes na sessão;
- d) Durante a realização do certame será assegurado no recinto o afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes;
- e) A Administração Municipal intensificará a higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.); dentre outras.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

16.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 - A Autoridade Superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser nula por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/1993;
- b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 25
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

16.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

16.09 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

16.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

16.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

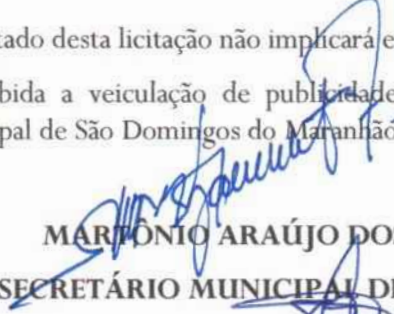
16.12.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

16.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

16.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

16.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

16.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.


MARTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;


TARCIA KARLENE DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 755.909.053-20


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 787.815.853-04
ELIZÂNGELÇA SANTOS SOUSA QUEIROZ



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 26
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.


RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 27
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços/SRP (Ata de Registro de Preços/ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentária, conforme Capítulo V – Da Licitação o Artigo 7º, § 2º, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

“Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de março de 2022


MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 28
N° PROCESSO 925/2022
Assinatura /

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com as normas : Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, e Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 10/2010 e demais normas pertinentes à espécie, e demais normas pertinentes à espécie.

São Domingos do Maranhão - (Ma), 30 de março de 2022


RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 29
FOLHAS
Nº PROCESSO 225/2022
Nº PROCESSO
Assinatura
Assinatura

PORTARIA Nº 04/2022/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 03/2021/GAB, de 04 de Janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

RESOLVE:





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 30
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiros e equipe de apoio, conforme segue:

1- PREGOEIRO

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2- Pregoeiro Substituto

Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 - Equipe de Apoio

Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64

4- Suplente- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78

5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subseqüentes.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ART. 4º - Da Adjudicação, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

ART. 5º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

II - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

ART. 8º - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

V - DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 32
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

- 11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 33
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura [assinatura]

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

VI - DO PREGOEIRO

ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Conte Com Original
[assinatura]
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

[assinaturas]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

FOLHAS 34
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura [assinatura]

14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item I, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Confere Com Original
[assinatura]
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 35
N° PROCESSO 225/2022
Assinatura /

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 36
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

PORTARIA Nº 05/2022/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 37
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

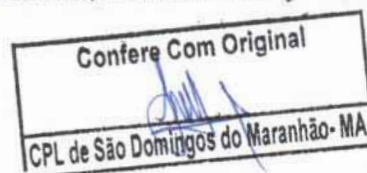
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

- Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;
- Nome da empresa;
- Objeto contratual;
- Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 38
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

03 DE JANEIRO DE 2022.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão- MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 39
N° PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

PROCESSO Nº .225/2022/SEMAD/SEMED, SEMUS E SEMAS

ASSUNTO: Justificativa quanto a utilização do Pregão na forma Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Motorista", "Serviços de Copeira", "Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais", "Serviços de Digitador", "Serviços de Recepcionista", e "Serviços de Agente de Portaria", para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Anexo II - Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, e Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 10/2010 e demais normas pertinentes à espécie.

JUSTIFICATIVA

A opção pelo Pregão Presencial justifica-se com fundamento legal § 3º e 4º do artigo 1º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019,

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 40
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura [assinatura]

TERMO DE AUTUAÇÃO

Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CPL

PROCESSO Nº 225/2022/SEMAD

VALOR ESTIMADO: **R\$: 25.142.656,32 (vinte e cinco milhões cento e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Motorista", Serviços de Copeira", "Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais", "Serviços de Digitador", Serviços de Recepcionista", e "Serviços de Agente de Portaria", para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Anexo II - Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/2022 às 14:00 horas

AMPARO LEGAL: O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal nº 10/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo de licitação.



JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CRL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 41
Nº PROCESSO: 225/2022
Assinatura: P

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
----/2022/CCL/SRP/ARP

PROCESSO Nº 225/2022 - SMAD
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: ----/----/2022
HORÁRIO: ----- HORAS

Local: Sala de Sessão da Comissão Central de Licitação – CCL, localizada na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 13/2022, de 04 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Presencial, para Sistema de Registro de Preços/SRP – Ata de Registro de Preços, do TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando contratações eventuais e futuras “Serviços de Limpeza e Conservação”, “Serviços de Portaria”, “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Transporte” e “Serviços de Apoio a Saúde” em caráter complementar ao do Município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pela Lei Municipal Nº 20/2010, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para contratação serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Termo de Referência.

, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão /MA, conforme especificações contidas nos Anexos I- Quantidade e Especificações e Anexo II - Termo de Referência parte integrante deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 42
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

VALOR ESTIMADO: TOTAL GERAL: 25.142.656,32 (vinte e cinco milhões cento e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

1.1 - A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativo de consumo e será solicitado de acordo com as necessidades do órgão participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, pessoa jurídica:

- a) Que não tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação
- c) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) que se apresentem na qualidade de subcontratada;
- e) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA;
- f) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) declaradas inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- j) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3 - É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 43
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO VII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

2.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição *solicitada em até 90 (noventa) dias*, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2. Serão admitidas adesões de até cinco vezes a quantidade de itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentes do número mínimo de órgãos participantes que aderirem.

5- Conforme parágrafo 4º - A, incisos I e II do ART, 22 da Lei nº 7.892 de 2013 suas posteriores alterações, a seguir:

"4º-A - Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência.)"

6 - Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

7 - Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ato constitutivo consolidado, devidamente registrado ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 44
N° PROCESSO 225/2022
Assinatura /

a.1) caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO III) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato Social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, cópia simples, conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais no ato da sessão.

3.2.1 - Os documentos autenticados por cartório competente deverão possuir autenticidade em todas as folhas de sua constituição.

3.3 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.4.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

3.6 - REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.6.1. Esta Licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e as demais do ordenamento jurídico, no que for pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 45
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura 1

3.6.2. A presente licitação também obedecerá, no que for aplicável, às disposições da Lei 13.979/2020 e atenderá ao disposto no Ofício Circular nº. 83/2020/MARANHÃO-CGU, especialmente no que tange ao cumprimento de medidas de prevenção, devendo ser observado o seguinte:

- a) Será obrigatório o uso de máscara de proteção individual;
- b) Será vedada a presença, na sessão de licitação, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco;
- c) Será disponibilizada máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes na sessão;
- d) Durante a realização do certame será assegurado no recinto o afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes;
- e) A Administração Municipal intensificará a higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.); dentre outras.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2022/CCL/SRP/ARP
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N – CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MARANHÃO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2022/CCL/SRP/ARP
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N – CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MARANHÃO

4.2 – Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.3 – Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, até o recebimento das Notas de Empenho decorrentes deste Pregão.

4.4 – Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 46
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

rubricadas pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do ITEM cotado, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, com a indicação do posto de serviço, unidade e quantidade;
- d) Preço unitário em algarismo, e o valor global da proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- j) Data e assinatura do representante legal.
- k) Certidão da Junta Comercial competente, emitida até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência a data de apresentação da Proposta, que comprove o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

k.1) A licitante que apresentar no ato do credenciamento do representante ou procurador a Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica dispensada sua apresentação.

5.2 - A licitante vencedora deverá apresentar à Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, as planilhas dos custos e de formação de preços de cada posto de serviço, conforme legislação vigente.

5.3 - Caso a licitante vencedora não comprove a inexecutáveis e dos preços ofertados, através das planilhas apresentadas, será convocada a licitante classificada em segundo lugar para fazê-la e assim sucessivamente.

5.4 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.4.1 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de São Domingos do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 47
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura: /

5.5 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, sejam com relação a preços, pagamento, prazo ou qualquer item que importe em modificação dos termos originais, ressalvadas, apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.6 – A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.6.1 – Em caso de divergência nos preços unitário e total da proposta prevalecerá o preço unitário, podendo o Pregoeiro retificar o valor total proposto considerando o valor unitário da proposta e o quantitativo determinado no Edital, registrando o fato na Ata da Sessão.

5.6.2 – A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.6.3 – Caso as informações descritas no item 5.1, alíneas “a” e “b”, não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.6.4 – Caso os prazos de entrega, ou de validade da proposta sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no item 5.1, alíneas “e”, “f” e “g”.

5.7 – Caso o Contrato não seja assinada do período de validade da Proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.8 – A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.9 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.10 – Não se admitirá Proposta que apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.11 – Após a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços”, não poderá a licitante pedir desistência da proposta.

5.12 – O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Edital.

5.13 - A Proposta de Preços deverá incluir na composição de custos as seguintes obrigações da Contratada:

- a) - Folha de apresentação da proposta de preço deverá ser datilografada ou impressa, assinada, datada, constando a identificação do participante, prazo de validade 60(sessenta) dias, bem como o valor unitário (expresso em duas casas decimais após a vírgula) e o valor global, sem rasuras ou emendas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 48
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

b) - Declaração expressa que a empresa (pessoa jurídica), que dispõe de condições adequadas e suficientes para executar os serviços de terceirização, em conformidade com o Anexo I – Quantidades e Especificações e Anexo II – Termo de Referência e Anexo III – Planilhas de Custos, de acordo com modelo contido no Anexo XII;

c) - Cada licitante (pessoa física) poderá cotar um item, podendo ser cotado mais de um item se houver compatibilidade de horário devidamente comprovado através de declaração firmada.

d) - Será desclassificada a proposta de preços dos interessados que não cumprirem as condições previstas neste item;

e) - As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas validas por trinta dias.

f) - Será desclassificada a proposta que oferecer preços não compatíveis com os praticados no mercado.

g) - Serão desclassificadas as propostas de preços das empresas ou pessoa física cujos preços forem superiores aos valores constantes na Planilha de Custos ANEXO III:

h) - A homologação será feita por item e menor preço, de acordo com os fatores exclusivamente referido neste edital.

5.13.1 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item 5.2, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de São Domingos do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.13.2 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços a serem prestados sem ônus adicionais.

5.13.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja em relação ao preço, pagamento, prazo ou a qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.13.4 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.13.5 - O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 49
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechado, contendo os documentos organizados e numerados as folhas na ordem determinada no item 6.3 deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Estatuto Social da Instituição, registrado em cartório ou Contrato Social;
- g) Ata de Reunião/Assembleia de Fundação da Instituição;
- h) Ata de Reunião/Assembleia de Eleição/posse da atual Diretoria da Instituição;
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND/INSS.
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- 7) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 50
Nº PROCESSO 225/2022
ASSINATURA

- Licença para Localização e Funcionamento (Alvará).
- m) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011);
- o) Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;
 - o.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrado através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \leq 1,00$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \leq 1,00$$

- o.2) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- o.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
 - o.3.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:
 - Publicados em Diário Oficial ou;
 - Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
 - Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 51
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

o.3.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

- p) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação, quando não vier expresso o prazo de validade;
- q) Certidão que comprove o registro ou inscrição na entidade profissional competente da região a que estiver vinculada a licitante, pertinente ao ramo de atividade objeto desta licitação;
- r) OI (um) atestado, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- s) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IV).
- t) Declaração, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, na forma § 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo do (ANEXO V).
- v) Declaração de Localização e Funcionamento. (ANEXO VIII).

6.4 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal ou Estadual e Municipal.

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei ou, ainda, cópia simples, conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais (fora do envelope) no ato da abertura do envelope.

6.5.1 - Os documentos autenticados em cartório deverão apresentar registro em todas as folhas de sua constituição.

6.5.2 - As certidões expedidas via internet terão suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.6 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.7 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 52
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura: /

6.9 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.10 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.11 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.12 – Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.13 – O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.14 – Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar os Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

7.3 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) exame de conformidade e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea “c”;
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 – A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 – No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 53
Nº PROCESSO 225/2022
ASSINATURA /

erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 – Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.11 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda à negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

7.11.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.12 – Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 54
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

- a) a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de preferência de apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.II.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo máximo de 05 (cinco) minutos;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.II.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta.
- 7.13 – O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.14 – Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.
- 7.15 – Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.II, conforme o caso.
- 7.16 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.
- 7.17 – Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições de habilitação, consoante às exigências deste Edital.
- 7.18 – Constatado o atendimento das exigências de habilitação, a licitante será declarada vencedora.
- 7.19 – A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.21, sem prejuízo de aplicação de sanções.
- 7.20 – Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta inexecutável, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 7.21 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 55
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura 1

7.21.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.21.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no item 15.1 deste Edital. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.II.1.

7.21.3 – Na hipótese de não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.22 – Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.23 – Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.24 – Serão desclassificadas as propostas que:

- b) não atenderem às exigências deste Edital;
- c) sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.24.1 – Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- a) Planilha de custos, elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- b) Contrato em execução, com preços semelhantes.

7.25 – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.26 – Nas situações previstas nos itens 7.14, 7.15 e 7.20 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.27 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 56
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.28 – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização deste Pregão, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diretamente na Comissão Central de Licitação – CCL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA.

8.1.1 – A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas normas legais

8.1.2 – O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. – Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

8.3 – Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 – A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

8.5 – As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item 17.21 deste Edital.

8.6 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do certame.

8.7 – A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 – Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 57
Nº PROCESSO: 225/2022
Assinatura: _____

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Central de Licitação, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9 - Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço indicado no item 9.5.

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Superior que proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão convocará a adjudicatária, durante a validade da sua Proposta, para assinarem do Contrato (ANEXO VI), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

10.1.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

10.2.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, obedecido a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.3 - O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

10.4 - A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência do Contrato.

10.5 - O contratado estará obrigado a executar os quantitativos, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 58
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

II - DAS CONTRATAÇÕES

II.1 - O Contratado estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (ANEXO VI) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

II.1.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

II.2 - A contratação do fornecedor será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

II.3 - É facultado à Administração, quando a Contratada não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

II.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, obedecido a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

12 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A Contratada executará os serviços através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais condições estabelecidas no ANEXO I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado de forma mensal, através de depósito bancário na conta corrente da Contratada, por intermédio de Ordem Bancária.

13.2 - A Contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura às Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, acompanhada da comprovação das condições de habilitação exigida na licitação.

13.3 - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidores designados da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social responsável pelo recebimento dos serviços.

13.4 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

13.5 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13.6 - As Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, poderão deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

13.7 - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no item 13.4, a Contratante se



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 59
Nº PROCESSO: 225/2022
Assinatura: /

obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a Contratada.

14 - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

14.1- É admitida repactuação deste objeto, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

14.2 - O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

14.3 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

14.4 - A licitante contratada poderá exercer seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

14.5 - Caso a licitante contratada não efetue de forma tempestiva a repactuação e prorrogue o Contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

14.6- As repactuações serão precedidas de solicitação da licitante contratada acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de custos e formação de preços, apuradas a partir de convenção coletiva de trabalho ou outra norma coletiva aplicável, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.

14.7 - A repactuação que ocorrer a partir do segundo ano de vigência do contrato terá o percentual do item "aviso prévio trabalhado" zerado, visto que esse custo é pago integralmente no primeiro ano de contrato.

14.8 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

14.9 - Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

- a) os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
- b) as particularidades do contrato em vigência;
- c) o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
- d) a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- e) indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de Referência,
- f) tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- g) a disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE.

14.10 - No caso de repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 60
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

14.II - As Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, poderão realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela licitante contratada.

14.I2 - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- a) a partir da assinatura do termo aditivo; em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- b) em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

14.I3 - No caso previsto no item 14.3, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

14.I4 - A Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, deverão assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

14.I5. A Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, deverão prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Se a proponente vencedora recusar assinar o Contrato, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

15.2 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições do presente Pregão, ficará sujeita às seguintes penalidades:

15.2.1 - multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso no início dos serviços, contado a partir da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento).

15.2.2 - no caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 61
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura [assinatura]

- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 - As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

15.4 - Caberá ao Gestor do Contrato, designado por cada Secretaria, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.5 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) executar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não corrigir, no prazo estipulado, os serviços recusados pela Contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

15.6 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.7 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada por cada Secretaria.

15.8 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.9 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

15.10 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas relativas às contratações decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho e/ou Contrato.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 62
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou aos Secretários de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

17.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser nula por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade dos contratos ou instrumentos equivalentes, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

17.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

17.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

17.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 63
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

17.11 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

17.12 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

17.13 – O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

17.14 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

17.15 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.16 – É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

17.17 – Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Administração, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

17.17.1 – Para averiguação do disposto no item 17.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas, ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

17.18 – É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

17.19 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada através pelo Decreto Municipal nº 20/2010; aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

17.20 – Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

17.21 – Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar ao Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

17.22 – A estimativa de custo desta licitação encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 53/2022-SMA, na Comissão Central de Licitação – CCL.

7.23 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 64
N° PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

- ANEXO I - Especificações e Quantidades.
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III - Carta Credencial
- ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.
- ANEXO V - Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VI - Minuta do Contrato Administrativo

- ANEXO VII - Minuta Ata de Registro de Preços (Anexo único)
- ANEXO VIII - Termo de Recebimento Definitivo
- ANEXO IX - Declaração de Localização e Funcionamento
- ANEXO X - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou empresa de pequeno porte.
- ANEXO XI - Planilha de Encargos Sociais e Trabalhistas

- ANEXO XII - Planilha de Custos
- ANEXO XIII - Declaração de condições adequadas para execução dos serviços de terceirização.
- ANEXO XIV - Orientações para o combate e prevenção da COVID 19, bem como as orientações gerais estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde.

17.24 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão/MA, --- de ----- de 2022.

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

TACIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS

ELISÂNGELA SANTOS SOUSA QUEIRÓZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 65
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2022/CCL/SRP/ARP

ANEXO I

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Termo de Referência.

LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|-------|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | 16,92 | 1.081.357,20 | 12.976.286,40 |
| 2 | SERVIÇOS DEMOTORISTA | 8.556 | 19,17 | 164.018,52 | 1.968.222,24 |
| TOTAL | | 72.466 | | 1.245.375,72 | 14.944.508,64 |

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

| | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|-------|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 3 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15.442 | 16,92 | 261.278,64 | 3.135.343,68 |
| TOTAL | | 15.442 | | 261.278,64 | 3.135.343,68 |

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|------|-----------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 66
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

| | | | | | |
|--------------|---|---------------|-------|-------------------|---------------------|
| 1 | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1.781 | 16,83 | 29.974,23 | 359.690,76 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10.469 | 16,86 | 176.507,34 | 2.118.088,08 |
| 3 | DIGITADOR | 2.631 | 16,92 | 44.516,52 | 534.198,24 |
| 4 | RECEPCIONISTA | 5.306 | 18,2 | 96.569,20 | 1.158.830,40 |
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | 16,92 | 23.349,60 | 280.195,20 |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6.508 | 16,88 | 109.855,04 | 1.318.260,48 |
| 7 | MOTORISTA | 1.677 | 19,17 | 32.148,09 | 385.777,08 |
| TOTAL | | 29.752 | | 512.920,02 | 6.155.040,24 |

LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|--------------------|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | | | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | 18,18 | 9.999,00 | 119.988,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | 16,92 | 3.350,16 | 40.201,92 |
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | 18,2 | 6.661,20 | 79.934,40 |
| 4 | DIGITADOR | 393 | 16,92 | 6.649,56 | 79.794,72 |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | 16,86 | 38.980,32 | 467.763,84 |
| 6 | MOTORISTA | 522 | 19,17 | 10.006,74 | 120.080,88 |
| TOTAL | | 4.341 | | 75.646,98 | 907.763,76 |
| TOTAL GERAL | | 122.001 | | | 25.142.656,32 |

Valor Total R\$: 25.142.656,32 (vinte e cinco milhões cento e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 67
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2022/CCL/SRP/ARP
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no presente Termo de Referência.

2 – MODALIDADE

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista” e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços.

3 – JUSTIFICATIVAS

3.1 – PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 13.429/2017, que alterou dispositivo da Lei nº 6.019/1974, que consolidou práticas que já aconteciam anteriormente, entende-se que a terceirização trata de contratação de terceiros para prestação de serviços em benefício da Administração Pública, por meio de atividades-meio ou atividades fim.

Necessário se faz registrar que tal mecanismo eficaz de contratação não fere as regras das normas constitucionais da investidura em cargo público, por meio de concurso público uma vez que “a essência da terceirização é a atividade e não pessoa física. Não há, portanto, entre o tomador e o prestador de serviço vínculo de pessoalidade ou relação de emprego propriamente dita”, segundo comentário do eminente administrativista Villela Souto. Diante das considerações não há que se falar que a terceirização na Administração Pública implicaria violação ao princípio do concurso público.

A licitação aqui tratada, tem por objeto a seleção de empresa especializada com vista à prestação de serviços de apoio administrativo, serviços auxiliares bem como de atividades-fim de natureza contínua, especificamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, cujos cargos citados não integram os quadros no âmbito dos respectivos órgãos participante, a serem executados nas dependências das suas sedes ou



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 68
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

postos dos órgãos participantes quais sejam: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

A presente contratação decorre da necessidade de dotar a máquina pública municipal, através da atuação de terceiros, prestação de serviços fora de sua área de atuação, mas que garantam que as ações públicas apresentem resultados mais concretos para a população de São Domingos do Maranhão, permitindo que cada Secretaria Municipal detenha maior capacidade de movimentação e funcionamento, coibindo e evitando desvios de função dos servidores públicos.

Ademais, é necessário mencionar que os serviços acessórios e complementares ora pleiteados são indispensáveis à Administração Pública deste município, em face da inexistência, no quadro de pessoal, de cargo efetivo que possa se dedicar, sem prejudicar o desempenho de ações finalísticas, ao exercício das atividades meio descritas neste Termo de Referência.

3.2 – JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Justifica-se a escolha pelo Sistema de Registro de Preços -SRP para futura Ata de Registro de Preços, para a presente licitação tem como uma das finalidades principais o princípio da economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há compromisso assumido de contratação, bem como de utilização dos quantitativos totais estimados.

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A regulamentação dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto nº 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 3º).

Também, o art. 9º da referida norma cuida do edital de licitação para registro de preços em que complementa a regra do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, fixando os elementos que o edital para o SRP deve conter.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores, e serviços e preços, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos serviços que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina Ata de Registro de Preços/ARP, comprometendo-se a oferecer por preço unitário ou global quando for o caso, o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 2º do mencionado Decreto nº 7.892/2013, que dispõe nos seguintes termos: "Art. 3º.

Será adotado preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 69
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programa de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica".

Sabe-se que a licitação é um procedimento administrativo formal, no qual é imprescindível a observância de uma sequência ordenada de atos que darão ensejo à celebração do contrato pela Administração.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços/SRP, no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993.

4.2 - Lei Federal nº 13.429/2017, que alterou dispositivo da Lei nº 6.019/1974, que consolidou práticas que já aconteciam anteriormente, entende-se que a terceirização trata de contratação de terceiros para prestação de serviços em benefício da Administração Pública, por meio de atividades-meio ou atividades fim.

5 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CUSTO ESTIMADO POR PREÇO GLOBAL:

5.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinada pelo representante legal empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, mensal e global da prestação de serviços dos postos;

5.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

5.3. As propostas deverão ter como parâmetro jornada de 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta, no período compreendido entre 08:00 as 18:00 horas, a critério da Administração, de modo a perfazer 40 (quarenta) horas semanais, com 2 (duas) horas de intervalo para almoço;

5.4. As propostas devem detalhar os serviços a serem realizados de acordo com os descritos neste Termo de Referência observando o valor máximo de cada item e a quantidade de postos conforme tabela abaixo e suas respectivas especificações:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL .

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | PREÇO MÉDIO R\$ | | | |
|---|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | 16,92 | 1.081.357,20 | 12.976.286,40 |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 70
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

| | | | | | |
|--------------|----------------------|---------------|-------|---------------------|----------------------|
| 2 | SERVIÇOS DEMOTORISTA | 8.556 | 19,17 | 164.018,52 | 1.968.222,24 |
| TOTAL | | 72.466 | | 1.245.375,72 | 14.944.508,64 |

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

| | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|--------------|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 3 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15.442 | 16,92 | 261.278,64 | 3.135.343,68 |
| TOTAL | | 15.442 | | 261.278,64 | 3.135.343,68 |

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|--------------|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1.781 | 16,83 | 29.974,23 | 359.690,76 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10.469 | 16,86 | 176.507,34 | 2.118.088,08 |
| 3 | DIGITADOR | 2.631 | 16,92 | 44.516,52 | 534.198,24 |
| 4 | RECEPCIONISTA | 5.306 | 18,2 | 96.569,20 | 1.158.830,40 |
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | 16,92 | 23.349,60 | 280.195,20 |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6.508 | 16,88 | 109.855,04 | 1.318.260,48 |
| 7 | MOTORISTA | 1.677 | 19,17 | 32.148,09 | 385.777,08 |
| TOTAL | | 29.752 | | 512.920,02 | 6.155.040,24 |

LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|------|---------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | 18,18 | 9.999,00 | 119.988,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | 16,92 | 3.350,16 | 40.201,92 |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 71
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

| | | | | | |
|-------------|---|---------|-------|-----------|---------------|
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | 18,2 | 6.661,20 | 79.934,40 |
| 4 | DIGITADOR | 393 | 16,92 | 6.649,56 | 79.794,72 |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | 16,86 | 38.980,32 | 467.763,84 |
| 6 | MOTORISTA | 522 | 19,17 | 10.006,74 | 120.080,88 |
| TOTAL | | 4.341 | | 75.646,98 | 907.763,76 |
| TOTAL GERAL | | 122.001 | | | 25.142.656,32 |

6 – CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

6.1 – A licitante vencedora deverá apresentar a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, as Planilhas dos Custos e de Formação de Preços do Posto, conforme legislação vigente.

6.2 – Caso a licitante vencedora não comprove a exequibilidade dos preços ofertados, através das planilhas apresentadas, será convocada a licitante classificada em segundo lugar para fazê-la e assim sucessivamente.

7 - FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas relativas à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo em caráter complementar decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, cujos programas de trabalho e as respectivas categorias econômica.

7.2 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos a serem definidos após o registro dos preços, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013 Artigo 7º § 2º.

7.3 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS

8.1- SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

I - SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Anotar e registrar, em fichas funcionais, exonerações, aposentadorias, férias, dispensas e outros dados;
- auxiliar na elaboração e conferência de folhas de pagamento; lançar em fichas próprias os desempenhos por ordem de verbas;
- fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas e órgãos competentes;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 72
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

- receber e organizar materiais em prateleiras ou armários apropriados de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos;
- registrar a entrega de material em livros próprios;
- Fazer registro da natureza e quantidade do material entregue bem como a data e assinatura dos responsáveis;
- classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo e fazendo anotações em fichas de controle;
- manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias com base em modificações preestabelecidas;
- protocolar documentos mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes;
- operar máquinas de Xerox abastecendo-as com material necessário para reproduzir trabalhos de maior complexidade;
- Orientar e encaminhar o material aos setores competentes e/ou pessoas indicadas;
- executar e receber ligações telefônicas e registrar os telefonemas atendidos, anotar os recados quando for preciso;
- registrar visitas, anotando os dados pessoais do visitante para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
- redigir expedientes simples como: memorandos, formulários, cartas, minutas e outros textos;
- Primar pelo atendimento público com ética e compromisso.

8.2 – SERVIÇOS DE MOTORISTA

II - SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Operar máquinas e veículo de acordo com a categoria exigida em conformidade com a sua CNH;
- Atuar como liderança de ajudantes de transportes;
- Garantir o melhor custo benefício operacional;
- Responder pela monitoria do veículo;
- Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente;
- Conduzir veículos automotores no transporte de pessoas e materiais, zelando por sua segurança e integridade;
- Responder pela integridade do veículo sob a sua guarda e direção;
- Comunicar ao superior imediato quaisquer acidentes, avarias ou defeitos e a necessidade de conserto de manutenção do veículo;
- Registrar as informações necessárias nos controles apropriados;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

8.3 – SERVIÇOS DE COPEIRA

III - SECRETARIA DE SAÚDE

- Preparação de cafés, sucos ou lanches em geral.
- Montagem das bandejas para servir aos clientes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 73
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

- Servir alimentos com cortesia e educação.
- Organizar e preparar mesas.
- Cuidar da limpeza dos utensílios.
- Cuidar da cozinha e preparação dos alimentos.
- Diariamente faz a limpeza das dependências da empresa utilizando-se de material (desinfetante, cera, removedores, etc.) e equipamento específico (vassoura, aspirador de pó, etc.):
- remove o pó dos móveis, faz a varredura do piso, aspira detritos, limpa ou lava vidros e janelas, remove o lixo das lixeiras, higieniza os banheiros, etc.
- Prepara e/ou disponibiliza café, chá, frutas e biscoitos aos funcionários e visitantes utilizando-se de equipamentos e utensílios de Copa. Zela pela ordem e limpeza da área de trabalho e material utilizado (forno micro ondas, geladeira, bebedouro, etc.)
- Pode, eventualmente, efetuar pequenas compras para abastecimento da Copa. Lista o material necessário, solicita o numerário e faz diretamente as compras ou requisita a fornecedores para a entrega, recebe, confere o pedido e estoca.
- Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

8.4 – SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IV - SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8.1.1 - Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, banheiros, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências dos órgãos e seus respectivos setores;
- 8.1.2 - Limpar e arrumar as dependências e instalações dos estabelecimentos, a fim de mantê-las em condições de asseio requeridas;
- 8.1.3 - Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- 8.1.4 - Percorrer as dependências dos estabelecimentos, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos;
- 8.1.5 - Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor;
- 8.1.6 - Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
- 8.1.7 - Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- 8.1.8 - Manter arrumado o material sob sua guarda;
- 8.1.9 - Comunicar aos superiores imediato, qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência;
- 8.1.10 - Cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço dos estabelecimentos das Secretarias;
- 8.1.11 - Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 74
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

8.5 – SERVIÇOS DE DIGITADOR

V - SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O digitador é o profissional responsável pelo exame e preparação dos variados serviços para digitação. É ele quem digita os dados presentes em textos, tabelas e outros, além de cuidar de sua formatação. Também deve receber e transmitir e-mails indispensáveis para a execução das atividades do órgão.

Na sua rotina de trabalho, desempenha as seguintes tarefas:

- exame e preparo de serviços para digitação
- digitação de tabelas, dados, notas, laudos e textos
- envio de e-mails e planilhas
- organização e digitalização de documentos
- correção de erros e reportá-los ao supervisor
- impressão de documentos
- serviços de escritório (atendimento telefônico ou recepção)
- controle de arquivos

8.6 – SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

VI - SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- O repcionista é o profissional responsável pelo atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente na recepção de um estabelecimento ou pelo telefone e e-mail.
- O repcionista realiza agendamentos;
- Fornece informações e orienta a circulação de pessoas e visitantes.
- Atua na recepção, atender e filtrar ligações telefônicas;
- Anotar recados e receber visitantes, é responsabilidade de um repcionista atividades como o gerenciamento de compra de materiais de escritório e higiene, envio, recebimento e controle de correspondências, direcionamento de ligações, gerenciar a agenda da diretoria, marcar reuniões, arquivar documentos, responder perguntas sobre a empresa e esclarecer dúvidas, controlar as chaves e acessos e registrar todas as informações.

8.7 - SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA

VII – SECRETARIA DE SAÚDE

8.2.1 - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.2.1.1 – Fiscalizar a guarda do patrimônio e exercer a observação de estacionamentos de prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar roubos, incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;

8.2.1.2 – Zelar pela ordem, segurança e organização da área sob sua responsabilidade;

8.2.1.3 – Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, acompanhar pessoas e mercadorias;

8.2.1.4- São ainda atividades do profissional, dentre outras:

- Zelar pela guarda do patrimônio;
- Abrir e fechar as dependências dos prédios públicos;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 75
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

- Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;
- Percorrer as dependências dos prédios públicos;
- Verificar portas e janelas;
- Observar movimentação das pessoas pelas redondezas;
- Relatar avarias nas instalações;
- Inspecionar os veículos no estacionamento;
- Contatar proprietários dos veículos irregularmente estacionados;
- Prevenir incêndios;
- Controlar fluxo de pessoas;
- Controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando, quando for o caso, identificação ou registro de ocorrência;
- Identificar as pessoas;
- Interfonar aos colaboradores, quando solicitado;
- Encaminhar as pessoas;
- Acompanhar o visitante;
- Controlar a movimentação das pessoas;
- Prestar os primeiros socorros;
- Inspecionar os locais ou instalações do prédio observando estranhas;
- Exigir o documento de identidade/crachá do servidor ou funcionário terceirizado, para permissão ao acesso aos espaços dos prédios públicos, caso haja necessidade;
- Não permitir que pessoas estranhas ao serviço permaneçam no local de trabalho, e/ou realizem ligações telefônicas desse ambiente;
- Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis;
- Trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios;
- Remover lixos e detritos;
- Desinfetar bens móveis e imóveis;
- Arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama;
- Juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário), auxiliar, eventualmente em consertos de roupas;
- Lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral;
- Passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários;
- Receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes
- E outras atividades pertinentes ao objeto.

9 - UNIFORMES

9.1. A Empresa vencedora será responsável pelo fornecimento de uniformes aos seus empregados, sem ônus para estes, sendo 02 (dois) conjuntos completos para cada funcionário (empregado) no início da execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 76
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

9.2. A partir da data prevista para início da execução dos serviços, independente da data de entrega dos mesmos, deverá ser substituído 01(um) conjunto completo de uniforme a cada 02 (dois) meses ou em 48 (quarenta e oito) horas após comunicação escrita da Administração, sempre que não atenda às condições mínimas da apresentação.

9.3. A Empresa deverá fornecer, ainda, uniformes apropriados às empregadas gestantes, substituindo-os sempre que necessário.

9.4. O conjunto de uniformes deverá ser composto de peças de excelente qualidade, devendo a empresa submeter amostra do modelo a ser fornecido para aprovação do fiscal do contrato à Administração o direito de exigir a substituição daqueles julgados inadequados, considerando as necessidades inerentes aos serviços a serem desenvolvidos.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, afora outras não previstas no contrato, e que por lei couberem:

- Colocar à disposição da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, a partir do dia estabelecido em Contrato, a mão-de-obra adequada e capacitada, necessária à boa execução dos serviços ora contratados;
- Indicar e apresentar à Administração, por escrito, os nomes e demais documentos de todos os empregados que executarão os serviços;
- Manter preposto ou encarregado em escritório local, que possibilite o imediato atendimento das solicitações efetuadas pela CONTRATANTE em relação à execução dos serviços contratados;
- Treinar ou promover treinamentos, às suas custas, para os empregados que executarão os serviços contratados, segundo conteúdo programático e carga horária, aprovados pela CONTRATANTE;
- Fornecer os uniformes, quando previsto em Contrato e as credenciais aos seus empregados que executarão os serviços contratados;
- Controlar a assiduidade e a pontualidade dos empregados que executarão os serviços contratados;
- Substituir em caso de falta, de afastamento ou por incapacidade do profissional, sem nenhum acréscimo de custo à CONTRATANTE, os empregados que executarão os serviços contratados;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 77
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

- Comunicar à CONTRATANTE, mediante encarregado, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e tributária em relação aos serviços contratados;
- Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus empregados, prepostos ou terceiros, quando da execução dos serviços contratados.
- Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, nos locais de trabalho.
- Manter durante toda a vigência e validade deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar, às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico dos empregados designados para a execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;
- O empregado designado pela CONTRATADA se obrigará a cumprir as condições estabelecidas, bem como as normas de trabalho pertinentes aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão especialmente as que resguardam a manutenção do sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso, em decorrência do exercício da função, respondendo criminalmente, no caso de violação, conforme disposto nos art. 153, 154, 325 e 326 do Código Penal.
- Fornecer, mensalmente, junto à apresentação da Nota Fiscal, a Folha de Pagamento específica do Contrato e cópia autenticada da respectiva Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias (GRPS) e FGTS do mês de competência dos serviços.
- Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando funcionários portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 78
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- Manter vínculo empregatício formal, se for o caso, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- Cumprir as Orientações para o combate e prevenção da COVID 19, bem como as orientações gerais estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde
- Substituir imediatamente, sempre que exigido pela Fiscalização do Contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público;
- Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- Fornecer aos seus empregados vale-transporte e outros benefícios e vantagens previstos na legislação e nos acordos coletivos de trabalho;
- O preposto será responsável por:
 - VI. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização;
 - VII. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade dos ocupantes dos postos de trabalho, inclusive repondo os postos faltantes;
 - VIII. Reportar-se ao Fiscal do Contrato, quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;
 - IX. Relatar à Fiscalização do Contrato toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;
 - X. Providenciar e manter permanentemente atualizado um Livro de Ocorrências, composto de duas partes com as seguintes finalidades:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 79
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

- Na primeira parte serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATADA as ocorrências observadas na execução dos serviços, as respostas às consultas formuladas pela CONTRATANTE e as soluções adotadas quanto às determinações recebidas;
- Na segunda parte serão obrigatoriamente registrados pela CONTRATANTE, as orientações dadas, as respostas às consultas formuladas pela CONTRATADA, o juízo formal sobre o andamento dos serviços, a qualidade da execução e as suas determinações.

II. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666, de 1993, são obrigações da Contratante:

- g) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) Disponibilizar instalações adequadas e equipamentos necessários a execução dos trabalhos;
- i) Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- j) Observar a assiduidade e a pontualidade de pessoal bem como as ocorrências havidas ou qualquer fato ou inconveniência que venha prejudicar o andamento dos trabalhos e comunicar a empresa para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- k) Efetivar o pagamento à CONTRATADA dos serviços prestados, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste contrato;
- l) Atestar as notas fiscais e faturas.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, devidamente designado, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

A fiscalização do contrato de prestação dos serviços será exercida por um Representante designado pela Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização conforme Art.58, Inciso III, da lei 8666/93, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do mesmo e de tudo dará ciência à empresa, que, mandará refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato, tais como:

- a) verificar, junto à Contratada e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- b) emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato;
- c) solicitar as substituições (coberturas) quando julgar necessárias;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 80
Nº PROCESSO 225/2023
Assinatura

- d) verificar a comprovação do pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada, devendo a execução completa do contrato ser considerada concluída somente após o pagamento de tais obrigações.

12.3 Considerando que a prestação dos serviços acontecerá de forma descentralizada, para fins de subsidiar a decisão do fiscal de contrato será designado, ainda, um representante em cada Secretaria Municipal para responder pela execução do serviço. Assim, apenas após a junção das manifestações de todos os representantes designados na Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social quanto à prestação do serviço de acordo com o contratado, é que o fiscal irá atestar a fatura e encaminhá-la para pagamento.

13 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 O prazo para execução dos serviços contratados será de 06 (SEIS) meses, prorrogáveis na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

14.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

14.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

14.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

15 - REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

15.1. Esta Licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e as demais do ordenamento jurídico, no que for pertinente.

15.2. A presente licitação também obedecerá, no que for aplicável, às disposições da Lei 13.979/2020 e atenderá ao disposto no Ofício Circular nº. 83/2020/MARANHÃO-CGU, especialmente no que tange ao cumprimento de medidas de prevenção, devendo ser observado o seguinte:

- a) Será obrigatório o uso de máscara de proteção individual;
- b) Será vedada a presença, na sessão de licitação, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco;
- c) Será disponibilizada máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes na sessão;
- d) Durante a realização do certame será assegurado no recinto o afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes;
- e) A Administração Municipal intensificará a higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.); dentre outras.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 81
N° PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

16.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

16.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 - A Autoridade Superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser nula por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

16.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

16.09 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

16.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

16.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 82
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

16.12.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

16.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

16.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

16.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

16.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

MARTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELIZÂNGELÇA SANTOS SOUSA QUEIROZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 83
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2022/CCL/SRP/ARP

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº ----/2022/CCL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal, com firma reconhecida)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 84
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2022/CCL/SRP/ARP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº ---/2022/CCL/SRP/ARP

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 85
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2022/CCL/SRP/ARP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

A empresa..... signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2022/CPL/SRP/ARP, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o presente Pregão Presencial e que se submete a todos os seus termos.

São Domingos do Maranhão (Ma), de 2022

LOCAL E DATA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 86
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2022/CCL/SRP/ARP
ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO EM CARÁTER COMPLEMENTAR DE “SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO”, “SERVIÇOS DE MOTORISTA”, “SERVIÇOS DE COPEIRA”, “SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, “SERVIÇOS DE DIGITADOR”, “SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA” E, “SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, SERÁ REALIZADA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, inscrita no C/.N.P.J. (MF) sob o nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n - Centro - CEP: 65.790-000 – São Domingos do Maranhão – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito deste município, o Sr. XXXXXXXXX, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. _____, com sede _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. nº _____ SSPMA, C.P.F. nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº ___/2022, decorrente do Pregão Presencial nº ---/2022/CCL formalizado nos autos do Processo nº 225/2022 submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Lei nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista” e, “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretaria de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 87
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Anexo II Termo de Referência, Proposta de Preços, abaixo especificada:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|-------|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | | | |
| 2 | SERVIÇOS DEMOTORISTA | 8.556 | | | |
| TOTAL | | 72.466 | | | |

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

| | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|-------|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 3 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | | | |
| TOTAL | | 72.466 | | | |

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| | | | PÇ MÉDIO | | |
|------|---------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1.781 | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 88
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

| | | | | |
|-------|---|--------|--|--|
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10.469 | | |
| 3 | DIGITADOR | 2.631 | | |
| 4 | RECEPCIONISTA | 5.306 | | |
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | | |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6.508 | | |
| 7 | MOTORISTA | 1.677 | | |
| TOTAL | | 29.752 | | |

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | PÇ MÉDIO | | |
|-------------|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | | | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (doze) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | | | |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | | | |
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | | | |
| 4 | DIGITADOR | 393 | | | |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | | | |
| 6 | MOTORISTA | 522 | | | |
| TOTAL | | 4.341 | | | |
| TOTAL GERAL | | 122.001 | | | |
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 89
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura f

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº ---/2022/CPL/SRP/ARP a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ _____ ()

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência do Contrato juntamente com a Ordem de Execução dos Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no "caput" desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, afora outras não previstas no contrato, e que por lei couberem:

- a) Colocar à disposição da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, a partir do dia estabelecido em Contrato, a mão-de-obra adequada e capacitada, necessária à boa execução dos serviços ora contratados;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 90
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

- b) Indicar e apresentar à Administração, por escrito, os nomes e demais documentos de todos os empregados que executarão os serviços;
- c) Manter preposto ou encarregado em escritório local, que possibilite o imediato atendimento das solicitações efetuadas pela CONTRATANTE em relação à execução dos serviços contratados;
- d) Treinar ou promover treinamentos, às suas custas, para os empregados que executarão os serviços contratados, segundo conteúdo programático e carga horária, aprovados pela CONTRATANTE;
- e) Fornecer os uniformes, quando previsto em Contrato e as credenciais aos seus empregados que executarão os serviços contratados;
- f) Controlar a assiduidade e a pontualidade dos empregados que executarão os serviços contratados;
- g) Substituir em caso de falta, de afastamento ou por incapacidade do profissional, sem nenhum acréscimo de custo à CONTRATANTE, os empregados que executarão os serviços contratados;
- h) Comunicar à CONTRATANTE, mediante encarregado, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- i) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e tributária em relação aos serviços contratados;
- j) Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- k) Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus empregados, prepostos ou terceiros, quando da execução dos serviços contratados.
- l) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, nos locais de trabalho.
- m) Manter durante toda a vigência e validade deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Providenciar, às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico dos empregados designados para a execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 91
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

- o) O empregado designado pela CONTRATADA se obrigará a cumprir as condições estabelecidas, bem como as normas de trabalho pertinentes aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão especialmente as que resguardam a manutenção do sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso, em decorrência do exercício da função, respondendo criminalmente, no caso de violação, conforme disposto nos art. 153, 154, 325 e 326 do Código Penal.
- p) Fornecer, mensalmente, junto à apresentação da Nota Fiscal, a Folha de Pagamento específica do Contrato e cópia autenticada da respectiva Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias (GRPS) e FGTS do mês de competência dos serviços.
- q) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando funcionários portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- r) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- s) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- t) Manter vínculo empregatício formal, se for o caso, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- u) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- v) Substituir imediatamente, sempre que exigido pela Fiscalização do Contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público;
- w) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 92
N° PROCESSO 225/2022
Assinatura /

- x) Fornecer aos seus empregados vale-transporte e outros benefícios e vantagens previstos na legislação e nos acordos coletivos de trabalho;
- y) O preposto será responsável por:
- Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização;
 - Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade dos ocupantes dos postos de trabalho, inclusive repondo os postos faltantes;
 - Reportar-se ao Fiscal do Contrato, quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;
 - Relatar à Fiscalização do Contrato toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;
 - Providenciar e manter permanentemente atualizado um Livro de Ocorrências, composto de duas partes com as seguintes finalidades:
 - Na primeira parte serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATADA as ocorrências observadas na execução dos serviços, as respostas às consultas formuladas pela CONTRATANTE e as soluções adotadas quanto às determinações recebidas;
 - Na segunda parte serão obrigatoriamente registrados pela CONTRATANTE, as orientações dadas, as respostas às consultas formuladas pela CONTRATADA, o juízo formal sobre o andamento dos serviços, a qualidade da execução e as suas determinações.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- Disponibilizar instalações adequadas e equipamentos necessários a execução dos trabalhos;
- Destinar locais para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- Observar a assiduidade e a pontualidade de pessoal bem como as ocorrências havidas ou qualquer fato ou inconveniência que venha prejudicar o andamento dos trabalhos e comunicar a empresa para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- Efetivar o pagamento à CONTRATADA dos serviços prestados, à vista as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 93
N° PROCESSO 225/2022
Assinatura /

f) Atestar as notas fiscais e faturas.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, devidamente designado, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização de prestação dos serviços será exercida por um Representante da Administração, que será designado pela Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização conforme Art. 58, Inciso III, da lei 8666/93, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do mesmo e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato, tais como:

- a) verificar, junto à Contratada e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- a) emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato;
- b) solicitar as substituições (coberturas) quando julgar necessárias;
- c) verificar a comprovação do pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada, devendo a execução completa do contrato ser considerada concluída somente após o pagamento de tais obrigações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando que a prestação dos serviços acontecerá de forma descentralizada, para fins de subsidiar a decisão do fiscal de contrato será designado, ainda, um representante da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social para responder pela execução do serviço. Assim, apenas após a junção das manifestações de todos os representantes designados na Secretaria quanto à prestação do serviço de acordo com o contratado, é que o fiscal irá atestar a fatura e encaminhá-la para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora (s) consignatária (s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observando as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originariamente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 94
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao (s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrente da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO- A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

PARÁGRAFO QUARTO- O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 95
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Integra esta Ata, o Edital de Pregão nº 225/2022-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registrada nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO VI do Edital), ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em parcelas mensais, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social - CND/INSS e do Certificado de Regularidade do



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 96
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

FGTS, Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista com validade compatíveis a data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor designado pelas Secretarias onde os serviços estão sendo prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REACTUAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Caso haja necessidade de recomposição dos valores contratados, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, será permitida a reactuação ou a revisão, conforme art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será admitida a reactuação dos preços dos serviços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas constante do Edital ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta a partir daí, obedecido o mesmo prazo contado da última reactuação de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As reactuações quando solicitadas pela Contratada, deverão vir acompanhadas da demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a reactuação, bem como os documentos comprobatórios dos demais itens reactuados;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 97
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO QUARTA - Para fins do disposto no parágrafo anterior, será devida a revisão dos valores da Contratante a partir da data da solicitação formal da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do Contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 98
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

CONSTITUEM MOTIVOS PARA A RESCISÃO DESTE CONTRATO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 99
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º
- q) 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- r) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- s) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 100
Nº PROCESSC 225/2022
Assinatura /

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), __ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME
CPF Nº

NOME
CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 101
Nº PROCESS. 225/2022
Assinatura: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2022/CCL/SRP/ARP
ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ***** dias do mês de ***** do ano de dois mil e ***** a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, CNPJ 06.113.690/0001-71 com sede na Praça Getúlio Vargas s/n - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º ---/2022/SEMAD, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Limpeza e Conservação”, “Serviços de Portaria”, “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Transporte” e “Serviços de Apoio a Saúde” para atender as necessidades da Secretaria de -----, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão /MA, conforme especificações contidas nos Anexos I- Quantidade e Especificações e Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços, doravante denominadas CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 20/2010, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista” e, “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços. CONFORME Anexo I -Especificações Quantidades, Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços, parte integrante deste CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as demandas dos Órgão Participantes, especificados no Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 05-/2022/CPL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 225/2022/SEMAD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento não obriga a contratação a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo único deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 102
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, por meio de cada representante legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada para prestação de serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações e quantitativos dos serviços, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas encontram-se elencados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Representante:

RG:

CPF:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|-------|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | | | |
| 2 | SERVIÇOS DEMOTORISTA | 8.556 | | | |
| TOTAL | | 72.466 | | | |

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

| | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|------|------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 103
PROCESSO 225/2022
7

| | | | | | |
|-------|----------------------------|----------|--------|--|--|
| 3 | SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVO | AUXILIAR | 63.910 | | |
| TOTAL | | | 72.466 | | |

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | PÇ MÉDIO | | |
|-------|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | | | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1.781 | | | |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10.469 | | | |
| 3 | DIGITADOR | 2.631 | | | |
| 4 | RECEPCIONISTA | 5.306 | | | |
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | | | |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6.508 | | | |
| 7 | MOTORISTA | 1.677 | | | |
| TOTAL | | 29.752 | | | |

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | PÇ MÉDIO | | |
|------|---------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | | | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (doze) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | | | |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | | | |
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 104
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

| | | | | |
|-------------|---|---------|--|--|
| 4 | DIGITADOR | 393 | | |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | | |
| 6 | MOTORISTA | 522 | | |
| TOTAL | | 4.341 | | |
| TOTAL GERAL | | 122.001 | | |
| | | | | |

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Execução de Serviços emitida pelo órgão Contratante

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para início de execução dos serviços será de acordo com as necessidades dos órgãos Participantes, mediante publicação da Ata de Registro de Preços, conforme Ordem de Execução, Nota de Empenho e de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO, por meio das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, pagará à empresa CONTRATADA o valor GLOBAL, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 225/2022/CPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição *solicitada em até 90 (noventa) dias*, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 105
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

A(s) empresa(s) detentora (s) consignatária (s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observando as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originariamente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao (s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente de número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO- A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

PARÁGRAFO QUARTO- O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, devendo ser registrados obedecendo a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 106
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 225/2022-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n.º ---/2022/CPL/SRP/ARP. e as propostas da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO- - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO SEXTO- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - Maranhão (MA), __ de __ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha:

Nome:
CPF

Nome:
CPF



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 107
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura 4

ANEXO ÚNICO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2022/SEMAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2022/SRP/ARP/CPL
PROCESSO Nº 225/2022/SEMAD
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

Este documentos integra a Ata de Registro de Preços nº ___/2022-SEMAD, celebrada entre a Secretaria Municipal de ----- inscrito no CNPJ Nº -----, com sede na ----- nº -----, Centro - São Domingos do Maranhão -MA, CEP 65.790-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Cargo....., portador do CPF nº e as empresas que tiverem seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº ---/2022/SEMAD.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista” e, “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços. CONFORME Anexo I -Especificações Quantidades , Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços, abaixo especificada:

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| | |
|-----------------|----------|
| EMPRESA: | |
| CNPJ Nº | TELEFONE |
| ENDEREÇO | E-MAIL: |

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | EMPRESA BENEFICIÁRIA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|----------------------------|-----|------|----------------------|--------------------|-----------------|
| | VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ | | | | | |

São Domingos do Maranhão- MA, de _____ de 2022

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____ NOME DA EMPRESA _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 108
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura: /

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2022/CCL
ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 225/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº ---
/2022/CCL
CONTRATADA: _____
OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de _____, vem, através do presente Termo, formalizar:

RECEBIMENTO DEFINITIVO

Dos serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Motorista", "Serviços de Copeira", "Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais", "Serviços de Digitador", "Serviços de Recepcionista" e, "Serviços de Agente de Portaria", para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços, conforme especificações contidas nos Anexos I- Quantidade e Especificações e Anexo II - Termo de Referência, objeto do Pregão Presencial nº ---/2022, conforme o disposto no art. 73 inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços prestados Pregão Presencial nº 05 /2022/CCL e à Proposta de Preços. Acrescente-se que os serviços foram executados dentro do prazo fixado e em conformidade com as cláusulas do Contrato Administrativo, perfazendo a despesa no total de R\$ ____ (_____).

Considerando que as condições pactuadas no Contrato foram fiéis e rigorosamente executadas pelas partes, neste ato, CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena e irrevogável quitação, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional da empresa _____ pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, assim, concluído a execução do objeto do Contrato nº ----, expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

São Domingos do Maranhão (MA), de _____ de 2022.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 109
Nº PROCESSO 225/2022
SIGNATURE /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2022/CCL/SRP/ARP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 110
Nº PROCESSO 225/2022

/

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2022/CCL/SRP/ARP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2022/CCL/SRP/ARP

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 111
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2022/CCL/SRP/ASP

ANEXO XI

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

| ENCARGOS SOCIAIS | (%) | (%) |
|--------------------------------------|--------|---------------|
| 13º salário | | 8,33% |
| Férias | | 11,11% |
| INSS | 20,00% | |
| SAT até | 3,00% | |
| Salário Educação | 2,50% | |
| INCRA/SENAI/SEBRAE | 3,30% | |
| FGTS (a partir de 01.01.2007) | 8,00% | |
| FGTS/Previsão de Multa para Rescisão | 4,00% | |
| Total Previdenciário | | 40,80% |
| Previdenciário sobre 13º/Férias/DSR | | 7,93% |
| SOMA BÁSICO | | 68,17% |

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE TRIBUTOS

| Descrição | (%) |
|---------------------|---------------|
| ISS (Aracati) | 5,00% |
| CONFINS | 7,60% |
| PIS | 1,65% |
| Contribuição Social | 1,08% |
| IRRF | 1,50% |
| SOMA BÁSICO | 16,83% |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 112
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

MISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2022/CCL/SRP/ARP
ANEXO XII

PLANILHA DE CUSTOS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|---|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | 16,92 | 1.081.357,20 | 12.976.286,40 |
| 2 | SERVIÇOS DEMOTORISTA | 8.556 | 19,17 | 164.018,52 | 1.968.222,24 |
| TOTAL | | 72.466 | | 1.245.375,72 | 14.944.508,64 |

| LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|--|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 3 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15.442 | 16,92 | 261.278,64 | 3.135.343,68 |
| TOTAL | | 15.442 | | 261.278,64 | 3.135.343,68 |

| LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|--|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1.781 | 16,83 | 29.974,23 | 359.690,76 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10.469 | 16,86 | 176.507,34 | 2.118.088,08 |
| 3 | DIGITADOR | 2.631 | 16,92 | 44.516,52 | 534.198,24 |
| 4 | RECEPCIONISTA | 5.306 | 18,2 | 96.569,20 | 1.158.830,40 |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 113
N° PROCESSO 225/2022
Assinatura: /

| | | | | | |
|-------|-------------------------|--------|-------|------------|--------------|
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | 16,92 | 23.349,60 | 280.195,20 |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6.508 | 16,88 | 109.855,04 | 1.318.260,48 |
| 7 | MOTORISTA | 1.677 | 19,17 | 32.148,09 | 385.777,08 |
| TOTAL | | 29.752 | | 512.920,02 | 6.155.040,24 |

TE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|-------------|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | | | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | 18,18 | 9.999,00 | 119.988,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | 16,92 | 3.350,16 | 40.201,92 |
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | 18,2 | 6.661,20 | 79.934,40 |
| 4 | DIGITADOR | 393 | 16,92 | 6.649,56 | 79.794,72 |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | 16,86 | 38.980,32 | 467.763,84 |
| 6 | MOTORISTA | 522 | 19,17 | 10.006,74 | 120.080,88 |
| TOTAL | | 4.341 | | 75.646,98 | 907.763,76 |
| TOTAL GERAL | | 122.001 | | | 25.142.656,32 |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 114
Nº PROCESSO: 225/2022
Assinatura /

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2022/CCL/SRP/ARP
ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE DISPÕE DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS EM QUANTIDADES E
EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2022/CCL/SRP/ARP

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na
_____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____,
C.P.F n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os
requisitos previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura
Municipal de São Domingos do Maranhão, Declaração que a empresa (pessoa jurídica), que dispõe
dos adequados e em quantidade suficientes para atender o objeto do presente Pregão, em
conformidade com o Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 115
Nº PROCESSO 225/2022
PÁGINA 1

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL N° ---/2022/CCL/SRP/ARP
ANEXO XIV DO TR

ORIENTAÇÕES PARA O COMBARTE E PREVENÇÃO DA COVID-19

• MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO:

1. Durante a tosse ou espirro cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;
2. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 40 segundos. Se não houver água e sabão, use desinfetante para as mãos a base de álcool;
3. Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
4. Orientar sobre os sinais e sintomas do novo corona vírus a fim de acionar o fluxo de atendimento para casos suspeitos de doença;
5. Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
6. Manter os ambientes bem ventilados.
- 7.

• MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE:

Máscara dupla, máscara cirúrgica, protetor ocular ou protetor de face, luvas, jaleco, sabão líquido, álcool em gel, álcool 70% e higienizantes para o ambiente.

• CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS

Os critérios a serem observados para determinação de casos suspeitos são os seguintes:

1. Febre (temperatura corporal acima de 37,5°);
2. Sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais);
3. Contato próximo (até 2 metros) de caso suspeito de novo coronavírus até 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;
4. Contato próximos de casos confirmados de novo coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

• PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS OU EMERGENCIAIS E PARCEIROS:

Será permitida a entrada dos prestadores de serviços que executarão tarefas essenciais e/ou emergenciais nos prédios públicos; desde que não faça parte do grupo de risco e seja submetido ao controle de entrada; prestadores de serviços essenciais ou emergenciais que apresentem sintomas



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 116
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

similares aos de gripe (tosse, coriza, olhos avermelhados, febre, dentre outros), bem como outros quatros, tais quais asma, pressão alta, diabetes, assim como aqueles com idade acima de 60 (sessenta) anos, grávidas, lactantes e crianças, ou com outras enfermidades que reduzam a capacidade do sistema imunológico, **não poderão adentrar aos prédios públicos.**

Não sendo o prestador de serviços e/ou parceiros classificado em grupo de risco, aferir-se-á sua temperatura; verificada febre acima de 37,5°C:

- a) Em casos suspeitos de infecção do novo coronavírus, adotar os procedimentos previstos e, conseqüentemente, desautorizar da entrada da pessoa, comunicando, imediatamente, a contratante.
- b) Os indivíduos com suspeitas de infecções receberão máscaras de proteção e serão orientados a procurar o serviço de referência do município.

• ENTRADAS EM UNIDADES OU SEDE ADMINISTRATIVAS:

1. Os prestadores de serviço deverão cumprir os procedimentos de higienização das mãos ao adentrar nos estabelecimentos e sede administrativa, devendo refazê-los quantas vezes necessárias ao longo do dia.
2. O uso de máscaras é obrigatório.

• PRINCÍPIOS BÁSICOS E ORIENTAÇÕES DE HIGIENE:

I. Lavar as mãos frequência e, principalmente, depois de:

- a) Tossir, espirrar, coçar ou assuar o nariz;
 - b) Coçar os olhos ou tocar a boca;
 - c) Preparar alimentos crus, como carne, vegetais e frutas;
 - d) Manusear celular, dinheiro, lixo, chaves, maçanetas, entre outros objetos;
 - e) Ir ao banheiro;
 - f) Retornar dos intervalos;
2. Ao lavar as mãos, use água corrente e sabão líquido ou outro produto destinado ao mesmo fim. Não se esquecer de esfregar bem todas as áreas das mãos, incluindo as pontas e as regiões entre os dedos, além de punhos.
 3. Não conversar, tossir, espirrar, cantar ou assoviar em cima de alimentos, superfícies e utensílios.
 4. As superfícies e utensílios que entram em contato com os alimentos, superfícies e utensílios devem estar limpos. Use saneantes, ou seja, produtos de limpeza devidamente regularizados pela ANVISA e que sejam indicados para a respectiva finalidade. Para isso, confira as informações na embalagem dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 117
N° PROCESSO 225/2022
Assinatura [assinatura]

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° ---/2022/CCL/SRP/ARP

Confirmamos a retirada, na data abaixo, de cópia integral do Edital e seus respectivos anexos. Tendo nada há constatar da devida retirada do Edital e Seus Anexos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° 225/2022/CPL, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista” e, “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços. A sessão de recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação das empresas, será realizada no dia --- DE ---- DE 2022, ÀS ---- HORAS. Assino e dou fé do Presente Documento.

São Domingos do Maranhão/MA,..... dede 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA

DADOS CADASTRAIS

| | |
|--|--------|
| Empresa: | |
| CNPJ N° | |
| Representante: | |
| RG N° | CPF N° |
| Endereço: | |
| N° do telefone: (.....) | |
| E-mail: | |
| OBSERVAÇÃO: O preenchimento incorreto deste Termo de Retirada de Edital, exime a CCL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório. | |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 118
N° PROCESSO 225/2022
Assinatura 1

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO

Fls. N°

Proc.

N°

Rubric

a

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Anexamos minuta do edital, minuta do contrato e dos demais anexos, pertinentes ao “ Pregão Presencial/SRP/ARP”, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I e II, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N° 8.666/93.

São Domingos do Maranhão (Ma), 05 de abril de 2022


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 119
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura: /

PROCESSO Nº 225/2022/SMAD

Assunto: Análise prévia do edital do Pregão Presencial e de seus anexos.

ASSUNTO: O presente Pregão presencial, tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Motorista", "Serviços de Copeira", "Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais", "Serviços de Digitador", "Serviços de Recepcionista", e "Serviços de Agente de Portaria", para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Anexo II - Termo de Referência, para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços.

PARECER JURÍDICO Nº 89/2022/ASSEJUR

O presente parecer trata-se de análise solicitada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, para emitir parecer concernente à minuta do edital de licitação, minuta do contrato e dos demais anexos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- SRP/ARP, tipo menor preço global, destinado à seleção de empresa para prestação de serviços de para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Motorista", "Serviços de Copeira", "Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais", "Serviços de Digitador", "Serviços de Recepcionista" e "Serviços de Agente de Portaria", para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão /MA, conforme especificações contidas nos Anexos I- Quantidade e Especificações e Anexo II - Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 120
N° PROCESSO 225/2022
Assinatura /

Atendendo ao exposto, passamos a proceder a orientação jurídica relacionando os elementos e providências que devem ser adotadas na instrução dos processos de licitação, com vistas a traçar orientação uniforme para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O procedimento licitatório caracteriza "ato administrativo formal" (art. 4º, parágrafo único da Lei federal nº 8.666/93), seu fim específico é a condução do processo de compras, da contratação de serviços ou de alienação pela Administração e o seu processamento se dá por meio de atos sucessivos e encadeados tendentes à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem assim à preservação do princípio da igualdade.

Licitação é o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato.

Em análise aos documentos do presente Processo com a finalidade de realizar do Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços, cujo objetivo será a formalização de Ata de Registro de Preços, verifica-se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, e encaminhado a esta Assessoria para análise em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constante nos autos a cotação de (03) três empresas, elaboração de Planilha de Cotação de Preços, fixação de Preço Médio, habilitação do Pregoeiro e da Comissão de Licitação e a Legislação Municipal pertinente à modalidade de licitação aplicada, cujo valor estimado corresponde a **R\$: 25.142.656,32 (vinte e cinco milhões cento e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente, bem como justificada e aprovada à necessidade de contratação.

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A regulamentação dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto nº 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço global e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 3º).

Também, o art. 9º da referida norma cuida do edital de licitação para registro de preços em que complementa a regra do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, fixando os elementos que o edital para o SRP deve



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 121
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

conter.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades.

O participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 2º do mencionado Decreto nº 7.892/2013, que dispõe nos seguintes termos: "Art. 3º.

Será adotado, preferencialmente o Sistema de Registro de Preços/SRP/ARP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programa de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O procedimento licitatório caracteriza "ato administrativo formal" (art. 4º, parágrafo único da Lei federal nº 8.666/93), seu fim específico é a condução do processo de compras, da contratação de serviços ou de alienação pela Administração e o seu processamento se dá por meio de atos sucessivos e encadeados tendentes à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem assim à preservação do princípio da igualdade.

A licitação está sujeita a alguns princípios, os quais, se descumpridos, descaracterizam o instituto e invalidam seu resultado seletivo. São eles: procedimento formal, publicidade de seus atos, igualdade entre os licitantes, sigilo na apresentação das propostas, vinculação ao edital ou convite, julgamento objetivo, adjudicação compulsória ao vencedor e probidade administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 122
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

Seguindo as normas citadas, verifica-se que o processo se encontra autuado, protocolado e numerado. A justificativa da contratação foi demonstrada nos autos à fl. 01 e o objeto do contrato encontra-se devidamente adequado às necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

Ante o exposto, somos a favor do andamento do feito, procedendo-se à divulgação do instrumento convocatório mediante publicação no DOU – Diário Oficial da União, DOE - Diário Oficial do Estado, e no Jornal de Grande Circulação, Portal da Transparência e SACOP/TCE/MA.

Quanto a minuta do edital, minuta do contrato e seus demais anexos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, em especial o disposto no art. 4º, II, da lei 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c o art. 40 da lei 8.666/93, o que leva a sua aprovação, Decreto nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 20/2010/GAB que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão.

Sabe-se que bens e serviços comuns são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Portanto, é perfeitamente cabível tal procedimento no caso em tela.

Para análise do edital, estamos utilizando subsidiariamente a Lei de Licitações nº 8.666/93, em seu Art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de Editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do órgão que está promovendo a licitação, senão vejamos:

“Art.38

Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as do Contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.”

Da análise em tela, verifica - se corretos os procedimentos adotados, para contratação do objeto, mediante processo licitatório na modalidade “Pregão Presencial”, conforme previsto na conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e o Decreto Municipal nº 20/2010, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no **Menor Preço Global**, ou seja, a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ante ao exposto, verifica-se que a minuta do Edital de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços e seus anexos, após análise, estão de acordo com as



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 123
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura [assinatura]

normas administrativas e dispositivos legais a ele pertinentes, não havendo, portanto, óbice legal em seu prosseguimento.

Da análise em tela verificam - se corretos os procedimentos adotados, para contratação do objeto, mediante processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial".

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (Ma), 06 de abril de 2022

HILTON PEREIRA DA SILVA
OAB/MA - 7304



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 124
Nº PROCESSO 225/2022
assinatura /

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2022/CCL/SRP/ARP

EDITAL

PROCESSO Nº 225/2022 - SMAD
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 22/04/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

Local: Sala de Sessão da Comissão Central de Licitação – CCL, localizada na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 13/2022, de 04 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Presencial, para Sistema de Registro de Preços/SRP – Ata de Registro de Preços, do TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando contratações eventuais e futuras “Serviços de Limpeza e Conservação”, “Serviços de Portaria”, “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Transporte” e “Serviços de Apoio a Saúde” em caráter complementar ao do Município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pela Lei Municipal Nº 20/2010, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para contratação serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Termo de Referência.

, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão /MA, conforme especificações contidas nos Anexos I- Quantidade e Especificações e Anexo II - Termo de Referência parte integrante deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 125
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura f

VALOR ESTIMADO: TOTAL GERAL: 25.142.656,32 (vinte e cinco milhões cento e quarenta e dois mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

1.1 - A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativo de consumo e será solicitado de acordo com as necessidades do órgão participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, pessoa jurídica:

- a) Que não tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação
- c) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) que se apresentem na qualidade de subcontratada;
- e) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA;
- f) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) declaradas inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- j) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3 - É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 126
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO VII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

2.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição *solicitada em até 90 (noventa) dias*, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2. Serão admitidas adesões de até cinco vezes a quantidade de itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentes do número mínimo de órgãos participantes que aderirem.

5- Conforme parágrafo 4º - A, incisos I e II do ART, 22 da Lei nº 7.892 de 2013 suas posteriores alterações, a seguir:

"4º-A - Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência.)".

6 - Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

7 - Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ato constitutivo consolidado, devidamente registrado ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 127
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

a.1) caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO III) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato Social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, cópia simples, conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais no ato da sessão.

3.2.1 - Os documentos autenticados por cartório competente deverão possuir autenticidade em todas as folhas de sua constituição.

3.3 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.4.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

3.6 - REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.6.1. Esta Licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e as demais do ordenamento jurídico, no que for pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 128
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

3.6.2. A presente licitação também obedecerá, no que for aplicável, às disposições da Lei 13.979/2020 e atenderá ao disposto no Ofício Circular nº. 83/2020/MARANHÃO-CGU, especialmente no que tange ao cumprimento de medidas de prevenção, devendo ser observado o seguinte:

- a) Será obrigatório o uso de máscara de proteção individual;
- b) Será vedada a presença, na sessão de licitação, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco;
- c) Será disponibilizada máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes na sessão;
- d) Durante a realização do certame será assegurado no recinto o afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes;
- e) A Administração Municipal intensificará a higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.); dentre outras.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N – CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MARANHÃO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N – CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MARANHÃO

4.2 – Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.3 – Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, até o recebimento das Notas de Empenho decorrentes deste Pregão.

4.4 – Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 129
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

rubricadas pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do ITEM cotado, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, com a indicação do posto de serviço, unidade e quantidade;
- d) Preço unitário em algarismo, e o valor global da proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- j) Data e assinatura do representante legal.
- k) Certidão da Junta Comercial competente, **emitida até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência a data de apresentação da Proposta**, que comprove o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

k.1) A licitante que apresentar no **ato do credenciamento do representante ou procurador** a Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica dispensada sua apresentação.

5.2 – A licitante vencedora deverá apresentar à Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, as planilhas dos custos e de formação de preços de cada posto de serviço, conforme legislação vigente.

5.3 – Caso a licitante vencedora não comprove a inexecutáveis e dos preços ofertados, através das planilhas apresentadas, será convocada a licitante classificada em segundo lugar para fazê-la e assim sucessivamente.

5.4 – Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.4.1 – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de São Domingos do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 130
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

5.5 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, sejam com relação a preços, pagamento, prazo ou qualquer item que importe em modificação dos termos originais, ressalvadas, apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.6 – A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.6.1 – Em caso de divergência nos preços unitário e total da proposta prevalecerá o preço unitário, podendo o Pregoeiro retificar o valor total proposto considerando o valor unitário da proposta e o quantitativo determinado no Edital, registrando o fato na Ata da Sessão.

5.6.2 – A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.6.3 – Caso as informações descritas no item 5.1, alíneas “a” e “b”, não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.6.4 – Caso os prazos de entrega, ou de validade da proposta sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no item 5.1, alíneas “e”, “f” e “g”.

5.7 – Caso o Contrato não seja assinada do período de validade da Proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.8 – A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.9 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.10 – Não se admitirá Proposta que apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.11 – Após a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços”, não poderá a licitante pedir desistência da proposta.

5.12 – O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Edital.

5.13 - A Proposta de Preços deverá incluir na composição de custos as seguintes obrigações da Contratada:

a) - Folha de apresentação da proposta de preço deverá ser datilografada ou impressa, assinada, datada, constando a identificação do participante, prazo de validade 60(sessenta) dias, bem como o valor unitário (expresso em duas casas decimais após a virgula) e o valor global, sem rasuras ou emendas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 131
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

b) - Declaração expressa que a empresa (pessoa jurídica), que dispõe de condições adequadas e suficientes para executar os serviços de terceirização, em conformidade com o **Anexo I – Quantidades e Especificações e Anexo II – Termo de Referência e Anexo III – Planilhas de Custos**, de acordo com modelo contido no **Anexo XII**;

c) - Cada licitante (pessoa física) poderá cotar um item, podendo ser cotado mais de um item se houver compatibilidade de horário devidamente comprovado através de declaração firmada.

d) - Será desclassificada a proposta de preços dos interessados que não cumprirem as condições previstas neste item;

e) - As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por trinta dias.

f) - Será desclassificada a proposta que oferecer preços não compatíveis com os praticados no mercado.

g) - Serão desclassificadas as propostas de preços das empresas ou pessoa física cujos preços forem superiores aos valores constantes na **Planilha de Custos ANEXO III**;

h) - A homologação será feita por item e menor preço, de acordo com os fatores exclusivamente referido neste edital.

5.13.1 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no **item 5.2**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de São Domingos do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.13.2 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços a serem prestados sem ônus adicionais.

5.13.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja em relação ao preço, pagamento, prazo ou a qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.13.4 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.13.5 - O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 132
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechado, contendo os documentos organizados e numerados as folhas na ordem determinada no item 6.3 deste Edital.

6.2 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 – A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Estatuto Social da Instituição, registrado em cartório ou Contrato Social;
- g) Ata de Reunião/Assembleia de Fundação da Instituição;
- h) Ata de Reunião/Assembleia de Eleição/posse da atual Diretoria da Instituição;
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/INSS.
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- 7) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 133
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura f

- Licença para Localização e Funcionamento (Alvará).
- m) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011);
- o) Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;
 - o.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrado através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \leq 1,00$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \leq 1,00$$

- o.2) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- o.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
 - o.3.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:
 - Publicados em Diário Oficial ou;
 - Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
 - Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 134
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

o.3.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

- p) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação, quando não vier expresso o prazo de validade;
- q) Certidão que comprove o registro ou inscrição na entidade profissional competente da região a que estiver vinculada a licitante, pertinente ao ramo de atividade objeto desta licitação;
- r) 01 (um) atestado, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- s) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IV).
- t) Declaração, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, na forma § 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo do (ANEXO V).
- v) Declaração de Localização e Funcionamento. (ANEXO VIII).
- 6.4 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal ou Estadual e Municipal.
- 6.5 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei ou, ainda, cópia simples, conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais (fora do envelope) no ato da abertura do envelope.
- 6.5.1 – Os documentos autenticados em cartório deverão apresentar registro em todas as folhas de sua constituição.
- 6.5.2 – As certidões expedidas via internet terão suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 6.6 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.7 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 135
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

6.9 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.10 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.11 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.12 – Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.13 – O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.14 – Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar os Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

7.3 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) exame de conformidade e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea “c”;
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 – A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 – No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 136
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 – Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.11 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda à negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

7.11.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.12 – Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 137
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

a) a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de preferência de apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.II.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo máximo de 05 (cinco) minutos;

c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.II.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

7.13 – O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 – Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.15 – Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.II, conforme o caso.

7.16 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.17 – Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições de habilitação, consoante às exigências deste Edital.

7.18 – Constatado o atendimento das exigências de habilitação, a licitante será declarada vencedora.

7.19 – A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.21, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.20 – Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta inexecutável, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.21 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 138
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

7.21.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.21.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no item 15.1 deste Edital. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.11.1.

7.21.3 – Na hipótese de não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.22 – Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.23 – Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.24 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital;
- b) sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.24.1 – Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- a) Planilha de custos, elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- b) Contrato em execução, com preços semelhantes.

7.25 – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.26 – Nas situações previstas nos itens 7.14, 7.15 e 7.20 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.27 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 139
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.28 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização deste Pregão, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diretamente na Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA.

8.1.1 - A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas normas legais

8.1.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. - Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

8.3 - Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

8.5 - As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item 17.21 deste Edital.

8.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do certame.

8.7 - A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 140
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Central de Licitação, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9 - Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço indicado no item 9.5.

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Superior que proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão convocará a adjudicatária, durante a validade da sua Proposta, para assinarem do Contrato (ANEXO VI), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

10.1.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

10.2.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, obedecido a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.3 - O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

10.4 - A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência do Contrato.

10.5 - O contratado estará obrigado a executar os quantitativos, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 141
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

II - DAS CONTRATAÇÕES

II.1 - O Contratado estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (ANEXO VI) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

II.1.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

II.2 - A contratação do fornecedor será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

II.3 - É facultado à Administração, quando a Contratada não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

II.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, obedecido a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

12 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A Contratada executará os serviços através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais condições estabelecidas no ANEXO I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado de forma mensal, através de depósito bancário na conta corrente da Contratada, por intermédio de Ordem Bancária.

13.2 - A Contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura às Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, acompanhada da comprovação das condições de habilitação exigida na licitação.

13.3 - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidores designados da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social responsável pelo recebimento dos serviços.

13.4 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

13.5 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13.6 - As Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, poderão deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

13.7 - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no item 13.4, a Contratante se



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 142
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a Contratada.

14 - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

14.1- É admitida repactuação deste objeto, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

14.2 - O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

14.3 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

14.4 - A licitante contratada poderá exercer seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

14.5 - Caso a licitante contratada não efetue de forma tempestiva a repactuação e prorrogue o Contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

14.6- As repactuações serão precedidas de solicitação da licitante contratada acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de custos e formação de preços, apuradas a partir de convenção coletiva de trabalho ou outra norma coletiva aplicável, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.

14.7 - A repactuação que ocorrer a partir do segundo ano de vigência do contrato terá o percentual do item "aviso prévio trabalhado" zerado, visto que esse custo é pago integralmente no primeiro ano de contrato.

14.8 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

14.9 - Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

- a) os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
- b) as particularidades do contrato em vigência;
- c) o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
- d) a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- e) indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de Referência,
- f) tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- g) a disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE.

14.10 - No caso de repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 143
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

14.11 - As Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, poderão realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela licitante contratada.

14.12 - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- a) a partir da assinatura do termo aditivo; em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- b) em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

14.13 - No caso previsto no item 14.3, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

14.14 - A Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, deverão assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

14.15. A Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, deverão prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Se a proponente vencedora recusar assinar o Contrato, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

15.2 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições do presente Pregão, ficará sujeita às seguintes penalidades:

15.2.1 - multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso no início dos serviços, contado a partir da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento).

15.2.2 - no caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 144
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 – As sanções previstas nas alíneas ‘a’, ‘c’ e ‘d’ poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea ‘b’.

15.4 – Caberá ao Gestor do Contrato, designado por cada Secretaria, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.5 – A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) executar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não corrigir, no prazo estipulado, os serviços recusados pela Contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

15.6 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.7- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada por cada Secretaria.

15.8 – O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.9 – Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

15.10 – Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – As despesas relativas às contratações decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho e/ou Contrato.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 145
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

17.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

17.2 – É facultado ao Pregoeiro ou aos Secretários de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

17.3 – As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 – A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser nula por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.6 – Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade dos contratos ou instrumentos equivalentes, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7 – No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

17.8 – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

17.9 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

17.10 – A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 146
N° PROCESSO 225/2022
Assinatura /

17.11 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

17.12 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

17.13 – O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

17.14 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

17.15 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.16 – É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

17.17 – Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Administração, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

17.17.1 – Para averiguação do disposto no item 17.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas, ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

17.18 – É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

17.19 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 8.66/93, Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada através pelo Decreto Municipal nº 20/2010; aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

17.20 – Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

17.21 – Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar ao Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

17.22 – A estimativa de custo desta licitação encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 53/2022-SMA, na Comissão Central de Licitação – CCL.

7.23 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 147
Nº PROCESSO 225/2025
Assinatura /

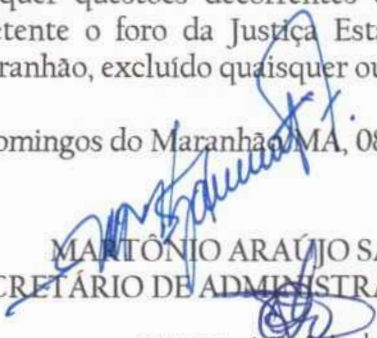
- ANEXO I - Especificações e Quantidades.
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III - Carta Credencial
- ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.
- ANEXO V - Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VI - Minuta do Contrato Administrativo

- ANEXO VII Minuta Ata de Registro de Preços (Anexo único)
- ANEXO VIII - Termo de Recebimento Definitivo
- ANEXO IX - Declaração de Localização e Funcionamento
- ANEXO X - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou empresa de pequeno porte.
- ANEXO XI Planilha de Encargos Sociais e Trabalhistas

- ANEXO XII Planilha de Custos
- ANEXO XIII Declaração de condições adequadas para execução dos serviços de terceirização.
- ANEXO XIV Orientações para o combate e prevenção da COVID 19, bem como as orientações gerais estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde.

17.24 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão, MA, 08 de abril de 2022.


MANTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD


TÁCIA KARLENE S. DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
CPF: 755.909.053-20


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS

ELISÂNGELA SANTOS SOUSA QUEIRÓZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 148
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP
ANEXO I

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Motorista", "Serviços de Copeira", "Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais", "Serviços de Digitador", "Serviços de Recepcionista", e "Serviços de Agente de Portaria", para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Termo de Referência.

| LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|---|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | 16,92 | 1.081.357,20 | 12.976.286,40 |
| 2 | SERVIÇOS DE MOTORISTA | 8.556 | 19,17 | 164.018,52 | 1.968.222,24 |
| TOTAL | | 72.466 | | 1.245.375,72 | 14.944.508,64 |

| LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|--|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 3 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15.442 | 16,92 | 261.278,64 | 3.135.343,68 |
| TOTAL | | 15.442 | | 261.278,64 | 3.135.343,68 |

| LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|--|-----------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 149
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura

| | | | | | |
|--------------|---|---------------|-------|-------------------|---------------------|
| 1 | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1.781 | 16,83 | 29.974,23 | 359.690,76 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10.469 | 16,86 | 176.507,34 | 2.118.088,08 |
| 3 | DIGITADOR | 2.631 | 16,92 | 44.516,52 | 534.198,24 |
| 4 | RECEPCIONISTA | 5.306 | 18,2 | 96.569,20 | 1.158.830,40 |
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | 16,92 | 23.349,60 | 280.195,20 |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6.508 | 16,88 | 109.855,04 | 1.318.260,48 |
| 7 | MOTORISTA | 1.677 | 19,17 | 32.148,09 | 385.777,08 |
| TOTAL | | 29.752 | | 512.920,02 | 6.155.040,24 |

| LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|--|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | 18,18 | 9.999,00 | 119.988,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | 16,92 | 3.350,16 | 40.201,92 |
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | 18,2 | 6.661,20 | 79.934,40 |
| 4 | DIGITADOR | 393 | 16,92 | 6.649,56 | 79.794,72 |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | 16,86 | 38.980,32 | 467.763,84 |
| 6 | MOTORISTA | 522 | 19,17 | 10.006,74 | 120.080,88 |
| TOTAL | | 4.341 | | 75.646,98 | 907.763,76 |
| TOTAL GERAL | | 122.001 | | | 25.142.656,32 |

Valor Total R\$: 25.142.656,32 (vinte e cinco milhões cento e quarenta e dois mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 150
Nº PROCESSO 225/2022
AUTORIDADE /

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Motorista", "Serviços de Copeira", "Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais", "Serviços de Digitador", "Serviços de Recepcionista", e "Serviços de Agente de Portaria", para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no presente Termo de Referência.

2 - MODALIDADE

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Motorista", "Serviços de Copeira", "Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais", "Serviços de Digitador", "Serviços de Recepcionista" e, "Serviços de Agente de Portaria", para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 13.429/2017, que alterou dispositivo da Lei nº 6.019/1974, que consolidou práticas que já aconteciam anteriormente, entende-se que a terceirização trata de contratação de terceiros para prestação de serviços em benefício da Administração Pública, por meio de atividades-meio ou atividades fim.

Necessário se faz registrar que tal mecanismo eficaz de contratação não fere as regras das normas constitucionais da investidura em cargo público, por meio de concurso público uma vez que "a essência da terceirização é a atividade e não pessoa física. Não há, portanto, entre o tomador e o prestador de serviço vínculo de personalidade ou relação de emprego propriamente dita", segundo comentário do eminente administrativista Villela Souto. Diante das considerações não há que se falar que a terceirização na Administração Pública implicaria violação ao princípio do concurso público.

A licitação aqui tratada, tem por objeto a seleção de empresa especializada com vista à prestação de serviços de apoio administrativo, serviços auxiliares bem como de atividades-fim de natureza contínua, especificamente "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Motorista",



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 151
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, cujos cargos citados não integram os quadros no âmbito dos respectivos órgãos participante, a serem executados nas dependências das suas sedes ou postos dos órgãos participantes quais sejam: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

A presente contratação decorre da necessidade de dotar a máquina pública municipal, através da atuação de terceiros, prestação de serviços fora de sua área de atuação, mas que garantam que as ações públicas apresentem resultados mais concretos para a população de São Domingos do Maranhão, permitindo que cada Secretaria Municipal detenha maior capacidade de movimentação e funcionamento, coibindo e evitando desvios de função dos servidores públicos.

Ademais, é necessário mencionar que os serviços acessórios e complementares ora pleiteados são indispensáveis à Administração Pública deste município, em face da inexistência, no quadro de pessoal, de cargo efetivo que possa se dedicar, sem prejudicar o desempenho de ações finalísticas, ao exercício das atividades meio descritas neste Termo de Referência.

3.2 – JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Justifica-se a escolha pelo Sistema de Registro de Preços -SRP para futura Ata de Registro de Preços, para a presente licitação tem como uma das finalidades principais o princípio da economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há compromisso assumido de contratação, bem como de utilização dos quantitativos totais estimados.

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A regulamentação dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto nº 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 3º).

Também, o art. 9º da referida norma cuida do edital de licitação para registro de preços em que complementa a regra do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, fixando os elementos que o edital para o SRP deve conter.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores, e serviços e preços, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos serviços que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina Ata de Registro de Preços/ARP, comprometendo-se a oferecer por preço unitário ou global quando for o caso, o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 2º do mencionado Decreto nº 7.892/2013, que dispõe nos seguintes termos:
*Art. 3º.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 152
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura

Será adotado preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programa de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica*.

Sabe-se que a licitação é um procedimento administrativo formal, no qual é imprescindível a observância de uma sequência ordenada de atos que darão ensejo à celebração do contrato pela Administração.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços/SRP, no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993.

4.2 - Lei Federal nº 13.429/2017, que alterou dispositivo da Lei nº 6.019/1974, que consolidou práticas que já aconteciam anteriormente, entende-se que a terceirização trata de contratação de terceiros para prestação de serviços em benefício da Administração Pública, por meio de atividades-meio ou atividades fim.

5 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CUSTO ESTIMADO POR PREÇO GLOBAL:

5.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinada pelo representante legal empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, mensal e global da prestação de serviços dos postos;

5.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

5.3. As propostas deverão ter como parâmetro jornada de 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta, no período compreendido entre 08:00 as 18:00 horas, a critério da Administração, de modo a perfazer 40 (quarenta) horas semanais, com 2 (duas) horas de intervalo para almoço;

5.4. As propostas devem detalhar os serviços a serem realizados de acordo com os descritos neste Termo de Referência observando o valor máximo de cada item e a quantidade de postos conforme tabela abaixo e suas respectivas especificações:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 153
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

| | | | | | |
|--------------|-------------------------------------|---------------|-------|---------------------|----------------------|
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | 16,92 | 1.081.357,20 | 12.976.286,40 |
| 2 | SERVIÇOS DE MOTORISTA | 8.556 | 19,17 | 164.018,52 | 1.968.222,24 |
| TOTAL | | 72.466 | | 1.245.375,72 | 14.944.508,64 |

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREÇO MÉDIO R\$

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
|--------------|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| 3 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15.442 | 16,92 | 261.278,64 | 3.135.343,68 |
| TOTAL | | 15.442 | | 261.278,64 | 3.135.343,68 |

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO MÉDIO R\$

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
|--------------|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| 1 | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1.781 | 16,83 | 29.974,23 | 359.690,76 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10.469 | 16,86 | 176.507,34 | 2.118.088,08 |
| 3 | DIGITADOR | 2.631 | 16,92 | 44.516,52 | 534.198,24 |
| 4 | RECEPCIONISTA | 5.306 | 18,2 | 96.569,20 | 1.158.830,40 |
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | 16,92 | 23.349,60 | 280.195,20 |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6.508 | 16,88 | 109.855,04 | 1.318.260,48 |
| 7 | MOTORISTA | 1.677 | 19,17 | 32.148,09 | 385.777,08 |
| TOTAL | | 29.752 | | 512.920,02 | 6.155.040,24 |

LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREÇO MÉDIO R\$

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
|------|---------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | 18,18 | 9.999,00 | 119.988,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 154
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

| | | | | | |
|--------------------|---|----------------|-------|------------------|----------------------|
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | 16,92 | 3.350,16 | 40.201,92 |
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | 18,2 | 6.661,20 | 79.934,40 |
| 4 | DIGITADOR | 393 | 16,92 | 6.649,56 | 79.794,72 |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | 16,86 | 38.980,32 | 467.763,84 |
| 6 | MOTORISTA | 522 | 19,17 | 10.006,74 | 120.080,88 |
| TOTAL | | 4.341 | | 75.646,98 | 907.763,76 |
| TOTAL GERAL | | 122.001 | | | 25.142.656,32 |

6 - CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

6.1 - A licitante vencedora deverá apresentar a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, as Planilhas dos Custos e de Formação de Preços do Posto, conforme legislação vigente.

6.2 - Caso a licitante vencedora não comprove a exequibilidade dos preços ofertados, através das planilhas apresentadas, será convocada a licitante classificada em segundo lugar para fazê-la e assim sucessivamente.

7 - FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas relativas à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo em caráter complementar decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, cujos programas de trabalho e as respectivas categorias econômica.

7.2 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos a serem definidos após o registro dos preços, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013 Artigo 7º § 2º.

7.3 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS

8.1- SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

I - SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Anotar e registrar, em fichas funcionais, exonerações, aposentadorias, férias, dispensas e outros dados;
- auxiliar na elaboração e conferência de folhas de pagamento; lançar em fichas próprias os desempenhos por ordem de verbas;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 155
Nº PROCESSO: 225/2022
Assinatura: /

- fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas e órgãos competentes;
- receber e organizar materiais em prateleiras ou armários apropriados de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos;
- registrar a entrega de material em livros próprios;
- Fazer registro da natureza e quantidade do material entregue bem como a data e assinatura dos responsáveis;
- classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo e fazendo anotações em fichas de controle;
- manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias com base em modificações preestabelecidas;
- protocolar documentos mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes;
- operar máquinas de Xerox abastecendo-as com material necessário para reproduzir trabalhos de maior complexidade;
- Orientar e encaminhar o material aos setores competentes e/ou pessoas indicadas;
- executar e receber ligações telefônicas e registrar os telefonemas atendidos, anotar os recados quando for preciso;
- registrar visitas, anotando os dados pessoais do visitante para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
- redigir expedientes simples como: memorandos, formulários, cartas, minutas e outros textos;
- Primar pelo atendimento público com ética e compromisso.

8.2 – SERVIÇOS DE MOTORISTA

II - SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Operar máquinas e veículo de acordo com a categoria exigida em conformidade com a sua CNH;
- Atuar como liderança de ajudantes de transportes;
- Garantir o melhor custo benefício operacional;
- Responder pela monitoria do veículo;
- Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente;
- Conduzir veículos automotores no transporte de pessoas e materiais, zelando por sua segurança e integridade;
- Responder pela integridade do veículo sob a sua guarda e direção;
- Comunicar ao superior imediato quaisquer acidentes, avarias ou defeitos e a necessidade de conserto de manutenção do veículo;
- Registrar as informações necessárias nos controles apropriados;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

8.3 – SERVIÇOS DE COPEIRA

III - SECRETARIA DE SAÚDE

- Preparação de cafés, sucos ou lanches em geral.
- Montagem das bandejas para servir aos clientes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 156
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

- Servir alimentos com cortesia e educação.
- Organizar e preparar mesas.
- Cuidar da limpeza dos utensílios.
- Cuidar da cozinha e preparação dos alimentos.
- Diariamente faz a limpeza das dependências da empresa utilizando-se de material (desinfetante, cera, removedores, etc.) e equipamento específico (vassoura, aspirador de pó, etc.):
- remove o pó dos móveis, faz a varredura do piso, aspira detritos, limpa ou lava vidros e janelas, remove o lixo das lixeiras, higieniza os banheiros, etc.
- Prepara e/ou disponibiliza café, chá, frutas e biscoitos aos funcionários e visitantes utilizando-se de equipamentos e utensílios de Copa. Zela pela ordem e limpeza da área de trabalho e material utilizado (forno micro ondas, geladeira, bebedouro, etc.)
- Pode, eventualmente, efetuar pequenas compras para abastecimento da Copa. Lista o material necessário, solicita o numerário e faz diretamente as compras ou requisita a fornecedores para a entrega, recebe, confere o pedido e estoca.
- Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

8.4 – SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IV - SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8.1.1 - Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, banheiros, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências dos órgãos e seus respectivos setores;
- 8.1.2 - Limpar e arrumar as dependências e instalações dos estabelecimentos, a fim de mantê-las em condições de asseio requeridas;
- 8.1.3 - Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- 8.1.4 - Percorrer as dependências dos estabelecimentos, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos;
- 8.1.5 - Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor;
- 8.1.6 - Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
- 8.1.7 - Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- 8.1.8 - Manter arrumado o material sob sua guarda;
- 8.1.9 - Comunicar aos superiores imediato, qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência;
- 8.1.10 - Cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço dos estabelecimentos das Secretarias;
- 8.1.11 - Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 157
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

8.5 – SERVIÇOS DE DIGITADOR

V - SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O digitador é o profissional responsável pelo exame e preparação dos variados serviços para digitação. É ele quem digita os dados presentes em textos, tabelas e outros, além de cuidar de sua formatação. Também deve receber e transmitir e-mails indispensáveis para a execução das atividades do órgão.

Na sua rotina de trabalho, desempenha as seguintes tarefas:

- exame e preparo de serviços para digitação
- digitação de tabelas, dados, notas, laudos e textos
- envio de e-mails e planilhas
- organização e digitalização de documentos
- correção de erros e reportá-los ao supervisor
- impressão de documentos
- serviços de escritório (atendimento telefônico ou recepção)
- controle de arquivos

8.6 – SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

VI - SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- O repcionista é o profissional responsável pelo atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente na recepção de um estabelecimento ou pelo telefone e e-mail.
- O repcionista realiza agendamentos;
- Fornece informações e orienta a circulação de pessoas e visitantes.
- Atua na recepção, atender e filtrar ligações telefônicas;
- Anotar recados e receber visitantes, é responsabilidade de um repcionista atividades como o gerenciamento de compra de materiais de escritório e higiene, envio, recebimento e controle de correspondências, direcionamento de ligações, gerenciar a agenda da diretoria, marcar reuniões, arquivar documentos, responder perguntas sobre a empresa e esclarecer dúvidas, controlar as chaves e acessos e registrar todas as informações.

8.7 - SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA

VII – SECRETARIA DE SAÚDE

8.2.1 - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.2.1.1 – Fiscalizar a guarda do patrimônio e exercer a observação de estacionamentos de prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar roubos, incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;

8.2.1.2 – Zelar pela ordem, segurança e organização da área sob sua responsabilidade;

8.2.1.3 – Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, acompanhar pessoas e mercadorias;

8.2.1.4- São ainda atividades do profissional, dentre outras:

- Zelar pela guarda do patrimônio;
- Abrir e fechar as dependências dos prédios públicos;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 158
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

- Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;
- Percorrer as dependências dos prédios públicos;
- Verificar portas e janelas;
- Observar movimentação das pessoas pelas redondezas;
- Relatar avarias nas instalações;
- Inspecionar os veículos no estacionamento;
- Contatar proprietários dos veículos irregularmente estacionados;
- Prevenir incêndios;
- Controlar fluxo de pessoas;
- Controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando, quando for o caso, identificação ou registro de ocorrência;
- Identificar as pessoas;
- Interfonar aos colaboradores, quando solicitado;
- Encaminhar as pessoas;
- Acompanhar o visitante;
- Controlar a movimentação das pessoas;
- Prestar os primeiros socorros;
- Inspecionar os locais ou instalações do prédio observando estranhas;
- Exigir o documento de identidade/crachá do servidor ou funcionário terceirizado, para permissão ao acesso aos espaços dos prédios públicos, caso haja necessidade;
- Não permitir que pessoas estranhas ao serviço permaneçam no local de trabalho, e/ou realizem ligações telefônicas desse ambiente;
- Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis;
- Trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios;
- Remover lixos e detritos;
- Desinfetar bens móveis e imóveis;
- Arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama;
- Juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário), auxiliar, eventualmente em consertos de roupas;
- Lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral;
- Passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários;
- Receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes
- E outras atividades pertinentes ao objeto.

9 - UNIFORMES

9.1. A Empresa vencedora será responsável pelo fornecimento de uniformes aos seus empregados, sem ônus para estes, sendo 02 (dois) conjuntos completos para cada funcionário (empregado) no início da execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 159
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

9.2. A partir da data prevista para início da execução dos serviços, independente da data de entrega dos mesmos, deverá ser substituído 01(um) conjunto completo de uniforme a cada 02 (dois) meses ou em 48 (quarenta e oito) horas após comunicação escrita da Administração, sempre que não atenda às condições mínimas da apresentação.

9.3. A Empresa deverá fornecer, ainda, uniformes apropriados às empregadas gestantes, substituindo-os sempre que necessário.

9.4. O conjunto de uniformes deverá ser composto de peças de excelente qualidade, devendo a empresa submeter amostra do modelo a ser fornecido para aprovação do fiscal do contrato à Administração o direito de exigir a substituição daqueles julgados inadequados, considerando as necessidades inerentes aos serviços a serem desenvolvidos.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, afora outras não previstas no contrato, e que por lei couberem:

- Colocar à disposição da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, a partir do dia estabelecido em Contrato, a mão-de-obra adequada e capacitada, necessária à boa execução dos serviços ora contratados;
- Indicar e apresentar à Administração, por escrito, os nomes e demais documentos de todos os empregados que executarão os serviços;
- Manter preposto ou encarregado em escritório local, que possibilite o imediato atendimento das solicitações efetuadas pela CONTRATANTE em relação à execução dos serviços contratados;
- Treinar ou promover treinamentos, às suas custas, para os empregados que executarão os serviços contratados, segundo conteúdo programático e carga horária, aprovados pela CONTRATANTE;
- Fornecer os uniformes, quando previsto em Contrato e as credenciais aos seus empregados que executarão os serviços contratados;
- Controlar a assiduidade e a pontualidade dos empregados que executarão os serviços contratados;
- Substituir em caso de falta, de afastamento ou por incapacidade do profissional, sem nenhum acréscimo de custo à CONTRATANTE, os empregados que executarão os serviços contratados;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 160
Nº PROCESSO 225/2022
Data: _____

- Comunicar à CONTRATANTE, mediante encarregado, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e tributária em relação aos serviços contratados;
- Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus empregados, prepostos ou terceiros, quando da execução dos serviços contratados.
- Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, nos locais de trabalho.
- Manter durante toda a vigência e validade deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar, às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico dos empregados designados para a execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;
- O empregado designado pela CONTRATADA se obrigará a cumprir as condições estabelecidas, bem como as normas de trabalho pertinentes aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão especialmente as que resguardam a manutenção do sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso, em decorrência do exercício da função, respondendo criminalmente, no caso de violação, conforme disposto nos art. 153, 154, 325 e 326 do Código Penal.
- Fornecer, mensalmente, junto à apresentação da Nota Fiscal, a Folha de Pagamento específica do Contrato e cópia autenticada da respectiva Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias (GRPS) e FGTS do mês de competência dos serviços.
- Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando funcionários portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 161
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- Manter vínculo empregatício formal, se for o caso, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- Cumprir as Orientações para o combate e prevenção da COVID 19, bem como as orientações gerais estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde
- Substituir imediatamente, sempre que exigido pela Fiscalização do Contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público;
- Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- Fornecer aos seus empregados vale-transporte e outros benefícios e vantagens previstos na legislação e nos acordos coletivos de trabalho;
- O preposto será responsável por:
 - I. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização;
 - II. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade dos ocupantes dos postos de trabalho, inclusive repondo os postos faltantes;
 - III. Reportar-se ao Fiscal do Contrato, quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;
 - IV. Relatar à Fiscalização do Contrato toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;
 - V. Providenciar e manter permanentemente atualizado um Livro de Ocorrências, composto de duas partes com as seguintes finalidades:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 162
Nº PROCESSO 225/2022
ARTICULO 1

- Na primeira parte serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATADA as ocorrências observadas na execução dos serviços, as respostas às consultas formuladas pela CONTRATANTE e as soluções adotadas quanto às determinações recebidas;
- Na segunda parte serão obrigatoriamente registrados pela CONTRATANTE, as orientações dadas, as respostas às consultas formuladas pela CONTRATADA, o juízo formal sobre o andamento dos serviços, a qualidade da execução e as suas determinações.

II. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666, de 1993, são obrigações da Contratante:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Disponibilizar instalações adequadas e equipamentos necessários a execução dos trabalhos;
- c) Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- d) Observar a assiduidade e a pontualidade de pessoal bem como as ocorrências havidas ou qualquer fato ou inconveniência que venha prejudicar o andamento dos trabalhos e comunicar a empresa para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- e) Efetivar o pagamento à CONTRATADA dos serviços prestados, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste contrato;
- f) Atestar as notas fiscais e faturas.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, devidamente designado, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

A fiscalização do contrato de prestação dos serviços será exercida por um Representante designado pela Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização conforme Art.58, Inciso III, da lei 8666/93, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do mesmo e de tudo dará ciência à empresa, que, mandará refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato, tais como:

- a) verificar, junto à Contratada e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- b) emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato;
- c) solicitar as substituições (coberturas) quando julgar necessárias;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 163
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

- d) verificar a comprovação do pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada, devendo a execução completa do contrato ser considerada concluída somente após o pagamento de tais obrigações.

12.3 Considerando que a prestação dos serviços acontecerá de forma descentralizada, para fins de subsidiar a decisão do fiscal de contrato será designado, ainda, um representante em cada Secretaria Municipal para responder pela execução do serviço. Assim, apenas após a junção das manifestações de todos os representantes designados na Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social quanto à prestação do serviço de acordo com o contratado, é que o fiscal irá atestar a fatura e encaminhá-la para pagamento.

13 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 O prazo para execução dos serviços contratados será de 06 (SEIS) meses, prorrogáveis na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

14.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

14.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

14.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

15 - REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

15.1. Esta Licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e as demais do ordenamento jurídico, no que for pertinente.

15.2. A presente licitação também obedecerá, no que for aplicável, às disposições da Lei 13.979/2020 e atenderá ao disposto no Ofício Circular nº. 83/2020/MARANHÃO-CGU, especialmente no que tange ao cumprimento de medidas de prevenção, devendo ser observado o seguinte:

- a) Será obrigatório o uso de máscara de proteção individual;
- b) Será vedada a presença, na sessão de licitação, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco;
- c) Será disponibilizada máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes na sessão;
- d) Durante a realização do certame será assegurado no recinto o afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes;
- e) A Administração Municipal intensificará a higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.); dentre outras.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 164
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura f

16.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

16.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 - A Autoridade Superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser nula por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

16.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

16.09 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

16.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

16.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 165
Nº PROCESSO 225/2002
ATRIBUIÇÃO

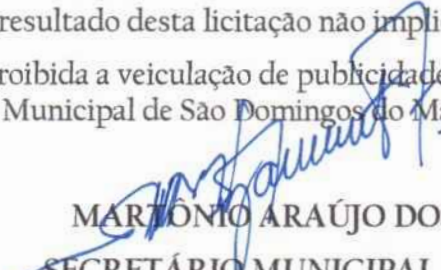
16.12.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.


16.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.


16.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

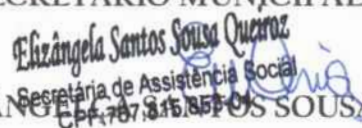
16.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

16.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.


MARTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;


TARCIA KARLENE DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária de Educação
CPF: 755.909.053-20
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


ELIZÂNGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
Secretária de Assistência Social
CPF: 707.815.857-01
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.


RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 166
Nº PROCESSO 225/2022
DATA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2022/CCL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal, com firma reconhecida)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 167
Nº PROCESSO 225/2022
Adm. 1

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 168
Nº PROCESSO 225/2022
1

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

A empresa..... signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CPL/SRP/ARP, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o presente Pregão Presencial e que se submete a todos os seus termos.

São Domingos do Maranhão (Ma), de 2022

LOCAL E DATA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 168
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura: /

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP
ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO EM CARÁTER COMPLEMENTAR DE “SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO”, “SERVIÇOS DE MOTORISTA”, “SERVIÇOS DE COPEIRA”, “SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, “SERVIÇOS DE DIGITADOR”, “SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA” E, “SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, SERÁ REALIZADA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, inscrita no C./N.P.J. (MF) sob o nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n - Centro - CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito deste município, o Sr. XXXXXXXXX, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. _____, com sede _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____ SSPMA, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº ____/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2022/CCL formalizado nos autos do Processo nº 60/2022 submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Lei nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista” e, “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretaria de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 169
Nº PROCESSO 225/2023
Assinatura _____

Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Anexo II Termo de Referência, Proposta de Preços, abaixo especificada:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|---|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | | | |
| 2 | SERVIÇOS DEMOTORISTA | 8.556 | | | |
| TOTAL | | 72.466 | | | |

| LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|--|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 3 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | | | |
| TOTAL | | 72.466 | | | |

| LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | | PÇ MÉDIO | | |
|--|---------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1.781 | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 170
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura

| | | | | |
|-------|---|--------|--|--|
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10.469 | | |
| 3 | DIGITADOR | 2.631 | | |
| 4 | RECEPCIONISTA | 5.306 | | |
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | | |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6.508 | | |
| 7 | MOTORISTA | 1.677 | | |
| TOTAL | | 29.752 | | |

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | PÇ MÉDIO | | |
|-------------|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | | | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (doze) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | | | |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | | | |
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | | | |
| 4 | DIGITADOR | 393 | | | |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | | | |
| 6 | MOTORISTA | 522 | | | |
| TOTAL | | 4.341 | | | |
| TOTAL GERAL | | 122.001 | | | |
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 171
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura: /

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 05/2022/CPL/SRP/ARP a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ _____ ()

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência do Contrato juntamente com a Ordem de Execução dos Serviços .

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, afora outras não previstas no contrato, e que por lei couberem:

- a) Colocar à disposição da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, a partir do dia estabelecido em Contrato, a mão-de-obra adequada e capacitada, necessária à boa execução dos serviços ora contratados;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 172
Nº PROCESSO 223/2022
Assinatura _____

- b) Indicar e apresentar à Administração, por escrito, os nomes e demais documentos de todos os empregados que executarão os serviços;
- c) Manter preposto ou encarregado em escritório local, que possibilite o imediato atendimento das solicitações efetuadas pela CONTRATANTE em relação à execução dos serviços contratados;
- d) Treinar ou promover treinamentos, às suas custas, para os empregados que executarão os serviços contratados, segundo conteúdo programático e carga horária, aprovados pela CONTRATANTE;
- e) Fornecer os uniformes, quando previsto em Contrato e as credenciais aos seus empregados que executarão os serviços contratados;
- f) Controlar a assiduidade e a pontualidade dos empregados que executarão os serviços contratados;
- g) Substituir em caso de falta, de afastamento ou por incapacidade do profissional, sem nenhum acréscimo de custo à CONTRATANTE, os empregados que executarão os serviços contratados;
- h) Comunicar à CONTRATANTE, mediante encarregado, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- i) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e tributária em relação aos serviços contratados;
- j) Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- k) Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus empregados, prepostos ou terceiros, quando da execução dos serviços contratados.
- l) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, nos locais de trabalho.
- m) Manter durante toda a vigência e validade deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Providenciar, às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico dos empregados designados para a execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 173
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura [assinatura]

- o) O empregado designado pela CONTRATADA se obrigará a cumprir as condições estabelecidas, bem como as normas de trabalho pertinentes aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão especialmente as que resguardam a manutenção do sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso, em decorrência do exercício da função, respondendo criminalmente, no caso de violação, conforme disposto nos art. 153, 154, 325 e 326 do Código Penal.
- p) Fornecer, mensalmente, junto à apresentação da Nota Fiscal, a Folha de Pagamento específica do Contrato e cópia autenticada da respectiva Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias (GRPS) e FGTS do mês de competência dos serviços.
- q) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando funcionários portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- r) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- s) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- t) Manter vínculo empregatício formal, se for o caso, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- u) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- v) Substituir imediatamente, sempre que exigido pela Fiscalização do Contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público;
- w) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 174
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

- x) Fornecer aos seus empregados vale-transporte e outros benefícios e vantagens previstos na legislação e nos acordos coletivos de trabalho;
- y) O preposto será responsável por:
- Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização;
 - Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade dos ocupantes dos postos de trabalho, inclusive repondo os postos faltantes;
 - Reportar-se ao Fiscal do Contrato, quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;
 - Relatar à Fiscalização do Contrato toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;
 - Providenciar e manter permanentemente atualizado um Livro de Ocorrências, composto de duas partes com as seguintes finalidades:
 - Na primeira parte serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATADA as ocorrências observadas na execução dos serviços, as respostas às consultas formuladas pela CONTRATANTE e as soluções adotadas quanto às determinações recebidas;
 - Na segunda parte serão obrigatoriamente registrados pela CONTRATANTE, as orientações dadas, as respostas às consultas formuladas pela CONTRATADA, o juízo formal sobre o andamento dos serviços, a qualidade da execução e as suas determinações.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- Disponibilizar instalações adequadas e equipamentos necessários a execução dos trabalhos;
- Destinar locais para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- Observar a assiduidade e a pontualidade de pessoal bem como as ocorrências havidas ou qualquer fato ou inconveniência que venha prejudicar o andamento dos trabalhos e comunicar a empresa para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- Efetivar o pagamento à CONTRATADA dos serviços prestados, à vista as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 175
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura [assinatura]

f) Atestar as notas fiscais e faturas.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, devidamente designado, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização de prestação dos serviços será exercida por um Representante da Administração, que será designado pela Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização conforme Art. 58, Inciso III, da lei 8666/93, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do mesmo e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato, tais como:

- a) verificar, junto à Contratada e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- a) emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato;
- b) solicitar as substituições (coberturas) quando julgar necessárias;
- c) verificar a comprovação do pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada, devendo a execução completa do contrato ser considerada concluída somente após o pagamento de tais obrigações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando que a prestação dos serviços acontecerá de forma descentralizada, para fins de subsidiar a decisão do fiscal de contrato será designado, ainda, um representante da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social para responder pela execução do serviço. Assim, apenas após a junção das manifestações de todos os representantes designados na Secretaria quanto à prestação do serviço de acordo com o contratado, é que o fiscal irá atestar a fatura e encaminhá-la para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora (s) consignatária (s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observando as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originariamente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 176
Nº PROCESSO: 225/2022
Assinatura:

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao (s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrente da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO- A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

PARÁGRAFO QUARTO- O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 177
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura [assinatura]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Integra esta Ata, o Edital de Pregão nº 225/2022-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registrada nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO VI do Edital), ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em parcelas mensais, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social - CND/INSS e do Certificado de Regularidade do



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 178
Nº PROCESSO 225/2022
Data: / /

FGTS, Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista com validade compatíveis a data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor designado pelas Secretarias onde os serviços estão sendo prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REPACTUAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Caso haja necessidade de recomposição dos valores contratados, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, será permitida a repactuação ou a revisão, conforme art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas constante do Edital ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta a partir daí, obedecido o mesmo prazo contado da última repactuação de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As repactuações quando solicitadas pela Contratada, deverão vir acompanhadas da demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação, bem como os documentos comprobatórios dos demais itens repactuados;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 179
Nº PROCESSO: 225/2022
Assinatura: _____

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO QUARTA - Para fins do disposto no parágrafo anterior, será devida a revisão dos valores da Contratante a partir da data da solicitação formal da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do Contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 180
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura /

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

CONSTITUEM MOTIVOS PARA A RESCISÃO DESTE CONTRATO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 181
Nº PROCESSO 222/2022
Assinatura /

- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º
- q) 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- r) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- s) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 182
Nº PROCESSO 225/2023
Assinatura /

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), __ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME

CPF Nº

NOME

CPF Nº

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 183
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura [assinatura]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP
ANEXO VII**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ***** dias do mês de ***** do ano de dois mil e ***** a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, CNPJ 06.113.690/0001-71 com sede na Praça Getúlio Vargas s/n - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º ---/2022/SEMAD, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Limpeza e Conservação”, “Serviços de Portaria”, “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Transporte” e “Serviços de Apoio a Saúde” para atender as necessidades da Secretaria de -----, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão /MA, conforme especificações contidas nos Anexos I- Quantidade e Especificações e Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços, doravante denominadas CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 20/2010, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista” e, “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços. CONFORME Anexo I -Especificações Quantidades, Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços, parte integrante deste CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as demandas dos Órgão Participantes, especificados no Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 05-/2022/CPL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 225/2022/SEMAD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento não obriga a contratação a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo único deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 184
Nº PROCESSO 225/2002
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, por meio de cada representante legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada para prestação de serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações e quantitativos dos serviços, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas encontram-se elencados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo:

| |
|----------------|
| Fornecedor: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Representante: |
| RG: |
| CPF: |

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|-------|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | | | |
| 2 | SERVIÇOS DEMOTORISTA | 8.556 | | | |
| TOTAL | | 72.466 | | | |

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

| | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|------|------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 185
Nº PROCESSO 225/2025
Assessoria

| | | | | | |
|-------|-------------------------------------|--------|--|--|--|
| 3 | SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVO AUXILIAR | 63.910 | | | |
| TOTAL | | 72.466 | | | |

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | PÇ MÉDIO | | |
|-------|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | | | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1.781 | | | |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10.469 | | | |
| 3 | DIGITADOR | 2.631 | | | |
| 4 | RECEPCIONISTA | 5.306 | | | |
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | | | |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6.508 | | | |
| 7 | MOTORISTA | 1.677 | | | |
| TOTAL | | 29.752 | | | |

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | PÇ MÉDIO | | |
|------|---------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | | | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (doze) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | | | |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | | | |
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 186
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura

| | | | | |
|-------------|---|---------|--|--|
| 4 | DIGITADOR | 393 | | |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | | |
| 6 | MOTORISTA | 522 | | |
| TOTAL | | 4.341 | | |
| TOTAL GERAL | | 122.001 | | |
| | | | | |

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Execução de Serviços emitida pelo órgão Contratante

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para início de execução dos serviços será de acordo com as necessidades dos órgãos Participantes, mediante publicação da Ata de Registro de Preços, conforme Ordem de Execução, Nota de Empenho e de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MARANHÃO, por meio das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, pagará à **empresa CONTRATADA** o valor GLOBAL, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 225/2022/CPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o “*carona*” deverá efetivar a aquisição *solicitada em até 90 (noventa) dias*, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 187
Nº PROCESSO 225/2062
Assinatura _____

A(s) empresa(s) detentora (s) consignatária (s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observando as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originariamente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao (s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente de número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO- A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

PARÁGRAFO QUARTO- O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, devendo ser registrados obedecendo a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 188
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 225/2022-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n.º 05/2022/CPL/SRP/ARP. e as propostas da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO- - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO SEXTO- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - Maranhão (MA), __ de __ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha:

Nome:

CPF

Nome:

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 189
Nº PROCESSO: 225/2022
ASSINATURA: [assinatura]

ANEXO ÚNICO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022/SEMAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/SRP/ARP/CPL
PROCESSO Nº 225/2022/SEMAD
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

Este documentos integra a Ata de Registro de Preços nº ____/2022-SEMAD, celebrada entre a Secretaria Municipal de _____ inscrito no CNPJ Nº _____, com sede na _____ nº _____, Centro - São Domingos do Maranhão -MA, CEP 65.790-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Cargo....., portador do CPF nº e as empresas que tiverem seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 05/2022/SEMAD.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Motorista", Serviços de Copeira", "Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais", "Serviços de Digitador", Serviços de Recepcionista" e, "Serviços de Agente de Portaria", para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços. CONFORME Anexo I -Especificações Quantidades , Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços, abaixo especificada:

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| | |
|-----------------|----------|
| EMPRESA: | |
| CNPJ Nº | TELEFONE |
| ENDEREÇO | E-MAIL: |

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | EMPRESA BENEFICIÁRIA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|----------------------------|-----|------|----------------------|--------------------|-----------------|
| | VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ | | | | | |

São Domingos do Maranhão- MA, de _____ de 2022

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____ NOME DA EMPRESA _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 190
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL
ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 225/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2022/CCL
CONTRATADA: _____
OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de _____, vem, através do presente Termo, formalizar:

RECEBIMENTO DEFINITIVO

Dos serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Motorista", "Serviços de Copeira", "Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais", "Serviços de Digitador", "Serviços de Recepcionista" e, "Serviços de Agente de Portaria", para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços, conforme especificações contidas nos Anexos I- Quantidade e Especificações e Anexo II - Termo de Referência, objeto do Pregão Presencial nº 05/2022, conforme o disposto no art. 73 inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços prestados Pregão Presencial nº 05/2022/CCL e à Proposta de Preços. Acrescente-se que os serviços foram executados dentro do prazo fixado e em conformidade com as cláusulas do Contrato Administrativo, perfazendo a despesa no total de R\$ ____ (_____).

Considerando que as condições pactuadas no Contrato foram fiéis e rigorosamente executadas pelas partes, neste ato, CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena e irrevogável quitação, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional da empresa _____ pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, assim, concluído a execução do objeto do Contrato nº _____, expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

São Domingos do Maranhão (MA), de _____ de 2022.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 191
Nº PROCESSO 223/2022
Assinatura [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 192
N° PROCESSO 25/2022
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 193
Nº PROCESSO 275/2022
Assinatura /

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ASP

ANEXO XI

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

| ENCARGOS SOCIAIS | (%) | (%) |
|--------------------------------------|--------|---------------|
| 13º salário | | 8,33% |
| Férias | | 11,11% |
| INSS | 20,00% | |
| SAT até | 3,00% | |
| Salário Educação | 2,50% | |
| INCRA/SENAI/SEBRAE | 3,30% | |
| FGTS (a partir de 01.01.2007) | 8,00% | |
| FGTS/Previsão de Multa para Rescisão | 4,00% | |
| Total Previdenciário | | 40,80% |
| Previdenciário sobre 13º/Férias/DSR | | 7,93% |
| SOMA BÁSICO | | 68,17% |

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE TRIBUTOS

| Descrição | (%) |
|---------------------|---------------|
| ISS (Aracati) | 5,00% |
| CONFINS | 7,60% |
| PIS | 1,65% |
| Contribuição Social | 1,08% |
| IRRF | 1,50% |
| SOMA BÁSICO | 16,83% |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 194
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura

MISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP
ANEXO XII

PLANILHA DE CUSTOS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|---|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | 16,92 | 1.081.357,20 | 12.976.286,40 |
| 2 | SERVIÇOS DEMOTORISTA | 8.556 | 19,17 | 164.018,52 | 1.968.222,24 |
| TOTAL | | 72.466 | | 1.245.375,72 | 14.944.508,64 |

| LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|--|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 3 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15.442 | 16,92 | 261.278,64 | 3.135.343,68 |
| TOTAL | | 15.442 | | 261.278,64 | 3.135.343,68 |

| LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|--|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1.781 | 16,83 | 29.974,23 | 359.690,76 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10.469 | 16,86 | 176.507,34 | 2.118.088,08 |
| 3 | DIGITADOR | 2.631 | 16,92 | 44.516,52 | 534.198,24 |
| 4 | RECEPCIONISTA | 5.306 | 18,2 | 96.569,20 | 1.158.830,40 |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS

195

Nº PROCESSO

225/2022

Assinatura

| | | | | | |
|--------------|-------------------------|---------------|-------|-------------------|---------------------|
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | 16,92 | 23.349,60 | 280.195,20 |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6.508 | 16,88 | 109.855,04 | 1.318.260,48 |
| 7 | MOTORISTA | 1.677 | 19,17 | 32.148,09 | 385.777,08 |
| TOTAL | | 29.752 | | 512.920,02 | 6.155.040,24 |

LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|--------------------|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | | | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | 18,18 | 9.999,00 | 119.988,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | 16,92 | 3.350,16 | 40.201,92 |
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | 18,2 | 6.661,20 | 79.934,40 |
| 4 | DIGITADOR | 393 | 16,92 | 6.649,56 | 79.794,72 |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | 16,86 | 38.980,32 | 467.763,84 |
| 6 | MOTORISTA | 522 | 19,17 | 10.006,74 | 120.080,88 |
| TOTAL | | 4.341 | | 75.646,98 | 907.763,76 |
| TOTAL GERAL | | 122.001 | | | 25.142.656,32 |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 196
N° PROCESSO 225/2022
Assinatura _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022/CCL/SRP/ARP
ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE DISPÕE DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS EM QUANTIDADES E
EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022/CCL/SRP/ARP

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Declaração que a empresa (pessoa jurídica), que dispõe dos adequados e em quantidade suficientes para atender o objeto do presente Pregão, em conformidade com o Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 147
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP
ANEXO XIV DO TR

ORIENTAÇÕES PARA O COMBARTE E PREVENÇÃO DA COVID-19

• **MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO:**

1. Durante a tosse ou espirro cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;
2. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 40 segundos. Se não houver água e sabão, use desinfetante para as mãos a base de álcool;
3. Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
4. Orientar sobre os sinais e sintomas do novo corona vírus a fim de acionar o fluxo de atendimento para casos suspeitos de doença;
5. Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
6. Manter os ambientes bem ventilados.
- 7.

• **MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE:**

Máscara dupla, máscara cirúrgica, protetor ocular ou protetor de face, luvas, jaleco, sabão líquido, álcool em gel, álcool 70% e higienizantes para o ambiente.

• **CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS**

Os critérios a serem observados para determinação de casos suspeitos são os seguintes:

1. Febre (temperatura corporal acima de 37,5°);
2. Sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais);
3. Contato próximo (até 2 metros) de caso suspeito de novo coronavírus até 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;
4. Contato próximos de casos confirmados de novo coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

• **PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS OU EMERGENCIAIS E PARCEIROS:**

Será permitida a entrada dos prestadores de serviços que executarão tarefas essenciais e/ou emergenciais nos prédios públicos; desde que não faça parte do grupo de risco e seja submetido ao controle de entrada; prestadores de serviços essenciais ou emergenciais que apresentem sintomas



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS

198

Nº PROCESSO

225/2022

Assinatura

[Handwritten signature]

similares aos de gripe (tosse, coriza, olhos avermelhados, febre, dentre outros), bem como outros quatros, tais quais asma, pressão alta, diabetes, assim como aqueles com idade acima de 60 (sessenta) anos, grávidas, lactantes e crianças, ou com outras enfermidades que reduzam a capacidade do sistema imunológico, **não poderão adentrar aos prédios públicos.**

Não sendo o prestador de serviços e/ou parceiros classificado em grupo de risco, aferir-se-á sua temperatura; verificada febre acima de 37,5°C:

- a) Em casos suspeitos de infecção do novo coronavírus, adotar os procedimentos previstos e, consequentemente, desautorizar da entrada da pessoa, comunicando, imediatamente, a contratante.
- b) Os indivíduos com suspeitas de infecções receberão máscaras de proteção e serão orientados a procurar o serviço de referência do município.

ENTRADAS EM UNIDADES OU SEDE ADMINISTRATIVAS:

1. Os prestadores de serviço deverão cumprir os procedimentos de higienização das mãos ao adentrar nos estabelecimentos e sede administrativa, devendo refazê-los quantas vezes necessárias ao longo do dia.
2. O uso de máscaras é obrigatório.

• PRINCÍPIOS BÁSICOS E ORIENTAÇÕES DE HIGIENE:

1. Lavar as mãos frequência e, principalmente, depois de:

- a) Tossir, espirrar, coçar ou assuar o nariz;
 - b) Coçar os olhos ou tocar a boca;
 - c) Preparar alimentos crus, como carne, vegetais e frutas;
 - d) Manusear celular, dinheiro, lixo, chaves, maçanetas, entre outros objetos;
 - e) Ir ao banheiro;
 - f) Retornar dos intervalos;
2. Ao lavar as mãos, use água corrente e sabão líquido ou outro produto destinado ao mesmo fim. Não se esquecer de esfregar bem todas as áreas das mãos, incluindo as pontas e as regiões entre os dedos, além de punhos.
 3. Não conversar, tossir, espirrar, cantar ou assoviar em cima de alimentos, superfícies e utensílios.
 4. As superfícies e utensílios que entram em contato com os alimentos, superfícies e utensílios devem estar limpos. Use saneantes, ou seja, produtos de limpeza devidamente regularizados pela ANVISA e que sejam indicados para a respectiva finalidade. Para isso, confira as informações na embalagem dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 199
Nº PROCESSO: 225/2022
Assinatura: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

Confirmamos a retirada, na data abaixo, de cópia integral do Edital e seus respectivos anexos. Tendo nada há constatar da devida retirada do Edital e Seus Anexos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 225/2022/CPL, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista” e, “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços. A sessão de recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação das empresas, será realizada no dia 22 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14:00 HORAS. Assino e dou fé do Presente Documento.

São Domingos do Maranhão/MA, de de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA

DADOS CADASTRAIS

| | |
|--|--------|
| Empresa: | |
| CNPJ Nº | |
| Representante: | |
| RG Nº | CPF Nº |
| Endereço: | |
| Nº do telefone: (.....) | |
| E-mail: | |
| OBSERVAÇÃO: O preenchimento incorreto deste Termo de Retirada de Edital, exime a CCL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório. | |

Processos de Contratação - Licitação

Exercício: ano

Nº do processo administrativo / ano: número / ano Modalidade da licitação:

Nº do instrumento convocatório / ano: número / ano Finalidade do Procedimento:

Status no sistema: Objeto:

Filtrar **+ Novo**

1 / 3 [1 - 10 / 23]

| COD. | EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | Nº INSTRUMENTO | OBJETO | MODALIDADE | DATA AVISO | DATA SESSÃO | DATA HOMOLOG. | VALOR | RESULTADO | STATUS | AÇÕES |
|--------|-----------|-------------|----------------|--|-------------------|------------------------|-------------|---------------|-----------------------|-------------------------|----------------|-------|
| 168542 | 2022 | 225 / 2022 | 05 / 2022 | O presente Pregão tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para contratação serviços para eventual e futura prestação de serviços continuados para | PREGÃO PRESENCIAL | 11/04/2022 16:45:56 | 22/04/2022 | | R\$ 25.142.856,320000 | | EM AVISO | |
| 167346 | 2021 | 32 / 2021 | 04 / 2021 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIMA DE | CONVITE | 29/03/2022 18:33:59 | 19/01/2021 | 21/01/2021 | R\$ 175.350,000000 | ADJUDICADA E HOMOLOGADA | ENVIADO AO TCE | |
| 166765 | 2022 | 130 / 2022 | 01 / 2022 | AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA E 02 (DUAS) MOTOCICLETA PARA MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL ATRAVÉS DO | PREGÃO ELETRÔNICO | 22/03/2022 18:02:07 | 30/03/2022 | | R\$ 142.233,340000 | | EM AVISO | |
| 159912 | 2021 | 559 / 2021 | 26 / 2021 | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA | PREGÃO PRESENCIAL | 17/12/2021 16:27:42 | 29/12/2021 | | R\$ 14.090.969,930000 | | EM AVISO | |

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

FOLHAS 200
Nº PROCESSO 225/2022
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 066 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

SUMÁRIO

| | |
|--|---------|
| ACORDOS | |
| Secretaria de Estado da Educação e Outros..... | 01 |
| ADESÕES | |
| Secretaria de Estado da Saúde..... | 02 |
| ADITAMENTOS | |
| Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA..... | 02 |
| ADITIVOS | |
| Secretaria de Estado de Governo e Outros..... | 03 |
| APOSTILA | |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social..... | 10 |
| ATAS | |
| Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA..... | 11 |
| AVISOS | |
| Secretaria de Estado de Governo e Outros..... | 19 e 60 |
| COMUNICAÇÕES | |
| Dayana Nogueira Damião Fusisawa e Outras..... | 33 |
| CONCLUDENTES | |
| CSJP - Colégio São José de Penalva - MA e Outras..... | 34 |
| CONTRATOS | |
| Casa Civil e Outros..... | 35 |
| CONVOCAÇÕES | |
| Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outra..... | 52 |
| DECRETOS | |
| Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA..... | 53 |
| EDITAL | |
| Conselho Regional de Odontologia do Maranhão - CRO/MA..... | 53 |
| ERRATAS | |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... | 53 e 60 |
| ESTATUTO | |
| Associação Escolinha de Futebol Transformar..... | 54 |
| ORDEM DE SERVIÇO | |
| Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão..... | 55 |
| PORTARIAS | |
| Câmara Municipal de Anapurus - MA..... | 55 |
| REGULAMENTOS | |
| Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA..... | 56 |
| TERMOS DE AJUSTE | |
| Secretaria de Estado da Educação..... | 56 |
| TERMO DE CANCELAMENTO | |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... | 57 |
| TERMO DE CESSÃO | |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social..... | 58 |
| TERMOS DE COMPROMISSO | |
| Secretaria de Estado da Cultura..... | 58 |
| TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO | |
| Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC e Outro..... | 59 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO | |
| Câmara Municipal de Bacabeira - MA..... | 60 |
| TERMO DE RECONHECIMENTO | |
| Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão..... | 60 |

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO:45215170304

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4B/2021. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836-419-983-87 e do outro lado; **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**, CNPJ: sob o nº 06.398.150/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WALLAS GONÇALVES ROCHA, CPF:977.242.113-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, cujas metas estão centradas na alfabetização na idade certa, na redução da distorção idade-série e na elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), nas redes municipais. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** – O presente Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de outubro de 2021. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2022 REF. PROCESSO Nº. 0132085/2021 – SECAP. PARTES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SECAP, denominado CONVENENTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.541.216/0001-88, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.352.421/0001-68. **OBJETO:** proporcionar aos estudantes dos cursos superiores da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, regularmente matriculados e com frequência, a realização de estágio nas modalidades obrigatório e não obrigatório, junto ao Convenente, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua assinatura. **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual nº. 8.959/2009. **SIGNATÁRIOS:** RICARDO DA COSTA SILVA BARBOSA, inscrito no CPF nº. 995.166.593-49, Secretário de Estado de Articulação Política/SECAP, pelo CONVENENTE e, PROFA. DRA. FABIOLA DE JESUS SOARES SANTANA, responsável legal, inscrita no CPF sob o nº. 406.371.313-045, pela CONCEDENTE. **KASSIO ANDRÉ DOS SANTOS TEIXEIRA** – Supervisor de Contratos – SECAP - Matrícula nº. 878238.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2022/SES, REF.: Processo Nº 9.817/2022/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.537/0001-04; **OBJETO:** Cons-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 06/2022, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 05 de abril de 2022. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/ 2022 SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **DATA DA ABERTURA:** 22/04/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasasodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e www.comprasasodomingos.com.br Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@gmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 05 de abril de 2022. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022-CPL - SRP Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 22 de abril de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 05/2022/CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail:cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul - São Domingos do Maranhão (Ma),05 de abril de 2022 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PREGOEIRO.**

AVISO DE LICITAÇÃO /CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 01/ 2022-CPL - SRP Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 11 de maio de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Concorrência Publica N.º 01/2022/CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra na área da saúde, Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local

aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail:cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul - São Domingos do Maranhão (Ma),05 de abril de 2022 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022 – CPL OBJETO: Aquisição de pneus para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que a data da sessão pública do certame em epígrafe fora **redesignada** para o dia 19.04.2022 às 10:00 hs (dez horas). Todas as demais condições do instrumento convocatório permanecem inalteradas. **GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO.**

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária do município de São Francisco do Brejão (MA). O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que a data da sessão pública do certame em epígrafe fora **redesignada** para o dia 19.04.2022 às 14:00 hs (quatorze horas). Todas as demais condições do instrumento convocatório permanecem inalteradas. **GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0362/2022 ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria N.º 002/2022. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preço para Eventual aquisição de Materiais de Construção em geral (hidráulico, elétrico, carpintaria, tintas, ferragens, ferramentas, etc.) destinado às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTE:** Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/>. **DATA:** 22/04/2022. **HORÁRIO:** 10h:00min (dez horas) **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:<https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/https://saoluizgonzaga.ma.gov.br/>, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, n.º 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 01 de Abril de 2022. **Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. **CONTRATADO:** GERALDO GONÇALVES FERREIRA – CPF. 044.145.783-53; **OBJETO:** Locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua José

203
223/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220080. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000132/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 97.509,00 (noventa e sete mil, quinhentos e nove reais). VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0401.041220004.2.008 Modernização da Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 3.509,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sra. Jaciaine Soares Humbelino da Costa, CPF nº 752.614.993-72 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022- SRP

OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para o fornecimento de Carne bovina, frango, peixe e leite, para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP com abertura marcada para o dia 07/04/2022 às 10:00h (dez horas), no SITE: <https://www.licitanet.com.br/>; fica PRORROGADO para o dia 20 de Abril de 2022 às 10:00h (dez horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, e por interesse público.

Arame - MA, 05 de Abril de 2022.
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de limpeza, de interesse deste Município, conforme Edital e anexos, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, em sessão pública a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 9:00h, através da plataforma compras públicas, endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponível na plataforma e no site oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues www.lagosdosrodrigues.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou no email lagosdosrodrigues2021@hotmail.com. Lago dos Rodrigues - MA, 06 de abril de 2022. Maria do Socorro Ribeiro da Silva Frota. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2022. Encontrar-se aberto na Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA - MA, situada na Praça da Comunidade, Nº 56, Bairro Centro, Afonso Cunha/MA, CEP 65.505-000, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, conforme especificações detalhadas no Edital. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA - MA. LEGISLAÇÃO: conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015. DATA PARA A ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA ATÉ: 27 DE ABRIL DE 2022, AS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA. LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, situada na Praça da Comunidade, Nº 56, Bairro Centro, Afonso Cunha/MA, CEP 65.505-000, no DIA 26 DE ABRIL DE 2022, AS 10:00 HORAS. O edital em inteiro teor estará à disposição gratuitamente aos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, na Praça da Comunidade, Nº 56, Bairro Centro, Afonso Cunha/MA, CEP 65.505-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail cpl-afonso Cunha@hotmail.com. **MARLI BARBOSA DE LIMA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Cunha - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022/CPL/PMPL

O Município de Paço do Lumiar-MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 43 de 01 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 29 de abril de 2022 às 9:00h horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 004/2022, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias e insumos (caixão funerário), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29 de abril de 2022. LOCAL: www.compraspacondumiar.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacondumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA-201, Centro Administrativo, nº 15, Vila Nazare, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h ou através do e-mail: licitacao@pacondumiar.ma.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 98332-6193 e (98) 99231-9028.

Paço do Lumiar - MA, 05 de abril de 2022.
Rickson Soares dos Santos
Pregoeiro - CPL/PMPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022
Processo Administrativo nº 100/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, através do seu Pregoeiro comunica que a sessão pública de licitação, objetivando o Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários sob demanda para o Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, anteriormente marcada para 08/04/2022 às 08h00min, fica adiada 26/04/2022 às 9:00h, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. Fica, portanto, prejudicada a data anteriormente designada. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 06 de abril de 2022. **Francival Veloso Fernandes** Presidente da CPL/PMAP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 25 de abril de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, do tipo menor preço por item, Sob Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos. A presente licitação será realizada através da plataforma SELCORP - <https://www.selcorp.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-2, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Pindaré, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site <https://www.afonsocunha.ma.gov.br> e www.tce.ma.gov.br, <https://www.selcorp.com.br> e demais informações na CPL ou por e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Afonso Cunha/MA, 08 de abril de 2022. DANIELE MUNIZ MARQUES. Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DA ABERTURA: 22/04/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - www.comprasdomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br www.tce.ma.gov.br/sacop/muraisite/murail.zul e www.comprasdomingos.com.br

Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@gmail.com.

São Domingos do Maranhão (MA), 05 de abril de 2022. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-CPL - SRP

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 22 de abril de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 05/2022CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** do tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização de mão de obra. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 2 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muraisite/murail.zul> - São Domingos do Maranhão (Ma), 05 de abril de 2022 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - PREGOEIRO.

@mais_sorrisos Cuide da sua saúde bucal com quem é mestre em sorrisos.

+Sorrisos

ESPECIALIDADES:
Ortodontia
Endodontia
Periodontia
Odontologia Digital
Implantes
Prostética
Inclusão dentária
Odontologia pediátrica
Cirurgia bucal

ATENDIMENTOS PARTICULAR E CONVÊNIO

Bradesco, MetLife, SuAmérica, Bradesco, MetLife, SuAmérica, Bradesco, MetLife, SuAmérica

3227-5308
98435-8873

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realize, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, e Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para Fornecedor de Material Esportivo para Atendimento das Demandas do Município de Davinópolis - MA.

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 25 de Abril de 2022 às 14:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no predo onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>.

Davinópolis - MA, 8 de Abril de 2022
Edlene Sipauba Vieira
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, e Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para Fornecedor de Serviço de Recarga de Cartuchos, Tonners e Tintas e Serviço de Manutenção em Impressoras Conforme Especificações do Termo de Referência..

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 25 de Abril de 2022 às 10:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no predo onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>.

Davinópolis - MA, 8 de abril de 2022
Gesivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO Gemma

Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês.
Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Conama, Cohatrac, Cidade Operária, Maiobão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 18/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço do tipo menor preço por lote, apuração por lote, que tem por objeto a eventual e futura contratação e execução dos serviços prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, visando elaborar planejamentos estratégicos, com o escopo de dar suporte às políticas públicas para atendimento da Secretaria de Saúde de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 22 de abril de 2022 às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras br - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 6 de abril de 2022
ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 19/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço do tipo menor preço por lote, apuração por lote, que tem por objeto a eventual e futura contratação para execução dos serviços de locação de transporte escolar para atendimento da Secretaria de Educação de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 22 de abril de 2022 às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras br - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 6 de abril de 2022
ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 17/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço do tipo menor preço por item que tem por objeto a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de serviços médicos para preenchimento de vagas temporário na Secretaria de Saúde de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 22 de abril de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras br - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 6 de abril de 2022
ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 SRP

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA ABERTURA: 22/04/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/ www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e www.comprasaodomingos.com.br

Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022-CPL - SRP

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 22 de abril de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 05/2022/CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022-CPL - SRP

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 11 de maio de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 01/2022/CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra na área da saúde. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no

horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>

São Domingos do Maranhão (Ma), 5 de abril de 2022
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS/MA, através do Presidente torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Felix de Balsas/MA, com fundamento na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 4, de 2 de Abril de 2015 e demais normas que regem a matéria. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 10/05/2022, às 08h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas/MA. O Edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas/MA, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 - São Felix de Balsas/MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Félix de Balsas/MA, 1º de abril de 2022.
RAMON DE SOUZA MOREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de Abril de 2022 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeituraubrejo2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

GENILSON ALVES DE SOUSA
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - CELICC/PMSJR

PROC. Nº 1278/2021/SEMAS

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2022, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação empresa especializada em prestação de serviços funerários, compreendendo os serviços, urnas e insumos para atender famílias em estado de vulnerabilidade social. (CRAS), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda de São José de Ribamar, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacaosaosjosederibamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saosjosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacaosaosjosederibamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacaosaosjosederibamar.com.br.

São José de Ribamar (MA), 7 de abril de 2022.
JÉRLINDA DE FREITAS NUNES
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

CELICC/PMSJR; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - CELICC/PMSJR; PROCESSO Nº 2202/2021-SEMED
Orgão (s) Participante (s): Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Objeto: Registro de Preços para serviços de locação de veículos, tipo ônibus, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre e com seguro total, sob demanda mensal. EMPRESA BENEFICIÁRIA: RLCCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 38.130.854/0001-65). VIGÊNCIA: 12 MESES. ITEM REGISTRADO: Item 1 - Veículo tipo ônibus. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 465.600,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais). SIGNATÁRIO (A): Conceição de Maria Gomes Leite, Secretária Municipal de Educação. Informações sobre especificações, marcas, quantitativos e valores estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar - MA, 6 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022/CPL

COMPRASNET

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luis, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 044/2022, no dia 03/05/2022, às 14h30, horário de Brasília, objetivando a Aquisição de material gráfico para atender a Coordenação de IST AIDS E HEPATITES VIRAIS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 08h às 18horas (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluiz.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 ou e-mail: lilianr.cpl@gmail.com.

São Luís (MA), 7 de abril de 2022
LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART
Pregoeira - CPL



—
—
—
—

180.
180.

"CREDENCIAMENTO"

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

PREGÃO PRESENCIAL nº
05/2022/CCL/SRP/ARP

ABERTURA EM: 22/04/2022
HORÁRIO: 14H00MIN

L. C. MENDES E SILVA EIRELI
CNPJ: 27.899.767/0001-50
IE: 126201757

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |
| | |



Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Neylane Silva de Sousa - Tabelião e Registradora
Rua José Maria Lima, nº 161 - Centro, Colinas-MA
Tel:(99) 3552-1680 - extrajudicial2010@hotmail.com



FOLHAS: 206
PROCLAMADO NO 2202/525/2022
ABREVIADO NO 2º Ofício - Colinas-MA
SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO
2º Ofício - Colinas-MA
2º Traslado
Fls. 140

Livro Nº 46

ATO: 579

SEGUNDO TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA como OUTORGANTE e JHEYSON PEREIRA CARNEIRO como OUTORGADO.

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que aos cinco dias de janeiro de dois mil e vinte e dois (05/01/2022), nesta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, neste cartório, Ângela Oliveira de Sousa Barros, Escrevente Autorizada, compareceu como **OUTORGANTE MANDANTE: L. C. MENDES E SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº27.899.767/0001-50, com sede a Rua Buriti Bravo, nº 542, Bairro Guanabara, Colinas-MA. CEP: 65.690-000 tendo como representante **Dr. LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB nº 8700, com escritório profissional na Rua Dona Nise, nº 141, Centro, Colinas-MA, reconhecido(a) por mim como próprio pelos documentos originais a mim apresentados, bem como reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pelo(a) outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **OUTORGADO MANDATÁRIO: JHEYSON PEREIRA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, maior, nascido em 30/12/1998, portador do RG nº 046979812012-7-SESP/MA e inscrito no CPF nº 612.935.463-05, filho de Carisvaldo Modesto Carneiro e Eliene de Sá Pereira Carneiro, residente e domiciliado na Povoado Cachimbos, 65.693-000, na cidade de Jatobá-MA, A quem concede **PODERES** especiais e específicos, para representar a empresa outorgante, podendo para tanto participar de concorrências públicas e/ou privadas, tomada de preço, licitação e carta convite em atividades afins ao interesse social da empresa, participar de licitações, assinar todo e qualquer documento necessário à participação da empresa Outorgante em processos licitatórios, pregões, tomada de preço, concurso, convite, leilão, emitir proposta de preços, formular ofertas e lances verbais, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, podendo o outorgado representar o Outorgante em repartições públicas, podendo também assinar contratos, assim como praticar todos os demais atos pertinentes à um certame licitatório, sendo **VEDADO ao seu substabelecimento. PRAZO DE VALIDADE: A presente procuração terá validade de 1(um) ano a contar de sua lavratura.** Os nomes e os dados do procurador foram fornecidos e conferidos pelos representantes legais da sociedade outorgante, que por eles se responsabilizam, isentando o tabelião por quaisquer incorreções e/ou omissões . E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. Eu, Ângela Oliveira de Sousa Barros, Escrevente Autorizada, digitei com base nos documentos apresentados e assino em público e rasgo com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. Colinas – MA, 05 de Janeiro de 2022. Eu, **Ângela Oliveira de Sousa Barros, Escrevente Autorizada, certifico que este segundo**

Ângela Oliveira de Sousa Barros
Escrevente Autorizada
2º Ofício - Colinas-MA

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO
2º Ofício - Colinas-MA

Ângela Oliveira de Sousa Barros
Escrevente Autorizada
2º Ofício - Colinas-MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

traslado confere com o original do livro. Dou fé.Selo: CERTID029819C421LXLIT9Q2A521.Emolumentos: R\$ 35,02; FERJ: R\$ 4,78; FEMP: R\$ 1,59; FADEP: R\$ 1,59; FERC: R\$ 1,19; Total: R\$ 44,17, Processo Notário: 24175, Papel Segurança: AA 0311674 A

Angela Oliveira de Sousa Barros
Ângela Oliveira de Sousa Barros
Escrevente Autorizada
2º Ofício - Colinas-MA

Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERTID029819C421LXLIT9Q2A521, 07/04/2022 09:19:20, Ato: 13.12.1, Parte(s): L. C. MENDES E SILVA EIRELI, LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA, JHEYSO..., Total R\$ 44,17 Emol R\$ 39,80 FERC R\$ 1,19 FADEP R\$ 1,59 FEMP R\$ 1,59 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



ENVIADO
PARA O
SACOP

FOLHAS: 207
PROC: 225/2022
Ass.: *f*

Angela Oliveira de Sousa Barros
Ângela Oliveira de Sousa Barros
Escrevente Autorizada
2º Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NETLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1620
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 19/04/2022 14:19:18. SELO AUTENT029819P7RHMDXEMNYEB60



Angela Oliveira de Sousa Barros
Ângela Oliveira de Sousa Barros
Escrevente Autorizada
2º Ofício - Colinas-MA
Emol. R\$ 4,32 T.J: R\$ 0,02 FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20 FERC: R\$ 0,15 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,49

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NETLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1620
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 19/04/2022 14:19:18. SELO AUTENT029819MF003HUAHLJ8TZ92



Angela Oliveira de Sousa Barros
Ângela Oliveira de Sousa Barros
Escrevente Autorizada
2º Ofício - Colinas-MA
Emol. R\$ 4,32 T.J: R\$ 0,02 FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20 FERC: R\$ 0,15 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,49

x

FOLHAS: 208
PROC: 225/202
Ass: /

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
JHEYSON PEREIRA CARNEIRO

FILIAÇÃO
CARISVALDO MODESTO CARNEIRO
ELIENE DE SA PEREIRA CARNEIRO

INSCRIÇÃO
22708

NATURALIDADE
COLINAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
30/12/1998

RG
0469798120127 - SSP MA

CPF
612.935.463-05

EXPEDIDO EM
19/05/2021

Thiago Roberto Moraes Diaz
THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16632064

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.996/94)

ASSINATURA DO PORTADOR
Jheyson Pereira Carneiro



| |
|------|
| 1947 |
| 1947 |
| 1947 |

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 209 |
| PROJ: | 225 / 2022 |
| ANEXO: | |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.899.767/0001-50
Razão Social: L. C. MENDES E SILVA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA BURITI BRAVO, 542 - GUANABARA - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

| |
|--|
| |
| |
| |

Government of India

Ministry of Health and Family Welfare

Director, Health Services

Government of India

Ministry of Health and Family Welfare

Director, Health Services

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
L. C. MENDES E SILVA EIRELI
27.899.767/0001-50

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 210 |
| PROG: | 225/2002 |
| AB: | 9 |

LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/10/1980, advogado, portador do CPF: 640.909.903-78 e R.G. 8700 OAB/MA, residente e domiciliado na Avenida Buriti Bravo, 02, Condomínio Village, Vovó Noeme, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada “**L. C. MENDES E SILVA EIRELI**” com sede e domicílio na Rua Buriti Bravo, 542, Guanabara, Colinas – MA – CEP: 65690-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob número 21600124212, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.899.767/0001-50, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

Clausula Segunda: A empresa individual de responsabilidade limitada -ERILE passa a ter a partir desta data como objeto social os seguintes ramos de atividades:

Atividade Principal:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

| |
|------|
| 1981 |
| 1982 |
| 1983 |

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that without proper documentation, it is difficult to track progress and identify areas for improvement. The text also mentions the need for regular communication and collaboration between team members to ensure everyone is on the same page.

In the second part, the author outlines the specific steps that will be taken to address the identified issues. This includes implementing a new reporting system, holding weekly team meetings, and providing additional training for staff members.

The final section of the document provides a summary of the key points discussed. It reiterates the commitment to transparency and accountability, and expresses confidence that the proposed changes will lead to a more efficient and effective organization. The author concludes by thanking the readers for their attention and support.

The second part of the document focuses on the financial aspects of the project. It details the budget for each phase and provides a breakdown of the costs involved. The author also discusses the potential risks associated with budget overruns and offers strategies to mitigate these risks.

The third part of the document addresses the human resources requirements for the project. It identifies the skills and experience needed for various roles and discusses the process of recruiting and training the necessary personnel.

The final part of the document provides a detailed timeline for the project. It lists the key milestones and deadlines, and explains how the project will be monitored and controlled throughout its duration. The author also includes a list of references and a glossary of terms used throughout the document.

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques, caçambas, motoniveladoras, retroescavadeira e similares) 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 211 |
| PROB: | 225/2022 |
| Ass.: | f |

CLAUSULA SEGUNDA

Em face das alterações acima, **consolida-se o ato constitutivo**, mediante as condições e clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial "L. C. MENDES E SILVA EIRELI" e terá por título de estabelecimento a expressão fantasia "ALPHA CONSTRUCAO E LOCACAO".

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sua sede na a Rua Buriti Bravo, 542, Guanabara, Colinas – MA – CEP: 65690-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, podendo, entretanto, abrir agências, filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional e Exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem por objeto social:

Atividade Principal:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text at the top right of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

| |
|----------|
| 10/14/48 |
| 10/14/48 |
| 10/14/48 |

Faint, illegible text below the stamp on the left side.

Faint, illegible text below the stamp on the right side.

Faint, illegible text in the middle left section.

Faint, illegible text in the middle right section.

Faint, illegible text in the lower middle left section.

Faint, illegible text in the lower middle right section.

Faint, illegible text in the lower left section.

Faint, illegible text in the lower right section.

Faint, illegible text in the bottom left section.

Faint, illegible text in the bottom right section.

administração da propriedade imobiliária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques, caçambas, motoniveladoras, retroescavadeira e similares) 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 4744- 0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 05 de junho de 2017 e a duração deste instrumento é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 212 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | f |

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLAUSULA OITAVA

O titular, Senhor LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA NONA

CLÁUSULA O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text at the top right of the page.

Faint, illegible text in the middle left section.

Faint, illegible text in the middle right section.

| |
|------|
| 1934 |
| 1933 |
| 1932 |

Faint, illegible text in the lower middle left section.

Faint, illegible text in the lower middle right section.

Faint, illegible text in the lower left section.

Faint, illegible text in the lower right section.

Faint, illegible text in the bottom left section.

Faint, illegible text in the bottom right section.

CLAUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Colinas-MA, 18 de janeiro de 2021.

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 213 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.1 | f |

LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA

TITULAR

A

R

| |
|----------|
| 10/24/77 |
| 10/24/77 |
| 10/24/77 |

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 214 |
| PROG: | 225/2022 |
| Ass.: | 1 |

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI

LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 11/10/1980, advogado, identidade 8700 OAB/MA, CPF nº 640.909.903-78, residente e domiciliado na Avenida Buriti Bravo, 02, Condomínio Village, Vovó Noeme, Colinas-MA, CEP: 65690-000, Empresário com firma individual, sob o nome de L. C. MENDES E SILVA, estabelecida nesta cidade de Colinas, Estado de Maranhão, a Travessa Avenida Brasil, 542, Casa, Trizidela, Colinas-MA, CEP: 65690-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21102161515, e inscrição no CNPJ sob n.º 27.899.767/0001-50, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei nº 10.406/02

Cláusula Primeira: Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação **L. C. MENDES E SILVA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: a empresa que tinha sede na Travessa Avenida Brasil, 542, Casa Casa, Trizidela, Colinas -MA, CEP: 65690-000 passa a fazê-lo agora na Rua Buriti Bravo, 542, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000.

Cláusula Terceira: O capital social da empresa que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, passa a ser de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital social da empresa **L. C. MENDES E SILVA EIRELI**.

Cláusula Quarta - Altera as atividades econômicas para:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 7111-1/00 Serviços de arquitetura; 4924-8/00 Transporte escolar; 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 4311-8/02; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor; 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos; 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais; 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos; 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4399-1/03 Obras de alvenaria; 4313-4/00 Obras de terraplenagem; 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 10:54 SOB Nº 21600124212.
PROTOCOLO: 190981750 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904141733. NIRE: 21600124212.
L. C. MENDES E SILVA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

| | |
|--|------|
| | 4200 |
| | 9089 |
| | |

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 215 |
| PROJ: | 225/2027 |
| Ass: | 1 |

Cláusula Quinta: O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Sexta: A empresa será administrada pelo seu titular LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Setima: O titular LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 11/10/1980, advogado, identidade 8700 OAB/MA, CPF nº 640.909.903-78, residente e domiciliado na Avenida Buriti Bravo, 02, Condomínio Village, Vovó Noeme, Colinas-MA, CEP: 65690-000, resolve neste ato constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, nos termos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de L.C. MENDES E SILVA EIRELI

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Rua Buriti Bravo, 542, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 10:54 SOB Nº 21600124212.
PROTOCOLO: 190981750 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904141733. NIRE: 21600124212.
L. C. MENDES E SILVA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

| | |
|--|---------|
| | 8/11/79 |
| | 8/11/79 |
| | 1/20 |

| | |
|--------|----------|
| OLHAS: | 212 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | f |

Cláusula Terceira – A empresa tem o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

4924-8/00 - Transporte escolar

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa é administrada pelo seu titular, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 10:54 SOB Nº 21600124212.
PROTOCOLO: 190981750 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904141733. NIRE: 21600124212.
L. C. MENDES E SILVA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Nona - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC)

Cláusula Décima- Fica eleito o foro da cidade de Colinas (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente Ato Constitutivo.

Colinas-MA, 27 de agosto de 2019.

2ª Ur-MA

Lanark Cristiny Mendes e Silva
Titular

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 217 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | f |



PROTÓTIPO
CNPJ 12.083.101/0001-52
Realização: Santos, 311 Centro, Colinas-MA
E-mail: atd@jud.ma.jus.br
Fone: (99) 3552-1680

Reconheço e Firma(s) por Autenticidade

Lanark Cristiny Mendes e Silva

Em: 05/09/2019

Identifico a Dm: Fê ser Verdadeira
Ivone Barbosa Barbosa: 2ª Escrevente Substitua


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 10:54 SOB Nº 21600124212.
PROTOCOLO: 190981750 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904141733. NIRE: 21600124212.
L. C. MENDES E SILVA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theress Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



| | | | | |
|--|---|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (sem título, sem abreviações) LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | | |
| SEXO Masculino | | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial | | |
| FILHO DE (pai) RAIMUNDO PERES DA SILVA | | (mãe) ELIZABETH MENDES E SILVA | | |
| NASCIMENTO (data de nascimento) 11/10/1980 | | IDENTIDADE (registro) S700 | | CPF (Número) 640.909.903-78 |
| EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LAJEADOURA - rua, av, etc) TRAVESSA AVENIDA BRASIL | | | | NÚMERO 542 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA | CEP 65690-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de pasta Comercial) 002440 - Colinas | |
| MUNICÍPIO Colinas | | UF MA | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | | |
| NOME EMPRESARIAL L. C. MENDES E SILVA | | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOCADOR (rua, av, etc) TRAVESSA AVENIDA BRASIL | | | | NÚMERO 542 |
| COMPLEMENTO CASA CASA | BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA | CEP 65690-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de pasta Comercial) 002440 - Colinas | |
| MUNICÍPIO Colinas | | UF MA | PAÍS BRASIL | E-MAIL RMATOSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4120400 Atividade Secundária: 5512300, 3811400, 3821100, 4211101, 4213800, 4221902, 4222701, 4292801, 4292802, 4311802, 4313400, 4321500, 4322302, 4330404, 4399105, 4399105, 4744099 | | Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS | | |
| DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES XXX | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX | TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | | UF |
| DATA ASSINAURA 11/05/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | |
| | |  MA1170000871609 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 17:49 SOB Nº 21102161515.
PROTOCOLO: 170400255 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702084015. NIRE: 21102161515.
L. C. MENDES E SILVA


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

| |
|------|
| 1980 |
| 1000 |
| 1000 |

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.]

| | | | | |
|--|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX | | NIRE DA FILIAL (seu caso, caso não se registre a filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA | | | | FOLHAS: 219 |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | | PROC: 225/2022 |
| SEXO Masculino | | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial | | Ass: 9 |
| FILHO DE (pai) RAIMUNDO PERES DA SILVA | | mãe) ELIZABETH MENDES E SILVA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1980 | IDENTIDADE (número) 8700 | Categoria OAB | UF MA | CPF (número) 640.909.903-78 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | | |
| DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) TRAVESSA AVENIDA BRASIL | | | | NÚMERO 542 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO DISTRITO TRIZIDELA | CEP 65690-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas | |
| MUNICÍPIO Colinas | | | UF MA | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO. 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) INSCRIÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | | |
| NOME EMPRESARIAL L. C. MENDES E SILVA | | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA AVENIDA BRASIL | | | | NÚMERO 542 |
| COMPLEMENTO CASA CASA | BAIRRO DISTRITO TRIZIDELA | CEP 65690-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas | |
| MUNICÍPIO Colinas | | UF MA | PAIS BRASIL | E-MAIL RMATOSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4120400 Atividade Secundária: | Descrição do Objeto METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UM TRÁFEGO NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL EXCLUSIVO DE ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| DATA ASSINATURA 11/05/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | |
| | |  MA1170000871609 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 17:49 SOB Nº 21102161515.
 PROTOCOLO: 170400255 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702084015. NIRE: 21102161515.
 L. C. MENDES E SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 05/06/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



| | | | |
|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102161515 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completa, com abreviaturas) LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | |
| SEXO Masculino | Razão de bens (se casado) Comunhão Parcial | | |
| FILHO DE (pai) RAIMUNDO PERES DA SILVA | | (mãe) ELIZABETH MENDES E SILVA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1980 | IDENTIDADE (número) 8700 | Orgão emissor OAB | UF MA |
| CPF (aluno) 640.909.903-78 | | | |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) TRAVESSA AVENIDA BRASIL | | | NÚMERO 542 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA | CEP 65690-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use de 3 para Colinas) 002440 - Colinas |
| MUNICIPIO Colinas | | UF MA | |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL L. C. MENDES E SILVA - ME | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) TRAVESSA AVENIDA BRASIL | | | NÚMERO 542 |
| COMPLEMENTO CASA CASA | BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA | CEP 65690-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use de 3 para Colinas) 002440 - Colinas |
| MUNICIPIO Colinas | UF MA | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RMATOSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 3811400, 3821100, 4211101, 4213800, 4221902, 4222701, 4292801, 4292802, 4311802, 4313400, 4321500, 4322302, 4330404, 4399103, 4399105, 4744099 | Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.899.767/0001-50 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR | UF 1 |
| DATA ASSINATURA 01/12/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  MA1170001312372 | |

FOLHAS: 270
PROC: 225/2012
Ass: [assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 15:09 SOB Nº 20171261071.
PROTOCOLO: 171281071 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800128791. NIRE: 21102161515.
L. C. MENDES E SILVA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[assinatura]

| |
|------|
| 2000 |
| 1000 |
| 1000 |




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 22 /
PROC: 225 / 2022
Abat: 1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

| | | | |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102161515 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial | | |
| FILHO DE (pai) RAIMUNDO PERES DA SILVA | | (mãe) ELIZABETH MENDES E SILVA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1980 | IDENTIDADE (rúbrica) 8700 | Categoria menor OAB | UF MA CPF (número) 640.909.903-78 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) TRAVESSA AVENIDA BRASIL | | | NÚMERO 542 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA | CEP 65690-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Juntas Comerciais) 002440 - Colinas |
| MUNICIPIO Colinas | | UF MA | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL L. C. MENDES E SILVA - ME | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) TRAVESSA AVENIDA BRASIL | | | NÚMERO 542 |
| COMPLEMENTO CASA CASA | BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA | CEP 65690-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Juntas Comerciais) 002440 - Colinas |
| MUNICIPIO Colinas | UF MA | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RMATOSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária | Descrição do Objeto INDUSTRIAL PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/06/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.899.767/0001-50 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE-ANTERIOR | UF MA |
| DATA ASSINATURA 01/12/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SEM 2 - COM 3 - NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  MA1170001312372 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

| | | | | |
|---|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102161515 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | | REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial |
| SEXO Masculino | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| FILHO DE (pai) RAIMUNDO PERES DA SILVA | | (mãe) ELIZABETH MENDES E SILVA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1980 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8700 | Orgão emissor OAB | UF MA | CPF(número) 640.909.903-78 |
| DOMICILIADO NA (COURADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA AVENIDA BRASIL | | | | NÚMERO 542 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA | CEP 65690-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas | |
| MUNICÍPIO Colinas | | | | UF MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 046 - TRANSFORMAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | | |
| NOME EMPRESARIAL L. C. MENDES E SILVA | | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| COURADOURO (rua av, etc) TRAVESSA AVENIDA BRASIL | | | | NÚMERO 542 |
| COMPLEMENTO CASA CASA | BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA | CEP 65690-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas | |
| MUNICÍPIO Colinas | UF MA | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LAMARKADV@HOTMAIL.COM | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4213800, 3811400, 3821100, 4211101, 4221902, 4222701, 4292801, 4292602, 4311802, 4313400, 4321500, 4322302, 4330404, 4399103, 4399105, 4744099 | Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/06/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.899.767/0001-50 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF MA | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> |
| DATA ASSINATURA 22/06/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | |
| | |  MA2190002918362 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado na plataforma E-Signat Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 10:54 SOB Nº 20190950900.
 PROTOCOLO: 190950900 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904141725. NIRE: 21102161515.
 L. C. MENDES E SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 06/09/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br



| | | | | |
|---|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102161515 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | | REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial |
| SEXO Masculino | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| FILHO DE (pai) RAIMUNDO PERES DA SILVA | (mãe) ELIZABETH MENDES E SILVA | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1980 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8700 | Orgão emissor OAB | UF MA | CPF(número) 640.909.903-78 |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA AVENIDA BRASIL | | | | NÚMERO 542 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO DISTRITO TRIZIDELA | CEP 65690-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas | |
| MUNICÍPIO Colinas | | | | UF MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 046 - TRANSFORMAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | | |
| NOME EMPRESARIAL L. C. MENDES E SILVA | | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua av, etc) TRAVESSA AVENIDA BRASIL | | | | NÚMERO 542 |
| COMPLEMENTO CASA CASA | BAIRRO DISTRITO TRIZIDELA | CEP 65690-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas | |
| MUNICÍPIO Colinas | UF MA | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LAMARKADV@HOTMAIL.COM | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por estorno) vinte mil reais | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária | Descrição do Objeto TERRENO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/06/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.093.767/0001-50 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR | | UF MA |
| DATA ASSINATURA 22/08/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | |
| | |  MA2190002918362 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 10:54 SOB Nº 20190950900.
PROTOCOLO: 190950900 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904141725. NIRE: 21102161515.
L. C. MENDES E SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

| |
|---------|
| 2-11-72 |
| 100-100 |
| 100-100 |

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: LARISSA CRISTINY MENDES E SILVA

DOC IDENTIDADE ORG EMISSOR/UF: 1191094999 SÃO MS

CPF: 640.900.903-75 DATA NASCIMENTO: 22/10/1997

FILIAÇÃO: RAIMUNDO PERES DA SILVA
ELIZABETH MENDES E SILVA

PERMISSÃO: AEC: CAT. HAB: 20

Nº REGISTRO: 41000000 VALIDADE: 31/05/2022 TIPO HABILITAÇÃO: 07/09/2002

OBSERVAÇÕES:
A

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO JOSÉ, MA DATA EMISSÃO: 24/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10532343030
MAG07432174

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603823944

QR-CODE

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 224 |
| PROC: | 225 / 2022 |
| Ab.1 | |



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

A

| |
|--------|
| FORM 2 |
| 1900 |
| 1900 |

THE UNITED STATES OF AMERICA





Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
640.909.903-78

Nome
LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA

Nascimento
11/10/1980

CÓDIGO DE CONTROLE

5F51.4555.5134.02E3



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:34:08 do dia 18/02/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 225 |
| PROC: | 225/2021 |
| Ass.: | / |

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 226
PROC: 225 / 2022
Ab.: 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.899.767/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/06/2017

NOME EMPRESARIAL
L. C. MENDES E SILVA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALPHA CONSTRUCAO E LOCACAO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R BURITI BRAVO

NÚMERO
542

COMPLEMENTO

CEP
65.690-000

BAIRRO/DISTRITO
GUANABARA

MUNICÍPIO
COLINAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LAMARKADV@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8101-7777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 15:53:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 227
PROC: 225/2022
AB: /

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.899.767/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/06/2017

NOME EMPRESARIAL
L. C. MENDES E SILVA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R BURITI BRAVO

NÚMERO
542

COMPLEMENTO

CEP
65.690-000

BAIRRO/DISTRITO
GUANABARA

MUNICÍPIO
COLINAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LAMARKADV@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8101-7777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 15:53:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

| |
|-------|
| 24107 |
| 2029 |
| 144 |

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------|----------|
| OLHAS: | 228 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | / |

| | |
|--------------------------|--------------------------------------|
| CNPJ: | 27.899.767/0001-50 |
| NOME EMPRESARIAL: | L. C. MENDES E SILVA EIRELI |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$900.000,00 (Novecentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

| | |
|-------------------------------|---|
| Nome/Nome Empresarial: | LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA |
| Qualificação: | 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 18/04/2022 às 15:54 (data e hora de Brasília).



IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.899.767/0001-50 Inscrição Estadual: 12.620175-7

Razão Social: L C MENDES E SILVA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BURITI BRAVO

Número: 542 Complemento:

Bairro: GUANABARA

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 81017777

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 229 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | <i>f</i> |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

| CNAEs Secundários | |
|-------------------|--|
| Código | Descrição CNAE |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 4930201 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL |
| 4930203 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS |
| 6821801 | CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS |
| 6822600 | GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 7020400 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA |
| 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 3821100 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/07/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:


CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/04/2022

Número da Consulta:

f

| | |
|---------|---|
| FOLHAS: | 230 |
| PROC: | 225 / 2022 |
| Ass.: |  |



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 – CPL/PMBB
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Colinas (MA), 19 de Abril de 2022.

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(De acordo com o anexo IV do edital)**

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Buriti Bravo/MA,

A EMPRESA L. C. MENDES E SILVA EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.899.767/0001-50, IE: 126201757, sediada na rua Buriti Bravo, nº 542, bairro Guanabara, C.E.P.: 65.690-000, Colinas – MA, Fone: (99) 98101-7777 e E-mail: ALPHA.LC@HOTMAIL.COM, representada pelo proprietário o Sr. Lamark Cristiny Mendes e Silva, portador da carteira de identidade profissional nº 1031594989 OAB/MA, do CPF n.º 640.909.903-78, na Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**.

Esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada

DECLARA ser: Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos na referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 147/2014, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Sou optante do Sistema Simples Nacional? SIM () NAO



SR. LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA
PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: Nº 1031594989 OAB/MA
CPF Nº 640.909.903-78

L. C. MENDES E SILVA EIRELI
CNPJ: 27.899.767/0001-50
E-MAIL: ALPHA.LC@HOTMAIL.COM
FONES: (99) 98101-7777 (99) 98489-3113
ENDEREÇO: RUA BURITI BRAVO, Nº 542, BAIRRO GUANABARA,
CEP: 65.690-000 COLINAS - MA

FOLHAS: 232
 PROC: 225/2022
 Ass: /

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que L. C. MENDES E SILVA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2201891040 | |
|--|-------------|---|---|
| NIRE 21600124212 CNPJ 27.899.767/0001-50 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo BURITI BRAVO, Nº 542, xxxxx, GUANABARA - Colinas/MA - CEP 65690-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20220387010 | 30/03/2022 | BALANCO |
| 223 | 20210707658 | 24/05/2021 | BALANCO |
| 002 | 20210067470 | 19/01/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20200316141 | 04/05/2020 | BALANCO |
| 002 | 20200123017 | 17/03/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20191058440 | 22/10/2019 | BALANCO |
| 307 | 20190982012 | 06/09/2019 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 091 | 20190981750 | 06/09/2019 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 091 | 20190981750 | 06/09/2019 | TRANSFORMACAO |
| 091 | 20190981750 | 06/09/2019 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 20190950900 | 06/09/2019 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002 | 20190950900 | 06/09/2019 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 20171281071 | 15/01/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 080 | 21102161515 | 05/06/2017 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21102161515 | 05/06/2017 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/04/2022, às 15:12:31 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ABDCGHE0**.



MAC2201891040

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

| |
|--------|
| 846002 |
| 0347 |
| 1420 |

TO THE PRESIDENT
OF THE UNITED STATES

1954

MEMORANDUM FOR THE PRESIDENT

Subject: [Faint text]

[Faint text]

Very truly yours,

[Faint signature]

FOLHAS: 233
PROC: 225/2022
Ade.: f

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI | | Protocolo: MAC2201886410 | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | |
| NIRE (Sede) 21600099668 | CNPJ 19.882.262/0001-55 | Arquivamento do Ato Constitutivo 14/03/2014 | Início de Atividade 25/02/2014 |
| Endereço Completo Avenida ALICE BRANDAO, Nº 38, VILA BRANDAO - Colinas/MA - CEP 65690-000 | | | |
| Objeto ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos , serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade) ; 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | | | |
| Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular Nome MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO | CPF 014.199.973-00 | Administrador S | Início do Mandato 25/02/2014 |
| Dados do Administrador Nome MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO | | CPF 014.199.973-00 | Início do Mandato 25/02/2014 |
| Término do Mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento Data 11/04/2022 | Número 20220444501 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2022, às 17:08:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AJ5NP7TB.



MAC2201886410

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

(Handwritten signature)

| |
|----------|
| 08/10/77 |
| 10/10/77 |
| 12/10/77 |

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

10/10/77

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2022 – CPL/PMBB
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

Colinas (MA), 19 de Abril de 2022.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Buriti Bravo/MA,

A EMPRESA L. C. MENDES E SILVA EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.899.767/0001-50, IE: 126201757, sediada na rua Buriti Bravo, n° 542, bairro Guanabara, C.E.P.: 65.690-000, Colinas – MA, Fone: (99) 98101-7777 e E-mail: ALPHA.LC@HOTMAIL.COM, representada pelo proprietário o Sr. Lamark Cristiny Mendes e Silva, portador da carteira de identidade profissional n° 1031594989 OAB/MA, do CPF n.º 640.909.903-78, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

SR. LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA
PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: N° 1031594989 OAB/MA
CPF N° 640.909.903-78

L. C. MENDES E SILVA EIRELI
CNPJ: 27.899.767/0001-50
E-MAIL: ALPHA.LC@HOTMAIL.COM
FONES: (99) 98101-7777 (99) 98489-3113
ENDEREÇO: RUA BURITI BRAVO, N° 542, BAIRRO GUANABARA,
CEP: 65.690-000 COLINAS - MA

| |
|--------|
| 142 |
| PROD |
| 142421 |

7
142421

The first part of the document is a...
 The second part of the document is a...
 The third part of the document is a...

The fourth part of the document is a...
 The fifth part of the document is a...

The sixth part of the document is a...
 The seventh part of the document is a...

The eighth part of the document is a...
 The ninth part of the document is a...
 The tenth part of the document is a...

The eleventh part of the document is a...
 The twelfth part of the document is a...

The thirteenth part of the document is a...
 The fourteenth part of the document is a...

The fifteenth part of the document is a...
 The sixteenth part of the document is a...

The seventeenth part of the document is a...
 The eighteenth part of the document is a...
 The nineteenth part of the document is a...
 The twentieth part of the document is a...



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 235 |
| PROG: | 225/2022 |
| AM: | P |

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA**

CPF: **640.909.903-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:49:42 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SXZA180422174942

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| |
|--------|
| FORM 8 |
| 1978 |
| 1234 |

1978

1978

1978

1978

1978

1978

1978

1978

1978

1978

1978

1978

1978



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 236 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA**

CPF/CNPJ: **640.909.903-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:49:28 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JZBQ180422174928

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|-------|--------|
| FORM: | 1000 |
| DATE: | 1/1/00 |
| TIME: | 10:00 |

The following information was obtained from the records of the
 Department of Health and Human Services, Office of the
 Inspector General, Washington, D.C.

The information was obtained from the records of the
 Department of Health and Human Services, Office of the
 Inspector General, Washington, D.C.

The information was obtained from the records of the
 Department of Health and Human Services, Office of the
 Inspector General, Washington, D.C.

The information was obtained from the records of the
 Department of Health and Human Services, Office of the
 Inspector General, Washington, D.C.

The information was obtained from the records of the
 Department of Health and Human Services, Office of the
 Inspector General, Washington, D.C.

The information was obtained from the records of the
 Department of Health and Human Services, Office of the
 Inspector General, Washington, D.C.

The information was obtained from the records of the
 Department of Health and Human Services, Office of the
 Inspector General, Washington, D.C.

The information was obtained from the records of the
 Department of Health and Human Services, Office of the
 Inspector General, Washington, D.C.

The information was obtained from the records of the
 Department of Health and Human Services, Office of the
 Inspector General, Washington, D.C.

The information was obtained from the records of the
 Department of Health and Human Services, Office of the
 Inspector General, Washington, D.C.

The information was obtained from the records of the
 Department of Health and Human Services, Office of the
 Inspector General, Washington, D.C.



| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 237 |
| PROC: | 225 / 2022 |
| Ass.: | P |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L. C. MENDES E SILVA EIRELI**

CPF/CNPJ: **27.899.767/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:49:04 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OV22180422174904

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2022 17:48:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. C. MENDES E SILVA EIRELI**
CNPJ: **27.899.767/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

| |
|-----------|
| FORM 1041 |
| PHOTO |
| DATE |

INSTRUCTIONS FOR THE USER

The following instructions are provided to assist you in the proper use of this device. Please read these instructions carefully before operating the device.

1. Before using the device, ensure that the battery is fully charged. The device will not operate if the battery is low.

2. To power on the device, press the power button located on the top edge of the device.

3. The device will display the home screen once powered on. From here, you can access various applications and settings.

4. To adjust the volume, use the volume buttons located on the left side of the device.

5. To navigate through the device's interface, use the touch screen or the navigation buttons.

6. For more information, please refer to the user manual provided with the device.


7. If you encounter any issues, please contact our customer support team for assistance.

8. Please use the device responsibly and avoid using it while driving or operating machinery.

9. The device is designed for personal use only. It is not intended for use in professional or industrial settings.

10. The device is covered by a limited warranty. Please see the warranty card for details.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

| | |
|---------|---|
| FOLHAS: | 234 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass: |  |





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA**

CPF/CNPJ: **640.909.903-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 17:44:01 do dia 18/04/2022 , com validade até o dia 18/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: muTJDVsMD5WYE30s8HAJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| |
|--------|
| 300000 |
| 100000 |
| 100000 |
| 100000 |

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 241 |
| PROQ: | 225/2022 |
| Ass.: | P |

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA**

CPF/CNPJ: **640.909.903-78**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:44:01 do dia 18/04/2022 , com validade até o dia 18/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3vVeZJm4Iz93vbY46E8p

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24-012
10/29/94

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

RE: [Faint subject line]

1. [Faint paragraph 1]

2. [Faint paragraph 2]

3. [Faint paragraph 3]

4. [Faint paragraph 4]

5. [Faint paragraph 5]

6. [Faint paragraph 6]

7. [Faint paragraph 7]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 242 |
| PROG: | 225/2022 |
| Ass.: | P |

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **L. C. MENDES E SILVA EIRELI**

CPF/CNPJ: **27.899.767/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:43:30 do dia 18/04/2022 , com validade até o dia 18/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ec8FeTgSvLhyyKh9rEsl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|--|---|
| | 0 |
| | 0 |
| | 0 |

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 243 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: L. C. MENDES E SILVA EIRELI

CPF/CNPJ: 27.899.767/0001-50

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

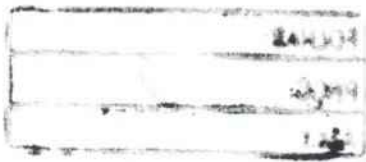
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:42:58 do dia 18/04/2022 , com validade até o dia 18/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pq8uBL4jxXrs1SKoh3UV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UNIVERSITY OF CALIFORNIA

LIBRARY



UNIVERSITY OF CALIFORNIA

LIBRARY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA

LIBRARY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA

LIBRARY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA

LIBRARY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA

LIBRARY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA

LIBRARY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA

LIBRARY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA

LIBRARY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA

LIBRARY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA

LIBRARY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA

LIBRARY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA

LIBRARY



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 244 |
| PROG: | 225/2022 |
| Ass.: | |

Certifico que nesta data (18/04/2022 às 17:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 640.909.903-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 625D.CE51.86B4.9833 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

| | |
|--------|--|
| FORMA: | |
| PRO: | |
| DATA: | |

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é estritamente proibida.

O presente documento é propriedade intelectual da empresa e não deve ser distribuído sem a devida autorização.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 245 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

Certifico que nesta data (18/04/2022 às 17:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.899.767/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 625D.CE33.4C99.6803 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

| | | |
|------|------|------|
| 1971 | PROG | FOUR |
| | | |
| | | |

The first part of the report is a general introduction to the project. It describes the objectives of the study and the methods used to collect and analyze the data. The second part of the report is a detailed description of the results of the study. It includes a discussion of the findings and their implications for the field of research. The final part of the report is a conclusion and a list of references.



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 246 |
| PROB: | 225/2022 |
| Ass.: | |

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2022 – SMAD
PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2022/CCL/SRP/ARP

Colinas (MA), 22 de Abril de 2022.

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO
SERVIDOR PÚBLICO**
(De acordo com o anexo VIII do edital)

À Comissão Permanente de Licitações do Município de São Domingos/MA,

A EMPRESA L. C. MENDES E SILVA EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.899.767/0001-50, IE: 126201757, sediada na rua Buriti Bravo, n° 542, bairro Guanabara, C.E.P.: 65.690-000, Colinas – MA, Fone: (99) 98101-7777 e E-mail: ALPHA.LC@HOTMAIL.COM, representada pelo proprietário o Sr. Lamark Cristiny Mendes e Silva, portador da carteira de identidade profissional n° 1031594989 OAB/MA, do CPF n.º 640.909.903-78, declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.


SR. LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA
PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: N° 1031594989 OAB/MA
CPF N° 640.909.903-78

L. C. MENDES E SILVA EIRELI
CNPJ: 27.899.767/0001-50
E-MAIL: ALPHA.LC@HOTMAIL.COM
FONES: (99) 98101-7777 ☎ (99) 98489-3113
ENDEREÇO: RUA BURITI BRAVO, N° 542, BAIRRO GUANABARA,
CEP: 65.690-000 COLINAS - MA

| |
|--|
| |
| |
| |

ED-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022 – SMAD
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

Colinas (MA), 22 de Abril de 2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(De acordo com o anexo VI do edital)**

À Comissão Permanente de Licitações do Município de São Domingos/MA,

O signatário da presente, em nome da Empresa L. C. MENDES E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.899.767/0001-50, IE: 126201757, sediada na rua Buriti Bravo, nº 542, bairro Guanabara, C.E.P.: 65.690-000, Colinas – MA, Fone: (99) 98101-7777 e E-mail: ALPHA.LC@HOTMAIL.COM, representada pelo proprietário o Sr. Lamark Cristiny Mendes e Silva, portador da carteira de identidade profissional nº 1031594989 OAB/MA, do CPF n.º 640.909.903-78, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Handwritten signature: P.P. Lamark Cristiny Mendes e Silva]

SR. LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA

PROPRIETÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: Nº 1031594989 OAB/MA

CPF Nº 640.909.903-78

L. C. MENDES E SILVA EIRELI
CNPJ: 27.899.767/0001-50
E-MAIL: ALPHA.LC@HOTMAIL.COM
FONES: (99) 98101-7777 ☎ (99) 98489-3113
ENDEREÇO: RUA BURITI BRAVO, Nº 542, BAIRRO GUANABARA,
CEP: 65.690-000 COLINAS - MA

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |



Faint text at the top right, possibly a header or title.

Main body of faint text, likely the primary content of the document.

Text block in the lower middle section of the page.

Text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding remarks.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022 – SMAD
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

Colinas (MA), 22 de Abril de 2022.

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(De acordo com o anexo IV do edital)**

À Comissão Permanente de Licitações do Município de São Domingos/MA,

A EMPRESA L. C. MENDES E SILVA EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.899.767/0001-50, IE: 126201757, sediada na rua Buriti Bravo, nº 542, bairro Guanabara, C.E.P.: 65.690-000, Colinas – MA, Fone: (99) 98101-7777 e E-mail: ALPHA.LC@HOTMAIL.COM, representada pelo proprietário o Sr. Lamark Cristiny Mendes e Silva, portador da carteira de identidade profissional nº 1031594989 OAB/MA, do CPF n.º 640.909.903-78, na Sessão Pública da PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2022/CCL/SRP/ARP.

Esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada

DECLARA ser: Microempresa Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos na referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 147/2014, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Sou optante do Sistema Simples Nacional? SIM () NAO



SR. LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA
PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: Nº 1031594989 OAB/MA
CPF Nº 640.909.903-78

L. C. MENDES E SILVA EIRELI
CNPJ: 27.899.767/0001-50
E-MAIL: ALPHA.LC@HOTMAIL.COM
FONES: (99) 98101-7777☎ (99) 98489-3113
ENDEREÇO: RUA BURITI BRAVO, Nº 542, BAIRRO GUANABARA,
CEP: 65.690-000 COLINAS - MA

| |
|--------|
| 24HJ3F |
| 100A9 |
| 1.1.21 |

EST



1.1.21
100A9

1.1.21

1.1.21

1.1.21

1.1.21

1.1.21

1.1.21

1.1.21

1.1.21

1.1.21

1.1.21

1.1.21

1.1.21

1.1.21

1.1.21



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 249 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2022 – SMAD
PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2022/CCL/SRP/ARP

Colinas (MA), 22 de Abril de 2022.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitações do Município de São Domingos/MA,

A EMPRESA L. C. MENDES E SILVA EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.899.767/0001-50, IE: 126201757, sediada na rua Buriti Bravo, n° 542, bairro Guanabara, C.E.P.: 65.690-000, Colinas – MA, Fone: (99) 98101-7777 e E-mail: ALPHA.LC@HOTMAIL.COM, representada pelo proprietário o Sr. Lamark Cristiny Mendes e Silva, portador da carteira de identidade profissional n° 1031594989 OAB/MA, do CPF n.º 640.909.903-78, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

SR. LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA
PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: N° 1031594989 OAB/MA
CPF N° 640.909.903-78

L. C. MENDES E SILVA EIRELI
CNPJ: 27.899.767/0001-50
E-MAIL: ALPHA.LC@HOTMAIL.COM
FONES: (99) 98101-7777☎ (99) 98489-3113
ENDEREÇO: RUA BURITI BRAVO, N° 542, BAIRRO GUANABARA,
CEP: 65.690-000 COLINAS - MA

| | |
|--|--------|
| | 04-103 |
| | 0044 |
| | 2.2A |



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible text at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 250 |
| PROG: | 225/2022 |
| Abs.: | |

Colinas (MA), 22 de Abril de 2022.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

À Comissão Permanente de Licitações do Município de São


Domingos/MA, Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na **PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2022/CCL/SRP/ARP**, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.



SR. LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA
PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: N° 1031594989 OAB/MA
CPF N° 640.909.903-78

| |
|----------------|
| RECEIVED |
| NOV 19 1954 |
| U.S. AIR FORCE |

SECRET

CONFIDENTIAL

TO: SAC, [illegible]

FROM: [illegible]

SUBJECT: [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022 – SMAD
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 251 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

Colinas (MA), 22 de Abril de 2022.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
(De acordo com o anexo X do edital)

À Comissão Permanente de Licitações do Município de São Domingos/MA,

Declaro, sob as penalidades da lei, que A EMPRESA L. C. MENDES E SILVA EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.899.767/0001-50, IE: 126201757, sediada na rua Buriti Bravo, nº 542, bairro Guanabara, C.E.P.: 65.690-000, Colinas – MA, Fone: (99) 98101-7777 e E-mail: ALPHA.LC@HOTMAIL.COM, representada pelo proprietário o Sr. Lamark Cristiny Mendes e Silva, portador da carteira de identidade profissional nº 1031594989 OAB/MA, do CPF n.º 640.909.903-78, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações de recursos humanos e mobiliários pertinentes a suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Endereço: rua Buriti Bravo, nº 542, bairro Guanabara, C.E.P.: 65.690-000

Cidade/Estado: Colinas/MA

CEP: 65.690-000

Telefone/email: (99) 98101-7777, E-mail: ALPHA.LC@HOTMAIL.COM

Ponto de Referencia: Lado Esquerdo Escola Ayder Chaves / Prédio do Samu
Lado Direito Escola das Irmãs
em frente Cemitério da Guanabara

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

P.P. Greyson Pereira Carneiro

SR. LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA
PROPRIETÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: Nº 1031594989 OAB/MA
CPF Nº 640.909.903-78

L. C. MENDES E SILVA EIRELI
CNPJ: 27.899.767/0001-50
E-MAIL: ALPHA.LC@HOTMAIL.COM
FONES: (99) 98101-7777☎ (99) 98489-3113
ENDEREÇO: RUA BURITI BRAVO, Nº 542, BAIRRO GUANABARA,
CEP: 65.690-000 COLINAS - MA

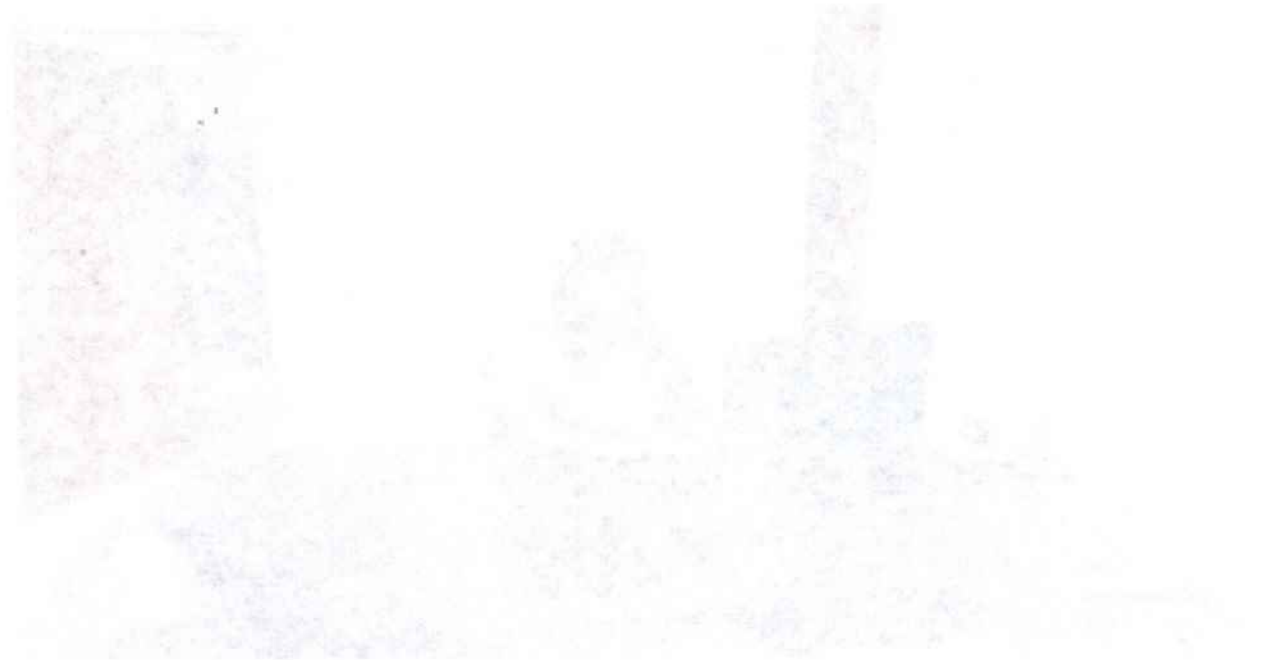
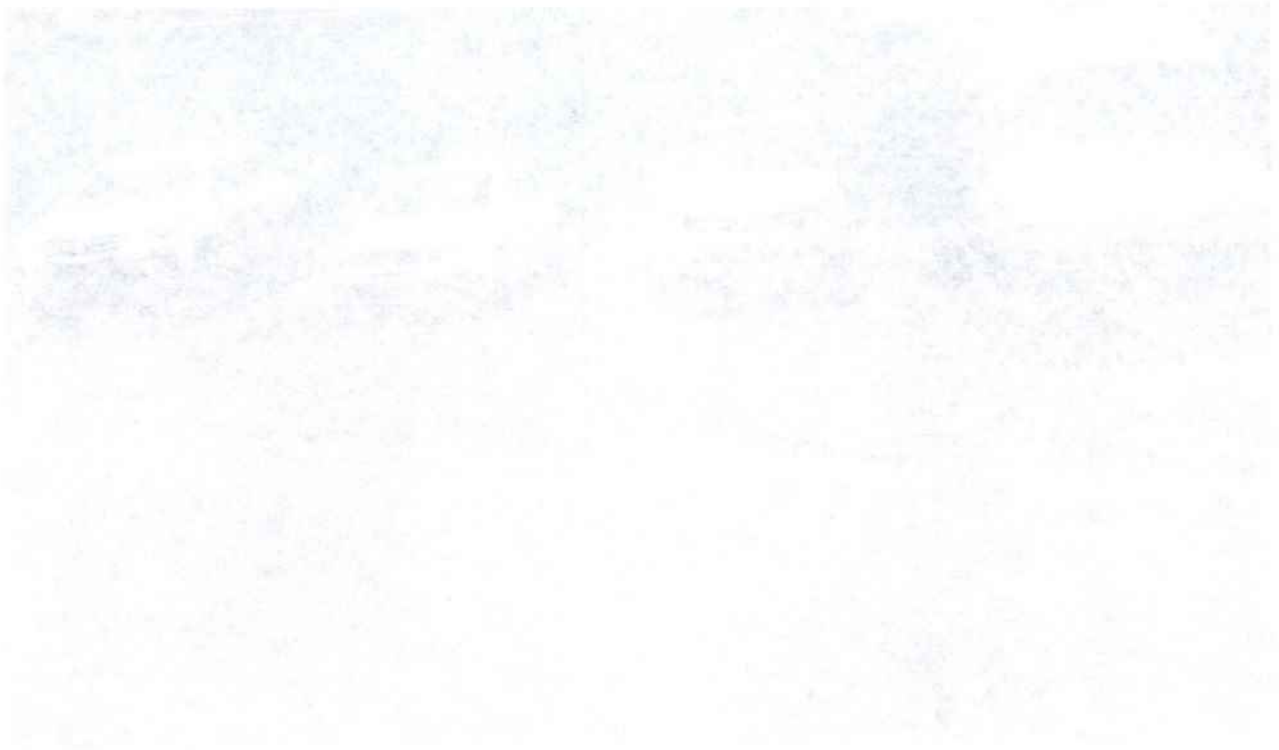
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA EMPRESA

(Foto 01 – Carros da Empresa – Estacionamento externo) da Empresa)



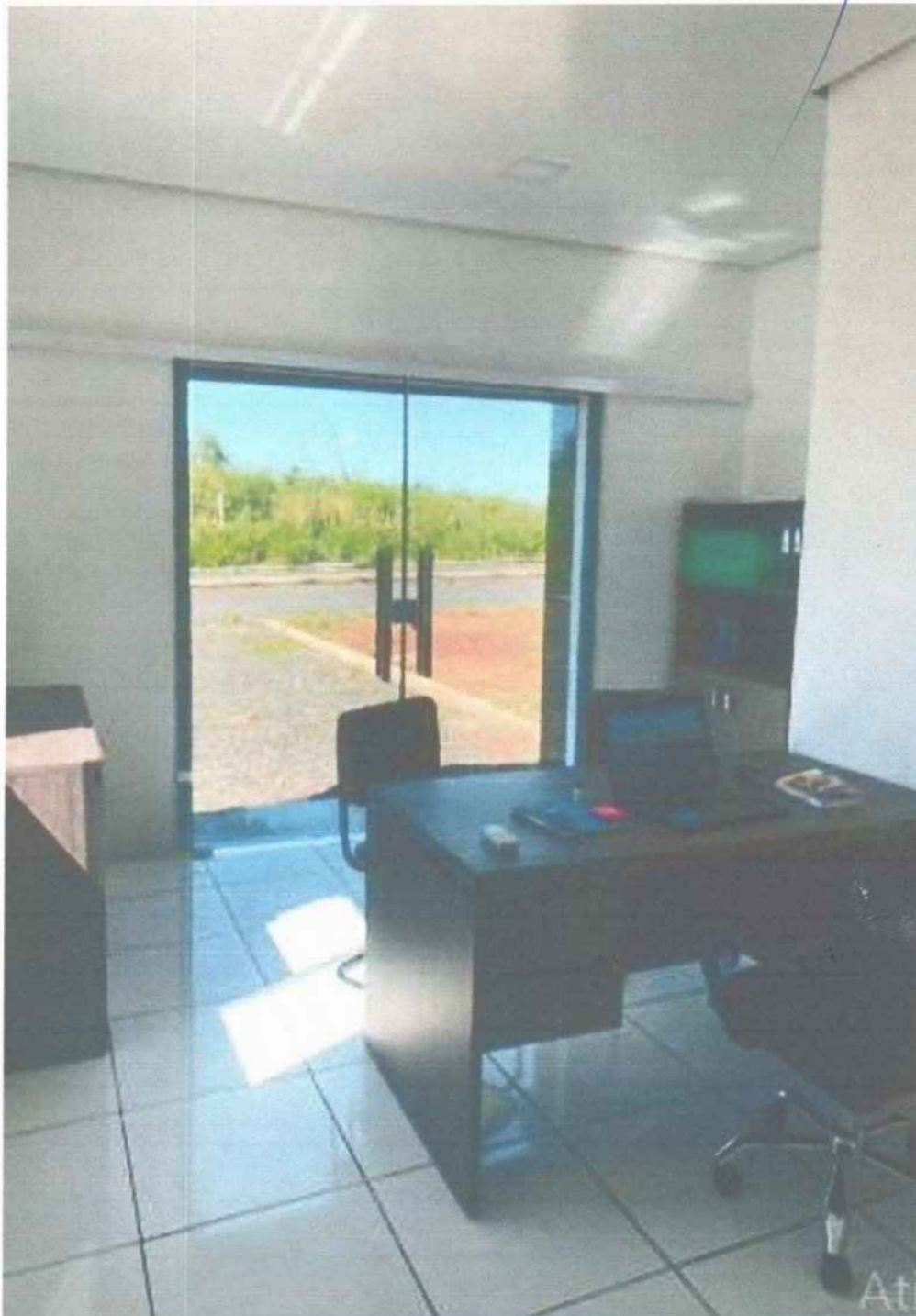
(Foto 02 – Recepção da Empresa)

| | |
|--|------|
| | 0000 |
| | 0000 |
| | 0000 |

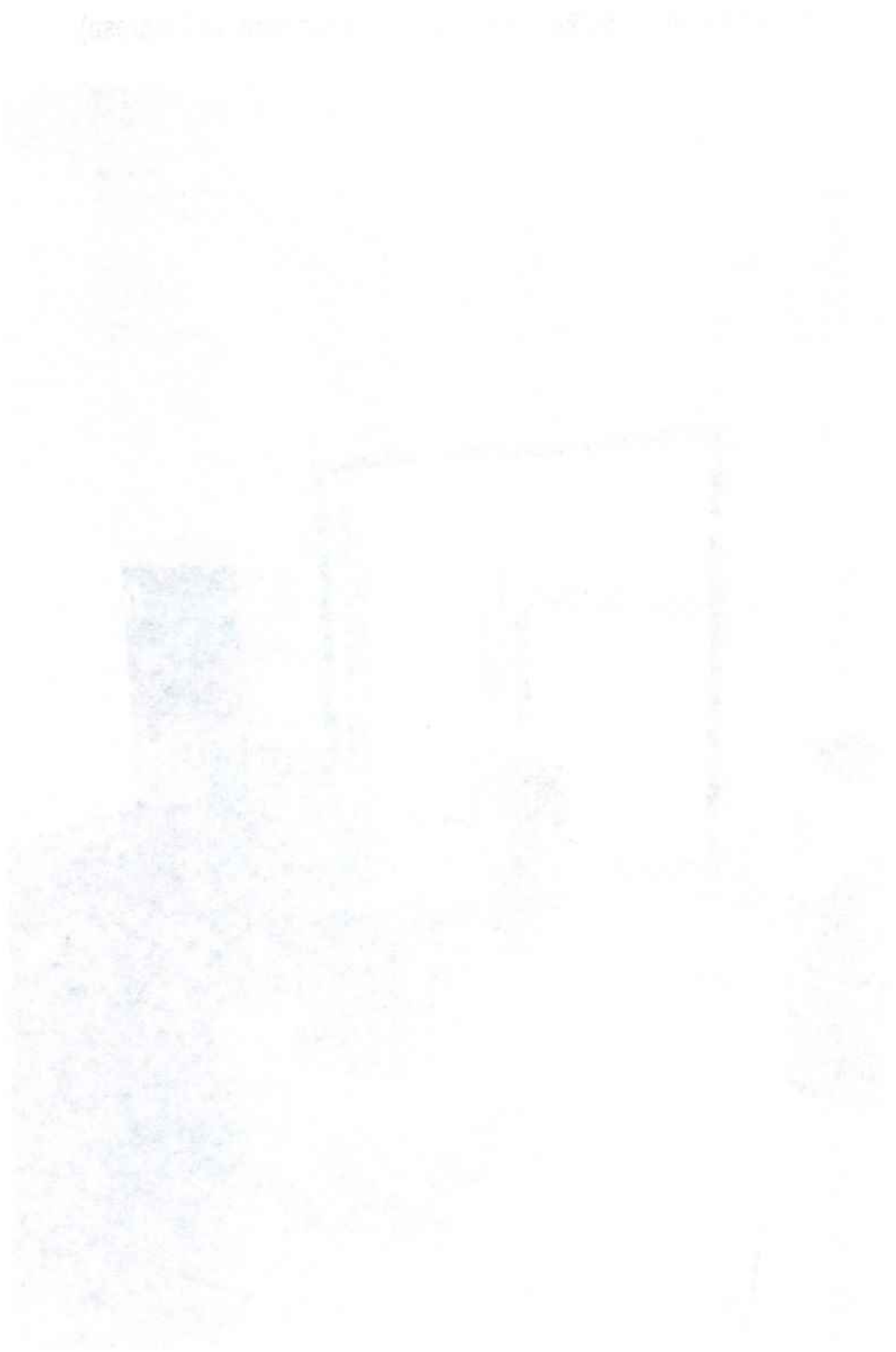


Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through or a stamp. The text is mostly obscured by noise and low contrast.

(Foto 03 – Vista da Recepção, arquivo e fachada da Empresa)



| |
|---------|
| 001-101 |
| 1000 |
| 1000 |

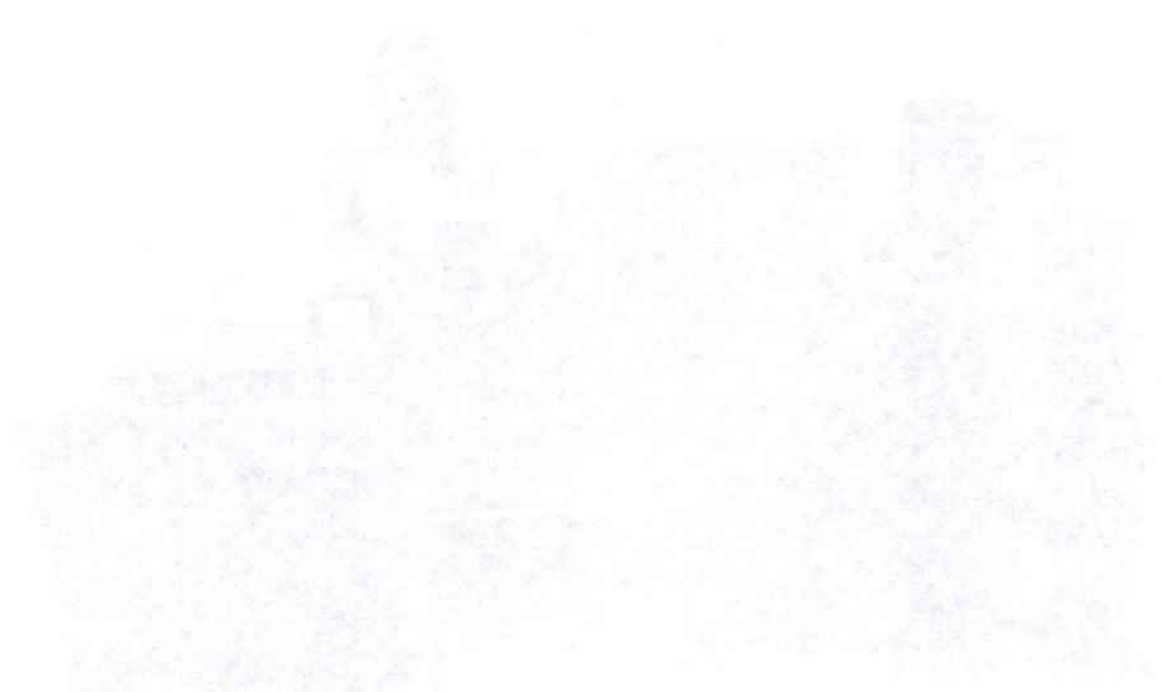


THE UNIVERSITY OF CHICAGO
 LIBRARY
 540 EAST 57TH STREET
 CHICAGO, ILL. 60637
 TEL: 773-936-3000
 FAX: 773-936-3000

(Foto 05 – Sala de operação e atendimento da Empresa com funcionárias atuais.)



| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |



FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
 U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
 WASHINGTON, D. C. 20535

(Foto 06 – Fachada da Empresa)





**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Neylane Silva de Sousa - Tabelião e Registradora
Rua José Maria Lima, nº 161 - Centro, Colinas-MA
Tel:(99) 3552-1680 - extrajudicial2010@hotmail.com

| | |
|----------|----------|
| POLÍCIA: | 256 |
| PRO: | 225/2022 |
| Ass.: | |

1º Traslado
Fls. 131

Livro Nº 45

ATO: 391

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz, compareceu: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, representada por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO como OUTORGANTE e DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA como OUTORGADO(A)**

Saibam todos que este instrumento público, virem que aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um 30/08/2021, nesta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, neste cartório, perante mim, Maisa Saniele dos Santos Lima, Tabeliã Substituta, compareceu como: **OUTORGANTE/MANDANTE: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.793.035/0001-65, localizada na Rua Sussego, nº 152, Bairro Guanabara, Colinas-MA, representada por **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, nascido, natural de Presidente Dutra – MA, filho de Antonio Pereira Nascimento e Vitorina Pereira Nascimento, portador do RG nº 579746968 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 880.924.703-59, residente e domiciliado na Rua Leste a Oeste, nº 72 Residencial Pinheiro, Colinas – MA, CEP 65.690-00. Reconhecido(a) por mim como próprio pelos documentos originais a mim apresentados, bem como reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pelo(a) outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **OUTORGADO/MANDATÁRIO(A): DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, natural de Colinas – MA, filho de Antonio Helio Prazeres da Silva e Cleonice Oliveira Sousa da Silva, portador do RG nº 0344336020072 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 059.497.683-96, residente e domiciliado na Avenida José dos Reis, nº 862, Centro, Colinas – MA CEP, 65.690-000. A quem outorga amplos poderes para o fim especial de promover a participação do outorgante na licitação pública em todas as suas modalidades: concorrências, tomadas de preços, RDC - Regime diferenciado de contratação, convite, pregão presencial, dialogo competitivo e pregão eletrônico; podendo concordar com todos os seus termos, fazer impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital, assinar abertura de envelopes de documentos de habilitação e propostas, impugnar os documentos e propostas dos demais participantes, assinar documentos de habilitação, propostas de preços, ofertar lances no caso de pregão, assinar declarações de cumprir plenamente os requisitos da habilitação e demais declarações, reclamações, protestos, recursos administrativos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, assinar atas e demais documentos transigir, desistir, requerer certidões, juntar documentos, acompanhar processo licitatório, verificar andamento, pareceres e/ou despachos, renunciar expressamente a interposição de qualquer recurso, se for o caso, assinar contratos, aditivos, ordens de serviço, representá-la junto a qualquer repartição pública municipal, estadual, federal e autárquicas, em especial Secretaria do Estado do Maranhão, requerendo, assinando o que necessário

(Handwritten signature in blue ink)

Maisa Saniele dos Santos Lima
Tabeliã-Oficial-Substituta
2º Ofício Colinas-MA

AA 0313282 A

for, constituir advogado com os poderes da cláusula ad judicium, impetrar mandado de segurança, enfim participar de todos os processos licitatórios em nome da outorgante, assinando, requerendo, contestando, renunciando e praticando todos os atos no que diz respeito aos interesses e obrigações da outorgante para o mais completo e integral cumprimento do presente mandato esta procuração tem validade de 365 dias consecutivos, a partir da data que foi lavrada. E enfim praticar todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer a presente, receber e assinar o que preciso for ao indicado fim, o que feito haverá por firme e valioso. E como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo lido, aceitou e assinou. Eu, Maisa Saniele dos Santos Lima, Tabeliã Substituta do 2º ofício, subscrevi, selei e assino e dato com o sinal que uso em testemunho da verdade. Dou fé. Processo Notário nº 15377. Colinas 30 de Agosto de 2021. Selos: ARQUIV029819RC2XL9KOR6Q7NK45, PROCUR029819BYP1OVBG8V9X4682. Emolumentos: R\$ 94,69; FERJ: R\$ 12,93; FEMP: R\$ 4,28; FADEP: R\$ 4,28; FERC: R\$ 3,20; Total: R\$ 119,38. Papel de Segurança nº 0313282.

Antonio Pereira Filho
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

representada por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO
(Outorgante)

Maisa Saniele dos Santos Lima
Maisa Saniele dos Santos Lima
Tabeliã Substituta

Poder Judiciário – TJMA. Selo:

ARQUIV029819RC2XL9KOR6Q7NK45, 30/08/2021 11:20:44, Ato:
13.30, Parte(s): ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, A.
PEREIRA NASCIMENTO FILHO, DANI..., Total R\$ 15,36 Emol R\$
13,89 FERC R\$ 0,39 FADEP R\$ 0,54 FEMP R\$ 0,54 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo:

PROCUR029819BYP1OVBG8V9X4682, 30/08/2021 11:20:39, Ato:
13.9.3, Parte(s): ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, A.
PEREIRA NASCIMENTO FILHO, DANI..., Total R\$ 104,02 Emol R\$
93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022**

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº880.924.703-59, da Licitação em epígrafe, OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art.3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:
OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art.3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

- Microempresa
 Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARA ainda ter ciência que “A Falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

COLINAS - MA

20/04/2022

Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA - nº 1117160688

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 16.793.035/0001-65
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
ENG. CIVIL – PROCURADOR
CPF: 059.497.683-96

| |
|--------|
| 101409 |
| 000 |
| 100 |

101409

25

101409

101409

101409

101409

101409

101409

101409

101409

101409

101409

101409

101409

101409

101409

101409

101409

101409

101409

101409

101409



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 259 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | 1 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 16.793.035/0001-65
Razão Social: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA SUSSEGO, 152 - QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA - GUANABARA - Colinas
/ Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

| |
|-----------|
| NO. 1 |
| DATE: / / |
| TIME: / / |



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 260 |
| PROC: | 229 / 2022 |
| Ass.: | |

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **059.497.683-96**

Nome: **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**

Data de Nascimento: **05/01/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/07/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:47:44** do dia **04/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **08ED.C296.0AC5.5F40**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

| |
|--------|
| 244117 |
| 10/10 |
| 10/10 |





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
059.497.683-96

Nome
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Nascimento
05/01/1994

CÓDIGO DE CONTROLE
2BCE.D0EA.C2D9.1B3E



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:49:36 do dia 04/04/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 261 |
| PROC: | 229/2022 |
| Ass.: | / |

FOLHAS: 262
 PROG: 229/2022
 Ass: 1


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-MA
 Registro Crea Nº




Nome
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Data de Registro no Crea-MA
01/02/2018

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL


 Registro Nacional
1117160688

João Krüger
 Presidente do Conselho

Luís Plácido da Silva Soares
 Presidente do Crea-MA


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-MA




Nome
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Filiação
**ANTONIO HELIO PRAZERES DA SILVA
 CLEONICE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
05/01/1994 059.497.683-96 0344336020072 SSP-MA BRASILEIRA

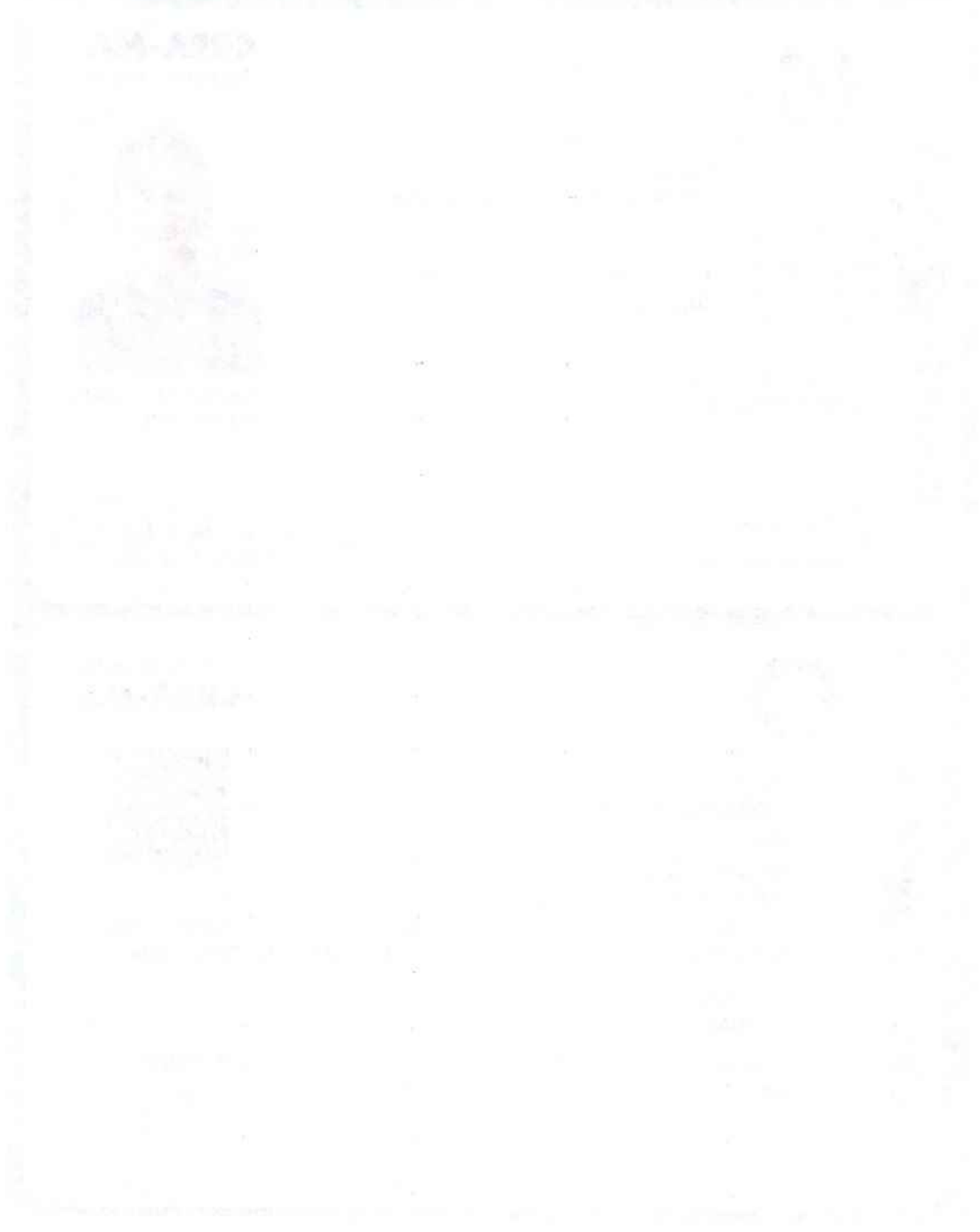
Naturalidade
COLINAS

Tipo Sang. Título de Eleitor PIS/PASEP
NC 067875181112

Daniel Oliveira Sousa da Silva
 Assinatura do Profissional

[Handwritten mark]

| |
|---------|
| 2000/10 |
| 0000 |
| 0000 |





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 263 |
| PROC: | 229/2022 |
| Ass.: | |

Nº do CPF: **880.924.703-59**

Nome: **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

Data de Nascimento: **25/10/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/04/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:02:28** do dia **04/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3B5D.FDA5.FE3D.A69E**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

| |
|------|
| 1000 |
| 1000 |
| 1000 |

1000
 1000
 1000
 1000
 1000

1000
 1000
 1000
 1000
 1000

1000
 1000
 1000
 1000
 1000

1000
 1000
 1000
 1000
 1000

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 264 |
| PROC: | 229 / 2022 |
| Ass.: | |



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
880.924.703-59

Nome
ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Nascimento
25/10/1978

CÓDIGO DE CONTROLE
0139.C81D.C1B5.668D



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:03:59 do dia 04/04/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

A

| |
|---------|
| 124KJ09 |
| 1:0317 |
| 1:44A |

Handwritten text at the top right, possibly a date or reference number, including "124KJ09" and "1:0317".

Handwritten text in the upper middle section, including "1:0317" and "1:44A".

Handwritten text in the middle section, possibly "1:0317".

Handwritten text in the lower middle section, possibly "1:0317".

Handwritten text in the lower section, possibly "1:0317".

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSORAUF
579746968 SEJUSP MA

CPF
880.324.103-59

DATA NASCIMENTO
25/10/1978

FILIAÇÃO
ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
VITORINA PEREIRA NASCIMENTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01089350422

VALIDADE
25/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/12/1999

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
28/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

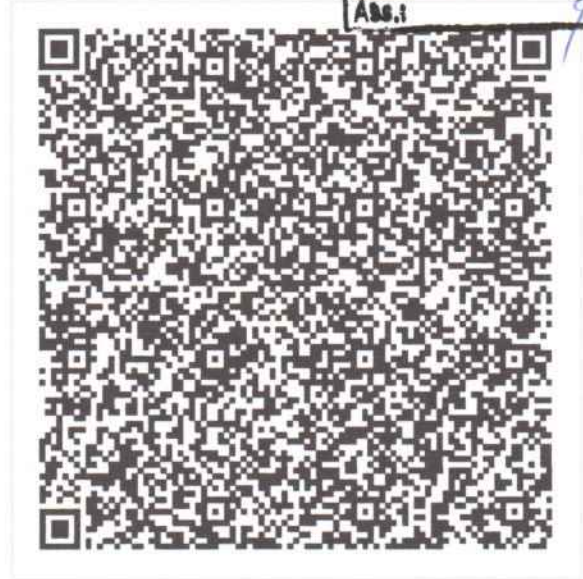
13538240561
MA043469612

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112791506

QR-CODE



FOLHAS: 265
PROC: 225 / 2027
Ass.: 9

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

| |
|--|
| |
| |
| |

[Faint, illegible text and markings covering the majority of the page]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 266

PROC: 225 / 2002

Ass: 4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.793.035/0001-65
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/07/2012

NOME EMPRESARIAL
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SUSSEGO

NÚMERO
152

COMPLEMENTO
QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA

CEP
65.690-000

BAIRRO/DISTRITO
GUANABARA

MUNICÍPIO
COLINAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(99) 8114-3697

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 14:51:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| |
|---------|
| 1241104 |
| PROG: |
| 1000 |

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 267 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|---|
| CNPJ: | 16.793.035/0001-65 |
| NOME EMPRESARIAL: | A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$1.100.000,00 (Hum milhão, cem mil reais) |

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

| |
|------|
| 1994 |
| 1994 |
| 1994 |



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

FOLHAS: 268
PROC: 225/2022
Ass: [assinatura]

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 16.793.035/0001-65 **Inscrição Estadual:** 12.391774-3

Razão Social: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SUSSEGO

Número: 152 **Complemento:** QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA

Bairro: GUANABARA

Município: COLINAS **UF:** MA

CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 81143697

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 3600602 | DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/04/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

1941

1000

1000

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | Protocolo: MAC2201891570 |
|---|-------------|---|---|
| NIRE 21101875492 CNPJ 16.793.035/0001-65 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo SUSSEGO, Nº 152, QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA, GUANABARA - Colinas/MA - CEP 65690-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 310 | 20210974818 | 27/07/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20210595906 | 30/04/2021 | BALANCO |
| 002 | 20210247436 | 18/03/2021 | OUTROS |
| 002 | 20210247436 | 18/03/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20200330225 | 14/05/2020 | BALANCO |
| 002 | 20190355450 | 21/05/2019 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002 | 20190355450 | 21/05/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20190338849 | 10/05/2019 | BALANCO |
| 206 | 20190027550 | 21/01/2019 | PROCURACAO |
| 223 | 20180460153 | 11/07/2018 | BALANCO |
| 002 | 20180082043 | 09/03/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20171287940 | 27/12/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20170217132 | 13/01/2017 | BALANCO |
| 002 | 20160838495 | 13/12/2016 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315 | 20120408953 | 03/07/2012 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21101875492 | 03/07/2012 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2022, às 16:24:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFVAQJL8.



MAC2201891570

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

| |
|------|
| FORM |
| 1000 |
| 1000 |

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO | | | Protocolo: MAC2201891540 |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 21101875492 | CNPJ 16.793.035/0001-65 | Arquivamento do Ato de Inscrição 03/07/2012 | Início de Atividade 02/07/2012 |
| Endereço Completo Rua SUSSEGO, Nº 152, QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA, GUANABARA-Colinas/MA- CEP65690-000 | | | |
| Objeto 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR- 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO | | | |
| Capital R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) | | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos | Situação |
| Data 27/07/2021 | Número 20210974818 | 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | ATIVA Status SEM STATUS |
| Nome do Empresário: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO | | | |
| Identidade: 579746968 | | CPF: 880.924.703-59 | |
| Estado civil: SOLTEIRO(A) | | Regime de bens: NÃO INFORMADO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2022, às 16:23:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THGUGHEA.



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



Data da consulta: 04/04/2022 12:00:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **16.793.035/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa


Nome Empresarial: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 271 |
| PROG: | 225/2022 |
| Ass.: | |

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/07/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



100

| |
|-----|
| 100 |
| 100 |
| 100 |



FILTROS APLICADOS:

Nome: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CPF / CNPJ: 880.924.703-59 16793035000165

LIMPAR

Data da consulta: 04/04/2022 14:19:55

Data da última atualização: 02/04/2022 10:15:04

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

FOLHAS: 272
PROC: 225/2022
Ass:!

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 273 |
| PROC: | 725/2022 |
| Ass.: | |

Certifico que nesta data (04/04/2022 às 14:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 880.924.703-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624B.3081.EAFB.3785 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

| |
|------|
| FORM |
| NO |
| 1234 |

Faint, illegible text, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text, possibly a main body paragraph.



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 274 |
| PROD: | 225/2022 |
| Ass.: | |

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2022 14:55:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**
CNPJ: **16.793.035/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

[Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side of the document.]

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 275 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass: | |

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A

| |
|-----------|
| FORM 1042 |
| 1987 |
| 1042 |



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 276 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CPF: **880.924.703-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:44:21 do dia 04/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: EB58040422144421

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1942
1941
1940



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 277 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CPF/CNPJ: 880.924.703-59

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:43:54 do dia 04/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A3HJ040422144354

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| |
|------|
| 1993 |
| 1993 |
| 1993 |

1993
 1993
 1993

1993
 1993
 1993

1993

1993
 1993
 1993



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 378 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

CPF/CNPJ: **16.793.035/0001-65**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:44:20 do dia 04/04/2022 , com validade até o dia 04/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7jcEIV0J7OCzN6qJiJdJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|----------|----------|
| Page No. | 107 |
| Date | 10/10/20 |
| Page | 107 |

UNIT 10: THE HISTORY OF THE WORLD



10.1 THE HISTORY OF THE WORLD

The history of the world is a vast and complex subject, covering the entire span of human existence from the beginning of time to the present day.

It is a story of the human race, of its struggles, its triumphs, and its evolution over the centuries.

The world has seen many changes, from the discovery of fire to the invention of the wheel, and from the rise of ancient civilizations to the modern world.

Each era has its own unique characteristics, and each has contributed to the rich tapestry of human history.

Understanding the history of the world is essential for understanding the world we live in today.

It helps us to see the patterns of human behavior and the forces that have shaped our world.

It also helps us to appreciate the diversity of human cultures and the shared experiences that bind us together.

The history of the world is a journey of discovery, and it is one that we should all take.

By studying the past, we can learn from the mistakes of our ancestors and build a better future for ourselves.

The history of the world is a story of hope, of resilience, and of the human spirit's ability to overcome adversity.

It is a story that reminds us of our place in the world and the responsibility we have to our fellow humans.

The history of the world is a story that is still being written, and it is one that we must all contribute to.

Let us embrace the challenges of the future and strive to create a world that is more just, more peaceful, and more prosperous than the one we have today.

The history of the world is a story of the human race, and it is a story that we should all be proud to tell.

It is a story of the human spirit, of its strength, and of its ability to create a better world for ourselves and for future generations.

The history of the world is a story of the human race, and it is a story that we should all be proud to tell.

It is a story of the human spirit, of its strength, and of its ability to create a better world for ourselves and for future generations.

The history of the world is a story of the human race, and it is a story that we should all be proud to tell.

It is a story of the human spirit, of its strength, and of its ability to create a better world for ourselves and for future generations.

The history of the world is a story of the human race, and it is a story that we should all be proud to tell.

It is a story of the human spirit, of its strength, and of its ability to create a better world for ourselves and for future generations.

The history of the world is a story of the human race, and it is a story that we should all be proud to tell.



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 279 |
| PROC: | 225/2027 |
| Ass.: | |

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CPF/CNPJ: 880.924.703-59

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:43:49 do dia 04/04/2022 , com validade até o dia 04/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 32G2POy5JLo8PXNaEQeh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|--------|--|
| CLASS: | |
| NO.: | |
| DATE: | |

RECEIVED BY THE



FOR THE

OF THE

AND

AND

AND

AND

AND



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 280 |
| PROG: | 225/2022 |
| Ass.: | |

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CPF/CNPJ: 880.924.703-59

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:43:49 do dia 04/04/2022 , com validade até o dia 04/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: m1BRYfs3CO6cHqvnodI3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| |
|-------|
| 24104 |
| 2004 |
| 1000 |





CARTÓRIO JULIÃO

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
7º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Luiz Marcelo Rezende Julião
Titular

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 281 |
| PROC: | 225 / 2021 |
| Ass.: | |

Rua Piauí, 399 - Loja 11 - Centro
São Paulo - CEP 86010-420
Fone (43) 3344-0101
Londrina - Pr

Livro: 76-P

Folhas: 107/108

Protocolo: 8243/2021

PROCURAÇÃO QUE FAZ: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA A FAVOR DE VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

SAIBAM todos quanto este instrumento público de procuração virem que, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (10/11/2021), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste neste Serviço Notarial, na Rua Piauí, 399, loja 11, centro, compareceu como Outorgante:- **AM LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº **15.391.362/0001-28**, com sede na Rua João de Deus nº 26, Anexo B, Centro, em Santa Quitéria do Maranhão-MA, conforme Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada registrada sob nº 20211116696, em data de 16/09/2021; Balanço registrado sob nº 20211331139, em data de 27/10/2021; e, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão expedida em data de 27/10/2021, neste ato representada por seu sócio administrador, **ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, filho de **ARMANDO MARTINS GUIMARÃES** e **REGINA FELIX VIANA GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº **036236642008-5 SSP/MA**, inscrito no CPF sob nº **048.048.193-80**, natural de Balsas/MA, nascido em 24/07/1992, residente e domiciliado na Rua João de Deus nº 26, Centro, Santa Quitéria do Maranhão-MA; reconhecida como a própria por mim, Juliana Helena Martins Marquito, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui como seu procurador:- **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente executivo, filho de **LAUDINEY BANDEIRA COSTA** e **LUISA DA COSTA MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº **048741732013-1 SESP/MA**, inscrito no CPF sob nº **614.747.533-96**, natural de Brasília/DF, nascido em 30/11/1997, residente e domiciliado na Avenida José Olavo Sampaio nº 1325, Centro, Presidente Dutra-MA; a quem confere poderes amplos e gerais, para o fim específico de representá-la junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregão eletrônico, diálogo competitivo, assinar ata, concordar, discordar, assinar recibos, mandado de segurança e outros, podendo solicitar informações, participar de licitações, pregões, ofertar e/ou apresentar lances verbais, desentranhar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar, acordar, assinar livros, contratos, termos, interpor mandado de segurança, declarações ou quaisquer documentos que se fizerem necessários para o desempenho deste mandato específico. **PODENDO SUBSTABELECE**R. A qualificação do outorgado, bem como os poderes a ele outorgados e todos os demais elementos do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos por ele outorgante, isentando este Tabelionato de posteriores reclamações ou erros daí advindos. Dispensadas as testemunhas instrumentárias a este ato em

| |
|------|
| 1944 |
| 1945 |
| 1946 |

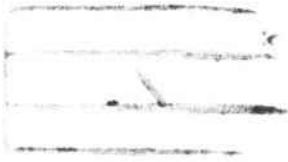
The following information was obtained from the records of the Department of the Interior, Bureau of Land Management, regarding the land parcels described herein. The information is being furnished to you for your information and is not to be used for any other purpose.

The land parcels described herein are located in the State of California, County of [County Name], and are more particularly described as follows:

[Detailed description of land parcels, including acreage, location, and ownership information.]

The above information is being furnished to you for your information and is not to be used for any other purpose.

2
 2



| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 282 |
| PROC: | 229 / 2022 |
| Ass.: | |



CARTÓRIO JULIÃO

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
7º TABELIONATO DE NOTAS

283
225/2021

Bel. Luiz Marcelo Rezende Julião
Titular
Rua Piauí, 399 - Loja 11 - Centro
São Paulo Towers - CEP 86010-420
Fone [43] 3344-0101
Londrina - Pr


Livro: 76-P

Folhas: 107/108

Protocolo: 8243/2021

conformidade com o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Pela Outorgante, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.), Andrei de Souza Brito, Auxiliar de Cartório que a escrevi. Eu, Juliana Helena Martins Marquito, Escrevente, que a fiz digitar subscrevo, assino e dou fé. Selo Digital nº F694Xu5qtlAo4yOhNOo58OATd Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$20,86, Selo: R\$1,80 Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$1,67. Total R\$111,97. Londrina-PR, 10 de novembro de 2021. (aa.) A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES, Sócio Administrador. Outorgante. Juliana Helena Martins Marquito, Escrevente. Nada mais. **Trasladada e seguida**, era o que continha em referido ato, estando tudo conforme original. Eu Juliana Helena Martins Marquito, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, assino e dou fé.

Londrina-PR, 10 de novembro de 2021


Juliana Helena Martins Marquito
Escrevente



SCRITURAS - PROCURAÇÕES - AUTENTICAÇÕES - RECONHECIMENTOS DE FIRMAS - DIVÓRCIOS - INVENTÁRIOS - TESTAMENTOS - NASCIMENTOS - CASAMENTOS - ÓBITOS

FOLHAS: 284
PROC: 225 / 2022
Ass: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**

FILIAÇÃO
LAUDINEY BANDEIRA COSTA E LUISA DA COSTA MACHADO

DATA NASCIMENTO: 30/11/1997 ORGÃO EXPEDIDOR: SSPMA FATOR RH: **

NACIONALIDADE: BRASÍLIA - DF

OBSERVAÇÃO:

Victor Gabriel Machado da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 61474753386 DNI: P-020 VIA-02
REGISTRO GERAL: 048741732013-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/02/2021
REGISTRO CIVIL:
NASC. N. 120219 FLS. 219 LIV. A-0283 BRASÍLIA DF 3 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NS / PS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MA1815691424

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

284

284

[assinatura]

| | |
|--------|----------|
| PLATE: | 1000 |
| NO.: | 1000 |
| DATE: | 10/10/10 |

| | |
|--------|----------|
| PLATE: | 1000 |
| NO.: | 1000 |
| DATE: | 10/10/10 |

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA"

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 285 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

Pelo presente instrumento particular de alteração, **ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES**, brasileiro, natural de Balsas/MA, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 036236642008-5 SSP/MA, CPF nº 048.048.193-80, residente e domiciliado à Rua João de Deus, nº 26, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, CEP 65.540-000:

Na condição de sócio da empresa "**A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**", com sede na Rua Humberto de Campos, nº S/N, Centro, Lago do Junco/MA, CEP 65.710-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.391.360/0001-28 devidamente arquivada na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21200781691 em 18/04/2012 resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se nesta data o endereço para a **Rua João de Deus, Nº 26 anexo B, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, CEP: 65.540-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se nesta data o capital que era de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), e passa e ser de 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) distribuído em cotas no valor de 1,00 (Um Real) cada, a diferença no valor de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país:

| | Quota | Porcentagem | Valor |
|-------------------------------------|-----------|-------------|--------------|
| ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES | 1.000.000 | 100% | 1.000.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se nesta data o objeto social:

Principal:

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Secundárias:

0115-6/00 Cultivo de soja

0151-2/01 Criação de bovinos para corte

0810-0/06 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

2869-1/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

3314-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4120-4/00 Construção de edifícios

4313-4/00 Obras de terraplenagem

4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados

3/22



Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side or a very light scan of a document.



4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4622-2/00 Comércio atacadista de soja
4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5212-5/00 Carga e descarga
5229-0/02 Serviços de reboque de veículos
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7820-5/00 Locação de mão de obra temporária
7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7911-2/00 Agências de viagens
8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será administrada pelo Sr. **ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2012).

| |
|-----------|
| FORM 1041 |
| PRC 1999 |
| 1/1 |

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 287 |
| PROJ: | 225/2007 |
| Ass: | |

Consolidação da sociedade empresária limitada sobre o nome empresarial **A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA SOB NOME EMPRESARIAL DE "A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA".

ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Balsas/MA, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 036236642008-5 SSP/MA, CPF nº 048.048.193-80, residente e domiciliado à Rua João de Deus, nº 26, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, CEP 65.540-000:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente sociedade empresaria limitada girará sob nome empresarial **"A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa é localizada na **Rua João de Deus, Nº 26 anexo B, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, CEP: 65.540-000**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá por objeto social:

Principal:

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Secundárias:

0115-6/00 Cultivo de soja

0151-2/01 Criação de bovinos para corte

0810-0/06 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

2869-1/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

3314-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4120-4/00 Construção de edifícios

4313-4/00 Obras de terraplenagem

4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4622-2/00 Comércio atacadista de soja

4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

S 112

| | |
|--|---------|
| | 2014/15 |
| | 2014/15 |
| | |

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 Carga e descarga
- 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária ✓
- 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 7911-2/00 Agências de viagens
- 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 09/04/2012, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Com a alteração o capital é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

| | Quota | Porcentagem | Valor |
|-------------------------------------|-----------|-------------|--------------|
| ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES | 1.000.000 | 100% | 1.000.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será administrada pelo Sr. **ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2012.

CLÁUSULA SETIMA

O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA

Declara o sócio desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large signature and the date 6/22.

| |
|---------|
| 2-11-0- |
| 1941 |
| 11 |

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second section of faint, illegible text, appearing as several lines of a letter or report.

Third section of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Fourth section of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or signature area.

Fifth section of faint, illegible text at the bottom of the page.

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 289 |
| PRO: | 225/2022 |
| Ass: | |

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Santa Quitéria do Maranhão/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em via única, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Santa Quitéria do Maranhão (MA) 26 de agosto de 2021.

ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES

Sócio

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
7/22

| |
|-----|
| 107 |
| 107 |
| 107 |

107

107

107

107

107



ASSINATURA ELETRÔNICA

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 290 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.1 | |

Certificamos que o ato da empresa A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04804819380 | ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 14:02 SOB N° 20211116696.
PROTOCOLO: 211116696 DE 14/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106861717. CNPJ DA SEDE: 15391362000128.
NIRE: 21200781691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2021.
A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

| |
|------|
| 1940 |
| 1941 |
| 1942 |

1940
1941
1942

FOLHAS: 291
 PROC: 225/2022
 Ass.: P

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 04804819380 DPF P-007 VIA-02
 REGISTRO GERAL 036236642008-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2019
 REGISTRO CIVIL
 CASAM. N.0002006 FLS. 084 LIV. 00029 BALSAS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / REC CTPS / SERIE / UF
 064509371104/034/0013 5058080 /00030/GO
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 16108932814
 CERT. MILITAR

CNH CNB

MAIB09397102

LUCO F. VASCONCELOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES**

FILIAÇÃO
 ARMANDO MARTINS GUIMARÃES E REGINA
 FELIX VIANA GUIMARÃES

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
 24/07/1992 SSP/MA **

NATURALIDADE
 BALSAS - MA

OBSERVAÇÃO
 DOADOR DE ÓRGÃO

Ass. Samuel Viana Guimarães
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

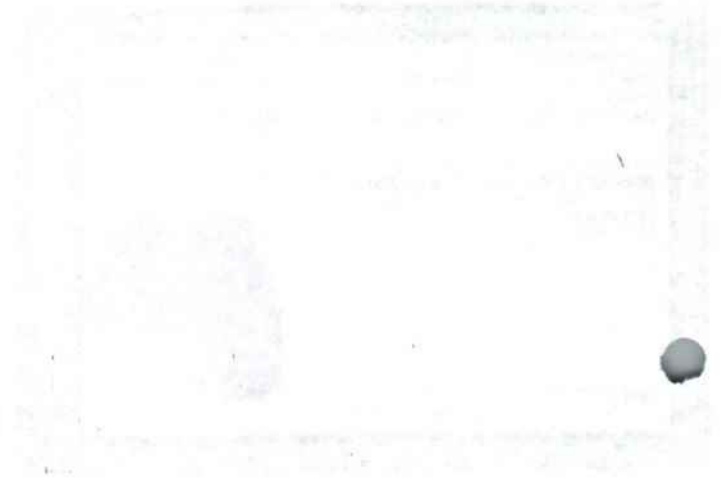
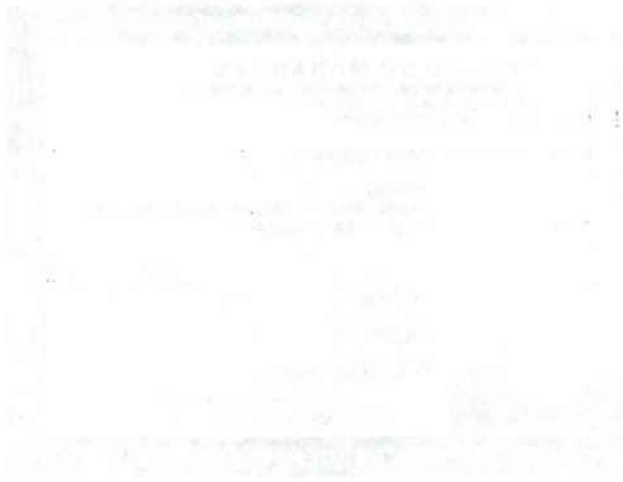
0076814491

0076814491

0076814491

9/22

| |
|----------|
| 10/10/19 |
| 10/10/19 |
| 10/10/19 |



10/10/19

10/10/19



10/10/19

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201750770

NIRE 21200781691

CNPJ 15.391.362/0001-28

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo JOAO DE DEUS, Nº 26, ANEXO B, CENTRO - Santa Quitéria do Maranhão/MA - CEP 65540-000

Arquivamentos Posteriores

| Ato | Número | Data | Descrição |
|-----|-------------|------------|---|
| 223 | 20211331139 | 27/10/2021 | BALANCO |
| 002 | 20211116696 | 16/09/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20210326344 | 23/03/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20200215973 | 16/04/2020 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002 | 20200215973 | 16/04/2020 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20200215973 | 16/04/2020 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 315 | 20120242605 | 18/04/2012 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200781691 | 18/04/2012 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 17:45:36 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T91AMSAR.



MAC2201750770

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

10/22

| |
|---------|
| 1844104 |
| 10000 |
| 878 |

Handwritten signature or mark.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|----------------------------|--|--|-----------------|--------------------|
| Nome Empresarial: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA | | Protocolo: MAC2201750737 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 21200781691 | CNPJ 15.391.362/0001-28 | Data de Ato Constitutivo 18/04/2012 | Início de Atividade 09/04/2012 | | |
| Endereço Completo Rua JOAO DE DEUS, Nº 26, ANEXO B, CENTRO - Santa Quitéria do Maranhão/MA - CEP 65540-000 | | | | | |
| Objeto Social 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 01.15-6-00 - CULTIVO DE SOJA 01.51-2-01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE 08.10-0-06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45.11-1-02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 45.11-1-04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS 46.22-2-00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 52.12-5-00 - CARGA E DESCARGA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 2869-1/00 FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS (USINA DE ASFALTO) 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL | | | | | |
| Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES | 048.048.193-80 | R\$ 1.000.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES | 048.048.193-80 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | Situação | |
| Data | Número | Ato/eventos | | ATIVA | |
| 27/10/2021 | 20211331139 | 223 / 223 - BALANCO | | Status | |
| | | | | SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 17:44:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q95MAAAT.



MAC2201750737

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



[Faint, illegible text or markings]

[Faint, illegible text or markings]



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 294 |
| PROC: | 205/2022 |
| Ass.: | 7 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.391.362/0001-28
Razão Social: A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Endereço:

RUA JOAO DE DEUS, 26 - ANEXO B - CENTRO - Santa Quitéria do Maranhão / Maranhão

[Assinatura]
[Assinatura]
12/22

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

| |
|--------|
| FORM 1 |
| 1954 |
| 1 |

Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

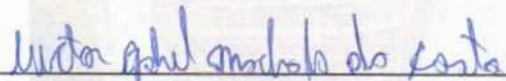
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE**

A empresa AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.391.362/0001-28, com sede na R JOAO DE DEUS, Nº 26, ANEXO B, CENTRO, SANTA QUITERIA - MA representada por seu SOCIO ADMINSTRADOR, ARNAM SAMUEL VIANA GUIMARAES, CI nº 036236642008-5, CPF nº 048.048.193-80 , **DECLARA** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Declara que e uma empresa de Pequeno Porte (EPP)

Santa Quitéria - MA 22 de Abril de 2022



AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614,474,533-96
RG: 048741732013-1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
R JOAO DE DEUS, 26, CENTRO, CEP: 65.540-000, SANTA QUITERIA /MA
CNPJ Nº 15.391.362/0001-28 INSC. ESTADUAL: 12.642390-3
CELULAR: 99 984080388 E-MAIL: QUALIFICADO.TRANSPORTE@GMAIL.COM



73 / 22





Faint, illegible text at the top of the page.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text at the bottom of the page.

Faint, illegible text on the right side of the page.

Second block of faint, illegible text on the right side.

Third block of faint, illegible text on the right side.

Fourth block of faint, illegible text on the right side.

Fifth block of faint, illegible text on the right side.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 296 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.391.362/0001-28, com sede na R JOAO DE DEUS, Nº 26, ANEXO B, CENTRO, SANTA QUITERIA - MA representada por seu SOCIO ADMINSTRADOR, ARNAM SAMUEL VIANA GUIMARAES, CI nº 036236642008-5, CPF nº 048.048.193-80, DECLARA, sob as penas da Lei, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

Santa Quitéria - MA 22 de Abril de 2022

Victor Gabriel Machado da Costa
AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614,474,533-96
RG: 048741732013-1

| |
|--------|
| FORMS |
| 1-1-61 |
| 1-1-61 |

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

| | |
|--------|----------|
| FOLHA: | 297 |
| PROG: | 275/2022 |
| Ass: | |

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

A empresa AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.391.362/0001-28, com sede na R JOAO DE DEUS, Nº 26, ANEXO B, CENTRO, SANTA QUITERIA - MA representada por seu SOCIO ADMINSTRADOR, ARNAM SAMUEL VIANA GUIMARAES, CI nº 036236642008-5, CPF nº 048.048.193-80 ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Não).

Santa Quitéria - MA 22 de Abril de 2022

Victor Gabriel Machado da Costa
AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614,474,533-96
RG: 048741732013-1



Faint, illegible text, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text, possibly a section header.

Faint, illegible text, possibly a section header.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 298 |
| PROC: | 225/2022 |
| Abv.: | |

**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) Arnan samuel Viana Guimaraes , portador do RG nº 036236642008-5 SSP/MA e CPF 048.048.193-80, Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Santa Quitéria - MA 22 de Abril de 2022

Victor Gabriel Machado da Costa

AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614,474,533-96
RG: 048741732013-1

| |
|--------|
| FORMS: |
| PROG: |
| 1989 |

1989

1989

1989

1989

1989

1989

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 299 |
| PROC: | 255/2022 |
| Ass.: | |

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

A empresa AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.391.362/0001-28, com sede na R JOAO DE DEUS, Nº 26, ANEXO B, CENTRO, SANTA QUIERIA - MA representada por seu SOCIO ADMINSTRADOR, ARNAM SAMUEL VIANA GUIMARAES, CI nº 036236642008-5, CPF nº 048.048.193-80 , **DECLARA** em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

(X) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

A EMPRESA DECLARA sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santa Quitéria - MA 22 de Abril de 2022

Victor Gabriel Machado da Costa

AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614,474,533-96
RG: 048741732013-1

1987
17/22



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 300 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

DECLARAÇÃO FORMAL

Declaramos que na nossa proposta estão incluso todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer Natureza, resultante do fornecimento ou serviço e que não estamos indedonios

Santa Quitéria - MA 22 de Abril de 2022

Victor Gabriel Machado da Costa

AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614,474,533-96
RG: 048741732013-1

18/22
de F

| |
|-----------|
| FOI(b)(7) |
| FOI(b)(7) |
| FOI(b)(7) |

Administrative - FOIA of records

FOIA(b)(7) - Exemption from disclosure
of records because they are
excluded from the scope of the
act.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.391.362/0001-28, com sede na R JOAO DE DEUS, Nº 26, ANEXO B, CENTRO, SANTA QUITERIA - MA representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, ARNAM SAMUEL VIANA GUIMARAES, CI nº 036236642008-5, CPF nº 048.048.193-80, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata

Santa Quitéria - MA 22 de Abril de 2022


AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614,474,533-96
RG: 048741732013-1**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP**A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
R JOAO DE DEUS, 26, CENTRO, CEP: 65.540-000, SANTA QUITERIA /MA
CNPJ Nº 15.391.362/0001-28 INSC. ESTADUAL: 12.642390-3
CELULAR: 99 984080388 E-MAIL: QUALIFICADO.TRANSPORTE@GMAIL.COM

19/22



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 302 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass: | |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES FÍSICAS

A empresa AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.391.362/0001-28, com sede na R JOAO DE DEUS, Nº 26, ANEXO B, CENTRO, SANTA QUITERIA - MA representada por seu SOCIO ADMINSTRADOR, ARNAM SAMUEL VIANA GUIMARAES, CI nº 036236642008-5, CPF nº 048.048.193-80 , o, DECLARA, sob as penas da Lei, que diante da eventual contratação deste serviço, disporá das instalações físicas necessárias (área) no município de **SÃO DOMINGOS/MA**, para a realização do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, em virtude da necessidade guardarem-se os em, bem como, para fins de fiscalização e acompanhamento regular dos serviços executados nas instalações da empresa, proporcionando desta forma segurança ao ente público e garantido a fiel execução do contrato, dispomos de condição de trabalho suficientes para executar os serviços de terceirização.

Santa Quitéria - MA 22 de Abril de 2022

Arnam Samuel Viana Guimaraes da Costa

AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614,474,533-96
RG: 048741732013-1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A M LOCAÇÃO, SERVICOS E COMERCIO LTDA
R JOAO DE DEUS, 26, CENTRO, CEP: 65.540-000, SANTA QUITERIA /MA
CNPJ Nº 15.391.362/0001-28 INSC. ESTADUAL: 12.642390-3
CELULAR: 99 984080388 E-MAIL: QUALIFICADO.TRANSPORTE@GMAIL.COM

logk
20/22

0072

| |
|-------|
| PLATE |
| 1000 |
| 1000 |

...

...

7

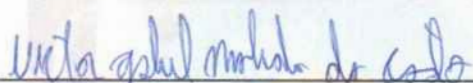
...

...

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE DISPONIBILIDADE EQUIPAMENTOS E
PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO**

A empresa AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.391.362/0001-28, com sede na R JOAO DE DEUS, Nº 26, ANEXO B, CENTRO, SANTA QUITERIA - MA representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, ARNAM SAMUEL VIANA GUIMARAES, CI nº 036236642008-5, CPF nº 048.048.193-80 , o, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui todo o aparelhamento, maquinário, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado, para a realização do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, em virtude da indispensabilidade de equipamentos e pessoal técnico necessários à execução do serviço, proporcionando desta forma segurança ao ente público e garantido a fiel execução do contrato.

Santa Quitéria - MA 22 de Abril de 2022



AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614,474,533-96
RG: 048741732013-1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A M LOCAÇÃO, SERVICOS E COMERCIO LTDA
R JOAO DE DEUS, 26, CENTRO, CEP: 65.540-000, SANTA QUITERIA /MA
CNPJ Nº 15.391.362/0001-28 INSC. ESTADUAL: 12.642390-3
CELULAR: 99 984080388 E-MAIL: QUALIFICADO.TRANSPORTE@GMAIL.COM

409K

27/22



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.391.362/0001-28, com sede na R JOAO DE DEUS, Nº 26, ANEXO B, CENTRO, SANTA QUITERIA - MA representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, ARNAM SAMUEL VIANA GUIMARAES, CI nº 036236642008-5, CPF nº 048.048.193-80 , DECLARA, doravante denominado para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

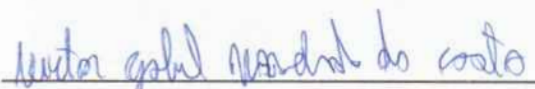
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Quitéria - MA 22 de Abril de 2022



AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614,474,533-96
RG: 048741732013-1

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

1041

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

FOLHAS: 305
 PROC: 205/2022
 Ano: P

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.778.627/0001-52 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/10/2019 |
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO LUZEIROS | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO R SIGMA | NÚMERO SN | COMPLEMENTO LOTE 218 |
| CEP 65.076-690 | BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS VINHAIS | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| UF MA | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO HUGOGAMA_ADV@OUTLOOK.COM | | TELEFONE (98) 8176-6560 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 09:50:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Confere Com Original
 CPL de São Domingos do Maranhão-MA

| |
|------|
| 2011 |
| 3000 |
| 1000 |

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the bottom left corner of the page.

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15060354

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



SIGNATURA DO PORTADOR
HUGO MENDES GAMA

GAB

OBSERVAÇÕES



FOLHAS: 306
 PROC: 225 / 2002
 Ass.:

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
HUGO MENDES GAMA

FILIAÇÃO
**PAULO SERGIO CARVALHO GAMA
 CELIA MARIA MENDES GAMA**

NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO
21/08/1991

RG
0202250620025 - SSP

CPF
043.273.243-88

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 04/09/2018

Thiago Roberto Moraes Diaz
 THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
 PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:
19396

Confere Com Original
 CPL de São Domingos do Maranhão-MA

1481
PROD
FOHAS

1481
PROD
FOHAS

RELAÇÃO DA DIRETORIA

QUADRIÊNIO – 10/07/2018 A 09/07/2022

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 307 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass: | |

DIRETOR PRESIDENTE: Hugo Mendes Gama –
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Advogado
ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora da Vitória, nº 05, Turu, São Luís /MA
RG: 020225062002-5 SSP/MA
CPF: 043.273.243-88
ESTADO CIVIL: Solteiro
MANDATO: 04 (quatro) Anos

DIRETOR VICE-PRESIDENTE: Paulo Gerônimo Soares Junior
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO: Rua Via Local, nº 14, Quadra 216, Parque Vitória, São José de Ribamar/MA
RG: 949024988 SSP/MA
CPF: 023.916.553-00
ESTADO CIVIL: Solteiro
MANDATO: 04 (quatro) Anos

DIRETORA ADMINISTRATIVA: Kellis Oliveira Azevedo
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Autônoma
ENDEREÇO: Rua 37, Quadra 10, Casa 06, Ipem São Cristóvão, São Luís/MA
RG: 042011282011-8 SSP/MA
CPF: 055.660.853-42
ESTADO CIVIL: Casada
MANDATO: 04 (quatro) Anos

DIRETOR FINANCEIRO: Darliam Linhares Azevedo
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Autônomo
ENDEREÇO: Avenida Manoel Bandeira, nº 15, quadra O, Ipase, São Luís/MA
RG: 1520213 SSP/MA
CPF: 796.977.553-53
ESTADO CIVIL: Solteiro
MANDATO: 04 (quatro) Anos

São Luís/MA, 10 de julho de 2018.

Hugo Mendes Gama

Hugo Mendes Gama
DIRETOR PRESIDENTE



FOUR: 1939

FOUR: 1939

RELAÇÃO DO COMNSELHO FISCAL

QUADRIÊNIO – 10/07/2018 A 09/07/2022

| | |
|--------|------------|
| FOLHA: | 308 |
| FIM: | 225 / 2022 |
| Ass.: | |

CONSELHO FISCAL: Wanessa de Jesus Pacheco Lindoso

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Autônoma

ENDEREÇO: Travessa paraíso, quadra 34, casa 07, Espaço Sideral, São Jose de Ribamar/MA

RG: 21677022002-0 SSP/MA

CPF: 013.450.683-95

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

MANDATO: 04 (quatro) Anos

CONSELHO FISCAL : Maria Santana Pereira dos Santos

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO:

ENDEREÇO: Rua Via Local 216, Nº 14, Quadra 216, Parque Vitória, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000.

RG: 033466172007-0 SSP/MA

CPF: 049.997.353-42

ESTADO CIVIL: Solteira

MANDATO: 04 (quatro) Anos

CONSELHO FISCAL: Idilton Araújo de Sousa

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: Autônomo

ENDEREÇO: Rua Ademir de Barros, nº 246, Bairro de Fátima, São Luis/MA

RG: 007833729-7 SSP/MA

CPF: 001.630.783-60

ESTADO CIVIL: Solteiro

MANDATO: 04 (quatro) Anos

Instituto Luzeiros

Desenvolvimento e Integração Social

São Luis/MA, 10 de julho de 2018.

Hugo Mendes Gama

Hugo Mendes Gama
DIRETOR PRESIDENTE





ATA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS
CANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
TERMO DE POSSE DOS DIRIGENTES OFILME nº . 63423

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS.

GESTÃO: 10 de julho de 2018 a 09 de julho de 2022.

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 309 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS**, realizada no dia 10 de julho de 2018, tomam posse os membros eleitos, para um mandato de (04 anos), a partir de 10 de julho de 2018 a 09 de julho de 2022, conforme relacionados abaixo:

São Luis/MA. 10 de julho de 2018.

CONSELHO DIRETOR:

HUGO MENDES GAMA

Hugo Mendes Gama
Diretor Presidente

Paulo Gerônimo Soares Junior

Paulo Gerônimo Soares Junior
Diretor Vice-Presidente

Kellis Oliveira Azevedo

Kellis Oliveira Azevedo
Diretora Administrativa

Darilam Linhares Azevedo

Darilam Linhares Azevedo
Diretor Financeiro

CONSELHO FISCAL:

Wanessa de Jesus Pacheco Lindoso

Wanessa de Jesus Pacheco Lindoso
Presidente do Conselho Fiscal

Idilton Araújo de Souza

Idilton Araújo de Souza
Relator do Conselho Fiscal

Maria Santana Pereira dos Santos

Maria Santana Pereira dos Santos
Secretaria do Conselho Fiscal



FOLIAS:
PROG:
-241

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
E PASTORIL

RELAÇÃO DOS FUNDADORES

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 310 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

NOME: Hugo Mendes Gama
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Advogado
ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora da Vitória, nº05, Turu, São Luís/MA
RG: 020225062002-5 SSP/MA
CPF: 043.273.243-88
ESTADO CIVIL: Solteiro

NOME: Paulo Gerônimo Soares Junior
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Administrador
ENDEREÇO: Rua Via Local, nº14, Quadra 216, Parque Vitória, São José de Ribamar/MA
RG: 949024988 SSP/MA
CPF: 023.619.553-00
ESTADO CIVIL: Solteiro

NOME: Kellis Oliveira Azevedo
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Auxiliar administrativo
ENDEREÇO: Rua 37, Quadra 10, Casa 06, Ipem São Cristóvão, São Luís/MA
RG: 042011282011-8 SSP/MA
CPF: 055.660.853-42
ESTADO CIVIL: Solteira

NOME: Darliam Linhares Azevedo
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Administrador
ENDEREÇO: Avenida Manoel Bandeira, nº15, quadra O, Ipase, São Luís/MA
RG: 1520213 SSP/MA
CPF: 796.977.553-53
ESTADO CIVIL: Solteiro

NOME: Wanessa de Jesus Pacheco Lindoso
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Professora
ENDEREÇO: Travessa Paraíso, Quadra 34, Casa 07, Espaço Sideral, São Jose de Ribamar/MA
RG: 21677022002-0 SSP/MA
CPF: 013.450.683-95
ESTADO CIVIL: Casada

NOME: Maria Santana Pereira dos Santos
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Auxiliar Administrativo

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

FORM 2
PAGE:
100A

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 311 |
| PROJ: | 225/2022 |
| Ass.: | |

ESTATUTO CONSOLIDADO

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL LUZEIROS**

**CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE ATUAÇÃO E
ANO SOCIAL**

Art. 1º - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, constituído em 10 de julho de 2018, é uma entidade social, com direito filantrópico sendo uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com prazo de duração por tem indeterminado, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de São Luís no estado do Maranhão e atuação em todo território nacional, com a finalidade e objetivos de contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional, nos valores universais, nos termos da lei 9.790/99 de forma social e sustentável, a partir da melhoria de qualidade da gestão das organizações públicas e privadas.

Art. 2º - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros fica constituído sob forma de associação civil, de pessoa jurídica, nos termos da legislação, com área de atuação em todo território nacional, outros estados e outros países que se demandam a sua área de atuação.

Art. 3º - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, sempre que necessário criará Sub-sedes em todos os Municípios do Maranhão e Estados do Brasil e no Exterior.

§ 1º: A decisão de criar estas Sub-sedes, obedecerá rigorosamente às necessidades de apoio logística às atividades da entidade e ocorrerá em Assembléia Geral convocada para este fim.

§ 2º: O Estatuto se fundamenta nos princípios do regime democrático, do estado de Direito e de livres iniciativas, tendo como base a Constituição Federal, e demais leis pertinentes, e será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, e a universalidade dos serviços e não fará qualquer discriminação de raça gênero ou religião (Lei 9.790/99, inciso I, Art. 4º);

§ 3º: Reger-se-á pelo presente Estatuto, pelos demais regulamentos internos aprovados por sua administração e pela legislação aplicável.

§ 4º: Tem sede e foro no Município e Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, estando localizada na Rua Sigma, Nº 206, Bairro: Recanto dos Vinhais, CEP: 65.070-550, nacional e/ou internacional, bem como podendo estabelecer sub-sedes em qualquer localidade.

Art. 4º. O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, é regido por este Estatuto e, para alcançar seus objetivos e finalidades institucionais e estratégicos, poderá desenvolver as seguintes atividades:



Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date, which is very faint and difficult to read.

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 312 |
| PRO: | 225/2002 |
| ASS: | |



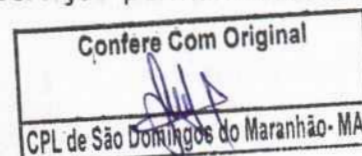
- I - Promoção da assistência social;
- II - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III - Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- IV - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- V - Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VI - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII - Promoção do voluntariado;
- VIII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IX - Atividade não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- X - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XI - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XII - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
- XIII - Estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

§ 1º: Fomentar, apoiar, e promover suas atividades, seus objetivos e suas finalidades, fica este Estatuto regulamentado na Lei 13.204/2015, que regula as relações de parceria entre Estado e Sociedade Civil e vale para a União, estados, distrito federal e municípios.

§ 2º: Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas, configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários e terceirização de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público, estatais que atuem em áreas afins.

§ 3º: O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros prestará serviços permanentes e não



1994
1994
1994

Copyright © 1994
The McGraw-Hill Companies

fará qualquer discriminação a clientela, em razão do sexo, cor, nacionalidade, profissão, credo político e religioso.

Art. 6º - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros terá um Regimento Interno que aprovado em Assembléia Geral, o qual disciplinará o seu funcionamento.

Art. 7º - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros a fim de cumprir suas finalidades se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno, aludido no Artigo 6º.

CAPITULO II - DA CONSECUÇÃO DE SEUS FINS

Art. 8º - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros tem por finalidade de natureza social, atuar em todos os campos de sociais, principalmente de cunho assistencial, com autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial por meio de:

Seção I - No campo da assistência social:

- I - Apoio a proteção à família, à infância e à adolescência, assim como a integração ao mercado de trabalho;
- II - Suporte a orientação, o apoio sócio-familiar e o apoio sócio-educativo em meio aberto a crianças e adolescentes;
- III - Apoiar a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;
- IV - Apoiar o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;
- V - Apoiar o atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS, e a defesa e a garantia de seus direitos;
- VI - Desenvolver ações de proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e velhice;
- VII - Amparo as crianças e adolescentes carentes;
- VIII - Ações de preservação, habitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;
- IX - A integração ao mercado de trabalho;
- X - A assistência educacional ou de saúde;
- XI - Desenvolvimento da Cultura;
- XII - Apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo;
- XIII - Favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre as pessoas, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos junto a comunidades carentes, destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população;
- XIV - Realizar e/ou apoiar eventos, campanhas, concursos, programas, projetos e ações destinados a promover e difundir os objetos do Instituto de

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA

| |
|-------|
| 2010 |
| 10/10 |
| 10/10 |

2010
10/10
10/10

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 314 |
| PROJ: | 225/2022 |
| Ass.: | P |

- Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;
- XV – Promover a ética, a paz, a cidadania, o voluntariado, os direitos humanos, a democracia e demais valores sociais relativos ao desenvolvimento dos objetos do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;
- XVI - Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família; da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias;
- XVII - Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;
- XVIII - Apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo;
- XIX - Apoio a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
- XX - Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;
- XXI - Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido;
- XXII - A Associação trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- XXIII - É também objetivo do Instituto, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, crianças, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social;

Seção II - No campo da assistência educacional de formação geral:

- I - Apoiar as modalidades de ensino: educação de jovens e Adultos; educação profissional e tecnológica; educação especial; educação ambiental e educação a distância;
- II – Dar Apoio à educação básica através dos níveis de ensino: educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; educação superior;
- III - Apoiar e fomentar a criação de programas de ensino profissionalizantes e pesquisas relativas à educação a nível superior e graduação em direitos humanos;
- IV - Desenvolver a formação, o treinamento e a especialização de pessoas nos campos de conhecimentos científicos, técnicos e educacionais;
- V - Implantar e programar projetos e planos de interesse das organizações contratantes;
- VI - Propor, executar e disseminar estudos e pesquisas nas áreas de educação e ação comunitária;
- VII - Garantir, assegurar a prestação de serviço de pesquisa para o

| |
|------|
| 1947 |
| 1948 |
| 1949 |

General Ledger



desenvolvimento comunitário e humano, na busca de soluções alternativas para o desenvolvimento sustentável;

VIII - Elaborar planos de desenvolvimento e projetos urbanísticos nas escolas nacionais, regional municipal e local;

IX - Fomentar e desenvolver intercâmbios e celebrar convênios, projetos de cooperação e/ou termo de parcerias com órgãos públicos, governamentais e não-governamentais, nacionais ou internacionais, que favoreçam o aperfeiçoamento da formação educacional e da qualificação profissional dos trabalhadores, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstos em lei, especialmente dirigidos aos trabalhadores e trabalhadoras;

X - Oferecer assessoria a educadores para a formulação e implementação de projetos, educacionais e de ação comunitária;

XI - Impulsionar a capacitação e formação técnico-profissional metódica, caracterizada por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, dentre a qual deve prevalecer o aspecto educativo sobre o prático (Lei do Aprendiz n°, 10.097/2000);

XII - Apoiar e permitir a formação técnico-profissional de jovens de 14 a 24 anos, dentro dos princípios da proteção integral do jovem, garantidos pela legislação brasileira (Lei n°. 10.097/2000);

XIII - Apoiar e incentivar ações que visem o desenvolvimento em geral, direcionado à promoção e integração de pessoas, organizações sociais e comunidades através de realização direta e indireta em ações administrativas, gerenciais, institucionais, técnicas e operacionais em atividades, programas, projetos e assemelhados de interesse social realizados por Universidades, instituições de Ensino Públicos e Particulares, e outras relacionadas com Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social, Ensino, Pesquisa, Extensão, desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico;

XIV - Apoiar intercâmbio nacional e internacional, em todos os níveis científicos, tecnológicos e campos de conhecimento e difusão;

XV - Apoio e realização de atividades, programas, projetos e assemelhados, destinados por Norma Operacional e na forma da legislação específica, incluindo concessão de doações, bolsas e outros incentivos;

XVI - Desenvolver atividades de treinamento, capacitação e atualização na formação e especialização nos âmbitos acadêmicos e profissionais;

XVII - Realizar outras atividades e programas altruísticos, beneficentes, científicos, e educacionais e tecnológicos que visem o bem estar comunitário, a preservação do meio-ambiente e o fortalecimento do Terceiro Setor;

XVIII - Promoção de estudos, intercâmbio e análise de experiências administrativas brasileiras e estrangeiras, como subsídios para a elaboração de propostas de políticas públicas municipais, estaduais e federais;

XIX - Apoio a assistência jurídica gratuita aos movimentos sociais, bem como, promover e difundir estudos jurídicos;

XX - Estimular a parceria, o dialogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto com outras entidades de atividades que tenham Interesses comuns;

XXI - Apoiar e implantar programas de instrução e divulgação de ações de

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA

| |
|---------|
| 2011/04 |
| 2011/04 |
| 2011/04 |

2011/04
 2011/04
 2011/04

autodefesa às comunidades, inclusive estabelecendo parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da segurança pública;

XXII - Apoiar e estimular o desenvolvimento dos níveis mais elevados do ensino superior e do conhecimento científica e tecnológico no âmbito de sua área de atuação nas diversas regiões do Brasil, da Pesquisa, da Criança Artística, bem como o avanço do Ensino Superior;

XXIII - Coordenar, formular e programar políticas relativas ao esporte educacional, desenvolvendo gestão de planejamento, avaliação e controle de programas, projetos e ações;

XXIV - Incentivar e implantar programas de instrução e divulgação de ações de autodefesa às comunidades, inclusive estabelecendo parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da segurança pública;

XXV - Incentivar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia;

XXVI - Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

XXVII - Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

XXVIII - Realizar simpósio, debates, conferências, cursos e estudos visando à produção e o aperfeiçoamento do ensino e do conhecimento científico e pesquisas objetivando a busca de alternativas que minimizem as conseqüências do alto nível de desocupação entre os setores mais pobres e excluídos da população beneficiarias;

XXIX - Elaborar e promover programas de ensino e educação de formação geral continuada da população, promovendo atividades especializadas de ensino profissional, aos níveis de qualificação, habilitação e especialização profissional;

XXX - Apoiar e estimular o desenvolvimento institucional e a divulgação de conhecimentos através da realização de cursos, simpósios, seminários, congressos e outros eventos, e da edição de publicações;

XXXI - Incentivar cursos e premiar trabalhos e teses, dentro de projetos que venham a colaborar para incentivar aspectos da educação, cultura, responsabilidade social, ecologia, preservação do patrimônio artístico e cultural;

XXXII - Apoiar a inclusão social por meio de projetos direcionados ou de apoio a outros já existentes;

XXXIII - Estabelecer contratos com grupos de comunicação social com o propósito de produzir e exibir programas educativos, culturais, ecológicos, etc., bem como com empresas de produção gráfica para reproduzir, em qualquer tipo de suporte, os materiais provenientes das tarefas executadas;

XXXIV - Incentivar a criação e implantação de escolas técnicas de nível médio com curso para a formação de técnicos em gestão ambiental, meio ambiente e ecologia, mediante previa autorização de funcionamento pelo Ministério da Educação e da Secretaria de Estado da Educação;

XXXVI - Lutar pela integração com os movimentos e entidades nacionais e internacionais que lutam em defesa dos interesses do conjunto da classe

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA

Handwritten text in a box at the top left, possibly containing a name or title.

Handwritten text in a box at the bottom left, possibly containing a date or reference number.

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 316 |
| PROG: | 225/2022 |
| Ass.: | |

trabalhadora em geral e dos trabalhadores em educação em especial.

Seção III - No campo da assistência à saúde, promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, inclusive através de programas de educação e de proteção ambiental.

I - Desenvolver eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua polícia e o valor da integração de esforços na prevenção de infrações e acidentes;

II - Propor às autoridades competentes a adoção de medidas que tragam melhores condições de vida à família policial e de trabalho aos policiais e integrantes dos demais órgãos que prestam serviço à causa da segurança da comunidade;

III - Elaborar, executar projetos, pesquisas e trabalhos que visem o desenvolvimento sustentável, a preservação e divulgação do meio ambiente, a conscientização ecológica e a promoção do bem-estar social;

IV - Pesquisar e desenvolver em conjunto com a comunidade maranhenses e brasileiras, alternativas para alcançar o desenvolvimento sustentável;

V - Incentivar a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente;

VI - Estimular o desenvolvimento sócio-econômico através da garantia do acesso e gestão democráticos e ecologicamente sustentáveis dos recursos naturais;

VII - Apoiar e divulgar pesquisas e estudos, organizar documentação e desenvolver projetos aplicados a defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e dos direitos humanos e dos povos, especialmente de povos indígenas e populações tradicionais;

VIII - Incentivar o intercâmbio com outras organizações e entidades nacionais e internacionais para a defesa do patrimônio ambiental;

IX - Estimular e realizar estudos de caráter preventivo e participativo para combater a degradação ambiental e social, em todas as suas manifestações, inclusive estudos de impacto ambiental decorrentes das atividades antrópicas;

X - Apoiar o debate e a troca de conhecimento e experiências entre os diversos setores da sociedade civil envolvidas na problemática do desenvolvimento sustentável do Maranhão e do Brasil;

XI - Buscar o bem comum, a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico, científica tecnológico, social e sustentável;

XII - Apoiar a conscientização à população e a adequação do ensino de forma a incorporar os princípios e objetivos da proteção ambiental;

XIII - Apoiar projetos e programas que busquem implementar a sustentabilidade na construção e o desenvolvimento dos municípios e estados juntamente com o governo federal;

XIV - Execução de programas de proteção, preservação e regeneração do ecossistema;

XV - Estimular e promover projetos para a agricultura familiar;

XVI - Apoiar, promover, coordenar e executar ações projetos e programas relacionados com o financiamento e de políticas públicas ao desenvolvimento

| |
|----------|
| 12/10/09 |
| 10099 |
| 1.000 |

12/10/09
10099
1.000

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 317 |
| PROQ: | 225/2022 |
| Abc.: | |

da agricultura familiar;

XVII - Planejar, organizar e supervisionar as atividades de atendimento à comunidades rurais, como assentamentos, quilombolas, comunidades rurais tradicionais da agricultura familiar e aldeias indígenas;

XVIII - Apoiar atividades de ensino, de pesquisa e de extensão no campo das ciências agrárias e sociais;

XIX - Realizar simpósios, reuniões, debates, conferências, seminários, congressos, cursos, estudos e pesquisas, visando melhor conhecer e desenvolver o setor agrário;

XX - Promover a edição de obras, como livros, revistas e folhetos, bem como campanhas de mídia e programas de televisão e rádio, objetivando promover as ciências agrárias e sociais mostrando sua importância no contexto da sociedade brasileira;

XXI - Cooperar com órgãos dos Poderes Executivos e Legislativos, notadamente os parlamentares, colaborando no aperfeiçoamento da legislação e na definição de políticas de apoio ao setor agrário;

XXII - Fomentar as populações tradicionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais e agricultores familiares, bem como para o combate à fome e à miséria;

XXIII - Incentivar e garantir a prestação de serviço de assistenciais e extensão rural, prioritariamente aos pequenos e médios produtores, aos trabalhadores rurais, suas famílias e organizações;

XXIV - Promover em defesa dos direitos sociais, justiça, trabalho e emprego às populações carentes;

XXV - Apoiar o ingresso do jovem no mundo do trabalho, como meio de transformar a sua realidade pessoal e social;

XXVI - Realizar eventos de capacitação em massa, com o objetivo de empreendedores comunitários, na busca de geração de emprego e renda;

XXVII - Prestar serviços de consultoria nas áreas de gestão ambiental, gestão urbana, gestão pública e gestão social, com ênfase para as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas, planos, projetos e instituições;

XXVIII - Apoiar a capacitação e o treinamento de gestores ambientais, de pequenos produtores, pescadores artesanais, população tradicionais e ribeirinhas, objetivando o desenvolvimento social, educacional e cultural destes seguimentos da população;

XXIX - Promover a realização de projetos e campanhas de educação e proteção ambiental;

XXX - Promover o desenvolvimento econômico e social sustentável;

XXXI - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XXXII - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XXXIII - Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente

| |
|-------|
| FORM: |
| NO: |
| DATE: |

Handwritten text and a faint rectangular stamp at the bottom of the page.

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 318 |
| PROC: | 225 / 2022 |
| Ass.: | |

intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico;

XXXIV - Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXXV - Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Seção IV - No campo do incentivo à cultura, de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, promover atividades nas áreas de artes cênicas (teatro, dança, circo, ópera e mímica), produção audiovisual (produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica, de rádios e televisões educativas e de multimídia), música (incluindo música erudita e instrumental), artes visuais (artes plásticas, artes gráficas, filatelia, gravura, cartazes e fotografia), patrimônio cultural (segmentos histórico, arquitetônico, arqueológico, de museus, de biblioteca/leitura, de arquivos/acervos, de cultura afro-brasileira, de cultura indígena e de artesanato/folclore), humanidades (obras de referência, história, filosofia e literatura, inclusive de produção de livros de valor científico, artístico, literário ou humanístico) e artes integradas (atividades relacionadas aos segmentos previstos nessa área pela legislação vigente).

I - Incentivar o voluntariado nas ações de caráter sócio cultural;

II - Impulsionar a geração de trabalho e renda através do fortalecimento da cadeia de produção cultural;

III - Apoiar e promoção de atividades, que estimulem a vivência democrática, o reconhecimento do direito de todas as pessoas à informação, comunicação e expressão, a estabilidade e o desenvolvimento do país, o bem estar de sua população e o desenvolvimento econômico, social e cultural dos povos;

IV - Apoiar, assessorar, planejar, desenvolver e executar ações preventivas e/ou reabilitadoras, visando o desenvolvimento sócio-cultural e familiar;

V - Incentivar atividades culturais através de intercâmbio com outras associações, institutos, fundações ou organizações congêneres, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, podendo, ainda, firmar contrato de serviço, convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com essas entidades, sempre com vistas à promoção humana e difusão universitária;

VI - Defender e garantir os direitos sociais da comunidade inclusive no âmbito cultural;

VII - Desenvolver a cultura em todas as suas manifestações: culturais, folclóricas, literárias, cinematográficas, teatrais e musicais, artes plásticas, artes cênicas e pintura;

VIII - Desenvolver ações para educação e desenvolvimento cultural e social do cidadão, bem como ações de memória, cultura, educação, qualidade de vida e cidadania;

IX - Proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade, responsáveis pelo pluralismo e diversidade da cultura local, regional e nacional;

| | |
|--|-------|
| | 24104 |
| | 13049 |
| | 124 |

| |
|--|
| |
| |
| |

| | |
|--------|------------|
| OLHAS: | 319 |
| PROC: | 725 / 2022 |
| Ass.: | |



Instituto Luzeiros

Desenvolvimento e Integração Social

- X - Salvar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade local e nacional;
- XI - Executar diretamente de projetos, programas e/ou planos de ações, viabilizadas por meio de doações de recursos material e financeiros, e/ou parcerias com organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- XII - Manter intercâmbio com organismos nacionais ou internacionais que promovam os conhecimentos dos temas do seu interesse;
- XIII - Desenvolvimento da Cultura;
- XIV - Colaborar com órgãos públicos e privados no sentido de enfrentar os problemas relacionados com a área audiovisual, podendo a entidade atuar como órgão técnico e consultivo;
- XV - Buscar e apoiar projetos na área de audiovisual;
- XVI - Proporcionar informações e fomentar debates sobre o cinema brasileiro, bem como divulgar e mobilizar o cinema na forma de divulgação em praças e teatro e a fins;
- XVII - Defender a liberdade de expressão e a integridade do produto audiovisual em todos os seus aspectos, buscando principalmente a ampliação nas suas condições de produção, exibição e distribuição;
- XVIII - Capacitar voluntários, incentivar profissionais, empresas e instituições a participarem de atos solidários;
- XIX - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, poderá praticar outras atividades que não foram acima elencadas, desde que voltadas a finalidade social correlatas.
- XX - Editar livros, CD, DVD, documentos e material audiovisual de interesse da cultura e outros seguimentos dentro de seus objetivos e finalidades de acordo com os projetos a serem elaborados seja na finalidade de melhorar o desempenho financeiro e complementar os seus propósitos;
- XXI - Inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- XXII - Acompanhamento e avaliação das políticas culturais, projetos, como objetivo primordial incentivar e amparar, e realizar projetos, em todo o território nacional e no exterior;
- XXIII - Criar, administrar e manter parques e reservas ecológicas, centros educacionais, especiais, de música, arte, assistenciais, e demais permitidos por lei, colaborar com instituições públicas e privadas, estimular e executar implantação de pousadas e hotéis ambientais, no apoio a divulgação do turismo ecológico, além de elaborar e executar programas de educação ambientais, culturais, artísticos e assistências e afins, nos mesmos;
- XXIV - Realizar pesquisa cultural, artística, musical, assistencial, de combate à pedofilia e trabalhos escravos, de defesa dos idosos, ambiental, demais autorizado por lei e pelos costumes, junto a empresas, sociedade civil como um todo, primeiro, segundo e terceiros setores, em todo o território nacional e internacional;
- XXV - Planejar, organizar, coordenar, produzir e apoiar programas, projetos, atividades e eventos culturais;
- XXVI - Atuar com a entidade proponente de projetos para enquadramento em

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |



FOLHAS: 370
PROG: 225/2022
Ass: /

leis federais, estaduais e municipais de incentivo, podendo captar recursos a título de patrocínios, doações ou apoio aos referidos projetos;

XXVII – Exercer outras funções correlatas inerentes à área de educação, bem como atribuições que venham a lhe ser designadas pelos órgãos competentes do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros

Seção V - Realizar ações, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito:

I - Apoiar e promover projetos de geração de emprego e renda para integrar o indivíduo ao mercado de trabalho, que busquem o desenvolvimento do potencial;

II - Formar rede articulada de agentes voltados para a promoção social de pessoas e comunidades, com prioridade as que atuem na melhoria das condições de vida de crianças, adolescentes e mulheres e idosos de baixa renda;

III - Viabilizar a conservação e o aproveitamento sustentável de forma a ampliar a renda das famílias de baixa renda através de atividades econômicas alternativas;

IV - Contribuir para o diagnostico, o aperfeiçoamento, o desenvolvimento e a adoção de políticas públicas e privadas de promoção da igualdade racial, ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, especialmente nas relações de trabalho;

V - Desenvolver a integração ao mercado de trabalho;

VI - Desenvolver ações de preservação, habitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;

VII - Incentivar a conscientização, com programas e projetos assistenciais em assentamento rurais;

VIII - Apoiar outras entidades, projetos habitacionais ou de desenvolvimento urbano;

IX - Apoiar normas técnicas mais adequadas para a política de habitação e desenvolvimento urbano, tomando em consideração os tipos de carências existentes;

X - Prestar apoio técnico às autarquias e outras instituições promotoras de habitação e desenvolvimento urbano no domínio da gestão, em especial da fiscalização e execução dos programas habitacionais;

XI - Apoio técnico na avaliação dos custos do setor público na execução da política geral de habitação e acompanhar a execução dos projetos habitacionais de interesse sociais por ele financiados ou subsidiados;

XII - Dinamizar a execução dos planos de habitação promovidos e apoiados pelo setor público;

XIII - Viabilizar no mercado imobiliário, a oferta de terrenos urbanizados para construção de habitação;

XIV - Incentivar a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

| |
|-------|
| 34404 |
| 34404 |
| 34404 |

34404
 34404
 34404

MICROFILME nº 66327
FOLHAS: 371
PROC: 275 / 2022
Ass.:



- XV - Fortalecer comunidades rurais e urbanas periféricas através do planejamento participativo e integrado destas comunidades;
- XVI - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XVII- Apoiar e promover a eficiência e a sustentabilidade econômica dentro de seus objetivos e finalidades para fomentar o combate a pobreza local e regional;
- XVIII - Promover dentro e fora da entidade à transparência das suas ações, assim com, o controle social para que cada indivíduo possa alcançar a sua cidadania e a sua dependência financeira através de suas ações e atividades;
- XIX - Auxiliar, apoiar e divulgar novos modelos sócios produtivos e sistemas alternativos de produção comércio, emprego ou créditos, consoante ao Art. 3º, inciso IX da Lei 9.790/99;
- XX - Promover e apoiar programas, projetos e atividades que visem à responsabilidade e à assistência social e à promoção da cidadania;
- XXI - Desenvolver e fomentar atividades de produção, comércio e serviço à partir de um ambiente de melhoria para a comunidade, para permitir a geração de renda e recursos a serem aplicados na disseminação deste ambiente gratuitamente nos seguimentos mais carentes da sociedade, elevando os níveis educacionais e culturais.

Seção VI - Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando, junto a outras entidades, de atividades que visem interesses comuns;

I - Incentivar e estimula a criação de espaços públicos adequados para a prática de atividade física e de lazer, com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde da comunidade

II - Disponibilizar através de projetos equipamentos, implantação, reforma e adequação de infra-estrutura de recepção, beneficiamento, distribuição e comercialização de pescados;

III - Estimular a iniciativa privada e valorizar a participação voluntária de pessoas e/ou instituições para a realização de investimentos sociais;

IV - Oferecer assistência com gerenciamento e acompanhamento dos projetos;

V - Desenvolver trabalhos nas áreas sociais em parcerias com sindicatos e entidades civis das comunidades, também na promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria gratuita de interesse complementar;

VI - Desenvolver esforços no sentido de proporcionar assistência especializada permanente aos associados;

VII - Desenvolver programas de orientação e apoio social e financeiro a famílias desestruturadas, sob supervisão de equipe técnica multidisciplinar, visando a busca dos vínculos familiares, dando-lhes condições de criar, educar e amar seus filhos;

VIII - Representar o interesse geral dos associados dentro dos objetivos da entidade;

IX - Promover a difusão do civismo e da recreação, visando o bem estar social dos integrantes;

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

| |
|--|
| |
| |
| |

| |
|--|
| |
| |
| |



- X - Criar, promover e divulgar novas metodologias de avaliação do impacto de políticas públicas, por meio de estudos comparativos em nível nacional e internacional;
- XI - Estabelecer acordos para a inclusão da população negra no mercado de trabalho;
- XII - Realizar atividades de valorização da pessoa negra e de enfrentamento ao racismo, divulgando as manifestações da cultura, a memória e as tradições afro-brasileiras;
- XIII - Desenvolver projetos habitacionais quilombola com o interesse social;
- XIV - Buscar igualdade efetiva entre mulheres e homens, incidindo sobre as desigualdades sociais em todos os âmbitos;
- XV - Combater a discriminação contra a mulher nas suas especificidades;
- XVI - Desenvolver programas que possibilitam a reintegração do idoso à sociedade, levando-o ao resgate de seu espaço na família e na comunidade;
- XVII - Promover programas ao idoso, dando-lhe assistência nos aspectos físico-mental, sócio-cultural e religioso;
- XVIII - Apoiar programas ao idoso em lazer, e terapia ocupacional e outros que possam possibilitar o seu melhor em sua saúde;
- XIX - Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, proporcionando-lhe integração às demais gerações;
- XX - Apoiar a participação e a integração do idoso, por intermédio de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
- XXI - Priorizar o atendimento ao idoso, por intermédio de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições de garantir sua sobrevivência;
- XXII - Implementar o sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos e programas em cada nível de governo;
- XXIII - Estabelecer mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
- XXIV - Priorizar estudos e pesquisas sobre as questões do envelhecimento;
- XXV - Trabalhar pela liberdade de expressão do pensamento e da informação, sob todas as formas de comunicação;
- XXVI - Produzir materiais e publicações de apoio a projetos pedagógicos;
- XXVII - Divulgar por quaisquer meios às informações e conhecimentos produzidos por si ou por terceiros e correlatos às suas atividades;
- XXVIII - Publicar, distribuir e comercializar publicações em sua área de atuação;
- XXIX - Produzir trabalhos escritos e audiovisuais, seminários, cursos, debates, conferências e congressos, fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade;
- XXX - Promoção do acesso universal à informação, ao conhecimento acumulado e à liberdade plena de expressão e participação, atendendo em especial os grupos socialmente excluídos;
- XXXI - Manutenção e enriquecimento permanente do acervo de dados, documentos, jornais e revistas, nacionais e estrangeiros, bibliografia e outros

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

| |
|--------|
| FORM 9 |
| 1994 |
| 148 |

Public Records
1994

registros relacionados a história e a memória dos movimentos e lutas sociais e gestão pública;

XXXII - Prestar atividades como editoras de obras literárias diversas, bem como, produção, exibição, distribuição de obras audiovisuais;

XXXIII - Comercializar, distribuir produtos culturais, desde que a renda da referida comercialização, seja utilizada sem finalidade lucrativa com recursos advindos dessa ação aplicadas na própria instituição;

XXXIV - Prestar Consultoria e assistência às entidades públicas e privadas em planejamento estratégicos e operacional, elaboração, análise e avaliação de projetos, administração financeira, auditoria, planejamento e administração de recursos humanos, organização administrativa, sistema de informação e marketing;

XXXV - Promover e incentivar ações que visem o desenvolvimento em geral, direcionando à promoção e integração de pessoas, organizações sociais e comunidades através de realização direta e indireta em ações administrativas, gerenciais, institucionais, técnicas e operacionais em atividades, programas, projetos e assemelhados de interesse social realizados por Universidades, Instituições de Ensino Público e Particulares, e outros, relacionadas com Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social, Ensino, Pesquisa, Extensão, desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico;

XXXVI - Promover a integração ao mercado de trabalho, implementando programas de geração de renda;

XXXVII- Auxiliar e incentivar todas as ações nas áreas abrangidas pelo estatuto;

Seção VII - Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de dispositivos legais que propiciem a consecução das finalidades constantes deste artigo, bem como o lazer, o esporte como prática fundamental para o desenvolvimento da saúde.

I - Propagar o plano nacional de esporte e aos programas esportivos educacionais, de lazer para implementar a inclusão social;

II - Planejar, supervisionar, coordenar e realizar estudos, para o desenvolvimento das políticas, programas e projetos esportivo-educacionais, de lazer e de inclusão social;

III - Promover ações de produção de materiais esportivos e promoção de eventos;

IV - Prestar cooperação técnica nas ações ligadas aos programas e projetos sociais esportivos e de lazer;

V - Manter intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e com governos estrangeiros, em prol do desenvolvimento dos programas sociais esportivos e de lazer;

VI - Articular com os demais segmentos a execução de ações integradas na área dos programas sociais esportivos e de lazer;

VII - Planejar, coordenar e acompanhar estudos e pesquisas com as universidades e outras instituições correlatas com vistas à obtenção de novas tecnologias voltadas ao desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer para a inclusão social;

VIII - Programar políticas públicas através de projetos ações relacionadas com

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA

194-04
1908
1921

194-04
1908
1921

o desenvolvimento com turismo, hotelaria, e outros que contribuem para a qualificação profissional;

IX - Coordenar, acompanhar, supervisionar e articular projetos e ações para estruturação e diversificação turística;

X - Fomentar projetos que contribuam para o fortalecimento e desenvolvimento sustentável das atividades turística;

XI - Desenvolver mecanismo de comunicação para o fortalecimento das atividades turística;

XII - Realizar simpósio, debates, conferências, cursos e estudos visando à produção e o aperfeiçoamento do ensino e do conhecimento científico e pesquisas objetivando a busca de alternativas que minimizem as conseqüências do alto nível de desocupação entre os setores mais pobres e excluídos da população beneficiárias;

XIII - Desenvolver assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola;

XIV - Promoção de capacitação profissional em aquicultura e pesca;

XV - Criar escolas profissionalizantes de pesca e aquicultura para a alfabetização e elevação de escolaridade;

XVI - Implantar projetos com novas tecnologias para a diversificação da pesca;

XVII - Incentivar acesso e melhoria de habitações de pescadores artesanais;

XVIII - Formalizar atividades econômicas para qualificar para dos grupos produtivos de pescadoras e aquicultoras;

XIX - Disponibilizar através de projetos equipamentos, implantação, reforma e adequação de infraestrutura de recepção, beneficiamento, distribuição e comercialização de pescados;

XX - Promover produtos aquícolas e pesqueiros nacionais no mercado nacional e internacional;

XXI - Aumentar a participação do pescado no mercado institucional, com foco no incentivo do consumo do pescado na alimentação escolar;

XXII - Difundir os direitos humanos e sociais, defesa dos direitos do consumidor, da criança e do adolescente e preservação do meio ambiente;

XXIII - Combater todas as formas de preconceito ou discriminação, racial étnica e de gênero, enquanto obstáculo à construção da cidadania e constituição dos direitos fundamentais;

XXIV - Atender e assessorar aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos;

XXV - Promover e defender ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico e cultural, e dos direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso;

XXVI - Promover e defender ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico e cultural, e dos direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso;

XXVII - - Fomentar, apoiar e patrocinar pesquisas estudos, exposições, feiras, seminários, palestras, conferências, concursos, encontros, fóruns, campanhas e atividades congêneres que tenham por objeto divulgar conhecimentos, produtos, tecnologias, programas e soluções inerentes à sua área de atuação;

XXVIII - Produzir material publicitário e de propaganda necessários à sua

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA

| |
|------|
| 1945 |
| 1946 |
| 1947 |

1945
 1946
 1947

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 325 |
| PROC: | 225/2007 |
| Ass.: | |

divulgação institucional;

XXIX - Realizar congressos, cursos, simpósio, seminários, workshops e outros eventos de curta ou média duração, para debater problemas e solução dentro da sua área de atuação;

XXX - Na realização de cada item dessa seção poderá ser produzida a publicação de revistas, livros, vídeo documentário, CD'S, a fins de divulgação e promoção de suas atividades nas áreas de atuação;

XXXI - Realizar cursos, encontros, seminários, simpósio, congressos, feiras e eventos artísticos e culturais destinados a promover pó desenvolvimento de temas institucionais na área de atuação;

XXXII - - Criar e manter escolinhas de formação de atletas direcionadas as camadas sociais carentes, em especial para crianças, jovens e idosos em situação de risco;

XXXIII - Planejar, organizar, coordenar, produzir e apoiar programas, projetos, atividades e eventos culturais;

XXXIV - Promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;

XXXV - Compromisso com a justiça social, a equidade, a cidadania, a ética, a preservação do meio ambiente, a transparência e a gestão democrática;

Seção VIII – Para financiar as atividades previstas no art. 4º e art. 8º, deste estatuto poderá:

I - Celebrar convênios, acordos, contratos ou outros ajustes e contratos equivalentes instituições públicas, tais como: Federal, estaduais e municipais, e privadas, nacionais ou estrangeiras, para o desenvolvimento de atividades atinentes com seus objetivos estatutários.

II - Executar diretamente de projetos, programas e/ou planos de ações, viabilizadas por meio de doações de recursos material e financeiros, e/ou parcerias com organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - Contratar empresas ou profissionais especializados em temas específicos dos projetos a serem desenvolvidos para si ou para terceiros de acordo com a lei de terceirização, ora em vigor, de acordo com os objetivos e finalidade deste Estatuto.

IV - Celebrar convênio, contratos, termos de parcerias e toda espécie válida e legal de ajuste, com a administração pública ou privada ou ainda do terceiro setor, de acordo com a lei do Novo Marco Regulatório, regulamentado pela Lei 13.204/2015, Essa Lei regula as relações de parceria entre Estado e Sociedade Civil e vale para a União, estados, distrito federal e municípios, de acordo com os objetivos e finalidades desta lei (inciso I do artigo 33, Lei 13.019); da mesma forma esta regulamentado pelo Código Civil Brasileiro (adequada conforme o Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

V – Receber patrocínios e doações de pessoas físicas e jurídicas ou decorrentes de leis específicas;

VI – Contratar serviços de entidades e ou profissionais especializados nas diversas áreas de atuação;



| |
|-------|
| FORMA |
| FORMA |
| FORMA |

FORMA

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 226 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

- VII - Contratar e executar serviços de radiodifusão e de transmissão por televisão, inclusive de programas educativos e culturais, bem como outros meios de comunicação em circuitos abertos ou fechados;
- VIII - Participar de certames licitatórios, de qualquer modalidade e chamadas públicas;
- IX - Realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para seus objetivos e finalidades, manutenção e patrimônio;
- X - Firmar convênios e parcerias com universidades, faculdades nacionais e internacionais, empresas privadas e públicas, possibilitando estágio nas mais diversas áreas e demais termos aplicados a espécie;
- XI - Firmar parcerias com ONG's Nacionais e Internacionais a fim de promover intercâmbio de técnicos e ações conjuntas em projetos de acordo com o direito e normas Internacionais;
- XII - Firmar convênios na prestação de serviços ambientais, culturais, artísticos, educacionais, sociais, assistências, segurança pública e cidadania, tecnologia e afins, e projetos junto a entidades de assistência mundial ONU, Cruz Vermelha, UNESCO e demais órgãos afins;
- XIII - Firmar convênios e parcerias, contratos em geral, com todos os Ministérios e Secretarias Estaduais e Municipais, Prefeituras, e Poder Legislativos Federais, Estaduais e Municipais em todo território Nacional;
- XIV - Criar Superintendências Estaduais e Inspetoras Municipais, nos projetos desenvolvidos pelo Instituto, parcerias públicas e privadas, junto aos órgãos competentes dos estados e Municípios e órgão Federal;
- XV - Firmar convênios com Patronatos, associações e sindicatos em geral, Prefeituras, Estado e União;
- XVI - Criar, administrar e manter parques e reservas ecológicas, centros educacionais, especiais, de música, arte, assistenciais, e demais permitidos por lei, colaborar com instituições públicas e privadas, estimular e executar implantação de pousadas e hotéis ambientais, no apoio a divulgação do turismo ecológico, além de elaborar e executar programas de educação ambientais, culturais, artísticos e assistências e afins, nos mesmos;
- XVII - Administrar e executar, por expressa concessão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Registro Genealógicas de animais observadas às normas estabelecidas pelos órgãos competentes;
- XXVIII - Defesa do direito à moradia, nos termos do art. 6º da Constituição da República em consonância com a lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades e da nova ordem urbanística brasileira;
- XIX – Reunir, organizar e apoiar famílias no desenvolvimento e execução dos projetos habitacionais e de regularização fundiária em áreas urbanas e rurais, além de atuar como substituta temporária das famílias que serão beneficiadas;
- XX – Reunir, organizar e apoiar famílias no desenvolvimento e execução dos projetos habitacionais e de regularização fundiária em áreas urbanas e rurais, além de atuar como substituta temporária das famílias que serão beneficiadas;
- XXI – Prestar serviços de consultoria, assessoria, controladoria, auditoria e apoio ao *Instituto Desenvolvimento, integração e Assistência Social Luzeiros*, em seus projetos educacionais e práticas administrativas, em:

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

| |
|--------|
| 344119 |
| 0344 |
| 1974 |

1974
 0344
 344119

- a) Desenvolvimento institucional;
- b) Avaliação institucional;
- c) Pesquisa e produção de material didático-pedagógico;
- d) Diretrizes curriculares;
- e) Gestão econômico-financeira;
- f) Tecnologia e informação;
- g) Suprimentos;
- h) Gestão de pessoas;
- i) Contabilidade;
- j) Assuntos pedagógicos, administrativos, financeiros, legais e jurídico-educacionais, em Geral outras questões pertinentes.

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 327 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

XXII - Prestação de serviços, podendo para tal, contratar empresas ou profissionais, firmar parcerias públicas ou privadas, fins de desenvolver quaisquer projetos, em seus mais amplos aspectos, que tenham o fito de atingir as finalidades descritas neste Estatuto;

Art. 9 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social LUZEIROS poderá contar, para a prestação das atividades a que se propõe, com as seguintes fontes de recursos:

- I - Renda de serviços e convênios firmados;
- II - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, tanto para suas atividades, como para sua manutenção;
- III - Outros recursos, sob quaisquer provenientes de entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais;
- IV - Arrecadação, administração e desembolso de fundos através de entidades e órgãos qualificados ou indivíduos para a conservação do ambiente natural, incluindo a fauna, a flora, a paisagem, a água, o solo e outros recursos naturais, além da preservação do meio ambiente rural e urbano, defesa do patrimônio histórico e cultural, com o fito de atingir o desenvolvimento sustentável;
- V - Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, a Associação se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente infrator em cumprimento de medida sócio-educativa;

Art. 10 - Dos princípios e objetivos o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, em sua atuação, observará os seguintes princípios norteadores:

- I - O compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, transparência e gestão democrática;
- II - O respeito aos direitos humanos;
- III - A observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, economicidade, impessoalidade e eficiência;
- IV - O repúdio aos preconceitos e discriminações de qualquer natureza;
- V - A busca pela conciliação entre o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente;

| |
|------|
| 1993 |
| 1993 |
| 1993 |

1993

VI - O repúdio aos preconceitos e discriminações de qualquer natureza, conforme definidos em lei;

VII - O respeito à Constituição Federal Brasileira, unidade e soberania do Brasil.

VIII - Captação de recursos com base nas Leis de Incentivo à Cultura com vista à promoção de eventos culturais no meio rural e urbano;

Art. 11 - Com a finalidade exclusiva de alcançar os seus objetivos e finalidades institucionais declaramos neste artigo, o *Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros* poderá produzir distribuir, comercializar e veicular publicação, pesquisas, discos, vídeos, camisetas, adesivos, programas de radio e de televisão, shows, concursos, festival, exposições, serviços, consultorias, e assessorias, processamento de dados, Programas de informática, e outros meios afins, inclusive efetuando o registro de marcas e patentes junto aos órgãos públicos e privados e do terceiro setor.

Art. 12 - Para a consecução dos seus objetivos e finalidades, o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, pode exercer todas as atividades que julgar conveniente, diretamente ou acordos de cooperação, contratos, convênios, mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários e terceirização, bem como o termo de parceria com ONG's, empresas, pessoa jurídica de direito público ou privado, entre outras, dentre as quais, previsto na Lei 9.790/99, Parágrafo único do art. 3º.

- a) Identificar demandas e soluções para a sociedade civil, administração pública e privada;
- b) Formar rede articulada de agentes voltados para a promoção social de pessoas e comunidades, com prioridade as que atuem na melhoria das condições de vida de crianças, adolescentes e mulheres e idosos de baixa renda;
- c) Atuar na defesa e garantia de acesso aos direitos sociais, justiça, trabalho e emprego às populações carentes;
- d) Estabelecer ligações entre pessoas e/ou instituições dispostas a contribuir com recursos humanos, tecnológicos, materiais ou financeiros, voltados para seus objetivos;
- e) Estimular a iniciativa privada e valorizar a participação voluntária de pessoas e/ou para a realização de investimentos sociais que destaque a saúde, educação, justiça e a integração ao mercado de trabalho;
- f) Promover o intercambio de in formações, experiências e colaboração entre ONG'S e setores governamentais, empresariais e a mídia;
- g) Incentivar, criar e manter unidades de ensino, pesquisas e serviços, cooperativas, empresas e outras entidades, principalmente do terceiro setor;
- h) Encorajar o financiamento sustentável de organizações sociais através de iniciativas de geração de recursos e de investimentos estratégicos;

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão - MA

34-204
4000

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

- i) Promover atividades culturais e pedagógicas em intercâmbio com outras associações, institutos, fundações ou organizações congêneres, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, podendo, ainda, firmar contrato de serviço, convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com essas entidades, sempre com vistas à promoção e difusão universitária;
- j) Realizar cursos, seminários, simpósio, palestras, treinamentos, capacitação, especialização e eventos assemelhados;
- k) Realizar outras atividades e programas altruísticos, beneficentes, científicos, e educacionais e tecnológicos que visem o bem estar comunitário, a preservação do meio-ambiente e o fortalecimento do Terceiro Setor;
- l) Captação, gerenciamento, fornecimento, operacionalização, repasse e reembolso de atividades, entidades, programas, projetos e assemelhados; Acompanhamento, avaliação, condução, concessão, divulgação, edição, execução, gerenciamento, incentivo, integração, organização, participação, patrocínio, planejamento e promoção de bolsas, programas de voluntariado, concursos, consultorias, cursos, estágios, eventos, pareceres, relatórios, prêmios e assemelhados;
- m) Associações, parcerias, acordos e participações, com pessoas físicas ou jurídicas, em empreendimentos e entidades públicas ou privadas, com o objetivo de cumprir suas finalidades, reforçar seu patrimônio e custear sua manutenção, nos limites e na forma da legislação;
- n) Capacitação e formação de recursos humanos para gestões comprometidas com processos democráticos éticos públicos;
- o) Criação, promoção e divulgação de novas metodologias de avaliação do impacto de políticas públicas, por meio de estudos comparativos em nível nacional e internacional;
- p) Promoção do acesso universal à informação, ao conhecimento acumulado e à de expressão e participação, atendendo em especial os grupos socialmente excluídos;
- q) Difusão e apoio à imprensa alternativa, comunicação eletrônica, digital, TV'S e rádio comunitárias;
- r) Promover e estimular programas pedagógicos e cursos referentes à educação popular e especial;
- s) Manutenção e enriquecimento permanente do acervo de dados, documentos, jornais e, nacionais e estrangeiros, bibliografia e outros registros relacionados à história e a memória dos movimentos e lutas sociais e gestão pública;
- t) Promoção de estudos, intercâmbio e análise de experiências administrativas brasileiras e, como subsídios para a elaboração de propostas de políticas públicas municipais, estaduais e federais;
- u) Promover assistência jurídica gratuita aos movimentos sociais, bem como, promover e difundir estudos jurídicos;
- v) Promoção e difusão dos direitos humanos e sociais, defesa dos direitos do consumidor, da criança e do adolescente e preservação do meio ambiente;
- w) Promover atividades sociais, ambientalistas, culturais e esportivas de caráter e abrangência comunitária, planejando, organizando e executando

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA



Very faint, illegible text or markings at the bottom of the page, possibly a footer or a very light stamp.

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 330 |
| PROL: | 225/2022 |
| Ass.: | 1 |

projetos e programas especialmente dirigidos à população brasileira, em espacial a de baixa renda;

- x) Oferecer assistência – com gerenciamento e acompanhamento dos projetos, efetuados profissionais reconhecidamente qualificados – à sociedade, e especialmente para as crianças e adolescente carentes, nas seguintes áreas: Saúde, Educação, Comunicação social, esportes, Cultura, Lazer, Formação de Mão de Obra, Meio Ambiente e Planejamento familiar;
- y) Firmar convênios com entidades públicas, nacionais e internacionais; estimular a parceria, o dialogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto com outras entidades de atividades que tenham interesses comuns;

§ 1º: Todos os objetivos e finalidades do Instituto se aplicam integralmente dentro da Lei 9.790/99, art.3º.

§ 2º: O resultado financeiro de quaisquer das iniciativas contidas no art. 4º será aplicado exclusivamente no desenvolvimento dos programas e projetos pertinentes aos objetivos e finalidades institucionais do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, sendo estes recursos aplicados prioritariamente no território nacional.

§ 3º: Todas as atividades do Instituto deverão ter como escopo, além de seus objetivos e finalidades precípua, seus objetivos de assistência e promoção social, o compromisso com a vivência da igualdade e o combate aos preconceitos e as discriminações.

Art. 13 - A fim de ampliar suas finalidades a instituição, se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços (coordenação, diretorias e núcleos). Quantas se fizerem necessárias, às quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará os seus funcionamentos.

§ 1º: Os objetos do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros poderão ser realizados através de convênios ou auxílios financeiros a entidades públicas ou privadas, sendo expressamente vedado o exercício de atividades de natureza política partidária, direta ou indiretamente.

§ 2º: Para cumprir seu propósito, o Instituto atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações correlatas, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público e privado e ainda do terceiro setor que atuem em áreas afins.

Art. 14 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando integralmente suas rendas, bens e resultados operacional e de administração na manutenção e desenvolvimento de objetivos e finalidades institucionais no território nacional e internacional.

Art. 15 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, não remunera e nem concede vantagens e benefícios por qualquer título, a seus

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

| | |
|--|------|
| | 1978 |
| | 1979 |
| | 1980 |

Centre for
...
...

conselheiros, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências ou funções que lhes são atribuídas por este Estatuto, podendo, no entanto, contar com bolsista, empregados, estagiários e voluntários, bem como a colaboração de servidores públicos e outros, além de atuar por meio de serviços de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, contratadas ou conveniadas, na forma da legislação específica.

Art. 16 - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 17 - A fim de cumprir suas finalidades a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 18 - Fica instituído o Termo de Parceria, assim considerado o instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a qual quer outra entidade que queiram celebrar qualquer tipo de convenio com o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, assim destinando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse da entidade previsto na Lei 9.790/99 do art. 3º.

Art. 19 - Na consecução dos seus objetos, o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros elaborará programas e projetos, compatibilizando custos e eficiência em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis, mantendo orçamento anual ou plurianual com previsão discricionária de receitas e despesas.

Art. 20 - Para cumprir seu propósito a Entidade atuará por meio da execução direta de projetos e programas e planos de ações no campo da formação em políticas públicas, e prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, conforme parágrafo único do art. 3º da Lei 9.790/99.

Parágrafo único: Nos projetos, serviços ou convênios que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou associado, o Conselho Diretor poderá fixar um auxílio de custo ou remuneração dentro do orçamento do projeto, desde que o mesmo não tenha outra fonte de renda, sem ônus para a associação, respeitado a habilidade profissional do membro associado.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 21 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros é constituído por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Fundadores: todos os cidadãos que tomaram parte da reunião de fundação na entidade e assinarem o livro de frequência, pelo qual os nomes serão registrados na ata de fundação;

II - Beneméritos: os associados fundadores prestaram relevantes serviços à Instituição;

| | |
|--|----------|
| | 20-11-12 |
| | 1099 |
| | 1099 |

L

20-11-12
1099
1099

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 332 |
| PROC: | 225 / 2022 |
| Ano: | / |

III - Honorários: os que por suas ações e atitudes se tornem merecedores de respeito e das homenagens da comunidade;

IV - Contribuinte: aqueles que se inscreverem no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria e se disponham a cumprir o Estatuto e os regulamentos e contribuição mensal da entidade;

§ 1º - A primeira Diretoria será composta apenas de sócios fundadores;

§ 2º - Para participar das próximas e votar e ser votado para cargos eletivos, os sócios fundadores deverá transformar-se em sócios contribuintes;

§ 3º - Os associados honorários não gozam do direito de votar e serem votados;

Art. 22 - Os direitos e atribuições dos associados quites com as suas obrigações.

I - Votar e ser votados para cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Frequentar as dependências do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros e participar de qualquer atividade por ela promovida;

IV - Concorrer a qualquer cargo eletivo do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, desde que esteja cumprindo o que rege as normativas estatutárias.

V - Usufruir dos programas e benefícios do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;

VI - Direito de requerer a qualquer momento sua exoneração.

Art. 23 - São deveres dos associados:

I - Observar o Estatuto, Regimento, Deliberações, regulamento e Resoluções dos órgãos do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;

II - Respeitar e acatar as decisões da Diretoria;

III - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;

IV - Exercer qualquer cargo para qual foi eleito ou nomeado, salvo por motivo justificado;

V - Zelar pela conservação dos bens do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;

VI - Comparecer às reuniões a que foi convocado (a) e acatar as decisões da maioria;

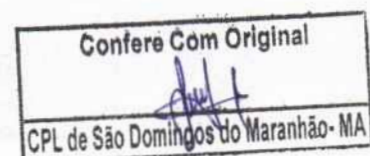
Art. 24 - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros.

CAPÍTULO IV - DA ADMISSÃO

Art. 25 - A admissão de associados será decidida pela diretoria, por proposta com assinatura de dois associados em dia com as suas obrigações sociais, e efetivadas após o compromisso de cumprimento, pelo postulante dos encargos estatutários, que tenha participado mais de três reuniões consecutivas.

CAPÍTULO V - DAS PENALIDADES

Art. 26 - Os associados que não cumprirem as determinações do presente Estatuto



| | |
|--|--------|
| | 100104 |
| | 10000 |
| | 10000 |

| | |
|--|--------|
| | 100104 |
| | 10000 |
| | 10000 |

estará sujeito as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Exclusão;

Parágrafo Único: Os associados que tentarem desprezitar este Estatuto será conforme o Regimento Interno, estando sujeito as penalidades de advertência ou suspensão.

Art. 27 - As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores e Conselheiros que serão da atribuição da Assembleia Geral.

Art. 28 - Para pena de suspensão de associados, imposta pela Diretoria, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo a Assembleia Geral.

Art. 29 - Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros.

Parágrafo Único: A exclusão dos associados só é admissível, havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Art. 30 - A qualquer tempo poderá o associado solicitar seu desligamento do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, com ofício dirigido à Diretoria.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 31 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros será administrado por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;

Parágrafo Único: Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros poderá remunerar membros do Conselho Diretor e do Seu Conselho Fiscal, por execução de serviços específicos, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades, desde que não se confundam com as competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas em decorrência dos cargos eletivos acima citados.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 32 - A Assembleia Geral, órgão de fiscalização, se constituirá dos associados em pleno gozo e seus direitos estatutários.

Art. 33 - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
- II - Resolver os casos omissos neste Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência

| |
|------|
| FOUR |
| 2000 |
| AT |

Centre-Coin District
1999

ns: 334
225/2022
1

Social Luzeiros;

IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - Aprovar o Regimento Interno;

VI - Aprovar as contas;

Art. 34 - Compete privativamente a Assembleia Geral:

I - Destituir os administradores;

II - Alterar o Estatuto, inclusive no tocante a administração.

Parágrafo Único: Para as deliberações que se referem os incisos I e II deste artigo é exigida deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será de 2/3 (dois terços).

Art. 35 - A Assembleia Geral se realizará ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Aprovar proposta de programação anual do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, submetida pelo Conselho Diretor;

II - Apreciar o relatório anual do Conselho Diretor;

III - Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal;

Art. 36 - A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente quando convocada:

I - Pelo Conselho Diretor;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados, quites com as suas obrigações sociais.

Art. 37 - A convocação da Assembleia Geral feita por meio de edital afixado na sede o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros e publicado na Imprensa Local, por meio de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima 10 (dez).

Parágrafo Único: Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação com qualquer número.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO DIRETOR

Art. 38 - O Conselho Diretor é um órgão de representação o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros eleita no mesmo tempo que o Conselho Fiscal, e será constituído por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor administrativo e Um Diretor financeiro e Diretores de Departamentos.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo que poderá participar das reeleições consecutivas.

§ 2º - Os diretores Executivos e departamentos são de livres escolhas do Presidente do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, não havendo eleição para escolha do mesmo.

Art. 39 - Compete ao Conselho Diretor:

I - Elaborar e executar programas anual de atividades;

II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, relatório anual;



Handwritten scribbles and lines at the top of the page.

Faint, illegible markings or a stamp at the bottom left of the page.



| | |
|----------------|---------------------|
| FOLHAS: 335 | MICROFILME nº 66327 |
| PROC: 225/2027 | |
| Ass.: / | |

- III - Reuni-se com Instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e demitir funcionários em conformidade com Assembleia Geral;
- V - Propor a reforma do Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;
- VI - Apresentar em Assembleia Geral no início de cada ano relatório, balanço financeiro e patrimonial, acompanhado dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal;
- VII - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral e decisões do Conselho Fiscal;
- VIII - Convocar a e Geral;
- IX - Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho de objetivos do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros.

Art. 40 - O Conselho Diretor se reunirá no mínimo uma vez por mês ordinariamente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigem.

Art. 41 - Compete ao Diretor Presidente:

- I - Representar e fazer cumprir a legislação, o presente Estatuto, demais normas, decisões dos órgãos de administração do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;
- II - Representar o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente.
- III - Praticar os atos de gestão do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, incluindo planejamento, organização, execução e avaliação de todas as operações finalísticas e administrativas;
- IV - Decidir sobre procedimentos e normas operacionais do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, omissões, exceções e interpretações, inclusive ao presente Estatuto, podendo designar Diretores;
- V - Contratar, estabelecer prazos e condições de trabalho, definir e delegar atribuições aos empregados, voluntários, estagiários, bolsistas, colaboradores e prestadores de serviços do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, nomear diretores técnicos, de acordo com a legislação e normas internas;
- VI - Abrir e encerrar Contas Bancárias, realizar saques, solicitar saldos, extratos, receber e assinar cheques ou aviso de crédito, fazer movimentações bancárias e financeiras, emitir recibos, quitações, firmar convênios, contratos, acordos, ajustes, correspondências e outros documentos inerentes tendo poderes plenos para resolver isoladamente ou em conjunto com o Diretor Financeiro em nome do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;
- VII - Tomar decisões não atribuídas a outros dirigentes do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;
- VIII - Convocar a Assembleia Geral, ao Conselho Diretor, o Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;
- IX - Relacionar-se com pessoas físicas e jurídicas de interesse do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;
- X - Cumprir prazos e exigências da legislação, do presente Estatuto e demais normas internas, convênios, acordos e ajustes;
- XI - Realizar outras atividades definidas pelos órgãos de Administração ou atribuídas por normas, acordos, convênios, contratos e ajustes;
- XII - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- XIII - Presidir a e Geral;
- XIV - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e/ou outras julgadas

Confere Com Original
 [Assinatura]
 CPL de São Domingos do Maranhão-MA

1040 04
1040 04
1040 04

1040 04 1040 04
1040 04 1040 04
1040 04 1040 04



necessárias;

IX - Assinar documentos relativos à alienação de imóveis;

X - Assinar contratos de empréstimos, dívidas e obrigações;

XI - Assinar documentos dando bens imóveis em garantia;

XIII - Assinar cheques, movimentações bancárias e financeiras, recibos, quitações, convênios, contratos, acordos, ajustes, correspondências e outros documentos inerentes o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;

IX - Assinar documentos relativos à alienação de imóveis;

X - Assinar contratos de empréstimos, dívidas e obrigações;

XI - Assinar documentos dando bens imóveis em garantia;

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 336 |
| PROJ: | 225/2022 |
| ANO: | |

Parágrafo único: Todas as atribuições do Presidente são delegáveis, inclusive a assinatura de cheques e outros documentos.

Art. 42 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 43 - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Propor a contratação e admissão de funcionários no interesse da gestão do Instituto;

II - Elaborar em conjunto com os demais membros da diretoria a programação anual de trabalho e projetos do Instituto;

III - coordenar com o Diretor Presidente em todos os atos de gestão do instituto, sempre que necessário;

IV - Coordenar a elaboração de projetos e supervisionar as áreas de treinamento e divulgação;

V - Praticar todos os atos de gestão que lhe forem determinados pelo Diretor-Presidente;

VI - Cumprir e fazer cumprir os estatutos e demais normas que regem o Instituto, sempre na busca do alcance de seus objetivos sociais;

Art. 44 - Compete ao Diretor Financeiro:

I - Movimentar conta bancária, bem como criação e encerramento de contas em bancos, emitir, endossar e descontar cheques e títulos de crédito do Instituto, contrair obrigações e assumir compromissos de responsabilidades em nome do Instituto;

II - Acompanhar e supervisionar contas e documentos junto à contabilidade, planejar e supervisionar a execução do Orçamento e as atividades de captação de recursos;

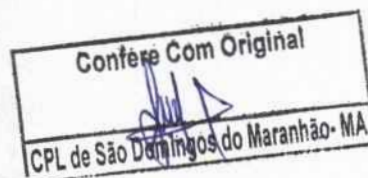
III - No caso de vacância ou impedimento do Diretor Presidente, em conjunto com o diretor administrativo movimentar contas bancárias, emitir, endossar e descontar cheques e títulos de créditos do Instituto, contrair obrigações e assumir compromissos de responsabilidades em do Instituto;

IV - Colaborar com o Diretor Presidente em todos os atos de gestão do Instituto, sempre que necessário e apresentar bimestralmente o balanço das contas da Entidade ao Diretor Presidente;

V - Executar a prestação de contas do instituto de acordo com as regras deste Estatuto;

VI - Praticar todos os atos de gestão que forem determinados pelo Diretor Presidente;

e;



| |
|----------|
| 24/12/09 |
| 12/10/09 |
| 1/11/09 |

| |
|---------|
| 1/11/09 |
| 1/11/09 |
| 1/11/09 |



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 337 |
| PROE: | 225/2022 |
| Ata: | |

- VII - cumprir e fazer cumprir os estatutos e demais normas que seguem o instituto, sempre na busca do alcance de seus objetivos e finalidades;
- VIII - Arrecadar e contabilizar as doações, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- IX - Pagar contas autorizadas pelo Presidente;
- X - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria;
- XI - Manter todos numerários em estabelecimento de crédito;
- XII - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, contratado por profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

CAPÍTULO IX - DO CONSELHO FISCAL

Art. 45 - Fica a cargo do Conselho Diretor do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros nomear o conselho Fiscal e homologado pelo Diretor Presidente.

Art. 46 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Manifestar-se sobre o programa e os orçamentos anuais propostos pelo Presidente e ao Conselho Diretor;
- II - Manifestar-se sobre relatório, demonstrações financeiras e prestação de contas anuais da Diretoria;
- III - Manifestar-se sobre outras matérias de interesse do Instituto Maranhense de Integração Social Luzeiros, ou que lhe sejam submetidas pelos seus membros, pelo Conselho Diretor ou pelo presidente;
- IV - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- V - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- VI - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- VII - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VIII - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral e/ou outras julgadas necessárias;

§ 1º: As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser registradas nas atas de suas reuniões.

§ 2º: O Conselho Fiscal do *Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros* e reúne por convocação da Assembleia Geral, do Presidente e do Conselho Diretor ou por metade de seus membros.

§ 3º: Todas as prerrogativas do Conselho Fiscal são designadas pela Lei 9.790/99. Inciso III do art. 4º.

Art. 47 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, não recebe seus Diretores, Conselheiros, Associados, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, diretamente ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

| |
|-----------|
| FORM 1041 |
| 1973 |
| 484 |

| |
|------------------------------|
| State of Florida |
| Department of Transportation |
| 1/1/73 |
| 1041 |

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 238 |
| PROC: | 225/2022 |
| Abc.: | |

Ihe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 48 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, não distribui lucros, resultados, dividendo, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 49 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos, institucionais no território nacional.

Art. 50 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a quem estejam vinculadas.

Parágrafo Único: O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, presta serviços gratuitos, onde aplica anualmente, pelo menos 20%(vinte por cento) da receita bruta proveniente de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação e bens, de vendas de bens não integrantes do ativo imobilizado e doações particulares cujo o montante nunca será inferior a isenção de contribuição sociais usufruídas permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

CAPÍTULO X - DAS ELEIÇÕES

Art. 51 - As eleições serão convocadas através de edital a serem fixadas em locais públicos e/ou divulgadas pelos meios de comunicação, 30 (trinta) dias antes do término do mandato.

Art. 52 - As eleições para ao Conselho Diretor e o Conselho Fiscal serão realizadas por votação direta e secreta para um mandato de (04 anos com direito a reeleição) podendo ser nomeado comissão eleitoral para organizar o processo de eleição.

Art. 53 - o edital de convocação contará obrigatoriamente:

- I - a data da eleição e horário de votação;
- II - o prazo de registro da chapa;
- III - o prazo de impugnação da chapa;
- IV - eleita a chapa que obtiver a maior quantidade de votos.

Art. 54 - Para exercer o direito de votar é necessário que o associado esteja regular com as suas obrigações sociais e inscrito como sócio 01 (um) ano da convocação da eleição.

Art. 55 - As chapas que concorrerão às eleições serão compostas de todos os cargos previstos no seguinte estatuto e se registrarão até 72 horas antes da data das eleições na Secretaria da Entidade.

Art. 56 - Em 24 horas da data da eleição, deverá ser tornando público, a composição de todas as chapas, sob pena de nulidade do pleito.

Parágrafo único: Caso seja registrada apenas uma chapa (chapa única) as eleições serão realizadas por aclamação dos sócios presentes.



| | |
|--|------|
| | 1000 |
| | |
| | |

CONFIDENTIAL

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 339 |
| PROÇ: | 225/2022 |
| Ass.: | |

Art. 57 - Será eleita a chapa com maior número de voto.

Art. 58 - Logo a pós a proclamação do resultado de novo Conselho Diretor e Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

CAPÍTULO XI - DO PATRIMONIO

Art. 59 - O patrimônio e a receita do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições dos seus associados, pela subvenções e doações oficiais e particulares, móveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Parágrafo Único: O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados a formação e ampliação de seus patrimônios ou a realização de trabalhos específicos.

Art. 60 - No caso de dissolução ou extinção do O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade congênera, pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 13.204/2015, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 61 - Na hipótese da entidade obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO XII - DO EXERCICIO FINANCEIRO

Art. 62 - A prestação anual de contas será submetida à Assembleia Geral até 31 (trinta e um) de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

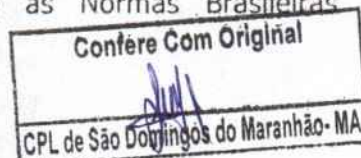
Parágrafo único: A prestação anual de contas da Entidade conterà, entre outros os seguintes elementos:

- I - Relatório circunstanciado de atividades;
- II - Balanço patrimonial;
- III - Demonstração de resultados do exercício;
- IV - Parecer do Conselho Fiscal;

Art. 63 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros manterá escrituração de suas receitas e despesas, com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

Parágrafo Único: A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de



| |
|------|
| 1997 |
| 1997 |
| 1997 |

© 1997 by [illegible]
[illegible]

FOLHAS: 240
PROC: 275/2022

Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Art. 64 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, será dissolvido por 2/3 (dois terço) dos associados quites em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 65 - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terço) dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes.

Art. 66 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 67 - Este Estatuto foi aprovado e lido e assinado em 10 de julho de 2018, e entra em vigor na data de seu registro no cartório competente.

São Luís/MA, 13 de novembro de 2018.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS

Hugo Mendes Gama
PRESIDENTE

Poder Judiciário TJMA, Selo:
ARQJIV029926Y08SOJBB4L1PQI53, 17/03/2021
17:09:23, Ato: 15.22, Parte(s): INST DE DES INT E ASS
SOCIAL LUZEIROS, Total R\$ 204,80 Emol R\$ 186,20
FERC R\$ 6,20 FADEP R\$ 7,20 FEMP R\$ 7,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AVERBA0299261ZYMSH2PJHCY9082, 17/03/2021
17:09:16, Ato: 15.9.2, Parte(s): INST DE DES INT E ASS
SOCIAL LUZEIROS, Total R\$ 618,93 Emol R\$ 558,09
FERC R\$ 16,36 FADEP R\$ 22,23 FEMP R\$ 22,23
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
PRENOT029926NYKIH5TMFKEOCU19, 17/03/2021
17:08:24, Ato: 15.1, Parte(s): INST DE DES INT E ASS
SOCIAL LUZEIROS, Total R\$ 31,64 Emol R\$ 26,51
FERC R\$ 0,86 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AVERBA029926BAEJWVBZTRC6WQ40, 17/03/2021
17:08:55, Ato: 15.9.1, Parte(s): INST DE DES INT E ASS
SOCIAL LUZEIROS, Total R\$ 75,89 Emol R\$ 66,36
FERC R\$ 2,05 FADEP R\$ 2,73 FEMP R\$ 2,73 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

RUA DJALMA DUTRA, 84 - CENTRO FONES (98) 3231-7662

98748-4479 - Email: contato@cantuariadeazevedo.com.br

O presente documento encontra-se AVERBADO no

Reg. nº 63422 deste cartório, e

registrado em microfilme nº 66327

São Luís, 17 MAR. 2022

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho

Maria Dalva Montelo Corrêa

Glenda Nedeiros Araujo Saldanha

Substitutos

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão - MA

040004
040004

040004
040004

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 340 |
| PROC: | 225/2022 |
| ASS: | 1 |

CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO INSTITUTO VIVER
CNPJ 21.851.634/0001-28

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 342 |
| PROC: | 225 / 2022 |
| Ass: | |

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe for aplicada.

Art. 2º O INSTITUTO VIVER, será denominado no decorrer do Estatuto simplesmente Instituto, Associação ou IVIVER, podendo adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 3º O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com sede na Avenida Aririzal, Sala-15, nº 39, Bairro: Turu, Município: São Luís, UF: MA CEP:65066-265, Ponto de Referência: Pátio Aririzal, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante decisão da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades o INSTITUTO VIVER, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

Parágrafo único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único artigo 3º)

Art. 5º O INSTITUTO VIVER terá como finalidades a:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:

- I. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
 - II. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
 - III. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches
 - IV. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
 - V. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
 - VI. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
 - VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social;
- SAÚDE**
- VIII. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
 - IX. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
 - X. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
 - XI. Atividades de apoio a gestão de saúde;
 - XII. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

- XIII. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- XIV. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
- XV. Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
- XVI. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XVII. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- XVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XIX. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- XX. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- XXI. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXII. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- XXIII. Atividades de atendimento hospitalar;
- XXIV. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- XXV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXVI. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- XXVII. Atividades de enfermagem;
- XXVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXIX. Atividades de fonoaudiologia;
- XXX. Serviços de assistência social sem alojamento;
- XXXI. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- XXXII. Laboratórios clínicos;
- XXXIII. Atividades de fisioterapia;
- XXXIV. Atividades de profissionais da nutrição;
- XXXV. Atividades de psicologia e psicanálise;
- XXXVI. Atividades de condicionamento físico;
- XXXVII. Atividades de terapia ocupacional;
- XXXVIII. Atividade odontológica;
- XXXIX. Serviços de prótese dentária;
- XL. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
- XLI. Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação;
- XLII. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
- XLIII. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado.

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 343 |
| PROC: | 225 / 2022 |
| Ass.: | |

*GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ←

- XLIV. Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001).
- XLV. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
- XLVI. Locação de mão de obra temporária;
- XLVII. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;
- XLVIII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- XLIX. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- L. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- LI. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;
- LII. Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;

10000
10000
10000

10000
10000
10000

PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:

- LIII. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessárias à efetivação do princípio da transparência;
- LIV. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins.

Art. 6º O INSTITUTO VIVER adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 7º O INSTITUTO VIVER não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único: Não obstante o previsto no caput deste artigo, o INSTITUTO VIVER poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

Art. 8º Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO VIVER, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avencas com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 9º A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS

SEÇÃO I
Dos Associados e da sua Admissão, Demissão e Exclusão.

Art. 10º Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores-Mantenedores;
- II - Associados Benfeitores; e
- III - Associados Mantenedores.

Parágrafo Único: Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- I. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;
- III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores que, antes com as suas obrigações sociais;

FOLHAS: 345
PROM: 225 / 2027
Ass: /

- IV. Se Associado Benfeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto;
- V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

Art. 11º Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

Art. 12º Os Associados Benfeitores são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legados, donativos e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses; personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

Parágrafo único: Os associados Benfeitores não podem votar.

Art. 13º Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

Art. 14º Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

Parágrafo Único: O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

Art. 15º O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II - a participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III - o não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV - infração às normas do presente Estatuto, especialmente às atinentes aos deveres dos Associados;
- V - prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

SEÇÃO II

Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

Art. 16º Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

Art. 17º Salvo disposição em contrário, a nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, que ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.

1971
16
1971



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 346 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

SEÇÃO III
Dos Direitos e Deveres

Art. 18º Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

Art. 19º São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo instituto;

Art. 20º São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento;

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I
Dos Órgãos e Aspectos Gerais

Art. 21º A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

Art. 22º São órgãos do Instituto:

- Assembleia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.

Art. 23º A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

SEÇÃO II
Da Assembleia Geral

Art. 24º A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 25º A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- Referendar a aprovação de novos associados

| |
|----------|
| 11/11/11 |
| 10:30 |
| 10:30 |

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 347 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

Art. 26º A Assembleia Geral tem por atribuições:

- a) Definir a política global da atuação do Instituto;
- b) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
- d) Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- e) Autorizar a alteração do quadro social;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- h) Aprovar o regimento interno;
- i) Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- j) Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- k) Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

Art. 27º As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

Parágrafo Terceiro: A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEÇÃO III Da Diretoria Executiva

Art. 28º A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e é composta por um Diretor Presidente e Diretor Administrativo, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros com as atribuições previstas neste Capítulo.

Parágrafo primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar o Diretor Presidente, Diretor Administrativo.

Parágrafo segundo: Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva serão por prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo terceiro: Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da entidade os sócios, empregados ou funcionários públicos junto aos órgãos do Poder Público.

| | |
|------------|------|
| FOLHAS: | 348 |
| EXERCÍCIO: | 2022 |
| ABRIL: | 4 |

Art. 29º A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

Art. 30º Compete à Diretoria Executiva:

- Elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual do Instituto;
- Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;
- Regulamentar as ordens normativas do Conselho de Administração e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- Propor a reorganização da Diretoria Executiva conforme necessidades do instituto ou vacância;
- Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.
- Assegurar a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão celebrados.

Art. 31º Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Art. 32º Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 33º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

Art. 34º As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor-Presidente terá voto de qualidade.

Art. 35º As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

Art. 36º A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela Diretora Presidente, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pela Diretora Presidente, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judicia.

Parágrafo Segundo: As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor-Presidente.

Parágrafo Terceiro: É concedida, exclusivamente ao Diretor-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

| |
|----------|
| 24/11/19 |
| 10/11/19 |



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 349 |
| PROB: | 225/2022 |
| Ass.: | |

Art. 37º Compete ao Diretor Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia geral;
- b) Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das disposições legais e estatutárias;
- c) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- d) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva;
- g) Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;
- h) Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;
- i) Representar isoladamente o Instituto Viver em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinente ao certame;
- j) Assinar em conjunto com o Tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos: Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros;
- k) Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

Art. 38º . Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Apoio administrativo;
- b) Atualizar as operações realizadas pelos associados;
- c) Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente a área de atuação;
- d) Supervisionar os projetos do Instituto;
- e) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
 - f) Assumir o mandato, em caso de vacância, até novas eleições;
 - g) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
 - h) Estabelecer relações com Instituições, programa de pós graduação, associações científicas e grupos de pesquisas relacionados à área de atuação do IVIVER, buscando a promoção de atividades conjuntas em temas de interesse comum;
 - i) Apoiar o presidente na execução de tarefas que forem atribuídas a ambos pela DIRETORIA Executiva E pela Assembleia Geral ou que lhe forem delegadas pelo presidente no âmbito das relações Institucionais e sociais.

Art. 39º Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia
- b) Geral e redigir as atas;
- c) Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 40º Compete ao Segundo Secretário:

- a) substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário.

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |
| | |



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 350 |
| PROC: | 225/2012 |
| Ass.: | 4 |

Art. 41º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Aprovar e assinar o Balanço patrimonial juntamente com a Diretora Presidente;
- f) Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- h) Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
- i) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos : Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

Art. 42º Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 43º A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros, sendo no mínimo a estrutura de:

- I – Secretaria, a quem compete secretariar as reuniões da Diretoria e assembleia geral e realizar as atas/publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- II - Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;
- III - Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
- IV - Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria a imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;
- V- Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, para-legais e consultivas.

SEÇÃO Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

IV

Do Conselho Fiscal

FOLHAS: 351
PROC: 225 / 2022
Ass: _____

Art. 44º O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 3 (três) membros efetivos, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos;

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

Art. 45º . O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;

II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;

III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;

IV - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 46º O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Parágrafo Primeiro: A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo: Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Parágrafo Terceiro: O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os Membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.

Parágrafo Quarto: A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Parágrafo quinto: No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social no âmbito do Poder Executivo do respectivo órgão concedente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo sexto: Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

FOLHAS: 352
PROC: 225/2027
Ass:

Art. 47º Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- e) Recebimento de direitos autorais etc.

Parágrafo Único: O INSTITUTO VIVER terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 48º . A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I – Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- II – Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III – Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

Art. 49º Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50º A Associação será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 51º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 52º Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer.

| |
|----------|
| 10/10/03 |
| 10/10/03 |
| 10/10/03 |



Art. 53º A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem para o desenvolvimento da Associação, sob a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

Parágrafo Único: Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 54º O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 55º Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 56º Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

São Luís, 25 de maio de 2021.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORRÊA
Advogada- OAB 17.586-MA

FOLHAS: 353
PROC: 225/2022
Ato: P

488

FOLHAS: 354
 PROC: 225/2022
 ANA:

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
 Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950MQDWOK1AZTDRW26, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
 Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.
 Luana Alhadef de Novaes
 Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
 Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569504QZDBABSMT9VM95, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
 Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.
 Luana Alhadef de Novaes
 Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
 Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950H22GWH2DMPGL482, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 93,84 Emol R\$ 84,60 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
 Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 26 de Junho de 2021.
 Luana Alhadef de Novaes
 Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
 Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

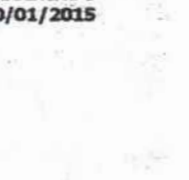
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950JPNNSH2MMXYCWG55, 25/06/2021 08:30:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 87,04 Emol R\$ 78,71 FERC R\$ 2,21 FADEP R\$ 3,06 FEMP R\$ 3,06 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
 Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.
 Luana Alhadef de Novaes
 Escrevente



X



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 152 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
 Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 01

ATAS
 Maranhão Parcerias - MAPA e Outras..... 06

AVISOS
 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 09

COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras..... 21

CONTRATOS
 Secretaria de Estado da Saúde e Outros 22

DECISÕES
 Secretaria de Estado da Cultura e Outras 29

EDITAL
 Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão - CREM/MA... 31

ERRATAS
 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras 31

ESTATUTOS
 Associação dos Servidores da Fazenda do Estado do Maranhão - ASFEM e Outro 31

NOTIFICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Icatu - MA..... 32

PORTARIAS
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado so Maranhão - CREA/MA e Outras 32

PROCESSOS
 Superintendência Estadual de Vangilância Sanitária - SUVISA 35

RESOLUÇÃO
 Defensoria Pública do Estado..... 41

TERMO DE ANULAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA..... 41

TERMS DE COMPROMISSO
 Secretaria de Estado da Cultura..... 41

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Fundação da Memória Republicana Brasileira – FMRB 43

TERMO DE RESULTADO
 Prefeitura Municipal de Bacabal - MA..... 43

TORNAR SEM EFEITO
 Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA..... 43

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 64/2014: REF. Processo Administrativo n.º 92181/2014 – SEDUC (Apenso n.º: 151906/2018, 156393/2017, 20149/2018, 38256/2019, 257404/2019) – SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00,

doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**, CNPJ n.º 01.601.303/0001-22, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada pelo seu Prefeito Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, CPF n.º 017.449.383-50, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO EX OFFICIO**, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses** o prazo de vigência do **CONVÊNIO n.º 64/2014**, iniciando-se em 28/08/2021 e **findando-se em 28/02/2022**, tendo em vista a necessidade da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRDO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas o **CONVÊNIO n.º 64/2014**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURA:** **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Administração (**Competência delegada pela Portaria n.º 081 de 01 de fevereiro de 2021**). **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 110433/2021 - SEGEF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 13/2019 - ASSEJUR/SEGEF. LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES. CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. LOCADORA: JESUS EMPREENDIMENTOS E ARTESANATO LTDA, CNPJ Nº: 07.641.285/0001-99. INTERVENIENTE OCUPANTE: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, CNPJ Nº: 11.308.791-0001/38. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2019 – ASSEJUR/SEGEF, referente à locação do imóvel situado na Rua da Estrela, nº540, Centro, São Luís, CEP 65.010-200, para instalação e funcionamento da Escola de Governo do Maranhão – EGMA. **PRORROGAÇÃO:** a vigência do Contrato nº 13/2019 – ASSEJUR/SEGEF, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30/07/2021 e término em 29/07/2023. **BASE LEGAL:** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações posteriores e da Lei nº 8.245/1991 com suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor mensal do aluguel permanece R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). O valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato será de R\$ 624.000,00 (seiscientos e vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÚMERO: 2021NE000252; UG: 600103; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60103; SUBAÇÃO: 000591 Locação de Imóveis – EGMA E DIÁRIO OFICIAL; FONTE DE RECURSOS:0101000000; ND: 33.90.79.10. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.973.393-49, Manuel de Jesus Ribeiro Salomão, CPF Nº 004.259.313-15, e Odair José Neves Santos, CPF Nº 482.614.593-49. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2021 sob n.º 62, em 09.08.2021, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGEF. **Cauê Ávila Aragão** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEGEF OAB/MA Nº 12.139.

(Handwritten signatures and initials)



o voto por procuração. ARTIGO 53º. – Infrações: Segundo a natureza e gravidade da infração, as penalidades serão: I.b) Não cumprimento do dever de sócio previsto neste Estatuto: **ARTIGO 63º.** – Ficam alterados os Artigos: 1º, 5º, 33º, 34º, 35º, 38º, 52º, 53º, 63º do Estatuto da ASFEM. OSBECK LAMARTINE A. SILVA-PRESIDENTE.

INSTITUTO VIVER - IVIVER

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: INSTITUTO VIVER. é uma Associação Civil de direito privado e sem fins lucrativos. **SEDE E FÓRUM:** Sediada na cidade de São Luís/MA. **DURAÇÃO:** Indeterminada. **FUNDAÇÃO:** 20 de janeiro de 2015. **FINALIDADES:** Atuar por meio da execução de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuam em áreas afins para promover projetos e ações que visem o combate à pobreza, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e relativos ao meio ambiente, estimular a parceria, e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades. Promover a proteção à família, à maternidade, à mulher, à criança, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho e capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas as pessoas desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico e fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional, odontológica, prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de

informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins **OBJETIVOS:** Busca de Parcerias e Participação em Programas e Serviços especialmente desenvolvidos em prol da comunidade; Desenvolvimento de atividades, durante todo o ano, que propiciem a sustentação da União e outras atividades compatíveis com a finalidade e os propósitos da União, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretora Presidente, Diretora Administrativa, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social no âmbito do Poder Executivo do respectivo órgão concedente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Sheyla Yonara Dantas de Farias-Diretora Presidente.

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. À EMPRESA PAX VITORIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA Referente: Licitação, Processo Administrativo nº 0720/2021 (Pregão Presencial nº 014/2021 Icatu – MA, 10 de agosto de 2021. A Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma da legislação pertinente à espécie, **bem assim em homenagem ao contraditório, vem NOTIFICAR à empresa em epígrafe, para, querendo, oferecer manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, argumentando tudo o quanto achar necessário em razão de Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município (anexo I). Findo o prazo, com ou sem manifestação, o processo referenciado será encaminhado para Parecer Jurídico e demais procedimentos. Atenciosamente, Heloide Barbosa Coelho Azevedo** Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIAS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 119/2021 – PRESI- CREA/MA, O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL - nº 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66); CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA); CONSIDERANDO que o art. 83 do Regimento interno, que define A Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica que tem finalidade dirigir o CREA e cumprir e fazer cumprir as decisões do

356
PROB 225/2022
Ass.:

10/8

REQUERIMENTO

ILMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LUÍS – MARANHÃO

DR. THYAGO RIBEIRO SOARES

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190, na qualidade de representante legal do INSTITUTO VIVER vem, respeitosamente, à sua presença, requerer o arquivamento dos atos, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com as vias que se seguem e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

São Luís – MA, 31 de maio de 2021



Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente



INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 358 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA:

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021, em primeira convocação às 08 horas atendendo ao Edital de Convocação de 05/05/2021, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo II) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- Apreciar novo local para sede;
- Apreciar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.

Selo de Autenticar
no Verso.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou a associada Senhorita Rossana Karen Bezerra Correa para secretária-lá que coube a tarefa de registrar a ata.

DELIBERAÇÕES:

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deu boas vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

No que condiz a ordem do dia esclareceu-se acerca das mudanças e alterações no Estatuto para aprimoração. Foram discutidas às alterações e elucidado os questionamentos. Face ao disposto a Presidente fez a leitura do Estatuto com as devidas alterações, da qual foi aprovado por unanimidade.

Também foi apresentado proposta de mudança da sede do Instituto, analisando-se custo benefício, localização e espaço métrico. Tendo em vista algumas opções e ponderando cada imóvel, decidiu-se pelo imóvel que está no Centro Comercial Pátio Aririzal, localizado na Rua do Aririzal n° 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, CEP: 65066-265, para nova sede do Instituto Viver.

No que tange a ordem do dia, houve a apreciação da viabilização da criação de Filial no Rio Grande do Norte, da qual foram discutida a necessidade, mas nada houve que abonasse a negativa de previsão de Filial do Instituto Viver naquele Estado pelo membros e associados, ficando registrada previsão para tal.

Continuando, foram apresentados o relatório anual da Diretoria, as contas e o balanço de 2020, apresentado também ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas no exercício de 2020, da qual foram prontamente apreciadas, discutidas e como nada houve que se questionasse, prontamente decidiu-se pela Homologação e Aprovação pela Diretora Presidente e os todos presentes.

Por fim, tendo em vista que conforme o artigo 29, parágrafo 2°, as eleições da Diretoria ocorrerão a cada dois anos e a última eleição ocorreu em 25 de julho de 2019, por tal, será feita nova eleição da diretoria executiva.

Os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos então para mandado de 02(dois) anos, que findará em maio de 2023, a começar pelo cargo de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Tesoureiros, Secretários e Conselheiros fiscais.

Conhecidos todos os novos candidatos, Para Presidente apenas a sra. Sheyla Yonara se candidatou, para Diretoria Administrativa a sra. Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, se apresentou seu currículo e motivou intenção para o cargo. A Assembleia conversou e discutiu entre si apreciando o currículo da candidata, da qual aprovaram de imediato sem ressalvas a Diretora Presidente e a nova Diretora Administrativa.



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Av. dos Hóspedes, loja 56, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 333.4912 | WhatsApp: (98) 9146-8411 | www.tjma.jus.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT0299830Q2N3XLIBVSK1P21
Escritor: MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO
Data/Hora: 20/04/2022 08:15:43 Emolumentos: R\$ 5,14, FERC: R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$6,69.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signature

FOLHAS: 359
PROB: 225/2022
Ass.:

Ainda apreciado as solicitações de candidatura para tesoureiro, o Sr. Tiberio Beccaro, apresentou seu currículo, da qual os presentes conheceram e aprovaram sem ressalvas. Para segundo tesoureiro não houve recebimento de candidatura da qual, ficará vago o cargo até o momento de eleição extraordinária.

O Sr. Hélio Ricardo Macedo Faustino, solicitou sua candidatura como secretário, da qual também foi aceito. Para segundo secretário foi recebida a candidatura do Sr. Youssef Pereira Baquil, da qual já conhecido foi aceito por todos em votação.

Para o conselho fiscal, todos os anteriores mantiveram sua candidatura para o cargo que já estavam permanecendo inalterados e aprovado por todos os presentes.

A eleição foi concluída e apresentada pela Senhora Presidente, ficando a Diretoria do Instituto com a seguinte composição:

Diretoria Executiva

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190

Diretora Administrativa: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI nº 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Primeiro Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI nº 080982897-9, CPF nº 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Calhau-São Luís-MA CEP:65066-140.

Segundo Secretário: Youssef Pereira Baquil, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luis – MA.

Primeiro Tesoureiro: Tiberio Beccaro, portador da CI nº 154877438 e do CPF: nº 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Segundo Tesoureiro: Não houve candidatura.

Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI nº 83299883 e do CPF: nº932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguai, N 8, Olho D'água São Luís/MA. CEP. 65065-510.

Conselheiro Fiscal efetivo: Gabriel Bezerra Sales, portador da CI nº 050249832013-0 e do CPF: nº616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, nº 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilagge Turu VI, Turu, São Luís/MA, CEP 65.066-659.

Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luís/MA.

Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do termo de posse (anexo I).

Após efetivada a devida assinatura por cada membro, a Presidente agradeceu todos os presentes.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo II), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 26 de maio de 2021.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia

Rosana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Secretária da Assembleia



Quadra nº 23.
Renascerça.
P 65.075-820

Telefone: (98) 3181-2803
E-mail: contato@viver.org.br
CNPJ: 21.851.634/0001-28



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo:

PRENOT156950MQDWWOK1AZTDRW26, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.

Luziana Alhadef de Novoa
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER1569504QZDBABSMT9VM91, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.

Luziana Alhadef de Novoa
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER156950H22GWH2DMP6L7487, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 93,84 Emol R\$ 84,60 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.

Luziana Alhadef de Novoa
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV156950IPNNSH2MMXYCWG55, 25/06/2021 08:30:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 87,04 Emol R\$ 78,71 FERC R\$ 2,21 FADEP R\$ 3,06 FEMP R\$ 3,06 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.

Luziana Alhadef de Novoa
Escrevente

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA

Av. dos Holandeses, Lj 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
Tel: (98) 3211.4811 | WhatsApp: (98) 9345-9011 | www.tjma.jus.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT02998383ZCPCYN82LO386
Escrevente: MARIA IZALINA CARDOZO AZEVEDO
Data/Hora: 20/04/2022 08:16:48 Emolumentos: R\$ 6,14, FERC: R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$ 6,69.

Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>



FOLHAS: 361
PROB: 225 / 2022
Ass: /

INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28

TERMO DE POSSE – ANEXO I

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 362 |
| PROG: | 225 / 2022 |
| Ass.: | |

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Ordinária do Instituto Viver, realizada no dia 26 de maio de 2021, tomam posse a nova Diretoria Executiva para um mandato de 02 anos, conforme relacionados abaixo:

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190.

Assinatura: Sheyla Yonara Dantas de Farias

Diretora Administrativa: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI n° 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro

Primeiro Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI n° 080982897-9, CPF n° 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Calhau-São Luís-MA CEP:65066-140.

Assinatura: Hélio Ricardo

Segundo Secretário: Youssef Pereira Baquil, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luis – MA.

Assinatura: Youssef Pereira Baquil

Primeiro Tesoureiro: Tiberio Beccaro, portador da CI n° 154877438 e do CPF: n° 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: Tiberio Beccaro

Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI n° 83299883 e do CPF: n°932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguai, N 8, Olho D'água São Luís/MA. CEP. 65065-510.

Assinatura: José Marcos Grativol

Conselheiro Fiscal efetivo: Gabriel Bezerra Sales, portador da CI n° 050249832013-0 e do CPF: n°616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, n° 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilagge Turu VI, Turu, São Luís/MA, CEP 65.066-659.

Assinatura: Gabriel Bezerra Sales

Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luís/MA.

Assinatura: Fátima de Maria Cutrim Trindade

São Luís, 26 de maio de 2021

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Secretária da Assembleia



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Aroubayá - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3271-8771 - 3236.5914/6203 - www.tabelaom.ma.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983W9EPGLLDENOURH41
Escritor: MARIA IZALINA CARDOSO AZEVEDO
Data/Hora: 20/04/2022 08:16:49 Emolumentos: R\$ 6,14, FERC: R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$6,69.
Consulte a validade deste selo em:
<http://selo.tjma.ju.br>

Quadra nº 23
Renascerça
EP 65.075-820

Telefone: (98) 3181-2803
E-mail: contato@viver.org.br
CNPJ: 21.851.634/0001-28

| | |
|--|--------|
| | BRANCO |
| | BRANCO |
| | BRANCO |

EM BRANCO



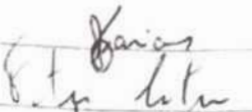
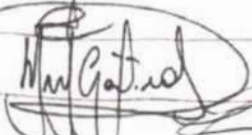


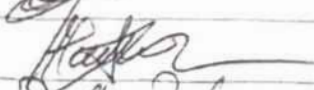
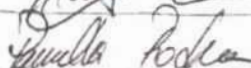
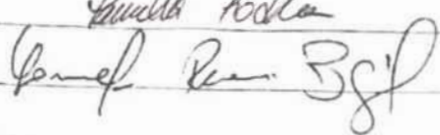
EM BRANCO

EM BRANCO

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS MEMBROS DO INSTITUTO VIVER, REALIZADA EM 26/05/2021 - ANEXO II

São Luís/MA, 26/05/2021

ASSOCIADOS

| NOME | ASSINATURA |
|--|--|
| Berana Leon Bezerra Lima |  |
| Roberto Barcelos |  |
| Shayla Gonçalves Santos de Farias Valmeu Brito |  |
| Antônio Maria Ribeiro de Sousa Josi Moraes Cristoval. |  |
| ENIO DA SILVA RODRIGUES |  |
| GABRIEL BEZERRA SALES |  |
| HELIO RICARDO NACEDO FAUSTINO |  |
| PAULETA GABRIELA NUNO DA POCHA |  |
| YOUSSEF PEREIRA BACAL |  |



8º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA
Av. dos Holandeses, 104-10
Shopping de Automóveis - Calhau
Tel: (98) 3181-827 Fax: (98) 3181-828

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983FG7TGAC28YBVTN93
Escrivente: MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO
Data/Hora: 20/04/2022 08:16:51 Emolumentos: R\$ 5,14, FERC: R\$0,15, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$6,69.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



BRANCO
BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DO INSTITUTO VIVER

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 364 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass: | |

1. - CONVOCAÇÃO: São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral, que se realizará no dia 26 de maio de 2021 na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 08:00 e, em segunda convocação, às 08h30, seguindo todos os protocolos de prevenção do covid 19 e mantendo distanciamento.

2. - Ordem do Dia:

- Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- Apreciar novo local para sede;
- Apreciar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.

São Luís, 05 de maio de 2021

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Diretora Administrativa



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 01, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís/MA
CNPJ 06.912.740/0001-00 Tel: (98) 323.4011 | Fax: (98) 323.4012 | www.tdn.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983YR0B9B3GYRC2JD17
Escrevente: MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO
Data/Hora: 20/04/2022 08:16:52 Emolumentos: R\$ 5,14, FERC: R\$0,15, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$6,69.
Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>



| |
|--|
| |
| |
| |

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1947263527



ASSINATURA DO TITULAR

Sheyla Yonara Dantas de Farias

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000014424593-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2015

NOME SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE FARIAS E MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS

NACIONALIDADE ARACAJU - SE DATA DE NASCIMENTO 04/09/1977

DOC ORIGEM NASC. N.8572 FLS.147V LIV.111A

CPF 760871153-15

SÃO LUÍS-MA P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/04/2022 14:34:24 Targino 17790

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
AUTENT156794AEVNA4CSJZ0BFZ79 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




FOLHAS: 365
PROC: 225/2022

[Handwritten signatures and initials]

YSPK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
 ANTONILDE MARIA RIBEIRO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 119296934 SEJUSP MA

CPF
 774.972.793-00

DATA NASCIMENTO
 13/06/1978

FILIAÇÃO
 ALMIR SILVA PEREIRA

JOSETE MARIA RIBEIRO P
 PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02789694082

VALIDADE
 10/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
 19/03/2003

RESERVAÇÕES

Assinatura do portador: Antonilde Maria Ribeiro Pereira

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 10/11/2017

73595532469
 MA035691751

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1526108679

PROIBIDO PLASTIFICAR 1526108679

FOLHAS: 366
 PROC: 825/2022

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3355-266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 16/07/2021 08:45:13 Dyeile 30024

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567943000VK29IM09NC61 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'TGF'.

1974

| |
|---------|
| FORM 21 |
| PRC |
| 1974 |

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Juliana Pereira Soares Lourenço
TABELIÃO

LIVRO: 119
FOLHA: 046
ATO: 13335

FOLHAS: 367

225

202



INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE INSTITUTO VIVER FAZ EM FAVOR DE LUIDMILA SILVA DE FREITAS, ENIO DA SILVA ROCHA E ROSSANA KAREN BEZERRA CORREIA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5º Ofício de Notas, localizado na Avenida Colares Moreira, número 2, lojas 13 e 14, térreo, Edifício Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, perante mim, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente, compareceu como **Outorgante INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob o número 21.851.634/0001-28, com sede Avenida do vale, número 09, Edifício Carrara, sala 409, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.076-660, em São Luís, Estado do Maranhão; neste ato representada por sua Diretora Presidente SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, natural de Aracaju, Estado do Sergipe, nascida em 04 de setembro de 1977, filha de José Ferreira de Farias e de Maria das Graças Dantas Farias, professora, solteira, portadora da carteira de identidade número 0000144245930/SESP-MA, inscrita no CPF sob o número 760.871.153-15, residente e domiciliada na Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: sheylayonara@gmail.com; conforme artigo 37, alínea "i" do Estatuto Social, datado de 25 de maio de 2021, registrados sob a prenotação de número 654, microfilme de número 653, com data de 25 de junho de 2021, bem como, Ata da Assembléia Geral, datada de 26 de maio de 2021, registrada sob a prenotação de número 654, microfilme de número 653, com data de 25 de junho de 2021, do Cartório do Segundo Ofício de Títulos e Documentos de São Luís, Estado do Maranhão; pessoa que se identificou ser a própria e capaz, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui como seus **Procuradores: 1) LUIDMILA SILVA DE FREITAS**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da carteira de identidade profissional número 21613/OAB-MA, inscrito no CPF sob o número 007.300.883-40, residente e domiciliada na Rua dos Juritis, quadra 13 A, apartamento 402, Edifício Domus, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-075, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: luidmilafreitas@yahoo.com.br; **2) ENIO DA SILVA ROCHA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira nacional de habilitação número 01100012990/DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o número 183.402.450-15, residente e domiciliado na Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190, em São Luís, Estado do Maranhão, portador do e-mail: enio.rocha@iviver.org.br; e **3) ROSSANA KAREN BEZERRA CORREIA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da carteira Nacional de Habilitação número 05073067745/DETRAN-MA, inscrita no CPF sob o número 054.119.153-50, residente e domiciliada na Avenida Principal, número 100, Bairro Iguaba, CEP 65.130-000, em Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: rossana@iviver.org.br; **a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, (podendo assinar em conjunto ou separadamente) para representar o Instituto Viver, em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinente ao certame, inclusive assinatura de contratos proveniente das licitações em todo o território nacional, bem como substabelecer por carta credencial ou substabelecimento de poderes um terceiro para representar em licitações bem como todos atos pertinentes ao certame. Este instrumento público de procuração, terá como prazo de**

Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lojas 13 e 14, Bairro Jardim Renascença – CEP: 65.075-441
São Luís / MA – Telefone: (98) 3303-7155 – www.5oficiosauluis.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís 11/01/2022 17:31:21 5159
Em Testemunho _____ da verdade

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUT. INT 1567117GLU856KFBNOKIG03 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



FOLHAS: 368
PROC: 225/2022
Ass: 1



validade de 01 (um) ano, a contar desta data. A Diretora Presidente, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, afirma que apresentou o Termo de Posse, Estatuto Social bem como, Ata de Assembleia Geral e que não há alteração posterior, devidamente registrada no Cartório competente. O nome e os dados do procurador foram fornecidos e conferidos pela Diretora Presidente, que por eles se responsabiliza, isentando a tabeliã por quaisquer incorreções e/ou omissões. **Este instrumento público de procuração, foi elaborado e lavrado sob minuta apresentada pelo cliente;** Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R\$ 93,73 (noventa e três reais e setenta e três centavos); -; FERC: R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos); FEMP: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos); FEMP: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) - Valor total: R\$ 104,02 (cento e quatro reais e dois centavos). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavei no Livro de Procurações Públicas, tendo sido esta lida pela outorgante e tendo esta achado conforme, outorgou, aceitou e assina; Eu, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente a digitei, dou fé, subscrevo e assino. (aa) SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS;

São Luís, terça-feira, 3 de agosto de 2021

EM TESTO. [Assinatura] DA VERDADE.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

[Assinatura]

Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Av. Cônego Moreira, 3, 2.º Edifício Brasil, 11.700-000, São Luís (MA), Brasil
CNPJ nº 06.947.310/0001-00

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme minuta apresentada
São Luís, 11/07/2022 - 13:17:21
Em 11/07/2022 - 13:17:21
da verdade

Alerta: Cuidado com golpes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AMNT1567117ARCIPB92442T144 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - TJMA
Selo: PROCUR156711QZZQLOKEC95BQG10
Data/Hora: 03/08/2021 13:16
Livro: 113-P Folha: 46
Ato: 13.9.3 Total: R\$ 100,28
Emol.: R\$ 93,73 FERC: R\$ 2,81
FADEP: R\$ 3,74 FEMP: R\$ 3,74
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



FOLHAS: 364
PROC: 225/2022
Ass:

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16118354

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.902/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Ludmila Silva de Freitas



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
LUDMILA SILVA DE FREITAS

FILIAÇÃO
CYRILLO ANSELMO DE FREITAS
JOCELYN SILVA DE FREITAS

NACIONALIDADE
SÃO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1985

CPF
007.300.883-40

REGISTRO
21613

0000744870976 - SSP MA

VIA 01 EXPEDIDO EM 22/02/2020

Thiago Roberto Moraes Diaz
THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Juliana Pereira Soares Lourenço
TRASELADO

LIVRO:124-P
FOLHA:034
ATO:14387

FOLHAS: 370
PROB: 205/202
Ass.: 1



INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE INSTITUTO VIVER FAZ EM FAVOR DE ENIO DA SILVA ROCHA, ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, LUIDMILA SILVA DE FREITAS E ANNE JAKELYNE SILVA MAGALHAES, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5º Ofício de Notas, localizado na Avenida Colares Moreira, número 2, lojas 13 e 14, térreo, Edifício Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, perante mim, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente, compareceu como **Outorgante INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob o número 21.851.634/0001-28, com sede na Avenida Aririzal, Sala 15, número 39, Bairro Turu, CEP 65.066-265, em São Luís, Estado do Maranhão; neste ato representada por sua Diretora Presidente **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**, brasileira, natural de Aracaju, Estado do Sergipe, nascida em 04 de setembro de 1977, filha de José Ferreira de Farias e de Maria das Graças Dantas Farias, professora, solteira, portadora da carteira de identidade número 00.0144245930/SESP-MA, inscrita no CPF sob o número 760.871.153-15, residente e domiciliada na Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: sheylayonara@gmail.com; conforme artigo 37, alínea "I" do Estatuto Social, datado de 25 de maio de 2021, registrados sob a prenotação de número 654, microfilme de número 653, com data de 25 de junho de 2021, bem como, Ata da Assembléia Geral e Termo de Posse, datada de 26 de maio de 2021, registrada sob a prenotação de número 654, microfilme de número 653, com data de 25 de junho de 2021, do Cartório do Segundo Ofício de Títulos e Documentos de São Luís, Estado do Maranhão; pessoa que se identificou ser a própria e capaz, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui como seus **Procuradores** 1) **ENIO DA SILVA ROCHA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira nacional de habilitação número 01100012990/DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o número 183.402.450-15, residente e domiciliado na Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190, em São Luís, Estado do Maranhão, portador do e-mail: enio.rocha@iviver.org.br; 2) **ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da carteira Nacional de Habilitação número 05073067745/DETRAN-MA, inscrita no CPF sob o número 054.119.153-50, residente e domiciliada na Avenida Principal, número 100, Bairro Iguaiça, CEP 65.130-000, em Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: rossana@iviver.org.br; 3) **LUIDMILA SILVA DE FREITAS**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da carteira de identidade profissional número 21613/OAB-MA, inscrito no CPF sob o número 007.300.883-40, residente e domiciliada na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, sem número, Apartamento 1104, Condomínio Veneto, Torre Veneza, Bairro Alto do Caihu, CEP 65.071-415, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: luidmila@iviver.org.br; 4) **ANNE JAKELYNE SILVA MAGALHAES**, brasileira, advogada, solteira, portadora da carteira de identidade profissional número 18411/OAB-MA, inscrita no CPF sob o número 045.897.023-98, residente e domiciliada na 2ª Travessa Nelva Moreira, número 11, Bairro de Fátima, CEP 65.031-168, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: anne@iviver.org.br; **a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, (podendo assinar em conjunto ou separadamente) para representar o Instituto Viver, em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo**

Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lojas 13 e 14, Bairro Jardim Renascença – CEP: 65.075-441
São Luís / MA – Telefone: (98) 3403-7153 – www.5oficiosauluis.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Ls 13 e 14, Renascença - (98) 3403-7153 - CEP: 65.075-441 - SÃO LUÍS / MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022 14:48:12 28974
Em Testemunho _____ da verdade.

Gabriel Silva Barbosa - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567110U1IJCX5415V47 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FOLHAS: 371
PROC: 225/2022
Ass:



licitatório e praticar todos os demais atos pertinente ao certame, inclusive assinatura de contratos proveniente das licitações em todo o território nacional, podendo assinar contratos e promover todos os atos para gestão, bem como substabelecer por carta credencial ou substabelecimento de poderes um terceiro para representar em licitações bem como todos atos pertinentes ao certame. **Este instrumento público de procuração, terá como prazo de validade de 01 (um) ano, a contar desta data.** A Diretora Presidenta, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, afirma que apresentou o Termo de Posse, Estatuto Social bem como, Ata de Assembleia Geral e que não há alteração posterior, devidamente registrada no Cartório competente. O nome e os dados dos procuradores foram fornecidos e conteúdos pela Diretora Presidenta, que por eles se responsabiliza, isentando a tabeliã por quaisquer incorreções e/ou omissões. **Este instrumento público de procuração, foi elaborado e lavrado sob minuta apresentada pelo cliente;** Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R\$ 104,00 (cento e quatro reais); - FERC: R\$ 3,12 (três reais e treze centavos); FEMP: R\$ 4,16 (quatro reais e dezessete centavos); FEMP: R\$ 4,16 (quatro reais e dezessete centavos) - Valor total: R\$ 115,44 (cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei no Livro de Procurações Públicas, tendo sido esta lida pela outorgante e tendo esta achado conforme, outorgou, aceitou e assina(am); Eu, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente a digitei, dou fé, subscrevo e assino. (aa) SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS;

São Luís, terça-feira, 19 de abril de 2022

EM TESTO. DA VERDADE.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Thays Brito dos Santos Silva
Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente

Poder Judiciário - TJMA
Selo: PROCUR1567117LJWOLLZ9PSKV138
Data/Hora: 19/04/2022 12:35
Livro: 124-P Folha: 34
Ata: 13.9.3 Total R\$ 111,28
Emol.: R\$ 104,00 FERC: R\$ 3,12
FADEP: R\$ 4,16 FEMP: R\$ 4,16
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Palma Touro, Qd 13 e 14 Renascer - (98) 330-7155 - CEP: 65.075-841 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/04/2022 14:48:12/28974
Em Testemunho da verdade.

Gabriel Silva Barbosa
Gabriel Silva Barbosa - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671138E8TCLO381IVP37 - Ata: 13.18
Emol.: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Auto u

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---------|-----------|
| FOLHAS: | 372 |
| PROC: | 225 / 202 |
| Ass.: | 1 |

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.178.200/0001-71 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/02/2015 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO MAIS INTEGRACAO SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMIS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
330-1 - Organização Social (OS)

LOGRADOURO
R DOS PROFESSORES, SALA B

NÚMERO
23

COMPLEMENTO

CEP
65.072-300

BAIRRO/DISTRITO
COHAFUMA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MISSOCIAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3013-6226

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2022 às 11:16:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| |
|------|
| 2011 |
| 1234 |
| 567 |

ESTATUTO CONSOLIDADO

CAPITULO I

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 373 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE ATUAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - O Instituto Mais Integração Social - IMIS, Antes denominado **Instituto Maranhense de Integração Social - IMIS**, constituído em 20 de janeiro de 2013, é uma entidade social, com direito filantrópico sendo uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de duração indeterminada, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de São Luís no estado do Maranhão e atuação em todo território nacional, com a finalidade e objetivos de contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional, nos valores universais, nos termos da lei 9.790/99 de forma social e sustentável, a partir da melhoria de qualidade da gestão das organizações públicas e privadas.

Art. 2º - O Instituto Mais Integração Social - IMIS, fica constituído sob forma de associação civil, de pessoa jurídica, nos termos da legislação, com prazo de duração indeterminado com área de atuação em todo território nacional, e outros países que se demandam a sua área de atuação.

Art. 3º - O Instituto Mais Integração Social - IMIS, sempre que necessário criará Subsede em todos os Municípios do Maranhão e Estados do Brasil e no Exterior.

Parágrafo primeiro: A decisão de criar estas Subsede, obedecerá rigorosamente às necessidades de apoio logística às atividades da entidade e ocorrerá em Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo segundo: O Estatuto se fundamenta nos princípios do regime democrático, do estado de Direito e de livres iniciativas, tendo como base a Constituição Federal às leis, e demais leis pertinentes á especial.

Parágrafo terceiro: é regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, e a universalidade dos serviços e não fará qualquer discriminação de raça gênero ou religião (**Lei 9.790/99, inciso I, Art. 4º**).

Parágrafo quarto: reger-se-á pelo presente Estatuto, pelos demais regulamentos internos aprovados por sua administração e pela legislação aplicável.

Parágrafo quinto: tem sede e foro no Município e Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, estando localizada na Rua dos Professores, Nº 23, Sala -B, Bairro Cohafuma, CEP: 65.078-300- São Luís/MA com ação em todo o território nacional e/ou internacional, bem como podendo estabelecer Subsede em qualquer localidade.

Art. 4º. O Instituto Mais Integração Social - IMIS, tem por finalidade; é regido por este Estatuto e, para alcançar seus objetivos e finalidades institucionais e estratégicos, poderá desenvolver as seguintes atividades:

Seção I - No campo da assistência social propriamente dita:

FORM
PAGE
100

App.
PROC.
-OLMAS:

- I - Promover a proteção à família, à infância e à adolescência, assim como a integração ao mercado de trabalho;
- II - Promover a orientação, o apoio sociofamiliar e o apoio socioeducativo em meio aberto a crianças e adolescentes;
- III - Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;
- IV - Promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;
- V - Apoiar o atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS, e a defesa e a garantia de seus direitos;
- VI - Desenvolver ações de proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e velhice;
- VII - Amparo as crianças e adolescentes carentes;
- VIII - Ações de preservação, habitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;
- IX - A integração ao mercado de trabalho;
- X - A assistência educacional ou de saúde;
- XI - Desenvolvimento da Cultura;
- XII - Promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo;
- XIII - Favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre as pessoas, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos junto a comunidades carentes, destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população;
- XIV - Realizar e/ou apoiar eventos, campanhas, concursos, programas, projetos e ações destinados a promover e difundir os objetos do Instituto Mais Integração Social – IMIS
- XV - Promover a ética, a paz, a cidadania, o voluntariado, os direitos humanos, a democracia e demais valores sociais relativos ao desenvolvimento dos objetos Instituto Mais Integração Social – IMIS.
- XVI - Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família; da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias;
- XVII - Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;
- XVIII - Promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;
- XIX - Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
- XX - Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;
- XXI - Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido;

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |



XXII - O Instituto trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

XXIII - É também objetivo do Instituto, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, crianças, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como, prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social;

Parágrafo primeiro: Fomentar, apoiar, e promover suas atividades, seus objetivos e suas finalidades, fica este Estatuto regulamentado na Lei 13.019/2014, que regula as relações de parceria entre Estado e Sociedade Civil e vale para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Parágrafo segundo: Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas, configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários e terceirização de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público, estatais que atuem em áreas afins.

Parágrafo terceiro: O Instituto Mais Integração Social – IMIS não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades o Instituto Mais Integração Social – IMIS prestará serviços gratuitos permanentes e não fará qualquer discriminação a clientela, em razão do sexo, cor, nacionalidade, profissão, credo político e religioso.

Art. 6º - O Instituto Mais Integração Social – IMIS terá um Regimento Interno que aprovado em Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 7º - O Instituto Mais Integração Social – IMIS a fim de cumprir suas finalidades se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno, aludido no Artigo 6º.

II - DA CONSECUÇÃO DE SEUS FINS

Art. 8º - O Instituto Mais de Integração Social – IMIS, tem por finalidade de natureza social, atuar em todos os campos de sociais, principalmente de cunho assistencial, com autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial por meio de:

| | |
|--|---------|
| | Page 04 |
| | |
| | |



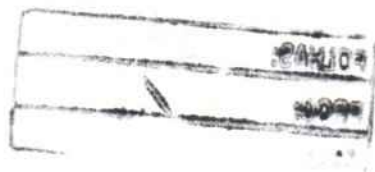
Seção I - No campo da assistência educacional de formação geral:

- I - Promover as modalidades de ensino: educação de jovens e Adultos; educação profissional e tecnológica; educação especial; educação ambiental e educação à distância;
- II - Promover a educação básica através dos níveis de ensino: educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; educação superior;
- III - Apoiar e fomentar a criação de programas de ensino profissionalizantes e pesquisas relativas à educação a nível superior e graduação em direitos humanos;
- IV - Desenvolver a formação, o treinamento e a especialização de pessoas nos campos de conhecimentos científicos, técnicos e educacionais;
- V - Implantar e programar projetos e planos de interesse das organizações contratantes;
- VI - Propor, executar e disseminar estudos e pesquisas nas áreas de educação e ação comunitária;
- VII - Garantir, assegurar a prestação de serviço de pesquisa para o desenvolvimento comunitário e humano, na busca de soluções alternativas para o desenvolvimento sustentável;
- XIII - Elaborar planos de desenvolvimento e projetos urbanísticos nas escolas nacionais, regional municipal e local;
- XI - Fomentar e desenvolver intercâmbios e celebrar convênios, projetos de cooperação e/ou termo de parcerias com órgãos públicos, governamentais e não-governamentais, nacionais ou internacionais, que favoreçam o aperfeiçoamento da formação educacional e da qualificação profissional dos trabalhadores, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstos em lei, especialmente dirigidos aos trabalhadores e trabalhadoras;
- X - Oferecer assessoria a educadores para a formulação e implementação de projetos, educacionais e de ação comunitária;
- XI - Impulsionar a capacitação e formação técnico-profissional metódica, caracterizada por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, dentre a qual deve prevalecer o aspecto educativo sobre o prático (Lei do Aprendiz nº, 10.097/2000);
- XII - Apoiar e permitir a formação técnico-profissional de jovens de 14 a 24 anos, dentro dos princípios da proteção integral do jovem, garantidos pela legislação brasileira (Lei nº. 10.097/2000);
- XIII - Promover e incentivar ações que visem o desenvolvimento em geral, direcionado à promoção e integração de pessoas, organizações sociais e comunidades através de realização direta e indireta em ações administrativas, gerenciais, institucionais, técnicas e operacionais em atividades, programas, projetos e assemelhados de interesse social realizados por Universidades, instituições de Ensino Públicos e Particulares. e outras relacionadas com Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social, Ensino, Pesquisa, Extensão, desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico;
- XIV - Apoiar intercâmbio nacional e internacional, em todos os níveis científicos, tecnológicos e campos de conhecimento e difusão;

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |



- XV - Apoio e realização de atividades, programas, projetos e assemelhados, destinados por Norma Operacional e na forma da legislação específica, incluindo concessão de doações, bolsas e outros incentivos;
- XVI - Desenvolver atividades de treinamento, capacitação e atualização na formação e especialização nos âmbitos acadêmicos e profissionais;
- XVII - Realizar outras atividades e programas altruísticos, beneficentes, científicos, e educacionais e tecnológicos que visem o bem-estar comunitário, a preservação do meio-ambiente e o fortalecimento do Terceiro Setor;
- XVIII - Promoção de estudos, intercâmbio e análise de experiências administrativas brasileiras e estrangeiras, como subsídios para a elaboração de propostas de políticas públicas municipais, estaduais e federais;
- XIX - Promover assistência jurídica gratuita aos movimentos sociais, bem como, promover e difundir estudos jurídicos;
- XX - Estimular a parceria, o dialogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto com outras entidades de atividades que tenham Interesses comuns;
- XXI - Promover e implantar programas de instrução e divulgação de ações de autodefesa às comunidades, inclusive estabelecendo parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da segurança pública;
- XXII - Apoiar e estimular o desenvolvimento dos níveis mais elevados do ensino superior e do conhecimento científica e tecnológico no âmbito de sua área de atuação nas diversas regiões do Brasil, da Pesquisa, da Criança Artística, bem como o avanço do Ensino Superior;
- XXIII - Coordenar, formular e programar políticas relativas ao esporte educacional, desenvolvendo gestão de planejamento, avaliação e controle de programas, projetos e ações;
- XXIV - Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos para o fortalecimento da cidadania, maior eficiência da gestão pública e desenvolvimento institucional;
- XXV - Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia;
- XXVI - Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- XXVII - Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- XXVIII - Realizar simpósio, debates, conferências, cursos e estudos visando à produção e o aperfeiçoamento do ensino e do conhecimento científico e pesquisas objetivando a busca de alternativas que minimizem as consequências do alto nível de desocupação entre os setores mais pobres e excluídos da população beneficiarias;
- XXIX - Elaborar e promover programas de ensino e educação de formação geral continuada da população, promovendo atividades especializadas de ensino profissional, aos níveis de qualificação, habilitação e especialização profissional;



- XXX - Promover e estimular o desenvolvimento institucional e a divulgação de conhecimentos através da realização de cursos, simpósios, seminários, congressos e outros eventos, e da edição de publicações;
- XXXI - Manter, organizar, coordenar e/ou gerenciar bibliotecas, videotecas, dvdtecas, cineclubes;
- XXXII - Promover cursos e premiar trabalhos e teses, dentro de projetos que venham a colaborar para incentivar aspectos da educação, cultura, responsabilidade social, ecologia, preservação do patrimônio artístico e cultural;
- XXXIII - Promover a inclusão social por meio de projetos direcionados ou de apoio a outros já existentes;
- XXXIV - Estabelecer contratos com grupos de comunicação social com o propósito de produzir e exibir programas educativos, culturais, ecológicos, etc., bem como com empresas de produção gráfica para reproduzir, em qualquer tipo de suporte, os materiais provenientes das tarefas executadas;
- XXXV - Promover a criação e implantação de escolas técnicas de nível médio com curso para a formação de técnicos em gestão ambiental, meio ambiente e ecologia, mediante previa autorização de funcionamento pelo Ministério da Educação e da Secretaria de Estado da Educação;
- XXXVI - Lutar pela integração com os movimentos e entidades nacionais e internacionais que lutam em defesa dos interesses do conjunto da classe trabalhadora em geral e dos trabalhadores em educação em especial;

Seção II - No campo da assistência à saúde, promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, inclusive através de programas de educação e de proteção ambiental.

I - Desenvolver eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua polícia e o valor da integração de esforços na prevenção de infrações e acidentes;

II - Propor às autoridades competentes a adoção de medidas que tragam melhores condições de vida à família policial e de trabalho aos policiais e integrantes dos demais órgãos que prestam serviço à causa da segurança da comunidade;

III - Elaborar, executar projetos, pesquisas e trabalhos que visem o desenvolvimento sustentável, a preservação e divulgação do meio ambiente, a conscientização ecológica e a promoção do bem-estar social;

IV - Pesquisar e desenvolver em conjunto com a comunidade maranhenses e brasileiras, alternativas para alcançar o desenvolvimento sustentável;

V - Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente;

VI - Estimular o desenvolvimento socioeconômico através da garantia do acesso e gestão democráticos e ecologicamente sustentáveis dos recursos naturais;

VII - Promover, realizar e divulgar pesquisas e estudos, organizar documentação e desenvolver projetos aplicados a defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e dos direitos humanos e dos povos, especialmente de povos indígenas e populações tradicionais;

| |
|-------|
| PLATE |
| 10749 |
| ... |

- VIII - Promover o intercâmbio com outras organizações e entidades nacionais e internacionais para a defesa do patrimônio ambiental;
- XI - Estimular e realizar estudos de caráter preventivo e participativo para combater a degradação ambiental e social, em todas as suas manifestações, inclusive estudos de impacto ambiental decorrentes das atividades antrópicas;
- X - Promover o debate e a troca de conhecimento e experiências entre os diversos setores da sociedade civil envolvidas na problemática do desenvolvimento sustentável do Maranhão e do Brasil;
- XI - Promover o bem comum, a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico, científica tecnológico, social e sustentável;
- XII - Promover a conscientização à população e a adequação do ensino de forma a incorporar os princípios e objetivos da proteção ambiental;
- XIII - Apoiar projetos e programas que busquem implementar a sustentabilidade na construção e o desenvolvimento dos municípios e estados juntamente com o governo federal;
- XIV - Execução de programas de proteção, preservação e regeneração do ecossistema;
- XV - Estimular e promover projetos para a agricultura familiar;
- XVI - Apoiar, promover, coordenar e executar ações projetos e programas relacionados com o financiamento e de políticas públicas ao desenvolvimento da agricultura familiar;
- XVII - Planejar, organizar e supervisionar as atividades de atendimento às comunidades rurais, como assentamentos, quilombolas, comunidades rurais tradicionais da agricultura familiar e aldeias indígenas;
- XVIII - Apoiar atividades de ensino, de pesquisa e de extensão no campo das ciências agrárias e sociais;
- XIX - Realizar simpósios, reuniões, debates, conferências, seminários, congressos, cursos, estudos e pesquisas, visando melhor conhecer e desenvolver o setor agrário;
- XX - Promover a edição de obras, como livros, revistas e folhetos, bem como campanhas de mídia e programas de televisão e rádio, objetivando promover as ciências agrárias e sociais mostrando sua importância no contexto da sociedade brasileira;
- XXI - Cooperar com órgãos dos Poderes Executivos e Legislativos, notadamente os parlamentares, colaborando no aperfeiçoamento da legislação e na definição de políticas de apoio ao setor agrário;
- XXII - Fomentar as populações tradicionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais e agricultores familiares, bem como para o combate à fome e à miséria;
- XXIII - Promover e garantir a prestação de serviço de assistenciais e extensão rural, prioritariamente aos pequenos e médios produtores, aos trabalhadores rurais, suas famílias e organizações;
- XXIV - Promover em defesa dos direitos sociais, justiça, trabalho e emprego às populações carentes;
- XXV - Apoiar o ingresso do jovem no mundo do trabalho, como meio de transformar a sua realidade pessoal e social;
- XXVI - Realizar eventos de capacitação em massa, com o objetivo de empreendedores comunitários, na busca de geração de emprego e renda;

| |
|--------|
| FORMS: |
| 1979 |
| 1979 |



XXVIII - Prestar serviços de consultoria nas áreas de gestão ambiental, gestão urbana e gestão social, com ênfase para as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas, planos, projetos e instituições;

XXIX - Promover a capacitação e o treinamento de gestores ambientais, de pequenos produtores, pescadores artesanais, população tradicionais e ribeirinhas, objetivando o desenvolvimento social, educacional e cultural destes seguimentos da população;

XXX - Promover a realização de projetos e campanhas de educação e proteção ambiental;

XXXI - Promover a realização de projetos e campanhas de educação e proteção ambiental;

XXXII - Promover o desenvolvimento econômico e social sustentável;

XXXIII - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XXXIV - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XXXV - Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico;

XXXVI - Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXXVII - Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Seção III - No campo do incentivo à cultura, de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, promover atividades nas áreas de artes cênicas (teatro, dança, circo, ópera e mímica), produção audiovisual (produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica, de rádios e televisões educativas e de multimídia), música (incluindo música erudita e instrumental), artes visuais (artes plásticas, artes gráficas, filatelia, gravura, cartazes e fotografia), patrimônio cultural (segmentos histórico, arquitetônico, arqueológico, de museus, de biblioteca/leitura, de arquivos/acervos, de cultura afro-brasileira, de cultura indígena e de artesanato/folclore), humanidades (obras de referência, história, filosofia e literatura, inclusive de produção de livros de valor científico, artístico, literário ou humanístico) e artes integradas (atividades relacionadas aos segmentos previstos nessa área pela legislação vigente).

I - Incentivar o voluntariado nas ações de caráter sócio cultural;

II - Impulsionar a geração de trabalho e renda através do fortalecimento da cadeia de produção cultural;

III - Apoiar e promoção de atividades, que estimulem a vivência democrática, o reconhecimento do direito de todas as pessoas à informação, comunicação e expressão, a estabilidade e o desenvolvimento

FORM 1041
1909

do país, o bem-estar de sua população e o desenvolvimento econômico, social e cultural dos povos;

IV - Apoiar, assessorar, planejar, desenvolver e executar ações preventivas e/ou reabilitadoras, visando o desenvolvimento sociocultural e familiar;

V - Promover atividades culturais através de intercâmbio com outras associações, institutos, fundações ou organizações congêneres, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, podendo, ainda, firmar contrato de serviço, convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com essas entidades, sempre com vistas à promoção humana e difusão universitária;

VI - Defender e garantir os direitos sociais da comunidade inclusive no âmbito cultural;

VII - Desenvolver a cultura em todas as suas manifestações: culturais, folclóricas, literárias, cinematográficas, teatrais e musicais, artes plásticas, artes cênicas e pintura;

VIII - Desenvolver ações para educação e desenvolvimento cultural e social do cidadão, bem como ações de memória, cultura, educação, qualidade de vida e cidadania;

IX - Proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade, responsáveis pelo pluralismo e diversidade da cultura local, regional e nacional;

X - Salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade local e nacional;

XI - Executar diretamente de projetos, programas e/ou planos de ações, viabilizadas por meio de doações de recursos material e financeiros, e/ou parcerias com organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

XII - Manter intercâmbio com organismos nacionais ou internacionais que promovam os conhecimentos dos temas do seu interesse;

XIII - Desenvolvimento da Cultura;

XIV - Colaborar com órgãos públicos e privados no sentido de enfrentar os problemas relacionados com a área audiovisual, podendo a entidade atuar como órgão técnico e consultivo;

XV - Buscar e apoiar projetos na área de audiovisual;

XVI - Proporcionar informações e fomentar debates sobre o cinema brasileiro, bem como divulgar e mobilizar o cinema na forma de divulgação em praças e tetos e a fins;

XVII - Defender a liberdade de expressão e a integridade do produto audiovisual em todos os seus aspectos, buscando principalmente a ampliação nas suas condições de produção, exibição e distribuição;

XVIII - Manter, organizar, coordenar e/ou gerenciar bibliotecas, videotecas, dvdtecas, cineclubes, como acervo da região local, regional e nacional;

XIX - Capacitar voluntários, incentivar profissionais, empresas e instituições a participarem de atos solidários;

XX - O **Instituto Mais Integração Social - IMIS**, poderá praticar outras atividades que não foram acima elencadas, desde que voltadas a finalidade social correlatas.

XXI - Editar livros, CD, DVD, documentos e material audiovisual de interesse da cultura e outros seguimentos dentro de seus objetivos e

| |
|-------|
| FORM: |
| PROG: |
| |



finalidades de acordo com os projetos a serem elaborados seja na finalidade de melhorar o desempenho financeiro e complementar os seus propósitos;

XXII - Inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;

XIII - Acompanhamento e avaliação das políticas culturais, projetos, como objetivo primordial incentivar e amparar, e realizar projetos, em todo o território nacional e no exterior;

XXIV - Desenvolver, administrar e manter parques e reservas ecológicas, centros educacionais, especiais, de música, arte, assistenciais, e demais permitidos por lei colaborar com instituições públicas e privadas, estimular e executar implantação de pousadas e hotéis ambientais, no apoio a divulgação do turismo ecológico, além de elaborar e executar programas de educação ambientais, culturais, artísticos e assistências e afins, nos mesmos;

XXV - Realizar pesquisa cultural, artística, musical, assistencial, de combate à pedofilia e trabalhos escravos, de defesa dos idosos, ambiental, demais autorizado por lei e pelos costumes, junto a empresas, sociedade civil como um todo, primeiro, segundo e terceiros setores, em todo o território nacional e internacional;

XXVI - Planejar, organizar, coordenar, produzir e apoiar programas, projetos, atividades e eventos culturais;

XXVII - Atuar como entidade proponente de projetos para enquadramento em leis federais, estaduais e municipais de incentivo, podendo captar recursos a título de patrocínios, doações ou apoio aos referidos projetos;

XXVIII - Exercer outras funções correlatas inerentes à área de educação, bem como atribuições que venham a lhe ser designadas pelos órgãos competentes.

Seção IV - Realizar a experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioproductivo e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito:

I - Apoiar e promover projetos de geração de emprego e renda para integrar o indivíduo ao mercado de trabalho, que busquem o desenvolvimento do potencial;

II - Formar rede articulada de agentes voltados para a promoção social de pessoas e comunidades, com prioridade as que atuem na melhoria das condições de vida de crianças, adolescentes e mulheres e idosos de baixa renda;

III - Viabilizar a conservação e o aproveitamento sustentável de forma a ampliar a renda das famílias de baixa renda através de atividades econômicas alternativas;

IV - Contribuir para o diagnóstico, o aperfeiçoamento, o desenvolvimento e a adoção de políticas públicas e privadas de promoção da igualdade racial, ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, especialmente nas relações de trabalho;

V - Desenvolver a integração ao mercado de trabalho;

| | |
|--|-----|
| | 0 |
| | 000 |



- VI - Desenvolver ações de preservação, habitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;
- VII - Promover a conscientização, com programas e projetos assistenciais em assentamento rurais;
- VIII - Promover com outras entidades, projetos habitacionais ou de desenvolvimento urbano;
- IX - Promover normas técnicas mais adequadas para a política de habitação e desenvolvimento urbano, tomando em consideração os tipos de carências existentes;
- X - Prestar apoio técnico às autarquias e outras instituições promotoras de habitação e desenvolvimento urbano no domínio da gestão, em especial da fiscalização e execução dos programas habitacionais;
- XI - Coordenar e executar financiamento de programas habitacionais de interesse social promovidos pelo setor público e privados através da concessão de recurso a Fundo Perdido ou empréstimos;
- XII - Dinamizar a execução dos planos de habitação promovidos e apoiados pelo setor público;
- XIII - Viabilizar no mercado imobiliário, a oferta de terrenos urbanizados para construção de habitação;
- XIV - Promover a certificação legal dos projetos e habitações de interesse social e a regularização fundiária;
- XV - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- XVI - Fortalecer comunidades rurais e urbanas periféricas através do planejamento participativo e integrado destas comunidades;
- XVII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XVIII - Apoiar e promover a eficiência e a sustentabilidade econômica dentro de seus objetivos e finalidades para fomentar o combate à pobreza local e regional;
- XIV - Promover dentro e fora da entidade à transparência das suas ações, assim com o controle social para que cada indivíduo possa alcançar a sua cidadania e a sua dependência financeira através de suas ações e atividades;
- XV - Promover, auxiliar, apoiar e divulgar novos modelos sócios produtivos e sistemas alternativos de produção comércio, emprego ou créditos, consoante ao Art. 3º, inciso IX da Lei 9.790/99;
- XVI - Promover e apoiar programas, projetos e atividades que visem à responsabilidade e à assistência social e à promoção da cidadania;
- XVII - Desenvolver e fomentar atividades de produção, comércio e serviço a partir de um ambiente de melhoria para a comunidade, para permitir a geração de renda e recursos a serem aplicados na disseminação deste ambiente gratuitamente nos seguimentos mais carentes da sociedade, elevando os níveis educacionais e culturais.

| | |
|--|--------|
| | 184104 |
| | 1000 |
| | |

Seção V - Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando, junto a outras entidades, de atividades que visem interesses comuns;

I - Promover e estimular a criação de espaços públicos adequados para a prática de atividade física e de lazer, com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde da comunidade;

II - Disponibilizar através de projetos equipamentos, implantação, reforma e adequação de infraestrutura de recepção, beneficiamento, distribuição e comercialização de pescados;

III - Estimular a iniciativa privada e valorizar a participação voluntária de pessoas e/ou instituições para a realização de investimentos sociais;

IV - Oferecer assistência com gerenciamento e acompanhamento dos projetos;

V - Desenvolver trabalhos nas áreas sociais em parcerias com sindicatos e entidades civis das comunidades, também na promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria gratuita de interesse suplementar;

VI - Desenvolver esforços no sentido de proporcionar assistência especializada permanente aos associados;

VII - Desenvolver programas de orientação e apoio social e financeiro a famílias desestruturadas, sob supervisão de equipe técnica multidisciplinar, visando a busca dos vínculos familiares, dando-lhes condições de criar, educar e amar seus filhos;

VIII - Representar o interesse geral dos associados dentro dos objetivos da entidade;

IX - Promover a difusão do civismo e da recreação, visando o bem-estar social dos integrantes;

X - Capacitar recursos humanos para gestões comprometidas com processos democráticos éticos públicos;

XI - Criar, promover e divulgar novas metodologias de avaliação do impacto de políticas públicas, por meio de estudos comparativos em nível nacional e internacional;

XII - Estabelecer acordos para a inclusão da população negra no mercado de trabalho;

XIII - Realizar atividades de valorização da pessoa negra e de enfrentamento ao racismo, divulgando as manifestações da cultura, a memória e as tradições afro-brasileiras;

XIV - Desenvolver projetos habitacionais quilombola com o interesse social;

XV - Buscar igualdade efetiva entre mulheres e homens, incidindo sobre as desigualdades sociais em todos os âmbitos;

XVI - Combater a discriminação contra a mulher nas suas especificidades;

XVII - Desenvolver programas que possibilitam a reintegração do idoso à sociedade, levando-o ao resgate de seu espaço na família e na comunidade;

XVIII - Promover programas ao idoso, dando-lhe assistência nos aspectos físico-mental, sociocultural e religioso;

XIX - Proporcionar programas ao idoso em lazer, e terapia ocupacional e outros que possam possibilitar o seu melhor em sua saúde;



- XX - Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, proporcionando-lhe integração às demais gerações;
- XXI - Promover a participação e a integração do idoso, por intermédio de suas organizações representativas, na formulação implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
- XXII - Priorizar o atendimento ao idoso, por intermédio de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições de garantir sua sobrevivência;
- XXIII - Implementar o sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos e programas em cada nível de governo;
- XXIV - Estabelecer mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
- XXV - Priorizar estudos e pesquisas sobre as questões do envelhecimento;
- XXVI - Trabalhar pela liberdade de expressão do pensamento e da informação, sob todas as formas de comunicação;
- XXVII - Produzir materiais e publicações de apoio a projetos pedagógicos;
- XXVIII - Divulgar por quaisquer meios às informações e conhecimentos produzidos por si ou por terceiros e correlatos às suas atividades;
- XXIX - Publicar, distribuir e promover publicações em sua área de atuação;
- XXX - Produzir trabalhos escritos e audiovisuais, audiovisuais, seminários, cursos, debates, conferências e congressos, fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade;
- XXXI - Promoção do acesso universal à informação, ao conhecimento acumulado e à liberdade plena de expressão e participação, atendendo em especial os grupos socialmente excluídos;
- XXXII - Manutenção e enriquecimento permanente do acervo de dados, documentos, jornais e revistas, nacionais e estrangeiros, bibliografia e outros registros relacionados a história e a memória dos movimentos e lutas sociais e gestão pública;
- XXXIII - Prestar atividades como editoras de obras literárias diversas, bem como, produção, exibição, distribuição de obras audiovisuais;
- XXXIV - Promover distribuir produtos culturais, desde que a renda da referida comercialização, seja utilizada sem finalidade lucrativa com recursos advindos dessa ação aplicadas na própria instituição;
- XXXV - Prestar Consultoria e assistência às entidades públicas e privadas em planejamento estratégicos e operacional, elaboração, análise e avaliação de projetos, administração financeira, auditoria, planejamento e administração de recursos humanos, organização administrativa, sistema de informação e marketing;
- XXXVI - Promover e incentivar ações que visem o desenvolvimento em geral, direcionando à promoção e integração de pessoas, organizações sociais e comunidades através de realização direta e indireta em ações administrativas, gerenciais, institucionais, técnicas e operacionais em atividades, programas, projetos e assemelhados de interesse social

| |
|------|
| FOUR |
| 1308 |
| ... |

realizados por Universidades, Instituições de Ensino Público e Particulares, e outros, relacionadas com Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social, Ensino, Pesquisa, Extensão, desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico;

XXXVII - Promover a integração ao mercado de trabalho, implementando programas de geração de renda;

XXXVIII- Auxiliar e incentivar todas as ações nas áreas abrangidas pelo estatuto;

Seção VI - Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de dispositivos legais que propiciem a consecução das finalidades constantes deste artigo, bem como o lazer, o esporte como pratica fundamental para o desenvolvimento da saúde.

I - Propagar o plano nacional de esporte e aos programas esportivos educacionais, de Lazer para implementar a inclusão social;

II - Planejar, supervisionar, coordenar e realizar estudos, para o desenvolvimento das políticas, programas e projetos esportivo-educacionais, de lazer e de inclusão social;

III - Promover ações de produção de materiais esportivos e promoção de eventos;

IV - Prestar cooperação técnica nas ações ligadas aos programas e projetos sociais esportivos e de lazer;

V - Manter intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e com governos estrangeiros, em prol do desenvolvimento dos programas sociais esportivos e de lazer;

VI - Articular com os demais segmentos a execução de ações integradas na área dos programas sociais esportivos e de lazer;

VII - Planejar, coordenar e acompanhar estudos e pesquisas com as universidades e outras instituições correlatas com vistas à obtenção de novas tecnologias voltadas ao desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer para a inclusão social;

VIII - Programar políticas públicas através de projetos ações relacionadas com o desenvolvimento com turismo, hotelaria, e outros que contribuem para a qualificação profissional;

IX - Coordenar, acompanhar, supervisionar e articular projetos e ações para estruturação e diversificação turística;

X - Fomentar projetos que contribuam para o fortalecimento e desenvolvimento sustentável das atividades turística;

XI - Desenvolver mecanismo de comunicação para o fortalecimento das atividades turística;

XII - Realizar simpósio, debates, conferências, cursos e estudos visando à produção e o aperfeiçoamento do ensino e do conhecimento científico e pesquisas objetivando a busca de alternativas que minimizem as consequências do alto nível de desocupação entre os setores mais pobres e excluídos da população beneficiarias;

XIII - Desenvolver assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola;

XIV - Promoção de capacitação profissional em aquicultura e pesca;

XV - Implantar projetos com novas tecnologias para a diversificação da pesca;

| | |
|--|--------|
| | 241137 |
| | 13074 |
| | 1978 |

- XVI - Incentivar acesso e melhoria de habitações de pescadores artesanais;
- XVII - Formalizar atividades econômicas para qualificar para dos grupos produtivos de pescadoras e aquiculturas;
- XVIII - Disponibilizar através de projetos equipamentos, implantação, reforma e adequação de infraestrutura de recepção, beneficiamento, distribuição e comercialização de pescados;
- XIX - Promover produtos aquícolas e pesqueiros nacionais no mercado nacional e internacional;
- XX - Difundir os direitos humanos e sociais, defesa dos direitos do consumidor, da criança e do adolescente e preservação do meio ambiente;
- XXI - Combater todas as formas de preconceito ou discriminação, racial étnica e de gênero, enquanto obstáculo à construção da cidadania e constituição dos direitos fundamentais;
- XXIII - Atender e assessorar aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos;
- XXIV - Promover e defender ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico e cultural, e dos direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso;
- XXV - Promover e defender os direitos da criança e do adolescente, particularmente os que estão em situação de vulnerabilidade social nos termos da Constituição Federal Brasileira - CFB, e do Estatuto da Criança e do adolescente - ECA, proporcionando o desenvolvimento e posterior independência;
- XXVI - Fomentar, apoiar e patrocinar pesquisas estudos, exposições, feiras, seminários, palestras, conferencias, concursos, encontros, fóruns, campanhas e atividades congêneres que tenham por objeto divulgar conhecimentos, produtos, tecnologias, programas e soluções inerentes à sua área de atuação;
- XXVII - Produzir material publicitário e de propaganda necessários à sua divulgação institucional;
- XXVIII - Realizar congressos, cursos, simpósio, seminários, workshops e outros eventos de curta ou média duração, para debater problemas e solução dentro da sua área de atuação;
- XXIX - Na realização de cada item dessa seção poderá ser produzida a publicação de revistas, livros, vídeo documentário, CD'S, a fins de divulgação e promoção de suas atividades nas áreas de atuação;
- XXX - Realizar cursos, encontros, seminários, simpósio, congressos, feiras e eventos artísticos e culturais destinados a promover pó desenvolvimento de temas institucionais na área de atuação;
- XXXI - Promover a criação escolinhas de formação de atletas direcionadas as camadas sociais carentes, em especial para crianças, jovens e idosos em situação de risco;
- XXXII - Planejar, organizar, coordenar, produzir e apoiar programas, projetos, atividades e eventos culturais;
- XXXIII - Promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;

| | |
|-------|----------|
| FORM: | 1000 |
| NO: | 1000 |
| DATE: | 10/10/10 |

XXXIV - Compromisso com a justiça social, a equidade, a cidadania, a ética, a preservação do meio ambiente, a transparência e a gestão democrática;

Seção VII – Para financiar as atividades previstas no art. 4º e art. 8º, deste estatuto poderá:

I - Celebrar convênios, acordos, contratos ou outros ajustes e contratos equivalentes instituições públicas, tais como: Federal, estaduais e municipais, e privados, nacionais ou estrangeiras, para o desenvolvimento de atividades atinentes com seus objetivos estatutários.

II - Executar diretamente projetos, programas e/ou planos de ações, viabilizadas por meio de doações de recursos material e financeiros, e/ou parcerias com organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - Contratar empresas ou profissionais especializados em temas específicos dos projetos a serem desenvolvidos para si ou para terceiros de acordo com a lei de terceirização, ora em vigor, de acordo com os objetivos e finalidade deste Estatuto.

IV - Celebrar convênio, contratos, termos de parcerias e toda espécie válida e legal de ajuste, com a administração pública ou privada ou ainda do terceiro setor, de acordo com a lei do Novo Marco Regulatório, regulamentado pelas Leis nº 13.019/2014 e 13.204/2015, Essas Leis regulam as relações de parceria entre Estado e Sociedade Civil e vale para a União, estados, distrito federal e municípios, de acordo com os objetivos e finalidades desta lei (inciso I do artigo 33, Lei 13.019); da mesma forma esta regulamentado pelo Código Civil Brasileiro (adequada conforme o Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

V - Receber patrocínios e doações de pessoas físicas e jurídicas ou decorrentes de leis específicas;

VI - Contratar serviços de entidades e ou profissionais especializados nas diversas áreas de atuação;

VII - Contratar e executar serviços de radiodifusão e de transmissão por televisão, inclusive de programas educativos e culturais, bem como outros meios de comunicação em circuitos abertos ou fechados;

VIII - Participar de certames licitatórios, de qualquer modalidade;

IX - Realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para seus objetivos e finalidades, manutenção e patrimônio;

X - Firmar convênios e parcerias com universidades, faculdades nacionais e internacionais, empresas privadas e públicas, possibilitando estágio nas mais diversas áreas e demais termos aplicados a espécie;

XI - Firmar parcerias com ONG's Nacionais e Internacionais a fim de promover intercâmbio de técnicos e ações conjuntas em projetos de acordo com o direito e normas internacionais;

XII - Firmar convênios na prestação de serviços ambientais, culturais, artísticos, educacionais, sociais, assistências, segurança pública e cidadania, tecnologia e afins, e projetos junto a entidades de assistência mundial ONU, Cruz Vermelha, UNESCO e demais órgãos afins;



XIII - Firmar convênios e parcerias, contratos em geral, com todos os Ministérios e Secretarias Estaduais e Municipais, Prefeituras, e Poder Legislativos Federais, Estaduais e Municipais em todo território Nacional;
XIV - Criar Superintendências Estaduais e Inspetoras Municipais, nos projetos desenvolvidos pelo Instituto, parcerias públicas e privadas, junto aos órgãos competentes dos estados e Municípios e órgão Federal;

XV - Firmar convênios com Patronatos, associações e sindicatos em geral, Prefeituras, Estado e União;

XVI - Administrar e manter parques e reservas ecológicas, centros educacionais, especiais, de música, arte, assistenciais, e demais permitidos por lei, colaborar com instituições públicas e privadas, estimular e executar implantação de pousadas e hotéis ambientais, no apoio a divulgação do turismo ecológico, além de elaborar e executar programas de educação ambientais, culturais, artísticos e assistências e afins, nos mesmos;

XVII - Administrar e executar, por expressa concessão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Registro Genealógicas de animais observadas às normas estabelecidas pelos órgãos competentes;

XVIII - Defesa do direito à moradia, nos termos do art. 6º da Constituição da República em consonância com a lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades e da nova ordem urbanística brasileira;

XIX – Reunir, organizar e apoiar famílias no desenvolvimento e execução dos projetos habitacionais e de regularização fundiária em áreas urbanas e rurais, além de atuar como substituta temporária das famílias que serão beneficiadas;

XX – Reunir, organizar e apoiar famílias no desenvolvimento e execução dos projetos habitacionais e de regularização fundiária em áreas urbanas e rurais, além de atuar como substituta temporária das famílias que serão beneficiadas;

XXI - Prestar serviços de consultoria, assessoria, controladoria, auditoria e apoio as instituições parceiras, em seus projetos educacionais e práticas administrativas, em:

- a) Desenvolvimento institucional;
- b) Avaliação institucional;
- c) Pesquisa e produção de material didático-pedagógico;
- d) Diretrizes curriculares;
- e) Gestão econômico-financeira;
- f) Tecnologia e informação;
- g) Suprimentos;
- h) Gestão de pessoas;
- i) Contabilidade;
- j) Assuntos pedagógicos, administrativos, financeiros, legais e jurídico-educacionais, em Geral outras questões pertinentes.

XXII - Prestação de serviços, podendo para tal, contratar empresas ou profissionais, firmar parcerias públicas ou privadas, fins de desenvolver quaisquer projetos, em seus mais amplos aspectos, que tenham o fito de atingir as finalidades descritas neste Estatuto;

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |
| | |



Art. 9º - O Instituto Mais Integração Social - IMIS poderá contar, para a prestação das atividades a que se propõe, com as seguintes fontes de recursos:

- I - Renda de serviços e convênios firmados;
- II - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, tanto para suas atividades, como para sua manutenção;
- III - Outros recursos, sob quaisquer provenientes de entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais;
- IV - Arrecadação, administração E desembolso de fundos através de entidades e órgãos qualificados ou indivíduos para a conservação do ambiente natural, incluindo a fauna, a flora, a paisagem, a água, o solo e outros recursos naturais, além da preservação do meio ambiente rural e urbano, defesa do patrimônio histórico e cultural, com o fito de atingir o desenvolvimento sustentável;
- V - Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, a Associação se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa;

Art. 10º - Dos princípios e objetivos o Instituto Mais Integração Social - IMIS, em sua atuação, observará os seguintes princípios norteadores:

- I - O compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, transparência e gestão democrática;
- II - O respeito aos direitos humanos;
- III - A observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, economicidade, impessoalidade e eficiência;
- IV - O repúdio aos preconceitos e discriminações de qualquer natureza;
- V - A busca pela conciliação entre o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente;
- VI - O repúdio aos preconceitos e discriminações de qualquer natureza, conforme definidos em lei;
- VII - O respeito à Constituição Federal Brasileira, unidade e soberania do Brasil.
- VIII - Captação de recursos com base nas Leis de Incentivo à Cultura com vista à promoção de eventos culturais no meio rural e urbano;

Art. 11º - Com a visão exclusiva de alcançar os seus objetivos e finalidades institucionais declaramos neste artigo, que o Instituto Mais Integração Social - IMIS poderá produzir distribuir, promover televisão, shows, concursos, festivais, exposições, serviços, consultorias, e assessorias, mídias sociais, programas de informática, e outros meios afins, inclusive efetuando o registro de marcas e patentes junto aos órgãos públicos, privados e do terceiro setor.

Art. 12º - Para a consecução dos seus objetivos e finalidades, o Instituto Mais Integração Social - IMIS, pode exercer todas as atividades que julgar conveniente, diretamente ou acordos de cooperação, contratos, convênios, mediante a execução direta de projetos, programas, planos de



ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários, bem como o termo de parceria com ONG's, empresas, pessoa jurídica de direito público ou privado, entre outras, dentre as quais, previsto na **Lei 9.790/99, Parágrafo único do art. 3º**.

- a) Identificar demandas e soluções para a sociedade civil, administração pública e iniciativa privada;
- b) Formar rede articulada de agentes voltados para a promoção social de pessoas e comunidades, com prioridade as que atuem na melhoria das condições de vida de crianças, adolescentes, mulheres e idosos de baixa renda;
- c) Atuar na defesa e garantia de acesso aos direitos sociais, justiça, trabalho e emprego às populações carentes;
- d) Estabelecer parcerias entre pessoas e/ou instituições dispostas a contribuir com recursos humanos, tecnológicos, materiais ou financeiros, voltados para seus objetivos;
- e) Estimular a iniciativa privada e valorizar a participação voluntária de pessoas e/ou instituições para a realização de investimentos sociais que destaque a saúde, educação, justiça e a integração ao mercado de trabalho;
- f) Promover o intercâmbio de informações, experiências e colaboração entre ONG'S e setores governamentais, empresariais e a mídia;
- g) Incentivar, criar e manter unidades de ensino, pesquisas e serviços, cooperativas educacionais/financeiras, empresas e outras entidades, principalmente do terceiro setor;
- h) Encorajar o financiamento sustentável de organizações sociais através de iniciativas de geração de recursos e de investimentos estratégicos;
- i) Promover atividades culturais e pedagógicas em intercâmbio com outras associações, institutos, fundações ou organizações congêneres, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, podendo, ainda, firmar contrato de serviço, convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com essas entidades, sempre com vistas à promoção humana e difusão universal; realizar cursos, seminários, simpósio, palestras, treinamentos, capacitação, atualização, especialização e eventos assemelhados;
- j) Realizar outras atividades e programas filantrópicos, beneficentes, científicos, e educacionais e tecnológicos que visem o bem-estar comunitário, a preservação do meio-ambiente e o fortalecimento do Terceiro Setor;
- k) Captação, gerenciamento, fornecimento, operacionalização, de recursos a atividades, entidades, programas, projetos e assemelhados;
- l) Acompanhamento, avaliação, condução, concessão, divulgação, edição, execução, gerenciamento, incentivo, integração, organização, participação, patrocínio, programas de voluntariado, concursos, consultorias, cursos, estágios, eventos, pareceres, relatórios, prêmios e assemelhados;
- m) Associações, parcerias, acordos e participações, com pessoas físicas ou jurídicas, em empreendimentos e entidades públicas ou privadas, com o objetivo de cumprir suas finalidades, reforçar seu patrimônio e custear sua manutenção, nos limites e na forma da legislação;

| | |
|--|------|
| | 0000 |
| | 0000 |
| | 0000 |



- n) Capacitação e formação de recursos humanos para gestões comprometidas com processos democráticos, éticos e públicos;
- o) Criação, promoção e divulgação de novas metodologias de avaliação do impacto de políticas públicas, por meio de estudos comparativos em nível nacional e internacional;
- p) Promoção do acesso universal à informação, ao conhecimento acumulado e à liberdade plena de expressão e participação, dando relevância aos socialmente excluídos.
- q) Difusão e apoio à imprensa alternativa, comunicação eletrônica, digital, TV'S e rádio comunitárias;
- r) Promover e estimular programas pedagógicos e cursos referentes à educação popular e especial;
- s) Manutenção e enriquecimento permanente do acervo de dados, documentos, jornais e revistas, nacionais e estrangeiros, bibliografia e outros registros relacionados à história e a memória dos movimentos e lutas sociais e gestão pública;
- t) Promoção de estudos, intercâmbio e análise de experiências administrativas brasileiras e estrangeiras, como subsídios para a elaboração de propostas de políticas públicas municipais, estaduais e federais;
- u) Promover assistência jurídica gratuita aos movimentos sociais, bem como, promover e difundir estudos jurídicos;
- v) Promoção e difusão dos direitos humanos e sociais, defesa dos direitos do consumidor, da criança e do adolescente e preservação do meio ambiente;
- w) Promover atividades sociais, ambientalistas, culturais e esportivas de caráter e abrangência comunitária, planejando, organizando e executando projetos e programas dirigidos à população brasileira, em especial a de baixa renda;
- x) Oferecer assistência - com gerenciamento e acompanhamento dos projetos, efetuados por profissionais reconhecidamente qualificados - à sociedade, e especialmente para as crianças e adolescente carentes, nas seguintes áreas: Saúde, Educação, Comunicação Social, Esportes, Cultura, Lazer, Formação de Mão de Obra, Meio Ambiente e Planejamento familiar;
- y) Firmar convênios com entidades públicas, nacionais e internacionais; estimular a parceria, o dialogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto com outras entidades de atividades que tenham interesses comuns;

Parágrafo primeiro: Todos os objetivos e finalidades do Instituto se aplicam integralmente dentro da **Lei 9.790/99, art.3º**.

Parágrafo segundo: O resultado financeiro de quaisquer das iniciativas contidas no art. 4º será aplicado exclusivamente no desenvolvimento dos programas e projetos pertinentes aos objetivos e finalidades institucionais do Instituto Mais Integração Social - IMIS, sendo estes recursos aplicados prioritariamente no território nacional.

Parágrafo terceiro: Todas as atividades do Instituto deverão ter como escopo, além de seus objetivos e finalidades precípuas, seus objetivos de



assistência e promoção social, o compromisso com a vivência da igualdade e o combate aos preconceitos e as discriminações.

Art. 13° - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 14° - A fim de ampliar suas finalidades a instituição, se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços (coordenação, diretorias e Subsede. Quantas se fizerem necessárias, às quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará os seus funcionamentos.

Parágrafo primeiro: Os objetivos do **Instituto Mais Integração Social - IMIS** poderão ser realizados através de convênios ou auxílios financeiros a entidades públicas ou privadas, sendo expressamente vedado o exercício de atividades de natureza político partidárias, direta ou indiretamente.

Parágrafo segundo: Para cumprir seu propósito, o Instituto atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações correlatas, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público e privado e ainda do terceiro setor que atuem em áreas afins.

Art. 15° - O **Instituto Mais Integração Social - IMIS**, não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando integralmente suas rendas, bens e resultados operacional e de administração na manutenção e desenvolvimento de objetivos e finalidades institucionais no território nacional e internacional.

Art. 16° - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 17° - A fim de cumprir suas finalidades a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 18° - Fica instituído o Termo de Parceria, assim considerado o instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a qualquer outra entidade que queiram celebrar qualquer tipo de convenio com o **Instituto Mais Integração Social - IMIS**, assim destinando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse da entidade previsto na **Lei 9.790/99 do art. 3°**.

Art. 19° - Na consecução dos seus objetivos, o **Instituto Mais Integração Social - IMIS** elaborará programas e projetos, compatibilizando custos e

| |
|------|
| FORM |
| NO. |
| 100 |

eficiência em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis, mantendo orçamento anual ou plurianual com previsão discriminada de receitas e despesas.

Art. 20º - Para cumprir seu propósito a Entidade atuará por meio da execução direta de projetos e programas e planos de ações no campo da formação em políticas públicas, e prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, conforme **parágrafo único do art. 3º da Lei 9.790/99**.

Parágrafo único: Nos projetos, serviços ou convênios que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou associado, o Conselho Diretor poderá fixar um auxílio de custo ou remuneração dentro do orçamento do projeto, desde que o mesmo não tenha outra fonte de renda, sem ônus para a associação, respeitado a habilidade profissional do membro associado.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 21º - O Instituto Mais Integração Social – IMIS é constituído por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Fundadores: todos os cidadãos que tomaram parte da reunião de fundação na entidade e assinarem o livro de frequência, pelo qual os nomes serão registrados na ata de fundação;

II - Beneméritos: os associados fundadores prestaram relevantes serviços à Instituição;

III - Honorários: os que por suas ações e atitudes se tornem mercedores de respeito e das homenagens da comunidade;

IV - Contribuinte: aqueles que se inscreverem no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria e se disponham a cumprir o Estatuto;

Parágrafo único - A primeira Diretoria será composta apenas de sócios fundadores;

Art. 22º - Os direitos e atribuições dos associados quites com as suas obrigações.

I - Votar e ser votados para cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Requerer convocação da Assembleia Geral com no mínimo de 20% (vinte por cento) de associados em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários;

IV - Frequentar as dependências do Instituto Mais Integração Social – IMIS e participar de qualquer atividade por ela promovida;

V - Concorrer a qualquer cargo eletivo do Instituto Mais Integração Social – IMIS, desde que esteja cumprindo o que reza as obrigações Estatutárias.

VI - Usufruir dos programas e benefícios do Instituto Mais Integração Social – IMIS;

VII - Direito de requerer a qualquer momento sua exoneração.

| |
|-------|
| FORMS |
| 1909 |
| 1909 |



Art. 23º - São deveres dos associados:

- I - Observar o Estatuto, Regimento Interno, Deliberações, Regulamento e Resoluções dos órgãos do Instituto Mais de Integração Social – IMIS;
- II - Respeitar e acatar as decisões da Diretoria;
- III - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do Instituto Mais Integração Social – IMIS;
- IV - Exercer qualquer cargo para qual foi eleito ou nomeado, salvo por motivo justificado;
- V - Zelar pela conservação dos bens do Instituto Mais Integração Social – IMIS;
- VI - Comparecer às reuniões a que foi convocado (a) e acatar as decisões da maioria;

Art. 24º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos do Instituto Mais Integração Social – IMIS.

DA ADMISSÃO

Art. 25º - A admissão de associados será decidida pela diretoria, por proposta com assinatura de dois associados, e efetivadas após o compromisso de cumprimento, pelo postulante dos requisitos Estatutários, que tenha participado de três reuniões consecutivas.

DAS PENALIDADES

Art. 26º. Os associados que não cumprirem as determinações do presente Estatuto estarão sujeitas as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II – Suspensão;
- III – Exclusão;

Parágrafo Único: Os associados que tentarem desrespeitar este Estatuto será punido conforme o Regimento Interno.

Art. 27º - As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores e Conselheiros que serão da atribuição da Assembleia Geral.

Art. 28º - Para pena de suspensão de associados, imposta pela Diretoria, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo a Assembleia Geral.

Art. 29º - Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para o Instituto Mais Integração Social – IMIS.

Parágrafo Único: A exclusão dos associados só é admissível, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Art. 30º - A qualquer tempo poderá o associado solicitar seu desligamento do Instituto Mais Integração Social – IMIS, com ofício dirigido à Diretoria.

| |
|-------|
| FORMA |
| PRE |
| AB |

**CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 31° - O Instituto Mais Integração Social - IMIS será administrado por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Diretoria;

Parágrafo Único: O Instituto Mais Integração Social - IMIS poderá remunerar membros do Conselho Diretor e do Seu Conselho Fiscal, por execução de serviços específicos, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades, desde que não se confundam com as competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas em decorrência dos cargos eletivos acima citados.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 32° - A Assembleia Geral, órgão Supremo, se constituirá dos associados em pleno gozo e seus direitos estatutários.

Art. 33° - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
- II - Resolver os casos omissos neste Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção do Instituto Mais Integração Social - IMIS;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Aprovar as contas;

Art. 34° - Compete privativamente a Assembleia Geral Extraordinária:

- I - Destituir os administradores;
- II - Alterar o Estatuto, inclusive no tocante a administração.

Parágrafo Único: Para as deliberações que se referem os incisos I e II deste artigo é exigida deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será de 2/3 (dois terços).

Art. 35° - A Assembleia Geral se realizará ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Aprovar proposta de programação anual do Instituto Mais Integração Social - IMIS, submetida pelo Conselho Diretor;
- II - Apreciar o relatório anual do Conselho Diretor;
- III - Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal;

Art. 36° - A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente quando convocada:

- I - Pelo Conselho Diretor;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

| | |
|--|-------|
| | 24110 |
| | 24110 |
| | 24110 |



Art. 37º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do Instituto Mais Integração Social – IMIS e publicado na Imprensa Local, por meio de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (10 dias).

Parágrafo Único: Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação com qualquer número.

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 38º - O Conselho Diretor é um órgão de representação do Instituto Mais Integração Social – IMIS, e será constituída por um Diretor Presidente, Um Diretor Financeiro e um Diretor Administrativo

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo que poderá participar das reeleições consecutivas.

Art. 39º - Compete ao Conselho Diretor:

- I** - Elaborar e executar programas anual de atividades;
- II** - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, relatório anual;
- III** - Reunir-se com Instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV** - Contratar e demitir funcionários em conformidade com Assembleia Geral;
- V** - Propor a reforma do Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;
- VI** - Apresentar em Assembleia Geral no início de cada ano relatório, balanço financeiro e patrimonial, acompanhado dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal;
- VII** - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral e orientações do Conselho Fiscal;
- VIII** - Convocar a Assembleia Geral;
- IX** - Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho de objetivos do Instituto Mais Integração Social – IMIS.

Art. 40º - O Conselho Diretor se reunirá no mínimo uma vez por mês ordinariamente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigem.

Art. 41º - Compete ao Diretor Presidente:

- I** - Representar e fazer cumprir a legislação, o presente Estatuto, demais normas, decisões dos órgãos de administração do Instituto Mais Integração Social – IMIS;
- II** - Representar Instituto Mais Integração Social – IMIS, ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente.
- III** - Praticar os atos de gestão do Instituto Mais Integração Social – IMIS, incluindo planejamento, organização, execução e avaliação de todas as operações finalísticas e administrativas;
- IV** - Decidir sobre procedimentos e normas operacionais do Instituto Mais Integração Social – IMIS, omissões, exceções e interpretações, inclusive ao presente Estatuto, podendo designar Diretores;

| |
|------|
| FORM |
| NO. |
| 100 |

V - Contratar, estabelecer prazos e condições de trabalho, definir e delegar atribuições aos empregados, voluntários, estagiários, bolsistas, colaboradores e prestadores de serviços do Instituto Mais Integração Social - IMIS, nomear diretores técnicos, de acordo com a legislação e normas internas;

VI - Compete Isoladamente, abrir e encerrar Contas Bancárias, assinar cheques, fazer movimentações bancárias e financeiras, emitir recibos, quitações, firmar convênios, contratos, acordos, ajustes, correspondências e outros documentos inerentes ao Instituto Mais Integração Social - IMIS;

VII - Tomar decisões não atribuídas a outros dirigentes do **Instituto Mais Integração Social - IMIS;**

VIII - Convocar a Assembleia Geral, ao Conselho Diretor, o Conselho Fiscal do Instituto Mais Integração Social - IMIS;

IX - Relacionar-se com pessoas físicas e jurídicas de interesse do **Instituto Mais Integração Social - IMIS;**

X - Cumprir prazos e exigências da legislação, do presente Estatuto e demais normas internas, convênios, acordos e ajustes;

XI - Realizar outras atividades definidas pelos órgãos de Administração ou atribuídas por normas, acordos, convênios, contratos e ajustes;

XII - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

XIII - Presidir a Assembleia Geral;

XIV - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e/ou outras julgadas necessárias;

IX - Assinar documentos relativos à alienação de imóveis;

X - Assinar contratos de empréstimos, dívidas e obrigações;

XI - Assinar documentos dando bens imóveis em garantia;

XIII - Assinar isoladamente cheques, movimentações bancárias e financeiras, recibos, quitações, convênios, contratos, acordos, ajustes, correspondências e outros documentos inerentes o **Instituto Mais Integração Social - IMIS;**

Parágrafo único: Todas as atribuições do Presidente são delegáveis, inclusive a assinatura de cheques e outros documentos.

Art. 42º - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Propor a contratação e admissão de funcionários no interesse da gestão do Instituto;

II - Elaborar em conjunto com os demais membros da diretoria a programação anual de trabalho e projetos do Instituto;

III - coordenar com o Diretor Presidente em todos os atos de gestão do instituto, sempre que necessário;

IV - Coordenar a elaboração de projetos e supervisionar as áreas de treinamento e divulgação;

V - Praticar todos os atos de gestão que lhe forem determinados pelo Diretor Presidente; e

VI - Cumprir e fazer cumprir os estatutos e demais normas que regem o Instituto, sempre na busca do alcance de seus objetivos sociais;

Art. 43º - compete ao Diretor Financeiro:

| |
|----------|
| FORM 8 |
| NOV 1954 |
| 1 |

- I - Movimentar isoladamente conta bancaria, bem como criação e encerramento de contas em bancos, emitir, endossar e descontar cheques e títulos de crédito do Instituto, contrair obrigações e assumir compromissos de responsabilidades em nome do Instituto, solicitar emissão e cancelamentos de cartões do Instituto;
- II - Acompanhar e supervisionar contas e documentos junto a contabilidade, planejar e supervisionar a execução do Orçamento e as atividades de captação de recursos;
- III - No caso de vacância ou impedimento do Diretor Presidente, poderá movimentar contas bancarias, emitir, endossar e descontar cheques e títulos de créditos do Instituto, contrair obrigações e assumir compromissos de responsabilidades em do Instituto;
- IV - Colaborar com o Diretor Presidente em todos os atos de gestão do Instituto, sempre que necessário e apresentar mensalmente o balanço das contas da Entidade ao Diretor Presidente;
- V - Executar a prestação de contas do instituto de acordo com as regras deste Estatuto;
- VI - Praticar todos os atos de gestão que forem determinados pelo Diretor Presidente; e;
- VII - cumprir e fazer cumprir os estatutos e demais normas que seguem o instituto, sempre na busca do alcance de seus objetivos e finalidades;
- VIII - Arrecadar e contabilizar as doações, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- IX - Pagar contas autorizadas pelo Presidente;
- X - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria;
- XI - Manter todos numerários em estabelecimento de crédito;
- XII - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do Instituto Mais Integração Social - IMIS, contratado por profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

DO CONSELHO FISCAL

Art. 44º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Manifestar-se sobre o programa e os orçamentos anuais propostos pelo Presidente e ao Conselho Diretor;
- II - Manifestar-se sobre relatório, demonstrações financeiras e prestação de contas anuais da Diretoria;
- III - Manifestar-se sobre outras matérias de interesse do Instituto Mais Integração Social - IMIS, ou que lhe sejam submetidas pelos seus membros, pelo Conselho Diretor ou pelo presidente;
- IV - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- V - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais econômico financeiras realizadas pela Instituição;
- VI - Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico financeiras realizadas pela Instituição;

| | |
|--|--------|
| | SAHJON |
| | 19099 |
| | 12 |

VII - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes

VIII - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral e/ou outras julgadas necessárias;

Parágrafo primeiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente três vezes ao ano e extraordinariamente, por deliberação própria ou quando convocado pelo Conselho Diretor.

Parágrafo segundo: as deliberações do Conselho Fiscal deverão ser registradas nas atas de suas reuniões.

Parágrafo terceiro: O Conselho Fiscal do Instituto Mais Integração Social - IMIS se reúne por convocação da Assembleia Geral, do Presidente e do Conselho Diretor ou por metade de seus membros.

Parágrafo quarto: Todas as prerrogativas do Conselho Fiscal são designadas pela **Lei 9.790/99. Inciso III do art. 4º.**

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada (04) meses e extraordinariamente, quando necessário.

Art. 45º - O Instituto Mais Integração Social - IMIS, não distribui lucros, resultados, dividendo, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 46º - O Instituto Mais Integração Social - IMIS, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos, institucionais no território nacional.

Art. 47º - O Instituto Mais Integração Social - IMIS, aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a quem estejam vinculadas.

DAS ELEIÇÕES

Art. 48º - As eleições serão convocadas através de edital a serem fixadas em locais públicos e\ou divulgadas pelos meios de comunicação, 10 (dez) dias antes do termino do mandato.

Art. 49º - As eleições para ao Conselho Diretor e o Conselho Fiscal serão realizadas por votação direta e secreta para um mandato de (04 anos) para Diretoria, com direito a reeleição), e para Conselho Fiscal anualmente podendo ser nomeado comissão eleitoral para organizar o processo de eleição.

Art. 50º - o edital de convocação contará obrigatoriamente:

- I - A data da eleição e horário de votação;
- II - O prazo de registro da chapa;
- III - O prazo de impugnação da chapa;
- IV - Eleita a chapa que obtiver a maior quantidade de votos

Art. 51º - As chapas que concorrerão às eleições serão compostas de todos os cargos previstos no seguinte estatuto e se registrarão até 72 horas da data das eleições na Secretaria da Entidade.

| |
|---------|
| 28H,02 |
| :JORE |
| ' 2/3 ' |



Art. 52º - Em 24 horas da data da eleição, deverá ser tornando público, a composição de todas as chapas, sob pena de nulidade do pleito.

Parágrafo único: Caso seja registrada apenas uma chapa (chapa única) as eleições serão realizadas por aclamação dos sócios presentes.

Art. 53º - Será eleita a chapa com maior número de votos.

Art. 54º - Logo após a proclamação do resultado de novo Conselho Diretor e Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

DO PATRIMONIO

Art. 55º - O patrimônio e a receita do Instituto Mais Integração Social – IMIS constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições dos seus associados, pela subvenções e doações oficiais e particulares, móveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Parágrafo Único: O Instituto Mais Integração Social – IMIS poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados a formação e ampliação de seus patrimônios ou a realização de trabalhos específicos.

Art. 56º - No caso de dissolução ou extinção do Instituto Mais Integração Social – IMIS, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade congênere, pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 13.019/2014, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 57º - Na hipótese de a entidade obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPITULO VII DO EXERCICIO FINANCEIRO

Art. 58º - O exercício financeiro do Instituto Mais Integração Social – IMIS coincidirá com o ano civil.

Art. 59º - A prestação anual de contas será submetida à Assembleia Geral até 31 (trinta e um) de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

Parágrafo único: A prestação anual de contas da Entidade conterà, entre outros os seguintes elementos:

- I - Relatório circunstanciado de atividades;
- II - Balanço patrimonial;
- III - Demonstração de resultados do exercício;

FORM 1041
PH 2
800

IV - Parecer do Conselho Fiscal;

Art. 60º - O Instituto Mais Integração Social - IMIS manterá escrituração de suas receitas e despesas, com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

Parágrafo Único: A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61º - O Instituto Mais Integração Social - IMIS, será dissolvido por 2/3 (dois terços) dos associados quites em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 62º - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes.

Art. 63º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 64º - Este Estatuto foi aprovado e lido e assinado em 30 de abril de 2020, e entra em vigor na data de seu registro no cartório competente.

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA0299267VAACH2XAUAEXC34, 27/10/2021
16:53:20, Ato: 15.9.1, Parte(s) INSTITUTO IMIS, Total
R\$ 75,89 Emol R\$ 68,38 FERC R\$ 2,05 FADEP R\$ 2,73
FEMP R\$ 2,73 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT029926EABARDBBJD2SU217, 27/10/2021
16:52:47, Ato: 15.1, Parte(s) INSTITUTO IMIS, Total R\$
31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,65 FADEP R\$ 1,14
FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



São Luís, 08 de outubro de 2021

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES LOJA 04 - CALHAU

FONES (98) 3231-7062 / 98748-4478

Email: contato@cantuaridadeazevedo.com.br

O presente documento encontra-se AVERBADO no

deste cartório, e

Reg. nº 50985

registrado em microfilme nº 67744

São Luís, 27/08/2021



[Handwritten Signature]
Samuel Costa Bezerra
Diretor Presidente

Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV029926DC7BMBTK63SO231, 27/10/2021
16:54:06, Ato: 15.22, Parte(s) INSTITUTO IMIS, Total R\$
204,80 Emol R\$ 185,20 FERC R\$ 5,20 FADEP R\$ 7,20
FEMP R\$ 7,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Isabella Souza de Carvalho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos



**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO IMIS - INSTITUTO DE
MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**

Aos 08 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, nessa cidade de São Luís, Estado do Maranhão, realizou a **Assembleia Extraordinária** do **INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL- IMIS**, em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda e última convocação às 09:00 horas, no mesmo dia e local com a presença mínima de 05 (cinco), em sua sede social, sito Rua dos Professores, nº 23, Sala B, Cohafuma, com a presença de 10 associados, e após verificado pelo Presidente Sr. Samuel Costa Bezerra, que o número legal já estava presente. Iniciou a Assembleia e convidou o Sr. Gilberto Oliveira, Diretor Administrativo para secretariar os trabalhos e convidou a Responsável Técnica Sra. Andrea Souza, a tomar assento à mesa, composta a mesa, pediu a mim, o secretário, que procedesse à leitura do Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através de circulares a todos dos associados, afixado em lugar próprio na sede do Instituto, e publicado no Jornal Pequeno no dia 29/09/2021, o qual passo a transcrever o referido **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**; O Presidente do INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – IMIS, convoca de acordo com o Estatuto Social, artigo 37º, todos os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 08 de outubro de 2021, em primeira convocação para às 08:00, com a presença de dois terços do número de associados; em segunda e última convocação para às 09:00 com o número mínimo de 04 associados presentes, tendo como local a Sede do IMIS, sito a Rua dos Professores, nº 23, Sala B, Cohafuma, CEP: 65078-300, município de São Luís – MA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Alteração Razão Social

II- Extinção do Cargo de Vice-Presidente

III- Mudança de CNAE

IV – Alteração do Estatuto Social



Lido o Edital, eu Gilberto de Oliveira, passo ao Presidente o Sr. Samuel Costa a palavra, em seguida, o Presidente agradece a presença de todos, e explica que ainda hoje à tarde teremos outra AGE específica para alteração em nosso Estatuto, e que essa AGE é imprescindível para que as alterações sejam realizadas, e de imediato passa para o primeiro item de Pauta; **I – Alteração Razão Social;** o Presidente o Sr. Samuel coloca para todos sobre a questão do segundo item desta assembleia, que seria a sugestão da alteração da Razão Social do Instituto, sem alterar sua marcar **"IMIS"**, mais substituindo o **"M"** de **"MARANHENSE"**, por outro **"M"**, que representasse bem nossa instituição, mais que não rotula-se o Maranhão como base local ou desse um entendimento de regionalidade a entender que o nosso alcance de atuação fosse restrito, o que não é, podemos atuar em todo Brasil e no Exterior, como reza nosso Estatuto; após esse esclarecimento o Sr. Jeovan Cutrim, pede a palavra e se coloca um pouco em dúvida no que diz respeito a trocar a denominação social, se mesmo com o nome **"MARANHENSE"** podemos atuar como foi dito; o Presidente Sr. Samuel Costa, de posse da palavra novamente, explica que nada impedi, mais dificulta um pouco a atuação do nosso Instituto em outro Estado, já que, podem surgir questionamentos pela procuradoria Estadual ou Municipal, do porquê contratar um Instituto do Maranhão, se também temos Institutos no Estado que poderíamos contratar; É por este fato, que estamos sugerindo essa mudança na denominação Social quanto ao o **"MARANHENSE"**, nesse momento, o Srta. Rayane Meireles, Conselheira Fiscal pede a palavra, e diz que essa sugestão da substituição do **"M"** é bem coerente e que da forma como foi apresentado pelo Presidente, não perderíamos a referência de nossa logomarca já bem conhecida no mercado o **"IMIS"**, e não dificultaria nossa atuação em outros Estados, tendo dito isto, a palavra volta ao Presidente o Sr. Samuel Costa, que pede aos presentes sugestão de qual palavra substituiria o **"MARANHENSE"**, e não perderíamos a essência de nosso Instituto dentro de nossa proposta, nesse momento o Sr. Gilberto Oliveira pede a palavra e pergunta se teria de ser um nome próprio ou poderia ser algo que completasse a marca; o Presidente nesse momento faz até sua sugestão para que todos possam entender o que buscamos; a ideia proposta seria tirar o **"MARANHENSE"** por **"MAIS"**; o nome ficaria: **INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL – IMIS**, o Sr. Edrey Galucio pede e sugere a troca pela palavra **"MOTRIZ"**, e ficaria da seguinte forma: **INSTITUTO MOTRIZ DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**, a palavra volta para o Presidente Sr. Samuel Costa que pergunta aos presentes se há mais alguma sugestão de nome, e após um boa

| | |
|--|---------|
| | 194-104 |
| | 1907* |
| | 192A |

discursão, ficou para ser votado se todos concordam com a alteração da Razão Social, e qual dos dois nomes seria o aprovado para a mudança; **“MAIS”** e ou **“MOTRIZ”** Presidente Sr. Samuel primeiro coloca em votação se todos aprovam a mudança da Razão Social pelos argumentos apresentados; e é aprovado por unanimidade a alteração do nome de nossa Razão Social; e em seguida coloca em votação qual das duas sugestões de nomes seria aprovado para esta mudança; por maioria dos presentes, aprovaram a palavra **“MAIS”**, para substituição do **“MARANHENSE”**, pois empregado como adverbio de intensidade, leva o nosso compromisso de sempre buscar a integrar o Cidadão a sociedade como reza nosso Estatuto, e a maioria concordaram que para nosso marketing, tem uma presença mais forte de percepção; o nome **“MOTRIZ”**, tem em seu significado também, o que representa nosso Instituto, é um substantivo que traduzido é a força que impulsiona, tudo a ver com nosso propósito; mas de acordo com a maioria dos presentes, não seria tão bem entendido como o **“MAIS”**; aprovado o item I, o Sr. Samuel Costa, passar para o II item de pauta, **II - Extinção do Cargo de Vice-Presidente**, nesse momento o Presidente passar a explicar o motivo que levou a diretoria a pedir a extinção do cargo, que vinha sendo discutida pelo Conselho de Administração desde março 2021, por total ausência do Vice Presidente o Sr. Paulo Anderson. Neste momento o presidente Sr. Samuel costa, explica a todos os presentes que por estar envolvido em outros projetos profissionais e pessoais não estar com tempo para cumprir as prerrogativas que o cargo exige, o Presidente franqueia a palavra a todos para que possam se manifestar a respeito, esclarecendo que este ponto de pauta, trata-se de uma RATIFICAÇÃO, da decisão tomada pela diretoria e fundamentada no nosso Estatuto; o Sr. Gilberto e o Sr. Jeovan membros do Conselho, se pronunciam e ressaltam que apesar da reunião de março referendar a extinção do cargo vice presidente, tiveram outras reuniões diretamente com o Sr. Paulo Anderson, onde tentaram traze-lo ao grupo para agregar valor e cumprir as prerrogativas do Cargo, o mesmo não aceitou por motivos que já avia explicado. Neste momento o presidente Samuel costa, pede a palavra e explica que consta no nosso Estatuto as atribuições de Vice-Presidente e já que não viam sendo aplicadas e se o Conselho não se manifestasse estaria indo de encontro ao seu Estatuto, e para que isso não venha acontecer no futuro, a extinção deste cargo é o melhor caminho; dito isto o Presidente Samuel Costa, pergunta aos presentes se há alguém mais que queira se pronunciar, e não havendo, o mesmo considera extinto o **cargo de Vice-Presidente**, e será feita a devida exclusão do nosso Estatuto na próxima AGE especifica; com a definição do



II item da pauta, o Sr. Samuel Costa passa para o item III da pauta desta assembleia; **III - Mudança de CNAE**; o Presidente o Sr. Samuel Costa, começa a esclarecer o porquê da mudança de CNAE, ou melhor, porque estamos acrescentando novos CNAE's aos nossos objetivos, além da saída do nome "**MARANHENSE**", o nosso Instituto passou a ser uma "**OS**", onde com essa nova condição em nosso CNPJ já realizada através da aprovação em AGE realizada no dia 06 de agosto, devidamente registrada, houve a necessidade de inclusão de novos CNAE's, ampliando com isto, nossa abrangência de atuação, e para que não haja dúvida do processo realizado e que fique registra em Assembleia, os nossos novos CNAE's que serão acrescentados são os seguintes: 86.60-00 - Atividade de apoio à gestão de saúde; 73.20-3-00 - Pesquisa de mercado e de opinião pública; 81.21-4-00 - Limpeza de prédio e em domicílio; 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento; resolvido o item III, seguindo a ordem o presidente passa o último item da pauta **IV - Alteração do Estatuto Social**; o Presidente esclarece que as aprovações realizadas afetam alguns artigos do Estatuto diretamente, e que precisa ser alterados e aprovados para seu registro; dito isto, de imediato passamos a referenda-los para todos os presentes; no artigo 1º do Estatuto, o Presidente Sr. Samuel Costa, explica que com a aprovação da alteração da Denominação Social do **Instituto Maranhense de Integração Social - IMIS** para **Instituto Mais Integração Social - IMIS**, ficando já a partir artigo 1ª a nova redação, e que a partir deste, todos os Artigos, Incisos e pontos que conste a Denominação Social, constara com a nova Denominação social aprovada, e para constar como sequência das mudanças, abaixo demostramos a nova redação do Art. 1º do nosso Estatuto;

"**Art. 1º - O Instituto Mais Integração Social - IMIS**, constituído em 20 de janeiro de 2013, é uma entidade social, com direito filantrópico sendo uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de duração indeterminada, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de São Luís no estado do Maranhão e atuação em todo território nacional, com a finalidade e objetivos de contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional, nos valores universais, nos termos da lei 9.790/99 de forma social e sustentável, a partir da melhoria de qualidade da gestão das organizações públicas e privadas.";

Já no Parágrafo quinto do Art. 3ª, que teve sua redação alterada em assembleia extraordinária realizada no dia 04 de agosto de dois mil e vinte e um, ficando a nova redação da seguinte forma:

| | |
|--|------|
| | DATE |
| | TIME |
| | NO. |



“Parágrafo quinto: tem sede e foro no Município e Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, estando localizada na Rua dos Professores, Nº 23, Sala B, Bairro Cohafuma, CEP: 65.078-300– São Luís/MA com ação em todo o território nacional e/ou internacional, bem como podendo estabelecer Subsede em qualquer localidade. ” No Art. 4º inciso XXII e XXIII, foi excluída a palavra “Associação” e incluída a palavra “Instituto”, ficando a nova redação do artigo:

“XXII - O Instituto trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários; ”.

“XXIII - É também objetivo do Instituto, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, crianças, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como, prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social; ”.

Dando sequência as alterações, no Estatuto, o Presidente passa a referenda agora, o Artigo 8º, na Seção III, no inciso XXIV, será excluída a palavra “Criar”, e incluída a palavra “Desenvolver”, ficando com a seguinte redação;

“XXIV – Desenvolver, administrar e manter parques e reservas ecológicas, centros educacionais, especiais, de música, arte, assistenciais, e demais permitidos por lei colaborar com instituições públicas e privadas, estimular e executar implantação de pousadas e hotéis ambientais, no apoio a divulgação do turismo ecológico, além de elaborar e executar programas de educação ambientais, culturais, artísticos e assistências e afins, nos mesmos”.

Na Seção IV, do Artigo 8º, e inciso XXIX e XXXIV, estar sendo excluída a palavra “comercializar”, e incluindo a palavra “promover”, ficando a nova redação a seguinte;

“XXIX - Publicar, distribuir e promover publicações em sua área de atuação. ”

No inciso XXXIV, ficou a nova redação;

XXXIV – Promover, distribuir produtos culturais, desde que a renda da referida comercialização, seja utilizada sem finalidade lucrativa com recursos advindos dessa ação aplicadas na própria instituição;

184003
184003
184003

No Artigo 11º, será excluída a palavra “comercializar”, e incluída a palavra “promover”, ficando a nova redação da seguinte forma;

“Art. 11º - Com a visão exclusiva de alcançar os seus objetivos e finalidades institucionais declaramos neste artigo, que o Instituto Mais Integração Social – IMIS poderá produzir distribuir, promover e veicular publicação, pesquisas, discos, vídeos, camisetas, adesivos, programas de rádio e de televisão, shows, concursos, festivais, exposições, serviços, consultorias, e assessorias, mídias sociais, programas de informática, e outros meios afins, inclusive efetuando o registro de marcas e patentes junto aos órgãos públicos, privados e do terceiro setor.”

O Presidente Sr. Samuel Costa, passar a explicar as mudanças que vão acontecer no Artigo 38º, em virtude do que foi aprovado na AGE anterior, com a extinção do Cargo de Vice-Presidente, com isso, ficar instituído o novo Conselho Diretor a nova redação deste artigo abaixo;

“Art. 38º - O Conselho Diretor é um órgão de representação do Instituto Mais Integração Social – IMIS, e será constituída por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro. ”

Com a extinção do cargo de Vice-Presidente, o Artigo 42º que trata da competência deste cargo, será totalmente excluído do nosso Estatuto, e com essa exclusão, a numeração de sequência dos artigos, sofreram alterações, abaixo descrevemos o artigo excluído;

“Art. 42º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu termino;
- III - Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente; ”

No Artigo 43º, no novo Estatuto, que trata das competências do Diretor Financeiro, o mesmo sofrera algumas alterações em seus incisos, conforme passamos a referendar;

No inciso I, será incluído a palavra “ Isoladamente”, e as palavras “solicitar emissão e cancelamentos de cartões do Instituto” e será excluída as palavras “juntamente com o Diretor Presidente”, ficando a nova redação do inciso;

| |
|--------|
| 1-0000 |
| 1-0000 |
| 1-0000 |

“I – Movimentar isoladamente, conta bancaria, bem como criação e encerramento de contas em bancos, emitir, endossar e descontar cheques e títulos de crédito do Instituto, contrair obrigações e assumir compromissos de responsabilidades em nome do Instituto, solicitar emissão e cancelamentos de cartões do Instituto. ”

No inciso III, será excluída as palavras “em conjunto com o diretor administrativo”, e incluída a palavra “poderá”.

“III – No caso de vacância ou impedimento do Diretor Presidente, poderá movimentar contas bancarias, emitir, endossar e descontar cheques e títulos de créditos do Instituto, contrair obrigações e assumir compromissos de responsabilidades em do Instituto”.

O Presidente o Sr. Samuel Costa, passa aos presentes que com o inciso III, se encera as alterações que serão realizadas para consolidação do novo Estatuto, e colocar em votação para os presentes que aprovem ou não as referidas alterações, com a palavra os presentes, o Sr. Edrey Galucio, Presidente do Conselho Fiscal, pede a palavra e referenda as alterações que são necessárias para a qualificação jurídica de nosso Estatuto, e que durante toda as explicações do Presidente as dúvidas foram dirimidas, em seguida o Sr. Gilberto Oliveira, Andreia Sousa, e Jeovan de Jesus, ratificam as palavras do Sr. Edrey, e são acompanhados por todos os presentes; a palavra volta ao Presidente o Sr. Samuel Costa, que colocar em votação, e por unanimidade, todos aprovam as alterações apresentadas; o Presidente passa novamente a palavra aos presentes, para saber se tem alguma manifestação de mais algum presente, já que, foi concluído todos os itens da pauta, e por nada mais haver a discutir nesta assembleia, o presidente Samuel Costa, dar por encerrada esta Assembleia, e ressalva que em anexo a estar ata, segue o Estatuto alterado e aprovado por todos, para que se der o devido registro; e Eu, Gilberto de Oliveira como secretário, lavro está ata, e juntamente com o Presidente e todos presentes, assinamos abaixo, São Luís, 08 de outubro de 2021.



Samuel Costa Bezerra
Presidente IMIS
CPF 557 003 493-53

| |
|-----------|
| • 01110 • |
| • 000 • |
| • 000 • |



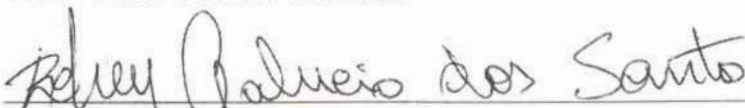
| | |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 400 |
| PROC: | 225/200 |
| Ass: | |


Samuel Costa Bezerra


Gilberto de Oliveira Barbosa

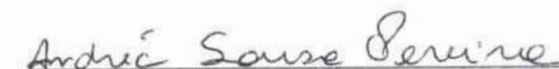

Jeovan de Jesus Reis Cutrim

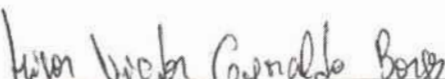

Julio Cesar Pereira Brandão


Edrey Galucio dos Santos


Rayane Meireles Lima Gomes


Nilson Clay Santos da Silva


Andréa Sousa Pereira


Higor Victor Geraldo Borges


Dezuíta Ribamar Barros Gomes

| |
|--------|
| FORMA: |
| PROG: |

Relação do Conselho Diretor atualizada em decorrência da assembleia extraordinária realizada, em que foi extinto o cargo de Diretor Vice-Presidente.

RELAÇÃO DA DIRETORIA
QUADRIÊNIO - 20/07/2018 A 18/07/2022

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 411 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass: | |

DIRETOR PRESIDENTE: Samuel Costa Bezerra

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Autônomo

ENDEREÇO: Rua das Macaúbas, Nº 04 Condomínio Itália e Napoli, Apartamento 102, Jardim São Francisco, São Luis-MA.

RG: 100126698-3 SSP-MA

CPF: 557.003.493-53

ESTADO CIVIL: Casado

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Gilberto Oliveira Barbosa

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Autônomo

ENDEREÇO: Avenida Principal, Maioba, Nº 22, Paço do Lumiar/MA.

RG: 27175822004-6 SSP/MA

CPF: 605.214.273-12

ESTADO CIVIL: Solteiro

DIRETOR FINANCEIRA: Jeovan de Jesus Reis Cutrim

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Autônomo

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, Nº 349, Bairro de Fátima, São Luis/MA.

RG: 161241930 SSP/MA

CPF: 657.020.693-15

São Luis/MA, 08 de outubro de 2021.


Samuel Costa Bezerra
Presidente IMIS
CPF 557 003 493-53

| |
|---------|
| 104-103 |
| 100000 |
| 104 |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 412 |
| PROG: | 225/2022 |
| Ass: | |

O INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – IMIS, por meio de seu Presidente infra-assinado, atendendo o disposto no artigo 37º, do Estatuto Social em vigência, **CONVOCA** à **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Alteração Razão Social**
- II- Extinção do Cargo de Vice-Presidente**
- III- Mudança de CNAE**
- IV – Alteração do Estatuto Social**

Data: 08 de outubro de 2021.

Local: Rua dos Professores, Nº 22, Sala B, Bairro Cohafuma, São Luís - MA

Horário: Às 08:00hs em 1ª Convocação e às 09:00 em 2ª. e última Convocação.

São Luís (MA), 29 de setembro de 2021.


Samuel Costa Bezerra
Presidente IMIS
CPF 557 003 493-53

| |
|-------|
| FORM |
| NO. 1 |
| 1964 |

FOLHAS: 413
 PROC: 225/2022
 Ass: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1820727756

NOME: SAMUEL COSTA BEZERRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1001266983 SEJUSP MA

CPF: 557.003.493-53 DATA NASCIMENTO: 15/05/1971

FILIAÇÃO: BENTO PAIVA BEZERRA

MARIA DO SOCORRO DA COSTA BEZERRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02493957682 VALIDADE: 15/05/2024 1ª HABILITAÇÃO: 29/08/2002



OBSERVAÇÕES:

A

Assinatura do portador

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 15/05/2019

Assinatura do emissor

63296424843
 MA040464008

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1820727756

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

AUTENTICACÃO

Conferido e achado conforme original apresentado

São Luis, 25/02/2021 16:39:54 17322

Em Testemunho da verdade

Isabele Feltosa Araujo - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156711E5C63N22C7RRSC80 - Ato: 13.18
 Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



| |
|--------|
| FORMA: |
| PROG: |
| DATA: |

VERSO EM BRANCO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 414 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass: | |

O INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS, CNPJ nº 22.178.200/0001-71, com sede na, Rua dos Professores, Nº 23, Sala B, Bairro Cohafuma, São Luis/MA, CEP: 65.078-300, neste ato representado pelo Senhor *Samuel Costa Bezerra*, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1000126698-3 SSP/MA e do CPF nº 557.003.493-53, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor CÉLIO MARQUES FREITA, brasileiro casado, técnico em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº. 0692692-4 SSP/MA residente e domiciliado na Rua 15, Quadra 23, Nº 12, bairro Jardim Alvorada, São José de Ribamar/MA, CEP: 65110-000, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP**, usando dos recursos legais e acompanhando- os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar quaisquer documentos necessários, dando tudo por bom firme e valioso.

São Domingos do Maranhão/MA 20 de abril de 2022.

SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700
349353

Assinado de forma digital
por SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700349353
Dados: 2022.04.20 14:33:34
-03'00'

Samuel Costa Bezerra
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 1000126698-3 SSP/MA
CPF: 557.003.493-5

FOLHAS: 415
PROG: 225/2022
Ass.: 1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **CELIO MARQUES FREITAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **06926924 GEJUSPC MA**

CPF: **550.548.623-15** DATA NASCIMENTO: **18/05/1974**

FILIAÇÃO: **JOSE DE RIBAMAR FREITAS**
MARIA DO LIVRAMENTO MARQUES FREITAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00314590065** VALIDADE: **29/09/2025** 1ª HABILITACAO: **22/05/1998**

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSAO: **30/09/2020**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: **MARANHÃO**

16166474650
MA043331920

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2130414615

PROIBIDO PLASTIFICAR 2130414615

Confere Com Original
lll
CPL de São Domingos do Maranhão- MA

ESK

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| |
|----------|
| FORM 112 |
| PROG: |
| APP: |



[Faint, illegible text and markings, possibly a stamp or form, located in the center of the page.]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º05/2022 – (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) S.R.P

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 225/2022

FOLHAS:

PROC: /

Ass: /

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para contratação serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Motorista", "Serviços de Copeira", "Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais", "Serviços de Digitador", "Serviços de Recepcionista", e "Serviços de Agente de Portaria", para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2022**, na sala de sessão da Comissão Central Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Getúlio Vargas, Centro, nesta cidade, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro o **Sr. Jorge Fran Costa Ramalho**

ASSY
PROOF
FOLIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF SDM

Folha: 417

Proc. nº 225/ 2022

Rub: /

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

Silva e a equipe de apoio composta pelos servidores Nívia Gomes da Silva e Maria Luana de Sousa Viana, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

Às **14:00 horas**, pontualmente, o Pregoeiro deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do Pregão, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se que 07 (sete) empresas presente, o respectivos edital publicado no **Diário oficial do estado - DOE, Diário oficial da União – DOU, Jornal de Grande Circulação, Porta da Transparência Municipal e Sistema de Acompanhamento as Contratações Publicas – SACOP/TCE-MA.**

Após procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo licitante presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

O credenciamento dos licitantes foi efetuado, obedecendo ao disposto no **item 3.** do Edital. Ato contínuo, concluiu-se o credenciamento, ficando da seguinte forma:

| EMPRESA CREDENCIADA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---------------------|------|---------------|
|---------------------|------|---------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF. SDM
Folha: 418
Proc. nº 225/ 2022
Rub: _____

| | | |
|---|----------------------|--|
| 01 – INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | Srª Luidmilla Silva de Freitas OAB nº.: 21613 |
| 02 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL LUZEIROS | 35.778.627/0001 - 52 | Srº Hugo Mendes Gama OAB nº.: 19396 |
| 03 – A.M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA | 15.391.362/0001-28 | Srº Victor Gabriel Machado da Costa RG nº.: 048741732013-1 SSP – MA. |

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento, informando que o certame ficará restrito ao licitante acima credenciado, sendo constatado que o INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL inscrita no CNPJ: 22.178.200/0001-71, apresentou seu Estatuto Consolidado e a Ata Extraordinária sem as devidas autenticações por cartório, e não estando em posse do respectivo documentação em original para conforto pela Comissão Permanente de Licitação, descumprindo o item 3.1 alínea (a) e item 3.2 do presente EDITAL, ficando devidamente DESCREDENCIADA.

REGISTRA – SE que a empresa: – LABORATORIO HADASSA LTDA inscrita no CNPJ: 07.903.430/0001-62, através do seu representante legal solicita sua desistência do respectivo certame levando consigo os envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentação de Habilitação), ficando impossibilitado de prosseguir no certame, registra – se ainda que a empresa: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO inscrita no CNPJ nº.: 16.793.035/0001-65, não apresentou o CNAE específico para participação conforme CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO do presente edital, ficando impossibilitada sua participação, Registra – se em que a empresa: L.C MENDES E SILVA EIRELI CNPJ nº.: 27.899.767/0001-50, não apresentou o CNAE específico para participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF SDM

Folha: 419

Proc. nº 225/ 2022

Rub: 1

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000


COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL


conforme CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO do presente edital, ficando impossibilitada sua participação.


Ato contínuo o Pregoeiro solicitou às empresas a entrega dos 02 (dois) envelopes, de cada empresa, contendo as propostas de preços e documentos de Habilitação, sendo assim a Comissão Permanente de Licitação decide pela suspensão do presente certame ficando os envelopes devidamente de Proposta de Preços e Habilitação, a continuidade será designado via e-mail do participantes.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e licitante presente.

São Domingos do Maranhão - MA, 22 de abril de 2022.


Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro Oficial


Nívia Gomes da Silva
Membro da Equipe de Apoio


Maria Luana de Sousa Viana
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF SDM
Folha: 420
Proc. nº 225/ 2022
Rub: 1

LICITANTES:

Luidmilla Freitas

01 – INSTITUTO VIVER

21.851.634/0001-28

Srª Luidmilla Silva de Freitas OAB nº.: 21613

Hugo M. Gama

02 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA
SOCIAL LUZEIROS

CNPJ: 35.778.627/0001 - 52

Srº Hugo Mendes Gama OAB nº.: 19396

03 – A.M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.391.362/0001-28

Srº Victor Gabriel Machado da Costa

RG nº.: 048741732013-1 SSP – MA.

Celso Marques Freitas
04 – INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 22.178.200/0001-71

Srº. Celio Marques Freitas RGNº.: 06926924 SSP – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF. SDM

Folha: 42

Proc. nº 225/2022

Rub: 1

| EMPRESA | EMAIL/CONTATO |
|-----------------------------------|--|
| Inst. LOZENOS | INSTITUTO LOZENOS@GMAIL.COM - 98176-6660 |
| INSTITUTO VIVER | CONTATO@IVIVER.COM.BR / (98) 98401-6576 |
| Am Locios e Aldeias | qualificati.transpates@gmail.com (98) 98401-6576 |
| INSTITUTO MAIS IMPREGNAÇÃO SOCIAL | social/maisocial@gmail.com 98267-2742 |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



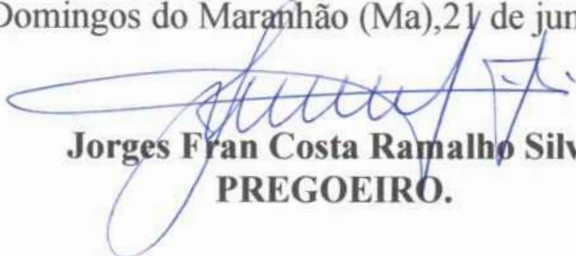
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 422
PROC: 225 / 2022
Ass: /

AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-CPL - SRP

Torna público, para conhecimento dos interessados que a continuidade do respectivo certame será **às 09:00 do dia 23 de junho de 2022**, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 05/2022/CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, demais informações poderão ser obtidas no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> -

São Domingos do Maranhão (Ma), 21 de junho de 2022


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
PREGOEIRO.

144
FACD
ECLHAT

THE UNIVERSITY OF
MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN
48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN
LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN
48106-1000

AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-CPL - SRP

PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO <cplsaodomingos.ma@outlook.com>

Ter, 21/06/2022 09:55

Para: institutoluzeiros@gmail.com <institutoluzeiros@gmail.com>;contato@iviver.org.br <contato@iviver.org.br>;INSTITUTO IMIS <imissocial@gmail.com>;qualificado.transporte@gmail.com <qualificado.transporte@gmail.com>

1 anexos (121 KB)

AVISO CONTINUAÇÃO PP 05 2022.pdf

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 423 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-CPL - SRP

Torna público, para conhecimento dos interessados que a continuidade do respectivo certame será **às 09:00 do dia 23 de junho de 2022**, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 05/2022/CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, demais informações poderão ser obtidas no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail:cplsaodomingos.ma@gmail.com ou [<http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br>,<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>]www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br,<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> -

São Domingos do Maranhão (Ma), 21 de junho de 2022


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
PREGOEIRO.

| | | |
|------|------|------|
| 1944 | 1004 | 1004 |
| 1944 | 1004 | 1004 |
| 1944 | 1004 | 1004 |

The following information was obtained from the records of the
 Department of the Interior, Bureau of Land Management, on
 the subject of the land described in the foregoing
 report. The land is situated in the
 State of California, County of
 San Diego, and is owned by
 the United States of America.
 The land is situated in the
 Township of San Diego, Range
 14S, and is bounded by
 the following:

1. North by

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL LUZEIROS
CNPJ nº 35.778.627.0001/52
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2022 CCL/SRP/ARP

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente " Serviços de auxiliar administrativo, serviço de motorista, serviço de copeira, serviço de auxiliar de serviços gerais, serviço de digitador, serviço de recepcionista e serviço de agente de portaria para atender as necessidades das secretarias administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses para o Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas no anexos I – Quantitativos e especificações e no termo de referência.

1. PROPONENTE

Razão Social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS**

CNPJ: 35.778.627/0001-52

Endereço: Rua Sigma, Nº 206, Lote 218, Bairro Recanto dos Vinhais, São Luis/MA, CEP: 65.070-550.

Fone/Fax: (98) 3877-9378

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. DE HORAS | VALOR UNI. DA HORA | VALOR MENSAL DA HORA | VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES |
|--------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|
| 1 | Serviço de auxiliar administrativo | 63.910 | R\$ 13,38 | R\$ 855.112,17 | R\$ 10.261.346,03 |
| 2 | Serviço de motorista | 8.556 | R\$ 15,75 | R\$ 134.739,99 | R\$ 1.616.879,82 |
| TOTAL | | 72.466 | | R\$ 989.852,15 | R\$ 11.878.225,85 |

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. DE HORAS | VALOR UNI. DA HORA | VALOR MENSAL DA HORA | VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES |
|--------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|
| 1 | Serviço de auxiliar administrativo | 15.442 | R\$ 13,38 | R\$ 206.613,08 | R\$ 2.479.356,99 |
| TOTAL | | 15.442 | | R\$ 206.613,08 | R\$ 2.479.356,99 |

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. DE HORAS | VALOR UNI. DA HORA | VALOR MENSAL DA HORA | VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES |
|--------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|
| 1 | Serviço de copeira | 1.781 | R\$ 13,38 | R\$ 23.829,68 | R\$ 285.956,15 |
| 2 | Auxiliar de serviços gerais | 10.469 | R\$ 13,38 | R\$ 140.074,63 | R\$ 1.680.895,50 |
| 3 | Digitador | 2.631 | R\$ 13,38 | R\$ 35.202,63 | R\$ 422.431,57 |
| 4 | Recepcionista | 5.306 | R\$ 13,38 | R\$ 70.993,98 | R\$ 851.927,74 |
| 5 | Serviço de auxiliar administrativo | 1.380 | R\$ 13,38 | R\$ 18.464,32 | R\$ 221.571,86 |
| 6 | Serviço de portaria | 6.508 | R\$ 14,01 | R\$ 91.158,22 | R\$ 1.093.898,66 |
| 7 | Serviço de motorista | 1.677 | R\$ 15,75 | R\$ 26.409,42 | R\$ 316.912,98 |
| TOTAL | | 29.752 | | R\$ 406.132,87 | R\$ 4.873.594,46 |

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. DE HORAS | VALOR UNI. DA HORA | VALOR MENSAL DA HORA | VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES |
|--------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|----------------------------------|
| 1 | Assistente administrativo | 550 | R\$ 17,78 | R\$ 9.778,81 | R\$ 117.345,75 |
| 2 | Serviço de auxiliar administrativo | 198 | R\$ 13,38 | R\$ 2.649,23 | R\$ 31.790,75 |
| 3 | Recepcionista | 366 | R\$ 13,38 | R\$ 4.897,06 | R\$ 58.764,71 |
| 4 | Digitador | 393 | R\$ 13,38 | R\$ 5.258,32 | R\$ 63.099,81 |
| 5 | Auxiliar de serviços gerais | 2.312 | R\$ 13,38 | R\$ 30.934,43 | R\$ 371.213,14 |
| 6 | Serviço de motorista | 522 | R\$ 15,75 | R\$ 8.220,46 | R\$ 98.645,54 |
| TOTAL | | 4.341 | | R\$ 61.738,31 | R\$ 740.859,70 |

| | | |
|--------------------|----------------|--|
| TOTAL GERAL | 122.001 | R\$ 19.972.037,00 (dezenove milhões, novecentos e setenta e dois mil e trinta e sete reais) |
|--------------------|----------------|--|

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prozo de entrega dos serviços conforme definido no Anexo I – Termo de referência.

6. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL – 001; AGÊNCIA N°. 54011-0; CONTA CORRENTE N°. 1611-X,
FAVORECIDO: Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros.

8. REPRESENTANTE:

HUGO MENDES GAMA – DIRETOR PRESIDENTE, Portador do RG, sob o n°. 020225062002-5 SSP/MA, e CPF n° 043.273.243-88

São Luis/MA, 20 de Abril de 2022.

HUGO MENDES
GAMA:04327324388

Assinado de forma digital por
HUGO MENDES
GAMA:04327324388
Dados: 2022.04.20 16:44:19 -03'00'

INSTITUTO LUZEIROS
Hugo Mendes Gama
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 043.273.243-88

| |
|-------|
| 10000 |
| 10000 |
| 10000 |



| | |
|-----------------|---------------------|
| Nº do Processo: | 225/2022 SMAD |
| Licitação Nº | 05/2022 CCL/SRP/ARP |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referente à contratação) | |
|--|--|
| Empresa: | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS |
| CNPJ: | 35.778.627/0001-52 |
| Data de apresentação da proposta: | 22/04/2022 |
| Município/UF: | São Domingos do Maranhão/MA |
| Prazo de execução contratual: | 12 (doze meses) |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
|---|--|---------------|
| 1 | Terceirização de mão de obra | |
| 2 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | R\$ 1.212,00 |
| 3 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Receptionista |
| 4 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|--------------------------|---|---------------------|
| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | % | VALOR (R\$) |
| A | Salário Base | | R\$ 1.212,00 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Hora Noturna Adicional | | R\$ - |
| F | Adicional de Hora Extra | | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | R\$ 1.212,00 |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | | | |
|---|------------------------------|--------|-------------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º salário | 8,33% | R\$ 101,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 11,11% | R\$ 134,65 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | | R\$ 235,65 |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (R\$) |
|--|-----------------------------------|-------|-------------------|
| A | INSS | 0,00% | R\$ - |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 38,90 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00% | R\$ 46,67 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 23,34 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 15,56 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 9,33 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 3,11 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 124,47 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | | R\$ 261,37 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | % | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------------|---|--------------|
| A | Transporte | - | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | - | R\$ - |
| C | Assistência Médica e Familiar | - | R\$ - |
| E | Seguro de Vida | - | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | R\$ - |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | |
|---|---|-------------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | VALOR (R\$) |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 235,65 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | R\$ 261,37 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | R\$ 497,02 |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
|-----------------------------------|--|---------|------------------|
| PROVISÃO PARA RESCISÃO | | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | R\$ 5,09 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,0706% | R\$ 0,86 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,50% | R\$ 30,30 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 23,51 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,33% | R\$ 3,95 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | 2,50% | R\$ 30,30 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | R\$ 94,00 |

| |
|----|
| 04 |
| 04 |
| 04 |





Instituto Luzeiros

FOLHAS: 428

PROJ: 225/2022

Ass.!

| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | % | VALOR (R\$) |
| A | Férias | 8,33% | R\$ 100,96 |
| B | Ausências Legais | 0,28% | R\$ 3,39 |
| C | Licença Paternidade | 0,04% | R\$ 0,48 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,27% | R\$ 3,27 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,07 |
| F | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | 8,95% | R\$ 108,18 |

| Submódulo 4.2 - Intraornada | | % | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | 0,00% | 0,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | |
|--|------------------|-------------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | VALOR (R\$) |
| 4.1 | Ausências Legais | R\$ 108,18 |
| 4.2 | Intraornada | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | R\$ 108,18 |

| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | |
|-----------------------------|----------------------|------------------|
| INSUMOS DIVERSOS | | VALOR (R\$) |
| A | Uniformes | R\$ 40,00 |
| B | Materiais | R\$ - |
| C | Equipamentos | R\$ - |
| D | Outros (especificar) | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | R\$ 40,00 |

| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | | |
|---|-----------------------|---------------|-------------------|
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 5,00% | R\$ 97,56 |
| B | Taxa de Administração | 5,00% | R\$ 102,43 |
| TRIBUTOS | | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 15,30 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 70,64 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 117,74 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | 18,65% | R\$ 403,67 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | |
|---|--|---------------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ 1.212,00 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS) | R\$ 497,02 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ 94,00 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ 108,18 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | R\$ 40,00 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ 1.951,20 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | R\$ 403,67 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ 2.354,87 |

| Quadro Demonstrativo - VALOR DA HORA | | |
|--------------------------------------|--|-------------|
| VALOR DA HORA | | VALOR (R\$) |
| Descrição | | VALOR (R\$) |
| A | Valor proposto por unidade de medida (Horas) | R\$ 13,38 |

São Luis/MA, 20 de abril de 2022.

HUGO MENDES Assinado de forma digital
por HUGO MENDES
GAMA:0432732
4388 Dados: 2022.04.20
17:08:25 -03'00'

INSTITUTO LUZEIROS
Hugo Mendes Gama
RG: 0202250620025 SSP/MA
CPF: 043.273.243-88
PRESIDENTE

HL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| |
|-------|
| 24.04 |
| 30.04 |
| 24.04 |



| | |
|-----------------|---------------------|
| Nº do Processo: | 225/2022 SMAD |
| Licitação Nº | 05/2022 CCL/SRP/ARP |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referente à contratação) | |
|--|--|
| Empresa: | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS |
| CNPJ: | 35.778.627/0001-52 |
| Data de apresentação da proposta: | 22/04/2022 |
| Município/UF: | São Domingos do Maranhão/MA |
| Prazo de execução contratual: | 12 (doze meses) |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
|---|---|------------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Terceirização de mão de obra |
| 2 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | R\$ 1.270,00 |
| 3 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Serviço de Portaria |
| 4 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|--------------------------|---|---------------------|
| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | % | VALOR (R\$) |
| A | Salário Base | | R\$ 1.270,00 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Hora Noturna Adicional | | R\$ - |
| F | Adicional de Hora Extra | | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | R\$ 1.270,00 |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | | | |
|---|------------------------------|--------|--------------------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º salário | 8,33% | R\$ 105,83 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 11,11% | R\$ 141,10 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | | 19,44% R\$ 246,93 |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (R\$) |
|--|-----------------------------------|-------|--------------------------|
| A | INSS | 0,00% | R\$ - |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 40,76 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00% | R\$ 48,91 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 24,45 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 16,30 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 9,78 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 3,26 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 130,42 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | | 16,80% R\$ 273,88 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | % | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------------|---|--------------|
| A | Transporte | - | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | - | R\$ - |
| C | Assistência Médica e Familiar | - | R\$ - |
| E | Seguro de Vida | - | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | R\$ - |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | |
|---|---|-------------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | VALOR (R\$) |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 246,93 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | R\$ 273,88 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | R\$ 520,81 |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
|-----------------------------------|--|---------|------------------------|
| PROVISÃO PARA RESCISÃO | | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | R\$ 5,33 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,0706% | R\$ 0,90 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,50% | R\$ 31,75 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 24,64 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,33% | R\$ 4,14 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | 2,50% | R\$ 31,75 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | 7,75% R\$ 98,50 |





Instituto Luzeiros

FOLHAS: 430

PROG: 205/2022

Ass: 1

| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | % | VALOR (R\$) |
| A | Férias | 8,33% | R\$ 105,79 |
| B | Ausências Legais | 0,28% | R\$ 3,56 |
| C | Licença Paternidade | 0,04% | R\$ 0,51 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,27% | R\$ 3,43 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,07 |
| F | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | 8,95% | R\$ 113,35 |

| Submódulo 4.2 - Intraornada | | % | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | 0,00% | 0,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|--|------------------|--|-------------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | VALOR (R\$) |
| 4.1 | Ausências Legais | | R\$ 113,35 |
| 4.2 | Intraornada | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | | R\$ 113,35 |

| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |
|-----------------------------|----------------------|----------|------------------|
| INSUMOS DIVERSOS | | | VALOR (R\$) |
| A | Uniformes | - | R\$ 40,00 |
| B | Materiais | - | R\$ - |
| C | Equipamentos | - | R\$ - |
| D | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | - | R\$ 40,00 |

| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | | |
|---|-----------------------|---------------|-------------------|
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 5,00% | R\$ 102,13 |
| B | Taxa de Administração | 5,00% | R\$ 107,23 |
| TRIBUTOS | | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 16,02 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 73,95 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 123,26 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | 18,65% | R\$ 422,59 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | VALOR (R\$) |
|---|--|--|---------------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ 1.270,00 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS) | | R\$ 520,81 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ 98,50 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ 113,35 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ 40,00 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | | R\$ 2.042,66 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | R\$ 422,59 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ 2.465,25 |

| Quadro Demonstrativo - VALOR DA HORA | | |
|--------------------------------------|--|-------------|
| VALOR DA HORA | | VALOR (R\$) |
| Descrição | | |
| A | Valor proposto por unidade de medida (Horas) | R\$ 14,01 |

São Luis/MA, 20 de abril de 2022.

HUGO MENDES Assinado de forma digital
 por HUGO MENDES
 GAMA:0432732
 4388 Dados: 2022.04.20
 17:06:35 -03'00'

INSTITUTO LUZEIROS
 Hugo Mendes Gama
 RG: 0202250620025 SSP/MA
 CPF: 043.273.243-88
 PRESIDENTE

Ude

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| |
|--------|
| 240133 |
| 240133 |
| 1-53A |

| | |
|-----------------|---------------------|
| Nº do Processo: | 225/2022 SMAD |
| Licitação Nº | 05/2022 CCL/SRP/ARP |

| | |
|---|--|
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referente à contratação) | |
| Empresa: | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS |
| CNPJ: | 35.778.627/0001-52 |
| Data de apresentação da proposta: | 22/04/2022 |
| Município/UF: | São Domingos do Maranhão/MA |
| Prazo de execução contratual: | 12 (doze meses) |

| | | |
|--|---|------------------------------|
| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Terceirização de mão de obra |
| 2 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | R\$ 1.431,00 |
| 3 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Serviço de motorista |
| 4 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |

| | | | |
|---|--------------------------|----------|---------------------|
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | % | VALOR (R\$) |
| A | Salário Base | | R\$ 1.431,00 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Hora Noturna Adcional | | R\$ - |
| F | Adicional de Hora Extra | | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | R\$ 1.431,00 |

| | | | |
|--|------------------------------|----------|--------------------------|
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | | | |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º salário | 8,33% | R\$ 119,25 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 11,11% | R\$ 158,98 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | | 19,44% R\$ 278,23 |

| | | | |
|---|-----------------------------------|----------|--------------------------|
| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 0,00% | R\$ - |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 45,92 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00% | R\$ 55,11 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 27,55 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 18,37 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 11,02 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 3,67 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 146,96 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | | 16,80% R\$ 308,60 |

| | | | |
|---|-------------------------------|---|--------------------|
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | VALOR (R\$) |
| A | Transporte | - | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | - | R\$ - |
| C | Assistência Médica e Familiar | - | R\$ - |
| E | Seguro de Vida | - | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | R\$ - |

| | | |
|--|---|--------------------|
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | |
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | VALOR (R\$) |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 278,23 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | R\$ 308,60 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | R\$ 586,83 |

| | | | |
|--|--|----------|-------------------------|
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
| PROVISÃO PARA RESCISÃO | | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | R\$ 6,01 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,0706% | R\$ 1,01 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,50% | R\$ 35,78 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 27,76 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,33% | R\$ 4,66 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | 2,50% | R\$ 35,78 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | 7,75% R\$ 110,99 |

| |
|------|
| 1984 |
| 1984 |
| 1984 |

[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]





Instituto Luzeiros

OLHAS: 432

PRQC: 225/2022

Ass: J

| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | % | VALOR (R\$) |
| A | Férias | 8,33% | R\$ 119,20 |
| B | Ausências Legais | 0,28% | R\$ 4,01 |
| C | Licença Paternidade | 0,04% | R\$ 0,57 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,27% | R\$ 3,86 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,08 |
| F | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | 8,95% | R\$ 127,72 |

| Submódulo 4.2 - Intraornada | | % | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | 0,00% | 0,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | |
|--|------------------|-------------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | VALOR (R\$) |
| 4.1 | Ausências Legais | R\$ 127,72 |
| 4.2 | Intraornada | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | R\$ 127,72 |

| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |
|-----------------------------|----------------------|----------|------------------|
| INSUMOS DIVERSOS | | | VALOR (R\$) |
| A | Uniformes | - | R\$ 40,00 |
| B | Materiais | - | R\$ - |
| C | Equipamentos | - | R\$ - |
| D | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | - | R\$ 40,00 |

| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | | |
|---|-----------------------|---------------|-------------------|
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 5,00% | R\$ 114,82 |
| B | Taxa de Administração | 5,00% | R\$ 120,56 |
| TRIBUTOS | | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 18,01 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 83,14 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 138,58 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | 18,65% | R\$ 475,11 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | |
|---|---|---------------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ 1.431,00 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | R\$ 586,83 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ 110,99 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ 127,72 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | R\$ 40,00 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ 2.296,54 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | R\$ 475,11 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ 2.771,65 |

| Quadro Demonstrativo - VALOR DA HORA | | |
|--------------------------------------|--|-------------|
| VALOR DA HORA | | VALOR (R\$) |
| Descrição | | |
| A | Valor proposto por unidade de medida (Horas) | R\$ 15,75 |

São Luís/MA, 20 de abril de 2022.

HUGO MENDES
 GAMA:0432732438
 8

Assinado de forma digital por
 HUGO MENDES
 GAMA:04327324388
 Dados: 2022.04.20 17:04:38
 +03'00'

INSTITUTO LUZEIROS
 Hugo Mendes Gama
 RG: 0202250620025 SSP/MA
 CPF: 043.273.243-88
 PRESIDENTE

ut

[Handwritten signatures and marks]

| |
|-------|
| ULHAS |
| PRGO: |
| 1221 |

| | |
|-----------------|---------------------|
| Nº do Processo: | 225/2022 SMAD |
| Licitação Nº | 05/2022 CCL/SRP/ARP |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referente à contratação) | |
|--|--|
| Empresa: | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS |
| CNPJ: | 35.778.627/0001-52 |
| Data de apresentação da proposta: | 22/04/2022 |
| Município/UF: | São Domingos do Maranhão/MA |
| Prazo de execução contratual: | 12 (doze meses) |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
|---|---|------------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Terceirização de mão de obra |
| 2 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | R\$ 1.212,00 |
| 3 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Digitador |
| 4 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|--------------------------|---|--------------|
| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | % | VALOR (R\$) |
| A | Salário Base | | R\$ 1.212,00 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Hora Noturna Adicional | | R\$ - |
| F | Adicional de Hora Extra | | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | R\$ 1.212,00 |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | | | |
|---|------------------------------|--------|-------------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º salário | 8,33% | R\$ 101,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 11,11% | R\$ 134,65 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | | 19,44% R\$ 235,65 |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (R\$) |
|--|-----------------------------------|-------|-------------------|
| A | INSS | 0,00% | R\$ - |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 38,90 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00% | R\$ 46,67 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 23,34 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 15,56 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 9,33 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 3,11 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 124,47 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | | 16,80% R\$ 261,37 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | % | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------------|---|-------------|
| A | Transporte | - | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | - | R\$ - |
| C | Assistência Médica e Familiar | - | R\$ - |
| E | Seguro de Vida | - | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | R\$ - |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | |
|---|---|-------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | VALOR (R\$) |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 235,65 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | R\$ 261,37 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | R\$ 497,02 |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
|-----------------------------------|--|---------|-----------------|
| PROVISÃO PARA RESCISÃO | | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | R\$ 5,09 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,0706% | R\$ 0,86 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,50% | R\$ 30,30 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 23,51 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,33% | R\$ 3,95 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,50% | R\$ 30,30 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | 7,75% R\$ 94,00 |

| |
|--------|
| FORMS: |
| PROG: |
| 1984 |



Instituto Luzeiros

FOLHAS: 434
 PROC: 225/2022
 Ass.:

| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | % | VALOR (R\$) |
| A | Férias | 8,33% | R\$ 100,96 |
| B | Ausências Legais | 0,28% | R\$ 3,39 |
| C | Licença Paternidade | 0,04% | R\$ 0,48 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,27% | R\$ 3,27 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,07 |
| F | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | 8,95% | R\$ 108,18 |

| Submódulo 4.2 - Intraornada | | % | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | 0,00% | 0,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|--|------------------|--|-------------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | VALOR (R\$) |
| 4.1 | Ausências Legais | | R\$ 108,18 |
| 4.2 | Intraornada | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | | R\$ 108,18 |

| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |
|-----------------------------|----------------------|----------|------------------|
| INSUMOS DIVERSOS | | | VALOR (R\$) |
| A | Uniformes | - | R\$ 40,00 |
| B | Materiais | - | R\$ - |
| C | Equipamentos | - | R\$ - |
| D | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | - | R\$ 40,00 |

| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | | |
|---|-----------------------|---------------|-------------------|
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 5,00% | R\$ 97,56 |
| B | Taxa de Administração | 5,00% | R\$ 102,43 |
| TRIBUTOS | | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 15,30 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 70,64 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 117,74 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | 18,65% | R\$ 403,67 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | VALOR (R\$) |
|---|--|--|---------------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ 1.212,00 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS) | | R\$ 497,02 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ 94,00 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ 108,18 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ 40,00 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | | R\$ 1.951,20 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | R\$ 403,67 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ 2.354,87 |

| Quadro Demonstrativo - VALOR DA HORA | | |
|--------------------------------------|--|-------------|
| VALOR DA HORA | | VALOR (R\$) |
| Descrição | | |
| A | Valor proposto por unidade de medida (Horas) | R\$ 13,38 |

São Luis/MA, 20 de abril de 2022.

HUGO MENDES
 GAMA:0432732438
 8

Assinado de forma digital por
 HUGO MENDES
 GAMA:04327324388
 Dados: 2022.04.20 17:01:07
 +03'00'

INSTITUTO LUZEIROS
 Hugo Mendes Gama
 RG: 0202250620025 SSP/MA
 CPF: 043.273.243-88
 PRESIDENTE

Ute

[Handwritten signatures and marks]

| |
|--------|
| 3AHJC* |
| 0009 |
| 147A |



| | |
|-----------------|---------------------|
| Nº do Processo: | 225/2022 SMAD |
| Licitação Nº | 05/2022 CCL/SRP/ARP |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referente à contratação) | |
|--|--|
| Empresa: | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS |
| CNPJ: | 35.778.627/0001-52 |
| Data de apresentação da proposta: | 22/04/2022 |
| Município/UF: | São Domingos do Maranhão/MA |
| Prazo de execução contratual: | 12 (doze meses) |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
|---|---|------------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Terceirização de mão de obra |
| 2 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | R\$ 1.212,00 |
| 3 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Copeira |
| 4 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|--------------------------|---|--------------|
| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | % | VALOR (R\$) |
| A | Salário Base | | R\$ 1.212,00 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Hora Noturna Adicional | | R\$ - |
| F | Adicional de Hora Extra | | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | R\$ 1.212,00 |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | | | |
|---|------------------------------|--------|-------------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º salário | 8,33% | R\$ 101,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 11,11% | R\$ 134,65 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | | 19,44% R\$ 235,65 |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (R\$) |
|--|-----------------------------------|-------|-------------------|
| A | INSS | 0,00% | R\$ - |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 38,90 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00% | R\$ 46,67 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 23,34 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 15,56 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 9,33 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 3,11 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 124,47 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | | 16,80% R\$ 261,37 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | % | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------------|---|-------------|
| A | Transporte | - | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | - | R\$ - |
| C | Assistência Médica e Familiar | - | R\$ - |
| E | Seguro de Vida | - | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | R\$ - |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | |
|---|---|-------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | VALOR (R\$) |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 235,65 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | R\$ 261,37 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | R\$ 497,02 |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
|-----------------------------------|--|---------|-----------------|
| PROVISÃO PARA RESCISÃO | | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | R\$ 5,09 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,0706% | R\$ 0,86 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,50% | R\$ 30,30 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 23,51 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,33% | R\$ 3,95 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,50% | R\$ 30,30 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | 7,75% R\$ 94,00 |

| | |
|--|--------|
| | 241102 |
| | 10089 |
| | 142A |



Instituto Luzeiros

FOLHAS: 436
 PROC: 225/2022
 Ass.1

| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | % | VALOR (R\$) |
| A | Férias | 8,33% | R\$ 100,96 |
| B | Ausências Legais | 0,28% | R\$ 3,39 |
| C | Licença Paternidade | 0,04% | R\$ 0,48 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,27% | R\$ 3,27 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,07 |
| F | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | 8,95% | R\$ 108,18 |

| Submódulo 4.2 - Intraornada | | % | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | 0,00% | 0,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|--|------------------|--|-------------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | VALOR (R\$) |
| 4.1 | Ausências Legais | | R\$ 108,18 |
| 4.2 | Intraornada | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | | R\$ 108,18 |

| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |
|-----------------------------|----------------------|----------|------------------|
| INSUMOS DIVERSOS | | | VALOR (R\$) |
| A | Uniformes | - | R\$ 40,00 |
| B | Materiais | - | R\$ - |
| C | Equipamentos | - | R\$ - |
| D | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | - | R\$ 40,00 |

| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | | |
|---|-----------------------|---------------|-------------------|
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 5,00% | R\$ 97,56 |
| B | Taxa de Administração | 5,00% | R\$ 102,43 |
| TRIBUTOS | | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 15,30 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 70,64 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 117,74 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | 18,65% | R\$ 403,67 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
|---|--|--|---------------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | | VALOR (R\$) |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ 1.212,00 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS) | | R\$ 497,02 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ 94,00 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ 108,18 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ 40,00 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | | R\$ 1.951,20 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | R\$ 403,67 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ 2.354,87 |

| Quadro Demonstrativo - VALOR DA HORA | | | |
|--------------------------------------|--|--|-------------|
| VALOR DA HORA | | | VALOR (R\$) |
| Descrição | | | |
| A | Valor proposto por unidade de medida (Horas) | | R\$ 13,38 |

São Luis/MA, 20 de abril de 2022.

HUGO MENDES
 GAMA:04327324
 388

Assinado de forma digital
 por HUGO MENDES
 GAMA:04327324388
 Dados: 2022.04.20 16:59:28
 +0300'

INSTITUTO LUZEIROS
 Hugo Mendes Gama
 RG: 0202250620025 SSP/MA
 CPF: 043.273.243-88
 PRESIDENTE

lck

[Handwritten signatures and marks]

FOLHAS: 437
 PROC: 225/2022
 Ass: /

| | |
|-----------------|---------------------|
| Nº do Processo: | 225/2022 SMAD |
| Licitação Nº | 05/2022 CCL/SRP/ARP |

| | |
|---|--|
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referente à contratação) | |
| Empresa: | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS |
| CNPJ: | 35.778.627/0001-52 |
| Data de apresentação da proposta: | 22/04/2022 |
| Município/UF: | São Domingos do Maranhão/MA |
| Prazo de execução contratual: | 12 (doze meses) |

| | | |
|--|--|--------------|
| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
| 1 | Terceirização de mão de obra | |
| 2 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | R\$ 1.212,00 |
| 3 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Copeira |
| 4 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |

| | | | |
|---|--------------------------|---|--------------|
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
| | | % | VALOR (R\$) |
| A | Salário Base | | R\$ 1.212,00 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Hora Noturna Adicional | | R\$ - |
| F | Adicional de Hora Extra | | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | R\$ 1.212,00 |

| | | | |
|--|------------------------------|--------|-------------|
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | | | |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
| | | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º salário | 8,33% | R\$ 101,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 11,11% | R\$ 134,65 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | | R\$ 235,65 |

| | | | |
|---|-----------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | | |
| | | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 0,00% | R\$ - |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 38,90 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00% | R\$ 46,67 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 23,34 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 15,56 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 9,33 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 3,11 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 124,47 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | | R\$ 261,37 |

| | | | |
|---|-------------------------------|---|-------------|
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | |
| | | | VALOR (R\$) |
| A | Transporte | - | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | - | R\$ - |
| C | Assistência Médica e Familiar | - | R\$ - |
| E | Seguro de Vida | - | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | R\$ - |

| | | |
|--|---|-------------|
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | |
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| | | VALOR (R\$) |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 235,65 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | R\$ 261,37 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | R\$ 497,02 |

| | | | |
|--|--|---------|-------------|
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
| PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
| | | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | R\$ 5,09 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,0706% | R\$ 0,86 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,50% | R\$ 30,30 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 23,51 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,33% | R\$ 3,95 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,50% | R\$ 30,30 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | R\$ 94,00 |

Handwritten mark

Handwritten signature

| |
|--------|
| FORMA: |
| PRIO: |
| ATA: |

| | |
|-----------------|---------------------|
| Nº do Processo: | 225/2022 SMAD |
| Licitação Nº | 05/2022 CCL/SRP/ARP |

| | |
|---|--|
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referente à contratação) | |
| Empresa: | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS |
| CNPJ: | 35.778.627/0001-52 |
| Data de apresentação da proposta: | 22/04/2022 |
| Município/UF: | São Domingos do Maranhão/MA |
| Prazo de execução contratual: | 12 (doze meses) |

| | | |
|--|---|------------------------------------|
| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Terceirização de mão de obra |
| 2 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | R\$ 1.212,00 |
| 3 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Serviço de auxiliar administrativo |
| 4 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |

| | | | | |
|---|----------------------------------|--|----------|---------------------|
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | | |
| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | % | VALOR (R\$) |
| A | Salário Base | | | R\$ 1.212,00 |
| B | Adicional Periculosidade | | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | | R\$ - |
| E | Hora Noturna Adicional | | | R\$ - |
| F | Adicional de Hora Extra | | | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | | R\$ 1.212,00 |

| | | | |
|--|------------------------------|---------------|--------------------|
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | | | |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º salário | 8,33% | R\$ 101,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 11,11% | R\$ 134,65 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | 19,44% | R\$ 235,65 |

| | | | |
|---|-----------------------------------|---------------|--------------------|
| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 0,00% | R\$ - |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 38,90 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00% | R\$ 46,67 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 23,34 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 15,56 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 9,33 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 3,11 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 124,47 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | 16,80% | R\$ 261,37 |

| | | | |
|---|-------------------------------|----------|--------------------|
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | % | VALOR (R\$) |
| A | Transporte | - | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | - | R\$ - |
| C | Assistência Médica e Familiar | - | R\$ - |
| E | Seguro de Vida | - | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | R\$ - |

| | | |
|--|---|--------------------|
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | |
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | VALOR (R\$) |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 235,65 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | R\$ 261,37 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | R\$ 497,02 |

| | | | | |
|--|--|--|----------|------------------------|
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | |
| 3 | PROVISÃO PARA RESCISÃO | | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | | 0,42% | R\$ 5,09 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | | 0,0706% | R\$ 0,86 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | | 2,50% | R\$ 30,30 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | | 1,94% | R\$ 23,51 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | | 0,33% | R\$ 3,95 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | | 2,50% | R\$ 30,30 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | | 7,75% R\$ 94,00 |

FORM 1041
PAGE 1
1994



Instituto Luzeiros

FOLHAS: 440

PROG: 225/2022

Ass:1

| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | % | VALOR (R\$) |
| A | Férias | 8,33% | R\$ 100,96 |
| B | Ausências Legais | 0,28% | R\$ 3,39 |
| C | Licença Paternidade | 0,04% | R\$ 0,48 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,27% | R\$ 3,27 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,07 |
| F | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | 8,95% | R\$ 108,18 |

| Submódulo 4.2 - Intraornada | | % | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | 0,00% | 0,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | |
|--|------------------|-------------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | VALOR (R\$) |
| 4.1 | Ausências Legais | R\$ 108,18 |
| 4.2 | Intraornada | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | R\$ 108,18 |

| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | |
|-----------------------------|----------------------|------------------|
| INSUMOS DIVERSOS | | VALOR (R\$) |
| A | Uniformes | R\$ 40,00 |
| B | Materiais | R\$ - |
| C | Equipamentos | R\$ - |
| D | Outros (especificar) | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | R\$ 40,00 |

| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | | |
|---|-----------------------|---------------|-------------------|
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 5,00% | R\$ 97,56 |
| B | Taxa de Administração | 5,00% | R\$ 102,43 |
| TRIBUTOS | | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 15,30 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 70,64 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 117,74 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | 18,65% | R\$ 403,67 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | |
|---|--|---------------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ 1.212,00 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS) | R\$ 497,02 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ 94,00 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ 108,18 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | R\$ 40,00 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ 1.951,20 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | R\$ 403,67 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ 2.354,87 |

| Quadro Demonstrativo - VALOR DA HORA | | |
|--------------------------------------|--|-------------|
| VALOR DA HORA | | VALOR (R\$) |
| Descrição | | VALOR (R\$) |
| A | Valor proposto por unidade de medida (Horas) | R\$ 13,38 |

São Luis/MA, 20 de abril de 2022.

HUGO MENDES
GAMA:04327324388

Assinado de forma digital por
HUGO MENDES
GAMA:04327324388
Data: 2022.04.20 16:55:22 -03'00'

INSTITUTO LUZEIROS
Hugo Mendes Gama
RG: 0202250620025 SSP/MA
CPF: 043.273.243-88
PRESIDENTE

HL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| |
|----------|
| 12/12/20 |
| 12/12/20 |
| 12/12/20 |

| | |
|-----------------|---------------------|
| Nº do Processo: | 225/2022 SMAD |
| Licitação Nº | 05/2022 CCL/SRP/ARP |

| | |
|---|--|
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referente à contratação) | |
| Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS | |
| CNPJ: 35.778.627/0001-52 | |
| Data de apresentação da proposta: 22/04/2022 | |
| Município/UF: São Domingos do Maranhão/MA | |
| Prazo de execução contratual: 12 (doze meses) | |

| | | |
|--|---|------------------------------|
| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Terceirização de mão de obra |
| 2 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | R\$ 1.618,87 |
| 3 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Assistente administrativo |
| 4 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |

| | | | |
|---|--------------------------|----------|---------------------|
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | % | VALOR (R\$) |
| A | Salário Base | | R\$ 1.618,87 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Hora Noturna Adicional | | R\$ - |
| F | Adicional de Hora Extra | | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | R\$ 1.618,87 |

| | | | |
|--|------------------------------|----------|--------------------------|
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | | | |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º salário | 8,33% | R\$ 134,91 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 11,11% | R\$ 179,86 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | | 19,44% R\$ 314,76 |

| | | | |
|---|-----------------------------------|----------|--------------------------|
| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 0,00% | R\$ - |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 51,95 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00% | R\$ 62,34 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 31,17 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 20,78 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 12,47 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 4,16 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 166,25 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | | 16,80% R\$ 349,12 |

| | | | |
|---|-------------------------------|----------|--------------------|
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | % | VALOR (R\$) |
| A | Transporte | - | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | - | R\$ - |
| C | Assistência Médica e Familiar | - | R\$ - |
| E | Seguro de Vida | - | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | R\$ - |

| | | |
|--|---|--------------------|
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | |
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensis e Diários | | VALOR (R\$) |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 314,76 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | R\$ 349,12 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | R\$ 663,88 |

| | | | |
|--|--|----------|-------------------------|
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
| PROVISÃO PARA RESCISÃO | | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | R\$ 6,80 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,0706% | R\$ 1,14 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,50% | R\$ 40,47 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 31,41 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,33% | R\$ 5,28 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 2,50% | R\$ 40,47 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | 7,75% R\$ 125,56 |

| |
|--------|
| FORM 2 |
| 1000 |
| 1221 |



Instituto Luzeiros

FOLHAS: 442
 PROJ: 225/2022
 Ass.1

| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | % | VALOR (R\$) |
| A | Férias | 8,33% | R\$ 134,85 |
| B | Ausências Legais | 0,28% | R\$ 4,53 |
| C | Licença Paternidade | 0,04% | R\$ 0,65 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,27% | R\$ 4,37 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,09 |
| F | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | 8,95% | R\$ 144,49 |

| Submódulo 4.2 - Intraornada | | % | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | 0,00% | 0,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | VALOR (R\$) |
|--|------------------|-------------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| 4.1 | Ausências Legais | R\$ 144,49 |
| 4.2 | Intraornada | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | R\$ 144,49 |

| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |
|-----------------------------|----------------------|----------|------------------|
| INSUMOS DIVERSOS | | | VALOR (R\$) |
| A | Uniformes | - | R\$ 40,00 |
| B | Materiais | - | R\$ - |
| C | Equipamentos | - | R\$ - |
| D | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | - | R\$ 40,00 |

| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | | |
|---|-----------------------|---------------|-------------------|
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 5,00% | R\$ 129,64 |
| B | Taxa de Administração | 5,00% | R\$ 136,12 |
| TRIBUTOS | | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 20,33 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 93,87 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 156,46 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | 18,65% | R\$ 536,42 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | VALOR (R\$) |
|---|--|---------------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ 1.618,87 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS) | R\$ 663,88 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ 125,56 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ 144,49 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | R\$ 40,00 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ 2.592,80 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | R\$ 536,42 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ 3.129,22 |

| Quadro Demonstrativo - VALOR DA HORA | | |
|--------------------------------------|--|-------------|
| VALOR DA HORA | | VALOR (R\$) |
| Descrição | | |
| A | Valor proposto por unidade de medida (Horas) | R\$ 17,78 |

São Luis/MA, 20 de abril de 2022.

HUGO MENDES
 GAMA:0432732438
 8

Assinado de forma digital por HUGO MENDES GAMA:0432732438
 Data: 2022.04.20 16:51:52 -03'00'

INSTITUTO LUZEIROS
 Hugo Mendes Gama
 RG: 0202250620025 SSP/MA
 CPF: 043.273.243-88
 PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

| | |
|--|------|
| | 2000 |
| | 2000 |
| | 2000 |



INSTITUTO LUZEIROS
PROCESSO n° 225/2022
PREGAO PRESENCIAL n° 05/2022/CCL/SRP/ARP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 22/04/2022 - HORÁRIO: 14 HORAS

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE DISPÕE DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS EM QUANTIDADES E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MAARANHÃO
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro.
Processo Administrativo n° 225/2022.

Referência: **Pregão Presencial n° 05/2022/CCL/SRP/ARP**

Objeto: **Registro de Preços** para contratação de serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar.

O **Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros**, inscrito no CNPJ n° **35.778.627.0001/52**, com endereço na Rua Sigma, N 206, Lote 218 Recanto Dos Vinhais, , representada por seu **Presidente, Hugo Mendes Gama**, RG n° **020225062002-5**, CPF n° **043.273.243-88**, , **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Declaração que o Instituto Luzeiros, que dispõe dos adequados e em quantidade suficientes para atender o objeto do presente pregão, em conformidade com o **Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência.**

São Luis/MA, 20 de Abril de 2022.

Instituto Luzeiros
Desenvolvimento e Integração Social

HUGO MENDES Assinado de forma digital
por HUGO MENDES
GAMA:0432732 GAMA:04327324388
4388 Dados: 2022.04.20 21:20:06
-03'00'

INSTITUTO LUZEIROS
Hugo Mendes Gama
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 043.273.243-88

| |
|-------|
| 0.000 |
| 0.000 |
| 0.000 |

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2022/CCL/SRP/ARP
INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS
CNPJ: 22.178.200/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

ASS: 1
PROG: 05/2022
FOLHA: 44

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022/CCL/SRP/ARP

ANEXO III

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022/CCL/SRP/ARP.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Presencial em referência **Pregão Presencial n.º 05/2022/CCL/SRP/ARP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente “ Serviços de auxiliar administrativo, serviço de motorista, serviço de copeira, serviço de auxiliar de serviços gerais, serviço de digitador, serviço de recepcionista e serviço de agente de portaria para atender as necessidades das secretarias administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses para o Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas no anexos I – Quantitativos e especificações e no termo de referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PROPONENTE

Razão Social da Empresa: *Instituto Mais Integração Social – IMIS*

CNPJ: 22.178.200/0001-71

Endereço: Rua dos Professores, N° 23, Sala B, Bairro Cohafuma, São Luis/MA, CEP: 65.078-300.

Telefones: (98) 3013-6226

E-mail: imissocial@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. DE HORAS | VALOR UNI. DA HORA | VALOR MENSAL DA HORA | VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES |
|--------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|
| 1 | Serviço de auxiliar administrativo | 63.910 | R\$ 13,45 | R\$ 859.495,09 | R\$ 10.313.941,05 |
| 2 | Serviço de motorista | 8.556 | R\$ 15,82 | R\$ 135.327,24 | R\$ 1.623.926,86 |
| TOTAL | | 72.466 | | R\$ 994.822,33 | R\$ 11.937.867,91 |

Instituto Mais Integração Social-IMIS – Rua dos Professores 23, Sala B, Cohafuma, São Luis/MA.
CEP 65078-300. CNPJ: 22.178.200/0001-71. E-mail: imissocial@gmail.com

| | |
|--|-------|
| | 64101 |
| | |
| | |

[The following text is extremely faint and illegible, appearing to be a series of lines of a document or report.]

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. DE HORAS | VALOR UNI. DA HORA | VALOR MENSAL DA HORA | VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES |
|--------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|
| 1 | Serviço de auxiliar administrativo | 15.442 | R\$ 13,45 | R\$ 207.672,09 | R\$ 2.492.065,06 |
| TOTAL | | 15.442 | | R\$ 207.672,09 | R\$ 2.492.065,06 |

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. DE HORAS | VALOR UNI. DA HORA | VALOR MENSAL DA HORA | VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES |
|--------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|
| 1 | Serviço de copeira | 1.781 | R\$ 13,45 | R\$ 23.951,82 | R\$ 287.421,83 |
| 2 | Auxiliar de serviços gerais | 10.469 | R\$ 13,38 | R\$ 140.074,63 | R\$ 1.680.895,50 |
| 3 | Digitador | 2.631 | R\$ 13,45 | R\$ 35.383,06 | R\$ 424.596,76 |
| 4 | Recepcionista | 5.306 | R\$ 13,45 | R\$ 71.357,86 | R\$ 856.294,34 |
| 5 | Serviço de auxiliar administrativo | 1.380 | R\$ 13,45 | R\$ 18.558,96 | R\$ 222.707,54 |
| 6 | Serviço de portaria | 6.508 | R\$ 14,08 | R\$ 91.604,54 | R\$ 1.099.254,45 |
| 7 | Serviço de motorista | 1.677 | R\$ 15,82 | R\$ 26.524,52 | R\$ 318.294,22 |
| TOTAL | | 29.752 | | R\$ 407.455,39 | R\$ 4.889.464,63 |

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. DE HORAS | VALOR UNI. DA HORA | VALOR MENSAL DA HORA | VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES |
|--------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|----------------------------------|
| 1 | Assistente administrativo | 550 | R\$ 17,85 | R\$ 9.816,50 | R\$ 117.798,00 |
| 2 | Serviço de auxiliar administrativo | 198 | R\$ 13,45 | R\$ 2.662,81 | R\$ 31.953,69 |
| 3 | Recepcionista | 366 | R\$ 13,45 | R\$ 4.922,16 | R\$ 59.065,91 |
| 4 | Digitador | 393 | R\$ 13,45 | R\$ 5.285,27 | R\$ 63.423,23 |
| 5 | Auxiliar de serviços gerais | 2.312 | R\$ 13,38 | R\$ 30.934,43 | R\$ 371.213,14 |
| 6 | Serviço de motorista | 522 | R\$ 15,82 | R\$ 8.256,29 | R\$ 99.075,48 |
| TOTAL | | 4.341 | | R\$ 61.877,46 | R\$ 742.529,46 |

| | | |
|--------------------|----------------|--------------------------|
| TOTAL GERAL | 122.001 | R\$ 20.061.927,05 |
|--------------------|----------------|--------------------------|

VALOR TOTL GLOBAL R\$ 20.061.927,05 (vinte milhões e sessenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos)

Declaro que nos pregos indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

o prazo de validade desta proposta e de 60 (sessenta) dias.

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados:

Instituto Mais Integração Social-IMIS – Rua dos Professores 23, Sala B, Cohafuma, São Luis/MA.
CEP 65078-300. CNPJ: 22.178.200/0001-71. E-mail: imissocial@gmail.com

| | |
|--|--------|
| | PARLOR |
| | 0049 |
| | 1884 |

1884

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



CONTA CORRENTE N°. 28.436-XAGENCIA N° 445-8,
em nome de *Instituto Mais Integração Social – IMIS.*

BANCO DO BRASIL

REPRESENTANTE: *Samuel Costa Bezerra – Diretor Presidente*, R.G n° 1000126698-3
SSP/MA e CPF n° 557.003.493-53.

São Domingos do Maranhão/MA 20 de abril de 2022.

SAMUEL COSTA
BEZERRA:557003493
53

Assinado de forma digital por
SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700349353
Dados: 2022.04.20 15:04:57 -03'00'

Samuel Costa Bezerra
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 1000126698-3 SSP/MA
CPF: 557.003.493-53

| |
|-------|
| FORMS |
| PROG: |
| 147 |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRPI/ARP

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referente à contratação) | |
|--|----------------------------------|
| Empresa: | INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL |
| CNPJ: | 22.178.200/0001-71 |
| Data de apresentação da proposta: | 22/04/2022 |
| Município/UF: | São Domingos do Maranhão/MA |
| Prazo de execução contratual: | 12 (doze meses) |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
|---|---|------------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Terceirização de mão de obra |
| 2 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | R\$ 1.212,00 |
| 3 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Copeira |
| 4 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|---|--------------|
| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
| A | Salário Base | | R\$ 1.212,00 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Hora Noturna Adicional | | R\$ - |
| F | Adicional de Hora Extra | | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | R\$ 1.212,00 |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | | | |
|---|------------------------------|--------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º salário | 8,33% | R\$ 101,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 11,11% | R\$ 134,65 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | 19,44% | R\$ 235,65 |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (R\$) |
|--|-----------------------------------|--------|-------------|
| A | INSS | 0,00% | R\$ - |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 38,90 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00% | R\$ 46,67 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 23,34 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 15,56 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 9,33 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 3,11 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 124,47 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | 16,80% | R\$ 261,37 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | % | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------------|---|-------------|
| A | Transporte | - | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | - | R\$ - |
| C | Assistência Médica e Familiar | - | R\$ - |
| E | Seguro de Vida | - | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | R\$ - |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | |
|---|---|-------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensis e Diários | | VALOR (R\$) |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 235,65 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | R\$ 261,37 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | R\$ 497,02 |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
|-----------------------------------|--|---------|-------------|
| 3 | PROVISÃO PARA RESCISÃO | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | R\$ 5,09 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,0706% | R\$ 0,86 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,50% | R\$ 30,30 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 23,51 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,33% | R\$ 3,95 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | 2,50% | R\$ 30,30 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | 7,75% | R\$ 94,00 |

SAMUEL COSTA Assinado de forma digital
 BEZERRA:55700349353 por SAMUEL COSTA
 349353 BEZERRA:55700349353
 Dados: 2022.04.20
 14:56:33 -03'00'

| |
|------|
| 1974 |
| 1975 |
| 1976 |



| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|---|-----------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | % | VALOR (R\$) |
| A | Férias | 8,33% | R\$ 100,96 |
| B | Ausências Legais | 0,28% | R\$ 3,39 |
| C | Licença Paternidade | 0,04% | R\$ 0,48 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,27% | R\$ 3,27 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,07 |
| F | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | 8,95% | R\$ 108,18 |

| Submódulo 4.2 - Intra jornada | | % | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|---------------------------------------|-------|-------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | 0,00% | 0,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | |
|--|------------------|-------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | VALOR (R\$) |
| 4.1 | Ausências Legais | R\$ 108,18 |
| 4.2 | Intra jornada | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | R\$ 108,18 |

| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | | | |
|-----------------------------|----------------------|---|-------------|
| INSUMOS DIVERSOS | | | VALOR (R\$) |
| A | Uniformes | - | R\$ 40,00 |
| B | Materiais | - | R\$ - |
| C | Equipamentos | - | R\$ - |
| D | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | - | R\$ 40,00 |

| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | | |
|---|-----------------------|--------|-------------|
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 5,00% | R\$ 97,56 |
| B | Taxa de Administração | 5,00% | R\$ 102,43 |
| C TRIBUTOS | | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 15,30 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 70,64 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 117,74 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | 18,65% | R\$ 403,67 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | |
|---|---|--------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ 1.212,00 |
| B | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | R\$ 497,02 |
| C | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ 94,00 |
| D | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ 108,18 |
| E | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | R\$ 40,00 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ 1.951,20 |
| F | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | R\$ 403,67 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ 2.354,87 |

| Quadro Demonstrativo - VALOR DA HORA | | |
|--------------------------------------|--|-------------|
| VALOR DA HORA | | |
| | Descrição | VALOR (R\$) |
| A | Valor proposto por unidade de medida (Horas) | R\$ 13,38 |

São Luis/MA, 20 de abril de 2022.

SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700349353

Assinado de forma digital por
SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700349353
Dados: 2022.04.20 14:57:03 -03'00'

Samuel Costa Bezerra
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 1000126698-3 SSP/MA
CPF: 557.003.493-5

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

| |
|------|
| 1900 |
| 1901 |
| 1902 |

1900
1901
1902

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referente à contratação) | |
|--|----------------------------------|
| Empresa: | INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL |
| CNPJ: | 22.178.200/0001-71 |
| Data de apresentação da proposta: | 22/04/2022 |
| Município/UF: | São Domingos do Maranhão/MA |
| Prazo de execução contratual: | 12 (doze meses) |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
|---|---|------------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Terceirização de mão de obra |
| 2 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | R\$ 1.212,00 |
| 3 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Recepcionista |
| 4 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|---|--------------|
| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
| A | Salário Base | | R\$ 1.212,00 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Hora Noturna Adicional | | R\$ - |
| F | Adicional de Hora Extra | | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | R\$ 1.212,00 |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | | | |
|---|------------------------------|--------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º salário | 8,33% | R\$ 101,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 11,11% | R\$ 134,65 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | 19,44% | R\$ 235,65 |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (R\$) |
|--|-----------------------------------|--------|-------------|
| A | INSS | 0,00% | R\$ - |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 38,90 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00% | R\$ 46,67 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 23,34 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 15,56 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 9,33 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 3,11 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 124,47 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | 16,80% | R\$ 261,37 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------------|---|-------------|
| A | Transporte | - | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | - | R\$ - |
| C | Assistência Médica e Familiar | - | R\$ - |
| E | Seguro de Vida | - | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | R\$ - |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | |
|---|---|-------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | VALOR (R\$) |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 235,65 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | R\$ 261,37 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | R\$ 497,02 |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
|-----------------------------------|--|---------|-------------|
| 3 | PROVISÃO PARA RESCISÃO | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | R\$ 5,09 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,0706% | R\$ 0,86 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,50% | R\$ 30,30 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 23,51 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,33% | R\$ 3,95 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | 2,50% | R\$ 30,30 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | R\$ 94,00 |

Handwritten signatures and initials in blue ink.

| |
|-----------|
| FORM 1041 |
| PRR 01 |
| 1.8.2A |



| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | % | VALOR (R\$) |
| A | Férias | 8,33% | R\$ 100,96 |
| B | Ausências Legais | 0,28% | R\$ 3,39 |
| C | Licença Paternidade | 0,04% | R\$ 0,48 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,27% | R\$ 3,27 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,07 |
| F | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | 8,95% | R\$ 108,18 |

| Submódulo 4.2 - Intra jornada | | % | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | 0,00% | 0,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|--|------------------|-------------|---------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | VALOR (R\$) | |
| 4.1 | Ausências Legais | R\$ | 108,18 |
| 4.2 | Intra jornada | R\$ | - |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | R\$ | 108,18 |

| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | | | |
|-----------------------------|----------------------|----------|------------------|
| INSUMOS DIVERSOS | | % | VALOR (R\$) |
| A | Uniformes | - | R\$ 50,00 |
| B | Materiais | - | R\$ - |
| C | Equipamentos | - | R\$ - |
| D | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | - | R\$ 50,00 |

| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | | |
|---|-----------------------|---------------|-------------------|
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 5,00% | R\$ 98,06 |
| B | Taxa de Administração | 5,00% | R\$ 102,96 |
| TRIBUTOS | | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 15,38 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 71,00 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 118,34 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | 18,65% | R\$ 405,74 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
|---|--|-------------|-----------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ | 1.212,00 |
| B | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS) | R\$ | 497,02 |
| C | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ | 94,00 |
| D | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ | 108,18 |
| E | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | R\$ | 50,00 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ | 1.961,20 |
| F | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | R\$ | 405,74 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ | 2.366,94 |

| Quadro Demonstrativo - VALOR DA HORA | | | |
|--------------------------------------|--|-------------|-------|
| VALOR DA HORA | | | |
| Descrição | | VALOR (R\$) | |
| A | Valor proposto por unidade de medida (Horas) | R\$ | 13,45 |

São Luis/MA, 20 de abril de 2022.

SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700349353

Assinado de forma digital por
SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700349353
Dados: 2022.04.20 15:01:01 -03'00'

Samuel Costa Bezerra
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 1000126698-3 SSP/MA
CPF: 557.003.493-5

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A signature.
- Middle right: 'dc' initials.
- Bottom right: A signature.

PAHJU
DURE
PASA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referente à contratação) | |
|--|----------------------------------|
| Empresa: | INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL |
| CNPJ: | 22.178.200/0001-71 |
| Data de apresentação da proposta: | 22/04/2022 |
| Município/UF: | São Domingos do Maranhão/MA |
| Prazo de execução contratual: | 12 (doze meses) |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
|---|---|------------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Terceirização de mão de obra |
| 2 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | R\$ 1.431,00 |
| 3 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Serviço de motorista |
| 4 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|---|--------------|
| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
| A | Salário Base | | R\$ 1.431,00 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Hora Noturna Adicional | | R\$ - |
| F | Adicional de Hora Extra | | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | R\$ 1.431,00 |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | | | |
|---|------------------------------|--------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º salário | 8,33% | R\$ 119,25 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 11,11% | R\$ 158,98 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | 19,44% | R\$ 278,23 |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (R\$) |
|--|-----------------------------------|--------|-------------|
| A | INSS | 0,00% | R\$ - |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 45,92 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00% | R\$ 55,11 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 27,55 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 18,37 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 11,02 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 3,67 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 146,96 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | 16,80% | R\$ 308,60 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------------|---|-------------|
| A | Transporte | - | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | - | R\$ - |
| C | Assistência Médica e Familiar | - | R\$ - |
| E | Seguro de Vida | - | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | R\$ - |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | |
|---|---|-------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | VALOR (R\$) |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 278,23 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | R\$ 308,60 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | R\$ 586,83 |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
|-----------------------------------|--|---------|-------------|
| 3 | PROVISÃO PARA RESCISÃO | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | R\$ 6,01 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,0706% | R\$ 1,01 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,50% | R\$ 35,78 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 27,76 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,33% | R\$ 4,66 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | 2,50% | R\$ 35,78 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | R\$ 110,99 |

SAMUEL
COSTA
BEZERRA:5570
0349353

Assinado de forma digital por SAMUEL COSTA BEZERRA:55700349353
Dados: 2022.04.20 14:59:40 -03'00'

| |
|------|
| FOUR |
| PROG |
| 1/22 |

TOT

DR

| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|---|-----------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | % | VALOR (R\$) |
| A | Férias | 8,33% | R\$ 119,20 |
| B | Ausências Legais | 0,28% | R\$ 4,01 |
| C | Licença Paternidade | 0,04% | R\$ 0,57 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,27% | R\$ 3,86 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,08 |
| F | Outros (especificar) | 0,00% | - |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | 8,95% | R\$ 127,72 |

| Submódulo 4.2 - Intra jornada | | % | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|---------------------------------------|-------|-------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | 0,00% | 0,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | |
|--|------------------|-------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | VALOR (R\$) |
| 4.1 | Ausências Legais | R\$ 127,72 |
| 4.2 | Intra jornada | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | R\$ 127,72 |

| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |
|-----------------------------|----------------------|---|-------------|
| S | INSUMOS DIVERSOS | | VALOR (R\$) |
| A | Uniformes | - | R\$ 50,00 |
| B | Materiais | - | R\$ - |
| C | Equipamentos | - | R\$ - |
| D | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | - | R\$ 50,00 |

| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | | |
|---|--|--------|-------------|
| B | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 5,00% | R\$ 115,32 |
| B | Taxa de Administração | 5,00% | R\$ 121,09 |
| C TRIBUTOS | | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 18,09 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 83,51 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 139,18 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | 18,65% | R\$ 477,19 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | |
|---|--|--------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ 1.431,00 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS) | R\$ 586,83 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ 110,99 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ 127,72 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | R\$ 50,00 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ 2.306,54 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | R\$ 477,19 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ 2.783,73 |

| Quadro Demonstrativo - VALOR DA HORA | | |
|--------------------------------------|--|-------------|
| VALOR DA HORA | | |
| | Descrição | VALOR (R\$) |
| A | Valor proposto por unidade de medida (Horas) | R\$ 15,82 |

São Luis/MA, 20 de abril de 2022.

SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700349353

Assinado de forma digital por:
SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700349353
Dados: 2022.04.20 15:00:17 -03'00'

Samuel Costa Bezerra
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 1000126698-3 SSP/MA
CPF: 557.003.493-5

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FOUR
FIVE
SIX



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRPIARP

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referente à contratação) | |
|--|----------------------------------|
| Empresa: | INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL |
| CNPJ: | 22.178.200/0001-71 |
| Data de apresentação da proposta: | 22/04/2022 |
| Município/UF: | São Domingos do Maranhão/MA |
| Prazo de execução contratual: | 12 (doze meses) |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
|---|---|------------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Terceirização de mão de obra |
| 2 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | R\$ 1.212,00 |
| 3 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Digitador |
| 4 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|---|--------------|
| | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
| A | Salário Base | | R\$ 1.212,00 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Hora Noturna Adicional | | R\$ - |
| F | Adicional de Hora Extra | | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | R\$ 1.212,00 |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | | | |
|---|------------------------------|--------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º salário | 8,33% | R\$ 101,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 11,11% | R\$ 134,65 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | 19,44% | R\$ 235,65 |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (R\$) |
|--|-----------------------------------|--------|-------------|
| A | INSS | 0,00% | R\$ - |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 38,90 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00% | R\$ 46,67 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 23,34 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 15,56 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 9,33 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 3,11 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 124,47 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | 16,80% | R\$ 261,37 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------------|---|-------------|
| A | Transporte | - | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | - | R\$ - |
| C | Assistência Médica e Familiar | - | R\$ - |
| E | Seguro de Vida | - | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | R\$ - |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | |
|---|---|-------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | VALOR (R\$) |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 235,65 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | R\$ 261,37 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | R\$ 497,02 |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
|-----------------------------------|--|---------|-------------|
| | PROVISÃO PARA RESCISÃO | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | R\$ 5,09 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,0706% | R\$ 0,86 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,50% | R\$ 30,30 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 23,51 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,33% | R\$ 3,95 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | 2,50% | R\$ 30,30 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | 7,75% | R\$ 94,00 |

| |
|---------|
| FORM 2 |
| 2019 |
| 10/1/19 |

| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | % | VALOR (R\$) |
| A | Férias | 8,33% | R\$ 100,96 |
| B | Ausências Legais | 0,28% | R\$ 3,39 |
| C | Licença Paternidade | 0,04% | R\$ 0,48 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,27% | R\$ 3,27 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,07 |
| F | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | 8,95% | R\$ 108,18 |

| Submódulo 4.2 - Intra jornada | | % | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | 0,00% | 0,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | VALOR (R\$) |
|--|------------------|-------------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| 4.1 | Ausências Legais | R\$ 108,18 |
| 4.2 | Intra jornada | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | R\$ 108,18 |

| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | | | |
|-----------------------------|----------------------|----------|------------------|
| 5 INSUMOS DIVERSOS | | | VALOR (R\$) |
| A | Uniformes | - | R\$ 50,00 |
| B | Materiais | - | R\$ - |
| C | Equipamentos | - | R\$ - |
| D | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | - | R\$ 50,00 |

| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | | |
|---|-----------------------|---------------|-------------------|
| 6 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 5,00% | R\$ 98,06 |
| B | Taxa de Administração | 5,00% | R\$ 102,96 |
| TRIBUTOS | | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 15,38 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 71,00 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 118,34 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | 18,65% | R\$ 405,74 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | VALOR (R\$) |
|---|--|---------------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ 1.212,00 |
| B | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS) | R\$ 497,02 |
| C | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ 94,00 |
| D | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ 108,18 |
| E | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | R\$ 50,00 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ 1.961,20 |
| F | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | R\$ 405,74 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ 2.366,94 |

| Quadro Demonstrativo - VALOR DA HORA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|--|-------------|
| VALOR DA HORA | | |
| Descrição | | |
| A | Valor proposto por unidade de medida (Horas) | R\$ 13,45 |

São Luis/MA, 20 de abril de 2022.

SAMUEL COSTA
BEZERRA:5570034935
3

Assinado de forma digital por
SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700349353
Dados: 2022.04.20 14:59:12 -03'00'

Samuel Costa Bezerra
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 1000126698-3 SSP/MA
CPF: 557.003.493-5

Handwritten signatures and initials in blue ink.

| |
|-------|
| 24000 |
| 0000 |
| 0000 |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRPI/ARP

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referente à contratação) | |
|--|----------------------------------|
| Empresa: | INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL |
| CNPJ: | 22.178.200/0001-71 |
| Data de apresentação da proposta: | 22/04/2022 |
| Município/UF: | São Domingos do Maranhão/MA |
| Prazo de execução contratual: | 12 (doze meses) |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
|---|---|------------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Terceirização de mão de obra |
| 2 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | R\$ 1.212,00 |
| 3 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Copeira |
| 4 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|---|--------------|
| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
| A | Salário Base | | R\$ 1.212,00 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Hora Noturna Adicional | | R\$ - |
| F | Adicional de Hora Extra | | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | R\$ 1.212,00 |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | | | |
|---|------------------------------|--------|-------------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º salário | 8,33% | R\$ 101,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 11,11% | R\$ 134,65 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | | 19,44% R\$ 235,65 |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (R\$) |
|--|-----------------------------------|-------|-------------------|
| A | INSS | 0,00% | R\$ - |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 38,90 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00% | R\$ 46,67 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 23,34 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 15,56 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 9,33 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 3,11 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 124,47 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | | 16,80% R\$ 261,37 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | % | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------------|---|-------------|
| A | Transporte | - | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | - | R\$ - |
| C | Assistência Médica e Familiar | - | R\$ - |
| E | Seguro de Vida | - | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | R\$ - |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | |
|---|---|-------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | VALOR (R\$) |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 235,65 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | R\$ 261,37 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | R\$ 497,02 |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
|-----------------------------------|--|---------|-----------------|
| 3 | PROVISÃO PARA RESCISÃO | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | R\$ 5,09 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,0706% | R\$ 0,86 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,50% | R\$ 30,30 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 23,51 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,33% | R\$ 3,95 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | 2,50% | R\$ 30,30 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | 7,75% R\$ 94,00 |

SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700
349353

Assinado de forma digital
por SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700349353
Dados: 2022.04.20
14:56:33 -03'00'

| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | % | VALOR (R\$) |
| A | Férias | 8,33% | R\$ 100,96 |
| B | Ausências Legais | 0,28% | R\$ 3,39 |
| C | Licença Paternidade | 0,04% | R\$ 0,48 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,27% | R\$ 3,27 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,07 |
| F | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | 8,95% | R\$ 108,18 |

| Submódulo 4.2 - Intra jornada | | % | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | 0,00% | 0,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | |
|--|------------------|-------------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | VALOR (R\$) |
| 4.1 | Ausências Legais | R\$ 108,18 |
| 4.2 | Intra jornada | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | R\$ 108,18 |

| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | | | |
|-----------------------------|----------------------|----------|------------------|
| INSUMOS DIVERSOS | | | VALOR (R\$) |
| A | Uniformes | - | R\$ 40,00 |
| B | Materiais | - | R\$ - |
| C | Equipamentos | - | R\$ - |
| D | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | - | R\$ 40,00 |

| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | | |
|---|-----------------------|---------------|-------------------|
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 5,00% | R\$ 97,56 |
| B | Taxa de Administração | 5,00% | R\$ 102,43 |
| TRIBUTOS | | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 15,30 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 70,64 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 117,74 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | 18,65% | R\$ 403,67 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | |
|---|---|---------------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ 1.212,00 |
| B | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | R\$ 497,02 |
| C | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ 94,00 |
| D | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ 108,18 |
| E | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | R\$ 40,00 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ 1.951,20 |
| F | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | R\$ 403,67 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ 2.354,87 |

| Quadro Demonstrativo - VALOR DA HORA | | |
|--------------------------------------|--|-------------|
| VALOR DA HORA | | |
| | Descrição | VALOR (R\$) |
| A | Valor proposto por unidade de medida (Horas) | R\$ 13,38 |

São Luis/MA, 20 de abril de 2022.

SAMUEL COSTA

BEZERRA:55700349353

Assinado de forma digital por
SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700349353
Dados: 2022.04.20 14:57:03 -03'00'

Samuel Costa Bezerra
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 1000126698-3 SSP/MA
CPF: 557.003.493-5

Handwritten signature

Handwritten signature

| |
|--------|
| FORMA: |
| PRCQ: |
| 1-10 |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referente à contratação) | |
|--|----------------------------------|
| Empresa: | INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL |
| CNPJ: | 22.178.200/0001-71 |
| Data de apresentação da proposta: | 22/04/2022 |
| Município/UF: | São Domingos do Maranhão/MA |
| Prazo de execução contratual: | 12 (doze meses) ✓ |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
|---|---|------------------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Terceirização de mão de obra |
| 2 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | R\$ 1.212,00 |
| 3 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Serviço de auxiliar administrativo |
| 4 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|--------------------------|---|--------------|
| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | % | VALOR (R\$) |
| A | Salário Base | | R\$ 1.212,00 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Hora Noturna Adicional | | R\$ - |
| F | Adicional de Hora Extra | | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | R\$ 1.212,00 |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | | | |
|---|------------------------------|--------|-------------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º salário | 8,33% | R\$ 101,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 11,11% | R\$ 134,65 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | | 19,44% R\$ 235,65 |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (R\$) |
|--|-----------------------------------|-------|-------------------|
| A | INSS | 0,00% | R\$ - |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 38,90 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00% | R\$ 46,67 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 23,34 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 15,56 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 9,33 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 3,11 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 124,47 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | | 16,80% R\$ 261,37 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------------|---|-------------|
| A | Transporte | - | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | - | R\$ - |
| C | Assistência Médica e Familiar | - | R\$ - |
| E | Seguro de Vida | - | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | R\$ - |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | |
|---|---|-------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | VALOR (R\$) |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 235,65 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | R\$ 261,37 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | R\$ 497,02 |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
|-----------------------------------|--|---------|-----------------|
| PROVISÃO PARA RESCISÃO | | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | R\$ 5,09 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,0706% | R\$ 0,86 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,50% | R\$ 30,30 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 23,51 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,33% | R\$ 3,95 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | 2,50% | R\$ 30,30 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | 7,75% R\$ 94,00 |

Assinado de forma digital por SAMUEL COSTA BEZERRA:55700349353 349353
 Dados: 2022.04.20 14:55:34 -03'00'

| |
|-----------|
| FORM 1041 |
| PROG: |
| DATE: |

| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | % | VALOR (R\$) |
| A | Férias | 8,33% | R\$ 100,96 |
| B | Ausências Legais | 0,28% | R\$ 3,39 |
| C | Licença Paternidade | 0,04% | R\$ 0,48 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,27% | R\$ 3,27 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,07 |
| F | Outros (especificar) | 0,00% | - |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | 8,95% | R\$ 108,18 |

| Submódulo 4.2 - Intra jornada | | % | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | 0,00% | 0,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | VALOR (R\$) |
|--|------------------|-------------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
| 4.1 | Ausências Legais | R\$ 108,18 |
| 4.2 | Intra jornada | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | R\$ 108,18 |

| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | | |
|-----------------------------|----------------------|------------------|
| | INSUMOS DIVERSOS | VALOR (R\$) |
| A | Uniformes | R\$ 50,00 |
| B | Materiais | - |
| C | Equipamentos | - |
| D | Outros (especificar) | - |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | R\$ 50,00 |

| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | | |
|---|--|---------------|-------------------|
| | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 5,00% | R\$ 98,06 |
| B | Taxa de Administração | 5,00% | R\$ 102,96 |
| TRIBUTOS | | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 15,38 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 71,00 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 118,34 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | 18,65% | R\$ 405,74 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | VALOR (R\$) |
|---|--|---------------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ 1.212,00 |
| B | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS) | R\$ 497,02 |
| C | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ 94,00 |
| D | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ 108,18 |
| E | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | R\$ 50,00 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ 1.961,20 |
| F | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | R\$ 405,74 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ 2.366,94 |

| Quadro Demonstrativo - VALOR DA HORA | | |
|--------------------------------------|--|-------------|
| VALOR DA HORA | | |
| | Descrição | VALOR (R\$) |
| A | Valor proposto por unidade de medida (Horas) | R\$ 13,45 |

São Luis/MA, 20 de abril de 2022.

SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700349353

Assinado de forma digital por
SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700349353
Dados: 2022.04.20 14:55:52 -03'00'

Samuel Costa Bezerra
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 1000126698-3 SSP/MA
CPF: 557.003.493-5

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

| |
|-------|
| FORMS |
| PROD |
| 112A |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referente à contratação) | |
|--|----------------------------------|
| Empresa: | INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL |
| CNPJ: | 22.178.200/0001-71 |
| Data de apresentação da proposta: | 22/04/2022 |
| Município/UF: | São Domingos do Maranhão/MA |
| Prazo de execução contratual: | 12 (doze meses) |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
|---|---|------------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Terceirização de mão de obra |
| 2 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | R\$ 1.618,87 |
| 3 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Assistente administrativo |
| 4 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|---|--------------|
| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
| A | Salário Base | | R\$ 1.618,87 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Hora Noturna Adicional | | R\$ - |
| F | Adicional de Hora Extra | | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | R\$ 1.618,87 |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | | | |
|---|------------------------------|--------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (R\$) |
| A | 13º salário | 8,33% | R\$ 134,91 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 11,11% | R\$ 179,86 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | 19,44% | R\$ 314,76 |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (R\$) |
|--|-----------------------------------|--------|-------------|
| A | INSS | 0,00% | R\$ - |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 51,95 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00% | R\$ 62,34 |
| D | SESC ou Sesi | 1,50% | R\$ 31,17 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 20,78 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 12,47 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 4,16 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 166,25 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | 16,80% | R\$ 349,12 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------------|---|-------------|
| A | Transporte | - | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | - | R\$ - |
| C | Assistência Médica e Familiar | - | R\$ - |
| E | Seguro de Vida | - | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | R\$ - |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | |
|---|---|-------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | VALOR (R\$) |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 314,76 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | R\$ 349,12 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | R\$ 663,88 |

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
|-----------------------------------|--|---------|-------------|
| 3 | PROVISÃO PARA RESCISÃO | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | R\$ 6,80 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,0706% | R\$ 1,14 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 2,50% | R\$ 40,47 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 31,41 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,33% | R\$ 5,28 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | 2,50% | R\$ 40,47 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | 7,75% | R\$ 125,56 |

| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | % | VALOR (R\$) |
| A | Férias | 8,33% | R\$ 134,85 |
| B | Ausências Legais | 0,28% | R\$ 4,53 |
| C | Licença Paternidade | 0,04% | R\$ 0,65 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,27% | R\$ 4,37 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03% | R\$ 0,09 |
| F | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | 8,95% | R\$ 144,49 |

| Submódulo 4.2 - Intra jornada | | % | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | 0,00% | 0,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | |
|--|------------------|-------------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | VALOR (R\$) |
| 4.1 | Ausências Legais | R\$ 144,49 |
| 4.2 | Intra jornada | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | R\$ 144,49 |

| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | |
|-----------------------------|----------------------|--------------------|
| INSUMOS DIVERSOS | | VALOR (R\$) |
| A | Uniformes | - R\$ 50,00 |
| B | Materiais | - R\$ - |
| C | Equipamentos | - R\$ - |
| D | Outros (especificar) | - R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | - R\$ 50,00 |

| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | | |
|---|-----------------------|---------------|-------------------|
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 5,00% | R\$ 130,14 |
| B | Taxa de Administração | 5,00% | R\$ 136,64 |
| TRIBUTOS | | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 20,41 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 94,23 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 157,06 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | 18,65% | R\$ 538,48 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | |
|---|---|---------------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ 1.618,87 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS) | R\$ 663,88 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ 125,56 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ 144,49 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | R\$ 50,00 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ 2.602,80 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA ADMINISTRATIVA | R\$ 538,48 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ 3.141,28 |

| Quadro Demonstrativo - VALOR DA HORA | | |
|--------------------------------------|--|-------------|
| VALOR DA HORA | | VALOR (R\$) |
| Descrição | | VALOR (R\$) |
| A | Valor proposto por unidade de medida (Horas) | R\$ 17,85 |

São Luis/MA, 20 de abril de 2022.

SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700349353

Assinado de forma digital por
SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700349353
Dados: 2022.04.20 14:55:04 -03'00'

Samuel Costa Bezerra
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 1000126698-3 SSP/MA
CPF: 557.003.493-5

(Handwritten signatures and initials)

INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL-IMIS
PROCESSO n° 225/2022
PREGAO PRESENCIAL n° 05/2022/CCL/SRP/ARP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 22/04/2022 - HORÁRIO: 14 HORAS

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE DISPÕE DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS EM QUANTIDADES E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro.

Processo Administrativo n° 225/2022.

Referência: Pregão Presencial n° 05/2022/CCL/SRP/ARP

Objeto: **Registro de Preços** para contratação de serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar.

O **Instituto Mais Integração Social- IMIS** inscrito no CNPJ n° **22.178.200.0001/71**, com endereço na Rua dos Professores , N° 22, Cohafuma, representada por seu **Presidente, Samuel Costa Bezerra**, RG n°557.003.493-53, CPF n° 1001266983, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Declaração que o Instituto Luzeiros, que dispõe dos adequados e em quantidade suficientes para atender o objeto do presente pregão, em conformidade com o **Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência** .

São Luís/MA, 20 de Abril de 2022.

SAMUEL COSTA Assinado de forma digital
por SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700
349353 BEZERRA:55700349353
Dados: 2022.04.20
14:30:01 -03'00'

SAMUEL COSTA BEZERRA
PRESIDENTE

ENVELOPE Nº 01

Proposta de Preços

Pregão Presencial nº 005/2022-CCL/SR/ARP

Município de São Domingos do - MA

PRAÇA GETULIO VARGAS S/N- CENTRO

Data: 22/04/2022

Hora: 14h00min

AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.391.362.0001-28

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2022 - CPL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022.

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 463 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

Presados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. As. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços para eventuais prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar.

a) Prazo de validade da proposta, terá 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do certame;

b) Dados da empresa: Razão Social: **AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ(MF) nº: **15.391.362/0001-28,**

Endereço: **R JOAO DE DEUS, Nº 26, ANEXO B, CENTRO, SANTA QUIERIA - MA;**

Fone: (99) 984765499

Banco BRADESCO Agência nº: 1811-2 Conta nº:12139-8

c) Dados do responsável para assinatura do contrato: Nome: **ARNAM SAMUEL VIANA GUIMARARES;** RG nº: **036236642008-5;** CPF nº: **048.048.193-80;**

1. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 25.142.656,32 (VINTE E CINCO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**





2. VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA: R\$ 25.142.656,32 (VINTE E CINCO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.
4. PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO: CONFORME EDITAL.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.

Santa Quitéria - MA 22 de Abril de 2022

Victor Gabriel Machado da Costa

AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614,474,533-96
RG: 048741732013-1



FOLHAS: 465
 PROG: 225/2022
 Abil



LOTE I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT HORAS | V.UNIT HORA | V.MENSAL HORAS | V.TOTAL 12 MESES |
|------|-------------------------------------|-------------|-------------|----------------|------------------|
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63910 | 16,92 | 1.081.357,20 | 12.976.286,40 |
| 2 | SERVIÇOS DE MOTORISTA | 8556 | 19,17 | 164.018,52 | 1.968.222,24 |
| | | 72466 | | 1.245.375,72 | 14.944.508,64 |

LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT HORAS | V.UNIT HORA | V.MENSAL HORAS | V.TOTAL 12 MESES |
|------|-------------------------------------|-------------|-------------|----------------|------------------|
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15442 | 16,92 | 261.278,64 | 3.135.343,68 |
| | | 15442 | | 261.278,64 | 3.135.343,68 |

LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT HORAS | V.UNIT HORA | V.MENSAL HORAS | V.TOTAL 12 MESES |
|------|---|-------------|-------------|----------------|------------------|
| 1 | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1781 | 16,83 | 29.974,23 | 359.690,76 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10469 | 16,86 | 176.507,34 | 2.118.088,08 |
| 3 | DIGITADOR | 2631 | 16,92 | 44.516,52 | 534.198,24 |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6508 | 16,88 | 109.855,04 | 1.318.260,48 |
| 8 | SERVIÇOS DE MOTORISTA | 1677 | 19,17 | 32.148,09 | 385.777,08 |
| | | 29752 | | 512.920,02 | 6.155.040,24 |

LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT HORAS | V.UNIT HORA | V.MENSAL HORAS | V.TOTAL 12 MESES |
|------|---|-------------|-------------|----------------|------------------|
| 1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | 18,18 | 9.999,00 | 119.988,00 |
| 2 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | 16,92 | 3.350,16 | 40.201,92 |
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | 18,20 | 6.661,20 | 79.934,40 |
| 4 | DIGITADOR | 393 | 16,92 | 6.649,56 | 79.794,72 |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2312 | 16,86 | 38.980,32 | 467.763,84 |
| 6 | SERVIÇOS DE MOTORISTA | 522 | 19,17 | 10.006,74 | 120.080,88 |
| | | 4341 | | 75.646,98 | 907.763,76 |

122001

TOTAL DA PROPOSTA

25.142.656,32

(Handwritten signatures and marks)

FOLHAS: 466
 PROC: 225/2022
 ANO: 1

QUALIFICADO TRANSPORTES

| PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DE LEI OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL SEM DESONERACAO | | | EMPRESA |
|---|------------------------------------|-------------------|----------------------|
| ORDEM | DISCRIMINAÇÃO DO ITEM | TAXAS Horista (%) | TAXAS Mensalista (%) |
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 0,00% | 0,00% |
| A3 | SENAI | 0,00% | 0,00% |
| A4 | INCRA | 0,00% | 0,00% |
| A5 | SEBRAE | 0,00% | 0,00% |
| A6 | SALARIO EDUCAÇÃO | 0,00% | 0,00% |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| TOTAL DO GRUPO A | | 31,00% | 31,00% |
| GRUPO B | | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,87% | 0,00% |
| B2 | FERIADOS | 3,95% | 0,00% |
| B3 | AUXÍLIO ENFERMIDADE | 0,85% | 0,66% |
| B4 | 13° SALÁRIO | 10,84% | 8,33% |
| B5 | LICENCA PATERNIDADE | 0,07% | 0,06% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,72% | 0,56% |
| B7 | DIAS DE CHUVA | 1,48% | 0,00% |
| B8 | AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,10% | 0,08% |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 9,13% | 7,02% |
| B10 | AUXILIO MATERNIDADE | 0,03% | 0,02% |
| TOTAL DO GRUPO B | | 45,04% | 16,73% |
| GRUPO C | | | |

JK

| | | | |
|------------------------------------|--|----------------|---------------|
| C1 | AVISO PREVIO INDENIZADO | 4,49% | 3,46% |
| C2 | AVISO PREVIO TRABALHADO | 0,11% | 0,08% |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 4,54% | 3,49% |
| C4 | DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA | 3,11% | 2,39% |
| C5 | INDENIZACAO ADICIONAL | 0,38% | 0,29% |
| TOTAL DO GRUPO C | | 12,63% | 9,71% |
| GRUPO D | | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 13,96% | 5,19% |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO | 0,39% | 0,30% |
| TOTAL DO GRUPO D | | 14,36% | 5,49% |
| TOTAL GERAL (A + B + C + D) | | 103,03% | 62,93% |







COMPOSIÇÃO DE BDI

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS QUE INCIDEM SOBRE O CUSTO DIRETO (CD)

| | | | |
|----|-------------------------------------|-------|--------|
| A | Discriminação dos Custos Acessórios | 5,36% | 0,0536 |
| A1 | Administração Central | 3,00% | 0,0300 |
| A2 | Despesas Financeiras | 0,59% | 0,0059 |
| A3 | Garantia | 0,55% | 0,0055 |
| A4 | Taxa de Risco | 0,97% | 0,0097 |
| A5 | Taxa de Seguro | 0,25% | 0,0025 |

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS QUE INCIDEM SOBRE O PREÇO DE VENDA (PV)

| | | | |
|----|--|--------|--------|
| B | Discriminação das Despesas Tributárias | 13,15% | 0,1315 |
| B1 | PIS | 0,65% | 0,0065 |
| B2 | COFINS | 3,00% | 0,0300 |
| B3 | ISS | 5,00% | 0,0500 |
| B4 | CPRB | 4,50% | 0,0450 |

| | | | |
|----|------------------------------|--------|--------|
| C | Lucro Bruto | 10,31% | 0,1031 |
| C1 | Remuneração Bruta da Empresa | 10,31% | 0,1031 |

CÁLCULO DA TAXA DO BDI

Fórmula do BDI:

$$\frac{[(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)]}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 \times 100 = \text{Taxa do BDI}$$

28,82%

Onde:
 AC = Administração Central
 S = Taxa de Seguros
 R = Taxa de Riscos
 G = Taxa de Garantias
 DF = Taxa de Despesas Financeiras
 L = Taxa de Lucro / Remuneração
 I = Taxa de Incidência de Impostos (PIS, COFINS, ISS e CPRB)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 469 |
| PROC: | 225/2027 |
| Ass.: | |

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

A empresa AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.391.362/0001-28, com sede na R JOAO DE DEUS, Nº 26, ANEXO B, CENTRO, SANTA QUIERIA - MA representada por seu SOCIO ADMINSTRADOR, ARNAM SAMUEL VIANA GUIMARAES, CI nº 036236642008-5, CPF nº 048.048.193-80, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Não).

Santa Quitéria - MA 22 de Abril de 2022

Victor Gabriel Machado da Costa
AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
PROCURADOR
CPF: 614,474,533-96
RG: 048741732013-1

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | Protocolo: MAC2201750770 |
|--|-------------|---|---|
| NIRE 21200781691 CNPJ 15.391.362/0001-28 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo JOAO DE DEUS, Nº 26, ANEXO B, CENTRO - Santa Quitéria do Maranhão/MA - CEP 65540-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20211331139 | 27/10/2021 | BALANCO |
| 002 | 20211116696 | 16/09/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20210326344 | 23/03/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20200215973 | 16/04/2020 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002 | 20200215973 | 16/04/2020 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20200215973 | 16/04/2020 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 315 | 20120242605 | 18/04/2012 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200781691 | 18/04/2012 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 17:45:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T91AMSAR.



MAC2201750770

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten initials]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|---|----------------------------|---|-----------------------------------|---|
| Nome Empresarial: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA | | Protocolo: MAC2201750737 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| NIRE (Sede) 21200781691 | CNPJ 15.391.362/0001-28 | Data de Ato Constitutivo 18/04/2012 | Início de Atividade 09/04/2012 | |
| Endereço Completo Rua JOÃO DE DEUS, Nº 26, ANEXO B, CENTRO - Santa Quitéria do Maranhão/MA - CEP 65540-000 | | | | |
| Objeto Social 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 01.15-6-00 - CULTIVO DE SOJA 01.51-2-01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE 08.10-0-06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45.11-1-02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 45.11-1-04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS 46.22-2-00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 52.12-5-00 - CARGA E DESCARGA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 2869-1/00 FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS (USINA DE ASFALTO) 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL | | | | |
| Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | | | | |
| Dados do Sócio | | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES | CPF/CNPJ 048.048.193-80 | | | |
| Dados do Administrador | | Término do mandato Indeterminado | | |
| Nome ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES | CPF 048.048.193-80 | | | |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Data 27/10/2021 | Número 20211331139 | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 17:44:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q95MAAAT.



MAC2201750737

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços para eventuais prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar.

Categoria/Cargo profissionais

| Discriminação dos Serviços | | | |
|---|---|-------------------|--|
| A | Data de apresentação da proposta | | 22/04/2022 |
| B | Município | | SAO DOMINGOS /MA |
| C | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | | 2021-2022 |
| D | Nº de meses de execução contratual | | 12 (doze) |
| Identificação do Serviço | | | |
| Tipo de Serviço | | Unidade de Medida | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) |
| Atividades Operacionais | | Hora | COPEIRA |
| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | | Atividades Operacionais |
| 2 | Regime de Apuração | | Simplex Nacional |
| 3 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | | RS 1.760,00 |
| 4 | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 | | NUMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000124/2021 DATA DE REGISTRO NO MTE: 16/07/2021 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR034615/2021 NÚMERO DO PROCESSO: 13621.111306/2021-68 DATA DO PROTOCOLO: 13/07/2021 |
| 5 | Data base da categoria | | 2021/2022 |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
| I | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (hora) | | % |
| A | Salário Base | | 8,00 |
| B | Adicional Periculosidade | | 0,00 |
| C | Adicional Insalubridade | | 0,00 |
| D | Adicional Noturno | | 0,00 |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | 0,00 |
| F | Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado | | 0,00 |
| G | Outros (especificar) | | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | 8,00 |
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | | | |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
| A | 13 (Décimo-terceiro) salário | | 10,84 |
| B | Férias e Adicional de Férias | | 4,54 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | | 15,38 |
| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | | |
| A | INSS | | 20,00 |
| B | Salário Educação | | 0,00 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | | 3,00 |
| D | SESC ou SESI | | 0,00 |
| E | SENAI - SENAC | | 0,00 |
| F | SEBRAE | | 0,00 |
| G | INCRA | | 0,00 |
| H | FGTS | | 8,00 |
| I | SECONCI | | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | | 31,00 |
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | |
| A | Transporte | | 0,93 |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | | 1,72 |
| C | Assistência Médica e Familiar | | 0,86 |
| D | Outros (Cesta Basica) | | 0,54 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | 4,05 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | | | |
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | | VALOR (RS) |
| 21 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | 0,35 |
| 22 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | | 0,58 |

[Handwritten signatures and initials]

QUALIFICADO TRANSPORTES

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços para eventual prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar.

| | | | |
|---|---|----------|-------------------|
| 23 | Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | 2,15 |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | | 3,08 |
| MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
| 3 | PROVISÃO PARA RESCISÃO | % | VALOR (RS) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 4,49 | 0,36 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,40 | 0,03 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio | 1,12 | 0,09 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11 | 0,01 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio | 0,38 | 0,03 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio | 8,94 | 0,72 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | 15,44 |
| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | | |
| A | Férias | 9,13 | 0,73 |
| B | Ausências Legais | 0,72 | 0,06 |
| C | Licença Paternidade | 0,07 | 0,01 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,10 | 0,01 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03 | 0,10 |
| F | Auxílio Enfermidade | 0,85 | 0,07 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | | 10,90 |
| Submódulo 4.2 - Intraornada | | | |
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | - | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | | 0,00 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | |
| 41 | Ausências Legais | | 0,00 |
| 42 | Intraornada | | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | | 0,00 |
| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | | | |
| 5 | INSUMOS DIVERSOS | | VALOR (RS) |
| A | Uniformes | - | 0,11 |
| B | Materiais de Consumo | - | 0,20 |
| C | Equipamentos | - | 0,36 |
| D | Suportes | - | 1,48 |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | | 2,15 |
| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| 6 | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | % | VALOR (RS) |
| A | Custos Indiretos | 6,82 | 0,99 |
| B | Lucro | 9,04 | 1,31 |
| C | TRIBUTOS | | |
| C.1 | PIS | 0,35 | 0,05 |
| C.2 | COFINS | 1,62 | 0,23 |
| C.3 | ISS | 3,28 | 0,47 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | | 21,11 |
| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | | VALOR (RS) |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | 8,00 |
| B | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | 3,08 |
| C | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO | | 1,24 |
| D | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | 0,00 |
| E | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | | 2,15 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | | 14,47 |
| F | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | 3,05 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO (HOMEM HORA TRABALHADA) | | | 16,83 |

[Handwritten signatures and initials]

QUALIFICADO TRANSPORTES

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços para eventual prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar.

Categoria/Cargo profissionais

| Discriminação dos Serviços | | |
|---|---|--|
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município | SAO DOMINGOS /MA |
| C | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | 2021-2022 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 (doze) |
| Identificação do Serviço | | |
| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) |
| Atividades Operacionais | Hora | COPEIRA |
| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Atividades Operacionais |
| 2 | Regime de Apuração | Simplex Nacional |
| 3 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | RS 1.760,00 |
| 4 | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 | NUMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000124/2021 DATA DE REGISTRO NO MTE: 16/07/2021 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR034615/2021 NÚMERO DO PROCESSO: 13621.111306/2021-68 DATA DO PROTOCOLO: 13/07/2021 |
| 5 | Data base da categoria | 2021/2022 |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | |
| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (hora) | % |
| A | Salário Base | 8,00 |
| B | Adicional Periculosidade | 0,00 |
| C | Adicional Insalubridade | 0,00 |
| D | Adicional Noturno | 0,00 |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | 0,00 |
| F | Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado | 0,00 |
| G | Outros (especificar) | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | 8,00 |
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | |
| A | 13 (Décimo-terceiro) salário | 10,84 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 4,54 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | 15,38 |
| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | |
| A | INSS | 20,00 |
| B | Salário Educação | 0,00 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 |
| D | SESC ou SESI | 0,00 |
| E | SENAI - SENAC | 0,00 |
| F | SEBRAE | 0,00 |
| G | INCRA | 0,00 |
| H | FGTS | 8,00 |
| I | SECONCI | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | 31,00 |
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | |
| A | Transporte | 0,93 |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | 1,72 |
| C | Assistência Médica e Familiar | 0,86 |
| D | Outros (Cesta Básica) | 0,54 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | 4,05 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | |
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | |
| 21 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | 0,35 |
| 22 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | 0,58 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

QUALIFICADO TRANSPORTES

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços para eventuais prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar.

| | | | |
|---|---|----------|-------------------|
| 23 | Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | 2,15 |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | | 3,08 |
| MODULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISAO | | | |
| 3 | PROVISÃO PARA RESCISAO | % | VALOR (RS) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 4,49 | 0,36 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,40 | 0,03 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio | 1,12 | 0,09 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11 | 0,01 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio | 0,38 | 0,03 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio | 8,94 | 0,72 |
| TOTAL DO MODULO 3 | | | 15,44 |
| MODULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | | |
| | | % | VALOR (RS) |
| A | Férias | 9,13 | 0,73 |
| B | Ausências Legais | 0,72 | 0,06 |
| C | Licença Paternidade | 0,07 | 0,01 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,10 | 0,01 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03 | 0,10 |
| F | Auxílio Enfermidade | 0,85 | 0,07 |
| TOTAL SUBMODULO 4.1 | | | 10,90 |
| Submódulo 4.2 - Intra jornada | | | |
| | | % | VALOR (RS) |
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | - | 0,00 |
| TOTAL SUBMODULO 4.2 | | | 0,00 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | |
| 41 | Ausências Legais | | 0,00 |
| 42 | Intra jornada | | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | | 0,00 |
| MODULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | | | |
| 5 | INSUMOS DIVERSOS | | VALOR (RS) |
| A | Uniformes | - | 0,11 |
| B | Materiais de Consumo | - | 0,20 |
| C | Equipamentos | - | 0,36 |
| D | Suportes | - | 1,48 |
| TOTAL DO MODULO 5 | | | 2,15 |
| MODULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| 6 | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | % | VALOR (RS) |
| A | Custos Indiretos | 6,82 | 0,99 |
| B | Lucro | 9,04 | 1,31 |
| TRIBUTOS | | | |
| C.1 | PIS | 0,35 | 0,05 |
| C.2 | COFINS | 1,62 | 0,23 |
| C.3 | ISS | 3,28 | 0,47 |
| TOTAL DO MODULO 6 | | | 3,05 |
| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | | VALOR (RS) |
| A | MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | 8,00 |
| B | MODULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | | 3,08 |
| C | MODULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISAO | | 1,24 |
| D | MODULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | 0,00 |
| E | MODULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | | 2,15 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | | 14,47 |
| F | MODULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | 3,05 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO (HOMEM HORA TRABALHADA) | | | 16,83 |

Colinas/MA, 20 de março de 2022

[Handwritten signatures and initials]

QUALIFICADO TRANSPORTES

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços para eventuais prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar.

Categoria/Cargo profissionais

| Discriminação dos Serviços | | |
|--|---|--|
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município | SAO DOMINGOS /MA |
| C | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | 2021-2022 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 (doze) |
| Identificação do Serviço | | |
| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) |
| Atividades Operacionais | Hora | SERVIÇOS DE MOTORISTA |
| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Atividades Operacionais |
| 2 | Regime de Apuração | Simplex Nacional |
| 3 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | R\$ 1.760,00 |
| 4 | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 | NUMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000124/2021 DATA DE REGISTRO NO MTE: 16/07/2021 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR034615/2021 NÚMERO DO PROCESSO: 13621.111306/2021-68 DATA DO PROTOCOLO: 13/07/2021 |
| 5 | Data base da categoria | 2021/2022 |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | |
| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (hora) | % VALOR (R\$) |
| A | Salário Base | 8,00 |
| B | Adicional Periculosidade | 0,00 |
| C | Adicional Insalubridade | 0,00 |
| D | Adicional Noturno | 0,00 |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | 0,00 |
| F | Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado | 0,00 |
| G | Outros (especificar) | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | 8,00 |
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | |
| A | 13 (Décimo-terceiro) salário | 10,84 0,87 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 4,54 0,36 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | 15,38 1,23 |
| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | |
| A | INSS | 20,00 1,60 |
| B | Salário Educação | 0,00 0,00 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 0,24 |
| D | SESC ou SESI | 0,00 0,00 |
| E | SENAI - SENAC | 0,00 0,00 |
| F | SEBRAE | 0,00 0,00 |
| G | INCRA | 0,00 0,00 |
| H | FGTS | 8,00 0,64 |
| I | SECONCI | 0,00 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | 31,00 2,48 |
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | |
| A | Transporte | - 0,93 |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | - 1,72 |
| C | Assistência Médica e Familiar | - 0,86 |
| D | Outros (Cesta Básica) | - 0,54 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | 4,05 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | |
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | VALOR (R\$) |
| 21 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | 0,35 |
| 22 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | 0,58 |

[Handwritten signatures and initials]

QUALIFICADO TRANSPORTES

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços para eventuais prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar.

| | | | |
|---|---|------|--------------|
| 23 | Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | 2,15 |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | | 3,08 |
| MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
| 3 | PROVISÃO PARA RESCISÃO | % | VALOR (RS) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 4,49 | 0,26 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,40 | 0,02 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio | 1,12 | 0,07 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11 | 0,01 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio | 0,38 | 0,02 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio | 8,94 | 0,53 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | 15,44 |
| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | % | VALOR (RS) |
| A | Férias | 9,13 | 0,54 |
| B | Ausências Legais | 0,72 | 0,04 |
| C | Licença Paternidade | 0,07 | 0 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,10 | 0,01 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03 | 0,10 |
| F | Auxílio Enfermidade | 0,85 | 0,05 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | | 10,90 |
| Submódulo 4.2 - Intra jornada | | % | VALOR (RS) |
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | - | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | | 0,00 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | VALOR (RS) |
| 41 | Ausências Legais | | 0,00 |
| 42 | Intra jornada | | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | | 0,00 |
| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | | | |
| 5 | INSUMOS DIVERSOS | | VALOR (RS) |
| A | Uniformes | - | 0,11 |
| B | Materiais de Consumo | - | 0,20 |
| C | Equipamentos | - | 0,36 |
| D | Suportes | - | 1,48 |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | | 2,15 |
| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| 6 | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | % | VALOR (RS) |
| A | Custos Indiretos | 6,82 | 0,82 |
| B | Lucro | 9,04 | 1,09 |
| C | TRIBUTOS | | |
| C.1 | PIS | 0,35 | 0,04 |
| C.2 | COFINS | 1,62 | 0,20 |
| C.3 | ISS | 3,28 | 0,39 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | | 21,11 |
| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | | VALOR (RS) |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | 5,90 |
| B | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | | 3,08 |
| C | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO | | 0,91 |
| D | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | 0,00 |
| E | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | | 2,15 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | | 12,04 |
| F | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | 2,54 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO (HOMEM HORA TRABALHADA) | | | 16,92 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

QUALIFICADO TRANSPORTES

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços para eventuais prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar.

| | | | |
|---|---|----------|--------------------|
| 23 | Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | 2,15 |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | | 3,08 |
| MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
| 3 | PROVISÃO PARA RESCISÃO | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 4,49 | 0,36 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,40 | 0,03 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio | 1,12 | 0,09 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11 | 0,01 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio | 0,38 | 0,03 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio | 8,94 | 0,72 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | 15,44 |
| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | | |
| | | % | VALOR (R\$) |
| A | Férias | 9,13 | 0,73 |
| B | Ausências Legais | 0,72 | 0,06 |
| C | Licença Paternidade | 0,07 | 0,01 |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,10 | 0,01 |
| E | Afastamento Maternidade | 0,03 | 0,10 |
| F | Auxílio Enfermidade | 0,85 | 0,07 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | | 10,90 |
| Submódulo 4.2 - Intra jornada | | | |
| | | % | VALOR (R\$) |
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | - | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | | 0,00 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | VALOR (R\$) |
| 41 | Ausências Legais | | 0,00 |
| 42 | Intra jornada | | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | | 0,00 |
| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | | | |
| 5 | INSUMOS DIVERSOS | | VALOR (R\$) |
| A | Uniformes | - | 0,11 |
| B | Materiais de Consumo | - | 0,20 |
| C | Equipamentos | - | 0,36 |
| D | Suportes | - | 1,48 |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | | 2,15 |
| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| 6 | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 6,82 | 0,99 |
| B | Lucro | 9,04 | 1,31 |
| TRIBUTOS | | | |
| C.1 | PIS | 0,35 | 0,05 |
| C.2 | COFINS | 1,62 | 0,23 |
| C.3 | ISS | 3,28 | 0,47 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | | 21,11 |
| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | | VALOR (R\$) |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | 8,00 |
| B | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIARIOS | | 3,08 |
| C | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO | | 1,24 |
| D | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | 0,00 |
| E | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | | 2,15 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | | 14,47 |
| F | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | 3,05 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO (HOMEM HORA TRABALHADA) | | | 19,17 |

Colinas/MA, 20 de março de 2022

[Handwritten signatures and initials]

| | |
|------|------|
| 1964 | 1388 |
| 1964 | 1388 |

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



FOLHAS: 470
PROG: 2251, 200
Ass. 1

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS ✓

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

INSTITUTO VIVER

CNPJ Nº 21.851.634/0001-28

PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N – CENTRO

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MARANHÃO

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 480 |
| PROG: | 225/2002 |
| Ass.: | |

PROPOSTA DE PREÇOS

| |
|--|
| |
| |
| |
| |

[Faint, illegible text]

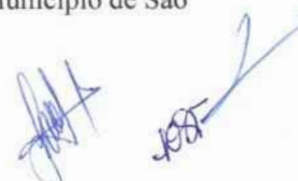
CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

À
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA,
Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Domingos do Maranhão/MA,
Assunto: Proposta de Preços
Ref. a Pregão Presencial nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

| DADOS DA EMPRESA | | |
|--|-----------------|-------------------------------|
| Razão Social da Empresa: INSTITUTO VIVER | | |
| Nome da Fantasia: INSTITUTO VIVER | | |
| CNPJ: 21.851.634/0001-28 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124574815 |
| ENDEREÇO: Centro Comercial, Pátio Aririzal, Rua do Aririzal, nº 39, Sala 15, Turu | CEP: 65066-265 | MUNICÍPIO: São Luís, Maranhão |
| TELEFONES: (98) 3199-4640 | | EMAIL: contato@iviver.org.br |
| REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO | | |
| Nome Completo: LUIDMILA SILVA DE FREITAS | | |
| Estado Civil: Divorciada | | |
| Cargo: Representante Legal | | |
| Qualificação Profissional: Advogada | | |
| RG: 744870976 EMISSOR: SSP/MA | | CPF: 007.300.883-40 |
| ENDEREÇO: Rua dos Juritis, Qd. 13 A, Apt. 402, Ed. Domus, Bairro Jardim Renascença | CEP: 65.075-075 | MUNICÍPIO: São Luís, Maranhão |
| TELEFONES: (98) 3199-4640 | | EMAIL: luidmila@iviver.org.br |
| DADOS BANCARIOS DA EMPRESA | | |
| BANCO: BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA: 3649-8 | C/C: 47439-8 |

Apresentamos a nossa proposta objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista” e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social durante o prazo de 12 (doze) meses do Município de São



Domingos do Maranhão/MA. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|---|-------------------------------------|---------------------|------------------------------|-----------------------|--|
| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORA (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | R\$ 12,41 | R\$ 793.123,10 | R\$ 9.517.477,20 |
| 2 | SERVIÇOS DE MOTORISTA | 8.556 | R\$ 13,08 | R\$ 111.912,48 | R\$ 1.342.949,76 |
| | TOTAL | 72.466 | | R\$ 905.035,58 | R\$ 10.860.426,96 |

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|---|-------------------------------------|---------------------|------------------------------|-----------------------|--|
| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORA (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15.442 | R\$ 12,41 | R\$ 191.635,22 | R\$ 2.299.622,64 |
| | TOTAL | 15.442 | | R\$ 191.635,22 | R\$ 2.299.622,64 |

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|---|-------------------------------------|---------------------|------------------------------|-----------------------|--|
| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORA (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1.781 | R\$ 11,43 | R\$ 20.353,74 | R\$ 244.244,93 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERV GERAIS | 10.469 | R\$ 11,43 | R\$ 119.660,67 | R\$ 1.435.928,04 |
| 3 | DIGITADOR | 2.631 | R\$ 12,41 | R\$ 32.650,71 | R\$ 391.808,52 |
| 4 | RECEPCIONISTA | 5.306 | R\$ 13,55 | R\$ 71.896,30 | R\$ 862.755,60 |
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | R\$ 12,41 | R\$ 17.125,80 | R\$ 205.509,60 |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6.508 | R\$ 11,81 | R\$ 76.859,48 | R\$ 922.313,76 |
| 7 | MOTORISTA | 1.677 | R\$ 13,08 | R\$ 21.935,16 | R\$ 263.221,92 |
| | TOTAL | 29.752 | | R\$ 360.481,86 | R\$ 4.325.782,37 |

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | PREÇO MÉDIO R\$ | | |
|---|---------------------------------------|---------------------|------------------------------|--------------------|--|
| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORA (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | R\$ 13,55 | R\$ 7.452,50 | R\$ 89.430,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | R\$ 12,41 | R\$ 2.457,18 | R\$ 29.486,16 |



| |
|---------|
| 1221 |
| 10090 |
| FOI HAS |

1971

[Faint, mostly illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

| | | | | | | | | |
|---|---|----------------|-----|-------|------------|---------------------|------------|----------------------|
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | R\$ | 13,55 | R\$ | 4.959,30 | R\$ | 59.511,60 |
| 4 | DIGITADOR (A) | 393 | R\$ | 12,41 | R\$ | 4.877,13 | R\$ | 58.525,56 |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | R\$ | 11,43 | R\$ | 26.426,16 | R\$ | 317.113,92 |
| 6 | MOTORISTA | 522 | R\$ | 13,08 | R\$ | 6.827,76 | R\$ | 81.933,12 |
| | TOTAL | 4.341 | | | R\$ | 53.000,03 | R\$ | 636.000,36 |
| | TOTAL GERAL | 122.001 | | | R\$ | 1.510.152,69 | R\$ | 18.121.832,33 |

Nossa proposta tem preço total de **R\$ 18.121.832,33 (Dezoito milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Declaro que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$) e estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

São Luís/MA, 22 de abril de 2022.

Luidmila Freitas
LUIDMILA SILVA DE FREITAS
Representante Legal

| |
|--------|
| FORM 2 |
| 0000 |
| 1978 |

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper center of the page.

Faint, illegible text spanning the top half of the page, likely bleed-through from the reverse side.

Large block of very faint, illegible text in the middle section of the page.

Large block of very faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

| | | |
|--|--|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | |
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município/UF | São Domingos - MA |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 MA000048/2021 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|-------------------------|-------------------|---|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Posto de Serviço | 63.910 Horas |
| SALÁRIO BASE | | |
| CARGO A | | 1.212,02 |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| I | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------------------------|---|--------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.212,02 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | R\$ - |
| F | Outros | | R\$ - |
| TOTAL | | | 1.212,02 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | | | |
|--|------------------------------|------------|---------------|
| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
| A | 13º Salário | R\$ | 101,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | R\$ | 134,67 |
| Total | | R\$ | 235,67 |
| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. | | | |

| |
|-------|
| FORMS |
| PREP |
| 1421 |

100-100000

[Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side. Some words like "REPORT" and "TABLE" are barely discernible.]

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) |
|--------------|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| A | INSS | 20,00 | R\$ 289,54 |
| B | Salário Educação | 2,50 | R\$ 36,19 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 | R\$ 43,43 |
| D | SESC ou SESI | 1,50 | R\$ 21,72 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00 | R\$ 14,48 |
| F | SEBRAE | 0,60 | R\$ 8,69 |
| G | INCRA | 0,20 | R\$ 2,90 |
| H | FGTS | 8,00 | R\$ 96,96 |
| Total | | 36,80 | R\$ 513,90 |

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

| 2.3 | GPS, FGTS e outras contribuições | Valor (R\$) |
|--------------|----------------------------------|-------------------|
| A | Transporte | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ - |
| C | Cesta Básica | R\$ 100,00 |
| D | Outros | R\$ - |
| Total | | R\$ 100,00 |

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

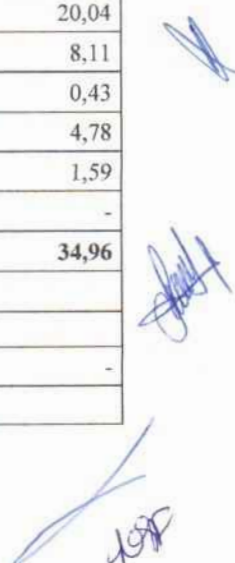
| 3 | Provisão para Rescisão | Valor (R\$) |
|--------------|---|------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | R\$ 6,08 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ 0,43 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ 2,32 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | R\$ 28,09 |
| E | Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | R\$ 10,42 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | R\$ 46,33 |
| Total | | R\$ 93,67 |

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

| 4.1 | Ausência Legais | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------------------|------------------|
| A | Férias | R\$ 20,04 |
| B | Ausências Legais | R\$ 8,11 |
| C | Licença-Paternidade | R\$ 0,43 |
| D | Ausências por acidente de trabalho | R\$ 4,78 |
| E | Afastamento Maternidade | R\$ 1,59 |
| F | Outros | R\$ - |
| Total | | R\$ 34,96 |

Submódulo 4.2 - Intraornada

| 4.2 | Intraornada | Valor (R\$) |
|-----|--------------------------------------|-------------|
| A | Intervalo para repouso e alimentação | R\$ - |



| |
|-----------|
| FORM 1041 |
| 1989 |
| 4-22-89 |



[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be a multi-column document, possibly a ledger or a form with multiple sections.]

| | | | |
|------------------------------------|-------------------------|-----------|--------------------|
| Total | | RS | 34,96 |
| Módulo 5 - Insumos Diversos | | | |
| 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
| A | Uniformes | RS | 2,92 |
| B | Materiais | RS | - |
| C | Equipamentos | RS | - |
| D | Outros | RS | - |
| Total | | RS | 2,92 |

| | | | |
|--|---|--------------|--------------------|
| Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | |
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 1 | RS 21,93 |
| B | Lucro | 3 | RS 65,79 |
| C | TRIBUTOS | 16,45 | RS 449,07 |
| C.1 | PIS | 0,65 | RS 17,74 |
| C.2 | COFINS | 3 | RS 81,90 |
| C.3 | CSLL | 3,00 | RS 81,90 |
| C.4 | ISS | 5,00 | RS 136,50 |
| C.5 | IR | 4,80 | RS 131,04 |

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
|---|---|-----------------|
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | 1.212,02 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | 849,57 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | 93,67 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | 34,96 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | 2,92 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | 2.193,13 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO | 87,73 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E + F) | 2.280,85 |
| G | MÓDULO 6 - TRIBUTOS | 449,07 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | 2.729,92 |
| VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO | | RS 12,41 |

| SERVIÇOS DE MOTORISTA | | |
|-----------------------------------|--|--|
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | |
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município/UF | São Domingos - MA |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 MA000110/2021 |

| |
|-----------|
| FORM 1041 |
| 1988 |
| 1470 |

1988

[The following text is extremely faint and largely illegible, appearing to be a form or document with multiple sections and lines of text.]

| | | |
|---|------------------------------------|----|
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |
|---|------------------------------------|----|

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---------------------|-------------------|---|
| MOTORISTA | Posto de Serviço | 8.556 Horas |
| SALÁRIO BASE | | |
| CARGO A | | R\$ 1.339,10 |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| I | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------------------------|---|--------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.339,10 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | R\$ - |
| F | Outros | | R\$ - |
| TOTAL | | | 1.339,10 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
|---|------------------------------|--|-------------------|
| A | 13º Salário | | R\$ 111,59 |
| B | Férias e Adicional de Férias | | R\$ 148,79 |
| Total | | | R\$ 260,38 |

| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) |
| A | INSS | 20,00 | R\$ 319,90 |
| B | Salário Educação | 2,50 | R\$ 39,99 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 | R\$ 47,98 |
| D | SESC ou SESI | 1,50 | R\$ 23,99 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00 | R\$ 15,99 |
| F | SEBRAE | 0,60 | R\$ 9,60 |
| G | INCRA | 0,20 | R\$ 3,20 |
| H | FGTS | 8,00 | R\$ 107,13 |
| Total | | 36,80 | R\$ 567,78 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | |
|--|----------------------------------|-----|-------------|
| 2.3 | GPS, FGTS e outras contribuições | | Valor (R\$) |
| A | Transporte | R\$ | - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ | - |
| C | Cesta Básica | R\$ | - |
| D | Outros | R\$ | - |



| |
|------------|
| FORM 1041 |
| PRUDENTIAL |
| 1971 |

W. W. W. W. W.

... of the ...
 ... of the ...
 ... of the ...
 ... of the ...
 ... of the ...

... of the ...
 ... of the ...
 ... of the ...
 ... of the ...
 ... of the ...

... of the ...
 ... of the ...
 ... of the ...
 ... of the ...
 ... of the ...

... of the ...
 ... of the ...
 ... of the ...
 ... of the ...
 ... of the ...

| | | | |
|--|---|-------------------|-------------------|
| Total | | RS | |
| Módulo 3 - Provisão para Rescisão | | | |
| 3 | Provisão para Rescisão | Valor (RS) | |
| A | Aviso Prévio Indenizado | RS | 6,72 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | RS | 0,48 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | RS | 2,56 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | RS | 31,03 |
| E | Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | RS | 11,52 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | RS | 51,18 |
| Total | | RS | 103,49 |
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | |
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | | |
| 4.1 | Ausências Legais | Valor (RS) | |
| A | Férias | RS | 21,12 |
| B | Ausências Legais | RS | 8,96 |
| C | Licença-Paternidade | RS | 0,48 |
| D | Ausências por acidente de trabalho | RS | 5,28 |
| E | Afastamento Maternidade | RS | 1,76 |
| F | Outros | RS | - |
| Total | | | 37,59 |
| Submódulo 4.2 - Intraornada | | | |
| 4.2 | Intraornada | Valor (RS) | |
| A | Intervalo para repouso e alimentação | RS | - |
| Total | | RS | 37,59 |
| Módulo 5 - Insumos Diversos | | | |
| 5 | Insumos Diversos | Valor (RS) | |
| A | Uniformes | RS | 2,92 |
| B | Materiais | RS | - |
| C | Equipamentos | RS | - |
| D | Outros | RS | - |
| Total | | RS | 2,92 |
| Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | |
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (RS) |
| A | Custos Indiretos | 1 | RS 23,11 |
| B | Lucro | 3 | RS 69,34 |
| C | TRIBUTOS | 16,45 | RS 473,26 |
| C.1 | PIS | 0,65 | RS 18,70 |
| C.2 | COFINS | 3 | RS 86,31 |

| | | | | |
|-----|------|------|-----|--------|
| C.3 | CSLL | 3,00 | R\$ | 86,31 |
| C.4 | ISS | 5,00 | R\$ | 143,85 |
| C.5 | IR | 4,80 | R\$ | 138,09 |

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (RS) |
|---|--|------------------|
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | 1.339,10 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | 828,16 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | 103,49 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | 37,59 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | 2,92 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | 2.311,26 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO | 92,45 |
| Subtotal (A + B + C + D + E + F) | | 2.403,71 |
| G | MÓDULO 6 - TRIBUTOS | 473,26 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | 2.876,97 |
| VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO | | R\$ 13,08 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| | | |
|---|--|---|
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município/UF | São Domingos - MA |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 MA000048/2021 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|-------------------------|-------------------|---|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Posto de Serviço | 15.442 Horas |
| SALÁRIO BASE | | |
| CARGO A | | 1.212,02 |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| I | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (RS) |
|---|---------------------------|---|--------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.212,02 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |

| | |
|----------|------|
| FORM NO. | 1000 |
| REV. | 1/77 |

1000

1. The purpose of this document is to provide a detailed description of the system and its components. It is intended for use by the project team and stakeholders to ensure a common understanding of the project goals and objectives.

2. The system is designed to meet the following requirements:

- Requirement 1: The system must be able to handle a large volume of data.
- Requirement 2: The system must be secure and reliable.
- Requirement 3: The system must be easy to use and maintain.

3. The system architecture is based on a modular design, allowing for flexibility and scalability. The main components of the system are:

- Component 1: The user interface, which allows users to interact with the system.
- Component 2: The data processing engine, which handles the core logic of the system.
- Component 3: The database, which stores and manages the data.

4. The system is implemented using the following technologies:

- Language: Java
- Database: Oracle
- Operating System: Windows

5. The system is tested and validated to ensure that it meets the requirements and is ready for deployment.

6. The system is deployed to the production environment and is available for use by the users.

7. The system is monitored and maintained to ensure that it continues to meet the requirements and is available to the users.

8. The system is updated and improved as needed to address changing requirements and user feedback.

9. The system is documented and the documentation is kept up to date to reflect any changes to the system.

10. The system is supported by the project team and stakeholders to ensure that it continues to meet the requirements and is available to the users.

11. The system is a successful implementation of the project goals and objectives and is available for use by the users.

12. The system is a valuable asset to the organization and is used to support its operations.

13. The system is a testament to the hard work and dedication of the project team and stakeholders.

14. The system is a model for other projects and is used as a reference for best practices.

15. The system is a source of pride for the project team and stakeholders and is a testament to their hard work and dedication.

| | | | |
|--------------|------------------------------------|-----|----------|
| C | Adicional Insalubridade | R\$ | - |
| D | Adicional Noturno | R\$ | - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | R\$ | - |
| F | Outros | R\$ | - |
| TOTAL | | | 1.212,02 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

| | | | |
|--------------|------------------------------|------------|---------------|
| A | 13º Salário | R\$ | 101,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | R\$ | 134,67 |
| Total | | R\$ | 235,67 |

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) |
|--------------|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| A | INSS | 20,00 | R\$ 289,54 |
| B | Salário Educação | 2,50 | R\$ 36,19 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 | R\$ 43,43 |
| D | SESC ou SESI | 1,50 | R\$ 21,72 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00 | R\$ 14,48 |
| F | SEBRAE | 0,60 | R\$ 8,69 |
| G | INCRA | 0,20 | R\$ 2,90 |
| H | FGTS | 8,00 | R\$ 96,96 |
| Total | | 36,80 | R\$ 513,90 |

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

| 2.3 | GPS, FGTS e outras contribuições | Valor (R\$) |
|--------------|----------------------------------|-------------------|
| A | Transporte | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ - |
| C | Cesta Básica | R\$ 100,00 |
| D | Outros | R\$ - |
| Total | | R\$ 100,00 |

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

| 3 | Provisão para Rescisão | Valor (R\$) |
|--------------|---|------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | R\$ 6,08 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ 0,43 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ 2,32 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | R\$ 28,09 |
| E | Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | R\$ 10,42 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | R\$ 46,33 |
| Total | | R\$ 93,67 |

| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | |
|---|---|-----------------|-------------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | | |
| 4.1 | Ausência Legais | Valor (R\$) | |
| A | Férias | R\$ | 20,04 |
| B | Ausências Legais | R\$ | 8,11 |
| C | Licença-Paternidade | R\$ | 0,43 |
| D | Ausências por acidente de trabalho | R\$ | 4,78 |
| E | Afastamento Maternidade | R\$ | 1,59 |
| F | Outros | R\$ | - |
| Total | | | 34,96 |
| Submódulo 4.2 - Intraornada | | | |
| 4.2 | Intraornada | Valor (R\$) | |
| A | Intervalo para repouso e alimentação | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 34,96 |
| Módulo 5 - Insumos Diversos | | | |
| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) | |
| A | Uniformes | R\$ | 2,92 |
| B | Materiais | R\$ | - |
| C | Equipamentos | R\$ | - |
| D | Outros | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 2,92 |
| Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | |
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 1 | R\$ 21,93 |
| B | Lucro | 3 | R\$ 65,79 |
| C | TRIBUTOS | 16,45 | R\$ 449,07 |
| C.1 | PIS | 0,65 | R\$ 17,74 |
| C.2 | COFINS | 3 | R\$ 81,90 |
| C.3 | CSLL | 3,00 | R\$ 81,90 |
| C.4 | ISS | 5,00 | R\$ 136,50 |
| C.5 | IR | 4,80 | R\$ 131,04 |
| 2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | 1.212,02 | |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | 849,57 | |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | 93,67 | |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | 34,96 | |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | 2,92 | |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | 2.193,13 | |

| |
|--------|
| NO. 10 |
| DATE |
| TIME |

7514

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

| | | |
|---|--|-----------------|
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO | 87,73 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E+ F) | 2.280,85 |
| G | MÓDULO 6 - TRIBUTOS | 449,07 |
| | PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | 2.729,92 |
| | VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO | RS 12,41 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇOS DE COPEIRA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| | | |
|---|--|---|
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município/UF | São Domingos - MA |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 MA000048/2021 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---------------------|-------------------|---|
| COPEIRO | Posto de Serviço | 1.781 Horas |
| SALÁRIO BASE | | |
| CARGO A | | 1.111,77 |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| I | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (RS) |
|--------------|------------------------------------|---|--------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.111,77 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | R\$ - |
| F | Outros | | R\$ - |
| TOTAL | | | 1.111,77 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
|---|------------------------------|-----------|---------------|
| A | 13º Salário | R\$ | 92,65 |
| B | Férias e Adicional de Férias | R\$ | 123,53 |
| Total | | RS | 216,18 |
| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. | | | |

| |
|--------|
| 400000 |
| 100000 |
| 100000 |



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper documentation is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also touches upon the challenges associated with data collection and the need for standardized procedures.

In the second section, the focus shifts to the analysis of the collected data. It describes various statistical methods used to interpret the results and identify trends. The author highlights the significance of these findings and how they contribute to the overall understanding of the subject matter.

The third section provides a detailed overview of the experimental setup and the procedures followed. It includes information about the equipment used, the variables being tested, and the steps taken to ensure the accuracy of the results. This part is crucial for replicating the study and verifying the findings.

The fourth section discusses the implications of the study and its contribution to the field. It explores how the results can be applied in practical scenarios and the potential for further research. The author also addresses any limitations of the study and suggests areas for future investigation.

Finally, the document concludes with a summary of the key findings and a final statement on the importance of the research. It reiterates the value of the work and the hope that it will provide useful insights to others in the field.

The author expresses gratitude to those who assisted in the research and provides contact information for further inquiries. The document is signed and dated, indicating the completion of the work.

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) |
|--------------|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| A | INSS | 20,00 | R\$ 265,59 |
| B | Salário Educação | 2,50 | R\$ 33,20 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 | R\$ 39,84 |
| D | SESC ou SESI | 1,50 | R\$ 19,92 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00 | R\$ 13,28 |
| F | SEBRAE | 0,60 | R\$ 7,97 |
| G | INCRA | 0,20 | R\$ 2,66 |
| H | FGTS | 8,00 | R\$ 88,94 |
| Total | | 36,80 | R\$ 471,39 |

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

| 2.3 | GPS, FGTS e outras contribuições | Valor (R\$) |
|--------------|----------------------------------|-------------------|
| A | Transporte | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ - |
| C | Cesta Básica | R\$ 100,00 |
| D | Outros | R\$ - |
| Total | | R\$ 100,00 |

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

| 3 | Provisão para Rescisão | Valor (R\$) |
|--------------|---|------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | R\$ 5,58 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ 0,40 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ 2,12 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | R\$ 25,76 |
| E | Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | R\$ 9,56 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | R\$ 42,49 |
| Total | | R\$ 85,92 |

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

| 4.1 | Ausências Legais | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------------------|--------------|
| A | Férias | R\$ 18,46 |
| B | Ausências Legais | R\$ 7,44 |
| C | Licença-Paternidade | R\$ 0,40 |
| D | Ausências por acidente de trabalho | R\$ 4,38 |
| E | Afastamento Maternidade | R\$ 1,46 |
| F | Outros | R\$ - |
| Total | | 32,14 |

Submódulo 4.2 - Intra jornada

| 4.2 | Intra jornada | Valor (R\$) |
|--------------|--------------------------------------|------------------|
| A | Intervalo para repouso e alimentação | R\$ - |
| Total | | R\$ 32,14 |



| |
|-----------|
| FORM 1041 |
| 1984 |
| 1041 |



[The following text is extremely faint and illegible, appearing to be a multi-column document or form.]

| Módulo 5 - Insumos Diversos | | | |
|-----------------------------|------------------|--|-------------|
| 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
| A | Uniformes | | R\$ 2,92 |
| B | Materiais | | R\$ - |
| C | Equipamentos | | R\$ - |
| D | Outros | | R\$ - |
| Total | | | R\$ 2,92 |

| Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | |
|---|------------------------------------|-------|-------------|
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 1 | R\$ 20,20 |
| B | Lucro | 3 | R\$ 60,61 |
| C | TRIBUTOS | 16,45 | R\$ 413,69 |
| C.1 | PIS | 0,65 | R\$ 16,35 |
| C.2 | COFINS | 3 | R\$ 75,44 |
| C.3 | CSLL | 3,00 | R\$ 75,44 |
| C.4 | ISS | 5,00 | R\$ 125,74 |
| C.5 | IR | 4,80 | R\$ 120,71 |

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
|---|---|-------------|
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | 1.111,77 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | 787,57 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | 85,92 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | 32,14 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | 2,92 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | 2.020,32 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO | 80,81 |
| Subtotal (A + B + C + D + E + F) | | 2.101,13 |
| G | MÓDULO 6 - TRIBUTOS | 413,69 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | 2.514,82 |
| VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO | | R\$ 11,43 |

SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| | | |
|---|--|--|
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município/UF | São Domingos - MA |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 MA000048/2021 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|-----------------------------|-------------------|---|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Posto de Serviço | 10.469 Horas |
| SALÁRIO BASE | | |
| CARGO A | | 1.111,77 |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------------------------|---|--------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.111,77 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | R\$ - |
| F | Outros | | R\$ - |
| TOTAL | | | 1.111,77 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

| | | | |
|--------------|------------------------------|------------|---------------|
| A | 13º Salário | R\$ | 92,65 |
| B | Férias e Adicional de Férias | R\$ | 123,53 |
| Total | | R\$ | 216,18 |

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) |
|--------------|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| A | INSS | 20,00 | R\$ 265,59 |
| B | Salário Educação | 2,50 | R\$ 33,20 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 | R\$ 39,84 |
| D | SESC ou SESI | 1,50 | R\$ 19,92 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00 | R\$ 13,28 |
| F | SEBRAE | 0,60 | R\$ 7,97 |
| G | INCRA | 0,20 | R\$ 2,66 |
| H | FGTS | 8,00 | R\$ 88,94 |
| Total | | 36,80 | R\$ 471,39 |

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

| 2.3 | GPS, FGTS e outras contribuições | Valor (R\$) |
|--------------|----------------------------------|-------------------|
| A | Transporte | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ - |
| C | Cesta Básica | R\$ 100,00 |
| D | Outros | R\$ - |
| Total | | R\$ 100,00 |

| |
|------|
| 1989 |
| 1989 |
| 1989 |



[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be a multi-paragraph document or report.]

| Módulo 3 - Provisão para Rescisão | | | |
|--|---|--------------|-------------------|
| 3 | Provisão para Rescisão | Valor (R\$) | |
| A | Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 5,58 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 0,40 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 2,12 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 25,76 |
| E | Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 9,56 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 42,49 |
| Total | | R\$ | 85,92 |
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | |
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | | |
| 4.1 | Ausências Legais | Valor (R\$) | |
| A | Férias | R\$ | 18,46 |
| B | Ausências Legais | R\$ | 7,44 |
| C | Licença-Paternidade | R\$ | 0,40 |
| D | Ausências por acidente de trabalho | R\$ | 4,38 |
| E | Afastamento Maternidade | R\$ | 1,46 |
| F | Outros | R\$ | - |
| Total | | | 32,14 |
| Submódulo 4.2 - Intra jornada | | | |
| 4.2 | Intra jornada | Valor (R\$) | |
| A | Intervalo para repouso e alimentação | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 32,14 |
| Módulo 5 - Insumos Diversos | | | |
| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) | |
| A | Uniformes | R\$ | 2,92 |
| B | Materiais | R\$ | - |
| C | Equipamentos | R\$ | - |
| D | Outros | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 2,92 |
| Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | |
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 1 | R\$ 20,20 |
| B | Lucro | 3 | R\$ 60,61 |
| C | TRIBUTOS | 16,45 | R\$ 413,69 |
| C.1 | PIS | 0,65 | R\$ 16,35 |
| C.2 | COFINS | 3 | R\$ 75,44 |
| C.3 | CSLL | 3,00 | R\$ 75,44 |
| C.4 | ISS | 5,00 | R\$ 125,74 |

1000
1000
1000

1000

[The following text is extremely faint and illegible, appearing to be a list or table of data.]

| | | | | |
|---|--|------|-----------------|--------------|
| C.5 | IR | 4,80 | R\$ | 120,71 |
| 2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | | VALOR (R\$) | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | 1.111,77 | |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | 787,57 | |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | 85,92 | |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | 32,14 | |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | 2,92 | |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | | 2.020,32 | |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO | | 80,81 | |
| | Subtotal (A + B + C + D + E + F) | | 2.101,13 | |
| G | MÓDULO 6 - TRIBUTOS | | 413,69 | |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | | 2.514,82 | |
| VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO | | | R\$ | 11,43 |



| | | |
|-----------------------------------|--|---|
| DIGITADOR | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | |
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município/UF | São Domingos - MA |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 MA000048/2021 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---------------------|-------------------|---|
| DIGITADOR | Posto de Serviço | 2.631 Horas |
| SALÁRIO BASE | | |
| CARGO A | | 1.212,02 |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| I | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------------------------|---|--------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.212,02 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | R\$ - |
| F | Outros | | R\$ - |
| TOTAL | | | 1.212,02 |

| |
|-------|
| 182A |
| 100R |
| PLUMB |



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
|---|------------------------------|-----------|---------------|
| A | 13º Salário | R\$ | 101,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | R\$ | 134,67 |
| Total | | RS | 235,67 |

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) | |
|--------------|---|---------------------|--------------------|---------------|
| A | INSS | 20,00 | R\$ | 289,54 |
| B | Salário Educação | 2,50 | R\$ | 36,19 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 | R\$ | 43,43 |
| D | SESC ou SESI | 1,50 | R\$ | 21,72 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00 | R\$ | 14,48 |
| F | SEBRAE | 0,60 | R\$ | 8,69 |
| G | INCRA | 0,20 | R\$ | 2,90 |
| H | FGTS | 8,00 | R\$ | 96,96 |
| Total | | 36,80 | RS | 513,90 |

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

| 2.3 | GPS, FGTS e outras contribuições | Valor (R\$) | |
|--------------|---|--------------------|---------------|
| A | Transporte | R\$ | - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ | - |
| C | Cesta Básica | R\$ | 100,00 |
| D | Outros | R\$ | - |
| Total | | RS | 100,00 |

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

| 3 | Provisão para Rescisão | Valor (R\$) | |
|--------------|---|--------------------|--------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 6,08 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 0,43 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 2,32 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 28,09 |
| E | Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 10,42 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 46,33 |
| Total | | RS | 93,67 |

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

| 4.1 | Ausência Legais | Valor (R\$) | |
|------------|------------------------------------|--------------------|-------|
| A | Férias | R\$ | 20,04 |
| B | Ausências Legais | R\$ | 8,11 |
| C | Licença-Paternidade | R\$ | 0,43 |
| D | Ausências por acidente de trabalho | R\$ | 4,78 |

1984

1984

1984

1984

1984

1984

| | | | |
|--------------|-------------------------|-----|--------------|
| E | Afastamento Maternidade | R\$ | 1,59 |
| F | Outros | R\$ | - |
| Total | | | 34,96 |

Submódulo 4.2 - Intra jornada

| 4.2 | Intra jornada | Valor (R\$) | |
|--------------|--------------------------------------|-------------|--------------|
| A | Intervalo para repouso e alimentação | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 34,96 |

Módulo 5 - Insumos Diversos

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) | |
|--------------|------------------|-------------|-------------|
| A | Uniformes | R\$ | 2,92 |
| B | Materiais | R\$ | - |
| C | Equipamentos | R\$ | - |
| D | Outros | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 2,92 |

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) | |
|-----|------------------------------------|--------------|-------------|---------------|
| A | Custos Indiretos | 1 | R\$ | 21,93 |
| B | Lucro | 3 | R\$ | 65,79 |
| C | TRIBUTOS | 16,45 | R\$ | 449,07 |
| C.1 | PIS | 0,65 | R\$ | 17,74 |
| C.2 | COFINS | 3 | R\$ | 81,90 |
| C.3 | CSLL | 3,00 | R\$ | 81,90 |
| C.4 | ISS | 5,00 | R\$ | 136,50 |
| C.5 | IR | 4,80 | R\$ | 131,04 |

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
|---|---|------------------|
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | 1.212,02 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | 849,57 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | 93,67 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | 34,96 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | 2,92 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | 2.193,13 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO | 87,73 |
| Subtotal (A + B + C + D + E + F) | | 2.280,85 |
| G | MÓDULO 6 - TRIBUTOS | 449,07 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | 2.729,92 |
| VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO | | R\$ 12,41 |

RECEPCIONISTA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

04.07
27.07
1.04

VIVIT

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

| | | |
|---|--|--|
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município/UF | São Domingos - MA |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 MA000048/2021 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---------------------|-------------------|---|
| RECEPCIONISTA | Posto de Serviço | 5.306 Horas |
| SALÁRIO BASE | | |
| CARGO A | | 1.329,22 |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| I | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------------------------|---|--------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.329,22 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | R\$ - |
| F | Outros | | R\$ - |
| TOTAL | | | R\$ 1.329,22 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
|---|------------------------------|--|-------------------|
| A | 13º Salário | | R\$ 110,77 |
| B | Férias e Adicional de Férias | | R\$ 147,69 |
| Total | | | R\$ 258,46 |

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) |
|--------------|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| A | INSS | 20,00 | R\$ 317,54 |
| B | Salário Educação | 2,50 | R\$ 39,69 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 | R\$ 47,63 |
| D | SESC ou SESI | 1,50 | R\$ 23,82 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00 | R\$ 15,88 |
| F | SEBRAE | 0,60 | R\$ 9,53 |
| G | INCRA | 0,20 | R\$ 3,18 |
| H | FGTS | 8,00 | R\$ 106,34 |
| Total | | | R\$ 563,59 |

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

| 2.3 | GPS, FGTS e outras contribuições | Valor (R\$) |
|-----|----------------------------------|-------------|
|-----|----------------------------------|-------------|

| | |
|--------|----------|
| FORM # | 100 |
| DATE | 10/10/10 |
| TIME | 10:00 |

REVIEW

The following information was obtained from the review of the records of the [redacted] on [redacted] at [redacted]. The information is being provided to you for your information and is not to be used for any other purpose.

The information is being provided to you for your information and is not to be used for any other purpose.

The information is being provided to you for your information and is not to be used for any other purpose.

The information is being provided to you for your information and is not to be used for any other purpose.

The information is being provided to you for your information and is not to be used for any other purpose.

The information is being provided to you for your information and is not to be used for any other purpose.

11

| | | | |
|--------------|------------------------------|------------|---------------|
| A | Transporte | R\$ | - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ | - |
| C | Cesta Básica | R\$ | 100,00 |
| D | Outros | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 100,00 |

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

| 3 | Provisão para Rescisão | Valor (R\$) | |
|--------------|---|-------------|---------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 6,67 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 0,48 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 2,54 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 30,80 |
| E | Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 11,43 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 50,81 |
| Total | | R\$ | 102,72 |

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

| 4.1 | Ausência Legais | Valor (R\$) | |
|--------------|------------------------------------|-------------|--------------|
| A | Férias | R\$ | 21,89 |
| B | Ausências Legais | R\$ | 8,89 |
| C | Licença-Paternidade | R\$ | 0,48 |
| D | Ausências por acidente de trabalho | R\$ | 5,24 |
| E | Afastamento Maternidade | R\$ | 1,75 |
| F | Outros | R\$ | - |
| Total | | | 38,25 |

Submódulo 4.2 - Intra jornada


| 4.2 | Intra jornada | Valor (R\$) | |
|--------------|--------------------------------------|-------------|--------------|
| A | Intervalo para repouso e alimentação | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 38,25 |

Módulo 5 - Insumos Diversos

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) | |
|--------------|------------------|-------------|-------------|
| A | Uniformes | R\$ | 2,92 |
| B | Materiais | R\$ | - |
| C | Equipamentos | R\$ | - |
| D | Outros | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 2,92 |

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
|---|------------------------------------|---|-------------|
| A | Custos Indiretos | 1 | R\$ 23,95 |

| | |
|--------|-------|
| FORMS: | 1 541 |
| PROG: | |

VIVER

| DATE | DESCRIPTION | AMOUNT | CHECK NO. | BANK |
|----------|-------------|--------|-----------|------|
| 1/15/78 | ... | ... | ... | ... |
| 1/22/78 | ... | ... | ... | ... |
| 1/29/78 | ... | ... | ... | ... |
| 2/5/78 | ... | ... | ... | ... |
| 2/12/78 | ... | ... | ... | ... |
| 2/19/78 | ... | ... | ... | ... |
| 2/26/78 | ... | ... | ... | ... |
| 3/5/78 | ... | ... | ... | ... |
| 3/12/78 | ... | ... | ... | ... |
| 3/19/78 | ... | ... | ... | ... |
| 3/26/78 | ... | ... | ... | ... |
| 4/2/78 | ... | ... | ... | ... |
| 4/9/78 | ... | ... | ... | ... |
| 4/16/78 | ... | ... | ... | ... |
| 4/23/78 | ... | ... | ... | ... |
| 4/30/78 | ... | ... | ... | ... |
| 5/7/78 | ... | ... | ... | ... |
| 5/14/78 | ... | ... | ... | ... |
| 5/21/78 | ... | ... | ... | ... |
| 5/28/78 | ... | ... | ... | ... |
| 6/4/78 | ... | ... | ... | ... |
| 6/11/78 | ... | ... | ... | ... |
| 6/18/78 | ... | ... | ... | ... |
| 6/25/78 | ... | ... | ... | ... |
| 7/2/78 | ... | ... | ... | ... |
| 7/9/78 | ... | ... | ... | ... |
| 7/16/78 | ... | ... | ... | ... |
| 7/23/78 | ... | ... | ... | ... |
| 7/30/78 | ... | ... | ... | ... |
| 8/6/78 | ... | ... | ... | ... |
| 8/13/78 | ... | ... | ... | ... |
| 8/20/78 | ... | ... | ... | ... |
| 8/27/78 | ... | ... | ... | ... |
| 9/3/78 | ... | ... | ... | ... |
| 9/10/78 | ... | ... | ... | ... |
| 9/17/78 | ... | ... | ... | ... |
| 9/24/78 | ... | ... | ... | ... |
| 10/1/78 | ... | ... | ... | ... |
| 10/8/78 | ... | ... | ... | ... |
| 10/15/78 | ... | ... | ... | ... |
| 10/22/78 | ... | ... | ... | ... |
| 10/29/78 | ... | ... | ... | ... |
| 11/5/78 | ... | ... | ... | ... |
| 11/12/78 | ... | ... | ... | ... |
| 11/19/78 | ... | ... | ... | ... |
| 11/26/78 | ... | ... | ... | ... |
| 12/3/78 | ... | ... | ... | ... |
| 12/10/78 | ... | ... | ... | ... |
| 12/17/78 | ... | ... | ... | ... |
| 12/24/78 | ... | ... | ... | ... |
| 12/31/78 | ... | ... | ... | ... |

| | | | | |
|-----|----------|-------|-----|--------|
| B | Lucro | 3 | R\$ | 71,85 |
| C | TRIBUTOS | 16,45 | R\$ | 490,44 |
| C.1 | PIS | 0,65 | R\$ | 19,38 |
| C.2 | COFINS | 3 | R\$ | 89,44 |
| C.3 | CSLL | 3,00 | R\$ | 89,44 |
| C.4 | ISS | 5,00 | R\$ | 149,07 |
| C.5 | IR | 4,80 | R\$ | 143,11 |

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) | |
|---|---|-------------|------------------|
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | 1.329,22 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | 922,05 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | 102,72 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | 38,25 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | 2,92 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | | 2.395,16 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO | | 95,81 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E + F) | | 2.490,96 |
| G | MÓDULO 6 - TRIBUTOS | | 490,44 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | | 2.981,40 |
| VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO | | | R\$ 13,55 |

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| | | |
|---|--|---|
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município/UF | São Domingos - MA |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 MA000048/2021 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|-------------------------|-------------------|---|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Posto de Serviço | 1380 Horas |
| SALÁRIO BASE | | |
| CARGO A | | 1.212,02 |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
|---|---------------------------|---|--------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.212,02 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |




| |
|--------|
| 142A |
| PROCT |
| ROHAB: |

ALVIST

[The main body of the document contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is organized into several paragraphs and possibly lists or tables, but the characters are too light to be transcribed accurately.]

| | | | |
|--------------|------------------------------------|-----|----------|
| C | Adicional Insalubridade | R\$ | - |
| D | Adicional Noturno | R\$ | - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | R\$ | - |
| F | Outros | R\$ | - |
| TOTAL | | | 1.212,02 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS

| | | | |
|--|------------------------------|------------|---------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
| A | 13º Salário | R\$ | 101,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | R\$ | 134,67 |
| Total | | R\$ | 235,67 |

| | | | |
|--|---|---------------------|--------------------|
| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. | | | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) |
| A | INSS | 20,00 | R\$ 289,54 |
| B | Salário Educação | 2,50 | R\$ 36,19 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 | R\$ 43,43 |
| D | SESC ou SESI | 1,50 | R\$ 21,72 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00 | R\$ 14,48 |
| F | SEBRAE | 0,60 | R\$ 8,69 |
| G | INCRA | 0,20 | R\$ 2,90 |
| H | FGTS | 8,00 | R\$ 96,96 |
| Total | | 36,80 | R\$ 513,90 |

| | | | |
|---|---|--------------------|---------------|
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | |
| 2.3 | GPS, FGTS e outras contribuições | Valor (R\$) | |
| A | Transporte | R\$ | - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ | - |
| C | Cesta Básica | R\$ | 100,00 |
| D | Outros | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 100,00 |

| | | | |
|--|---|--------------------|--------------|
| Módulo 3 - Provisão para Rescisão | | | |
| 3 | Provisão para Rescisão | Valor (R\$) | |
| A | Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 6,08 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 0,43 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 2,32 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 28,09 |
| E | Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 10,42 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 46,33 |
| Total | | R\$ | 93,67 |

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| | | |
|-------|------|-------|
| APR 1 | PRG: | FOUR: |
| | | |
| | | |

DIVERS

| DATE | TIME | DEPTH | TEMP | WIND | SEA | REMARKS |
|------|------|-------|-------|------|-----|---------|
| 1951 | 0800 | 10 | 18.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0900 | 15 | 18.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1000 | 20 | 17.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1100 | 25 | 17.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1200 | 30 | 16.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1300 | 35 | 16.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1400 | 40 | 15.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1500 | 45 | 15.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1600 | 50 | 14.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1700 | 55 | 14.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1800 | 60 | 13.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1900 | 65 | 13.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2000 | 70 | 12.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 2100 | 75 | 12.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2200 | 80 | 11.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 2300 | 85 | 11.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2400 | 90 | 10.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0100 | 95 | 10.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0200 | 100 | 9.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0300 | 105 | 9.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0400 | 110 | 8.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0500 | 115 | 8.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0600 | 120 | 7.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0700 | 125 | 7.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0800 | 130 | 6.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0900 | 135 | 6.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1000 | 140 | 5.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1100 | 145 | 5.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1200 | 150 | 4.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1300 | 155 | 4.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1400 | 160 | 3.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1500 | 165 | 3.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1600 | 170 | 2.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1700 | 175 | 2.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1800 | 180 | 1.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1900 | 185 | 1.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2000 | 190 | 0.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 2100 | 195 | 0.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2200 | 200 | -0.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 2300 | 205 | -1.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2400 | 210 | -1.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0100 | 215 | -2.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0200 | 220 | -2.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0300 | 225 | -3.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0400 | 230 | -3.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0500 | 235 | -4.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0600 | 240 | -4.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0700 | 245 | -5.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0800 | 250 | -5.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0900 | 255 | -6.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1000 | 260 | -6.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1100 | 265 | -7.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1200 | 270 | -7.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1300 | 275 | -8.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1400 | 280 | -8.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1500 | 285 | -9.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1600 | 290 | -9.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1700 | 295 | -10.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1800 | 300 | -10.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1900 | 305 | -11.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2000 | 310 | -11.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 2100 | 315 | -12.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2200 | 320 | -12.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 2300 | 325 | -13.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2400 | 330 | -13.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0100 | 335 | -14.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0200 | 340 | -14.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0300 | 345 | -15.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0400 | 350 | -15.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0500 | 355 | -16.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0600 | 360 | -16.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0700 | 365 | -17.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0800 | 370 | -17.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0900 | 375 | -18.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1000 | 380 | -18.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1100 | 385 | -19.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1200 | 390 | -19.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1300 | 395 | -20.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1400 | 400 | -20.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1500 | 405 | -21.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1600 | 410 | -21.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1700 | 415 | -22.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1800 | 420 | -22.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1900 | 425 | -23.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2000 | 430 | -23.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 2100 | 435 | -24.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2200 | 440 | -24.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 2300 | 445 | -25.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2400 | 450 | -25.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0100 | 455 | -26.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0200 | 460 | -26.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0300 | 465 | -27.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0400 | 470 | -27.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0500 | 475 | -28.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0600 | 480 | -28.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0700 | 485 | -29.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0800 | 490 | -29.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0900 | 495 | -30.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1000 | 500 | -30.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1100 | 505 | -31.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1200 | 510 | -31.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1300 | 515 | -32.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1400 | 520 | -32.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1500 | 525 | -33.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1600 | 530 | -33.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1700 | 535 | -34.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1800 | 540 | -34.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1900 | 545 | -35.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2000 | 550 | -35.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 2100 | 555 | -36.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2200 | 560 | -36.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 2300 | 565 | -37.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2400 | 570 | -37.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0100 | 575 | -38.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0200 | 580 | -38.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0300 | 585 | -39.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0400 | 590 | -39.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0500 | 595 | -40.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0600 | 600 | -40.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0700 | 605 | -41.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0800 | 610 | -41.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0900 | 615 | -42.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1000 | 620 | -42.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1100 | 625 | -43.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1200 | 630 | -43.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1300 | 635 | -44.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1400 | 640 | -44.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1500 | 645 | -45.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1600 | 650 | -45.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1700 | 655 | -46.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1800 | 660 | -46.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1900 | 665 | -47.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2000 | 670 | -47.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 2100 | 675 | -48.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2200 | 680 | -48.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 2300 | 685 | -49.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2400 | 690 | -49.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0100 | 695 | -50.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0200 | 700 | -50.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0300 | 705 | -51.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0400 | 710 | -51.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0500 | 715 | -52.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0600 | 720 | -52.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0700 | 725 | -53.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0800 | 730 | -53.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0900 | 735 | -54.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1000 | 740 | -54.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1100 | 745 | -55.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1200 | 750 | -55.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1300 | 755 | -56.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1400 | 760 | -56.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1500 | 765 | -57.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1600 | 770 | -57.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1700 | 775 | -58.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1800 | 780 | -58.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1900 | 785 | -59.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2000 | 790 | -59.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 2100 | 795 | -60.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2200 | 800 | -60.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 2300 | 805 | -61.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2400 | 810 | -61.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0100 | 815 | -62.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0200 | 820 | -62.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0300 | 825 | -63.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0400 | 830 | -63.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0500 | 835 | -64.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0600 | 840 | -64.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0700 | 845 | -65.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0800 | 850 | -65.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0900 | 855 | -66.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1000 | 860 | -66.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1100 | 865 | -67.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1200 | 870 | -67.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1300 | 875 | -68.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1400 | 880 | -68.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1500 | 885 | -69.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1600 | 890 | -69.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1700 | 895 | -70.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 1800 | 900 | -70.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 1900 | 905 | -71.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2000 | 910 | -71.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 2100 | 915 | -72.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2200 | 920 | -72.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 2300 | 925 | -73.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 2400 | 930 | -73.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0100 | 935 | -74.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0200 | 940 | -74.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0300 | 945 | -75.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0400 | 950 | -75.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0500 | 955 | -76.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0600 | 960 | -76.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 0700 | 965 | -77.0 | 10 | 3 | Clear |
| | 0800 | 970 | -77.5 | 10 | 3 | Clear |
| | 090 | | | | | |

| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | | |
|---|---|-----------------|-------------------|
| 4.1 | Ausência Legais | Valor (R\$) | |
| A | Férias | R\$ | 20,04 |
| B | Ausências Legais | R\$ | 8,11 |
| C | Licença-Paternidade | R\$ | 0,43 |
| D | Ausências por acidente de trabalho | R\$ | 4,78 |
| E | Afastamento Maternidade | R\$ | 1,59 |
| F | Outros | R\$ | - |
| Total | | | 34,96 |
| Submódulo 4.2 - Intraornada | | | |
| 4.2 | Intraornada | Valor (R\$) | |
| A | Intervalo para repouso e alimentação | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 34,96 |
| Módulo 5 - Insumos Diversos | | | |
| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) | |
| A | Uniformes | R\$ | 2,92 |
| B | Materiais | R\$ | - |
| C | Equipamentos | R\$ | - |
| D | Outros | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 2,92 |
| Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | |
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 1 | R\$ 21,93 |
| B | Lucro | 3 | R\$ 65,79 |
| C | TRIBUTOS | 16,45 | R\$ 449,07 |
| C.1 | PIS | 0,65 | R\$ 17,74 |
| C.2 | COFINS | 3 | R\$ 81,90 |
| C.3 | CSLL | 3,00 | R\$ 81,90 |
| C.4 | ISS | 5,00 | R\$ 136,50 |
| C.5 | IR | 4,80 | R\$ 131,04 |
| 2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | 1.212,02 | |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | 849,57 | |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | 93,67 | |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | 34,96 | |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | 2,92 | |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | 2.193,13 | |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO | 87,73 | |
| Subtotal (A + B + C + D + E+ F) | | 2.280,85 | |

| | |
|--|--------|
| | 300000 |
| | 300000 |
| | 300000 |

TPV-V

[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

| | | |
|-------------------------------|---------------------|-----------|
| G | MÓDULO 6 - TRIBUTOS | 449,07 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | 2.729,92 |
| VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO | | R\$ 12,41 |

| SERVIÇOS DE PORTARIA | | |
|----------------------------|--|--|
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | |
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município/UF | São Domingos - MA |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 MA000028/2021 |
| D | Nº de meses de execução contratual | |

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|----------------------|-------------------|---|
| SERVIÇOS DE PORTARIA | Posto de Serviço | 6.508 Horas |
| SALÁRIO BASE | | |
| CARGO A | | R\$ 1.150,14 |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| I | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------------------------|---|--------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.150,14 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | R\$ - |
| F | Outros | | R\$ - |
| TOTAL | | | 1.150,14 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| A | 13º Salário | | R\$ 95,84 |
| B | Férias e Adicional de Férias | | R\$ 127,79 |
| Total | | | R\$ 223,64 |
| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. | | | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) |
| A | INSS | 20,00 | R\$ 274,76 |
| B | Salário Educação | 2,50 | R\$ 34,34 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 | R\$ 41,21 |
| D | SESC ou SESI | 1,50 | R\$ 20,61 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00 | R\$ 13,74 |



Faint, illegible text covering the upper and middle sections of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text covering the lower section of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

| | | | | |
|--------------|--------|--------------|------------|---------------|
| F | SEBRAE | 0,60 | R\$ | 8,24 |
| G | INCRA | 0,20 | R\$ | 2,75 |
| H | FGTS | 8,00 | R\$ | 92,01 |
| Total | | 36,80 | R\$ | 487,66 |

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

| 2.3 | GPS, FGTS e outras contribuições | Valor (R\$) | | |
|--------------|----------------------------------|-------------|---------------|--|
| A | Transporte | R\$ | - | |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ | - | |
| C | Cesta Básica | R\$ | 101,00 | |
| D | Outros | R\$ | - | |
| Total | | R\$ | 101,00 | |

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

| 3 | Provisão para Rescisão | Valor (R\$) | | |
|--------------|---|-------------|--------------|--|
| A | Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 5,77 | |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 0,41 | |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 2,20 | |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 26,65 | |
| E | Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 9,89 | |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 43,96 | |
| Total | | R\$ | 88,88 | |

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

| 4.1 | Ausência Legais | Valor (R\$) | | |
|--------------|------------------------------------|-------------|--------------|--|
| A | Férias | R\$ | 19,08 | |
| B | Ausências Legais | R\$ | 7,69 | |
| C | Licença-Paternidade | R\$ | 0,41 | |
| D | Ausências por acidente de trabalho | R\$ | 4,53 | |
| E | Afastamento Maternidade | R\$ | 1,51 | |
| F | Outros | R\$ | - | |
| Total | | | 33,23 | |

Submódulo 4.2 - Intra jornada

| 4.2 | Intra jornada | Valor (R\$) | | |
|--------------|--------------------------------------|-------------|--------------|--|
| A | Intervalo para repouso e alimentação | R\$ | - | |
| Total | | R\$ | 33,23 | |

Módulo 5 - Insumos Diversos

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) | | |
|---|------------------|-------------|------|--|
| A | Uniformes | R\$ | 2,92 | |
| B | Materiais | R\$ | - | |
| C | Equipamentos | R\$ | - | |
| D | Outros | R\$ | - | |



| |
|-------|
| AREA |
| PROJ: |
| FOUR: |

Review

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.]

| | | | |
|--|---|--------------------|--------------------|
| Total | | R\$ | 2,92 |
| Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | |
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 1 | R\$ 20,87 |
| B | Lucro | 3 | R\$ 62,62 |
| C | TRIBUTOS | 16,45 | R\$ 427,44 |
| C.1 | PIS | 0,65 | R\$ 16,89 |
| C.2 | COFINS | 3 | R\$ 77,95 |
| C.3 | CSLL | 3,00 | R\$ 77,95 |
| C.4 | ISS | 5,00 | R\$ 129,92 |
| C.5 | IR | 4,80 | R\$ 124,72 |
| 2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | 1.150,14 | |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | 812,30 | |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | 88,88 | |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | 33,23 | |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | 2,92 | |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | 2.087,47 | |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO | 83,50 | |
| | Subtotal (A + B + C + D + E + F) | 2.170,97 | |
| G | MÓDULO 6 - TRIBUTOS | 427,44 | |
| | PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | 2.598,40 | |
| | VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO | R\$ | 11,81 |

| | | |
|-----------------------------------|--|--|
| MOTORISTA | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | |
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município/UF | São Domingos - MA |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 MA000110/2021 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

| | | |
|-----------------------------------|--------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | | |
| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
| MOTORISTA | Posto de Serviço | 1.677 Horas |
| SALÁRIO BASE | | |

| |
|------|
| 1999 |
| PROG |
| 1999 |

1999

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

| | | |
|----------------|-----|----------|
| CARGO A | R\$ | 1.339,10 |
|----------------|-----|----------|

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| I | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------------------------|---|-----------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.339,10 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | R\$ - |
| F | Outros | | R\$ - |
| TOTAL | | | 1.339,10 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
|---|------------------------------|--|-------------------|
| A | 13º Salário | | R\$ 111,59 |
| B | Férias e Adicional de Férias | | R\$ 148,79 |
| Total | | | R\$ 260,38 |

| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) |
| A | INSS | 20,00 | R\$ 319,90 |
| B | Salário Educação | 2,50 | R\$ 39,99 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 | R\$ 47,98 |
| D | SESC ou SESI | 1,50 | R\$ 23,99 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00 | R\$ 15,99 |
| F | SEBRAE | 0,60 | R\$ 9,60 |
| G | INCRA | 0,20 | R\$ 3,20 |
| H | FGTS | 8,00 | R\$ 107,13 |
| Total | | | R\$ 567,78 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | |
|--|----------------------------------|-----|--------------|
| 2.3 | GPS, FGTS e outras contribuições | | Valor (R\$) |
| A | Transporte | R\$ | - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ | - |
| C | Cesta Básica | R\$ | - |
| D | Outros | R\$ | - |
| Total | | | R\$ - |

| Módulo 3 - Provisão para Rescisão | | | |
|-----------------------------------|---|-----|-------------|
| 3 | Provisão para Rescisão | | Valor (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 6,72 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 0,48 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 2,56 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 31,03 |
| E | Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 11,52 |



| |
|------|
| 174 |
| 9000 |
| 0140 |



Faint, illegible text in the upper section of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Lower section of faint, illegible text, possibly a conclusion or a list of items.

| | | | |
|--------------|---|------------|---------------|
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 51,18 |
| Total | | R\$ | 103,49 |

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

| 4.1 | Ausência Legais | Valor (R\$) | |
|--------------|------------------------------------|-------------|--------------|
| A | Férias | R\$ | 21,12 |
| B | Ausências Legais | R\$ | 8,96 |
| C | Licença-Paternidade | R\$ | 0,48 |
| D | Ausências por acidente de trabalho | R\$ | 5,28 |
| E | Afastamento Maternidade | R\$ | 1,76 |
| F | Outros | R\$ | - |
| Total | | | 37,59 |

Submódulo 4.2 - Intra jornada

| 4.2 | Intra jornada | Valor (R\$) | |
|--------------|--------------------------------------|-------------|--------------|
| A | Intervalo para repouso e alimentação | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 37,59 |

Módulo 5 - Insumos Diversos

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) | |
|--------------|------------------|-------------|-------------|
| A | Uniformes | R\$ | 2,92 |
| B | Materiais | R\$ | - |
| C | Equipamentos | R\$ | - |
| D | Outros | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 2,92 |

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) | |
|-----|------------------------------------|--------------|-------------|---------------|
| A | Custos Indiretos | 1 | R\$ | 23,11 |
| B | Lucro | 3 | R\$ | 69,34 |
| C | TRIBUTOS | 16,45 | R\$ | 473,26 |
| C.1 | PIS | 0,65 | R\$ | 18,70 |
| C.2 | COFINS | 3 | R\$ | 86,31 |
| C.3 | CSLL | 3,00 | R\$ | 86,31 |
| C.4 | ISS | 5,00 | R\$ | 143,85 |
| C.5 | IR | 4,80 | R\$ | 138,09 |

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
|---|---|-------------|
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | 1.339,10 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | 828,16 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | 103,49 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | 37,59 |



| |
|--------|
| BAKU 9 |
| 10059 |
| 1.65A |

1540

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

| | | |
|---|---|-----------------|
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | 2,92 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | 2.311,26 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO | 92,45 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E + F) | 2.403,71 |
| G | MÓDULO 6 - TRIBUTOS | 473,26 |
| | PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | 2.876,97 |
| | VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO | RS 13,08 |

| | | |
|---|--|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | |
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município/UF | São Domingos - MA |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 MA000048/2021 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

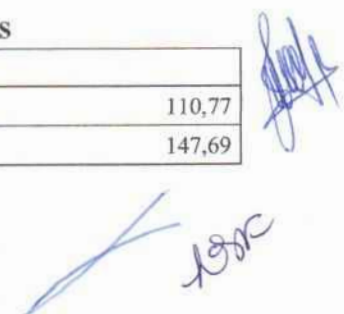
| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---------------------------|-------------------|---|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Posto de Serviço | 550 Horas |
| SALÁRIO BASE | | |
| CARGO A | | 1.329,22 |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| I | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (RS) |
|--------------|------------------------------------|---|--------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.329,22 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | R\$ - |
| F | Outros | | R\$ - |
| TOTAL | | | 1.329,22 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | | | |
|--|------------------------------|-----|--------|
| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
| A | 13º Salário | R\$ | 110,77 |
| B | Férias e Adicional de Férias | R\$ | 147,69 |



1957

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

115

| | | | | |
|--|---|---------------------|--------------------|---------------|
| Total | | | R\$ | 258,46 |
| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. | | | | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) | |
| A | INSS | 20,00 | R\$ | 317,54 |
| B | Salário Educação | 2,50 | R\$ | 39,69 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 | R\$ | 47,63 |
| D | SESC ou SESI | 1,50 | R\$ | 23,82 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00 | R\$ | 15,88 |
| F | SEBRAE | 0,60 | R\$ | 9,53 |
| G | INCRA | 0,20 | R\$ | 3,18 |
| H | FGTS | 8,00 | R\$ | 106,34 |
| Total | | 36,80 | R\$ | 563,59 |
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | | |
| 2.3 | GPS, FGTS e outras contribuições | Valor (R\$) | | |
| A | Transporte | R\$ | - | |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ | - | |
| C | Cesta Básica | R\$ | 100,00 | |
| D | Outros | R\$ | - | |
| Total | | R\$ | 100,00 | |
| Módulo 3 - Provisão para Rescisão | | | | |
| 3 | Provisão para Rescisão | Valor (R\$) | | |
| A | Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 6,67 | |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 0,48 | |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 2,54 | |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 30,80 | |
| E | Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 11,43 | |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 50,81 | |
| Total | | R\$ | 102,72 | |
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | | |
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | | | |
| 4.1 | Ausência Legais | Valor (R\$) | | |
| A | Férias | R\$ | 21,89 | |
| B | Ausências Legais | R\$ | 8,89 | |
| C | Licença-Paternidade | R\$ | 0,48 | |
| D | Ausências por acidente de trabalho | R\$ | 5,24 | |
| E | Afastamento Maternidade | R\$ | 1,75 | |
| F | Outros | R\$ | - | |
| Total | | | 38,25 | |
| Submódulo 4.2 - Intra jornada | | | | |




1984

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

| 4.2 | Intrajornada | Valor (R\$) |
|--------------|--------------------------------------|------------------|
| A | Intervalo para repouso e alimentação | R\$ - |
| Total | | R\$ 38,25 |

Módulo 5 - Insumos Diversos

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) |
|--------------|------------------|-----------------|
| A | Uniformes | R\$ 2,92 |
| B | Materiais | R\$ - |
| C | Equipamentos | R\$ - |
| D | Outros | R\$ - |
| Total | | R\$ 2,92 |

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
|-----|------------------------------------|--------------|-------------------|
| A | Custos Indiretos | 1 | R\$ 23,95 |
| B | Lucro | 3 | R\$ 71,85 |
| C | TRIBUTOS | 16,45 | R\$ 490,44 |
| C.1 | PIS | 0,65 | R\$ 19,38 |
| C.2 | COFINS | 3 | R\$ 89,44 |
| C.3 | CSLL | 3,00 | R\$ 89,44 |
| C.4 | ISS | 5,00 | R\$ 149,07 |
| C.5 | IR | 4,80 | R\$ 143,11 |

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
|---|--|------------------|
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | 1.329,22 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | 922,05 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | 102,72 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | 38,25 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | 2,92 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | 2.395,16 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO | 95,81 |
| Subtotal (A + B + C + D + E + F) | | 2.490,96 |
| G | MÓDULO 6 - TRIBUTOS | 490,44 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | 2.981,40 |
| VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO | | R\$ 13,55 |

SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| | | |
|---|----------------------------------|-------------------|
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município/UF | São Domingos - MA |

| |
|----------|
| APR 1 |
| RECEIVED |
| FOUR |

1954

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or additional notes.]

| | | |
|---|--|---|
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 MA000048/2021 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|-------------------------|-------------------|---|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Posto de Serviço | 198 Horas |
| SALÁRIO BASE | | |
| CARGO A | | 1.212,02 |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| I | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------------------------|---|-----------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.212,02 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | R\$ - |
| F | Outros | | R\$ - |
| TOTAL | | | 1.212,02 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

| | | |
|--------------|------------------------------|-------------------|
| A | 13º Salário | R\$ 101,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | R\$ 134,67 |
| Total | | R\$ 235,67 |

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) |
|--------------|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| A | INSS | 20,00 | R\$ 289,54 |
| B | Salário Educação | 2,50 | R\$ 36,19 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 | R\$ 43,43 |
| D | SESC ou SESI | 1,50 | R\$ 21,72 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00 | R\$ 14,48 |
| F | SEBRAE | 0,60 | R\$ 8,69 |
| G | INCRA | 0,20 | R\$ 2,90 |
| H | FGTS | 8,00 | R\$ 96,96 |
| Total | | 36,80 | R\$ 513,90 |

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

| 2.3 | GPS, FGTS e outras contribuições | Valor (R\$) |
|-----|----------------------------------|-------------|
| A | Transporte | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ - |

Handwritten signature/initials

| |
|--|
| |
| |
| |

1911

[The following text is extremely faint and largely illegible, appearing to be a multi-column ledger or account book. It contains various entries, numbers, and possibly names, but the specific details cannot be discerned.]

| | | | |
|--------------|--------------|------------|---------------|
| C | Cesta Básica | R\$ | 100,00 |
| D | Outros | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 100,00 |

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

| 3 | Provisão para Rescisão | Valor (R\$) | |
|--------------|---|-------------|--------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 6,08 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 0,43 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 2,32 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 28,09 |
| E | Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 10,42 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 46,33 |
| Total | | R\$ | 93,67 |

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

| 4.1 | Ausência Legais | Valor (R\$) | |
|--------------|------------------------------------|-------------|--------------|
| A | Férias | R\$ | 20,04 |
| B | Ausências Legais | R\$ | 8,11 |
| C | Licença-Paternidade | R\$ | 0,43 |
| D | Ausências por acidente de trabalho | R\$ | 4,78 |
| E | Afastamento Maternidade | R\$ | 1,59 |
| F | Outros | R\$ | - |
| Total | | | 34,96 |

Submódulo 4.2 - Intrajornada

| 4.2 | Intrajornada | Valor (R\$) | |
|--------------|--------------------------------------|-------------|--------------|
| A | Intervalo para repouso e alimentação | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 34,96 |

Módulo 5 - Insumos Diversos

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) | |
|--------------|------------------|-------------|-------------|
| A | Uniformes | R\$ | 2,92 |
| B | Materiais | R\$ | - |
| C | Equipamentos | R\$ | - |
| D | Outros | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 2,92 |

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) | |
|---|------------------------------------|--------------|-------------|---------------|
| A | Custos Indiretos | 1 | R\$ | 21,93 |
| B | Lucro | 3 | R\$ | 65,79 |
| C | TRIBUTOS | 16,45 | R\$ | 449,07 |



| |
|--------|
| 122A |
| 9399 |
| 241103 |

SECRET

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all activities. It emphasizes that these records are essential for the effective management of the organization and for ensuring that all operations are carried out in a consistent and controlled manner.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for the collection, storage, and retrieval of information. It details the responsibilities of various personnel and the steps that must be followed to ensure that data is kept secure and accessible when needed.

3. The third part of the document addresses the issue of data security. It discusses the various threats to information security and provides guidelines for how to protect sensitive data from unauthorized access, disclosure, or destruction.

4. The fourth part of the document discusses the importance of regular audits and reviews of the information system. It explains how these activities can help identify weaknesses in the system and ensure that it remains up-to-date and effective.

5. The fifth part of the document discusses the importance of training and education for all personnel who have access to the information system. It emphasizes that all users must be aware of their responsibilities and the potential consequences of their actions.

6. The sixth part of the document discusses the importance of maintaining a clear and concise record of all activities. It explains how this can help in the identification and resolution of problems and in the improvement of the overall system.

7. The seventh part of the document discusses the importance of maintaining a clear and concise record of all activities. It explains how this can help in the identification and resolution of problems and in the improvement of the overall system.

8. The eighth part of the document discusses the importance of maintaining a clear and concise record of all activities. It explains how this can help in the identification and resolution of problems and in the improvement of the overall system.

9. The ninth part of the document discusses the importance of maintaining a clear and concise record of all activities. It explains how this can help in the identification and resolution of problems and in the improvement of the overall system.

10. The tenth part of the document discusses the importance of maintaining a clear and concise record of all activities. It explains how this can help in the identification and resolution of problems and in the improvement of the overall system.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of maintaining a clear and concise record of all activities. It explains how this can help in the identification and resolution of problems and in the improvement of the overall system.

12. The twelfth part of the document discusses the importance of maintaining a clear and concise record of all activities. It explains how this can help in the identification and resolution of problems and in the improvement of the overall system.

13. The thirteenth part of the document discusses the importance of maintaining a clear and concise record of all activities. It explains how this can help in the identification and resolution of problems and in the improvement of the overall system.

14. The fourteenth part of the document discusses the importance of maintaining a clear and concise record of all activities. It explains how this can help in the identification and resolution of problems and in the improvement of the overall system.

15. The fifteenth part of the document discusses the importance of maintaining a clear and concise record of all activities. It explains how this can help in the identification and resolution of problems and in the improvement of the overall system.

16. The sixteenth part of the document discusses the importance of maintaining a clear and concise record of all activities. It explains how this can help in the identification and resolution of problems and in the improvement of the overall system.

17. The seventeenth part of the document discusses the importance of maintaining a clear and concise record of all activities. It explains how this can help in the identification and resolution of problems and in the improvement of the overall system.

18. The eighteenth part of the document discusses the importance of maintaining a clear and concise record of all activities. It explains how this can help in the identification and resolution of problems and in the improvement of the overall system.

19. The nineteenth part of the document discusses the importance of maintaining a clear and concise record of all activities. It explains how this can help in the identification and resolution of problems and in the improvement of the overall system.

20. The twentieth part of the document discusses the importance of maintaining a clear and concise record of all activities. It explains how this can help in the identification and resolution of problems and in the improvement of the overall system.



| | | | | |
|-----|--------|------|-----|--------|
| C.1 | PIS | 0,65 | R\$ | 17,74 |
| C.2 | COFINS | 3 | R\$ | 81,90 |
| C.3 | CSLL | 3,00 | R\$ | 81,90 |
| C.4 | ISS | 5,00 | R\$ | 136,50 |
| C.5 | IR | 4,80 | R\$ | 131,04 |

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
|---|--|------------------|
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | 1.212,02 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | 849,57 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | 93,67 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | 34,96 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | 2,92 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | 2.193,13 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO | 87,73 |
| Subtotal (A + B + C + D + E + F) | | 2.280,85 |
| G | MÓDULO 6 - TRIBUTOS | 449,07 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | 2.729,92 |
| VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO | | R\$ 12,41 |

RECEPCIONISTA
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| | | |
|---|--|--|
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município/UF | São Domingos - MA |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 MA000048/2021 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---------------------|-------------------|---|
| RECEPCIONISTA | Posto de Serviço | 366 Horas |
| SALÁRIO BASE | | |
| CARGO A | | 1.329,22 |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
|---|------------------------------------|---|--------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.329,22 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | R\$ - |

| |
|---------|
| APR 1 |
| PROG: |
| FOLHAR: |

1000

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

| | | | |
|--------------|--------|-----|----------|
| F | Outros | R\$ | - |
| TOTAL | | R\$ | 1.329,22 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
|---|---|--------------|-------------------|
| A | 13º Salário | R\$ | 110,77 |
| B | Férias e Adicional de Férias | R\$ | 147,69 |
| Total | | R\$ | 258,46 |
| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. | | | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) |
| A | INSS | 20,00 | R\$ 317,54 |
| B | Salário Educação | 2,50 | R\$ 39,69 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 | R\$ 47,63 |
| D | SESC ou SESI | 1,50 | R\$ 23,82 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00 | R\$ 15,88 |
| F | SEBRAE | 0,60 | R\$ 9,53 |
| G | INCRA | 0,20 | R\$ 3,18 |
| H | FGTS | 8,00 | R\$ 106,34 |
| Total | | 36,80 | R\$ 563,59 |
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | |
| 2.3 | GPS, FGTS e outras contribuições | Valor (R\$) | |
| A | Transporte | R\$ | - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ | - |
| C | Cesta Básica | R\$ | 100,00 |
| D | Outros | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 100,00 |
| Módulo 3 - Provisão para Rescisão | | | |
| 3 | Provisão para Rescisão | Valor (R\$) | |
| A | Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 6,67 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 0,48 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 2,54 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 30,80 |
| E | Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 11,43 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 50,81 |
| Total | | R\$ | 102,72 |
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | |
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | | |
| 4.1 | Ausência Legais | Valor (R\$) | |
| A | Férias | R\$ | 21,89 |



| |
|-------|
| FORMS |
| FRONT |
| 1981 |

10/10/81

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

| | | | |
|--------------|------------------------------------|-----|--------------|
| B | Ausências Legais | R\$ | 8,89 |
| C | Licença-Paternidade | R\$ | 0,48 |
| D | Ausências por acidente de trabalho | R\$ | 5,24 |
| E | Afastamento Maternidade | R\$ | 1,75 |
| F | Outros | R\$ | - |
| Total | | | 38,25 |

Submódulo 4.2 - Intra jornada

| 4.2 | Intra jornada | Valor (R\$) | |
|--------------|--------------------------------------|-------------|--------------|
| A | Intervalo para repouso e alimentação | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 38,25 |

Módulo 5 - Insumos Diversos

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) | |
|--------------|------------------|-------------|-------------|
| A | Uniformes | R\$ | 2,92 |
| B | Materiais | R\$ | - |
| C | Equipamentos | R\$ | - |
| D | Outros | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 2,92 |

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) | |
|-----|------------------------------------|--------------|-------------|---------------|
| A | Custos Indiretos | 1 | R\$ | 23,95 |
| B | Lucro | 3 | R\$ | 71,85 |
| C | TRIBUTOS | 16,45 | R\$ | 490,44 |
| C.1 | PIS | 0,65 | R\$ | 19,38 |
| C.2 | COFINS | 3 | R\$ | 89,44 |
| C.3 | CSLL | 3,00 | R\$ | 89,44 |
| C.4 | ISS | 5,00 | R\$ | 149,07 |
| C.5 | IR | 4,80 | R\$ | 143,11 |

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
|---|---|------------------|
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | 1.329,22 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | 922,05 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | 102,72 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | 38,25 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | 2,92 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | 2.395,16 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO | 95,81 |
| Subtotal (A + B + C + D + E + F) | | 2.490,96 |
| G | MÓDULO 6 - TRIBUTOS | 490,44 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | 2.981,40 |
| VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO | | R\$ 13,55 |

| |
|--------|
| ASST |
| PROD |
| FOLIAS |



[The main body of the document contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]

| DIGITADOR | | |
|----------------------------|--|---|
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | |
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município/UF | São Domingos - MA |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 MA000048/2021 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|-----------------|-------------------|---|
| DIGITADOR | Posto de Serviço | 393 Horas |
| SALÁRIO BASE | | |
| CARGO A | | 1.212,02 |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------------------------|---|--------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.212,02 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | R\$ - |
| F | Outros | | R\$ - |
| TOTAL | | | 1.212,02 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

| | | | |
|--------------|------------------------------|------------|---------------|
| A | 13º Salário | R\$ | 101,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | R\$ | 134,67 |
| Total | | R\$ | 235,67 |

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) |
|-----|-----------------------------------|--------------|-------------|
| A | INSS | 20,00 | R\$ 289,54 |
| B | Salário Educação | 2,50 | R\$ 36,19 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 | R\$ 43,43 |
| D | SESC ou SESI | 1,50 | R\$ 21,72 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00 | R\$ 14,48 |
| F | SEBRAE | 0,60 | R\$ 8,69 |
| G | INCRA | 0,20 | R\$ 2,90 |
| H | FGTS | 8,00 | R\$ 96,96 |



790



[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

| Year | Value |
|------|-------|
| 1955 | 20 |
| 1956 | 25 |
| 1957 | 30 |
| 1958 | 35 |
| 1959 | 40 |
| 1960 | 45 |
| 1961 | 50 |
| 1962 | 55 |
| 1963 | 60 |
| 1964 | 65 |

| | | | | |
|--|---|-------------------|---------------|---------------|
| Total | | 36,80 | RS | 513,90 |
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | | |
| 2.3 | GPS, FGTS e outras contribuições | Valor (RS) | | |
| A | Transporte | RS | - | |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | RS | - | |
| C | Cesta Básica | RS | 100,00 | |
| D | Outros | RS | - | |
| Total | | RS | 100,00 | |
| Módulo 3 - Provisão para Rescisão | | | | |
| 3 | Provisão para Rescisão | Valor (RS) | | |
| A | Aviso Prévio Indenizado | RS | 6,08 | |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | RS | 0,43 | |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | RS | 2,32 | |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | RS | 28,09 | |
| E | Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | RS | 10,42 | |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | RS | 46,33 | |
| Total | | RS | 93,67 | |
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | | |
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | | | |
| 4.1 | Ausência Legais | Valor (RS) | | |
| A | Férias | RS | 20,04 | |
| B | Ausências Legais | RS | 8,11 | |
| C | Licença-Paternidade | RS | 0,43 | |
| D | Ausências por acidente de trabalho | RS | 4,78 | |
| E | Afastamento Maternidade | RS | 1,59 | |
| F | Outros | RS | - | |
| Total | | | 34,96 | |
| Submódulo 4.2 - Intra jornada | | | | |
| 4.2 | Intra jornada | Valor (RS) | | |
| A | Intervalo para repouso e alimentação | RS | - | |
| Total | | RS | 34,96 | |
| Módulo 5 - Insumos Diversos | | | | |
| 5 | Insumos Diversos | Valor (RS) | | |
| A | Uniformes | RS | 2,92 | |
| B | Materiais | RS | - | |
| C | Equipamentos | RS | - | |
| D | Outros | RS | - | |
| Total | | RS | 2,92 | |



| | |
|----------|----------|
| FORM NO: | 100 |
| DATE: | 10/10/20 |
| TIME: | 10:00 |



Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately.

| Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | |
|---|---|-----------------|--------------|
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 1 | R\$ 21,93 |
| B | Lucro | 3 | R\$ 65,79 |
| C | TRIBUTOS | 16,45 | R\$ 449,07 |
| C.1 | PIS | 0,65 | R\$ 17,74 |
| C.2 | COFINS | 3 | R\$ 81,90 |
| C.3 | CSLL | 3,00 | R\$ 81,90 |
| C.4 | ISS | 5,00 | R\$ 136,50 |
| C.5 | IR | 4,80 | R\$ 131,04 |
| 2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | 1.212,02 | |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | 849,57 | |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | 93,67 | |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | 34,96 | |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | 2,92 | |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | 2.193,13 | |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO | 87,73 | |
| Subtotal (A + B + C + D + E+ F) | | 2.280,85 | |
| G | MÓDULO 6 - TRIBUTOS | 449,07 | |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | 2.729,92 | |
| VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO | | R\$ | 12,41 |

| SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | |
|---|--|--|
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | |
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município/UF | São Domingos - MA |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 MA000048/2021 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | | |
|-----------------------------|-------------------|---|
| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Posto de Serviço | 2.312 Horas |
| SALÁRIO BASE | | |
| CARGO A | | 1.111,77 |



| |
|--------|
| 241101 |
| 0000 |
| 147* |



[The main body of the document contains several paragraphs of extremely faint, illegible text. The text is mirrored across the page, suggesting it is bleed-through from the reverse side. The content is too light to transcribe accurately.]



MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------------------------|---|-----------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.111,77 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | R\$ - |
| F | Outros | | R\$ - |
| TOTAL | | | 1.111,77 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
|---|---|--------------|-------------------|
| A | 13º Salário | | R\$ 92,65 |
| B | Férias e Adicional de Férias | | R\$ 123,53 |
| Total | | | R\$ 216,18 |
| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. | | | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) |
| A | INSS | 20,00 | R\$ 265,59 |
| B | Salário Educação | 2,50 | R\$ 33,20 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 | R\$ 39,84 |
| D | SESC ou SESI | 1,50 | R\$ 19,92 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00 | R\$ 13,28 |
| F | SEBRAE | 0,60 | R\$ 7,97 |
| G | INCRA | 0,20 | R\$ 2,66 |
| H | FGTS | 8,00 | R\$ 88,94 |
| Total | | | R\$ 471,39 |
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | |
| 2.3 | GPS, FGTS e outras contribuições | | Valor (R\$) |
| A | Transporte | | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | | R\$ - |
| C | Cesta Básica | | R\$ 100,00 |
| D | Outros | | R\$ - |
| Total | | | R\$ 100,00 |
| Módulo 3 - Provisão para Rescisão | | | |
| 3 | Provisão para Rescisão | | Valor (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | | R\$ 5,58 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | | R\$ 0,40 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | | R\$ 2,12 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | | R\$ 25,76 |
| E | Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | | R\$ 9,56 |

| | | | |
|--|---|--------------------|--------------------|
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 42,49 |
| Total | | R\$ | 85,92 |
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | |
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | | |
| 4.1 | Ausência Legais | Valor (R\$) | |
| A | Férias | R\$ | 18,46 |
| B | Ausências Legais | R\$ | 7,44 |
| C | Licença-Paternidade | R\$ | 0,40 |
| D | Ausências por acidente de trabalho | R\$ | 4,38 |
| E | Afastamento Maternidade | R\$ | 1,46 |
| F | Outros | R\$ | - |
| Total | | | 32,14 |
| Submódulo 4.2 - Intra jornada | | | |
| 4.2 | Intra jornada | Valor (R\$) | |
| A | Intervalo para repouso e alimentação | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 32,14 |
| Módulo 5 - Insumos Diversos | | | |
| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) | |
| A | Uniformes | R\$ | 2,92 |
| B | Materiais | R\$ | - |
| C | Equipamentos | R\$ | - |
| D | Outros | R\$ | - |
| Total | | R\$ | 2,92 |
| Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | | | |
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 1 | R\$ 20,20 |
| B | Lucro | 3 | R\$ 60,61 |
| C | TRIBUTOS | 16,45 | R\$ 413,69 |
| C.1 | PIS | 0,65 | R\$ 16,35 |
| C.2 | COFINS | 3 | R\$ 75,44 |
| C.3 | CSLL | 3,00 | R\$ 75,44 |
| C.4 | ISS | 5,00 | R\$ 125,74 |
| C.5 | IR | 4,80 | R\$ 120,71 |
| 2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | 1.111,77 | |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | 787,57 | |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | 85,92 | |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | 32,14 | |

| |
|------|
| 2000 |
| 1000 |
| 1000 |



[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

| | | |
|--------------------------------------|---|------------------|
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | 2,92 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | 2.020,32 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO | 80,81 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E + F) | 2.101,13 |
| G | MÓDULO 6 - TRIBUTOS | 413,69 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | 2.514,82 |
| VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO | | R\$ 11,43 |

| MOTORISTA | | |
|----------------------------|--|--|
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | |
| A | Data de apresentação da proposta | 22/04/2022 |
| B | Município/UF | São Domingos - MA |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 MA000110/2021 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|-----------------|-------------------|---|
| MOTORISTA | Posto de Serviço | 522 Horas |
| SALÁRIO BASE | | |
| CARGO A | | R\$ 1.339,10 |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| I | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------------------------|---|-----------------|
| A | Salário Base | | R\$ 1.339,10 |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | | R\$ - |
| D | Adicional Noturno | | R\$ - |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | R\$ - |
| F | Outros | | R\$ - |
| TOTAL | | | 1.339,10 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | | | |
|---|----------------------------------|--------------|-------------------|
| A | 13º Salário | | R\$ 111,59 |
| B | Férias e Adicional de Férias | | R\$ 148,79 |
| Total | | | R\$ 260,38 |
| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. | | | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual % | Valor (R\$) |
| A | INSS | 20,00 | R\$ 319,90 |

[Handwritten signatures and marks]

| |
|----------------|
| APR 19 1964 |
| RECEIVED |
| U.S. AIR FORCE |



[The body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible. The text appears to be a formal report or memorandum, possibly detailing a mission or operational procedure. There are some faint words and phrases visible, such as "The purpose of this report is to", "The results of the investigation are", and "It is recommended that", but the rest of the text is too light to transcribe accurately.]

| | | | | |
|--------------|-----------------------------------|--------------|-----------|---------------|
| B | Salário Educação | 2,50 | R\$ | 39,99 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 3,00 | R\$ | 47,98 |
| D | SESC ou SESI | 1,50 | R\$ | 23,99 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00 | R\$ | 15,99 |
| F | SEBRAE | 0,60 | R\$ | 9,60 |
| G | INCRA | 0,20 | R\$ | 3,20 |
| H | FGTS | 8,00 | R\$ | 107,13 |
| Total | | 36,80 | RS | 567,78 |

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

| 2.3 | GPS, FGTS e outras contribuições | Valor (RS) | |
|--------------|----------------------------------|------------|----------|
| A | Transporte | R\$ | - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ | - |
| C | Cesta Básica | R\$ | - |
| D | Outros | R\$ | - |
| Total | | RS | - |

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

| 3 | Provisão para Rescisão | Valor (RS) | |
|--------------|---|------------|---------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 6,72 |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 0,48 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | R\$ | 2,56 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 31,03 |
| E | Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 11,52 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado | R\$ | 51,18 |
| Total | | RS | 103,49 |

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

| 4.1 | Ausência Legais | Valor (RS) | |
|--------------|------------------------------------|------------|--------------|
| A | Férias | R\$ | 21,12 |
| B | Ausências Legais | R\$ | 8,96 |
| C | Licença-Paternidade | R\$ | 0,48 |
| D | Ausências por acidente de trabalho | R\$ | 5,28 |
| E | Afastamento Maternidade | R\$ | 1,76 |
| F | Outros | R\$ | - |
| Total | | | 37,59 |

Submódulo 4.2 - Intrajornada

| 4.2 | Intrajornada | Valor (RS) | |
|--------------|--------------------------------------|------------|--------------|
| A | Intervalo para repouso e alimentação | R\$ | - |
| Total | | RS | 37,59 |

Módulo 5 - Insumos Diversos

| 5 | Insumos Diversos | Valor (RS) | |
|---|------------------|------------|--|
|---|------------------|------------|--|

| |
|-----------|
| FORM 1041 |
| PROFIT |
| 1984 |

1984

| DATE | DESCRIPTION | AMOUNT | BALANCE |
|-------|-------------|--------|---------|
| 1/1 | Balance | 100.00 | 100.00 |
| 1/15 | Deposit | 50.00 | 150.00 |
| 2/1 | Withdrawal | 25.00 | 125.00 |
| 2/15 | Deposit | 75.00 | 200.00 |
| 3/1 | Withdrawal | 100.00 | 100.00 |
| 3/15 | Deposit | 150.00 | 250.00 |
| 4/1 | Withdrawal | 50.00 | 200.00 |
| 4/15 | Deposit | 100.00 | 300.00 |
| 5/1 | Withdrawal | 75.00 | 225.00 |
| 5/15 | Deposit | 125.00 | 350.00 |
| 6/1 | Withdrawal | 100.00 | 250.00 |
| 6/15 | Deposit | 150.00 | 400.00 |
| 7/1 | Withdrawal | 125.00 | 275.00 |
| 7/15 | Deposit | 175.00 | 450.00 |
| 8/1 | Withdrawal | 150.00 | 300.00 |
| 8/15 | Deposit | 200.00 | 500.00 |
| 9/1 | Withdrawal | 175.00 | 325.00 |
| 9/15 | Deposit | 225.00 | 550.00 |
| 10/1 | Withdrawal | 200.00 | 350.00 |
| 10/15 | Deposit | 250.00 | 600.00 |
| 11/1 | Withdrawal | 225.00 | 375.00 |
| 11/15 | Deposit | 275.00 | 650.00 |
| 12/1 | Withdrawal | 250.00 | 400.00 |
| 12/15 | Deposit | 300.00 | 700.00 |
| 12/31 | Balance | | 700.00 |

| | | | | |
|--------------|--------------|--|------------|-------------|
| A | Uniformes | | R\$ | 2,92 |
| B | Materiais | | R\$ | - |
| C | Equipamentos | | R\$ | - |
| D | Outros | | R\$ | - |
| Total | | | R\$ | 2,92 |

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) | |
|-----|------------------------------------|--------------|-------------|---------------|
| A | Custos Indiretos | 1 | R\$ | 23,11 |
| B | Lucro | 3 | R\$ | 69,34 |
| C | TRIBUTOS | 16,45 | R\$ | 473,26 |
| C.1 | PIS | 0,65 | R\$ | 18,70 |
| C.2 | COFINS | 3 | R\$ | 86,31 |
| C.3 | CSLL | 3,00 | R\$ | 86,31 |
| C.4 | ISS | 5,00 | R\$ | 143,85 |
| C.5 | IR | 4,80 | R\$ | 138,09 |

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
|---|---|------------------|
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | 1.339,10 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | 828,16 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | 103,49 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | 37,59 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | 2,92 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | 2.311,26 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO | 92,45 |
| Subtotal (A + B + C + D + E + F) | | 2.403,71 |
| G | MÓDULO 6 - TRIBUTOS | 473,26 |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | | 2.876,97 |
| VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO | | R\$ 13,08 |

| |
|--------|
| FORMS: |
| PROG: |
| APP: |



[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be a multi-paragraph document or report.]

DECLARAÇÃO QUE DISPÕE DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS EM QUANTIDADES E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP

À Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA,

O **INSTITUTO VIVER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representada, neste ato, por seu Representante Legal, a Sra. Luidmila Silva de Freitas, portadora da carteira de identidade profissional nº 21613/OAB-MA, e CPF Nº. 007.300.883-40, residente e domiciliada na Rua dos Juritis, Quadra 13 A, apt. 402, Edifício Domus, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-075, município São Luís, Estado Maranhão, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, dispondo de materiais e equipamentos adequados e em quantidades suficientes para atender o objeto do presente Pregão, em conformidade com o Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência.

São Luís/MA, 22 de abril de 2022.

Luidmila Freitas

LUIDMILA SILVA DE FREITAS
Representante Legal

Luidmila Silva de Freitas
Advogada
OAB/MA nº 21.613

| |
|--------|
| FORMS: |
| PROC: |
| APP: |

1957



THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1957

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1957

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 527

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

**ATA DA 2 (SEGUNDA) SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS
PROPOSTA DE PREÇOS, FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º05/2022 (S.R.P)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 225/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Motorista", Serviços de Copeira", "Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais", "Serviços de Digitador", Serviços de Recepcionista", e "Serviços de Agente de Portaria", para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

PREÂMBULO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2022, na sala de sessão da Comissão Central Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Getúlio Vargas, Centro, nesta cidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM
Folha: 528
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 1

reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro o **Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva e a equipe de apoio composta pelos servidores Nívia Gomes da Silva e Maria Luana de Sousa Viana**, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu reinício registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

Às **09:00 horas**, pontualmente, o Pregoeiro deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do Pregão, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se que **03 (três)** empresas estando presente a sessão publica conforme envio de e-mail para ambas comunicado nova data e horários anexo ao presente processo.

Houve a comunicação aos presentes do resultado do exame de conformidade da proposta apresentadas das empresas,

01 – INSTITUTO VIVER - 21.851.634/0001-28, alega que a empresa A.M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 15.391.362/0001-28, deixou de apresentar a Declaração Exigida no item 5.13 alinea (b), do presente Edital, apresentou a Planilha de Composição de BDI, em desacordo com exigido.

02 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL LUZEIROS - CNPJ: 35.778.627/0001 – 52,

03 – A.M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 15.391.362/0001-28

04 – INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - CNPJ: 22.178.200/0001-71

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 529

Proc. nº 225 / 2022

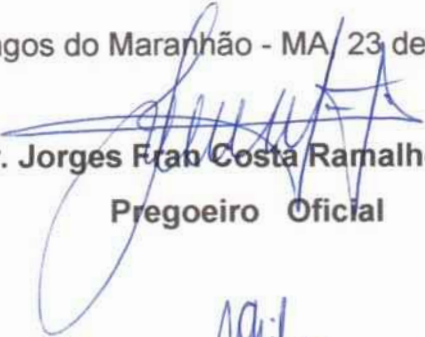
Rub: 1


Devido a Complexidade da Análise da Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação, decide pela suspensão da presente sessão publica para análise do setor técnico, onde será comunicada para os licitante o resultado, o retorno será comunicado via-email, apenso ao presente processo.


Registra – se que a empresa: – A.M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 15.391.362/0001-28, não se fez presente.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e licitante presente.

São Domingos do Maranhão - MA / 23 de junho de 2022.


Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro Oficial


Nívia Gomes da Silva
Membro da Equipe de Apoio


Maria Luana de Sousa Viana
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 530

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1


01 – INSTITUTO VIVER

21.851.634/0001-28

Srª Anne Jakelyne Silva Magalhães OAB - MA nº.: 1811


02 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA
SOCIAL LUZEIROS

CNPJ: 35.778.627/0001 - 52

Srº Hugo Mendes Gama OAB nº.: 19396

03 – A.M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.391.362/0001-28

Ausente

04 – INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 22.178.200/0001-71

Srº. Celio Marques Freitas RGnº.: 06926924 SSP – MA.








PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

-OLHAS: 531
PROC. 225/2022
Ass. 1

**AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2022-CPL – SRP- PARA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.**

Torna público, para conhecimento dos interessados que a continuidade do respectivo certame será **às 09:00 do dia 27 de janeiro de 2023**, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 05/2022/CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, demais informações poderão ser obtidas no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> -

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de janeiro de 2023.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
PREGOEIRO.

| | |
|--|-------|
| | 0410- |
| | 0000 |
| | 1977 |

FOLHAS: 532
PROC: 225 / 2022
05/2022-CPL
Ass: /

AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-CPL - SRP- PARA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO <cplsaodomingos.ma@outlook.com>

Ter, 24/01/2023 16:05

Para: instituto luzeiros <institutoluzeiros@gmail.com>;contato@iviver.org.br
<contato@iviver.org.br>;INSTITUTO IMIS <imissocial@gmail.com>;qualificado.transporte@gmail.com
<qualificado.transporte@gmail.com>

AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-CPL – SRP- PARA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

Toma público, para conhecimento dos interessados que a continuidade do respectivo certame será **às 09:00 do dia 27 de janeiro de 2023**, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 05/2022/CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, demais informações poderão ser obtidas no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail:cplsaodomingos.ma@gmail.com ou [<http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br>,<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>]www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br,<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> -

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de janeiro de 2023.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
PREGOEIRO.

 [AVISO DE CONTINUIDADE.pdf](#)

SAUKO

10000

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL LUZEIROS
CNPJ nº 35.778.627.0001/52
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

| | |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 534 |
| PROQ: | 225/022 |
| Ass.: | 1 |

ESTATUTO CONSOLIDADO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE ATUAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, constituído em 10 de julho de 2018, é uma entidade social, com direito filantrópico sendo uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com prazo de duração por tem indeterminado, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de São Luís no estado do Maranhão e atuação em todo território nacional, com a finalidade e objetivos de contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional, nos valores universais, nos termos da lei 9.790/99 de forma social e sustentável, a partir da melhoria de qualidade da gestão das organizações públicas e privadas.

Art. 2º - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros fica constituído sob forma de associação civil, de pessoa jurídica, nos termos da legislação, com área de atuação em todo território nacional, outros estados e outros países que se demandam a sua área de atuação.

Art. 3º - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, sempre que necessário criará Sub-sedes em todos os Municípios do Maranhão e Estados do Brasil e no Exterior.

§ 1º: A decisão de criar estas Sub-sedes, obedecerá rigorosamente às necessidades de apoio logística às atividades da entidade e ocorrerá em Assembléia Geral convocada para este fim.

§ 2º: O Estatuto se fundamenta nos princípios do regime democrático, do estado de Direito e de livres iniciativas, tendo como base a Constituição Federal, e demais leis pertinentes, e será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, e a universalidade dos serviços e não fará qualquer discriminação de raça gênero ou religião (Lei 9.790/99, inciso I, Art. 4º);

§ 3º: Reger-se-á pelo presente Estatuto, pelos demais regulamentos internos aprovados por sua administração e pela legislação aplicável.

§ 4º: Tem sede e foro no Município e Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, estando localizada na Rua Sigma, Nº 206, Bairro: Recanto dos Vinhais, CEP: 65.070-550, nacional e/ou internacional, bem como podendo estabelecer sub-sedes em qualquer localidade.

Art. 4º. O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, é regido por este Estatuto e, para alcançar seus objetivos e finalidades institucionais e estratégicos, poderá desenvolver as seguintes atividades:



| |
|---------|
| 1984/85 |
| 1984/85 |
| ... |

1984/85

1984/85

- I - Promoção da assistência social;
- II - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III - Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- IV - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- V - Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VI - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII - Promoção do voluntariado;
- VIII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IX - Atividade não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- X - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XI - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XII - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
- XIII - Estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

§ 1º: Fomentar, apoiar, e promover suas atividades, seus objetivos e suas finalidades, fica este Estatuto regulamentado na Lei 13.204/2015, que regula as relações de parceria entre Estado e Sociedade Civil e vale para a União, estados, distrito federal e municípios.

§ 2º: Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas, configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários e terceirização de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público, estatais que atuem em áreas afins.

§ 3º: O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros prestará serviços permanentes e não

| |
|-------|
| 10000 |
| 10000 |
| 10000 |

10000
 10000
 10000

fará qualquer discriminação a clientela, em razão do sexo, cor, nacionalidade, profissão, credo político e religioso.

Art. 6º - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros terá um Regimento Interno que aprovado em Assembléia Geral, o qual disciplinará o seu funcionamento.

Art. 7º - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros a fim de cumprir suas finalidades se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno, aludido no Artigo 6º.

CAPITULO II - DA CONSECUÇÃO DE SEUS FINS

Art. 8º - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros tem por finalidade de natureza social, atuar em todos os campos de sociais, principalmente de cunho assistencial, com autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial por meio de:

Seção I - No campo da assistência social:

I - Apoio a proteção à família, à infância e à adolescência, assim como a integração ao mercado de trabalho;

II - Suporte a orientação, o apoio sócio-familiar e o apoio sócio-educativo em meio aberto a crianças e adolescentes;

III - Apoiar a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;

IV - Apoiar o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;

V - Apoiar o atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS, e a defesa e a garantia de seus direitos;

VI - Desenvolver ações de proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e velhice;

VII - Amparo as crianças e adolescentes carentes;

VIII - Ações de preservação, habitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;

IX - A integração ao mercado de trabalho;

X - A assistência educacional ou de saúde;

XI - Desenvolvimento da Cultura;

XII - Apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo;

XIII - Favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre as pessoas, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos junto a comunidades carentes, destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população;

XIV - Realizar e/ou apoiar eventos, campanhas, concursos, programas, projetos e ações destinados a promover e difundir os objetos do Instituto de

124110
9499
144A

124110
9499
144A

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 537 |
| PROC: | 225/2027 |
| Ass.: | 1 |

- Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;
- XV – Promover a ética, a paz, a cidadania, o voluntariado, os direitos humanos, a democracia e demais valores sociais relativos ao desenvolvimento dos objetos do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;
- XVI - Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família; da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias;
- XVII - Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;
- XVIII - Apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo;
- XIX - Apoio a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
- XX - Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;
- XXI - Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido;
- XXII - A Associação trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- XXIII - É também objetivo do Instituto, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, crianças, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social;

Seção II - No campo da assistência educacional de formação geral:

- I - Apoiar as modalidades de ensino: educação de jovens e Adultos; educação profissional e tecnológica; educação especial; educação ambiental e educação à distância;
- II – Dar Apoio à educação básica através dos níveis de ensino: educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; educação superior;
- III - Apoiar e fomentar a criação de programas de ensino profissionalizantes e pesquisas relativas à educação a nível superior e graduação em direitos humanos;
- IV - Desenvolver a formação, o treinamento e a especialização de pessoas nos campos de conhecimentos científicos, técnicos e educacionais;
- V - Implantar e programar projetos e planos de interesse das organizações contratantes;
- VI - Propor, executar e disseminar estudos e pesquisas nas áreas de educação e ação comunitária;
- VII - Garantir, assegurar a prestação de serviço de pesquisa para o

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

| |
|-------|
| FORMS |
| PREC |
| APP |

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

desenvolvimento comunitário e humano, na busca de soluções alternativas para o desenvolvimento sustentável;

VIII - Elaborar planos de desenvolvimento e projetos urbanísticos nas escolas nacionais, regional municipal e local;

IX - Fomentar e desenvolver intercâmbios e celebrar convênios, projetos de cooperação e/ou termo de parcerias com órgãos públicos, governamentais e não-governamentais, nacionais ou internacionais, que favoreçam o aperfeiçoamento da formação educacional e da qualificação profissional dos trabalhadores, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstos em lei, especialmente dirigidos aos trabalhadores e trabalhadoras;

X - Oferecer assessoria a educadores para a formulação e implementação de projetos, educacionais e de ação comunitária;

XI - Impulsionar a capacitação e formação técnico-profissional metódica, caracterizada por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, dentre a qual deve prevalecer o aspecto educativo sobre o prático (Lei do Aprendiz nº, 10.097/2000);

XII - Apoiar e permitir a formação técnico-profissional de jovens de 14 a 24 anos, dentro dos princípios da proteção integral do jovem, garantidos pela legislação brasileira (Lei nº. 10.097/2000);

XIII - Apoiar e incentivar ações que visem o desenvolvimento em geral, direcionado à promoção e integração de pessoas, organizações sociais e comunidades através de realização direta e indireta em ações administrativas, gerenciais, institucionais, técnicas e operacionais em atividades, programas, projetos e assemelhados de interesse social realizados por Universidades, instituições de Ensino Públicos e Particulares, e outras relacionadas com Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social, Ensino, Pesquisa, Extensão, desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico;

XIV - Apoiar intercâmbio nacional e internacional, em todos os níveis científicos, tecnológicos e campos de conhecimento e difusão;

XV - Apoio e realização de atividades, programas, projetos e assemelhados, destinados por Norma Operacional e na forma da legislação específica, incluindo concessão de doações, bolsas e outros incentivos;

XVI - Desenvolver atividades de treinamento, capacitação e atualização na formação e especialização nos âmbitos acadêmicos e profissionais;

XVII - Realizar outras atividades e programas altruísticos, beneficentes, científicos, e educacionais e tecnológicos que visem o bem estar comunitário, a preservação do meio-ambiente e o fortalecimento do Terceiro Setor;

XVIII - Promoção de estudos, intercâmbio e análise de experiências administrativas brasileiras e estrangeiras, como subsídios para a elaboração de propostas de políticas públicas municipais, estaduais e federais;

XIX - Apoio a assistência jurídica gratuita aos movimentos sociais, bem como, promover e difundir estudos jurídicos;

XX - Estimular a parceria, o dialogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto com outras entidades de atividades que tenham Interesses comuns;

XXI - Apoiar e implantar programas de instrução e divulgação de ações de

FORMS:
PROG:
1991

2000-00-00
2000-00-00



FOLHAS: 539
PROC: 225/2022
Ass.: 1

trabalhadora em geral e dos trabalhadores em educação em especial;

Seção III - No campo da assistência à saúde, promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, inclusive através de programas de educação e de proteção ambiental.

I - Desenvolver eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua polícia e o valor da integração de esforços na prevenção de infrações e acidentes;

II - Propor às autoridades competentes a adoção de medidas que tragam melhores condições de vida à família policial e de trabalho aos policiais e integrantes dos demais órgãos que prestam serviço à causa da segurança da comunidade;

III - Elaborar, executar projetos, pesquisas e trabalhos que visem o desenvolvimento sustentável, a preservação e divulgação do meio ambiente, a conscientização ecológica e a promoção do bem-estar social;

IV - Pesquisar e desenvolver em conjunto com a comunidade maranhenses e brasileiras, alternativas para alcançar o desenvolvimento sustentável;

V - Incentivar a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente;

VI - Estimular o desenvolvimento sócio-econômico através da garantia do acesso e gestão democráticos e ecologicamente sustentáveis dos recursos naturais;

VII - Apoiar e divulgar pesquisas e estudos, organizar documentação e desenvolver projetos aplicados a defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e dos direitos humanos e dos povos, especialmente de povos indígenas e populações tradicionais;

VIII - Incentivar o intercâmbio com outras organizações e entidades nacionais e internacionais para a defesa do patrimônio ambiental;

IX - Estimular e realizar estudos de caráter preventivo e participativo para combater a degradação ambiental e social, em todas as suas manifestações, inclusive estudos de impacto ambiental decorrentes das atividades antrópicas;

X - Apoiar o debate e a troca de conhecimento e experiências entre os diversos setores da sociedade civil envolvidas na problemática do desenvolvimento sustentável do Maranhão e do Brasil;

XI - Buscar o bem comum, a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico, científica tecnológico, social e sustentável;

XII - Apoiar a conscientização à população e a adequação do ensino de forma a incorporar os princípios e objetivos da proteção ambiental;

XIII - Apoiar projetos e programas que busquem implementar a sustentabilidade na construção e o desenvolvimento dos municípios e estados juntamente com o governo federal;

XIV - Execução de programas de proteção, preservação e regeneração do ecossistema;

XV - Estimular e promover projetos para a agricultura familiar;

XVI - Apoiar, promover, coordenar e executar ações projetos e programas relacionados com o financiamento e de políticas públicas ao desenvolvimento

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

| |
|--------|
| FORM 2 |
| FRONT |
| AAA |

CONFIDENTIAL
FOR THE GOVERNMENT OF THE UNITED STATES

FOLHAS: 540

PROC: 225/2022

Ass.:

Instituto Luzeiros

da agricultura familiar;

XVII - Planejar, organizar e supervisionar as atividades de atendimento à comunidades rurais, como assentamentos, quilombolas, comunidades rurais tradicionais da agricultura familiar e aldeias indígenas;

XVIII - Apoiar atividades de ensino, de pesquisa e de extensão no campo das ciências agrárias e sociais;

XIX - Realizar simpósios, reuniões, debates, conferências, seminários, congressos, cursos, estudos e pesquisas, visando melhor conhecer e desenvolver o setor agrário;

XX - Promover a edição de obras, como livros, revistas e folhetos, bem como campanhas de mídia e programas de televisão e rádio, objetivando promover as ciências agrárias e sociais mostrando sua importância no contexto da sociedade brasileira;

XXI - Cooperar com órgãos dos Poderes Executivos e Legislativos, notadamente os parlamentares, colaborando no aperfeiçoamento da legislação e na definição de políticas de apoio ao setor agrário;

XXII - Fomentar as populações tradicionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais e agricultores familiares, bem como para o combate à fome e à miséria;

XXIII - Incentivar e garantir a prestação de serviço de assistenciais e extensão rural, prioritariamente aos pequenos e médios produtores, aos trabalhadores rurais, suas famílias e organizações;

XXIV - Promover em defesa dos direitos sociais, justiça, trabalho e emprego às populações carentes;

XXV - Apoiar o ingresso do jovem no mundo do trabalho, como meio de transformar a sua realidade pessoal e social;

XXVI - Realizar eventos de capacitação em massa, com o objetivo de empreendedores comunitários, na busca de geração de emprego e renda;

XXVII - Prestar serviços de consultoria nas áreas de gestão ambiental, gestão urbana, gestão pública e gestão social, com ênfase para as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas, planos, projetos e instituições;

XXVIII - Apoiar a capacitação e o treinamento de gestores ambientais, de pequenos produtores, pescadores artesanais, população tradicionais e ribeirinhas, objetivando o desenvolvimento social, educacional e cultural destes seguimentos da população;

XXIX - Promover a realização de projetos e campanhas de educação e proteção ambiental;

XXX - Promover o desenvolvimento econômico e social sustentável;

XXXI - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XXXII - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XXXIII - Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

1944
:30.14
:44

1944
:30.14
:44

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 541 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass: | |

intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico;

XXXIV - Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXXV - Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Seção IV - No campo do incentivo à cultura, de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, promover atividades nas áreas de artes cênicas (teatro, dança, circo, ópera e mímica), produção audiovisual (produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica, de rádios e televisões educativas e de multimídia), música (incluindo música erudita e instrumental), artes visuais (artes plásticas, artes gráficas, filatelia, gravura, cartazes e fotografia), patrimônio cultural (segmentos histórico, arquitetônico, arqueológico, de museus, de biblioteca/leitura, de arquivos/acervos, de cultura afro-brasileira, de cultura indígena e de artesanato/folclore), humanidades (obras de referência, história, filosofia e literatura, inclusive de produção de livros de valor científico, artístico, literário ou humanístico) e artes integradas (atividades relacionadas aos segmentos previstos nessa área pela legislação vigente).

I - Incentivar o voluntariado nas ações de caráter sócio cultural;

II - Impulsionar a geração de trabalho e renda através do fortalecimento da cadeia de produção cultural;

III - Apoiar e promoção de atividades, que estimulem a vivência democrática, o reconhecimento do direito de todas as pessoas à informação, comunicação e expressão, a estabilidade e o desenvolvimento do país, o bem estar de sua população e o desenvolvimento econômico, social e cultural dos povos;

IV - Apoiar, assessorar, planejar, desenvolver e executar ações preventivas e/ou reabilitadoras, visando o desenvolvimento sócio-cultural e familiar;

V - Incentivar atividades culturais através de intercâmbio com outras associações, institutos, fundações ou organizações congêneres, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, podendo, ainda, firmar contrato de serviço, convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com essas entidades, sempre com vistas à promoção humana e difusão universitária;

VI - Defender e garantir os direitos sociais da comunidade inclusive no âmbito cultural;

VII - Desenvolver a cultura em todas as suas manifestações: culturais, folclóricas, literárias, cinematográficas, teatrais e musicais, artes plásticas, artes cênicas e pintura;

VIII - Desenvolver ações para educação e desenvolvimento cultural e social do cidadão, bem como ações de memória, cultura, educação, qualidade de vida e cidadania;

IX - Proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade, responsáveis pelo pluralismo e diversidade da cultura local, regional e nacional;

| |
|--------|
| 401104 |
| 9429 |
| 444 |

401104
 9429
 444

- X - Salvar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade local e nacional;
- XI - Executar diretamente de projetos, programas e/ou planos de ações, viabilizadas por meio de doações de recursos material e financeiros, e/ou parcerias com organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- XII - Manter intercâmbio com organismos nacionais ou internacionais que promovam os conhecimentos dos temas do seu interesse;
- XIII - Desenvolvimento da Cultura;
- XIV - Colaborar com órgãos públicos e privados no sentido de enfrentar os problemas relacionados com a área audiovisual, podendo a entidade atuar como órgão técnico e consultivo;
- XV - Buscar e apoiar projetos na área de audiovisual;
- XVI - Proporcionar informações e fomentar debates sobre o cinema brasileiro, bem como divulgar e mobilizar o cinema na forma de divulgação em praças e teatro e a fins;
- XVII - Defender a liberdade de expressão e a integridade do produto audiovisual em todos os seus aspectos, buscando principalmente a ampliação nas suas condições de produção, exibição e distribuição;
- XVIII - Capacitar voluntários, incentivar profissionais, empresas e instituições a participarem de atos solidários;
- XIX - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, poderá praticar outras atividades que não foram acima elencadas, desde que voltadas a finalidade social correlatas.
- XX - Editar livros, CD, DVD, documentos e material audiovisual de interesse da cultura e outros seguimentos dentro de seus objetivos e finalidades de acordo com os projetos a serem elaborados seja na finalidade de melhorar o desempenho financeiro e complementar os seus propósitos;
- XXI - Inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- XXII - Acompanhamento e avaliação das políticas culturais, projetos, como objetivo primordial incentivar e amparar, e realizar projetos, em todo o território nacional e no exterior;
- XXIII - Criar, administrar e manter parques e reservas ecológicas, centros educacionais, especiais, de musica, arte, assistenciais, e demais permitidos por lei, colaborar com instituições públicas e privadas, estimular e executar implantação de pousadas e hotéis ambientais, no apoio a divulgação do turismo ecológico, além de elaborar e executar programas de educação ambientais, culturais, artísticos e assistências e afins, nos mesmos;
- XXIV - Realizar pesquisa cultural, artística, musical, assistencial, de combate à pedofilia e trabalhos escravos, de defesa dos idosos, ambiental, demais autorizado por lei e pelos costumes, junto a empresas, sociedade civil como um todo, primeiro, segundo e terceiros setores, em todo o território nacional e internacional;
- XXV - Planejar, organizar, coordenar, produzir e apoiar programas, projetos, atividades e eventos culturais;
- XXVI - Atuar com a entidade proponente de projetos para enquadramento em

| |
|--------|
| 201007 |
| 00000 |
| 1.22A |

1. 201007
 2. 00000
 3. 1.22A

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 543 |
| PROC: | 225 / 2022 |
| Ass.: | / |



leis federais, estaduais e municipais de incentivo, podendo captar recursos a título de patrocínios, doações ou apoio aos referidos projetos;

XXVII – Exercer outras funções correlatas inerentes à área de educação, bem como atribuições que venham a lhe ser designadas pelos órgãos competentes do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros

Seção V - Realizar ações, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito:

I - Apoiar e promover projetos de geração de emprego e renda para integrar o indivíduo ao mercado de trabalho, que busquem o desenvolvimento do potencial;

II - Formar rede articulada de agentes voltados para a promoção social de pessoas e comunidades, com prioridade as que atuem na melhoria das condições de vida de crianças, adolescentes e mulheres e idosos de baixa renda;

III - Viabilizar a conservação e o aproveitamento sustentável de forma a ampliar a renda das famílias de baixa renda através de atividades econômicas alternativas;

IV - Contribuir para o diagnóstico, o aperfeiçoamento, o desenvolvimento e a adoção de políticas públicas e privadas de promoção da igualdade racial, ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, especialmente nas relações de trabalho;

V - Desenvolver a integração ao mercado de trabalho;

VI - Desenvolver ações de preservação, habitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;

VII - Incentivar a conscientização, com programas e projetos assistenciais em assentamento rurais;

VIII - Apoiar outras entidades, projetos habitacionais ou de desenvolvimento urbano;

IX - Apoiar normas técnicas mais adequadas para a política de habitação e desenvolvimento urbano, tomando em consideração os tipos de carências existentes;

X - Prestar apoio técnico às autarquias e outras instituições promotoras de habitação e desenvolvimento urbano no domínio da gestão, em especial da fiscalização e execução dos programas habitacionais;

XI - Apoio técnico na avaliação dos custos do setor público na execução da política geral de habitação e acompanhar a execução dos projetos habitacionais de interesse sociais por ele financiados ou subsidiados;

XII - Dinamizar a execução dos planos de habitação promovidos e apoiados pelo setor público;

XIII - Viabilizar no mercado imobiliário, a oferta de terrenos urbanizados para construção de habitação;

XIV - Incentivar a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - M.A.

000000

0000

00000000000000000000

00000000000000000000



- XV - Fortalecer comunidades rurais e urbanas periféricas através do planejamento participativo e integrado destas comunidades;
- XVI - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XVII- Apoiar e promover a eficiência e a sustentabilidade econômica dentro de seus objetivos e finalidades para fomentar o combate a pobreza local e regional;
- XVIII - Promover dentro e fora da entidade à transparência das suas ações, assim com, o controle social para que cada indivíduo possa alcançar a sua cidadania e a sua dependência financeira através de suas ações e atividades;
- XIX - Auxiliar, apoiar e divulgar novos modelos sócios produtivos e sistemas alternativos de produção comércio, emprego ou créditos, consoante ao Art. 3º, inciso IX da Lei 9.790/99;
- XX - Promover e apoiar programas, projetos e atividades que visem à responsabilidade e à assistência social e à promoção da cidadania;
- XXI - Desenvolver e fomentar atividades de produção, comércio e serviço à partir de um ambiente de melhoria para a comunidade, para permitir a geração de renda e recursos a serem aplicados na disseminação deste ambiente gratuitamente nos seguimentos mais carentes da sociedade, elevando os níveis educacionais e culturais.

Seção VI - Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando, junto a outras entidades, de atividades que visem interesses comuns;

- I - Incentivar e estimula a criação de espaços públicos adequados para a prática de atividade física e de lazer, com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde da comunidade
- II - Disponibilizar através de projetos equipamentos, implantação, reforma e adequação de infra-estrutura de recepção, beneficiamento, distribuição e comercialização de pescados;
- III - Estimular a iniciativa privada e valorizar a participação voluntária de pessoas e/ou instituições para a realização de investimentos sociais;
- IV - Oferecer assistência com gerenciamento e acompanhamento dos projetos;
- V - Desenvolver trabalhos nas áreas sociais em parcerias com sindicatos e entidades civis das comunidades, também na promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria gratuita de interesse suplementar;
- VI - Desenvolver esforços no sentido de proporcionar assistência especializada permanente aos associados;
- VII - Desenvolver programas de orientação e apoio social e financeiro a famílias desestruturadas, sob supervisão de equipe técnica multidisciplinar, visando a busca dos vínculos familiares, dando-lhes condições de criar, educar e amar seus filhos;
- VIII - Representar o interesse geral dos associados dentro dos objetivos da entidade;
- IX - Promover a difusão do civismo e da recreação, visando o bem estar social dos integrantes;

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

FORM 1041

PAGE 1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
1180 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 1545 |
| PROG: | 225/2022 |
| Ass.: | |

- X - Criar, promover e divulgar novas metodologias de avaliação do impacto de políticas públicas, por meio de estudos comparativos em nível nacional e internacional;
- XI - Estabelecer acordos para a inclusão da população negra no mercado de trabalho;
- XII - Realizar atividades de valorização da pessoa negra e de enfrentamento ao racismo, divulgando as manifestações da cultura, a memória e as tradições afro-brasileiras;
- XIII - Desenvolver projetos habitacionais quilombola com o interesse social;
- XIV - Buscar igualdade efetiva entre mulheres e homens, incidindo sobre as desigualdades sociais em todos os âmbitos;
- XV - Combater a discriminação contra a mulher nas suas especificidades;
- XVI - Desenvolver programas que possibilitam a reintegração do idoso à sociedade, levando-o ao resgate de seu espaço na família e na comunidade;
- XVII - Promover programas ao idoso, dando-lhe assistência nos aspectos físico-mental, sócio-cultural e religioso;
- XVIII - Apoiar programas ao idoso em lazer, e terapia ocupacional e outros que possam possibilitar o seu melhor em sua saúde;
- XIX - Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, proporcionando-lhe integração às demais gerações;
- XX - Apoiar a participação e a integração do idoso, por intermédio de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
- XXI - Priorizar o atendimento ao idoso, por intermédio de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuem condições de garantir sua sobrevivência;
- XXII - Implementar o sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos e programas em cada nível de governo;
- XXIII - Estabelecer mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
- XXIV - Priorizar estudos e pesquisas sobre as questões do envelhecimento;
- XXV - Trabalhar pela liberdade de expressão do pensamento e da informação, sob todas as formas de comunicação;
- XXVI - Produzir materiais e publicações de apoio a projetos pedagógicos;
- XXVII - Divulgar por quaisquer meios às informações e conhecimentos produzidos por si ou por terceiros e correlatos às suas atividades;
- XXVIII - Publicar, distribuir e comercializar publicações em sua área de atuação;
- XXIX - Produzir trabalhos escritos e audiovisuais, seminários, cursos, debates, conferências e congressos, fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade;
- XXX - Promoção do acesso universal à informação, ao conhecimento acumulado e à liberdade plena de expressão e participação, atendendo em especial os grupos socialmente excluídos;
- XXXI - Manutenção e enriquecimento permanente do acervo de dados, documentos, jornais e revistas, nacionais e estrangeiros, bibliografia e outros

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



1909
1909

registros relacionados a história e a memória dos movimentos e lutas sociais e gestão pública;

XXXII - Prestar atividades como editoras de obras literárias diversas, bem como, produção, exibição, distribuição de obras audiovisuais;

XXXIII - Comercializar, distribuir produtos culturais, desde que a renda da referida comercialização, seja utilizada sem finalidade lucrativa com recursos advindos dessa ação aplicadas na própria Instituição;

XXXIV - Prestar Consultoria e assistência às entidades públicas e privadas em planejamento estratégicos e operacional, elaboração, análise e avaliação de projetos, administração financeira, auditoria, planejamento e administração de recursos humanos, organização administrativa, sistema de informação e marketing;

XXXV - Promover e incentivar ações que visem o desenvolvimento em geral, direcionando à promoção e integração de pessoas, organizações sociais e comunidades através de realização direta e indireta em ações administrativas, gerenciais, institucionais, técnicas e operacionais em atividades, programas, projetos e assemelhados de interesse social realizados por Universidades, Instituições de Ensino Público e Particulares, e outros, relacionadas com Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social, Ensino, Pesquisa, Extensão, desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico;

XXXVI - Promover a integração ao mercado de trabalho, implementando programas de geração de renda;

XXXVII- Auxiliar e incentivar todas as ações nas áreas abrangidas pelo estatuto;

Seção VII - Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de dispositivos legais que propiciem a consecução das finalidades constantes deste artigo, bem como o lazer, o esporte como prática fundamental para o desenvolvimento da saúde.

I - Propagar o plano nacional de esporte e aos programas esportivos educacionais, de lazer para implementar a inclusão social;

II - Planejar, supervisionar, coordenar e realizar estudos, para o desenvolvimento das políticas, programas e projetos esportivo-educacionais, de lazer e de inclusão social;

III - Promover ações de produção de materiais esportivos e promoção de eventos;

IV - Prestar cooperação técnica nas ações ligadas aos programas e projetos sociais esportivos e de lazer;

V - Manter intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e com governos estrangeiros, em prol do desenvolvimento dos programas sociais esportivos e de lazer;

VI - Articular com os demais segmentos a execução de ações integradas na área dos programas sociais esportivos e de lazer;

VII - Planejar, coordenar e acompanhar estudos e pesquisas com as universidades e outras instituições correlatas com vistas à obtenção de novas tecnologias voltadas ao desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer para a inclusão social,

VIII - Programar políticas públicas através de projetos ações relacionadas com

| |
|--------|
| BAHJ08 |
| 0000 |
| 000 |

| |
|----------------------|
| 00000000000000000000 |
| 00000000000000000000 |
| 00000000000000000000 |



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 2547 |
| PROG: | 275/2022 |
| Abx.1 | 1 |

o desenvolvimento com turismo, hotelaria, e outros que contribuem para a qualificação profissional;

IX - Coordenar, acompanhar, supervisionar e articular projetos e ações para estruturação e diversificação turística;

X - Fomentar projetos que contribuam para o fortalecimento e desenvolvimento sustentável das atividades turística;

XI - Desenvolver mecanismo de comunicação para o fortalecimento das atividades turística;

XII - Realizar simpósio, debates, conferências, cursos e estudos visando à produção e o aperfeiçoamento do ensino e do conhecimento científico e pesquisas objetivando a busca de alternativas que minimizem as conseqüências do alto nível de desocupação entre os setores mais pobres e excluídos da população beneficiárias;

XIII - Desenvolver assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola;

XIV - Promoção de capacitação profissional em aquicultura e pesca;

XV - Criar escolas profissionalizantes de pesca e aquicultura para a alfabetização e elevação de escolaridade;

XVI - Implantar projetos com novas tecnologias para a diversificação da pesca;

XVII - Incentivar acesso e melhoria de habitações de pescadores artesanais;

XVIII - Formalizar atividades econômicas para qualificar para dos grupos produtivos de pescadoras e aquicultoras;

XIX - Disponibilizar através de projetos equipamentos, implantação, reforma e adequação de infraestrutura de recepção, beneficiamento, distribuição e comercialização de pescados;

XX - Promover produtos aquícolas e pesqueiros nacionais no mercado nacional e internacional;

XXI - Aumentar a participação do pescado no mercado institucional, com foco no incentivo do consumo do pescado na alimentação escolar;

XXII - Difundir os direitos humanos e sociais, defesa dos direitos do consumidor, da criança e do adolescente e preservação do meio ambiente;

XXIII - Combater todas as formas de preconceito ou discriminação, racial étnica e de gênero, enquanto obstáculo à construção da cidadania e constituição dos direitos fundamentais;

XXIV - Atender e assessorar aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos;

XXV - Promover e defender ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico e cultural, e dos direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso;

XXVI - Promover e defender ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico e cultural, e dos direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso;

XXVII - Fomentar, apoiar e patrocinar pesquisas estudos, exposições, feiras, seminários, palestras, conferências, concursos, encontros, fóruns, campanhas e atividades congêneres que tenham por objeto divulgar conhecimentos, produtos, tecnologias, programas e soluções inerentes à sua área de atuação;

XXVIII - Produzir material publicitário e de propaganda necessários à sua

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

FORM 1041
1984

1041
1984

FOLHAS: 598
PROC: 225/2022
Ass.: /

Instituto Luzeiros

divulgação institucional;

XXIX - Realizar congressos, cursos, simpósio, seminários, workshops e outros eventos de curta ou média duração, para debater problemas e solução dentro da sua área de atuação;

XXX - Na realização de cada item dessa seção poderá ser produzida a publicação de revistas, livros, vídeo documentário, CD'S, a fins de divulgação e promoção de suas atividades nas áreas de atuação;

XXXI - Realizar cursos, encontros, seminários, simpósio, congressos, feiras e eventos artísticos e culturais destinados a promover pó desenvolvimento de temas institucionais na área de atuação;

XXXII - - Criar e manter escolinhas de formação de atletas direcionadas as camadas sociais carentes. em especial para crianças, jovens e idosos em situação de risco;

XXXIII - Planejar, organizar, coordenar, produzir e apoiar programas, projetos, atividades e eventos culturais;

XXXIV - Promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;

XXXV - Compromisso com a justiça social, a equidade, a cidadania, a ética, a preservação do meio ambiente, a transparência e a gestão democrática;

Seção VIII – Para financiar as atividades previstas no art. 4º e art. 8º, deste estatuto poderá:

I - Celebrar convênios, acordos, contratos ou outros ajustes e contratos equivalentes instituições públicas, tais como: Federal, estaduais e municipais, e privadas, nacionais ou estrangeiras, para o desenvolvimento de atividades atinentes com seus objetivos estatutários.

II - Executar diretamente de projetos, programas e/ou planos de ações, viabilizadas por meio de doações de recursos material e financeiros, e/ou parcerias com organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - Contratar empresas ou profissionais especializados em temas específicos dos projetos a serem desenvolvidos para si ou para terceiros de acordo com a lei de terceirização, ora em vigor, de acordo com os objetivos e finalidade deste Estatuto.

IV - Celebrar convênio, contratos, termos de parcerias e toda espécie válida e legal de ajuste, com a administração pública ou privada ou ainda do terceiro setor, de acordo com a lei do Novo Marco Regulatório, regulamentado pela Lei 13.204/2015, Essa Lei regula as relações de parceria entre Estado e Sociedade Civil e vale para a União, estados, distrito federal e municípios, de acordo com os objetivos e finalidades desta lei (inciso I do artigo 33, Lei 13.019); da mesma forma esta regulamentado pelo Código Civil Brasileiro (adequada conforme o Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

V – Receber patrocínios e doações de pessoas físicas e jurídicas ou decorrentes de leis específicas;

VI – Contratar serviços de entidades e ou profissionais especializados nas diversas áreas de atuação;

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

| |
|---------|
| 8/10/19 |
| 10/1/19 |
| 1/1/19 |

10/1/19
 10/1/19
 10/1/19

VII - Contratar e executar serviços de radiodifusão e de transmissão por televisão, inclusive de programas educativos e culturais, bem como outros meios de comunicação em circuitos abertos ou fechados;

VIII - Participar de certames licitatórios, de qualquer modalidade e chamadas públicas;

IX - Realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para seus objetivos e finalidades, manutenção e patrimônio;

X - Firmar convênios e parcerias com universidades, faculdades nacionais e internacionais, empresas privadas e públicas, possibilitando estágio nas mais diversas áreas e demais termos aplicados a espécie;

XI - Firmar parcerias com ONG's Nacionais e Internacionais a fim de promover intercâmbio de técnicos e ações conjuntas em projetos de acordo com o direito e normas Internacionais;

XII - Firmar convênios na prestação de serviços ambientais, culturais, artísticos, educacionais, sociais, assistências, segurança pública e cidadania, tecnologia e afins, e projetos junto a entidades de assistência mundial ONU, Cruz Vermelha, UNESCO e demais órgãos afins;

XIII - Firmar convênios e parcerias, contratos em geral, com todos os Ministérios e Secretarias Estaduais e Municipais, Prefeituras, e Poder Legislativos Federais, Estaduais e Municipais em todo território Nacional;

XIV - Criar Superintendências Estaduais e Inspetoras Municipais, nos projetos desenvolvidos pelo Instituto, parcerias públicas e privadas, junto aos órgãos competentes dos estados e Municípios e órgão Federal;

XV - Firmar convênios com Patronatos, associações e sindicatos em geral, Prefeituras, Estado e União;

XVI - Criar, administrar e manter parques e reservas ecológicas, centros educacionais, especiais, de música, arte, assistenciais, e demais permitidos por lei, colaborar com instituições públicas e privadas, estimular e executar implantação de pousadas e hotéis ambientais, no apoio a divulgação do turismo ecológico, além de elaborar e executar programas de educação ambientais, culturais, artísticos e assistências e afins, nos mesmos;

XVII - Administrar e executar, por expressa concessão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Registro Genealógicas de animais observadas às normas estabelecidas pelos órgãos competentes;

XXVIII - Defesa do direito à moradia, nos termos do art. 6º da Constituição da República em consonância com a lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades e da nova ordem urbanística brasileira;

XIX - Reunir, organizar e apoiar famílias no desenvolvimento e execução dos projetos habitacionais e de regularização fundiária em áreas urbanas e rurais, além de atuar como substituta temporária das famílias que serão beneficiadas;

XX - Reunir, organizar e apoiar famílias no desenvolvimento e execução dos projetos habitacionais e de regularização fundiária em áreas urbanas e rurais, além de atuar como substituta temporária das famílias que serão beneficiadas;

XXI - Prestar serviços de consultoria, assessoria, controladoria, auditoria e apoio ao Instituto Desenvolvimento, integração e Assistência Social Luzeiros, em seus projetos educacionais e práticas administrativas, em:

| |
|--------|
| 100304 |
| 3000 |
| |

100304
 3000
 100304
 3000



Instituto Luzeiros

- a) Desenvolvimento institucional;
- b) Avaliação institucional;
- c) Pesquisa e produção de material didático-pedagógico;
- d) Diretrizes curriculares;
- e) Gestão econômico-financeira;
- f) Tecnologia e informação;
- g) Suprimentos;
- h) Gestão de pessoas;
- i) Contabilidade;
- j) Assuntos pedagógicos, administrativos, financeiros, legais e jurídico-educacionais, em Geral outras questões pertinentes.

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 550 |
| PROC: | 225 / 2022 |
| Ass.: | f |

XXII - Prestação de serviços, podendo para tal, contratar empresas ou profissionais, firmar parcerias públicas ou privadas, fins de desenvolver quaisquer projetos, em seus mais amplos aspectos, que tenham o fito de atingir as finalidades descritas neste Estatuto;

Art. 9 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social LUZEIROS poderá contar, para a prestação das atividades a que se propõe, com as seguintes fontes de recursos:

I - Renda de serviços e convênios firmados;

II - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, tanto para suas atividades, como para sua manutenção;

III - Outros recursos, sob quaisquer provenientes de entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais;

IV - Arrecadação, administração e desembolso de fundos através de entidades e órgãos qualificados ou indivíduos para a conservação do ambiente natural, incluindo a fauna, a flora, a paisagem, a água, o solo e outros recursos naturais, além da preservação do meio ambiente rural e urbano, defesa do patrimônio histórico e cultural, com o fito de atingir o desenvolvimento sustentável;

V - Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, a Associação se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente infrator em cumprimento de medida sócio-educativa;

Art. 10 - Dos princípios e objetivos o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, em sua atuação, observará os seguintes princípios norteadores:

I - O compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, transparência e gestão democrática;

II - O respeito aos direitos humanos;

III - A observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, economicidade, impessoalidade e eficiência;

IV - O repúdio aos preconceitos e discriminações de qualquer natureza;

V - A busca pela conciliação entre o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente;

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA

| | |
|--|------------|
| | 0000000000 |
| | 0000000000 |
| | 0000000000 |

1. The first part of the document is a header section containing the following information:

2. The second part of the document is a table with the following columns:

VI - O repúdio aos preconceitos e discriminações de qualquer natureza, conforme definidos em lei;

VII - O respeito à Constituição Federal Brasileira, unidade e soberania do Brasil.

VIII - Captação de recursos com base nas Leis de Incentivo à Cultura com vista à promoção de eventos culturais no meio rural e urbano;

Art. 11 - Com a finalidade exclusiva de alcançar os seus objetivos e finalidades institucionais declaramos neste artigo, o *Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros* poderá produzir distribuir, comercializar e veicular publicação, pesquisas, discos, vídeos, camisetas, adesivos, programas de radio e de televisão, shows, concursos, festival, exposições, serviços, consultorias, e assessorias, processamento de dados, Programas de informática, e outros meios afins, inclusive efetuando o registro de marcas e patentes junto aos órgãos públicos e privados e do terceiro setor.

Art. 12 - Para a consecução dos seus objetivos e finalidades, o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, pode exercer todas as atividades que julgar conveniente, diretamente ou acordos de cooperação, contratos, convênios, mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários e terceirização, bem como o termo de parceria com ONG's, empresas, pessoa jurídica de direito público ou privado, entre outras, dentre as quais, previsto na Lei 9.790/99, Parágrafo único do art. 3º.

- a) Identificar demandas e soluções para a sociedade civil, administração pública e privada;
- b) Formar rede articulada de agentes voltados para a promoção social de pessoas e comunidades, com prioridade as que atuem na melhoria das condições de vida de crianças, adolescentes e mulheres e idosos de baixa renda;
- c) Atuar na defesa e garantia de acesso aos direitos sociais, justiça, trabalho e emprego às populações carentes;
- d) Estabelecer ligações entre pessoas e/ou instituições dispostas a contribuir com recursos humanos, tecnológicos, materiais ou financeiros, voltados para seus objetivos;
- e) Estimular a iniciativa privada e valorizar a participação voluntária de pessoas e/ou para a realização de investimentos sociais que destaque a saúde, educação, justiça e a integração ao mercado de trabalho;
- f) Promover o intercâmbio de informações, experiências e colaboração entre ONG'S e setores governamentais, empresariais e a mídia;
- g) Incentivar, criar e manter unidades de ensino, pesquisas e serviços, cooperativas, empresas e outras entidades, principalmente do terceiro setor;
- h) Encorajar o financiamento sustentável de organizações sociais através de iniciativas de geração de recursos e de investimentos estratégicos;

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA

1000
1000
1000

1000
1000
1000

- i) Promover atividades culturais e pedagógicas em intercâmbio com outras associações, institutos, fundações ou organizações congêneres, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, podendo, ainda, firmar contrato de serviço, convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com essas entidades, sempre com vistas à promoção e difusão universitária;
- j) Realizar cursos, seminários, simpósio, palestras, treinamentos, capacitação, especialização e eventos assemelhados;
- k) Realizar outras atividades e programas altruísticos, beneficentes, científicos, e educacionais e tecnológicos que visem o bem estar comunitário, a preservação do meio-ambiente e o fortalecimento do Terceiro Setor;
- l) Captação, gerenciamento, fornecimento, operacionalização, repasse e reembolso de atividades, entidades, programas, projetos e assemelhados; Acompanhamento, avaliação, condução, concessão, divulgação, edição, execução, gerenciamento, incentivo, integração, organização, participação, patrocínio, planejamento e promoção de bolsas, programas de voluntariado, concursos, consultorias, cursos, estágios, eventos, pareceres, relatórios, prêmios e assemelhados;
- m) Associações, parcerias, acordos e participações, com pessoas físicas ou jurídicas, em empreendimentos e entidades públicas ou privadas, com o objetivo de cumprir suas finalidades, reforçar seu patrimônio e custear sua manutenção, nos limites e na forma da legislação;
- n) Capacitação e formação de recursos humanos para gestões comprometidas com processos democráticos éticos públicos;
- o) Criação, promoção e divulgação de novas metodologias de avaliação do impacto de políticas públicas, por meio de estudos comparativos em nível nacional e internacional;
- p) Promoção do acesso universal à informação, ao conhecimento acumulado e à de expressão e participação, atendendo em especial os grupos socialmente excluídos;
- q) Difusão e apoio à imprensa alternativa, comunicação eletrônica, digital, TV'S e rádio comunitárias;
- r) Promover e estimular programas pedagógicos e cursos referentes à educação popular e especial;
- s) Manutenção e enriquecimento permanente do acervo de dados, documentos, jornais e, nacionais e estrangeiros, bibliografia e outros registros relacionados à história e a memória dos movimentos e lutas sociais e gestão pública;
- t) Promoção de estudos, intercâmbio e análise de experiências administrativas brasileiras e, como subsídios para a elaboração de propostas de políticas públicas municipais, estaduais e federais;
- u) Promover assistência jurídica gratuita aos movimentos sociais, bem como, promover e difundir estudos jurídicos;
- v) Promoção e difusão dos direitos humanos e sociais, defesa dos direitos do consumidor, da criança e do adolescente e preservação do meio ambiente;
- w) Promover atividades sociais, ambientalistas, culturais e esportivas de caráter e abrangência comunitária, planejando, organizando e executando;

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA

| |
|--|
| |
| |
| |
| |

| |
|--|
| |
| |
| |
| |

projetos e programas especialmente dirigidos à população brasileira, em especial a de baixa renda;

x) Oferecer assistência – com gerenciamento e acompanhamento dos projetos, efetuados profissionais reconhecidamente qualificados – à sociedade, e especialmente para as crianças e adolescente carentes, nas seguintes áreas: Saúde, Educação, Comunicação social, esportes, Cultura, Lazer, Formação de Mão de Obra, Meio Ambiente e Planejamento familiar;

y) Firmar convênios com entidades públicas, nacionais e internacionais; estimular a parceria, o dialogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto com outras entidades de atividades que tenham interesses comuns;

§ 1º: Todos os objetivos e finalidades do Instituto se aplicam integralmente dentro da Lei 9.790/99, art.3º.

§ 2º: O resultado financeiro de quaisquer das iniciativas contidas no art. 4º será aplicado exclusivamente no desenvolvimento dos programas e projetos pertinentes aos objetivos e finalidades institucionais do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, sendo estes recursos aplicados prioritariamente no território nacional.

§ 3º: Todas as atividades do Instituto deverão ter como escopo, além de seus objetivos e finalidades precípuas, seus objetivos de assistência e promoção social, o compromisso com a vivência da igualdade e o combate aos preconceitos e as discriminações.

Art. 13 - A fim de ampliar suas finalidades a instituição, se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços (coordenação, diretorias e núcleos). Quantas se fizerem necessárias, às quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará os seus funcionamentos.

§ 1º: Os objetos do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros poderão ser realizados através de convênios ou auxílios financeiros a entidades públicas ou privadas, sendo expressamente vedado o exercício de atividades de natureza política partidária, direta ou indiretamente.

§ 2º: Para cumprir seu propósito, o Instituto atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações correlatas, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público e privado e ainda do terceiro setor que atuem em áreas afins.

Art. 14 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando integralmente suas rendas, bens e resultados operacional e de administração na manutenção e desenvolvimento de objetivos e finalidades institucionais no território nacional e internacional.

Art. 15 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, não remunera e nem concede vantagens e benefícios por qualquer título, a seus

FORM 1

PREC.

DATE

Printed in the United States of America
Copyright © 1964 by the American Psychological Association
0893-3200/64/0000-0000\$01.00
Library of Congress Catalog Card No. 64-15881

conselheiros, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências ou funções que lhes são atribuídas por este Estatuto, podendo, no entanto, contar com bolsista, empregados, estagiários e voluntários, bem como a colaboração de servidores públicos e outros, além de atuar por meio de serviços de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, contratadas ou conveniadas, na forma da legislação específica.

Art. 16 - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 17 - A fim de cumprir suas finalidades a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 18 - Fica instituído o Termo de Parceria, assim considerado o instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a qual quer outra entidade que queiram celebrar qualquer tipo de convenio com o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, assim destinando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse da entidade previsto na Lei 9.790/99 do art. 3º.

Art. 19 - Na consecução dos seus objetos, o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros elaborará programas e projetos, compatibilizando custos e eficiência em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis, mantendo orçamento anual ou plurianual com previsão discricionariedade receitas e despesas.

Art. 20 - Para cumprir seu propósito da Entidade atuará por meio da execução direta de projetos e programas e planos de ações no campo da formação em políticas públicas, e prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, conforme parágrafo único do art. 3º da Lei 9.790/99.

Parágrafo único: Nos projetos, serviços ou convênios que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou associado, o Conselho Diretor poderá fixar um auxílio de custo ou remuneração dentro do orçamento do projeto, desde que o mesmo não tenha outra fonte de renda, sem ônus para a associação, respeitado a habilidade profissional do membro associado.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 21 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros é constituído por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Fundadores: todos os cidadãos que tomaram parte da reunião de fundação na entidade e assinarem o livro de frequência, pelo qual os nomes serão registrados na ata de fundação;

II - Beneméritos: os associados fundadores prestaram relevantes serviços à Instituição;

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

| |
|--------|
| FORM 2 |
| PRCQ |
| APR |

7-11-1964
 100-100-100
 100-100-100
 100-100-100



Instituto Luzeiros

III - Honorários: os que por suas ações e atitudes se tornem merecedores de respeito e das homenagens da comunidade;

IV - Contribuinte: aqueles que se inscreverem no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria e se disponham a cumprir o Estatuto e os regulamentos e contribuição mensal da entidade;

§ 1º - A primeira Diretoria será composta apenas de sócios fundadores;

§ 2º - Para participar das próximas e votar e ser votado para cargos eletivos, os sócios fundadores deverá transformar-se em sócios contribuintes;

§ 3º - Os associados honorários não gozam do direito de votar e serem votados;

Art. 22 - Os direitos e atribuições dos associados quites com as suas obrigações.

I - Votar e ser votados para cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Frequentar as dependências do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros e participar de qualquer atividade por ela promovida;

IV - Concorrer a qualquer cargo eletivo do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, desde que esteja cumprindo o que rege as normativas estatutárias.

V - Usufruir dos programas e benefícios do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;

VI - Direito de requerer a qualquer momento sua exoneração.

Art. 23 - São deveres dos associados:

I - Observar o Estatuto, Regimento, Deliberações, regulamento e Resoluções dos órgãos do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;

II - Respeitar e acatar as decisões da Diretoria;

III - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;

IV - Exercer qualquer cargo para qual foi eleito ou nomeado, salvo por motivo justificado;

V - Zelar pela conservação dos bens do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;

VI - Comparecer às reuniões a que foi convocado (a) e acatar as decisões da maioria;

Art. 24 - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros.

CAPÍTULO IV - DA ADMISSÃO

Art. 25 - A admissão de associados será decidida pela diretoria, por proposta com assinatura de dois associados em dia com as suas obrigações sociais, e efetivadas após o compromisso de cumprimento, pelo postulante dos encargos estatutários, que tenha participado mais de três reuniões consecutivas.

CAPÍTULO V - DAS PENALIDADES

Art. 26 - Os associados que não cumprirem as determinações do presente Estatuto

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão - MA

| |
|------|
| 1997 |
| 1998 |
| 1999 |

1997
 1998
 1999

Social Luzeiros;

IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - Aprovar o Regimento Interno;

VI - Aprovar as contas;

Art. 34 - Compete privativamente a Assembleia Geral:

I - Destituir os administradores;

II - Alterar o Estatuto, inclusive no tocante a administração.

Parágrafo Único: Para as deliberações que se referem os incisos I e II deste artigo é exigida deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será de 2/3 (dois terços).

Art. 35 - A Assembleia Geral se realizará ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Aprovar proposta de programação anual do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, submetida pelo Conselho Diretor;

II - Apreçar o relatório anual do Conselho Diretor;

III - Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal;

Art. 36 - A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente quando convocada:

I - Pelo Conselho Diretor;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados, quites com as suas obrigações sociais.

Art. 37 - A convocação da Assembleia Geral feita por meio de edital afixado na sede o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros e publicado na Imprensa Local, por meio de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima 10 (dez).

Parágrafo Único: Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação com qualquer número.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO DIRETOR

Art. 38 - O Conselho Diretor é um órgão de representação o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros eleita no mesmo tempo que o Conselho Fiscal, e será constituído por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor administrativo e Um Diretor financeiro e Diretores de Departamentos.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo que poderá participar das reeleições consecutivas.

§ 2º - Os diretores Executivos e departamentos são de livres escolhas do Presidente do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, não havendo eleição para escolha do mesmo.

Art. 39 - Compete ao Conselho Diretor:

I - Elaborar e executar programas anual de atividades;

II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, relatório anual;

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA

24404
0114
144

Centre for
Research in
Education

- III - Reuni-se com Instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e demitir funcionários em conformidade com Assembleia Geral;
- V - Propor a reforma do Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;
- VI - Apresentar em Assembleia Geral no início de cada ano relatório, balanço financeiro e patrimonial, acompanhado dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal;
- VII - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral e decisões do Conselho Fiscal;
- VIII - Convocar a e Geral;
- IX - Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho de objetivos do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros.

Art. 40 - O Conselho Diretor se reunirá no mínimo uma vez por mês ordinariamente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigem.

Art. 41 - Compete ao Diretor Presidente:

- I - Representar e fazer cumprir a legislação, o presente Estatuto, demais normas, decisões dos órgãos de administração do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;
- II - Representar o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente.
- III - Praticar os atos de gestão do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, incluindo planejamento, organização, execução e avaliação de todas as operações finalísticas e administrativas;
- IV - Decidir sobre procedimentos e normas operacionais do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, omissões, exceções e interpretações, inclusive ao presente Estatuto, podendo designar Diretores;
- V - Contratar, estabelecer prazos e condições de trabalho, definir e delegar atribuições aos empregados, voluntários, estagiários, bolsistas, colaboradores e prestadores de serviços do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, nomear diretores técnicos, de acordo com a legislação e normas internas;
- VI - Abrir e encerrar Contas Bancárias, realizar saques, solicitar saldos, extratos, receber e assinar cheques ou aviso de crédito, fazer movimentações bancárias e financeiras, emitir recibos, quitações, firmar convênios, contratos, acordos, ajustes, correspondências e outros documentos inerentes tendo poderes plenos para resolver isoladamente ou em conjunto com o Diretor Financeiro em nome do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;
- VII - Tomar decisões não atribuídas a outros dirigentes do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;
- VIII - Convocar a Assembleia Geral, ao Conselho Diretor, o Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;
- IX - Relacionar-se com pessoas físicas e jurídicas de interesse do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;
- X - Cumprir prazos e exigências da legislação, do presente Estatuto e demais normas internas, convênios, acordos e ajustes;
- XI - Realizar outras atividades definidas pelos órgãos de Administração ou atribuídas por normas, acordos, convênios, contratos e ajustes;
- XII - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- XIII - Presidir a e Geral;
- XIV - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e/ou outras julgadas

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA

| |
|----------|
| 10/10/10 |
| 10/10/10 |
| 10/10/10 |

10/10/10

10/10/10

Instituto Luzeiros

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 559 |
| PROJ: | 225/2022 |
| ASS: | P |

necessárias;

IX - Assinar documentos relativos à alienação de imóveis;

X - Assinar contratos de empréstimos, dívidas e obrigações;

XI - Assinar documentos dando bens imóveis em garantia;

XIII - Assinar cheques, movimentações bancárias e financeiras, recibos, quitações, convênios, contratos, acordos, ajustes, correspondências e outros documentos inerentes o Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros;

IX - Assinar documentos relativos à alienação de imóveis;

X - Assinar contratos de empréstimos, dívidas e obrigações;

XI - Assinar documentos dando bens imóveis em garantia;

Parágrafo único: Todas as atribuições do Presidente são delegáveis, inclusive a assinatura de cheques e outros documentos.

Art. 42 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 43 - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Propor a contratação e admissão de funcionários no interesse da gestão do Instituto;

II - Elaborar em conjunto com os demais membros da diretoria a programação anual de trabalho e projetos do Instituto;

III - coordenar com o Diretor Presidente em todos os atos de gestão do instituto, sempre que necessário;

IV - Coordenar a elaboração de projetos e supervisionar as áreas de treinamento e divulgação;

V - Praticar todos os atos de gestão que lhe forem determinados pelo Diretor-Presidente;

VI - Cumprir e fazer cumprir os estatutos e demais normas que regem o Instituto, sempre na busca do alcance de seus objetivos sociais;

Art. 44 - Compete ao Diretor Financeiro:

I - Movimentar conta bancária, bem como criação e encerramento de contas em bancos, emitir, endossar e descontar cheques e títulos de crédito do Instituto, contrair obrigações e assumir compromissos de responsabilidades em nome do Instituto;

II - Acompanhar e supervisionar contas e documentos junto à contabilidade, planejar e supervisionar a execução do Orçamento e as atividades de captação de recursos;

III - No caso de vacância ou impedimento do Diretor Presidente, em conjunto com o diretor administrativo movimentar contas bancárias, emitir, endossar e descontar cheques e títulos de créditos do Instituto, contrair obrigações e assumir compromissos de responsabilidades em do Instituto;

IV - Colaborar com o Diretor Presidente em todos os atos de gestão do Instituto, sempre que necessário e apresentar bimestralmente o balanço das contas da Entidade ao Diretor Presidente;

V - Executar a prestação de contas do instituto de acordo com as regras deste Estatuto;

VI - Praticar todos os atos de gestão que forem determinados pelo Diretor Presidente;

e;

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

| |
|------|
| 1991 |
| 1992 |
| 1993 |

Confidential
Copyright © 1991

| | |
|--------|----------|
| OLHAS: | 560 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | 1 |

- VII - cumprir e fazer cumprir os estatutos e demais normas que seguem o Instituto, sempre na busca do alcance de seus objetivos e finalidades;
- VIII - Arrecadar e contabilizar as doações, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- IX - Pagar contas autorizadas pelo Presidente;
- X - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria;
- XI - Manter todos numerários em estabelecimento de crédito;
- XII - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, contratado por profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

CAPÍTULO IX - DO CONSELHO FISCAL

Art. 45 - Fica a cargo do Conselho Diretor do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros nomear o conselho Fiscal e homologado pelo Diretor Presidente.

Art. 46 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Manifestar-se sobre o programa e os orçamentos anuais propostos pelo Presidente e ao Conselho Diretor;
- II - Manifestar-se sobre relatório, demonstrações financeiras e prestação de contas anuais da Diretoria;
- III - Manifestar-se sobre outras matérias de interesse do Instituto Maranhense de Integração Social Luzeiros, ou que lhe sejam submetidas pelos seus membros, pelo Conselho Diretor ou pelo presidente;
- IV - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- V - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- VI - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- VII - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VIII - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral e/ou outras julgadas necessárias;

§ 1º: As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser registradas nas atas de suas reuniões.

§ 2º: O Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros se reúne por convocação da Assembleia Geral, do Presidente e do Conselho Diretor ou por metade de seus membros.

§ 3º: Todas as prerrogativas do Conselho Fiscal são designadas pela Lei 9.790/99. Inciso III do art. 4º.

Art. 47 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, não recebe seus Diretores, Conselheiros, Associados, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, diretamente ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que



lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

ULHAS: 561
PROC: 225/2002
Ass.: 1

Art. 48 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 49 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos, institucionais no território nacional.

Art. 50 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a quem estejam vinculadas.

Parágrafo Único: O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, presta serviços gratuitos, onde aplica anualmente, pelo menos 20% (vinte por cento) da receita bruta proveniente de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação e bens, de vendas de bens não integrantes do ativo imobilizado e doações particulares cujo o montante nunca será inferior a isenção de contribuição sociais usufruídas permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

CAPÍTULO X - DAS ELEIÇÕES

Art. 51 - As eleições serão convocadas através de edital a serem fixadas em locais públicos e/ou divulgadas pelos meios de comunicação, 30 (trinta) dias antes do término do mandato.

Art. 52 - As eleições para ao Conselho Diretor e o Conselho Fiscal serão realizadas por votação direta e secreta para um mandato de (04 anos com direito a reeleição) podendo ser nomeado comissão eleitoral para organizar o processo de eleição.

Art. 53 - o edital de convocação contará obrigatoriamente:
I - a data da eleição e horário de votação;
II - o prazo de registro da chapa;
III - o prazo de impugnação da chapa;
IV - eleita a chapa que obtiver a maior quantidade de votos.

Art. 54 - Para exercer o direito de votar é necessário que o associado esteja regular com as suas obrigações sociais e inscrito como sócio (01 (um) ano da convocação da eleição.

Art. 55 - As chapas que concorrerão as eleições serão compostas de todos os cargos previstos no seguinte estatuto e se registrarão até 72 horas antes da data das eleições na Secretaria da Entidade.

Art. 56 - Em 24 horas da data da eleição, deverá ser tornando público, a composição de todas as chapas, sob pena de nulidade do pleito.

Parágrafo Único: Caso seja registrada apenas uma chapa (chapa única) as eleições serão realizadas por aclamação dos sócios presentes.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

| | |
|-------|----------|
| DATE | 24/11/00 |
| PRICE | 10000 |
| AREA | 10000 |

10000
 10000
 10000

OLHAS: 562

PROC. 225/2022

Ass.:

Art. 57 - Será eleita a chapa com maior número de voto.

Art. 58 - Logo após a proclamação do resultado de novo Conselho Diretor e Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

CAPÍTULO XI - DO PATRIMONIO

Art. 59 - O patrimônio é a receita do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições dos seus associados, pela subvenções e doações oficiais e particulares, móveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Parágrafo Único: O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados a formação e ampliação de seus patrimônios ou a realização de trabalhos específicos.

Art. 60 - No caso de dissolução ou extinção do Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade congênere, pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 13.204/2015, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 61 - Na hipótese da entidade obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO XII - DO EXERCICIO FINANCEIRO

Art. 62 - A prestação anual de contas será submetida à Assembleia Geral até 31 (trinta e um) de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

Parágrafo único: A prestação anual de contas da Entidade conterá, entre outros os seguintes elementos:

- I - Relatório circunstanciado de atividades;
- II - Balanço patrimonial;
- III - Demonstração de resultados do exercício;
- IV - Parecer do Conselho Fiscal;

Art. 63 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros manterá escrituração de suas receitas e despesas, com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

Parágrafo Único: A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão - MA

| | |
|--|------|
| | 1944 |
| | 1944 |
| | 1944 |

1944
1944
1944

Contabilidade:

- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Art. 64 - O Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros, será dissolvido por 2/3 (dois terço) dos associados quites em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 65 - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terço) dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes.

Art. 66 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 67 - Este Estatuto foi aprovado e lido e assinado em 10 de julho de 2018, e entra em vigor na data de seu registro no cartório competente.

São Luís/MA, 13 de novembro de 2018.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS
Hugo Mendes Gama
PRESIDENTE

Poder Judiciário TJMA, Selo:
ARQUIV029926YO8SOJBB4L1PQI53, 17/03/2021
17:09:23, Ato: 15.22, Parte(s): INST DE DES INT E ASS
SOCIAL LUZEIROS, Total R\$ 204,80 Emol R\$ 185,20
FERC R\$ 5,20 FADEP R\$ 7,20 FEMP R\$ 7,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AVERBA0299261ZYMSH2PJHCYS082, 17/03/2021
17:09:15, Ato: 15.9.2, Parte(s): INST DE DES INT E ASS
SOCIAL LUZEIROS, Total R\$ 618,93 Emol R\$ 558,09
FERC R\$ 16,38 FADEP R\$ 22,23 FEMP R\$ 22,23
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
PRENOT029926NYKIH5TMFKE0CU19, 17/03/2021
17:08:24, Ato: 15.1, Parte(s): INST DE DES INT E ASS
SOCIAL LUZEIROS, Total R\$ 31,84 Emol R\$ 28,51
FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AVERBA029926BAEJWVBTZPC5WQ40, 17/03/2021
17:08:55, Ato: 15.9.1, Parte(s): INST DE DES INT E ASS
SOCIAL LUZEIROS, Total R\$ 75,99 Emol R\$ 68,38
FERC R\$ 2,05 FADEP R\$ 2,73 FEMP R\$ 2,73 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DJALMA DUTRA, 84 - CENTRO FONES (98) 3231-7062
95748-4479 - Email: contato@cantuarriadazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 63422 deste cartório, e
registrado em microfilme nº 66327
São Luís, 17 MAR 2022

Dr. José Tarciso Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tarciso Cantuária de Azevedo Filho
Márcia Daiva Montelo Corrêa
Glenda Medeiros Araújo Saldanha
Substitutos

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

1044102

0044

182A

1044102

0044

182A

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito, reuniram-se na Cidade de São Luís Estado do Maranhão na Praça Nossa Senhora da Vitória, Nº 05, Bairro Turu, CEP: 65.068-380 os presentes: Hugo Mendes Gama, Paulo Gerônimo Soares, Kellis Oliveira Azevedo, Darliam Linhares Azevedo, Júlio Melo, Antônio Carlos, Jeovania Cutrim, Antônia Batista, Mario Sergio, Olegário de Carvalho, Zirlene Rodrigues, Isaías Brito, com objetivo comum de criação de instituto que viesse a atender o anseio de todos, que sempre buscaram um instrumento que materializasse a realização de um trabalho diferenciado e que possibilitasse oportunidade de caráter social e econômico fomentador de mudanças, nessa convicção é instaurada a assembleia geral para constituição e fundação do **Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros**; para continuidade dos trabalhos assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação, o senhor Hugo Mendes Gama, convidando a mim Kellis Oliveira Azevedo, para secretariar a sessão, o que aceitei, a pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que têm o seguinte teor:

1. Constituição e Fundação definitiva da entidade;
2. Discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social;
3. Eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da entidade.

Iniciando os trabalhos o Presidente explicou a todos os objetivos da Entidade, que são: promover à assistência social, educação, esporte, cultura, meio ambiente, saúde e inclusão social em todas as suas outras formas de expressão, em todo território nacional, dentro de suas possibilidades e recursos, e ao prestar tal assistência, não terá qualquer distinção de sexo, crença, cor, posição social ou nacionalidade. Em seguida o Presidente solicitou-me a votação para constituição e fundação do **Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros**, sendo aprovado por unanimidade por todos os presentes. Em seguida atendendo ao que manda o segundo item da pauta o presidente abre a discussão do projeto estatutário, neste momento o associado Júlio Melo, pede que seja lido artigo por artigo da proposta do estatuto para melhor entendimento e aprovação dos presentes; aceito por todos a proposta, a Sr. Kellis Oliveira Azevedo inicia leitura do preâmbulo e do capítulo I e seus referidos artigos; após a leitura dos quarenta e sete artigos que compõem o Estatuto Social proposto e feita os devidos ajustes solicitados pelos presentes o Presidente coloca em votação para a devida votação sendo este aprovado por unanimidade e que fará parte integral desta ata para o devido registro no cartório competente; O Presidente antes de passar para o terceiro item da pauta expressa sua alegria e satisfação por ver materializado o sonho de um projeto que nasce já vitorioso; em seguida passa para terceiro item da pauta, Eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FORMS
9-10-19
1-1-19

Original Document
1-1-19

O Presidente em um ato amplamente democrático pede aos presentes que indiquem os nomes que vão compor os cargos de direção e foram indicados a seguinte formação, Diretor Presidente: Hugo Mendes Gama; Diretos Vice-Presidente Paulo Gerônimo Soares Junior; Diretora Administrava; Kellis Oliveira Azevedo; Diretor Financeiro Darliam Linhares Azevedo; levado a votação os mesmos foram aprovados por unanimidade e tomam posse neste ato; Em seguida o Sr. Hugo Mendes Gama, passa a solicitar entre os presentes a solicitação dos nomes para compor o Conselho Fiscal os quais foram indicados: Maria Santana Pereira dos Santos CPF: 049.997.353-42, Idilton Araujo de Souza CPF: 001.630.783-60, Wanessa de Jesus Pacheco Lindoso CPF: 013.450.683-95; aprovado por unanimidade os indicados os mesmo tomam posse neste ato; ficando a composição da diretoria e do conselho fiscal da seguinte forma: Conselho Diretor: Diretor Presidente: Hugo Mendes Gama; Diretor Vice-Presidente Paulo Gerônimo Soares Junior; Diretora Administrava; Kellis Oliveira Azevedo; Diretor Financeiro Darliam Linhares Azevedo; Conselho Fiscal: Maria Santana Pereira dos Santos, Idilton Araújo de Souza, Wanessa de Jesus Pacheco Lindoso; O Presidente passando para o quarto e último item da pauta, outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da entidade, o diretor financeiro eleito Sr. Darliam Linhares Azevedo coloca para todos os presentes a necessidade de um capital inicial que permita a realização da instalação dos equipamentos necessários para inicio da atividades do **Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros**, neste momento o presidente com essa necessidade sugere aos presentes que dentro das possibilidades fosse realizado uma doação financeira ou material a atender o mínimo necessário, o Diretor Vice-Presidente Paulo Gerônimo Soares Junior sugere que a doação financeira seja feita somente pela diretoria, o que foi acordado por todos os presentes, o Diretor financeiro apresenta uma estimativa inicial de gastos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o presidente manifesta sua posição favorável ao valor apresentado, mas pede que essa doação seja feita em 10 (dez) parcelas de 750,00 (setecentos e cinquenta reais), de imediato a proposta foi aceita por todos os membros da diretoria; o presidente dando sequencia no item de pauta nº4 faz questão de ressaltar o que conta aprovado no estatuto no art. 39, paragrafo 1º, aprovado o estatuto, o mandato dos eleitos e empossados na diretoria dando inicio no dia 10/08/2018 a 10/08/2022; Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que a fiz como Secretária; Após reabertura da sessão, a mesma foi lida e aprovada e assinada pelo Presidente da Assembléia Geral Hugo Mendes Gama HUGO MENDES GAMA, por mim Secretária Kellis Oliveira Azevedo Kellis Oliveira Azevedo e por todos os demais presentes, que passam a serem considerados membros fundadores. Faz parte integrante dessa ata o Estatuto aprovado para o devido registro.

100
FROM
TO

100
FROM
TO



ATA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDACÃO DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 63422

Declaro ainda para os devidos fins, que esta ata é igual à lavrada em livro próprio.

São Luis/MA. 10 de julho de 2018.

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 566 |
| PROC: | 225 / 2022 |
| Ass.: | 1 |

CONSELHO DIRETOR:

Hugo Mendes Gama

Hugo Mendes Gama
Diretor Presidente

Paulo Gerônimo Soares Junior

Paulo Gerônimo Soares Junior
Diretor Vice-Presidente

Kellis Oliveira Azevedo

Kellis Oliveira Azevedo
Diretora Administrativa

Darlham Linhares Azevedo

Darlham Linhares Azevedo
Diretor Financeiro

CONSELHO FISCAL:

Wanessa de Jesus Pacheco Lindoso

Wanessa de Jesus Pacheco Lindoso
Presidente do Conselho Fiscal

Idilton Araújo de Souza

Idilton Araújo de Souza
Relator do Conselho Fiscal

Maria Santana Pereira dos Santos

Maria Santana Pereira dos Santos
Secretaria do Conselho Fiscal



| |
|------|
| 1940 |
| 1941 |
| 1942 |

1943

1944

1945



RELAÇÃO DA DIRETORIA

QUADRIÊNIO – 10/07/2018 A 09/07/2022

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 567 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass: | |

DIRETOR PRESIDENTE: Hugo Mendes Gama
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Advogado
ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora da Vitória, nº 05, Turu, São Luís /MA
RG: 020225062002-5 SSP/MA
CPF: 043.273.243-88
ESTADO CIVIL: Solteiro
MANDATO: 04 (quatro) Anos

DIRETOR VICE-PRESIDENTE: Paulo Gerônimo Soares Junior
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO: Rua Via Local, nº 14, Quadra 216, Parque Vitória, São José de Ribamar/MA
RG: 949024988 SSP/MA
CPF: 023.916.553-00
ESTADO CIVIL: Solteiro
MANDATO: 04 (quatro) Anos

DIRETORA ADMINISTRATIVA: Kellis Oliveira Azevedo
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Autônoma
ENDEREÇO: Rua 37, Quadra 10, Casa 06, Ipem São Cristóvão, São Luís/MA
RG: 042011282011-8 SSP/MA
CPF: 055.660.853-42
ESTADO CIVIL: Casada
MANDATO: 04 (quatro) Anos

DIRETOR FINANCEIRO: Darliam Linhares Azevedo
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Autônomo
ENDEREÇO: Avenida Manoel Bandeira, nº 15, quadra O, Ipase, São Luís/MA
RG: 1520213 SSP/MA
CPF: 796.977.553-53
ESTADO CIVIL: Solteiro
MANDATO: 04 (quatro) Anos

São Luís/MA, 10 de julho de 2018.

Hugo Mendes Gama

Hugo Mendes Gama
DIRETOR PRESIDENTE



FORMS:
FRO
1991

1991
FRO



ATA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS
CANTUARIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

TERMO DE POSSE DOS DIRIGENTES OFILME n° 63423

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS.

GESTÃO: 10 de julho de 2018 a 09 de julho de 2022.

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 528 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | f |

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS**, realizada no dia 10 de julho de 2018, tomam posse os membros eleitos, para um mandato de (04 anos), a partir de 10 de julho de 2018 a 09 de julho de 2022, conforme relacionados abaixo:

São Luis/MA. 10 de julho de 2018.

CONSELHO DIRETOR:

Hugo Mendes GAMA

Hugo Mendes Gama
Diretor Presidente

Paulo Gerônimo Soares Junior

Paulo Gerônimo Soares Junior
Diretor Vice-Presidente

Kellis Oliveira Azevedo

Kellis Oliveira Azevedo
Diretora Administrativa

Darliam Linhares Azevedo

Darliam Linhares Azevedo
Diretor Financeiro

CONSELHO FISCAL:

Wanessa de Jesus Pacheco Lindoso

Wanessa de Jesus Pacheco Lindoso
Presidente do Conselho Fiscal

Idilton Araújo de Souza

Idilton Araújo de Souza
Relator do Conselho Fiscal

Maria Santana Pereira dos Santos

Maria Santana Pereira dos Santos
Secretaria do Conselho Fiscal



FORM 2

PROJ:

NO.

LEARNING MANAGEMENT
SYSTEM
BY
LEARNING MANAGEMENT SYSTEM (LMS)

FOLHAS: 569
 PROG: 225/2022
 Ass: P

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|--|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.778.627/0001-52 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/10/2019 |
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO LUZEIROS | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-8-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R SIGMA | NÚMERO SN | COMPLEMENTO LOTE 218 | |
| CEP 65.070-550 | BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS VINHAIS | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
| ENDEREÇO E E-MAIL HUGOGAMA_ADV@OUTLOOK.COM | | TELEFONE (98) 9176-6660 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 09:50:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Confere Com Original
 CPL de São Domingos do Maranhão - MA

| |
|------|
| 2019 |
| 2019 |
| 2019 |

2019

2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

NO ME
HUGO MENDES GAMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 0202250620025 SSP MA

CPF
 043.273.243-88

DATA NASCIMENTO
 21/08/1991

FILIAÇÃO
 PAULO SERGIO CARVALHO
 GAMA
 CELIA MARIA MENDES
 GAMA

PERMISSÃO ACC CAT. MAE
 S S

NP REGISTRO
 04911030933

VALIDADE
 05/05/2020

1ª HABILITACAO
 30/03/2010

OBSERVAÇÕES

Hugo Mendes Gama

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO
 06/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 Leticia Adelaide Brito
 Diretora Geral - DUTRA / MA
 43480864167
 MA042318122

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1994002102

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1994002102

FOLHAS: 570
 PROC: 225/2022
 Ass: f



TABELIONATO DE NOTAS DE SAO LUIS

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 06/04/2021 10:33:43 24209

Em Testemunho _____ da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711ZVF62NTSBOI44085 - Ato: 13.18
 Emol.:RS4.63 FERC.:RS0 13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

DE NOTAS

DE CONTRATOS MARÍTIMOS

SAO LUIS / MA

570



Handwritten signatures and marks in blue ink.

| |
|------|
| 1984 |
| 1984 |
| 1984 |

VERSO EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 57 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
LUZEIROS
CNPJ: 35.778.627/0001-52

Ressaiado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:46 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022. ✓

Código de controle da certidão: **CB17.6B1C.A51E.4E95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1085

| |
|-----------|
| FORM 1041 |
| PROFIT |
| 1994 |



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 572 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass: | P |

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 027913/22

Data da Certidão: 03/03/2022 11:02:34

CPF/CNPJ 35778627000152 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2022. *J*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signatures and initials]

Data Impressão: 03/03/2022 11:02:34

13099

13099

13099





| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 573 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | 1 |

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002631/22

Data da Certidão: 13/01/2022 10:41:58

CPF/CNPJ CONSULTADO: 35778627000152

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2022. *1*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signatures]

Data Impressão: 13/01/2022 10:41:58

24-007

0000

1400



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FOLHAS: 574
PROC: 825/2022
Ass: /

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 08259203 | 35.778.627/0001-52 | 92120222432037 |

RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS

NOME FANTASIA

INSTITUTO LUZEIROS

LOCALIZAÇÃO

R SIGMA LOTE 218 Nº SN, RECANTO DOS VINHAIS
65070550 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
- 749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 782050000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
- 783020000 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
- 841240000 - REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
76258AF11ABDE2D3C238A0F6DFF8EA63

| |
|-------|
| FORM: |
| PRC: |
| 1994 |



CERTIFICADO
1020220092114271



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006851642022

Validade: 01/07/2022 ✓

FOLHAS: 575
PROC: 225/2022
Ass: /

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 35.778.627/0001-52 | Inscrição Municipal: 98259203 |
| Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: RUA SIGMA | |
| Número: SN | Complemento: LOTE 218 |
| Bairro: RECANTO DOS VINHAIS | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65070550 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de março de 2022 às 11:07**, sob o código de autenticidade nº **AE3DCE908A697A19DC31F9A09A5730F1**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Handwritten signatures and initials in blue ink.

| |
|-------|
| 10000 |
| 10000 |
| 10000 |

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 575
PROG: 225/2022
Ass.: 9

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.778.627/0001-52**Razão Social:** INSTITUTO DE DESENV INTEGR E ASSIT SOCIAL LOUZEIROS**Endereço:** AV GRANDE ORIENTE 01 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022 ✓**Certificação Número:** 2022040503200922586706

Informação obtida em 19/04/2022 09:49:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1944

1944

1944



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 576 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 35.778.627/0001-52
 Certidão nº: 51715442/2021
 Expedição: 08/11/2021, às 11:03:10
 Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.778.627/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Balço Patrimonial

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS
 CNPJ: 35.778.627/0001-52

Fortes Contábil

Endereço: Rua Sigma, Complemento: , N.º: SN,
 Bairro: Recanto dos Vinhais, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070550, Telefone: (98) 981766660

| Conta | Descrição | 31/12/2020 |
|--------------------|--|----------------|
| 1 | *** Ativo *** | 2.069.800,00D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 12.800,00D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 9.800,00D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 9.800,00D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 9.800,00D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 9.800,00D |
| 1.01.17 | Despesas do Exercício Seguinte | 3.000,00D |
| 1.01.17.01 | Despesas do Exercício Seguinte | 3.000,00D |
| 1.01.17.01.01 | Despesas Antecipadas | 3.000,00D |
| 1.01.17.01.01.0003 | Depósitos de Aluguéis | 3.000,00D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 2.057.000,00D |
| 1.07.00 | Realizável a Longo Prazo | 2.020.000,00D |
| 1.07.00.11 | Créditos por Contribuições e Doações | 2.020.000,00D |
| 1.07.00.11.01 | Hugo Mendes Gama | 310.000,00D |
| 1.07.00.11.02 | Paulo Gerônimo Soares Junior | 250.000,00D |
| 1.07.00.11.03 | Darliam Linhares Azevedo | 310.000,00D |
| 1.07.00.11.04 | Kellis Oliveira Azevedo | 250.000,00D |
| 1.07.00.11.05 | Idilton Araujo de Souza | 180.000,00D |
| 1.07.00.11.06 | Wanessa de Jesus Pacheco Lindoso | 180.000,00D |
| 1.07.00.11.07 | Jeovania de Maria Cutrim Bezerra | 180.000,00D |
| 1.07.00.11.08 | Elenice Costa Souza | 180.000,00D |
| 1.07.00.11.09 | Ángelo Alisson dos Santos | 180.000,00D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 37.000,00D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 37.000,00D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 37.000,00D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 25.000,00D |
| 1.07.04.01.01.0006 | Equipamentos de Processamento de Dados | 12.000,00D |
| Total Ativo | | 2.069.800,00 D |
| 2 | *** Passivo *** | 2.069.800,00C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 2.750,00C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 2.750,00C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 2.750,00C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 2.750,00C |
| 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar | 350,00C |
| 2.01.01.17.01.0005 | Aluguéis a Pagar | 2.400,00C |
| 2.08 | Patrimônio Social | 2.067.050,00C |
| 2.08.01 | Fundo Patrimonial | 2.070.000,00C |
| 2.08.01.01 | Fundo Patrimonial | 2.070.000,00C |
| 2.08.01.01.01 | Fundo Patrimonial | 2.070.000,00C |
| 2.08.01.01.01.0001 | Fundo Patrimonial | 2.070.000,00C |
| 2.08.07 | Outras Contas | 2.950,00D |
| 2.08.07.01 | Outras Contas | 2.950,00D |
| 2.08.07.01.02 | Superávits Acumulados | 2.950,00D |
| 2.08.07.01.02.0002 | Superávit Acumulado | 2.950,00D |
| Total Passivo | | 2.069.800,00 C |

FOLHAS: 577
 PROC: 225/2022

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.069.800,00 (Dois Milhões Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Hugo Mendes Gama
 Presidente do Instituto Luzeiros
 CPF: 043.273.243-88

JOSUE COSTA DAS ANJOS
 CONTADOR
 CRC/MA 014145/O-0

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020.

Confere Com Original
 CPL de São Domingos do Maranhão- MA

FORMS:
:0000
1998

1998
1998

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS

Fortes Contábil

CNPJ: 35.778.627/0001-52

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua Sigma, Complemento: , N.º: SN, Bairro: Recanto dos Vinhais, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65070550, Telefone: (98)

981766660

| Conta | Descrição | 01/01/2020 |
|-----------|---------------------------------------|-----------------|
| | | a 31/12/2020 |
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 37.151,32 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 37.151,32 |
| 010.01.05 | Outras Atividades | 37.151,32 |
| (=) 030 | Receita Líquida (=) | 37.201,32 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 37.201,32 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 34.201,32 |
| 070.01 | Despesas Operacionais | 34.201,32 |
| | Resultado Líquido do Exercício | 2.950,00 |

FOLHAS: 578
PROC: 225/2022
Ass.: 7

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020.

Hugo M. G.
Hugo Mendes Gama
 Presidente do Instituto Luzeiros
 CPF: 043.273.243-88

JOSUE COSTA
 CONTADOR
 CRC/MA 014145/9-0

Poder Judiciário TJMA Selo:
 PRENOT029926BS2FZBK517009009, 01/09/2021
 10:29:13, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO LUZEIROS,
 Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,95 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:
 REGTER029926LW2ZB1BM7DLDE107, 01/09/2021
 10:30:02, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO LUZEIROS,
 Total R\$ 15,64 Emol R\$ 14,10 FERC R\$ 0,42 FADEP R\$ 0,58 FEMP R\$ 0,56 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:
 REGTER029926LZZ4ZCKWA2E64C81, 01/09/2021
 10:29:36, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO LUZEIROS,
 Total R\$ 74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:
 ARQLV029926WFSJSFK4QG6PHW19, 01/09/2021
 10:30:13, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO LUZEIROS,
 Total R\$ 36,84 Emol R\$ 32,41 FERC R\$ 0,91 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO

REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES LOJA 04 - CALHAU
 FONES (98) 3231-7062 / 98748-4479
 E-mail contato@cantuaridadeazevedo.com.br
 O presente documento encontra-se AVERBADO no
 Reg nº 634277 deste cartório, e
 registrado em microfilme nº 67476
 São Luis, 01 SET 2021

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial
 José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Isabela Souza de Carvalho
 Glenda Medeiros Araujo Saldanha
 Substitutos

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Confere Com Original
 CPL de São Domingos do Maranhão-MA

PLANS:
PROC:
1000

Centre for Digital
Library
1000

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS
 CNPJ: 35.778.627/0001-52

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 579 |
| PROC: | 225 / 2022 |
| Ass: | |

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS é uma entidade social sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado, que tem como atividade preponderante o desenvolvimento de atividades que visam contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional, nos valores da lei 9.790/99 de forma social e sustentável, a partir da melhoria de qualidade da gestão das organizações públicas e privadas nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Foi fundada por Hugo Mendes Gama e um grupo de amigos em 11 de outubro de 2019 com o objetivo de desenvolver atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Nota 2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS**2.1 - Disponibilidades**

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculados acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

As obrigações de curto prazo representam valores de despesas administrativas escrituradas no exercício em obediência ao princípio da competência - adotado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS, mas serão liquidados até o final do exercício subsequente ao atual.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS não escriturou passivo não circulante porque não houve obrigações contraídas para liquidação a longo prazo.

2.2 - Ativos Circulantes e Não Circulantes

A) Os Créditos por Contribuição e Doações representam os valores prometidos a serem doados pelos fundadores e que já constam no Fundo Patrimonial do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS.

B) Imobilizados: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação (que não fora calculada e nem demonstrada haja vista a data de início de atividades e o encerramento do exercício), calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/09 NBC - TG 27).

2.3 - Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculados acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

As obrigações de curto prazo representam valores de despesas administrativas escrituradas no exercício em obediência ao princípio da competência - adotado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS, mas serão liquidados até o final do exercício subsequente ao atual.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS não escriturou passivo não circulante porque não houve obrigações contraídas para liquidação a longo prazo.

Nota 3 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação vigente e demais princípios aplicáveis às demonstrações contábeis, e serão registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

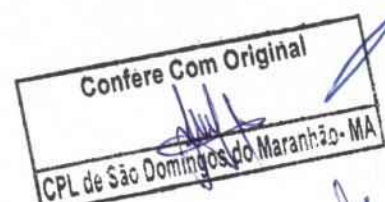
A documentação contábil do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes" e são mantidas em boa ordem de conservação.

Nota 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**4.1 - Divisão do Capital Social**

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício periódico, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao princípio da competência, as contrapartidas de aumento ou diminuição de valor atribuído a elementos do ativo e passivo em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Foram registrados os valores a serem integralizados pelos fundadores, acrescidos dos bens do imobilizados registrados em contrapartida no ativo (imobilizados).



| |
|--------|
| 247101 |
| 10394 |
| 10000 |

| |
|-------|
| 10000 |
| 10000 |

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - IAZEDUC

CNPJ: 35.778.627/0001-52

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

MICROFILME nº 67476

QUADRO EXEMPLIFICATIVO DE DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS

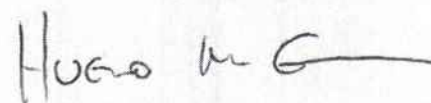
 FOLHAS: 580
 PROG: 225 / 2020
 Ass.:

| | | |
|--------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| 1 | ATIVO CIRCULANTE | 12.800,00 |
| | Disponibilidades | 9.800,00 |
| | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 2.057.000,00 |
| | Créditos por Contribuições e Doações | 2.020.000,00 |
| | IMOBILIZADOS | |
| | Bens em Operação | 37.000,00 |
| TOTAL DO ATIVO: 2.069.800,00 | | |
| 2 | PASSIVO CIRCULANTE | 2.750,00 |
| | PATRIMÔNIO SOCIAL | 2.067.050,00 |
| | Resultado Líquido do Exercício | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO: 2.069.800,00 | | |
| 3 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | |
| | Superávit | 2.950,00 |

MOEDAS DE APRESENTAÇÃO:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Instituto. Dessa forma, os ativos, os passivos e o resultado apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira (o que não ocorreu), são ajustadas às diretrizes vigentes no Brasil e convertidas para Real, de acordo com a taxa de câmbio da conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020.




Hugo Mendes Gama
 Presidente do Instituto Luzeiros
 CPF: 043.273.243-88

JOSUE COELHO DOS ANJOS
 CONTADOR
 CRC/MA 014145/O-0



Confere Com Original
 CPL de São Domingos do Maranhão- MA




| |
|-------|
| FORMA |
| PRC |
| ATA |

Faint, illegible text or stamp at the bottom of the page.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS.
CNPJ: 35.778.627/0001-52

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 581 |
| PRGC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

ILC Liquidez Corrente

| | | | | |
|-------------------------|-----------|---|------|---|
| <u>Ativo Circulante</u> | 12.800,00 | = | 4,65 | / |
| Passivo Circulante | 2.750,00 | | | |

ILG Liquidez Geral

| | | | | |
|---------------------------------|------------------------|---|--------|---|
| <u>Ativo Circulante + R.L.P</u> | 12.800,00+2.020.000,00 | = | 739,20 | / |
| Passivo Circulante + E.L.P | 2.750,00 + 0,00 | | | |

ISG Solvência Geral

| | | | | |
|----------------------------|---------------|---|--------|---|
| <u>Ativo Total</u> | 2.069.800,00 | = | 752,65 | / |
| Passivo Circulante + E.L.P | 2.750,00+0,00 | | | |

ILS Liquidez Seca

| | | | | |
|----------------------------------|------------------|---|------|---|
| <u>Ativo Circulante- Estoque</u> | 12.800,00 - 0,00 | = | 4,65 | / |
| Passivo Circulante | 2.750,00 | | | |

ILI Liquidez Imediata

| | | | | |
|-------------------------|----------|---|------|---|
| <u>Disponibilidades</u> | 9.800,00 | = | 3,56 | / |
| Passivo Circulante | 2.750,00 | | | |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020.

Hugo M. G.

Hugo Mendes Gama
Presidente do Instituto Luzeiros
CPF: 043.273.243-88

JOSUE COSTA DOS ANJOS
CONTADOR
CRC/MA 014145/O-0

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

1000
1000
1000

1000
1000
1000

FOLHAS: 582
PROC: 025/2021
Rec.: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em: 31/12/2020, da firma INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS, estabelecida na Rua Sigma, nº SN, bairro Recanto dos Vinhais, CEP 65070-550, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.778.627/0001-52, por despacho de 11/10/2019.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020.

Hugo Mendes Gama
Presidente do Instituto Luzeiros
CPF: 043.273.243-88

JOSUE COSIA DOS ANJOS
CONTADOR
CRC/MA 014145/D-0

Poder Judiciário TJMA Selo:
PRENOT029926CUCQKH22JQF0UC35, 01/09/2021
10:27:32, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO LUZEIROS,
Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$
1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:
REGTER029926V7RK2LK79BQQ1040, 01/09/2021
10:28:00, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO LUZEIROS,
Total R\$ 74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$
2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:
AFIQUIV029926S6E8E8ETK003CP169, 01/09/2021
10:28:09, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO LUZEIROS,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$
0,16 FEMP R\$ 0,16 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES LOJA 04 - CALHAU
FONES (98) 3231-7062 / 98748-4119
Email contato@cantuaridadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg nº 63422, inscrita no CNPJ nº 35.778.627/0001-52,
registrado em microfilme nº 67474
São Luís, 01 SET. 2021

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
CPL
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Isabela Souza de Carvalho
Glenda Medeiros Araujo Satoanna
Substitutos

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

| | |
|--|---------|
| | 24-1107 |
| | 2294 |
| | 1228 |

London, England
- 17/11
20. 11. 1994

FOLHAS: 583
PROC: 225/2022
Ass.:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS, estabelecida na Rua Sigma, nº SN, bairro Recanto dos Vinhais, CEP 65070-550, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.778.627/0001-52, por despacho de 11/10/2019.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020.

Hugo M. G.

Hugo Mendes Gama
Presidente do Instituto Luzeiros
CPF: 043.273.243-88

JOSUE COSTA DOS ANJOS
CONTADOR
CRC/MA 011445/Q-0

Poder Judiciário TJMA, Selo:
PRENOT029926AZMOW9KZT2300416, 01/09/2021
10:26:19, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO LUZEIROS,
Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$
1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
REGTER0299261R5Y88THINQ8X278, 01/09/2021
10:26:42, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO LUZEIROS,
Total R\$ 74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$
2,88 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
ARQUIV029926RPNYIKKX476415, 01/09/2021
10:26:51, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO LUZEIROS,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$
0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES LOJA 04 - CALHAU
FONES (98) 3231-7062 / 98748-4479
Email contato@cantuaridadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg nº 63422 deste cartório e
registrado em microfilme nº 67475
São Luís, 01 SET. 2021

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Isabela Souza de Carvalho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 584 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | f |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|-------------------------|
| NOME..... | : JOSUE COSTA DOS ANJOS |
| REGISTRO..... | : MA-014145/O-0 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.057.193-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/04/2022 as 21:04:38.
Válido até: 20/07/2022.
Código de Controle: 550825.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

| |
|--------|
| 24H303 |
| 9400 |
| ... |

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 585 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | 1 |

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia sete (07) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS**, inscrita no CNPJ sob nº. **35.778.627/0001-52**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 7 de abril de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de **sessenta (60) dias** (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

1087







ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N. 65.790.000

FOLHAS: 586
PROC: 225/2022
Ass: /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Luzeiros**, com sede na Rua Sigma, Lote 218, Nº 206, Bairro Recanto dos Vinhais, São Luis/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.778.627/0001-52, está executando os serviços de terceirização de mão-de-obra, de acordo com Pregão Presencial Nº 05/2021 e Processo Administrativo Nº 060/2021, conforme discriminado abaixo:

| | | | |
|---|-------------------------------------|-------------|------------------|
| 1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 | | | |
| 2. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão-de-obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de Serviços de limpeza e conservação, serviços de portaria, Serviço de auxiliar administrativo, Serviços de transporte e Serviço de apoio a saúde, para atender as necessidades das secretarias administração, saúde e assistência social do Município de São Domingos do Maranhão/MA. | | | |
| 3. DESCRIÇÃO DOS CARGOS: | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD TOTAL |
| 1 | Serviço de Limpeza e Conservação | Hora | 147840 |
| 2 | Serviço de Portaria | Hora | 95040 |
| 3 | Auxiliar de Auxiliar Administrativo | Hora | 42240 |
| 4 | Serviço de Transporte | Hora | 52800 |
| TOTAL | | | 337920 |
| 4. DADOS DA CONTRATADA: Razão Social: Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros. Endereço: Rua Sigma, Lote 218, Nº 206, Bairro Recanto dos Vinhais, São Luis/MA. CNPJ: 35.778.627/0001-52 | | | |
| 5. DADOS DA CONTRATANTE: Razão Social: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA CNPJ: 06.113.690/0001-71 | | | |
| 6. CONTRATOS: Contrato Nº 55/2021 – Secretaria de Administração Contrato Nº 56/2021 – Secretaria Municipal de Educação Contrato Nº 57/2021 – Secretaria Municipal de Saúde Contrato Nº 58/201 – Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
| 7. Prazo para execução: 06 (seis) meses | | | |

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Domingos do Maranhão/MA, 22 de Setembro de 2021. ✓

Elizângela Santos Sousa Queiroz
Secretaria de Assistência Social
ELISÂNGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



FORMS
PROG
▲▲▲

1950
1951
1952



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 587 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass: | P |

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 0179/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS**, CNPJ nº 35.778.627/0001-52, com endereço R SIGMA, Nº 206 - RECANTO DOS VINHAIS - São Luís - MA - CEP: 65070-550 está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº 01337 de 15/03/2021, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

| Nome | Registro | CPF/CNPJ |
|------|----------|----------|
|------|----------|----------|

CERTIFICAMOS ainda que a referida empresa se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/12/2022, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022.

São Luís, 20 de abril de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/d13bcc55-fdfb-41d1-8a00-07953603e8d0>

| |
|----------|
| 12/10/07 |
| 10089 |
| ... |



INSTITUTO LUZEIROS
PROCESSO n° 225/2022
PREGAO PRESENCIAL n° 05/2022/CCL/SRP/ARP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 22/04/2022 - HORÁRIO: 14 HORAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º XXIII, DA CF /88

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MAARANHÃO
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro.
Processo Administrativo n° 225/2022.

Referência: **Pregão Presencial n° 05/2022/CCL/SRP/ARP**

Objeto: **Registro de Preços** para contratação de serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar.

O **Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros**, inscrito no CNPJ n° **35.778.627.0001/52**, com endereço na Rua Sigma, N 206, Lote 218 Recanto Dos Vinhais, , representada por seu **Presidente, Hugo Mendes Gama**, RG n° **020225062002-5**, CPF n° **043.273.243-88**, , **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n ° 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Luis/MA, 20 de Abril de 2022.

HUGO MENDES
GAMA:043273243
88

Assinado de forma digital por
HUGO MENDES
GAMA:04327324388
Dados: 2022.04.20 21:19:14
-03'00'

INSTITUTO LUZEIROS
Hugo Mendes Gama
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 043.273,243-88

| |
|-----------|
| FORM 1041 |
| 9-20-01 |
| 1000 |



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 589 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | / |

INSTITUTO LUZEIROS
PROCESSO n° 225/2022
PREGAO PRESENCIAL n° 05/2022/CCL/SRP/ARP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 22/04/2022 - HORÁRIO: 14 HORAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MAARANHÃO
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro.
Processo Administrativo n° 225/2022.

Referência: **Pregão Presencial n° 05/2022/CCL/SRP/ARP**

Objeto: **Registro de Preços** para contratação de serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar.

O **Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros**, inscrito no CNPJ n° **35.778.627.0001/52**, signatário, por se representante legal, declara sob penas da lei, nos termos do parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei n° 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhuma fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022/CLP/SRP/ARP, e que ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na integra o presente Pregão Presencial e que se submete a todos os seus termos.

São Luis/MA, 20 de Abril de 2022.

HUGO MENDES Assinado de forma digital
GAMA:0432732 por HUGO MENDES
4388 GAMA:04327324388
Dados: 2022.04.20 21:19:34
-03'00'

INSTITUTO LUZEIROS
Hugo Mendes Gama
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 043.273.243-88

INSTITUTO LUZEIROS
PROCESSO nº 225/2022
PREGAO PRESENCIAL nº 05/2022/CCL/SRP/ARP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 22/04/2022 - HORÁRIO: 14 HORAS

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 590 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | 1 |

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MAARANHÃO
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro.
Processo Administrativo nº 225/2022.

Referência: **Pregão Presencial nº 05/2022/CCL/SRP/ARP**

Objeto: **Registro de Preços** para contratação de serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar.

Declaro, sob as penalidades da lei, que o Instituto De Desenvolvimento, Integração E Assistência Social Luzeiros, CNPJ: 35.778.627/0001-25 está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que o Instituto dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA SIGMA, Nº 206, LOTE 218, RECANTO DOS VINHAIS

CIDADE/ESTADO: SÃO LUIS

CEP: 65070-550

PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO AO COMERCIAL SÃO LUIS

TELEFONE: (98) 3877-9378

São Luis/MA, 20 de Abril de 2022.

HUGO MENDES
GAMA:043273243
88

Assinado de forma digital por
HUGO MENDES
GAMA:04327324388
Dados: 2022.04.20 21:19:50
-03'00'

INSTITUTO LUZEIROS
Hugo Mendes Gama
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 043.273.243-88

INSTITUTO LUZEIROS
PROCESSO n° 225/2022
PREGAO PRESENCIAL n° 05/2022/CCL/SRP/ARP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 22/04/2022 - HORÁRIO: 14 HORAS

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 591 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass: | / |

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE DISPÕE DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS EM QUANTIDADES E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MAARANHÃO
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro.
Processo Administrativo n° 225/2022.

Referência: **Pregão Presencial n° 05/2022/CCL/SRP/ARP**

Objeto: **Registro de Preços** para contratação de serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar.

O **Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros**, inscrito no CNPJ n° **35.778.627.0001/52**, com endereço na Rua Sigma, N 206, Lote 218 Recanto Dos Vinhais, , representada por seu **Presidente, Hugo Mendes Gama**, RG n° **020225062002-5**, CPF n° **043.273.243-88**, , **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Declaração que o Instituto Luzeiros, que dispõe dos adequados e em quantidade suficientes para atender o objeto do presente pregão, em conformidade com o **Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência**.

São Luis/MA, 20 de Abril de 2022.

HUGO MENDES
GAMA:0432732
4388

Assinado de forma digital
por HUGO MENDES
GAMA:04327324388
Dados: 2022.04.20 21:20:06
-03'00'

INSTITUTO LUZEIROS
Hugo Mendes Gama
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 043.273.243-88

| |
|-------|
| FORMS |
| PRC: |
| 666 |

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 592 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass: | |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ✓

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.778.627/0001-52 DUNS®: 92*****51
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS
Nome Fantasia: INSTITUTO LUZEIROS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2023
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 15/05/2022 |
| FGTS | Validade: | 04/05/2022 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 16/05/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|-------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital (Isento) | Validade: | 01/07/2022 |
| Receita Municipal | Validade: | 01/07/2022 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/04/2022 21:07

CPF: 043.273.243-88 Nome: HUGO MENDES GAMA

Ass: _____

1 de 1

FOURAS
PRCC
: 44



1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050

1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 593 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | 1 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.778.627/0001-52
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRACAO E ASSISTENCIA
SOCIAL LUZEIROS

Atividade Econômica Principal:

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Endereço:

RUA SIGMA, SN - LOTE 218 - RECANTO DOS VINHAIS - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

1909
1909
1909



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM
Folha: 599
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 1

**ATA DA 03 (TERCEIRA) SESSÃO PÚBLICA PARA FASE DE LANCES E
NEGOCIAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º05/2022 (S.R.P)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 225/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Motorista", Serviços de Copeira", "Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais", "Serviços de Digitador", Serviços de Recepcionista", e "Serviços de Agente de Portaria", para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2023, na sala de sessão da Comissão Central Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Getúlio Vargas, Centro, nesta cidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM
Folha: 595
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 1

reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro o **Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva** e a equipe de apoio composta pelos servidores **Nívia Gomes da Silva** e **Maria Luana de Sousa Viana**, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu reinício registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados

Às **09:00 horas**, pontualmente, o Pregoeiro deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do Pregão, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se que **03 (três)** empresas estando presente a sessão publica conforme envio de e-mail para ambas comunicado nova data e horários anexo ao presente processo. após análise das propostas, foi constatado que a empresa: **A.M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 15.391.362/0001-28**, deixou de apresentar em sua proposta as respectivas declarações conforme exigido no presente edital, tendo assim sua Proposta de Preços devidamente **DECLASSIFICADA**, em seguida.

Houve a comunicação aos presentes do resultado do exame de conformidade da proposta apresentadas das empresas,

01 – INSTITUTO VIVER - 21.851.634/0001-28,

02 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL LUZEIROS - CNPJ: 35.778.627/0001 – 52,

03 – INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - CNPJ: 22.178.200/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 596

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

DO RESULTADO DO EXAME DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COM OS REQUISITOS DO EDITAL/DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS

Houve a comunicação aos presentes do resultado do exame de conformidade da proposta apresentadas, **o qual foi realizado em estreita correlação com os requisitos objetivos estabelecidos no edital, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/02, conforme resultado a seguir:**

01) INSTITUTO VIVER - 21.851.634/0001-28, 02) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS - CNPJ: 35.778.627/0001 – 52, 03) INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - CNPJ: 22.178.200/0001-71,; apresentou proposta EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DO EDITAL.

Houve a análise da compatibilidade dos preços apresentados, nos moldes dispostos no art. 3º, III, da Lei n.º 10.520/02 c/c art. 10, III, observando-se que a empresa **apresentou preços compatíveis aos praticados no mercado.**

FASE DE LANCES/NEGOCIAÇÃO

A partir da classificação da proposta, considerando-se o critério de menor preço unitário, conforme registro constante do MAPA DE APURAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA, anexo da presente Ata, procedeu-se à fase de lances e negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM
Folha: 597
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 1

Registre-se que a fase de lances e negociação foi regularmente processada, estando todos os lances ofertados no MAPA DE LANCES E QUADRO DE NEGOCIAÇÃO DIRETA acostado aos autos. Registre-se.

DECISÃO SOBRE A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Declarada encerrada a etapa de negociação e ordenada a proposta, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta classificada, quanto ao objeto e valor, declarando a mesma aceitável, conforme dispõe o art. 4º, XI, da Lei n.º 10.520/02, ficando, desta forma, classificada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, a empresa: **01) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS - CNPJ: 35.778.627/0001 – 52,**

HABILITAÇÃO

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da proposta classificada. Feita a análise na documentação apresentada, conforme itens 7 e 8 do edital, foi verificado que a empresa **01) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS - CNPJ: 35.778.627/0001 – 52, a referida empresa foi considerada devidamente habilitada.**

RESULTADO

À Vista da habilitação da empresa que apresentou menor preço em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro declarou a empresa vencedora. **Consta a seguir o valor final unitário e total apurado EM ANEXO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

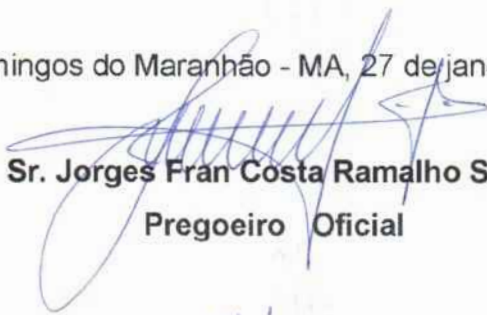
CPL / PREF. SDM
Folha: 598
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 1


RECURSO ADMINISTRATIVO


Em seguida o Pregoeiro concedeu a palavra para o registro da manifestação de recurso, sendo que não houve nada a consignar.

Consigne-se que a empresa deverá apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, proposta de preços readequada ao preço final ofertado, tudo em conformidade com o que estabelece o edital. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e licitante presente.

São Domingos do Maranhão - MA, 27 de janeiro de 2023.


Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro Oficial


Nívia Gomes da Silva
Membro da Equipe de Apoio


Maria Luana de Sousa Viana
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM
Folha: 599
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 1

Luidmilla Freitas
01 – INSTITUTO VIVER

21.851.634/0001-28
Srª Luidmilla Silva de Freitas OAB nº.: 21613

Hugo W. G

02 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA
SOCIAL LUZEIROS

CNPJ: 35.778.627/0001 - 52
Srº Hugo Mendes Gama OAB nº.: 19396

Celio Marques Freitas

04 – INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 22.178.200/0001-71
Srº Celio Marques Freitas RGrº.: 06926924 SSP – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: _____

Proc. nº 225 / 2022

Rub: _____

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICA E RODADA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º05/2022 (S.R.P)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 225/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Motorista", "Serviços de Copeira", "Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais", "Serviços de Digitador", "Serviços de Recepcionista", e "Serviços de Agente de Portaria", para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Termo de Referência.

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 600 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass: | |

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

| |
|---------|
| FORM 20 |
| PROG: |
| DATE: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF. SDM
Folha: 801
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 1

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

| LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | INST IMIS | | | INS VIVER | | | AM LOCAÇÃO | | | INST LUZEIROS | | |
|---|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|-----------------------------|---------------------------|---|-----------------------------|---------------------------|---|-----------------------------|---------------------------|---|
| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | 13,45 | 859.589,50 | 10.315.074,00 | 12,41 | 793.123,10 | 9.517.477,20 | 16,92 | 1.081.357,20 | 12.976.286,40 | 13,38 | 855.115,80 | 10.261.389,60 |
| 2 | SERVIÇOS DEMOTORISTA | 8.556 | 15,82 | 135.355,92 | 1.624.271,04 | 13,08 | 111.912,48 | 1.342.949,76 | 19,17 | 164.018,52 | 1.968.222,24 | 15,75 | 134.757,00 | 1.617.084,00 |
| TOTAL | | 72.466 | | 994.945,42 | 11.939.345,04 | | 905.035,58 | 10.860.426,96 | | 1.245.375,72 | 14.944.508,64 | | 989.872,80 | 11.878.473,60 |

| LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. | | | INST IMIS | | | INS VIVER | | | AM LOCAÇÃO | | | INST LUZEIROS | | |
|--|------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|-----------------------------|---------------------------|---|-----------------------------|---------------------------|---|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |

A

10
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF. SDM
Folha: 002
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 9

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|-------------------------------------|--------|-------|------------|--------------|-------|------------|--------------|-------|------------|--|-------|------------|--------------|
| 3 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15.442 | 13,45 | 207.694,90 | 2.492.338,80 | 12,41 | 191.635,22 | 2.299.622,64 | 16,92 | 261.278,64 | | 13,38 | 206.613,96 | 2.479.367,52 |
| TOTAL | | 15.442 | | 207.694,90 | 2.492.338,80 | | 191.635,22 | 2.299.622,64 | | 261.278,64 | | | 206.613,96 | 2.479.367,52 |

| LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | | INST IMIS | | | INS VIVER | | | AM LOCAÇÃO | | | INST LUZEIROS | | |
|--|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|-----------------------------|---------------------------|---|-----------------------------|---------------------------|---|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1.781 | 13,45 | 23.954,45 | 287.453,40 | 11,43 | 20.356,83 | 244.281,96 | 16,83 | 29.974,23 | 359.690,76 | 13,38 | 23.829,78 | 285.957,36 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10.469 | 13,38 | 140.075,22 | 1.680.902,64 | 11,43 | 119.660,67 | 1.435.928,04 | 16,86 | 176.507,34 | 2.118.088,08 | 13,38 | 140.075,22 | 1.680.902,64 |
| 3 | DIGITADOR | 2.631 | 13,45 | 35.386,95 | 424.643,40 | 12,41 | 32.650,71 | 391.808,52 | 16,92 | 44.516,52 | 534.198,24 | 13,38 | 35.202,78 | 422.433,36 |
| 4 | RECEPCIONISTA | 5.306 | 13,45 | 71.365,70 | 856.388,40 | 13,55 | 71.896,30 | 862.755,60 | 16,88 | 89.565,28 | 1.074.783,36 | 13,38 | 70.994,28 | 851.931,36 |
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | 13,45 | 18.561,00 | 222.732,00 | 12,41 | 17.125,80 | 205.509,60 | 19,17 | 26.454,60 | 317.455,20 | 13,38 | 18.464,40 | 221.572,80 |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6.508 | 14,08 | 91.632,64 | 1.099.591,68 | 11,81 | 76.859,48 | 922.313,76 | N/C | | 0,00 | 14,01 | 91.177,08 | 1.094.124,96 |
| 7 | MOTORISTA | 1.677 | 15,82 | 26.530,14 | 318.361,68 | 13,08 | 21.935,16 | 263.221,92 | N/C | | 0,00 | 15,75 | 26.412,75 | 316.953,00 |
| TOTAL | | 29.752 | | 407.506,10 | 4.890.073,20 | | 360.484,95 | 4.325.819,40 | | 367.017,97 | 4.404.215,64 | | 406.156,29 | 4.873.875,48 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 603

Proc. nº 225 / 2022

Rub: f

| LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | INST IMIS | | | INS VIVER | | | AM LOCAÇÃO | | | INST LUZEIROS | | |
|--|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|-----------------------------|---------------------------|---|-----------------------------|---------------------------|---|-----------------------------|---------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | 17,85 | 9.817,50 | 117.810,00 | 13,55 | 7.452,50 | 89.430,00 | 18,18 | 9.999,00 | 119.988,00 | 17,78 | 9.779,00 | 117.348,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | 13,45 | 2.663,10 | 31.957,20 | 12,41 | 2.457,18 | 29.486,16 | 16,92 | 3.350,16 | 40.201,92 | 13,38 | 2.649,24 | 31.790,88 |
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | 13,45 | 4.922,70 | 59.072,40 | 13,55 | 4.959,30 | 59.511,60 | 18,2 | 6.661,20 | 79.934,40 | 13,38 | 4.897,08 | 58.764,96 |
| 4 | DIGITADOR | 393 | 13,48 | 5.297,64 | 63.571,68 | 12,41 | 4.877,13 | 58.525,56 | 16,92 | 6.649,56 | 79.794,72 | 13,38 | 5.258,34 | 63.100,08 |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | 13,38 | 30.934,56 | 371.214,72 | 11,43 | 26.426,16 | 317.113,92 | 16,86 | 38.980,32 | 467.763,84 | 13,38 | 30.934,56 | 371.214,72 |
| 6 | MOTORISTA | 522 | 15,82 | 8.258,04 | 99.096,48 | 13,08 | 6.827,76 | 81.933,12 | 19,17 | 10.006,74 | 120.080,88 | 15,75 | 8.221,50 | 98.658,00 |
| TOTAL | | 4.341 | | 61.893,54 | 742.722,48 | | 53.000,03 | 636.000,36 | | 75.646,98 | 907.763,76 | | 61.739,72 | 740.876,64 |
| TOTAL GERAL | | 122.001 | | | 20.064.479,52 | | | 18.121.869,36 | | | 25.142.656,32 | | | 19.972.593,24 |

CLASSIFICAÇÃO

| ORDEM | EMPRESA | VALOR |
|-------|--|---------------|
| 1 | INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS - CNPJ: 22.178.200/0001-71 | 20.064.479,52 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM
Folha: 604
Proc. nº 225 / 2022
Rub: f

| | | |
|---|--|-----------------|
| 2 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS - CNPJ: 35.778.627/0001-52 | 19.972.593,24 |
| 3 | INSTITUTO VIVER CNPJ: 21.851.634/0001-28 | 18.121.832,33 |
| 4 | A.M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 15.391.362/0001-28 | Desclassificada |

1ª RODADA DE LANCES

| ORDEM | EMPRESA | VALOR |
|-------|--|----------------|
| 1 | INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS - CNPJ: 22.178.200/0001-71 | Descredenciado |
| 2 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS - CNPJ: 35.778.627/0001-52 | 17.568.144,00 |
| 3 | INSTITUTO VIVER CNPJ: 21.851.634/0001-28 | 17.500.000,00 |

2ª RODADA DE LANCES

| ORDEM | EMPRESA | VALOR |
|-------|---------|-------|
|-------|---------|-------|

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 605

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

| | | |
|---|--|---------------|
| 2 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS - CNPJ: 35.778.627/0001-52 | 17.480.303,28 |
| 3 | INSTITUTO VIVER CNPJ: 21.851.634/0001-28 | S.lance |

EMPRESA VENCEDORA

| ORDEM | EMPRESA | VALOR |
|-------|--|---------------|
| 2 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS - CNPJ: 35.778.627/0001-52 | 17.480.303,28 |

São Domingos do Maranhão - MA, 27 de janeiro de 2023.


Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM


Folha: 006

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1


Nívia Gomes da Silva

Membro da Equipe de Apoio


Maria Luana de Sousa Viana

Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES:







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 007

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

01 – INSTITUTO VIVER

Luidmilla Freitas

21.851.634/0001-28

Srª Luidmilla Silva de Freitas OAB nº.: 21613

Hugo M.

02 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS

CNPJ: 35.778.627/0001 - 52

Srº Hugo Mendes Gama OAB nº.: 19396

Celio Marques Freitas

04 – INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 22.178.200/0001-71

Srº. Celio Marques Freitas RGrº.: 06926924 SSP – MA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
AUTOMOBILISTAS NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1994002102

NOME
HUGO MENDES GAMA



DOC. ENTREGUE / OUT. ENTREGUE / UP
0202250620025 SEP MA

CN
043.273.243-88 21/08/1993

FILIAÇÃO
PAULO SERGIO CARVALHO
GAMA
CELIA MARIA MENDES
GAMA

PROFISSÃO
ACI CAT. ANO
E

IP REGISTRO 04911030933 VALIDEZ 05/05/2020 1ª EMISSÃO 30/03/2010

PROIBIDO PLASTIFICAR
1994002102

ASSINATURAS

Hugo Mendes Gama

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 06/03/2020

43450864167
98042318122

MARANHÃO

FOLHAS: 608
PROC: 275/2022
Ass: /

1977
FROM:
TO:



RELAÇÃO DA DIRETORIA

QUADRIÊNIO – 10/07/2018 A 09/07/2022

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 609 |
| PROC: | 226/2022 |
| Ass.: | |

DIRETOR PRESIDENTE: Hugo Mendes Gama
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Advogado
ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora da Vitória, nº 05, Turu, São Luís /MA
RG: 020225062002-5 SSP/MA
CPF: 043.273.243-88
ESTADO CIVIL: Solteiro
MANDATO: 04 (quatro) Anos

DIRETOR VICE-PRESIDENTE: Paulo Gerônimo Soares Junior
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO: Rua Via Local, nº 14, Quadra 216, Parque Vitória, São José de Ribamar/MA
RG: 949024988 SSP/MA
CPF: 023.916.553-00
ESTADO CIVIL: Solteiro
MANDATO: 04 (quatro) Anos

DIRETORA ADMINISTRATIVA: Kellis Oliveira Azevedo
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Autônoma
ENDEREÇO: Rua 37, Quadra 10, Casa 06, Ipem São Cristóvão, São Luís/MA
RG: 042011282011-8 SSP/MA
CPF: 055.660.853-42
ESTADO CIVIL: Casada
MANDATO: 04 (quatro) Anos

DIRETOR FINANCEIRO: Darliam Linhares Azevedo
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Autônomo
ENDEREÇO: Avenida Manoel Bandeira, nº 15, quadra O, Ipase, São Luís/MA
RG: 1520213 SSP/MA
CPF: 796.977.553-53
ESTADO CIVIL: Solteiro
MANDATO: 04 (quatro) Anos

São Luís/MA, 10 de julho de 2018.

HUGO MENDES GAMA

Hugo Mendes Gama
DIRETOR PRESIDENTE

| |
|---------|
| 10/2/01 |
| FRONT |
| --- |

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME n.º **63423**

FOLHAS: 612
PROC: 225/2022

Protocolo Judiciário TJMA. Selo: AVERBA0299260NLV0XK9KQ7P0K11. Data/Hora: 11/10/2019 09:44:26, Ato: 15.9.1, Partes(s): INS DE DES INT E ASS SOC LUZEIROS. Valor: R\$ 62,80, Emolumentos: R\$ 62,90, FERC: R\$ 1,90. Consulte a validade deste documento em <http://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA D'ALMA DUTRA, S4-CENTRO FONES (98)3231-7062
98748-4479 - Email: contato@cantuariadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. n.º **63422** deste cartório, e
registrado em microfilme n.º **63423**
São Luís, 11 OUT. 2019

Handwritten signature

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Maria Dalva Montelo Corrêa
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



Protocolo Judiciário TJMA. Selo: PRENOT029926AV2L90KNT1UJIFW29. Data/Hora: 11/10/2019 09:43:27, Ato: 15.1, Partes(s): INS DE DES INT E ASS SOC LUZEIROS. Valor: R\$ 27,00, Emolumentos: R\$ 26,20, FERC: R\$ 0,80. Consulte a validade deste documento em <http://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signature
Relator do Conselho Fiscal

Handwritten signature
Presidente do Conselho Fiscal

Handwritten signature
Relator do Conselho Fiscal

| |
|--------|
| FOIHSI |
| PRC: |
| ... |



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUZEIROS**

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
RELAÇÃO DOS FUNDADORES
FILME nº **63422**

NOME: Hugo Mendes Gama
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Advogado
ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora da Vitória, nº 05, Turu, São Luís /MA
RG: 020225062002-5 SSP/MA
CPF: 043.273.243-88
ESTADO CIVIL: Solteiro

| |
|-------------------------|
| FOLHAS: 613 |
| PROC: 225 / 2002 |
| ASS.: |

NOME: Paulo Gerônimo Soares Junior
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO: Rua Via Local, nº 14, Quadra 216, Parque Vitória, São José de Ribamar/MA
RG: 949024988 SSP/MA
CPF: 023.916.553-00
ESTADO CIVIL: Solteiro

NOME: Kellis Oliveira Azevedo
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Autônoma
ENDEREÇO: Rua 37, Quadra 10, Casa 06, Ipem São Cristóvão, São Luís/MA
RG: 042011282011-8 SSP/MA
CPF: 055.660.853-42
ESTADO CIVIL: Casada

NOME: Darliam Linhares Azevedo
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Autônomo
ENDEREÇO: Avenida Manoel Bandeira, nº 15, quadra O, Ipase, São Luís/MA
RG: 1520213 SSP/MA
CPF: 796.977.553-53
ESTADO CIVIL: Solteiro

NOME: Wanessa de Jesus Pacheco Lindoso
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Autônoma
ENDEREÇO: Travessa paraíso, quadra 34, casa 07, Espaço Sideral, São José de Ribamar/MA
RG: 21677022002-0 SSP/MA
CPF: 013.450.683-95
ESTADO CIVIL: Solteira

NOME: Maria Santana Pereira dos Santos
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO:
ENDEREÇO: Rua Via Local 216, Nº 14, Quadra 216, Parque Vitória, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000.
RG: 033466172007-0 SSP/MA
CPF: 049.997.353-42
ESTADO CIVIL: Solteira

NOME: Idilton Araújo de Sousa
NACIONALIDADE: Brasileiro

11/11/11

| |
|----------|
| 10/11/11 |
| 10/11/11 |
| 10/11/11 |





**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUZEIROS**

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 63422

PROFISSÃO: Autônomo
ENDEREÇO: Rua Ademir de Barros, nº 246, Bairro de Fátima, São Luís/MA
RG: 007833729-7 SSP/MA
CPF: 001.630.783-60
ESTADO CIVIL: Solteiro

NOME: Antônia Batista do Nascimento Brandão
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Autônomo
ENDEREÇO: Rua do Fio, Casa 06, Matinha, São Jose de Ribamar/MA
RG: 0001117028990 SSP/MA
CPF: 450.467.433-00
ESTADO CIVIL: Solteira

| | |
|----------------|------------|
| FOLHAS: | 614 |
| PROB: | 225 / 2022 |
| Ano: | f |

NOME: Olegário de Carvalho Gama Neto
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO: Rua Correia de Araújo, 429, Liberdade, São Luís/MA
RG: 047872432013-0 SSP/MA
CPF: 022.144.583-87
ESTADO CIVIL: Solteiro

NOME: Polyanne dos Santos Ribeiro
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Autônoma
ENDEREÇO: Rua 15, Quadra 23, Casa 12, Jardim Alvorada, São Jose de Ribamar/MA
RG: 015317342000-8 SSP/MA
CPF: 006.066.233-61
ESTADO CIVIL: Solteira

NOME: Mario Sergio Barros Fernandes
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Autônomo
ENDEREÇO: Avenida dos Africanos, 350, Condomínio Altos Dos Franceses, São Luís/MA
RG: 017537402001-4 SSP/MA
CPF: 036.496.333-09
ESTADO CIVIL: Casado

NOME: Maria Santana Pereira dos Santos
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Autônoma
ENDEREÇO: Avenida Edson Brandão, s/n, Condomínio Eco Park V, Bloco 07, Apartamento 304, Anil, São Luís/MA
RG: 033466172007-0 SSP/MA
CPF: 049.997.353-42
ESTADO CIVIL: Solteira

NOME: Jeovania de Maria Cutrim Bezerra
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Empresária
ENDEREÇO: Avenida 02, Quadra 01, Casa 20 Habitacional Turu, São Luís /MA
RG: 1102201992 SSP/MA
CPF: 646.580.073-04
ESTADO CIVIL: Casada

NOME: Isaias Costa Brito



11/10/2010
11/10/2010



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUZEIROS

CAMPUS MARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° **63422**

NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Autônomo
ENDEREÇO: Estrada da Maioba, 1, Apartamento 205, Bloco 03, Guaruja 01, Maioba, São Jose de Ribamar/Ma
RG: 0000065260896-5 SSP/MA
CPF: 494.246.703-97
ESTADO CIVIL: Casado

NOME: Zirlene Rodrigues de Sousa Silva
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Autônoma
ENDEREÇO: Rua 08, Quadra 14, Casa 12, Cohatrac V
RG: 0596742220144 SSP/MA
CPF: 626.340.543-00
ESTADO CIVIL: Casada

| | |
|----------------|----------|
| FOLHAS: | 615 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass: | |

NOME: Polyanne dos Santos Ribeiro
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Autônoma
ENDEREÇO: Rua 15, Quadra 23, Casa 12, Jardim Alvorada, São Jose de Ribamar/MA
RG: 015317342000-8 SSP/MA
CPF: 006.066.233-61
ESTADO CIVIL: Solteira

NOME: Júlio Cesar Coelho Neto
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Autônoma
ENDEREÇO: Av. Maioba, s/n, bloco VI, Oeste, Condominio Guaruja II, maioba, são jose de Ribamar/MA
RG: 015317342000-8 SSP/MA
CPF: 012.974.863-15
ESTADO CIVIL: Solteiro

NOME: Antonio Carlos Diniz Fonseca
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Autônomo
ENDEREÇO: Av. 01, Apartamento 401, Bloco 05, Condomínio Costa do Sauipe, Bairro: Angelim, São Luis/MA
RG: 049409802013-3SSP/MA
CPF: 303.333.692-20
ESTADO CIVIL: Casado

São Luis/MA, 10 de julho de 2018.

Hugo Mendes Gama
DIRETOR PRESIDENTE

| |
|--------|
| FORM 1 |
| NO. 1 |
| DATE |



ATA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS
CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ASSEMBÉIA GERAL

MICROFILME n° 63422

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES:

FOLHAS: 616

PROC: 225/2022

- 1- NOME: Hugo Mendes Gama: HUGO MENDES GAMA
RG: 0202250620025 SSP/MA CPF: 043.273.243-88
- 2- NOME: Paulo Gerônimo Soares Junior: Paulo Gerônimo Soares Junior
RG: 949024988 SSP/MA CPF: 023.916.553-00
- 3- NOME: Kellis Oliveira Azevedo: Kellis Oliveira Azevedo
RG: 042011282011-8 SSP/MA CPF: 055.660.853-42
- 4- NOME: Darliam Linhares Azevedo: Darliam Linhares Azevedo
RG: 1520213 SSP/MA CPF: 796.977.553-53
- 5- NOME: Antônia Batista Do Nascimento Brandao: Antônia Batista Do Nascimento Brandao
RG: 0001117028990 SESP/MA CPF: 45.467.433-00
- 6- NOME: Mario Sergio Barros Fernandes: Mario Sergio Barros Fernandes
RG: 017537402001-4 SSP/MA CPF: 036.493.333-09
- 7- NOME: Maria Santana Pereira dos Santos: Maria Santana Pereira dos Santos
RG: 033466172007-0 SSP/MA CPF: 049.997.353-42
- 8- NOME: Idilton Araújo de Souza: Idilton Araújo de Souza
RG: 000078337297 SSP/MA CPF: 001.630.783-60
- 9- NOME: Wanessa de Jesus Pacheco Lindoso: Wanessa de Jesus P. Lindoso
RG: 216770220020 SSP/MA CPF: 013.450.683-95
- 10- NOME: Olegário de carvalho Gama Neto: Olegário de Carvalho Gama Neto
RG: 0478724320130 SSP/MA CPF: 022.144.583-87
- 11- NOME: Jeovânia de Maria Cutrim Bezerra: Jeovânia de Maria Cutrim Bezerra
RG: 1102201992 SSP/MA CPF: 646.580.073-04
- 12- NOME: Isaias Costa Brito: Isaias Costa Brito
RG: 0000652608965 SSP/MA CPF: 494.246.703-97
- 13- NOME: Antônio Carlos Diniz Fonseca: Antônio Carlos Diniz Fonseca
RG: 04940980213-3 SSP/MA CPF: 303.333.692-20
- 14- NOME: Zirlene Rodrigues de Sousa Silva: Zirlene Rodrigues de Sousa Silva
RG: 0596742220144 SSP/MA CPF: 626.340.543-00
- 15- NOME: Polyanne dos Santos Ribeiro: Polyanne Ribeiro
RG: 015317342000-8 SESP/MA CPF: 006.066.233-61
- 16- NOME: Júlio Cesar Coelho Melo: Júlio Cesar Coelho Melo
RG: 00107323199-0 SEJUSP/MA CPF: 912.974.863-15



ATA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 63422

FOLHAS: 617
PROCA 225/2002
Ass.: 1

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito, reuniram-se na Cidade de São Luis Estado do Maranhão na Praça Nossa Senhora da Vitória, Nº 05, Bairro Turu, CEP: 65.068-380 os presentes: Hugo Mendes Gama, Paulo Gerônimo Soares, Kellis Oliveira Azevedo, Darliam Linhares Azevedo, Júlio Melo, Antônio Carlos, Jeovania Cutrim, Antônia Batista, Mario Sergio, Olegário de Carvalho, Zirlene Rodrigues, Isaías Brito, com objetivo comum de criação de instituto que viesse a atender o anseio de todos, que sempre buscaram um instrumento que materializasse a realização de um trabalho diferenciado e que possibilitasse oportunidade de caráter social e econômico fomentador de mudanças, nessa convicção é instaurada a assembleia geral para constituição e fundação do **Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros**; para continuidade dos trabalhos assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação, o senhor Hugo Mendes Gama, convidando a mim Kellis Oliveira Azevedo, para secretariar a sessão, o que aceitei, a pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que têm o seguinte teor:

1. Constituição e Fundação definitiva da entidade;
2. Discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social;
3. Eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da entidade.

Iniciando os trabalhos o Presidente explicou a todos os objetivos da Entidade, que são: promover a assistência social, educação, esporte, cultura, meio ambiente, saúde e inclusão social em todas as suas outras formas de expressão, em todo território nacional, dentro de suas possibilidades e recursos, e ao prestar tal assistência, não terá qualquer distinção de sexo, crença, cor, posição social ou nacionalidade. Em seguida o Presidente solicitou-me a votação para constituição e fundação do **Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros**, sendo aprovado por unanimidade por todos os presentes. Em seguida atendendo ao que manda o segundo item da pauta o presidente abre a discussão do projeto estatutário, neste momento o associado Júlio Melo, pede que seja lido artigo por artigo da proposta do estatuto para melhor entendimento e aprovação dos presentes; aceito por todos a proposta, a Sr. Kellis Oliveira Azevedo inicia leitura do preâmbulo e do capítulo I e seus referidos artigos; após a leitura dos quarenta e sete artigos que compõem o Estatuto Social proposto e feita os devidos ajustes solicitados pelos presentes o Presidente coloca em votação para a devida votação sendo este aprovado por unanimidade e que fará parte integral desta ata para o devido registro no cartório competente; O Presidente antes de passar para o terceiro item da pauta expressa sua alegria e satisfação por ver materializado o sonho de um projeto que nasce já vitorioso; em seguida passa para terceiro item da pauta, Eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

FORM 104

1988

104

104



**ATA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS**

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 63422

FOLHAS: 618
PROG: 275/2022
Ass.:

O Presidente em um ato amplamente democrático pede aos presente que indiquem os nome que vão compor os cargos de direção e foram indicados a seguinte formação, Diretor Presidente: Hugo Mendes Gama; Diretos Vice-Presidente Paulo Gerônimo Soares Junior; Diretora Administrava; Kellis Oliveira Azevedo; Diretor Financeiro Darliam Linhares Azevedo; levado a votação os mesmos foram aprovados por unanimidade e tomam posse neste ato; Em seguida o Sr. Hugo Mendes Gama, passa a solicitar entre os presentes a solicitação dos nomes para compor o Conselho Fiscal os quais foram indicados: Maria Santana Pereira dos Santos CPF: 049.997.353-42, Idilton Araujo de Souza CPF: 001.630.783-60, Wanessa de Jesus Pacheco Lindoso CPF: 013.450.683-95; aprovado por unanimidade os indicados os mesmo tomam posse neste ato; ficando a composição da diretoria e do conselho fiscal da seguinte forma: Conselho Diretor: Diretor Presidente: Hugo Mendes Gama; Diretor Vice-Presidente Paulo Gerônimo Soares Junior; Diretora Administrava; Kellis Oliveira Azevedo; Diretor Financeiro Darliam Linhares Azevedo; Conselho Fiscal: Maria Santana Pereira dos Santos, Idilton Araújo de Souza, Wanessa de Jesus Pacheco Lindoso; O Presidente passando para o quarto e último item da pauta, outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da entidade, o diretor financeiro eleito Sr. Darliam Linhares Azevedo coloca para todos os presentes a necessidade de um capital inicial que permita a realização da instalação dos equipamentos necessários para início da atividades do **Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros**, neste momento o presidente com essa necessidade sugere aos presente que dentro das possibilidades fosse realizado uma doação financeira ou material a atender o mínimo necessário, o Diretor Vice-Presidente Paulo Gerônimo Soares Junior sugere que a doação financeira seja feita somente pela diretoria, o que foi acordado por todos os presentes, o Diretor financeiro apresenta uma estimativa inicial de gastos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o presidente manifesta sua posição favorável ao valor apresentado, mas pede que essa doação seja feita em 10 (dez) parcelas de 750,00 (setecentos e cinquenta reais), de imediato a proposta foi aceita por todos os membros da diretoria; o presidente dando sequencia no item de pauta nº4 faz questão de ressaltar o que conta aprovado no estatuto no art. 39, paragrafo 1º, aprovado o estatuto, o mandato dos eleitos e empossados na diretoria dando inicio no dia 10/08/2018 a 10/08/2022; Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que a fiz como Secretária; Após reabertura da sessão, a mesma foi lida e aprovada e assinada pelo Presidente da Assembléia Geral Hugo Mendes Gama HUGO MENDES GAMA, por mim Secretária Kellis Oliveira Azevedo Kellis Oliveira Azevedo e por todos os demais presentes, que passam a serem considerados membros fundadores. Faz parte integrante dessa ata o Estatuto aprovado para o devido registro.

| |
|--------|
| 184104 |
| 10099 |
| 1.000 |



**ATA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDÇÃO DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS**

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 63422

Declaro ainda para os devidos fins, que esta ata é igual à lavrada em livro próprio.

São Luis/MA. 10 de julho de 2018.

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 619 |
| PROC: | 225/2012 |
| Ass.: | |

CONSELHO DIRETOR:

HUGO MENDES GAMA

Hugo Mendes Gama
Diretor Presidente

Paulo Gerônimo Soares Junior

Paulo Gerônimo Soares Junior
Diretor Vice-Presidente

Kellis Oliveira Azevedo

Kellis Oliveira Azevedo
Diretora Administrativa

Darllam Linhares Azevedo

Darllam Linhares Azevedo
Diretor Financeiro

CONSELHO FISCAL:

Wanessa de Jesus Pacheco Lindoso

Wanessa de Jesus Pacheco Lindoso
Presidente do Conselho Fiscal

Idilton Araújo de Souza

Idilton Araújo de Souza
Relator do Conselho Fiscal

Maria Santana Pereira dos Santos

Maria Santana Pereira dos Santos
Secretaria do Conselho Fiscal

Instituto Luzeiros

Desenvolvimento e Integração Social

| |
|--------|
| FORME: |
| PROG: |
| 1984 |

| | | | | | |
|--|---|---|-----------------------------------|---|------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | FOLHAS: 620 | |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | PRC: 225 / 202 Ass.: | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.778.627/0001-52 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/10/2019 | |
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO LUZEIROS | | | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | | | |
| LOGRADOURO R SIGMA | | NÚMERO SN | COMPLEMENTO LOTE 218 | | |
| CEP 65.070-550 | BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS VINHAIS | | MUNICÍPIO SAO LUIS | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO HUGOGAMA_ADV@OUTLOOK.COM | | | TELEFONE (98) 8176-6660 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2023** às **14:41:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | |
|--|------|
| | 0000 |
| | 0000 |
| | |





| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 621 |
| PROC: | 225 / 2022 |
| Ass.: | / |

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076156/22

Data da Certidão: 04/11/2022 08:55:11

CPF/CNPJ CONSULTADO: 35778627000152

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 622 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | |

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.778.627/0001-52
Razão Social: INSTITUTO DE DESENV INTEGR E ASSIT SOCIAL LOUZEIROS
Endereço: AV GRANDE ORIENTE 01 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503493809456239

Informação obtida em 25/01/2023 16:39:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

| |
|--------|
| FORMA: |
| FRON: |
| 1991 |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 623 |
| PROC: | 225 / 2023 |
| Ass.: | f |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
LUZEIROS
CNPJ: 35.778.627/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:26 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **C684.0EDB.255D.FAFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|-------|-----|
| FORM: | 100 |
| PROJ: | 100 |
| DATE: | 100 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 624 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass.: | f |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.778.627/0001-52
Certidão nº: 36345200/2022
Expedição: 26/10/2022, às 11:02:41
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.778.627/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1991
PROG:
FOLIAS:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 69722022

Código de validação: 095853AA30

Número da guia: 22057301001394118.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia primeiro (01) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS**, inscrita no **CNPJ** sob nº **35.778.627/0001-52**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 01/12/2022 14:27 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 69722022 / Código: 095853AA30
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PROOF
1999



| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 626 |
| PROC: | 225/2022 |
| Ass: | |

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 010241/23

Data da Certidão: 20/01/2023 15:45:36

CPF/CNPJ 35778627000152 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/01/2023 16:31:44

| |
|-------|
| FORMS |
| PROG: |
| --- |



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007450482022

Validade: 04/03/2023

| |
|----------------|
| FOLHAS: 627 |
| PROC: 225/2022 |
| Ass: / |

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 35.778.627/0001-52 | Inscrição Municipal: 98259203 |
| Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 943080000 – ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: RUA SIGMA | |
| Número: SN | Complemento: LOTE 218 |
| Bairro: RECANTO DOS VINHAIS | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65070550 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de novembro de 2022 ?s 09:09**, sob o código de autenticidade nº **1E91224EA1CFFB123A8AF5E2513FB15B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PROJ: []
FOLIAS: []
[]

**PROPOSTA DE PREÇOS (READEQUADA)
PREGÃO PRESENCIAL 05/2022 CCL/SRP/ARP**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial Nº 05/2022/CCL/SRP/ARP**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente " Serviços de auxiliar administrativo, serviço de motorista, serviço de copeira, serviço de auxiliar de serviços gerais, serviço de digitador, serviço de recepcionista e serviço de agente de portaria para atender as necessidades das secretarias administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses para o Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas no anexos I – Quantitativos e especificações e no termo de referência.

1. PROPONENTE

Razão Social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS**

CNPJ: 35.778.627/0001-52

Endereço: Rua Sigma, Nº 206, Lote 218, Bairro Recanto dos Vinhais, São Luis/MA, CEP: 65.070-550.

Fone/Fax: (98) 3877-9378

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. DE HORAS | VALOR UNI. DA HORA | VALOR MENSAL DA HORA | VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES |
|--------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|
| 1 | Serviço de auxiliar administrativo | 63.910 | R\$ 11,89 | R\$ 759.889,90 | R\$ 9.118.678,80 |
| 2 | Serviço de motorista | 8.556 | R\$ 11,89 | R\$ 101.730,84 | R\$ 1.220.770,08 |
| TOTAL | | 72.466 | | R\$ 861.620,74 | R\$ 10.339.448,88 |

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. DE HORAS | VALOR UNI. DA HORA | VALOR MENSAL DA HORA | VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES |
|--------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|
| 1 | Serviço de auxiliar administrativo | 15.442 | R\$ 11,89 | R\$ 183.605,38 | R\$ 2.203.264,56 |
| TOTAL | | 15.442 | | R\$ 183.605,38 | R\$ 2.203.264,56 |

Desenvolvimento e Integração Social

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. DE HORAS | VALOR UNI. DA HORA | VALOR MENSAL DA HORA | VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES |
|--------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|
| 1 | Serviço de copeira | 1.781 | R\$ 11,89 | R\$ 21.176,09 | R\$ 254.113,08 |
| 2 | Auxiliar de serviços gerais | 10.469 | R\$ 11,89 | R\$ 124.476,41 | R\$ 1.493.716,92 |
| 3 | Digitador | 2.631 | R\$ 11,89 | R\$ 31.282,59 | R\$ 375.391,08 |
| 4 | Recepcionista | 5.306 | R\$ 11,89 | R\$ 63.088,34 | R\$ 757.060,08 |
| 5 | Serviço de auxiliar administrativo | 1.380 | R\$ 11,89 | R\$ 16.408,20 | R\$ 196.898,40 |
| 6 | Serviço de portaria | 6.508 | R\$ 12,46 | R\$ 81.089,68 | R\$ 973.076,16 |
| 7 | Serviço de motorista | 1.677 | R\$ 11,89 | R\$ 19.939,53 | R\$ 239.274,36 |
| TOTAL | | 29.752 | | R\$ 357.460,84 | R\$ 4.289.530,08 |

| |
|--------|
| |
| 241103 |
| 10000 |
| 1000 |

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. DE HORAS | VALOR UNI. DA HORA | VALOR MENSAL DA HORA | VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES |
|--------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|----------------------------------|
| 1 | Assistente administrativo | 550 | R\$ 15,88 | R\$ 8.734,00 | R\$ 104.808,00 |
| 2 | Serviço de auxiliar administrativo | 198 | R\$ 11,89 | R\$ 2.354,22 | R\$ 28.250,64 |
| 3 | Recepcionista | 366 | R\$ 11,89 | R\$ 4.351,74 | R\$ 52.220,88 |
| 4 | Digitador | 393 | R\$ 11,89 | R\$ 4.672,77 | R\$ 56.073,24 |
| 5 | Auxiliar de serviços gerais | 2.312 | R\$ 11,89 | R\$ 27.489,68 | R\$ 329.876,16 |
| 6 | Serviço de motorista | 522 | R\$ 11,89 | R\$ 6.206,58 | R\$ 74.478,96 |
| TOTAL | | 4.341 | | R\$ 53.808,99 | R\$ 645.707,88 |

| | |
|--------------------|--------------------------|
| TOTAL GERAL | R\$ 17.477.951,40 |
|--------------------|--------------------------|

Valor Global: R\$ 17.477.951,40 (dezesete milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e um reais e setenta e seis centavos)

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3. Prozo de entrega dos serviços conforme definido no Anexo I – Termo de referência.

6. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL – 001; AGÊNCIA Nº. 54011-0; CONTA CORRENTE Nº. 1611-X,
FAVORECIDO: Instituto de Desenvolvimento, Integração e Assistência Social Luzeiros.

8. REPRESENTANTE:

HUGO MENDES GAMA – DIRETOR PRESIDENTE, Portador do RG, sob o nº. 020225062002-5 SSP/MA, e CPF nº 043.273.243-88

São Luis/MA, 30 de janeiro de 2023.

Instituto Luzeiros
Desenvolvimento e Integração Social

HUGO MENDES | Assinado de forma digital
por HUGO MENDES
GAMA:04327324
GAMA:04327324388
388 | Dados: 2023.01.30 19:41:54
-03'00'

INSTITUTO LUZEIROS
Hugo Mendes Gama
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 043.273.243-88

| |
|---------|
| 24MJJU4 |
| 0088 |
| 1978 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 630

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 225/2022/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL - SRP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretaria de Administração, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Termo de Referência.

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

INSTITUTO LUZEIROS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS RS | VALOR MENSAL DE HORAS RS | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
|------|-------------------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------------|---|
| 3 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15.442 | 11,89 | 183.605,38 | 2.203.264,56 |
| | TOTAL | 15.442 | | 183.605,38 | 2.203.264,56 |

Valor Total R\$ 2.203.264,56 (dois milhões duzentos e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS - CNPJ:35.778.627/0001-52

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2023.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 631

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 225/2022/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL - SRP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Termo de Referência.

LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTITUTO LUZEIROS

| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
|---|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | 11,89 | 759.889,90 | 9.118.678,80 |
| 2 | SERVIÇOS DEMOTORISTA | 8.556 | 11,89 | 101.730,84 | 1.220.770,08 |
| | TOTAL | 72.466 | | 861.620,74 | 10.339.448,88 |

Valor Total R\$ 10.339.448,88 (dez mil trezentos e trinta nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS - CNPJ:35.778.627/0001-52

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2023.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 632

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 225/2022/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL - SRP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Termo de Referência.

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INSTITUTO LUZEIROS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
|--------------|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| 1 | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1.781 | 11,89 | 21.176,09 | 254.113,08 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10.469 | 11,89 | 124.476,41 | 1.493.716,92 |
| 3 | DIGITADOR | 2.631 | 11,89 | 31.282,59 | 375.391,08 |
| 4 | RECEPCIONISTA | 5.306 | 11,89 | 63.088,34 | 757.060,08 |
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | 11,89 | 16.408,20 | 196.898,40 |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6.508 | 12,46 | 81.089,68 | 973.076,16 |
| 7 | MOTORISTA | 1.677 | 11,89 | 19.939,53 | 239.274,36 |
| TOTAL | | 29.752 | | 357.460,84 | 4.289.530,08 |

Valor Total R\$ 4.289.530,08 (quatro milhões duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta reais e oito centavos)

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 633

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS - CNPJ:35.778.627/0001-52

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2023.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 834

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 225/2022/SEMAD.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/CCL - SRP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Termo de Referência.

11 E 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

INST LUZEIROS

| TEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
|--------------|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | 15,88 | 8.734,00 | 104.808,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | 11,89 | 2.354,22 | 28.250,64 |
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | 11,89 | 4.351,74 | 52.220,88 |
| 4 | DIGITADOR | 393 | 11,89 | 4.672,77 | 56.073,24 |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | 11,89 | 27.489,68 | 329.876,16 |
| 6 | MOTORISTA | 522 | 11,89 | 6.206,58 | 74.478,96 |
| TOTAL | | 4.341 | | 53.808,99 | 645.707,88 |

Valor Total R\$ 645.707,88 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos)

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 635

Proc. nº 225 / 2022

Rub:

3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS - CNPJ:35.778.627/0001-52

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2023.

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 636

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

AO SENHOR SECRETARIO,

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pela Lei Municipal nº 343/2008 de 22 de dezembro de 2008, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2023.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 637

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 225/2022/SEMAD.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2022/CCL.SRP

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, **HOMOLOGO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2022/CCL, em favor da empresa: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS - CNPJ:35.778.627/0001-52**

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

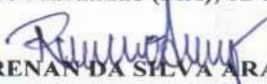
INSTITUTO LUZEIROS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS RS | VALOR MENSAL DE HORAS RS | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
|--------------|-------------------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------------|---|
| 3 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15.442 | 11,89 | 183.605,38 | 2.203.264,56 |
| TOTAL | | 15.442 | | 183.605,38 | 2.203.264,56 |

Valor Total R\$ 2.203.264,56 (dois milhões duzentos e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

CUJO OBJETO: contratação serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Termo de Referência.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2023.


Sr RENAN DA SILVA ARAUJO
Assessor de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 638

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 225/2022/SEMAD.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2022/CCL.SRP

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, **HOMOLOGO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2022/CCL, em favor da empresa: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS - CNPJ:35.778.627/0001-52**

LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTITUTO LUZEIROS

| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
|--------------|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | 11,89 | 759.889,90 | 9.118.678,80 |
| 2 | SERVIÇOS DEMOTORISTA | 8.556 | 11,89 | 101.730,84 | 1.220.770,08 |
| TOTAL | | 72.466 | | 861.620,74 | 10.339.448,88 |

Valor Total R\$ 10.339.448,88 (dez mil trezentos e trinta nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

CUJO OBJETO: contratação serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Termo de Referência.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2023.

Tarcia Karlene Silva Costa
Srª Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação.
CPF: 795.909.053-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 639

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 225/2022/SEMAD.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2022/CCL.SRP

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, **HOMOLOGO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2022/CCL, em favor da empresa: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS - CNPJ:35.778.627/0001-52**

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INSTITUTO LUZEIROS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
|--------------|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| 1 | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1.781 | 11,89 | 21.176,09 | 254.113,08 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10.469 | 11,89 | 124.476,41 | 1.493.716,92 |
| 3 | DIGITADOR | 2.631 | 11,89 | 31.282,59 | 375.391,08 |
| 4 | RECEPCIONISTA | 5.306 | 11,89 | 63.088,34 | 757.060,08 |
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | 11,89 | 16.408,20 | 196.898,40 |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6.508 | 12,46 | 81.089,68 | 973.076,16 |
| 7 | MOTORISTA | 1.677 | 11,89 | 19.939,53 | 239.274,36 |
| TOTAL | | 29.752 | | 357.460,84 | 4.289.530,08 |

Valor Total R\$ 4.289.530,08 (quatro milhões duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta reais e oito centavos)

CUJO OBJETO: contratação serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM


Folha: 640

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Termo de Referência.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2023.


Sr Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 641

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 225/2022/SEMAD.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2022/CCL.SRP

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, **HOMOLOGO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2022/CCL, em favor da empresa: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS - CNPJ:35.778.627/0001-52**

LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

INST LUZEIROS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
|-------|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | 15,88 | 8.734,00 | 104.808,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | 11,89 | 2.354,22 | 28.250,64 |
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | 11,89 | 4.351,74 | 52.220,88 |
| 4 | DIGITADOR | 393 | 11,89 | 4.672,77 | 56.073,24 |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | 11,89 | 27.489,68 | 329.876,16 |
| 6 | MOTORISTA | 522 | 11,89 | 6.206,58 | 74.478,96 |
| TOTAL | | 4.341 | | 53.808,99 | 645.707,88 |

Valor Total R\$ 645.707,88 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos)

CUJO OBJETO: contratação serviços para eventuais e futuras prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

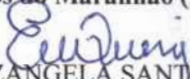
Folha: 642

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

administrativo em caráter complementar de precisamente “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista”, e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I - Quantidade e Especificações e no Termo de Referência.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2023.


Sr^a. ELIZÂNGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 643

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da 'NOTA DE EMPENHO', consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2023.

Tarcia Karlene Silva Costa
Srª Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 644

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da **'NOTA DE EMPENHO'**, consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2023.


Sr^a. ELIZÂNGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 645

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da **'NOTA DE EMPENHO'**, consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2023.


Sr RENAN DA SILVA ARAUJO
Assessor de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 646

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da '**NOTA DE EMPENHO**', consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2023.

Sr Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREE SDM
Folha: 697
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – S.R.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 -CPL
Processo nº 225/2022/SEMAD.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, CNPJ 06.113.690/0001-71 com sede na Praça Getúlio Vargas s/n - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º 005/2022/SEMAD, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Limpeza e Conservação”, “Serviços de Portaria”, “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Transporte” e “Serviços de Apoio” para atender as necessidades da **Secretaria de Educação**, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão /MA, conforme especificações contidas nos Anexos I- Quantidade e Especificações e Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços, doravante denominadas CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 20/2010, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista” e “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das **Secretaria de Educação**, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços. CONFORME Anexo I –Especificações Quantidades, Anexo II – Termo de Referência e Proposta de Preços, parte integrante deste CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as demandas dos Órgão Participantes, especificados no Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 05-/2022/CPL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 225/2022/SEMAD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento não obriga a contratação a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo único deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, por meio de cada representante legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada para prestação de serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações e quantitativos dos serviços, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas encontram -se elencados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF SDM
Folha: 698
Proc. n° 225 / 2022
Rub: 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS

CNPJ:35.778.627/0001-52

Endereço: Avenida Grande quadra 32 casa 01 – Bairro Jardim Renascença - cidade de São Luis – MA.

Representante: Hugo mendes Gama

RG: 020225062002-2 SSP - MA

CPF:043.273.243-88.

**LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

| | | INSTITUTO LUZEIROS | | | |
|--------------|-------------------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------------|---|
| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS RS | VALOR MENSAL DE HORAS RS | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| 1 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 63.910 | 11,89 | 759.889,90 | 9.118.678,80 |
| 2 | SERVIÇOS DEMOTORISTA | 8.556 | 11,89 | 101.730,84 | 1.220.770,08 |
| TOTAL | | 72.466 | | 861.620,74 | 10.339.448,88 |

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Execução de Serviços emitida pelo órgão Contratante

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para início de execução dos serviços será de acordo com as necessidades dos órgãos Participantes, mediante publicação da Ata de Registro de Preços, conforme Ordem de Execução, Nota de Empenho e de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MARANHÃO, por meio das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, pagará à empresa **CONTRATADA** o valor GLOBAL, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 225/2022/CPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto n° 7.892/2013, Decreto n° 8.250/2014 e na Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora (s) consignatária (s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observando as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 649
Proc. n° 225 / 2022
Rub: 1

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originariamente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao (s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente de número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO- A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

PARÁGRAFO QUARTO- O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, devendo ser registrados obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial n° 225/2022-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n.º 05/2022/CPL/SRP/ARP. e as propostas da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 650

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

PARÁGRAFO QUINTO- - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO SEXTO- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2023.

Tárcia Karlene Silva Costa

Tárcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação/SEMED
CONTRATANTE

Hugo m. G

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS

CNPJ:35.778.627/0001-52

Hugo mendes Gama

RG: 020225062002-2 SSP - MA

CPF:043.273.243-88.

CONTRATADA

Testemunha:

Nome:

CPF: *602.782.153-19*

Nome:

CPF: *012.400.973-52*



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 65
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – S.R.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 -CPL
Processo nº 225/2022/SEMAD.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, CNPJ 06.113.690/0001-71 com sede na Praça Getúlio Vargas s/n - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial nº 005/2022/SEMAD, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Limpeza e Conservação”, “Serviços de Portaria”, “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Transporte” e “Serviços de Apoio” para atender as necessidades da **Secretaria de Administração**, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão /MA, conforme especificações contidas nos Anexos I- Quantidade e Especificações e Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços, doravante denominadas CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 20/2010, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista” e, “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das **Secretaria de Administração**, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços. CONFORME Anexo I –Especificações Quantidades, Anexo II – Termo de Referência e Proposta de Preços, parte integrante deste CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as demandas dos Órgão Participantes, especificados no Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 05-/2022/CPL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 225/2022/SEMAD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento não obriga a contratação a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo único deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, por meio de cada representante legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada para prestação de serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações e quantitativos dos serviços, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas encontram -se elencados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 652

Proc. n° 225 / 2022

Rub: 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS

CNPJ:35.778.627/0001-52

Endereço: Avenida Grande quadra 32 casa 01 – Bairro Jardim Renascença - cidade de São Luis – MA.

Representante: Hugo mendes Gama

RG: 020225062002-2 SSP - MA

CPF:043.273.243-88.

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

INSTITUTO LUZEIROS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
|------|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15.442 | 11,89 | 183.605,38 | 2.203.264,56 |
| | TOTAL | 15.442 | | 183.605,38 | 2.203.264,56 |

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Execução de Serviços emitida pelo órgão Contratante

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para início de execução dos serviços será de acordo com as necessidades dos órgãos Participantes, mediante publicação da Ata de Registro de Preços, conforme Ordem de Execução, Nota de Empenho e de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MARANHÃO, por meio das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, pagará à empresa **CONTRATADA** o valor GLOBAL, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 225/2022/CPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o “**carona**” deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto n° 7.892/2013, Decreto n° 8.250/2014 e na Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora (s) consignatária (s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observando as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 653
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 1

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originariamente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao (s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente de número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO- A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

PARÁGRAFO QUARTO- O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, devendo ser registrados obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 225/2022-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n.º 05/2022/CPL/SRP/ARP. e as propostas da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM,
Folha: 654
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 1

PARÁGRAFO QUINTO- - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

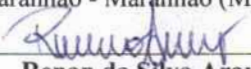
PARÁGRAFO SEXTO- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

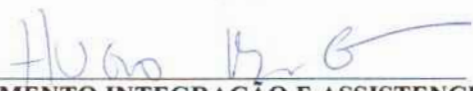
CLÁUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

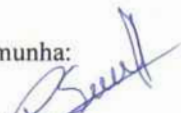
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.


São Domingos do Maranhão - Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2023.


Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças.
CONTRATANTE


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS
CNPJ:35.778.627/0001-52
Hugo mendes Gama
RG: 020225062002-2 SSP - MA
CPF:043.273.243-88.
CONTRATADA

Testemunha:

Nome: 
CPF 002.482.153-19

Nome: 
CPF 050.400.973-52



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 655
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – S.R.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 -CPL
Processo nº 225/2022/SEMAD.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, CNPJ 06.113.690/0001-71 com sede na Praça Getúlio Vargas s/n - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º 005/2022/SEMAD, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Limpeza e Conservação”, “Serviços de Portaria”, “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Transporte” e “Serviços de Apoio” para atender as necessidades da **Secretaria de Saúde**, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão /MA, conforme especificações contidas nos Anexos I- Quantidade e Especificações e Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços, doravante denominadas CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 20/2010, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista” e, “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das **Secretaria de Saúde**, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços. CONFORME Anexo I –Especificações Quantidades, Anexo II – Termo de Referência e Proposta de Preços, parte integrante deste CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as demandas dos Órgão Participantes, especificados no Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 05-/2022/CPL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 225/2022/SEMAD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento não obriga a contratação a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo único deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, por meio de cada representante legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada para prestação de serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações e quantitativos dos serviços, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas encontram -se elencados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 656

Proc. nº 225 / 2022

Rub: 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS

CNPJ:35.778.627/0001-52

Endereço: Avenida Grande quadra 32 casa 01 – Bairro Jardim Renascença - cidade de São Luis – MA.

Representante: Hugo mendes Gama

RG: 020225062002-2 SSP - MA

CPF:043.273.243-88.

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INSTITUTO LUZEIROS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
|------|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| | SERVIÇOS DE COPEIRA | 1.781 | 11,89 | 21.176,09 | 254.113,08 |
| | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10.469 | 11,89 | 124.476,41 | 1.493.716,92 |
| 3 | DIGITADOR | 2.631 | 11,89 | 31.282,59 | 375.391,08 |
| 4 | RECEPCIONISTA | 5.306 | 11,89 | 63.088,34 | 757.060,08 |
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.380 | 11,89 | 16.408,20 | 196.898,40 |
| 6 | SERVIÇOS DE PORTARIA | 6.508 | 12,46 | 81.089,68 | 973.076,16 |
| 7 | VICTORISTA | 1.677 | 11,89 | 19.939,53 | 239.274,36 |
| | TOTAL | 29.752 | | 357.460,84 | 4.289.530,08 |

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Execução de Serviços emitida pelo órgão Contratante

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para início de execução dos serviços será de acordo com as necessidades dos órgãos Participantes, mediante publicação da Ata de Registro de Preços, conforme Ordem de Execução, Nota de Empenho e de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MARANHÃO, por meio das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, pagará à empresa **CONTRATADA** o valor GLOBAL, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 225/2022/CPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o "carona"



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 657
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 1

deverá efetivar a aquisição *solicitada em até 90 (noventa) dias*, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora (s) consignatária (s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observando as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originariamente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao (s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente de número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO- A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

PARÁGRAFO QUARTO- O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, devendo ser registrados obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 225/2022-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 658
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 1

PARÁGRAFO TERCEIRO- Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 05/2022/CPL/SRP/ARP.** e as propostas da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO QUINTO- - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.


PARÁGRAFO SEXTO- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO

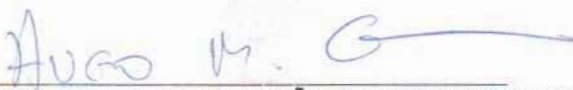
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão, Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2023.



Clodomir Gomes de Silva Junior
Secretario Municipal de Saúde.
CONTRATANTE



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS
CNPJ:35.778.627/0001-52
Hugo mendes Gama
RG: 020225062002-2 SSP - MA
CPF:043.273.243-88.
CONTRATADA

Testemunha:

Nome:
CPF

Nome:
CPF



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 659
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – S.R.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 -CPL
Processo nº 225/2022/SEMAD.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, CNPJ 06.113.690/0001-71 com sede na Praça Getúlio Vargas s/n - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º 005/2022/SEMAD, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Limpeza e Conservação”, “Serviços de Portaria”, “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Transporte” e “Serviços de Apoio” para atender as necessidades da **Secretaria de Assistência Social**, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão /MA, conforme especificações contidas nos Anexos I- Quantidade e Especificações e Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços, doravante denominadas CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 20/2010, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Motorista”, “Serviços de Copeira”, “Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais”, “Serviços de Digitador”, “Serviços de Recepcionista” e, “Serviços de Agente de Portaria”, para atender as necessidades das **Secretaria de Assistência Social**, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços. CONFORME Anexo I –Especificações Quantidades, Anexo II – Termo de Referência e Proposta de Preços, parte integrante deste CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as demandas dos Órgão Participantes, especificados no Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 05-/2022/CPL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 225/2022/SEMAD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento não obriga a contratação a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo único deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, por meio de cada representante legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada para prestação de serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 660
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 1

Os preços registrados, as especificações e quantitativos dos serviços, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas encontram -se elencados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS
CNPJ:35.778.627/0001-52
Endereço: Avenida Grande quadra 32 casa 01 – Bairro Jardim Renascença - cidade de São Luis – MA.
Representante: Hugo mendes Gama
RG: 020225062002-2 SSP - MA
CPF:043.273.243-88.

LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

INST LUZEIROS

| T.M | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE HORAS | VALOR UNITÁRIO DE HORAS R\$ | VALOR MENSAL DE HORAS R\$ | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
|-----|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| 1 | SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 550 | 15,88 | 8.734,00 | 104.808,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 198 | 11,89 | 2.354,22 | 28.250,64 |
| 3 | RECEPCIONISTA | 366 | 11,89 | 4.351,74 | 52.220,88 |
| 4 | DIGITADOR | 393 | 11,89 | 4.672,77 | 56.073,24 |
| 5 | SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2.312 | 11,89 | 27.489,68 | 329.876,16 |
| 6 | MOTORISTA | 522 | 11,89 | 6.206,58 | 74.478,96 |
| | TOTAL | 4.341 | | 53.808,99 | 645.707,88 |

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Execução de Serviços emitida pelo órgão Contratante

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para início de execução dos serviços será de acordo com as necessidades dos órgãos Participantes, mediante publicação da Ata de Registro de Preços, conforme Ordem de Execução, Nota de Empenho e de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MARANHÃO, por meio das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, pagará à empresa **CONTRATADA** o valor GLOBAL, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 225/2022/CPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 661
Proc. nº 225 / 2022
Rub: /

Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora (s) consignatária (s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observando as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originariamente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao (s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente de número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO- A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

PARÁGRAFO QUARTO- O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, devendo ser registrados obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 282
Proc. nº 225 / 2022
Rub: 1

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 225/2022-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n.º 05/2022/CPL/SRP/ARP. e as propostas da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO- - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

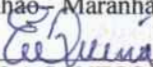
PARÁGRAFO SEXTO- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.


CLÁUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2023.


Sr. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS
CNPJ:35.778.627/0001-52
Hugo mendes Gama
RG: 020225062002-2 SSP - MA
CPF:043.273.243-88.
CONTRATADA

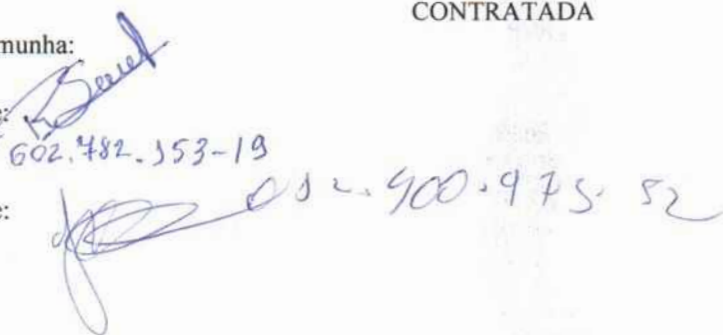
Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:


602.482.353-19
020225062002-2 SSP - MA
900.975.52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023-SPR

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto municipal 010/2022, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 08 de Março de 2023- ÀS 14h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-edtais-licitacao-local>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpj@hot.com.

Presidente Juscelino/MA, 23 de Fevereiro de 2023.

DANEIL NINA NUNES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - CPL

Processo Administrativo nº 10/2023-CPL.

A Pregoeira Oficial do Município de Santa Rita torna público que realizará Licitação com as seguintes especificações: Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preço), TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 21 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, no que couber, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para atender as necessidades do Município de Santa Rita - MA conforme descrito no termo de referência e edital. Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 24/02/2023 até às 09h00min do dia 08/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h01min do dia 08/03/2023. (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente diretamente na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer informação poderá ser obtida junto na portal.

Santa Rita, 13 de fevereiro de 2023.

KARINA BORGES CUTRIM

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - CPL

Processo Administrativo nº 11/2023-CPL.

A Pregoeira Oficial do Município de Santa Rita torna público que realizará Licitação com as seguintes especificações: Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 21 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, no que couber, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município, conforme especificações e normas previstas neste Termo de Referência. Modo de disputa Aberto e fechado, atendendo assim as necessidades. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 24/02/2023 até às 08h00min do dia 08/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 08h01min do dia 08/03/2023. (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente diretamente na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer informação poderá ser obtida junto na portal.

Santa Rita, 15 de fevereiro de 2023.

KARINA BORGES CUTRIM

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2023 - CPL, PROCESSO Nº 225/2023/CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022/CPL/SRP/SEMAG - validade 12 MESES (02/02/2023 a 02/02/2024). Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Transporte" e "Serviços de Apoio" para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - MA. site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br. Fornecedor Vencedor a INSTITUTO LUZEIROS - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL CNPJ: 35.778.627/0001-52, sediada na Avenida Grande Oriente Quadra 32 casa 01 Bairro Jardim Renascença Cep: 65075-180 neste ato Representante Legal a Sr Hugo Mendes Gama portadora do CPF nº 043.273.243-88. LOTE - I Secretaria Municipal de Educação item 01 Serviços Auxiliar Administrativos quat de horas 63910 p, unit R\$: 11,89 valor mensal R\$: 759.889,90 Valor Total Período 12 (doze) meses. Item 02 Serviço de Motorista quat de horas 8556, p, unit R\$: 11,89 valor mensal R\$: 101.730,84 período 12 (doze) meses. ficam ratificadas as demais condições contidas na ata e registro de preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2023 - CPL, PROCESSO Nº 225/2023/CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022/CPL/SRP/SEMAG - validade 12 MESES (02/02/2023 a 02/02/2024). Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Transporte" e "Serviços de Apoio" para atender as necessidades da Secretaria de Administração, durante o período de 12 (doze) meses, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - MA. site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br. Fornecedor Vencedor a INSTITUTO LUZEIROS - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL CNPJ: 35.778.627/0001-52, sediada na Avenida Grande Oriente Quadra 32 casa 01 Bairro Jardim Renascença Cep: 65075-180 neste ato Representante Legal a Sr Hugo Mendes Gama portadora do CPF nº 043.273.243-88. LOTE - II Secretaria Municipal de Administrativo, item 01 Serviços Auxiliar Administrativos quat de horas 15442 p, unit R\$: 11,89 valor mensal R\$: 183.605,38 Período 12 (doze) meses, ficam ratificadas as demais condições contidas na ata e registro de preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023 - CPL, PROCESSO Nº 225/2023/CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022/CPL/SRP/SEMAG - validade 12 MESES (02/02/2023 a 02/02/2024). Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão

PROC: 225/2022

de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Transporte" e "Serviços de Apoio" para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - MA. site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br. Fornecedor Vencedor a INSTITUTO LUZEIROS - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL CNPJ: 35.778.627/0001-52, sediada na Avenida Grande Oriente Quadra 32 casa 01 Bairro Jardim Renascença Cep: 65075-180 neste ato Representante Legal a Sr Hugo Mendes Gama portadora do CPF nº 043.273.243-88. LOTE - III Secretaria Municipal de Saúde item 01 Serviços Copeira quat de horas 1781 p, unit R\$: 11,89 valor mensal R\$: 21.176,09 item 02 Serviços Auxiliar de Serviços Gerais quat de horas 10.469 p, unit R\$: 11,89 valor mensal R\$: 124.476,41 item 03 Digitador quat de horas 2631 p, unit R\$: 11,89 valor mensal R\$: 31.282,59 item 04 Recepcionista quat de horas 5306 p, unit R\$: 11,89 valor mensal R\$: 63.088,34 item 05 Serviços administrativo quat de horas 1380 p, unit R\$: 11,89 valor mensal R\$: 16408,20 item 06 Serviços administrativo quat de horas 6508 p, unit R\$: 12,46 valor mensal R\$: 973.076,16 item 07 motorista quat de horas 1677 p, unit R\$: 11,89 valor mensal R\$: 239.274,36. Valor Total Período 12 (doze) meses. ficam ratificadas as demais condições contidas na ata e registro de preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023 - CPL, PROCESSO Nº 225/2023/CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022/CPL/SRP/SEMAG - validade 12 MESES (02/02/2023 a 02/02/2024)

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Transporte" e "Serviços de Apoio" para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - MA. site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br. Fornecedor Vencedor a INSTITUTO LUZEIROS - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL CNPJ: 35.778.627/0001-52, sediada na Avenida Grande Oriente Quadra 32 casa 01 Bairro Jardim Renascença Cep: 65075-180 neste ato Representante Legal a Sr Hugo Mendes Gama portadora do CPF nº 043.273.243-88. LOTE - IV Secretaria Municipal de Assistência Social item 01 Serviços de Assistente Administrativo quat de horas 550 p, unit R\$: 15,88 valor mensal R\$: 8.734,00 item 02 Serviços de Auxiliar Administrativo quat de horas 198 p, unit R\$: 11,89 valor mensal R\$: 2.354,22 item 03 Recepcionista quat de horas 366 p, unit R\$: 11,89 valor mensal R\$: 4.351,74 item 04 Recepcionista quat de horas 393 p, unit R\$: 11,89 valor mensal R\$: 4.672,77 item 05 Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais quat de horas 2312 p, unit R\$: 11,89 valor mensal R\$: 27.489,68 item 06 Motorista quat de horas 522 p, unit R\$: 11,89 valor mensal R\$: 6.206,58. ficam ratificadas as demais condições contidas na ata e registro de preços.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO/SEMATIC. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Item I Prestação de serviços para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do direito administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, para atuação nos interesses do município de São Domingos do Maranhão, conforme detalhado no Plano de Execução dos Serviços - ANEXO I, bem como nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 07.652.130/0001 - 58, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :09 (nove) meses

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO/SEMATIC. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Item II Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, relativa ao patrocínio judicial junto à Justiça Comum, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Tribunais Superiores, para atuação nos interesses do município de São Domingos do Maranhão, conforme detalhado no Plano de Execução dos Serviços - ANEXO I, bem como nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 25.031.966/0001- 17, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO : 09 (nove) meses

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO/SEMATIC. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil Valor R\$: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); CONTRATADA: ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 35.536.498/0001-96, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses: inicio 24 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epígrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Alexandre Costa zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA; MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; Data de abertura: 14 de março de 2023, às 08:30 horas, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br). E-mail: cpjsparaiso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço.

São João do Paraíso - MA, 17 de fevereiro de 2023.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Presidente da CPL



| | |
|--|--------|
| | FORMA: |
| | PROD: |
| | |